



Número: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Barragem em Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	MARCELO VALERIO GONCALVES (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9758550850	21/03/2023 09:21	Petição	Petição
9758528961	21/03/2023 09:21	0223-23 Produto 17 (Assinado)	Documento de Comprovação
9758507213	21/03/2023 09:21	Anexo II - Cards	Documento de Comprovação
9758551651	21/03/2023 09:21	Anexo II - Fotos-otimizado_1	Documento de Comprovação
9758514963	21/03/2023 09:21	Anexo II - Fotos-otimizado_2	Documento de Comprovação
9758540473	21/03/2023 09:21	Anexo II - Fotos-otimizado_3	Documento de Comprovação
9758551716	21/03/2023 09:21	Anexo III Spots 4 RiB manso Vovo arlinda saco fehcado	Documento de Comprovação
9758508779	21/03/2023 09:21	Anexo III SPOTS JAN 2 Vau das Flores	Documento de Comprovação

9758554855	21/03/2023 09:21	Anexo III SPOTS JAN 2_Campos Soledade Maravilhas Papagaios	Documento de Comprovação
9758517467	21/03/2023 09:21	Anexo III SPOTS JAN 2_Porto Melancias	Documento de Comprovação
9758554858	21/03/2023 09:21	Anexo III SPOTS JAN 4_Aldeia Assentamento Queima Fogo Povo Kaxixó Balneário Mangaba Encontro das Agu	Documento de Comprovação
9758549568	21/03/2023 09:21	Anexo III SPOTS JAN 4_Papagaios	Documento de Comprovação
9758548865	21/03/2023 09:21	Anexo III SPOTS JAN 4_Riacho das areias	Documento de Comprovação
9758547767	21/03/2023 09:21	Anexo III SPOTS JAN BICAS FRANCELINOS	Documento de Comprovação
9758556353	21/03/2023 09:21	Anexo III Spots Marinheiro Cachoeirinha e Fundao	Documento de Comprovação
9758558150	21/03/2023 09:21	Anexo III SPot inauguracao posto esmeraldas_mixdown	Documento de Comprovação
9758556408	21/03/2023 09:21	Anexo III spot jan 4 mario campos satellite	Documento de Comprovação
9758536136	21/03/2023 09:21	Anexo IV CE-02-23---OFICIO-0090-22-AEDAS--Antecipao-da-parcela-de-Janeiro-do-PTR--2023-01-11-pdf-D4S	Documento de Comprovação
9758556358	21/03/2023 09:21	Anexo IV CE-03-23---OFICIO-057-2022-Guaicuy--2023-01-11-pdf-D4Sign (1)	Documento de Comprovação
9758551519	21/03/2023 09:21	Anexo IV CE-04-23---OFICIO-054-2022-Guaicuy--2023-01-17-17h-pdf-D4Sign	Documento de Comprovação
9758559056	21/03/2023 09:21	Anexo IV CE-05-23---OFICIO-030-2022-Guaicuy--2023-01-19-pdf-D4Sign	Documento de Comprovação
9758553062	21/03/2023 09:21	Anexo IV CE-06-23-OFICIO-132-22-AEDAS--Antecipao-da-parcela-de-Janeiro-do-PTR--2023-01-25-pdf-D4Sign	Documento de Comprovação
9758558852	21/03/2023 09:21	Anexo IV CE-08-23-OFICIO-02-2023-Guaicuy--2023-01-26-pdf-D4Sign	Documento de Comprovação
9758562402	21/03/2023 09:21	Anexo IV E-mail Nota Técnica 01	Documento de Comprovação
9758536331	21/03/2023 09:21	Anexo IV E-mail Nota Técnica 02	Documento de Comprovação
9758552964	21/03/2023 09:21	Anexo IV E-mail Nota Técnica 03	Documento de Comprovação
9758542244	21/03/2023 09:21	Anexo IV E-mail Nota Técnica 04	Documento de Comprovação
9758553068	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 03 - 23 Poligonais R4 23-01-30	Documento de Comprovação
9758561305	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_1	Documento de Comprovação
9758536337	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_2	Documento de Comprovação
9758562253	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_3	Documento de Comprovação
9758551328	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_4	Documento de Comprovação
9758573503	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_5	Documento de Comprovação
9758551695	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_6	Documento de Comprovação
9758563511	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_7	Documento de Comprovação
9758563814	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_8	Documento de Comprovação
9758564417	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_9	Documento de Comprovação
9758557422	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_10	Documento de Comprovação
9758574805	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_11	Documento de Comprovação
9758569519	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_12	Documento de Comprovação
9758560375	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_13	Documento de Comprovação
9758562266	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31-otimizado_14	Documento de Comprovação

9758557428	21/03/2023 09:21	Anexo IV Nota Técnica nº 02-23 Novas Inclusões 2022-01-23	Documento de Comprovação
9758572360	21/03/2023 09:21	Anexo IV CE-01-23---OFICIO-00126-22-AEDAS---Informaes-rea-Transparncia-Portal-PTR--2023-01-12-pdf-D4	Documento de Comprovação
9758572619	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_1	Documento de Comprovação
9758580355	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_2	Documento de Comprovação
9758580956	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_3	Documento de Comprovação
9758557393	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_4	Documento de Comprovação
9758582252	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_5	Documento de Comprovação
9758566872	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_6	Documento de Comprovação
9758569528	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_7	Documento de Comprovação
9758552986	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_8	Documento de Comprovação
9758578758	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_9	Documento de Comprovação
9758574610	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_10	Documento de Comprovação
9758561582	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_11	Documento de Comprovação
9758585252	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_12	Documento de Comprovação
9758583102	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_13	Documento de Comprovação
9758577920	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_14	Documento de Comprovação
9758574156	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_15	Documento de Comprovação
9758582365	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_16	Documento de Comprovação
9758583159	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_17	Documento de Comprovação
9758584620	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_18	Documento de Comprovação
9758569177	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_19	Documento de Comprovação
9758566136	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_20	Documento de Comprovação
9758566874	21/03/2023 09:21	Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20 (1)-otimizado_21	Documento de Comprovação

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA
DE BELO HORIZONTE**

PROCESSO Nº 5026408-67.2019.8.13.0024

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV)**, já devidamente qualificada nestes autos vem, respeitosamente, na condição de terceira interessada, juntar ao processo cópia do Produto 17 – 17º Relatório de Trabalho, com os Anexos que o acompanham, atestando o cumprimento do contrato que tem por objeto a Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023

Leonardo José Melo Brandão
OAB/MG 53.684



Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão

Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) - Instituições de Justiça (IJs)

Produto 17 – 17º Relatório de Trabalho

20 de março de 2023



FICHA TÉCNICA

Objeto do Contrato	Operacionalização e gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão
Data de Assinatura do Termo de Cooperação	03/09/2021
Prazo de Execução	48 (quarenta e oito) meses
Contratante	Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte
Compromitentes	Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG)
Contratada	Fundação Getulio Vargas
Coordenador Geral	Irineu Rodrigues Frare
Subcoordenador Geral	André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade



Sumário

RESUMO EXECUTIVO4

1. GOVERNANÇA6

2. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....7

 2.1 ATIVIDADE 2 - GESTÃO DE CADASTRO7

 2.2 ATIVIDADE 3 - ANÁLISE DE CONFORMIDADE.....13

 2.3 ATIVIDADE 4 - GEOPROCESSAMENTO15

3. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS24

 3.1 ATIVIDADE 5 - GESTÃO CONTÁBIL.....25

 3.2 ATIVIDADE 6 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA.....25

4. NÚCLEO OPERACIONAL DE RELACIONAMENTO27

 4.1 ATIVIDADE 7 - PRESENÇA PERMANENTE27

 4.2 ATIVIDADE 8 – TRABALHO DE CAMPO33

 4.3 ATIVIDADE 9 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS50

 4.4 ATIVIDADE 10 – OUVIDORIA51

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS55

ANEXOS.....56

 ANEXO I - RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS (JANEIRO DE 2023).....57

 ANEXO II - DOCUMENTOS DE DIVULGAÇÃO E IMAGENS – EM ARQUIVO DIGITAL8

 ANEXO III – ARQUIVOS DE DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO – EM ARQUIVO DIGITAL.....9

 ANEXO IV - COMUNICAÇÕES EXTERNAS (E-MAILS E CORRESPONDÊNCIAS) – EM ARQUIVO DIGITAL.....10



RESUMO EXECUTIVO

Este documento corresponde ao **17º Relatório de Trabalho**, décimo sétimo Produto previsto na Proposta de Prestação de Serviços da **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, atendendo ao compromisso assumido no bojo do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21** firmado pela **FGV** e o **Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte**, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), tendo por objeto a **Operacionalização e o Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão**.

O objetivo deste Produto, portanto, é apresentar os resultados obtidos e as atividades realizadas entre os dias 3 de janeiro de 2023 e 2 de fevereiro de 2023, na execução do **Projeto de Operacionalização e Gerenciamento do PTR** por parte da **FGV**, considerando a realização das atividades de cada Núcleo dentro dos cronogramas de atividades propostos e previstos.

O **Quadro 1** abaixo apresenta, de forma resumida, as atividades realizadas em conformidade com os cronogramas de execução apresentados na **Proposta de Gerenciamento do PTR Subscrita por Fundação Getulio Vargas**, constante do Anexo I do **Termo de Colaboração Técnica N° 001/21**:

Quadro 1
Quadro Demonstrativo de Ações Realizadas

Atividade	Status	Atividades Associadas
Envio dos dados ao Núcleo Operacional de Gestão de Recursos para operacionalização contábil.	Em andamento	Migração de Dados Gestão de Cadastro
Auditoria permanente dos cadastros por amostragem.	Em andamento	Análise de Conformidade
Ferramenta de processo administrativo para análise de cadastro, análise de qualificação, parecer de primeiro grau, revisão do parecer e envio ao Comitê Gestor para validação.	Em andamento	Gestão de Cadastro Análise de Conformidade
Início da análise dos casos que tiveram negativa ou bloqueio do pagamento emergencial no período de gestão da empresa Accenture.	Em andamento	Gestão de Cadastro



Atividade	Status	Atividades Associadas
Processo de análise de novos cadastros	Em andamento	Gestão de Cadastro
Análise de recursos por parte dos postulantes que tiveram suas negativas mantidas.	Em andamento	Análise de Conformidade
Início da análise das negativas em segundo grau conforme entrega de documentação complementar pelos postulantes.	Em andamento	Análise de Conformidade
Operacionalização contábil do pagamento pela FGV a partir da base da Vale/Accenture, com recursos disponíveis em saldo bancário para execução do PTR .	Em andamento	Gestão Contábil
Relatórios mensais sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do PTR .	Em andamento	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira
Lançamento da plataforma <i>online</i> para transparência das informações do PTR , incluindo relatórios mensais sobre os valores aplicados, os valores pagos, saldo existente e projeções sobre a capacidade de pagamento e a longevidade do programa.	Em andamento	Gestão Contábil Apoio à Gestão Financeira
Funcionamento da central de atendimento telefônico	Em andamento	Presença Permanente
<i>E-mail</i> da FGV dedicado ao atendimento	Em andamento	Presença Permanente
Equipes volantes	Em andamento	Trabalho de Campo
Pontos focais para contato	Em andamento	Relações Institucionais
Canal de Ouvidoria	Em andamento	Ouvidoria
Postos Físicos	Em andamento	Presença Permanente

Fonte: FGV.

Os capítulos a seguir detalham as atividades supracitadas, bem como as demais atividades em andamento de cada Núcleo Operacional de Trabalho.



1. Governança

O Escritório de Projetos (*Project Management Office* - PMO), no período coberto por este décimo sétimo relatório, manteve seu foco no monitoramento e controle do projeto, interagindo com todas as áreas envolvidas e dando suporte interno no registro das atividades, considerando ferramentas de gestão internas para gerenciamento do projeto.

Adicionalmente, e conforme já relatado nos produtos anteriores, o acompanhamento de processos de cada coordenação e das áreas de comunicação e ouvidoria é um processo contínuo, envolvendo a verificação da conformidade no registro das ações, definições e ajustes de procedimentos, além de ações de documentação adequada do projeto. Isso inclui o uso de ferramentas específicas para gestão de riscos (cujo monitoramento é mensal com reporte trimestral nos relatórios), a atualização da Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e outros artefatos de gestão.

O monitoramento e controle aqui realizado gera insumos para tomadas de decisão da Coordenação do Projeto, além de prover informações para as instâncias superiores da **FGV** que acompanham as atividades deste contrato. Importante observar que as atividades do PMO têm também o caráter de garantir a conformidade do projeto quanto à sua execução, gerenciamento e apresentação de relatórios.

Além destas atividades, registra-se que o PMO atua constantemente no apoio à prestação de contas dos serviços executados para o projeto, no intuito de garantir também a conformidade destas atividades.

Para o próximo relatório está prevista a atualização das informações sobre a gestão de riscos do projeto, assim como a revisão da EAP, com base nas metas estabelecidas para 2023.



2. Núcleo Operacional de Gestão da Informação

A paritr deste relatório, renomeamos o Núcleo Operacional de Gestão de Dados para Núcleo Operacional de Gestão da Informação, a fim de melhor refletir suas atividades. No período coberto por este décimo sétimo relatório, concentrou seus esforços na elaboração de mapas de poligonais e na implementação de novas funcionalidades e melhorias no CRM e no **Portal do PTR**.

No período deste relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 2.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
10/01/2023	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
17/01/2023	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
24/01/2023	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services
31/01/2023	Reunião CheckPoint Vik & FGV – Desenvolvimento de funcionalidades do portal, CRM, ferramenta <i>off-line</i> e app	Equipe FGV e Equipe Vik Services

Fonte: FGV.

A seguir serão descritas as atividades referentes à Gestão de Cadastro, à Análise de Conformidade e ao Geoprocessamento.

2.1 Atividade 2 - Gestão de Cadastro

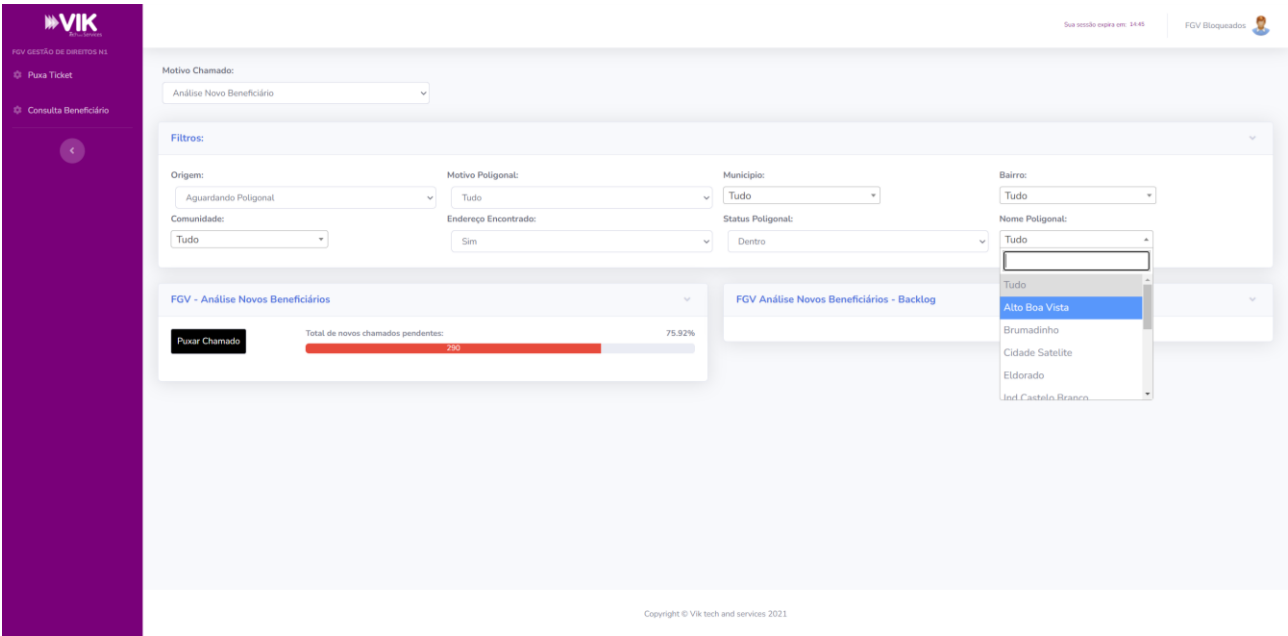
No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Foram desenvolvidas novas funcionalidades e melhorias no CRM e no **Portal PTR**, a seguir apresentadas:



- ❑ Desenvolvimento de uma automação que pesquisa os cadastros com status ‘Aguardando Poligonal’, identificando se o endereço foi encontrado e o nome da poligonal. Com isso, foi necessária a criação de filtros no Puxa Ticket¹ para selecionar os cadastros através dos critérios da automação conforme ilustrado na **Imagem 2.1.1:**

Imagem 2.1.1
CRM – Pesquisa “Aguardando Poligonal”



Fonte: FGV.

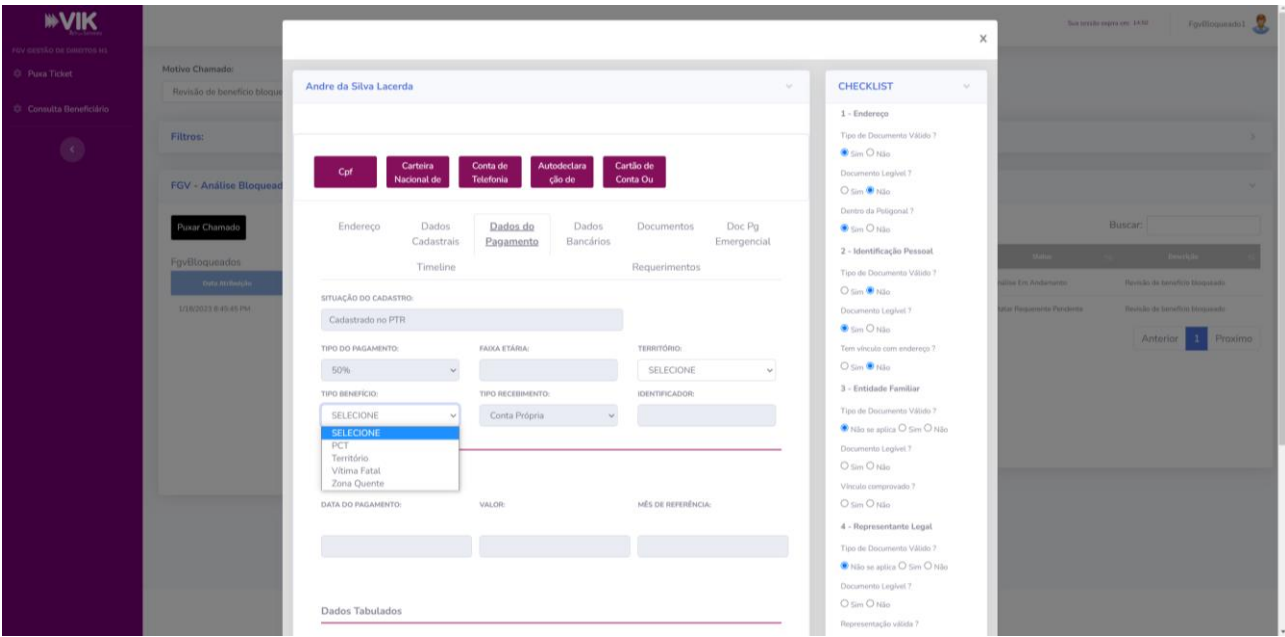
- ❑ Liberação para edição dos campos Tipo Benefício e Território, conforme ilustrado na **Imagem 2.1.2:**

¹ Puxa Ticket é uma ferramenta que possibilita exibir uma seleção de opções, como uma forma interativa, apresentando opções para o usuário e permitindo a este selecionar a opção desejada clicando em uma lista suspensa. Também pode ser conhecida como “drop-down menu” ou “select box”.



Imagem 2.1.2

CRM – Liberação para edição dos campos Tipo Benefício e Território



Fonte: FGV.

- ❑ Criação, da aba 'Requerimentos', de uma exibição do histórico de requerimentos do cadastro. Esta aba ganha destaque quando se evidenciar um requerimento anterior encerrado, por insucesso, no contato conforme ilustrado na Imagem 2.1.3:



Imagem 2.1.3

CRM – Criação da “aba” Requerimentos

Neulza Maria de Souza Freitas

Cpf

Rg Frente

Rg Verso

Autodeclaração de

Cartão de Conta Ou

Cartão de Conta Ou

Certidão Eleitoral

Conta de Energia

Endereço

Dados Cadastrais

Dados do Pagamento

Dados Bancários

Documentos

Doc Pg Emergencial

Timeline

Requerimentos

Geral

Data última atualização: 03/01/2023

Usuário:

Encaminhamento:

CADASTRO NO PTR

Situação do Requerimento: Tentativa de Contato 3

Descrição: Cadastro no PTR

Data última atualização: 24/01/2023

Usuário: Leonardo Guedes dos Santos

Encaminhamento: Prezado(a) requerente, a exigência indicada anteriormente (comprovante de residência válido) não foi sanada, mesmo diante da juntada dos novos documentos no dia 03/01/2023. Para que possamos continuar a análise de seu requerimento, favor apresentar comprovante de residência que indique que reside na área delimitada como atingida em 25 de janeiro de 2019, nos termos do Manual de Critérios (item 5.3). EXEMPLOS de comprovantes aceitos, conforme item 5.3: Contas de energia, água, telefone ou fatura de cartão de crédito, com vencimento no mês de janeiro de 2019 ou que seja a ele referente. ALTERNATIVAMENTE, é aceita a juntada de uma conta relativa aos meses de outubro, novembro ou dezembro de 2018 JUNTAMENTE com uma conta relativa aos meses de fevereiro, março ou abril de 2019; E ainda certidão eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Certidões emitidas pelo CRAS ou pelo SUAS, Folha resumo do CAD Único emitida há, no máximo, dois anos e contenha a respectiva data da entrevista. Todos devem comprovar que o (a) beneficiário (a) reside no endereço em 25 de janeiro de 2019. Importante: nos termos do Manual de Critérios (item 5.3), boletos não são aceitos, EXCETO BOLETOS DE CONDOMÍNIO.

Fonte: FGV.

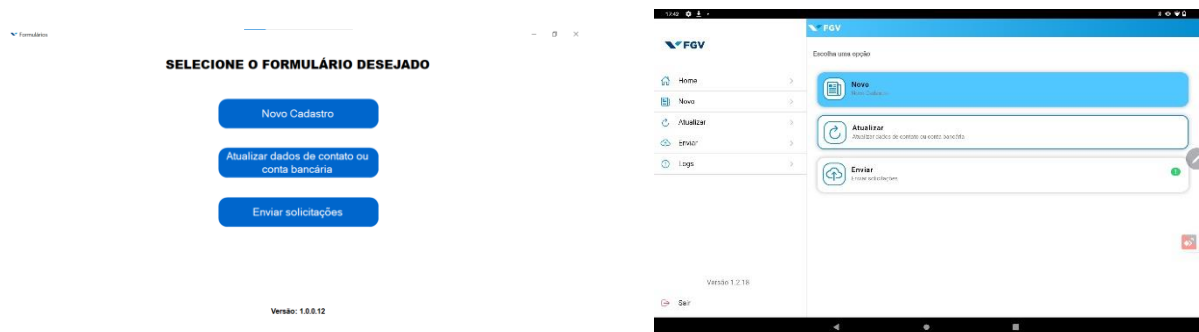
- Adicionado o campo “Motivo do Indeferimento” no relatório do perfil “Decisão Benefício”;
- Atualização de nomenclaturas: passando de “requerimentos de inclusão” para “Cadastro no PTR”, bem como de “Chamados” para “Requerimentos”;
- Alteração de nomes dos campos: de “Nome Social” para “Nome Social/Apelido” e de “Complemento” para “Complemento/Ponto de Referência”;
- Atualização da lista do campo Território;



- ❑ Inclusão de regra no sistema que impede a abertura de um novo recurso caso o anterior tenha sido indeferido;
- ❑ Exclusão do formulário denominado “Recadastro Bloqueados e Negados” (todos os cadastros devem ser feitos através do formulário ‘Novo Cadastro’), conforme ilustrado na **Imagem 2.1.4**:

Imagem 2.1.4

Client e App Offline – Excluído formulário ‘Recadastro Bloqueados e Negados’



Fonte: FGV.

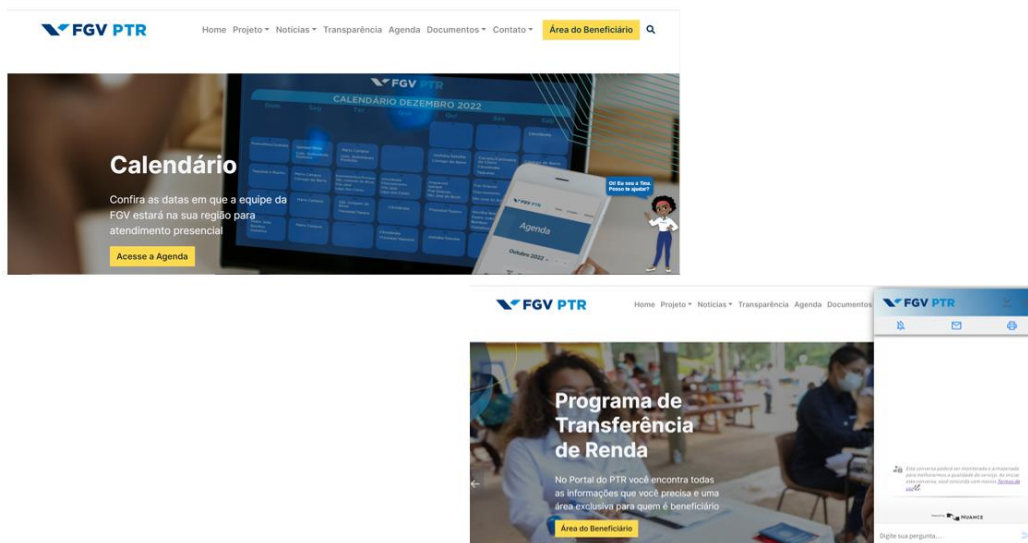
- ❑ Criação de botão que replica os dados de Requerente (CPF, Nome, telefones e e-mail) para o Beneficiário;
- ❑ Inclusão das opções Curador e Guardião em Grau de Parentesco de Representante Legal;
- ❑ Inclusão da opção “Outros” no campo “Território”, que exibe um campo para preencher o nome do Território que não foi encontrado na lista (Client apenas);
- ❑ Inclusão da busca no campo “Banco” (Client apenas);
- ❑ Inclusão no campo “Documentos, Tipo Conta Bancária”, da opção “Declaração de Responsável Legal”. Esta opção também foi incluída no formulário de Atualização de Conta Bancária;



- ❑ Inclusão no campo “Documentos, Tipo Representante Legal”, da opção “Procuração por Instrumento Público”;
- ❑ Alteração do processo de uso pelo requerente, no campo “Documentos”, permitindo a visualização de uma imagem depois anexá-la, bastando para isso apenas tocar na imagem (App apenas);
- ❑ Inclusão de um botão verde no canto inferior direito, na tela de “Documentos”, através do qual é possível visualizar e editar os dados que foram preenchidos nas etapas anteriores (App apenas).
- ❑ Finalização da primeira versão do *chatbot* do novo Portal do PTR e início de seu funcionamento, conforme ilustrado na **Imagem 2.1.5**:

Imagem 2.1.5

Portal com o *chatbot* (Assistente Virtual Tina)



Fonte: FGV.

- ❑ No período coberto por este relatório, todas as ligações recebidas pelo *Call Center*, foram classificadas por temas, detalhadas na **Tabela 2.1.1** a seguir:



Tabela 2.1.1
Classificação das Ligações Recebidas
Janeiro/2023

Assunto	Quantidade de Ligações	%
Consulta De Chamado	5.354	72,81%
Queda de ligação/Muda/Engano	563	7,66%
Alteração De Cadastro	562	7,64%
Portal Meus Benefícios	389	5,29%
Data De Pagamento Do Benefício	121	1,65%
Alterar Conta Bancária	99	1,35%
Nao Recebeu O Benefício	72	0,98%
Cadastro De Novos Beneficiários	70	0,95%
Valor Do Benefício	64	0,87%
Benefício Negado Ou Bloqueado	41	0,56%
Teste De Ura	6	0,08%
Duração Do Benefício	3	0,04%
Óbito	3	0,04%
Denuncia	2	0,03%
Imposto De Renda	2	0,03%
Pag. Atrasados Anterior: Nov/21	2	0,03%
Qtd. Ligações Recebidas	7.353	
TMA (Min)		6,57

Nota: TMA: Tempo Médio de Atendimento ou duração média da chamada.
Fonte: FGV.

- Considerando a antecipação dos valores do mês-referência janeiro de 2023, ainda no mês de dezembro de 2022, conforme apresentado no Produto 16, não serão apresentadas as tabelas de pagamento dos benefícios no presente Produto 17. Assim, os beneficiários que tiveram seus benefícios aprovados durante o mês de Janeiro de 2023 receberão os valores referentes a fevereiro bem como os valores atrasados, no mês de Fevereiro de 2023. A apresentação dos quadros detalhados ocorrerá no Produto 18.

2.2 Atividade 3 - Análise de Conformidade

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Foram analisados 2.227 casos de negativa ou bloqueio no mês de janeiro de 2023, conforme apresentado na Tabela 2.2.1:



Tabela 2.2.1
Pedidos de Revisão

Situação	Registros
Deferidos	310
Indeferidos	569
Em exigência	655
Cadastros com documentos suspeitos	32
Aguardando poligonal	661
Total	2.227

Fonte: FGV.
(*) Indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).
Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.
Cadastros com documentos suspeitos são aqueles em que os analistas identificam a possibilidade de fraude para recebimento do PTR.
Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo. Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.

- Foram analisados 6.651 pedidos de inclusão de novos beneficiários no mês de janeiro de 2023, que tiveram seus desfechos conforme apresentado na **Tabela 2.2.2**:

Tabela 2.2.2
Pedidos de inclusão – critério: território

Situação	Registros
Deferidos	332
Indeferidos	1.707
Em exigência	2.426
Cadastros com documentos suspeitos	249
Aguardando Poligonal	1.937
Total	6.651

Fonte: FGV.
(*) indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).
Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.
Cadastros com documentos suspeitos são aqueles em que os analistas identificam a possibilidade de fraude para recebimento do PTR.
Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo. Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.

- Inclusão de novos beneficiários familiares de vítimas fatais. Foram recebidos 11 pedidos no mês de janeiro de 2023. Os resultados de suas análises seguem descritos na **Tabela 2.2.3**:



Tabela 2.2.3

Pedidos de inclusão – critério: familiares de vítimas fatais

Situação	Registros
Deferidos	11
Indeferidos	0
Em exigência	0
Total	11

Fonte: FGV.
(*) Indeferido – pedidos não enquadrados nos critérios definidos pelo Manual de Critérios e aprovados pelas Instituição de Justiça (IJs).
Em exigência – pedidos que necessitam de complementação de documentação ou que a documentação precisa ser substituída.
Nota: a FGV não aprova os processos em definitivo. Apenas lista os casos em conformidade como deferidos e encaminha para as IJs.

2.3 Atividade 4 - Geoprocessamento

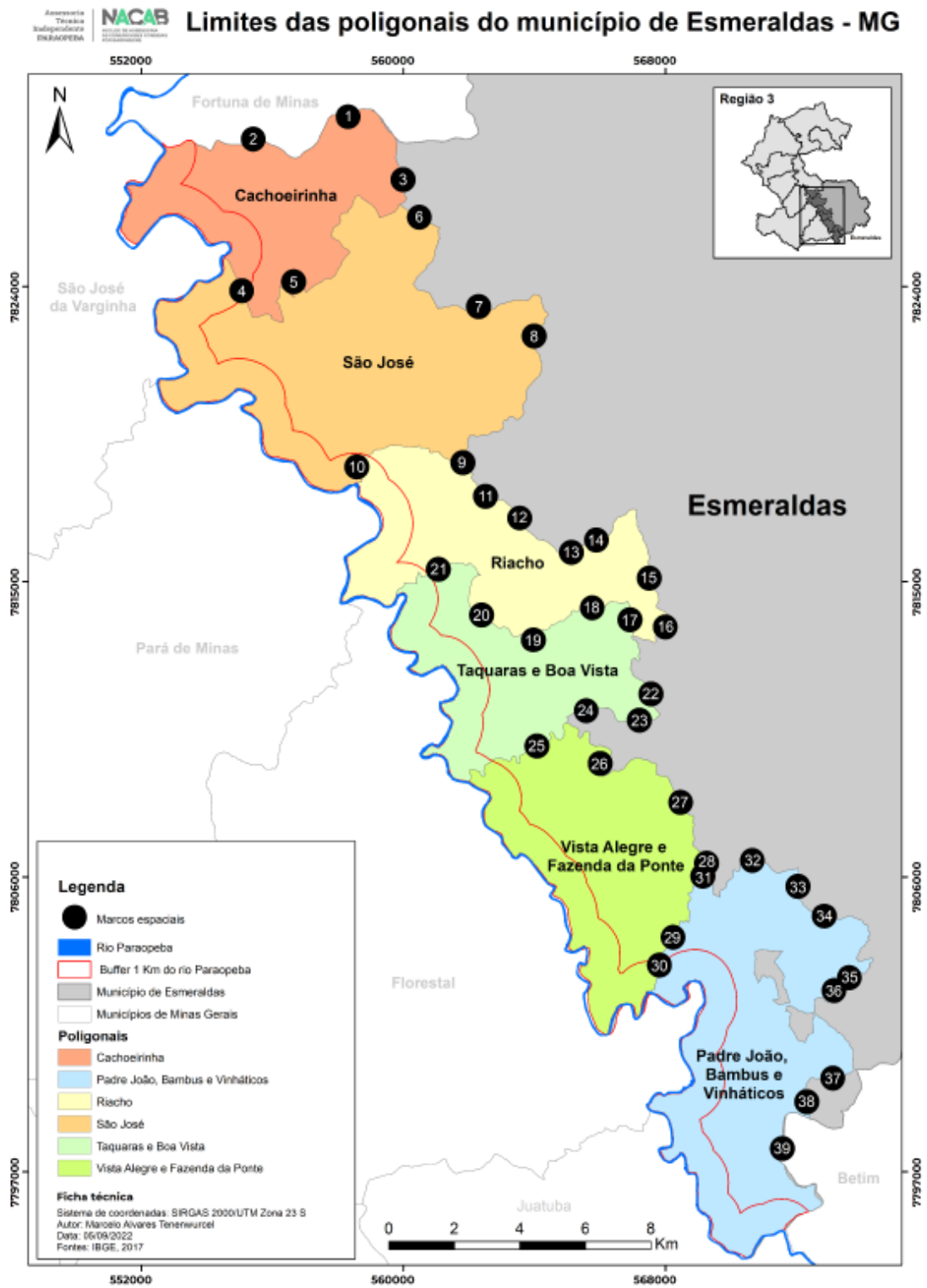
No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- ▣ Mapeamento das delimitações das poligonais realizadas pelas ATIs (Aedas, Guaicuy e Nacab) das Regiões atendidas pelo PTR, conforme ilustrado nas Imagem 2.3.1 e Imagem 2.3.2:



Imagem 2.3.1

Poligonais das comunidades delimitadas pela ATI/NACAB para o município de Esmeraldas

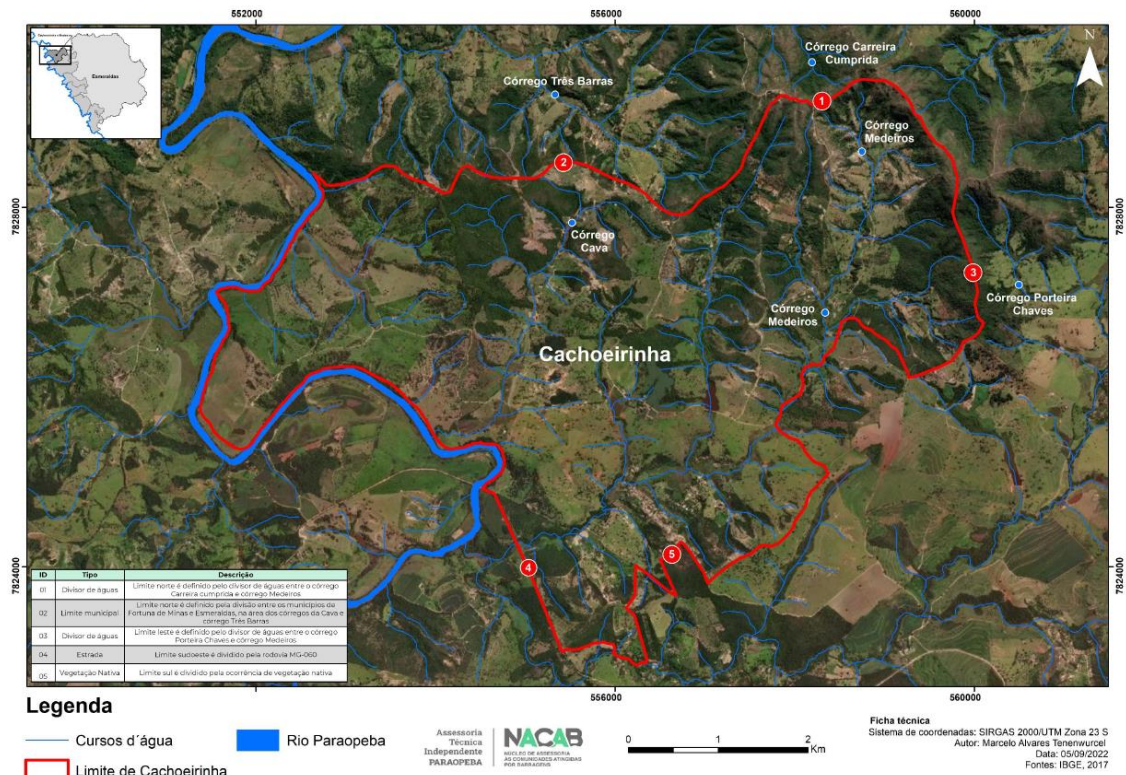


Fonte: ATI/NACAB.



Imagem 2.3.2

Poligonal da comunidade Cachoeirinha no município de Esmeraldas delimitada pela ATI/NACAB



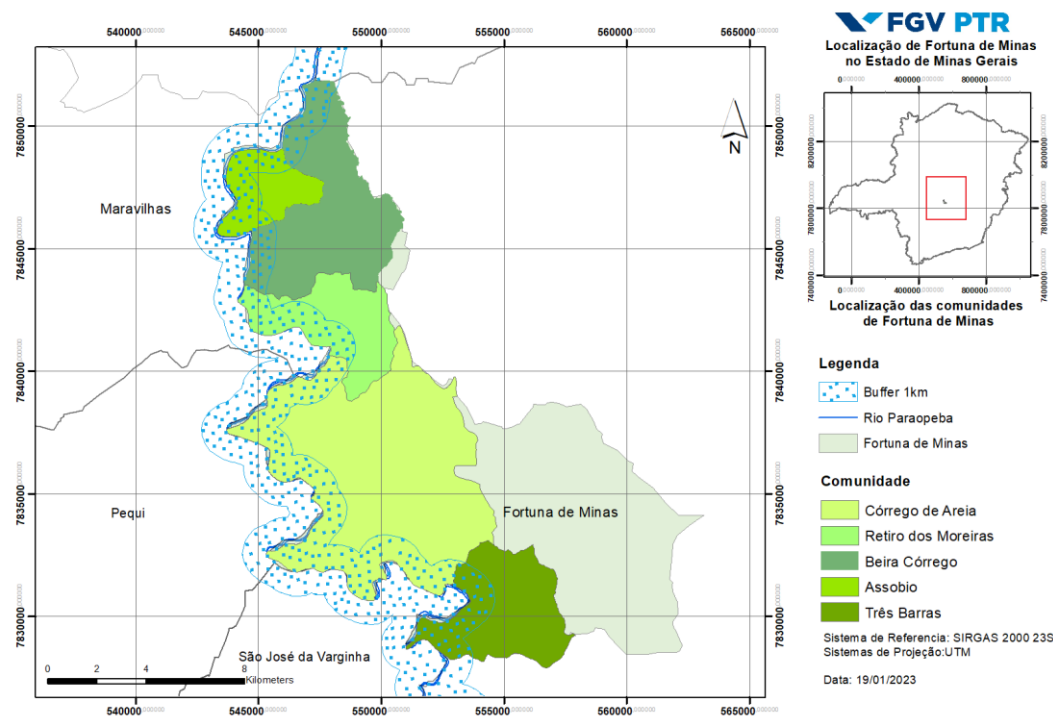
Fonte: ATI/NACAB.



▣ Delimitação das poligonais das comunidades da Região 3, conforme ilustrado nas Imagem 2.3.3:

Imagem 2.3.3

Poligonais das comunidades do município de Fortuna de Minas

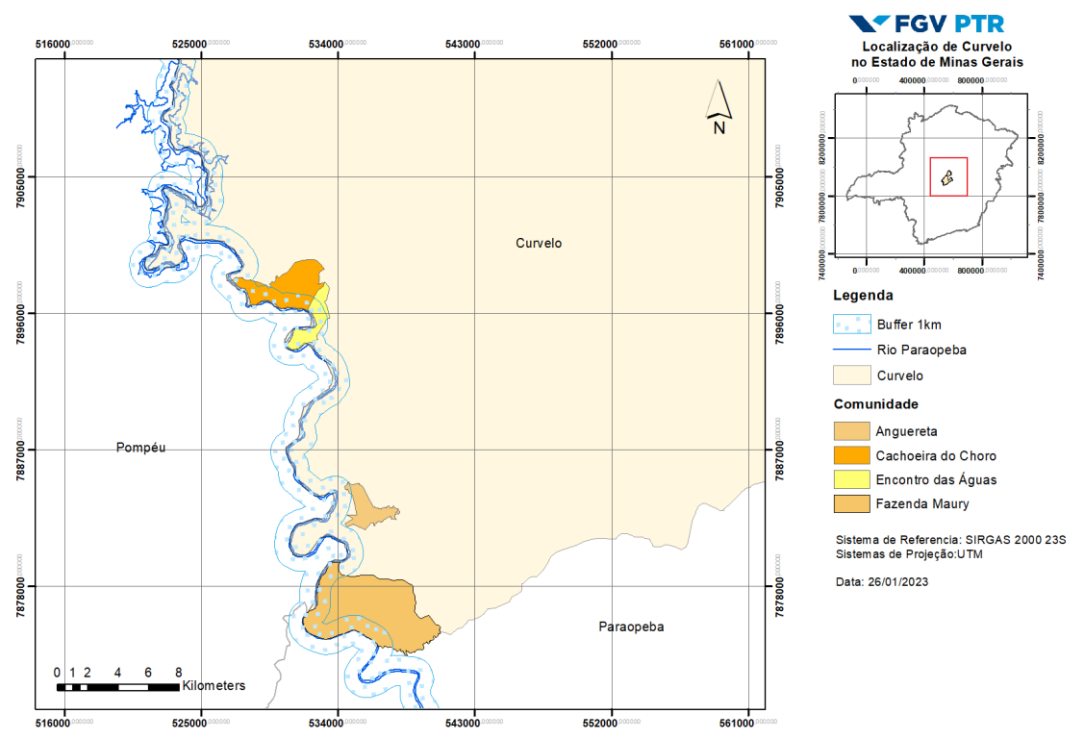


Fonte: FGV.



▣ Delimitação das poligonais das comunidades da Região 4, conforme ilustrado nas Imagem 2.3.4:

Imagem 2.3.4
Poligonais das comunidades do município de Curvelo

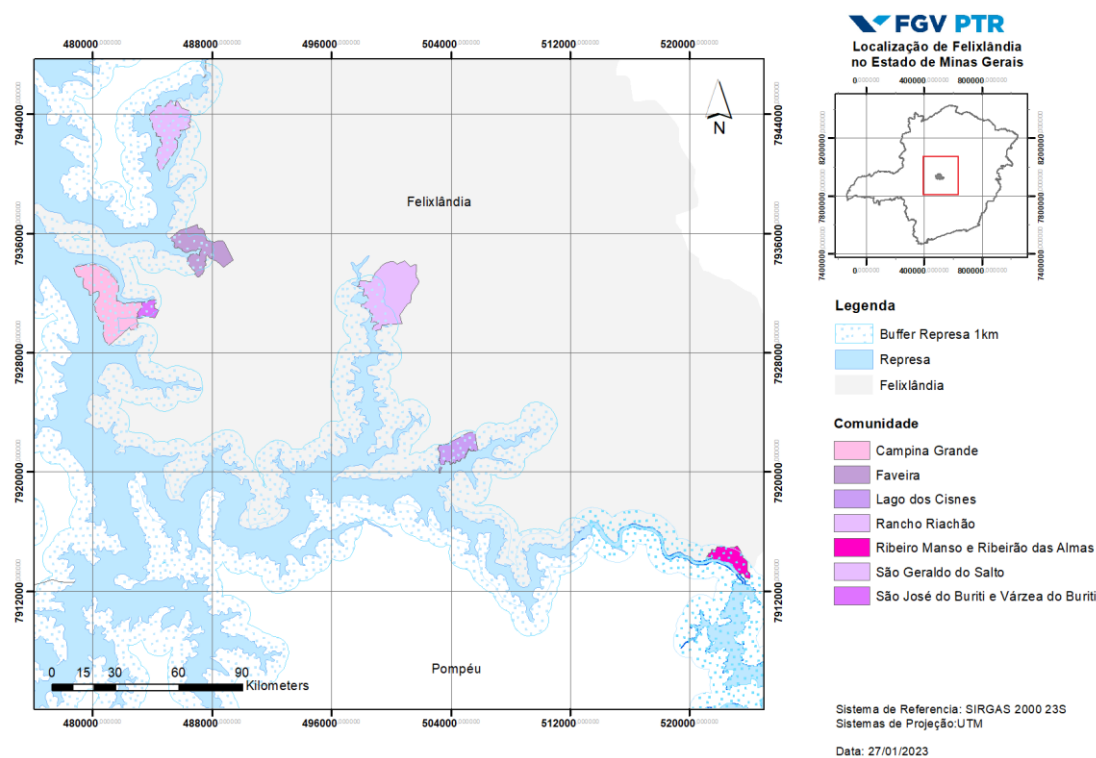


Fonte: FGV.



- Delimitação das poligonais das comunidades da Região 5, conforme ilustrado nas Imagem 2.3.5:

Imagem 2.3.5
Poligonais das comunidades do município de Felixlândia



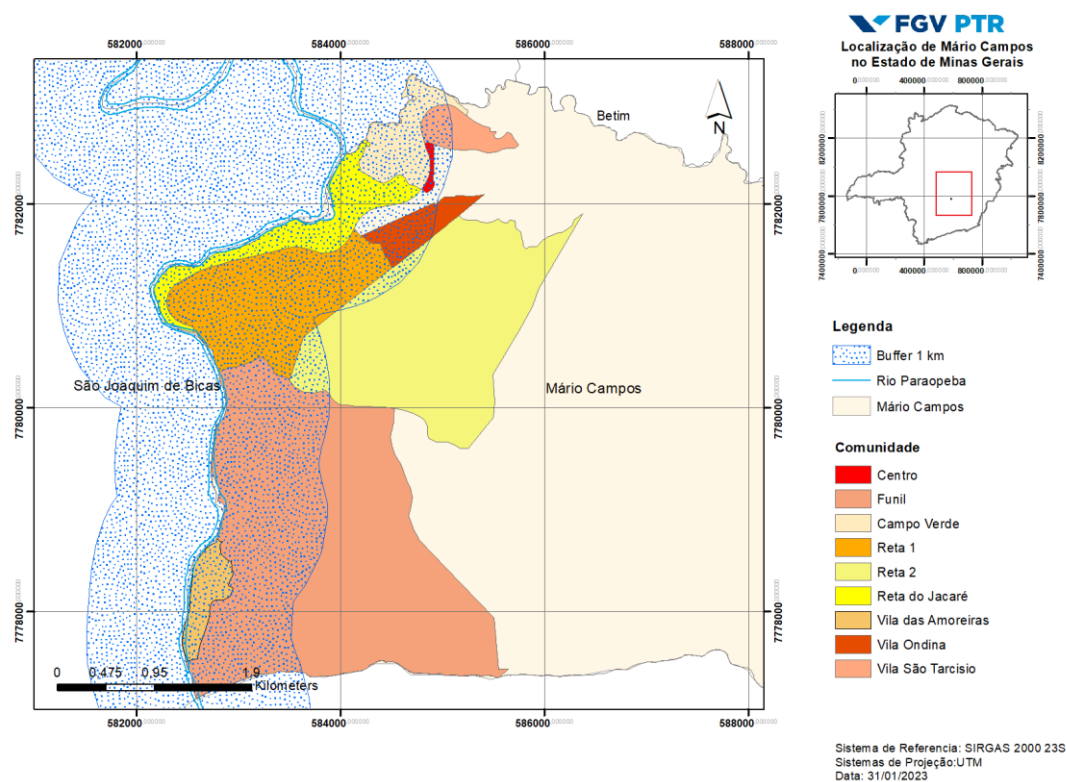
Fonte: FGV.



- ▣ Delimitação das poligonais das comunidades da Região 2 nos municípios de Mário Campos, São Joaquim de Bicas e duas comunidades que ainda não haviam sido mapeadas no município de Juatuba, conforme ilustrado nas **Imagem 2.3.6**, **Imagem 2.3.7** e **Imagem 2.3.8**, respectivamente:

Imagem 2.3.6

Poligonais das comunidades do município de Mário Campos

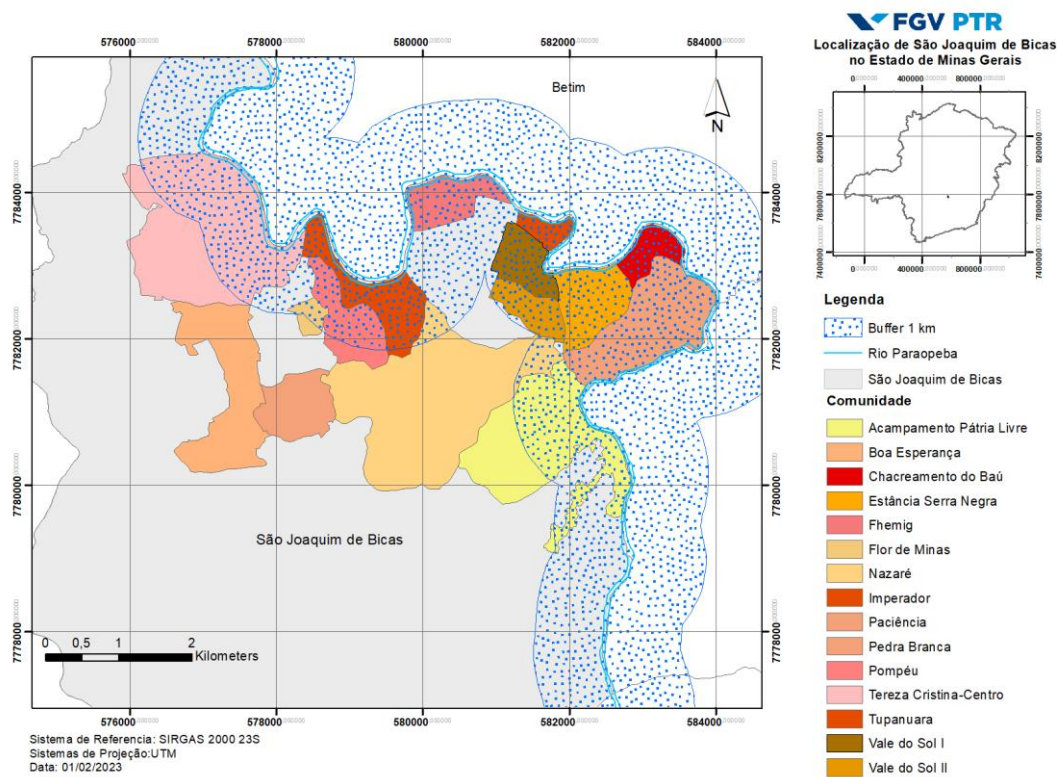


Fonte: FGV.



Imagem 2.3.7

Poligonais das comunidades do município de São Joaquim de Bicas

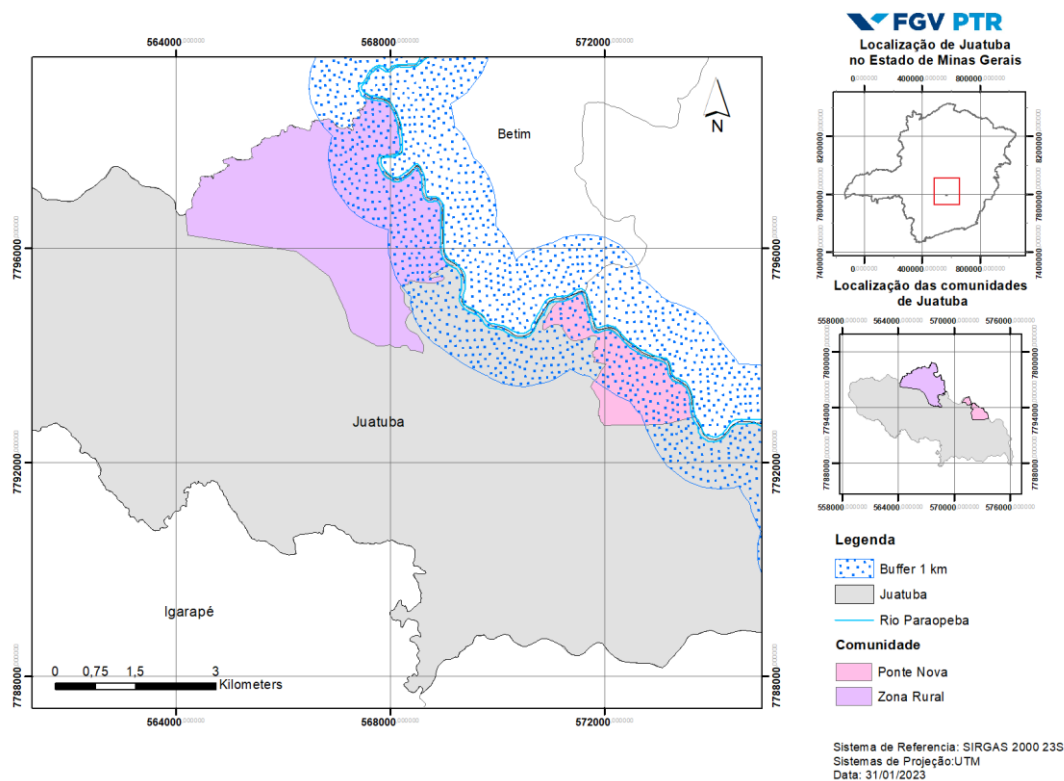


Fonte: FGV.



Imagem 2.3.8

Poligonais das comunidades do município de Juatuba



Fonte: FGV.



3. Núcleo Operacional de Gestão de Recursos

O Núcleo Operacional de Gestão de Recursos, no período coberto por esse décimo sétimo relatório, concentrou suas atividades na continuidade da atualização dos cadastros, operacionalização dos pagamentos e controle contábil e financeiro da aplicação.

No mês de janeiro de 2023 foram atualizados 187 (cento e oitenta e sete) cadastros de beneficiários para fins de regularização de pagamento, dos quais 131 (cento e trinta e um) via *e-mail* e 56 (cinquenta e seis) através do sistema de chamados do *call center*.

A **Tabela 3.1** a seguir apresenta os principais resultados dos contatos por *e-mail* realizados no período coberto por este décimo sétimo relatório:

Tabela 3.1
Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: documentosptr@fgv.br
Janeiro de 2023

Assunto	Quantidade
E-mail respondido - cadastros atualizados	131
E-mail respondido - requisições de mais informações	69
E-mail não respondido - em triagem	20
E-mail não respondido - não lidos (inbox)	12
E-mail respondido – somente resposta automática	80
Total de E-mails Recebidos	312
Total de E-mails Respondidos	280

Fonte: FGV.

Dos *e-mails* recebidos, foram respondidos 131 (cento e trinta e um) com atualização de dados e e 69 (sessenta e nove) requisitando mais informações para atualização de dados bancários; e 80 (oitenta) foram contemplados com resposta automática – que orienta seu remetente a entrar em contato via *call center* ou para encaminhar sua dúvida/questionamento para o *e-mail* pagamentoptr@fgv.br. Neste último caso, é importante registrar que isto ocorreu devido ao conteúdo desses *e-mails* dizerem respeito a escopo diverso, com canal de atendimento específico (por exemplo, atualização de dados cadastrais – *e-mail*, telefone – ou mesmo reanálise de beneficiários bloqueados - vide Seção 4).



Além disso, registraram-se 20 (vinte) *e-mails* em triagem, para elaboração de resposta. Ressalta-se o número de *e-mails* não lidos no *inbox* em 31/1/2023 era de 12 (doze) aguardando resposta ou triagem. Dada a variação do número de mensagens, este número é atualizado diariamente com as respostas ofertadas ao longo dos dias.

Além dos *e-mails* acima, houve contatos realizados através dos chamados abertos via *call center*. A quantidade de chamados abertos, concluídos e não concluídos está descrita na **Tabela 3.2** abaixo:

Tabela 3.2
Contatos realizados via *call center* no mês
Janeiro de 2023

Chamados do <i>call center</i>	Resultados
# de chamados abertos	129
# de chamados concluídos	129
# de chamados não concluídos	0

Fonte: FGV.

A seguir serão detalhadas as atividades referentes à Gestão Contábil e Apoio à Gestão Financeira.

3.1 Atividade 5 - Gestão Contábil

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- Acompanhamento das movimentações financeiras realizadas no período nos demonstrativos financeiros da **FGV**.

3.2 Atividade 6 - Apoio à Gestão Financeira

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados nesse Produto, foram realizadas pela equipe técnica da **FGV** as seguintes atividades:

- Acompanhamento do desempenho do **Fundo Exclusivo FI FGV** no mês de janeiro de 2023. A rentabilidade do Fundo no mês de janeiro de 2023, até o dia 31/1/2023, foi de

25 / 75

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



1,1161%, o que representa 99,36% do CDI. Já a poupança apresentou uma rentabilidade de 0,7091% no mesmo período, representando 63,12% do CDI (Apêndice 2 do **Anexo I**);

- Acompanhamento do desempenho em termos financeiros do **Fundo Exclusivo FI FGV**. Considerando o período entre 1º/1/2023 e 31/1/2023, o rendimento líquido da aplicação do Fundo foi **R\$ 41.193.199,64**. Nesse período a aplicação em poupança teria rendido **R\$ 26.176.378,34**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 15.016.821,30**, gerando um resultado de **R\$ 1.802.018,56** (12% dos R\$15.016.821,30), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21

Para maiores detalhes, favor verificar as informações contidas no “**Anexo I - Relatório de Movimentações Financeiras (janeiro de 2023)**”.



4. Núcleo Operacional de Relacionamento

O Núcleo Operacional de Gestão de Relacionamento, no período coberto por esse décimo sétimo relatório, concentrou suas atividades na manutenção do diálogo junto às Assessorias Técnicas Independentes (**ATIs**), Instituições de Justiça (**IJs**) e beneficiária(o)s, movimentos sociais e sociedade civil, a fim de compor a continuidade do trabalho de campo em especial no que refere a processos de inclusão de beneficiária(o)s no **PTR**.

No período deste relatório foram realizadas as seguintes reuniões externas:

Tabela 4.1
Reuniões Externas

Data	Assunto	Participantes
4/1/2023	Alinhamento Cronograma Janeiro	Equipe FGV e Equipe NACAB
4/1/2023	Alinhamento para incluir coordenadas geográficas no CRM	Equipe FGV Equipe Vik Services
5/1/2023	PCTs Esmeraldas – Indígenas e Ciganos	Equipe FGV e Equipe NACAB
6/1/2023	Alinhamento sobre a entrega do produto final – poligonais do PTR	Equipe FGV e Equipe EGL
10/01/2023	Reunião CAMF fluxo de comunicação com as ATIs	Equipe Lataci, Equipe FGV, Equipe Nacab, Equipe Guaicuy, Equipe Aedas
18/1/2023	Alinhamento Campos de Georreferenciamento	Equipe FGV e Equipe NACAB
26/1/2023	Alinhamento de Fluxos	Equipe FGV e Equipe Guaicuy
27/1/2023	Pautas Variadas PTR	Equipe FGV e Equipe Guaicuy
31/1/2023	Inclusão Povo Cigano PCTs	Equipe FGV, Equipe NACAB e Representantes do Povo Cigano da Região 3

Fonte: FGV.

A seguir serão detalhadas as atividades referentes à Presença Permanente, Trabalho de Campo, Relações Institucionais e Ouvidoria.

4.1 Atividade 7 - Presença Permanente

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas ao atendimento presencial das pessoas atingidas na base da **FGV** em Brumadinho e postos físicos instalados nas demais regiões do território, sendo fundamental



destacar que estes postos têm se constituído em importante via de interlocução e esclarecimento de solicitações apresentadas pela(o)s beneficiária(o)s, sendo espaços para elucidação e controle de casos catalogados presencialmente. Há diversos tipos de solicitações relatadas, onde são monitoradas e solucionadas após recebimento, entre estas podemos destacar alterações cadastrais, consulta de dados, bloqueios entre outros:

- ▣ Sede Brumadinho: no período relativo a este relatório, foram registrados 451 atendimentos, entre eles cadastramentos, atualização documental, dúvidas entre outros;
- ▣ Posto Físico Região 2 - Betim: Inaugurado em 13 de dezembro de 2022, foram registrados, no período relativo a este relatório, 1.227 atendimentos, entre eles cadastramentos, atualização documental, dúvidas entre outros; e
- ▣ Posto Físico Região 3 - Esmeraldas: Inaugurado em 31 de janeiro de 2023, a Casa da FGV na Região 3 (três) se consolida como importante ponto de atendimento e acolhimento da população atingida. Além do espaço de atendimento a **FGV** disponibiliza espaço infantil com brinquedoteca para apoiar as pessoas atingidas que procuram o posto de atendimento acompanhado por crianças. A Casa da FGV em Esmeraldas é importante ponto de referência e acolhimento da população atingida na Região 3. Desde sua inauguração, foram registrados, no período relativo a este relatório, 56 atendimentos, entre eles cadastramentos, atualização documental, dúvidas entre outros.



Imagem 4.1.1
Casa da FGV em Esmeraldas



Fonte: FGV.

Imagem 4.1.2
Espaço Infantil na Casa da FGV em Esmeraldas



Fonte: FGV.

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Imagem 4.1.3

Atendimento na Casa da FGV em Esmeraldas



Fonte: FGV

Tabela 4.1.1

Atendimentos Realizados na Sede e nos Postos Físicos

Janeiro de 2023

Município	Região	Número de Atendimentos
Brumadinho	1	451
Betim	2	1.227
Esmeraldas	3	56
Total		1.734

Destaca-se, ainda, a realização das seguintes atividades de comunicação e divulgação junto às comunidades atendidas e demais interessados pelo PTR:

- Divulgação Calendário de Campo do mês de janeiro de 2023 para mobilização e participação de requerentes e beneficiária(o)s no cadastramento e atendimento de exigências;



- Produção de 36 (trinta e seis) *cards* para divulgação da presença da equipe de campo da **FGV** nas seguintes comunidades: Papagaios, Povo Kaxixó/Martinho Campos, Francelinos, Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Satélite (Juatuba), Cachoeirinha e Fundão (São José de Varginha); Campos, Soledade e Pindaíba (Pequi); Maravilhas, Marinheiro (São José de Varginha), Angueretá (Curvelo), Assentamento Queima Fogo, Chácara e Encontro das Águas (Curvelo), Aldeia, Balneário Mangaba, Vovó Arlinda e Saco Fechado e Riacho das Areias (Abaeté); Escarpas do Indaiá, Porto Melancias e Vau das Flores (Morada Nova de Minas); Ribeiro Manso e São Geraldo do Salto (Felixlândia);
- Produção de 16 (dezesesseis) áudio-calendários para comunicar a população atendida pelo **PTR** nas comunidades de Francelinos, Satélite, Anguereta, Pindaíbas, Escarpas do Indaiá, Vau das Flores, Soledade, PorrttoMelancias, Mario Campos, Bicas, Francelinos, Marinheiro, Chácara e Salto, Riacho das Areias, Aldeia e Assentamento Queima Fogo;
- Cobertura em foto e vídeo das seguintes atividades:
 - 25/1/2023: Cobertura da Romaria em Brumadinho;
 - 26/1/2023: Inauguração do Posto de Atendimento em Betim; e
 - 31/01: Inauguração do Posto de Atendimento em Esmeraldas.
- Produção de matéria e publicação no Portal do **PTR** sobre aprovação das poligonais em Betim, Igarapé, Juatuba e Fortuna de Minas;
- Divulgação junto à imprensa geral da abertura do Posto de Atendimento em Esmeraldas;
- Produção de matéria e publicação no Portal do **PTR** sobre inauguração do Posto de Atendimento de Esmeraldas;
- Divulgação do balanço de 1 ano do **PTR** com obtenção de mídia espontânea nos seguintes veículos: CNN, Globo, Valor Econômico, Estado de Minas, O Tempo, Rádio Super, Portal Agita, Portal da Cidade e Agência Minas, adiante indicados (alguns com *link*):



- ❑ CNN
<http://www.info4.com.br/ver/ver.asp?Yw=NTQwNA&YQ=NTQwNA&bA=MTA0OQ&who=999999&ZGF0YQ=MjUvMDEvMjAyMw>
- ❑ Globo
MG TV – segunda edição
- ❑ Valor
<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2023/01/25/brumadinho-ainda-espera-reparacoes.ghml>
- ❑ Estado de Minas
https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/01/23/interna_gerais,1448218/brumadinho-110-mil-atingidos-pela-barragem-recebem-recursos-de-reparacao.shtml
- ❑ Portal Agita
<https://portalagita.com.br/beneficio-do-ptr-pago-aos-atingidos-pelo-rompimento-da-barragem-da-vale-atende-mais-de-30-mil-pessoas-em-betim-e-sao-joaquim-de-bicas/>
- ❑ Portal da Cidade
<https://brumadinho.portaldacidade.com/noticias/cidade/110-mil-atingidos-pela-barragem-recebem-recursos-de-reparacao-1923>
- ❑ Agência Minas
<https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/reparacao-de-brumadinho-e-municipios-atingidos-avanca-com-fiscalizacao-rigorosa-do-poder-publico>
- ❑ O Tempo
<https://www.otempo.com.br/cidades/tragedia-de-brumadinho-mais-de-mil-pessoas-tentaram-fraudar-beneficio-1.2804115>
- ❑ Radio Super
https://www.youtube.com/watch?v=TQwuycRaMyl&ab_channel=OTEMPO

32 / 75

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23032109205636700009754621880
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205636700009754621880>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57

Num. 9758528961 - Pág. 32



Todos os arquivos de mídia citados podem ser obtidos no **Anexo II (documentos e imagens²) e III (áudios)**, que apresentam, inclusive, melhor resolução.

No período coberto por esse décimo sétimo relatório, fundamental observar a **Tabela 4.1.2** a seguir, que apresenta os resultados dos *e-mails* respondidos para beneficiário(a)s classificados como familiares de vítimas fatais:

Tabela 4.1.1
Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: familiaresnoptr@fgv.br
Janeiro/2023

Assunto	Quantidade
E-mails Repetidos	0
Requerimento e informações	17
Total de E-mails Recebidos	17
Total de E-mails Respondidos	17

Nota:
OBS 1: Todos os *e-mails* são respondidos conforme planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.
Fonte: FGV.

4.2 Atividade 8 – Trabalho de Campo

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- ▣ Cadastramento e atendimento presencial para esclarecimentos nos municípios de Abaeté, Betim, Brumadinho, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Joaquim de Bicas, São José da Varginha e Três Marias a seguir indicadas:
- ▣ **6/1/2023 e 22/01/23:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Francelinos, Município de Juatuba. Os atendimentos ocorreram no salão da Igreja Imaculada Conceição, localizada na rua Um, nº 120, na comunidade Francelinos. No

2 Todas as imagens e registros apresentados neste Relatório foram prévia e formalmente autorizados pelos funcionários, pelas atingidas e pelos atingidos.



total foram distribuídas 39 senhas e realizados 17 atendimentos para novas inclusões;

- **7/1/2023 e 27/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Satélite, Município de Juatuba. Os atendimentos ocorreram na Ascotélite, localizada na Avenida Bernardo Mascarenhas, nº 66, Bairro Cidade Satélite. No total foram distribuídas 58 senhas e realizados 11 atendimentos para novas inclusões;
- **7/1/2023 e 9/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Angueretá, Município de Curvelo. Os atendimentos ocorreram no Galpão da Associação de Moradores e Amigos de Angueretá, localizada na comunidade Angueretá, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 35 senhas e não foi realizado nenhum atendimento para novas inclusões;
- **9/1/2023, 12/1/2023, 23/1/2023, 26/1/2023 e 3/2/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões no Município de Mário Campos. Os atendimentos ocorreram na Sede do Conselho Particular São Geraldo, localizada na Rua Manoel José Campos, nº 291 Centro do Município de Mário Campos. No total foram distribuídas 118 senhas e realizados 32 atendimentos para novas inclusões;
- **10/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Escarpas do Indaiá, Município de Morada Nova de Minas. O atendimento ocorreu na Pousada Morada do Peixe, localizada na comunidade Escarpas do Indaiá, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 4 senhas e não foi realizado nenhum atendimento para novas inclusões;
- **10/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Pindaíbas, Município de Pequi. O atendimento ocorreu na barraquinha da Igreja de Pindaíbas, localizada na comunidade Pindaíbas, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 52 senhas e realizados 45 atendimentos para novas inclusões;
- **11/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Campos, Município de Pequi. O atendimento ocorreu na rua Pedro Anacleto, nº 120, na



comunidade Campos, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 58 senhas e realizado 1 atendimento para novas inclusões;

- **12/1/2023, 13/1/2023 e 14/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Vau das Flores, Município de Morada Nova de Minas. Os atendimentos ocorreram na Igreja Assembleia de Deus, localizada na Praça João Francisco da Silva, nº 21, comunidade Vau das Flores, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 115 senhas e realizados 29 atendimentos para novas inclusões;
- **12/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Soledade, Município de Pequi. O atendimento ocorreu no Grupo Escola, localizado a rua Ipê, na comunidade Soledade, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 41 senhas e realizados 19 atendimentos para novas inclusões;
- **13/1/2023 e 14/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões no Município de Maravilhas. Os atendimentos ocorreram na Associação Comunitária de Boa Vista, localizada no Sítio Campo Alegre, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 62 senhas e realizados 42 atendimentos para novas inclusões;
- **14/1/2023 e 28/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões no Município de Papagaios. Os atendimentos ocorreram no bar do Preto, localizado na Fazenda Capão da Madeira, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 76 senhas e realizados 48 atendimentos para novas inclusões;
- **15/1/2023, 16/1/2023, 17/1/2023, 18/1/2023, 19/1/2023 e 20/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões no Município de São Joaquim de Bicas. Os atendimentos ocorreram na Sociedade São Vicente de Paulo, localizada na rua Coronel Francisco Saraiva, no bairro Santa Rita. No total foram distribuídas 618 senhas e realizados 254 atendimentos para novas inclusões;
- **15/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Chácara, no Município de Curvelo. O atendimento ocorreu na Mercearia da Juliana, localizada na comunidade Chácara, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 44 senhas e realizados 3 atendimentos para novas inclusões;

35 / 75

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23032109205636700009754621880
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205636700009754621880>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57

Num. 9758528961 - Pág. 35



- **17/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Marinheiro, no Município de São José da Varginha. O atendimento ocorreu na casa do Joaquim Emiliano, localizada na comunidade Marinheiro, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 37 senhas e realizados 21 atendimentos para novas inclusões;
- **18/1/2023 e 19/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade São Geraldo do Salto, Município de Felixlândia. Os atendimentos ocorreram na Barraquinha da Igreja de São Geraldo do Salto, localizada na Av. São Geraldo do Salto, comunidade São Geraldo do Salto, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 100 senhas e realizados 73 atendimentos para novas inclusões;
- **19/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Cachoeira do Choro, Município de Curvelo. O atendimento ocorreu na Pousada do Choro, localizada na rua Martinho Maria, nº 54, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 3 senhas e não foi realizado nenhum atendimento para novas inclusões;
- **19/1/2023 e 21/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Cachoeirinha e Fundão, Município de São José da Varginha. Os atendimentos ocorreram no salão da Igreja de Cachoeirinha, localizada na comunidade Cachoeirinha, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 119 senhas e realizados 86 atendimentos para novas inclusões;
- **20/1/2023 e 21/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Ribeiro Manso, Município de Felixlândia. Os atendimentos ocorreram na Mercearia do Valdir, localizada a comunidade Ribeiro Manso, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 93 senhas e realizados 22 atendimentos para novas inclusões;
- **27/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Riacho de Areias, Município de Abaeté. O atendimento ocorreu na casa da Helena e do José Vicente, localizada na comunidade Riacho de Areias, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 10 senhas e não foi realizado nenhum atendimento para novas inclusões;



- **27/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Aldeia, Município de Abaeté. O atendimento ocorreu na Igreja Católica de Aldeia, localizada na comunidade Aldeia, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 3 senhas e realizado 1 atendimento para novas inclusões;
- **27/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões no Assentamento Queima Fogo, Município de Pompéu. O atendimento ocorreu no galpão da Associação dos Assentamentos, localizado na Zona Rural do Município. No total foram distribuídas senhas 16 e não foi realizado nenhum atendimento para novas inclusões;
- **28/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na Aldeia Kaxixó, Município de Martinho Campos. O atendimento ocorreu conforme orientação da Associação as Comunidade Indígena, na Aldeia Capão do Zezinho, localizada na Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 4 senhas e não foi realizado nenhum atendimento para novas inclusões;
- **28/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões nas comunidades Vovó Arlinda e Saco Fechado, Município de Abaeté. O atendimento ocorreu no Impérios Bar, localizado na comunidade Vovó Arlinda, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 8 senhas e realizados 8 atendimentos para novas inclusões;
- **29/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Encontro das Águas, Município de Curvelo. O atendimento ocorreu na Mercearia da Edna, localizada na comunidade Encontro das Águas, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 11 senhas e não foi realizado nenhum atendimento para novas inclusões;
- **30/1/2023:** Atendimento presencial para novas inclusões na comunidade Porto Novo, Município de Morada Nova de Minas. O atendimento ocorreu na Pousada do Ismael, localizada na comunidade Porto Novo, Zona Rural do Município. No total foram distribuídas 19 senhas e realizados 4 atendimentos para novas inclusões;
- A **Tabela 4.2.1** ilustra todos os atendimentos realizados no período abarcado pelo presente Relatório:

37 / 75

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23032109205636700009754621880
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205636700009754621880>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57

Num. 9758528961 - Pág. 37



Tabela 4.2.1

Atendimentos Realizados pela Equipe de Campo –

Cadastramento e Novas Inclusões

Data	Comunidade	Município/Região	Senhas Distribuídas	Atendimentos
6/1/2023 e 22/1/2023	Francelinos	Juatuba/R2	39	17
7/1/2023 e 27/1/2023	Satélite	Juatuba/R2	58	11
7/1/2023 e 9/1/2023	Angueretá	Curvelo/R4	35	0
9/1/2023, 12/1/2023, 23/1/2023, 26/1/2023 e 3/2/2023	Mário Campos	Mário Campos/R2	118	32
10/1/2023	Escarpas do Indaiá	Morada Nova de Minas/R5	4	0
10/1/2023	Pindaíbas	Pequi/R3	52	45
11/1/2023	Campos	Pequi/R3	58	1
12/1/2023, 13/1/2023 e 14/1/2023	Vau das Flores	Morada nova de Minas/R5	115	29
12/1/2023	Soledade	Pequi/R3	41	19
13/1/2023 e 14/1/2023	Maravilhas	Maravilhas/R3	62	42
14/1/2023 e 28/1/2023	Papagaios	Papagaios/R3	76	48
15/1/2023 a 20/1/2023	São Joaquim de Bicas	São Joaquim de Bicas/R2	618	254
15/1/2023	Chácara	Curvelo/R4	44	3
17/1/2023	Marinheiro	São José da Varginha/R3	37	21
18/1/2023 e 19/1/2023	São Geraldo do Salto	Felilândia/R5	100	73
19/1/2023	Cachoeira do Choro	Curvelo/R4	3	0
19/1/2023 e 21/1/2023	Cachoeirinha e Fundão	São José da Varginha/R3	119	86
20/1/2023 e 21/1/2023	Ribeiro Manso	Felilândia/R5	93	22
27/1/2023	Riacho de Areias	Abaeté/R5	10	0
27/1/2023	Aldeia	Abaeté/R5	3	1
27/1/2023	Assentamento Queima Fogo	Pompéu/R4	16	0
28/1/2023	Aldeia Kaxixó	Martinho Campos/R4	4	0
28/1/2023	Vovó Arlinda e Saco Fechado	Abaeté/R5	8	8
29/1/2023	Encontro das Águas	Curvelo/R4	11	0



Data	Comunidade	Município/Região	Senhas Distribuídas	Atendimentos
30/1/2023	Porto Novo	Morada Nova de Minas/R5	19	4
Total			1743	716

Fonte: FGV.

- No período coberto por este relatório, a **FGV** realizou, ainda, atendimento presencial em campo da(o)s requerentes que tiveram alguma divergência no cadastramento ou necessidade de apresentação de documentação suplementar nos cadastros realizados nos meses anteriores:
- 6/1/2023 e 22/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Francelinos, Município de Juatuba. Os atendimentos ocorreram no salão da Igreja Imaculada Conceição, localizada na rua Um, nº 120, na comunidade Francelinos. No total foram realizados 2 atendimentos individuais para sanar divergências;
- 7/1/2023 e 9/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados em Angueretá, Município de Curvelo. Os atendimentos ocorreram no Galpão da Associação de Moradores e Amigos de Angueretá, localizada na comunidade Angueretá, Zona Rural do Município. No total foram realizados 10 atendimentos individuais para sanar divergências;
- 7/11/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Valentim, Município de Florestal. O atendimento ocorreu na Igreja de São Francisco, localizada a comunidade Valentim, Zona Rural do Município. No total foram realizados 8 atendimentos individuais para sanar divergências;
- 7/1/2023 e 27/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação na comunidade Satélite, Município de Juatuba. Os atendimentos ocorreram na Ascotélite, localizada na Avenida Bernardo Mascarenhas, nº 66, Bairro Cidade Satélite. No total foram realizados 14 atendimentos individuais para sanar divergências;



- **9/1/2023, 12/1/2023, 23/1/2023, 26/1/2023 e 3/2/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados no Município de Mário Campos. Os atendimentos ocorreram na Sede do Conselho Particular São Geraldo, localizada na Rua Manoel José Campos, nº 291 Centro do Município de Mário Campos. No total foram realizados 23 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **10/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Escarpas do Indaiá, Município de Morada Nova de Minas. O atendimento ocorreu na Pousada Morada do Peixe, localizada na comunidade Escarpas do Indaiá, Zona Rural do Município. No total foram realizados 2 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **10/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Pindaíbas, Município de Pequi. O atendimento ocorreu na barraquinha da Igreja de Pindaíbas, localizada na comunidade Pindaíbas, Zona Rural do Município. No total foram realizados 5 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **11/1/2022:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação na comunidade Campos, Município de Pequi. O atendimento ocorreu na rua Pedro Anacleto, nº 120, na comunidade Campos, Zona Rural do Município. No total foram realizados 13 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **12/1/2023, 13/1/2023 e 14/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Vau das Flores, Município de Morada Nova de Minas. Os atendimentos ocorreram na Igreja Assembleia de Deus, localizada na Praça João Francisco da Silva, nº 21, comunidade Vau das Flores, Zona Rural do Município. No total foram realizados 40 atendimentos individuais para sanar divergências;



- **12/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Soledade, Município de Pequi. O atendimento ocorreu no Grupo Escola, localizado a rua Ipê, na comunidade Soledade, Zona Rural do Município. No total foram realizados 31 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **13/1/2023 e 14/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados no Município de Maravilhas. Os atendimentos ocorreram na Associação Comunitária de Boa Vista, localizada no Sítio Campo Alegre, Zona Rural do Município. No total foram realizados 16 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **14/1/2023 e 28/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação no Município de Papagaios. Os atendimentos ocorreram no bar do Preto, localizado na Fazenda Capão da Madeira, Zona Rural do Município. No total foram realizados 11 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **15/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Chácara, Município de Curvelo. O atendimento ocorreu na Mercearia da Juliana, localizada na comunidade Chácara, Zona Rural do Município. No total foram realizados 15 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **15/1/2023, 16/1/2023, 17/1/202, 18/1/2023, 19/1/2023 e 20/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados no Município de São Joaquim de Bicas. Os atendimentos ocorreram na Sociedade São Vicente de Paulo, localizada na rua Coronel Francisco Saraiva, no bairro Santa Rita. No total foram realizados 92 atendimentos para sanar divergências;
- **17/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Marinheiro, no Município de São José da Varginha. O atendimento ocorreu na casa

41 / 75

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23032109205636700009754621880
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205636700009754621880>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57

Num. 9758528961 - Pág. 41



do Joaquim Emiliano, localizada na comunidade Marinheiro, Zona Rural do Município. No total foram realizados 12 atendimentos individuais para sanar divergências;

- **18/1/2023 e 19/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade São Geraldo do Salto, Município de Felixlândia. Os atendimentos ocorreram na Barraquinha da Igreja de São Geraldo do Salto, localizada na Av. São Geraldo do Salto, comunidade São Geraldo do Salto, Zona Rural do Município. No total foram realizados 20 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **19/1/2023 e 21/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados nas comunidades Cachoeirinha e Fundão, Município de São José da Varginha. Os atendimentos ocorreram no salão da Igreja de Cachoeirinha, localizada na comunidade Cachoeirinha, Zona Rural do Município. No total foram realizados 12 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **20/1/2023 e 21/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Ribeiro Manso, Município de Felixlândia. Os atendimentos ocorreram na Mercearia do Valdir, localizada a comunidade Ribeiro Manso, Zona Rural do Município. No total foram realizados 51 atendimentos individuais para sanar divergências;
- **27/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Aldeia, Município de Abaeté. O atendimento ocorreu na Igreja Católica de Aldeia, localizada na comunidade Aldeia, Zona Rural do Município. No total foi realizado 1 atendimento individual para sanar divergências;
- **27/1/2023:** Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados no Assentamento Queima Fogo, Município de Pompéu. O atendimento ocorreu no galpão da



Associação dos Assentamentos, localizado na Zona Rural do Município. No total foram realizados 5 atendimentos individuais para sanar divergências;

- 28/1/2023: Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na Aldeia Kaxixó, Município de Martinho Campos. O atendimento ocorreu conforme orientação da Associação as Comunidade Indígena, na Aldeia Capão do Zezinho, localizada na Zona Rural do Município. No total foram realizados 4 atendimentos individuais para sanar divergências;
- 28/1/2023: Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados nas comunidades Vovó Arlinda e Saco Fechado, Município de Abaeté. O atendimento ocorreu no Impérios Bar, localizado na comunidade Vovó Arlinda, Zona Rural do Município. Não foi realizado nenhum atendimento individual para sanar divergências;
- 30/1/2023: Atendimento presencial para solução de divergências e/ou suplementação de documentação dos cadastros realizados na comunidade Porto Novo, Município de Morada Nova de Minas. O atendimento ocorreu na Pousada do Ismael, localizada na comunidade Porto Novo, Zona Rural do Município. No total foram realizados 7 atendimentos individuais para sanar divergências;
- A Tabela 4.2.2 ilustra todos os atendimentos realizados no período abarcado pelo presente Relatório:

Tabela 4.2.2
Atendimentos Realizados Pela Equipe de Campo –
Atendimento de Divergência / Documento Suplementar

Data	Comunidade	Município/Região	Atendimentos
6/1/2023 e 22/1/2023	Francelinos	Juatuba/R2	2
7/1/2023 e 9/1/2023	Angueretá	Curvelo/R4	10
7/1/2023	Valentim	Florestal/R3	8
7/1/2023 e 27/1/2023	Satélite	Juatuba/R2	14

43 / 75

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data	Comunidade	Município/Região	Atendimentos
9/1/2023, 12/1/2023, 23/1/2023, 26/1/2023 e 3/2/2023	Mário Campos	Mário Campos/R2	23
10/1/2023	Escarpas do Indaiá	Morada Nova de Minas/R5	2
10/1/2023	Pindaíbas	Pequi/R3	5
11/1/2023	Campos	Pequi/R3	13
12/1/2023, 13/1/2023 e 14/1/2023	Vau das Flores	Morada Nova de Minas/R5	40
12/1/2023	Soledade	Pequi/R3	31
13/1/2023 e 14/1/2023	Maravilhas	Maravilhas/R3	16
14/1/2023 e 28/1/2023	Papagaios	Papagaios/R3	11
15/1/2023	Chácara	Curvelo/R4	15
15/1/2023 a 20/1/2023	São Joaquim de Bicas	São Joaquim de Bicas/R2	92
17/1/2023	Marinheiro	São José da Varginha/R3	12
18/1/2023 e 19/1/2023	São Geraldo do Salto	Felixlândia/R5	20
19/1/2023 e 21/1/2023	Cachoeirinha e Fundão	São José da Varginha/R3	12
20/1/2023 e 21/1/2023	Ribeiro Manso	Felixlândia/R5	51
27/1/2023	Aldeia	Abaeté/R5	1
28/1/2023	Assentamento Queima Fogo	Pompéu/R4	5
28/1/2023	Aldeia Kaxixó	Martinho Campos/R5	4
28/1/2023	Vovó Arlinda e Saco Fechado	Abaeté/R5	0
30/1/2023	Porto Novo	Morada Nova de Minas/R5	7
Total			394

Fonte: FGV.

- Para atividades de análise de documentação, as Equipes de Campo elaboraram ações de diálogo por meio de atendimento individuais nas Comunidades e Municípios. Estes atendimentos têm como objetivo prestar orientações individuais acerca da documentação prevista no manual de critérios e assim preparar a Comunidade para o cadastramento. No mês de janeiro de 2023 foram realizados os atendimentos listados abaixo:



- 11/1/2023: Atendimento presencial para tirar dúvidas referente ao Manual de Critérios e documentação para cadastramento na comunidade Porto Melancias, Município de Morada Nova de Minas. O atendimento ocorreu na Pousada Velho Chico, localizada na comunidade Porto Melancias, Zona Rural do Município. No total foram registrados 12 atendimentos individuais;
- 2/2/2023: Atendimento presencial para tirar dúvidas referente ao Manual de Critérios e documentação para cadastramento na comunidade Praia Mar de Minas, Município de Três Marias. O atendimento ocorreu no Quiosque da Sra. Vicença, localizado na Travessia do Lago, nº 17, na comunidade Praia Mar de Minas. No total foram registrados 12 atendimentos individuais;
- A Tabela 4.2.3 ilustra todos os atendimentos realizados no período abarcado pelo presente Relatório:

Tabela 4.2.3
Atendimentos Realizados Pela Equipe de Campo –
Atendimentos Individuais

Data	Comunidade	Município/Região	Atendimentos
11/1/2023	Porto Melancias	Morada Nova de Minas/R5	12
2/2/2023	Praia Mar de Minas	Três Marias/R5	12
Total			24

Fonte: FGV.

- No período coberto por este relatório a FGV efetuou visitas técnicas nos endereços fornecidos pela(o)s requerentes para coleta de coordenadas geográficas de residências, através do sistema de georreferenciamento. As visitas têm como objetivo certificar a localização dos imóveis cujos endereços não haviam sido identificados pelos analistas da FGV, permitindo assim a análise do cumprimento dos requisitos do Critério Território:
- 5/1/2023, 13/1/2023 e 21/1/2023: Visita técnica nas comunidades Aranha, Casa Branca, Córrego do Feijão e Melo Franco, no Município de Brumadinho. No total foram coletadas 47 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no PTR, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;

45 / 75

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- **7/1/2023, 9/1/2023, 11/1/2023, 13/1/2023 e 21/1/2023:** Visita técnica na comunidade Angueretá, no Município de Curvelo. No total foram coletadas 91 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **7/1/2023:** Visita técnica na comunidade Taquaras, no Município de Esmeraldas. No total foram coletadas 43 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **7/1/2023, 21/1/2023 e 23/1/2023:** Visita técnica nas comunidades Bela Vista, Funil, Maria Antonieta e Tangará, no Município de Mário Campos. No total foram coletadas 67 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **8/1/2023, 10/1/2023, 12/1/2023, 14/1/2023, 16/1/2023, 26/1/2023 e 30/1/2023:** Visita técnica nas comunidades Retiro dos Moreiras e Beira Córrego, no Município de Fortuna de Minas. No total foram coletadas 80 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **8/1/2023, 12/1/2023, 14/1/2023 e 30/1/2023:** Visita técnica na comunidade Córrego de Areia, no Município de Fortuna de Minas. No total foram coletadas 98 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **8/1/2023:** Visita técnica no Município de São Joaquim de Bicas. No total foram coletadas 12 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **9/1/2023, 23/1/2023 e 30/1/2023:** Visita técnica na comunidade São José, Município de Esmeraldas. No total foram coletadas 127 coordenadas geográficas de imóveis



de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;

- **11/1/2023:** Visita técnica na comunidade Porto Novo, no Município de Morada Nova de Minas. No total foram coletadas 30 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **17/1/2023:** Visita técnica na comunidade Chácara, no Município de Curvelo. No total foram coletadas 30 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **17/1/2023:** Visita técnica na comunidade Paraíso, no Município de Felixlândia. No total foram coletadas 25 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **18/1/2023, 20/1/2023, 22/1/2023 e 24/1/2023:** Visita técnica nas comunidades Tapera, Tijuqueiro e Valentim, no Município de Florestal. No total foram coletadas 38 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **24/1/2023 e 1º/2/2023:** Visita técnica na comunidade Estância do Paraopeba, no Município de São Joaquim de Bicas. No total foram coletadas 50 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- **24/1/2023 e 26/1/2023:** Visita técnica nas comunidades Córrego do Barro e Muquém, Município de Pará de Minas. No total foram coletadas 40 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;



- ❑ **26/1/2023:** Visita técnica na comunidade Quintas do Abaeté, Município de Abaeté. No total foram coletadas 7 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- ❑ **27/1/2023:** Visita técnica no Assentamento Queima Fogo, no Município de Pompéu. No total foram coletadas 6 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- ❑ **29/1/2023:** Visita técnica na comunidade Encontro das Águas, no Município de Curvelo. No total foram coletadas 20 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- ❑ **29/1/2023 e 2/2/2023:** Visita técnica na comunidade Citrolândia, no Município de Betim. No total foram coletadas 82 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- ❑ **29/1/2023:** Visita técnica na comunidade Frei Orlando, Município de Morada Nova de Minas. No total foram coletadas 20 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- ❑ **31/1/2023:** Visita técnica no Município de Paraopeba. No total foram coletadas 6 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território;
- ❑ **31/1/2023:** Visita técnica na comunidade Lago dos Cisnes, Município de Felixlândia. No total foram coletadas 17 coordenadas geográficas de imóveis de requerentes já cadastrados no **PTR**, para fins de verificação da localização do requerimento de inclusão pelo Critério Território; e



□ A **Tabela 4.2.4** ilustra todos os atendimentos realizados no período abarcado pelo presente Relatório:

Tabela 4.2.4
Atendimentos Realizados Pela Equipe de Campo –
Visitas Técnicas - Georreferenciamento

Data	Comunidades	Município/Região	Coordenadas Coletadas
5/1/2023, 13/1/2023 e 21/1/2023	Aranha, Casa Branca, Córrego do Feijão e Melo Franco	Brumadinho/R1	47
7/1/2023, 9/1/2023, 11/1/2023, 13/1/2023 e 21/1/2023	Angueretá	Curvelo/R4	91
7/1/2023	Taquaras	Esmeraldas/R3	43
7/1/2023, 21/1/2023 e 23/1/2023	Bela Vista, Funil, Maria Antonieta e Tangará	Mário Campos/R2	67
8/1/2023, 10/1/2023, 12/1/2023, 14/1/2023, 16/1/2023, 26/1/2023 e 30/1/2023	Retiro dos Moreiras e Beira Córrego	Fortuna de Minas/R3	80
8/1/2023, 12/1/2023, 14/1/2023 e 30/1/2023	Córrego de Areia	Fortuna de Minas/R3	98
8/1/2023	São Joaquim de Bicas	São Joaquim de Bicas/R2	12
9/1/2023, 23/1/2023 e 30/1/2023	São José	Esmeraldas/R3	127
11/1/2023	Porto Novo	Morada Nova de Minas/R5	30
17/11/2023	Chácara	Curvelo/R4	30
17/1/2023	Paraíso	Felixlândia/R5	25
18/1/2023, 20/1/2023, 22/1/2023 e 24/1/2023	Tapera, Tijuqueiro e Valentim	Florestal/R3	38
24/1/2023 e 1º/2/2023	Estância do Paraopeba	São Joaquim de Bicas/R2	50
24/1/2023 e 26/1/2023	Córrego do Barro e Muquém	Pará de Minas/R3	40
26/1/2023	Quintas do Abaeté	Abaeté/R5	7
27/1/2023	Assentamento Queima Fogo	Pompéu/R4	6

49 / 75

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data	Comunidades	Município/Região	Coordenadas Coletadas
29/1/2023	Encontro das Águas	Curvelo/R4	20
29/1/2023 e 2/2/2023	Citrolândia	Betim/R2	82
29/1/2023	Frei Orlando	Morada Nova de Minas/R5	20
31/1/2023	Paraopeba	Paraopeba/R3	6
31/1/2023	Lago dos Cisnes	Felixlândia/R5	17
Total			936

Fonte: FGV.

4.3 Atividade 9 - Relações Institucionais

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- 16/1/2023: Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 02/23 à AEDAS em resposta ao Ofício OF00090_20221219_PAR_R1_ PTR_COMISSÕES_IJS – Solicitações a respeito do Programa de Transferência de Renda;
- 19/1/2023: Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 01/23 à AEDAS em resposta ao Ofício nº 00126/2022 – Solicitação para que a FGV disponibilize em seu próprio site todas as prestações de contas mensais que anexa ao processo judicial;
- 20/1/2023: Envio de e-mail aos Compromitentes com Nota Técnica nº 01/2023 que apresenta estudo sobre as poligonais da região 3;
- 23/1/2023: Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 03/23 à Coordenação Temática de Direito dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos do Instituto Guaicuy em resposta ao Ofício nº 057/2022 – DA Nota Técnica referente à poligonal da comunidade Beira Rio;
- 23/1/2023: Envio de e-mail aos Compromitentes com Nota Técnica nº 02/2022 e listagem dos requerimentos de inclusão aprovados pela FGV para devida homologação da inclusão no PTR pelas IJs;



- **24/1/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 05/23 à Coordenação Temática de Direito dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos do Instituto Guaicuy contendo manifestação sobre o Ofício nº 030/2022 encaminhado ao Comitê de Compromitentes;
- **30/1/2023:** Envio de *e-mail* aos Compromitentes com Nota Técnica nº 03/2023 que apresenta estudo sobre as poligonais da região 4;
- **31/1/2023:** Envio de *e-mail* aos Compromitentes com Nota Técnica nº 04/2023 que apresenta estudo sobre as poligonais da região 5;
- **1/2/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 05/23 à AEDAS em resposta ao Ofício OF00132_20221220_PAR_R2_PTR_COMISSÕES_IJS – Solicitações a respeito do Programa de Transferência de Renda; e
- **1/2/2023:** Envio de Comunicação Externa FGV ACB – CE nº 08/23 à Coordenação Temática de Direito dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos do Instituto Guaicuy em resposta ao Ofício nº 02/2023 Registro e formalização de solicitação de reunião virtual com a **FGV** para esclarecimentos de dúvidas sobre a fase cadastral do PTR.

Todas as correspondências, *e-mails* e missivas indicadas acima estão apresentados no **Anexo IV** deste Relatório.

4.4 Atividade 10 – Ouvidoria

No curso do desenvolvimento dos trabalhos apresentados neste Produto, foram realizadas as seguintes atividades:

- Para controle e registro de casos, o processo de tratativa de cada contato realizado respeita ordem de recebimento de acordo com contatos estabelecido entre a(s) pessoa(s) atingida(s) e a **FGV**, classificados através de canal direto de Ouvidoria, por meio do Portal



do PTR, uma das ferramentas fundamentais para o aprimoramento da comunicação e relacionamento com a(s) pessoa(s) atingida(s);

- Objetivando fortificar e intensificar a qualidade das ferramentas de via de comunicação, há disponíveis os endereços de *e-mail* pagamentoptr@fgv.br e ouvidoriaptr@fgv.br, canais que parametrizam a consolidação e estudo de casos e consolidam o acesso à informação à(s) pessoa(s) atingida(s). Cada caso é devidamente catalogado após contato estabelecido entre a pessoa atingida e/ou familiares de pessoa(s) atingida(s) e a **FGV**. Há diversas formas de solicitações manifestadas registradas, em que são detalhadamente analisadas e encaminhadas posteriormente ao seu recebimento. As solicitações são a respeito de pagamentos de benefício, alterações de conta para recebimento, bloqueios, inconsistências, entre diversas outras, como especificado detalhadamente em números detalhados nas **Tabelas 4.4.1 a 4.4.3**, a seguir:

Tabela 4.4.1

Classificação de mensagens recebidas na caixa de *e-mail*: pagamentoptr@fgv.br
Janeiro/2023

Assunto	E-mails
Atualização de conta para recebimento	55
Atualização de dados cadastrais	30
Solicitação de desbloqueio	10
Inclusões no PTR	0
Dúvidas e informações	486
Validação de <i>e-mail</i>	33
Documentos PTR – Inclusões	47
Exclusões do PTR/falecimento de beneficiário(a)	9
Casos especiais	0
Contestação de pagamento	69
Judicializados	11
Total de E-mails Recebidos	750
Total de E-mails Respondidos	686

NOTAS:

OBS 1: Na tabela acima, a diferença entre o total de *e-mails* recebidos e respondidos (correspondente a 64 mensagens) contempla *e-mails* duplicados, triplicados, quadruplicados, já respondidos ou *e-mails* sem corpo ou informações.

OBS 2: O processo de triagem dos *e-mails* referidos procura observar elementos como casos judicializados, situações de falecimento de beneficiário(a)s, ocorrências com moradores de zona quente, dentre outros fatores que parametrizam a ordem de resposta.

OBS 3: Todos os *e-mails* são respondidos conforme planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.

Fonte: FGV.



Tabela 4.4.2

Classificação de mensagens recebidas dos e-mails Ouvidoria FGV – Reclame Aqui,
Ouvidorias FGV e Fale Conosco – Janeiro/2023

Assunto	E-mails
Ouvidoria concurso reclame aqui FGV	26
Fale Conosco FGV	7
Ouvidoria Pró-reitoria de ensino FGV	2
Total de E-mails Recebidos	35
Total de E-mails Respondidos	33

NOTAS:

- OBS 1: Neste processo a triagem dos contatos feitos por e-mail parte-se da premissa de cuidadosa atenção a todos os casos recebidos através do canal externo “Ouvidoria FGV”, levando em conta que os contatos realizados têm origem em solicitações externas do projeto e que impactam diretamente no nivelamento de produtividade e eficácia dos canais de relacionamento estabelecidos.
- OBS 2: Todos os e-mails são respondidos, individualmente, conforme situação de cada pessoa que se manifesta. A devolutiva para cada um dos casos é baseada na planilha de respostas que inclui informações obrigatórias para resposta a cada uma das hipóteses.
- OBS 3: A diferença entre o número de e-mails recebidos e e-mails respondidos (correspondente a 2 mensagens) contemplam respostas de considerações finais enviadas por meio da plataforma Reclame Aqui.
- Fonte: FGV.



Tabela 4.4.3

Classificação de mensagens recebidas na caixa de e-mail: ouvidoriaptr@fgv.br
Janeiro/2023

Assunto	E-mails
Inclusão no PTR	3
Denúncias	11
Falecimento de beneficiário(a)	0
Contestação de pagamento	41
Reclamações	62
Sugestões	0
Dúvidas, informações e consultas	142
Atualização bancária	0
Total de E-mails Recebidos	259
Total de E-mails Respondidos	226

NOTAS:

OBS 1: Na tabela acima, a diferença entre o total de e-mails recebidos e respondidos (correspondente a 33 mensagens) contempla e-mails duplicados, já respondidos ou e-mails sem corpo ou informações.

OBS 2: O e-mail ouvidoriaptr@fgv.br recebe mensagens desde 7/1/2022. O endereço, até o momento, recebeu cópias dos e-mails recebidos através de pagamentoptr@fgv.br, caixa postal que providencia resposta às solicitações conforme são recebidas as solicitações. A partir do mês de maio o e-mail ouvidoriaptr@fgv.br se estabelece enquanto um dos canais de relacionamento das pessoas beneficiárias do PTR, a partir do recebimento de e-mails com solicitações individuais.

OBS 3: O processo de triagem dos e-mails recebidos em ouvidoriaptr@fgv.br é feito de acordo com os mesmos critérios estabelecidos para o e-mail pagamentoptr@fgv.br, e procura observar elementos como casos judicializados, situações de falecimento de beneficiário(a)s, ocorrências com moradores de zona quente, dentre outros fatores que parametrizam a ordem de resposta.

OBS 4: Na contabilização de e-mail relativos a reclamações, o quantitativo envolve chamados de reclamações, informações sobre cadastros e averiguações de cadastro. Está contabilizado na tabela de reclamações porque as pessoas manifestantes marcam como manifestações desta natureza.

OBS 5: Os e-mails são respondidos conforme planilha que inclui informações obrigatórias para formulação de respostas a cada uma das hipóteses.

Fonte: FGV.



5. Considerações Finais

No período coberto por esse décimo sétimo relatório, destaca-se a abertura da Casa da FGV em Esmeraldas. Esse é mais um passo para demonstrar a presença permanente da **FGV** na Bacia do Paraopeba e estreitar os laços com a comunidade. No próximo relatório será evidenciada a abertura do Posto de Atendimento de Pompéu, e, na sequência, o Posto de Atendimento de Felixlândia. A escolha destas cidades para abrigar os postos de atendimento levou em conta critérios de centralidade, acesso por transporte público e número de pessoas atingidas.

Considerando o período entre 1º/1/2023 e 31/1/2023, o rendimento líquido da aplicação do **Fundo Exclusivo FI FGV** foi **R\$ 41.193.199,64**, já a poupança renderia nesse período **R\$ 26.176.378,34**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 15.016.821,30**, gerando um resultado de **R\$ 1.802.018,56** (12% dos R\$ 15.016.821,30), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21

Em relação aos próximos passos, destaca-se a já mencionada abertura do Posto de Atendimento de Pompéu e a continuação do trabalho de campo. Importante ressaltar que a abertura dos Postos de Atendimento da **FGV** não paralisa os trabalhos das equipes volantes, que irá continuar em definitivo.



ANEXOS

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Anexo I - Relatório de Movimentações Financeiras (janeiro de 2023)

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Sumário

1. GOVERNANÇA6

2. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....7

2.1 ATIVIDADE 2 - GESTÃO DE CADASTRO.....7

2.2 ATIVIDADE 3 - ANÁLISE DE CONFORMIDADE13

2.3 ATIVIDADE 4 - GEOPROCESSAMENTO15

3. NÚCLEO OPERACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS24

3.1 ATIVIDADE 5 - GESTÃO CONTÁBIL25

3.2 ATIVIDADE 6 - APOIO À GESTÃO FINANCEIRA25

4. NÚCLEO OPERACIONAL DE RELACIONAMENTO27

4.1 ATIVIDADE 7 - PRESENÇA PERMANENTE27

4.2 ATIVIDADE 8 – TRABALHO DE CAMPO33

4.3 ATIVIDADE 9 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS50

4.4 ATIVIDADE 10 – OUVIDORIA51

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS55

1. DESCRIÇÃO E RENTABILIDADE DO FUNDO EXCLUSIVO FI FGV.....59

2. PRINCIPAIS RESULTADOS, PAGAMENTOS E CUSTOS61

3. CONCLUSÃO1

APÊNDICE 1 - EXTRATO SIMPLIFICADO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL PARA A CONTA DO PTR GERIDA PELA FGV NO FUNDO FI FGV2

APÊNDICE 2 - REGRAS DE REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO BACEN4

APÊNDICE 3 - RENTABILIDADE DA POUPANÇA6



1. Descrição e Rentabilidade do Fundo Exclusivo FI FGV

Este documento corresponde ao 15º relatório de desempenho da aplicação financeira dos recursos do **Programa de Transferência de Renda (PTR)** previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão.

A **Fundação Getulio Vargas (FGV)**, atendendo ao compromisso assumido no Termo de Colaboração Técnica N° 001/21, firmado no dia 3 de setembro de 2021, pela **FGV** e pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), doravante denominadas de Instituições de Justiça (IJs), apresenta neste relatório o resultado financeiro dos pagamentos realizados e da aplicação dos recursos.

A partir do início do mês de maio de 2022, iniciaram-se as aplicações no fundo exclusivo criado pela CEF e pela **FGV** para a gestão dos recursos do **PTR**. O nome oficial do fundo é CAIXA FGV PTR TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA (FI FGV) e suas características são similares às do antigo Fundo Turquesa – no qual os recursos do **PTR** ficaram investidos provisoriamente até a criação do FI FGV. Em suma, os investimentos são focalizados em ativos de renda fixa, com baixo risco.

Neste nono mês de investimento dos recursos do **PTR** no **FI FGV**, o rendimento acumulado foi de 99,36% do CDI. Em 31/1/2023, o Fundo exclusivo possuía R\$ 3.732.686.407,79 de patrimônio líquido, sendo todo esse numerário exclusivo do **PTR**. A rentabilidade acumulada do **FI FGV** fora de 1,1161% no acumulado do mês de janeiro (1º/1/2023 até 31/1/2023).

A **Tabela 1.1** apresenta o comparativo da rentabilidade do FI FGV e da poupança, considerando como referência o mês de janeiro de 2023. A primeira coluna apresenta o resultado referente ao último mês (período que compreende 1ª/1/2023 até 31/1/2023), nesse período o rendimento do FI FGV foi de 1,1161% e o da poupança foi 0,7091%. A última coluna apresenta o comparativo, considerando o início da aplicação dos recursos do **PTR** no FIC Turquesa que ocorreu no dia 5 de novembro até a última aplicação no **FI FGV**. Nesse período, o retorno acumulado considerando o

FIC Turquesa e o FI FGV foi de 14,72% e o da poupança foi de 9,76%, o que representa uma diferença de 4,51% no acumulado no período.

Tabela 1.1 - Retorno para os Investimento no Fundo Exclusivo FI FGV e no Fundo Turquesa

Investimentos	Retorno (%)		
	Mês	Ano	5/11/2021 a 31/1/2023
FI FGV e acumulado com FIC Turquesa	1,1161	1,1161	14,7263
Poupança (Selic)	0,7091	0,7091	9,7628

Fonte: Elaboração Própria com dados da CEF, BCB e da ANBIMA. Considera-se o FI FGV para o mês de janeiro/23 e se soma os seus resultados aos retornos anteriores do FIC Turquesa para o cômputo do retorno no ano e desde 5/11/2021.



2. Principais Resultados, Pagamentos e Custos

O valor inicial no fundo exclusivo FI FGV, em 1º/1/2023, era de **R\$ 3.690.753.208,15**. Considerando o período entre 1º e 31 de janeiro de 2023, o rendimento bruto da aplicação do Fundo Exclusivo foi **R\$ 41.193.199,64**. Já uma aplicação em poupança teria rendido nesse mesmo período um valor estimado de **R\$ 26.176.378,34**. Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 15.016.821,30**, gerando um resultado de **R\$ 1.802.018,56** (12% dos R\$15.016.821,30), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

No mês de janeiro de 2023 não ocorreram pagamentos regulares aos beneficiários, uma vez que os pagamentos referentes a este mês foram adiantados em dezembro de 2022. Dessa forma, não houve valores desembolsados em janeiro de 2023 do **Fundo FI FGV**.

A **Tabela 2.1** abaixo mostra com mais detalhes as movimentações para os valores do PTR investidos no Fundo FI FGV desde maio/2022³, como as aplicações, resgates e rendimento. É importante lembrar que os recursos do PTR foram resgatados do Fundo Turquesa em 29/4/2022 e direcionados para aplicação no fundo exclusivo FI FGV a partir de 2/5/2022.

³ Para fins de economia de espaço, apresentamos os resultados do fundo a partir de maio/2022, e não mais desde novembro/21.
61 / 75





Tabela 2.1 - Movimentações para o Fundo Turquesa e para o Fundo Exclusivo FI FGV

Data	Fundo	Saldo Inicial (A)	Valor Aplicado (B)	Valor Resgatado (C)	Rendimento (D)	Saldo Disponível
2/5/2022	FI FGV		4,018,141,859.35	(66,304,301.50)		3,951,837,557.85
19/5/2022	FI FGV			(537,221.07)		3,951,300,336.78
31/5/2022	FI FGV				40,493,920.98	3,991,794,257.76
Maio.2022	FI FGV	4,018,141,859.35	4,018,141,859.35	(66,841,522.57)	40,493,920.98	3,991,794,257.76
1º/6/2022	FI FGV			(68,178,179.76)		3,923,616,078.00
30/6/2022	FI FGV				39,515,537.13	3,963,131,615.13
Junho.2022	FI FGV	3,991,794,257.76	-	(68,178,179.76)	39,515,537.13	3,963,131,615.13
1º/7/2022	FI FGV			(68,522,921.22)		3,894,608,693.91
30/7/2022	FI FGV				40,060,379.62	3,934,669,073.53
Julho.2022	FI FGV	3,963,131,615.13	-	(68,522,921.22)	40,060,379.62	3,934,669,073.53
1º/8/2022	FI FGV			(68,593,937.33)		3,866,075,136.20
17/8/2022	FI FGV			(4,237,741.92)		3,861,837,394.28
30/8/2022	FI FGV				44,853,606.35	3,906,691,000.63
Agosto.2022	FI FGV	3,934,669,073.53	-	(72,831,679.25)	44,853,606.35	3,906,691,000.63
1º/9/2022	FI FGV			(72,857,365.80)		3,833,833,634.83
8/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,834,833,633.83
9/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,835,833,632.83
13/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,836,833,631.83
14/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,837,833,630.83
23/9/2022	FI FGV		999,999.00			3,838,833,629.83
27/9/2022	FI FGV		450,000.00			3,839,283,629.83
30/9/2022	FI FGV				40,896,173.15	3,880,179,802.98
Setembro.2022	FI FGV	3,906,691,000.63	5,449,995.00	(72,857,365.80)	40,896,173.15	3,880,179,802.98
3/10/2022	FI FGV			(76,778,729.73)		3,803,401,073.25
31/10/2022	FI FGV				38,603,936.02	3,842,005,009.27
Outubro.2022	FI FGV	3,880,179,802.98	-	(76,778,729.73)	38,603,936.02	3,842,005,009.27
1º/11/2022	FI FGV		700,000.00			3,842,705,009.27
1º/11/2022	FI FGV			(76,389,788.01)		3,766,315,221.26
30/11/2022	FI FGV				38,226,005.99	3,804,541,227.25
Novembro.2022	FI FGV	3,842,005,009.27	700,000.00	(76,389,788.01)	38,226,005.99	3,804,541,227.25
1º/12/2022	FI FGV		800,000.00			3,805,341,227.25
1º/12/2022	FI FGV			(76,335,545.68)		3,729,005,681.57
2/12/2022	FI FGV		700,000.00			3,729,705,681.57





Data	Fundo	Saldo Inicial (A)	Valor Aplicado (B)	Valor Resgatado (C)	Rendimento (D)	Saldo Disponível
20/12/2022	FI FGV			(80,286,167.65)		3,649,419,513.92
31/12/2022	FI FGV				41,333,694.23	3,690,753,208.15
Dezembro.2022	FI FGV	3,804,541,227.25	1,500,000.00	(156,621,713.33)	41,333,694.23	3,690,753,208.15
17/1/2023	FI FGV		740,000.00			3,691,493,208.15
31/1/2023	FI FGV				41,193,199.64	3,732,686,407.79
Janeiro.2023	FI FGV	3,690,753,208.15	740,000.00	-	41,193,199.64	3,732,686,407.79

Fonte: FGV com dados da CAIXA.



Levando-se em conta as projeções para a taxa SELIC, poupança, inflação (INPC) e uma curva de cadastramento de novos beneficiários com aumento estimado e acumulado ao redor de 30% para o período de duração total do Programa de Transferência de Renda, conclui-se que os recursos do PTR têm duração estimada até o mês de dezembro de 2026.⁴ Note-se que a projeção de número de beneficiários diminuiu em relação à projeção realizada há alguns meses, quando fora considerado um aumento de 80% no número de beneficiários – e, após isso, com um aumento de 50%.

A **Tabela 2.2** abaixo mostra a curva estimada de aumento do número de pagamentos para janeiro de 2023 e os acumulados para o mês de dezembro dos anos 2023, 2024, 2025 e 2026, assim como o número total estimado de pagamentos e o saldo de recursos projetado do PTR ao final de cada um dos meses apresentados:

Tabela 2.2
Estimativa de Uso dos Recursos do PTR

Mês	# total pagamentos	# beneficiários	Saldo do Fundo ao Final do Mês
até julho/2023	126,810	120,000	R\$ 3,375,484,072.49
até dezembro/2023	130,653	130,000	R\$ 3,042,566,904.37
até dezembro/2024	130,653	130,000	R\$ 2,177,239,219.23
até dezembro/2025	130,000	130,000	R\$ 1,123,945,300.14
até dezembro/2026	130,000	130,000	R\$ 103,944,144.00

Fonte: FGV.

4 Atenção: as hipóteses de entrada de novos beneficiários mudaram em relação a alguns meses atrás. Nas projeções anteriores, considerava-se a entrada de aproximadamente 80 mil beneficiários no PTR – incluindo bloqueados, negados e novos cadastrados. Depois, realizaram-se projeções considerando-se a entrada de 50 mil beneficiários no PTR. Agora, na projeção acima, leva-se em conta a entrada de aproximadamente 30 mil beneficiários novos no total do programa. Dessa forma, a diferença de vários meses a mais de duração para o PTR em relação às projeções anteriores é justificada.



3. Conclusão

Com os recentes aumentos da SELIC, hoje em **13,75% a.a.**, a rentabilidade das aplicações do Fundo FI FGV deve permanecer relativamente atrativa ao longo dos próximos meses. Neste último mês de janeiro de 2023, o investimento no FI FGV rendeu **R\$ 15.016.821,30** acima da poupança, gerando um resultado de **R\$ 1.802.018,56** (12% dos R\$ 15.016.821,30), conforme item 6.4.1 do Termo de Cooperação nº 001/21.

Em relação aos próximos passos, destaca-se mais uma vez que o investimento dos recursos do Programa de Transferência de Renda passou a ser realizado no fundo exclusivo **FI FGV**. Dessa forma, com a atuação do **Comitê de Investimentos**, cujo objetivo tem sido auxiliar as **Instituições de Justiça (IJs)** e a **FGV** no monitoramento e acompanhamento dos recursos do **PTR**, espera-se que o nível de governança aumente ainda mais, melhorando a transparência na gestão do **PTR**, definindo procedimentos continuados que possam permitir à gestão fornecer informações claras aos diversos interessados no gerenciamento dos recursos do **PTR**. Além disso, pelo oitavo mês consecutivo, destaca-se o maior retorno obtido pelo Fundo Exclusivo em relação ao Turquesa – fruto das escolhas de investimento do **FI FGV**.



APÊNDICE 1 - EXTRATO SIMPLIFICADO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A CONTA DO PTR GERIDA PELA FGV NO FUNDO FI FGV

2 / 75

FGV Projetos CE Nº 0223/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 23032109205636700009754621880
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205636700009754621880>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57

Num. 9758528961 - Pág. 66

06/02/2023 09:17

SIDMF-EXTRATO



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CORPORATIVO RIO DE JANEIRO	4497	6616	06/02/2023
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
CAIXA FI FGV PTR RF TP	45.163.751/0001-67	29/04/2022	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
1,1160	1,1160	0,0000	1,087438	1,099574

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDACAO GETULIO VARGAS	33.641.663/0001-44	003.00000698-9	01/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.690.753.208,15C	3.393.989.549,883661
Aplicações	740.000,00C	676.391,469789
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	41.193.199,64C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.732.686.407,79C	3.394.665.941,353450
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
17 / 01	APLICACAO	740.000,00C	676.391,469789

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista



APÊNDICE 2 - REGRAS DE REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO BACEN



Remuneração dos Depósitos de Poupança

De acordo com a legislação atual (*), a remuneração dos depósitos de poupança é composta de duas parcelas:

I - a remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, e

II - a remuneração adicional, correspondente a:

a) 0,5% ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for superior a 8,5%; ou

70% da meta da taxa Selic ao ano, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for igual ou inferior a 8,5%.

A remuneração dos depósitos de poupança é calculada sobre o menor saldo de cada período de rendimento. O período de rendimento é o mês corrido, a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança, para os depósitos de pessoas físicas e de entidades sem fins lucrativos. Para os demais depósitos, o período de rendimento é o trimestre corrido, também contado a partir da data de aniversário da conta.

A data de aniversário da conta de depósito de poupança é o dia do mês de sua abertura. Considera-se a data de aniversário das contas abertas nos dias 29, 30 e 31 como o dia 1º do mês seguinte.

A remuneração dos depósitos de poupança é creditada ao final de cada período de rendimento, ou seja:

I - mensalmente, na data de aniversário da conta, para os depósitos de pessoa física e de entidades sem fins lucrativos; e

II - trimestralmente, na data de aniversário no último mês do trimestre, para os demais depósitos.

Fonte: <https://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp?frame=1>



APÊNDICE 3 - RENTABILIDADE DA POUPANÇA

FGV Projetos CE Nº xxxx/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data	Data fim	Depósitos até 03.05.2012			Depósitos a partir de 04.05.2012 (*)		
		Remuneração básica	Remuneração adicional	Remuneração total	Remuneração básica	Remuneração adicional	Remuneração total
01/01/2023	01/02/2023	0,2081	0,5000	0,7091	0,2081	0,5000	0,7091

Fonte: <https://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp?frame=1>

A taxa de referência da poupança para o mês de janeiro de 2023 foi 0,7091%. Essa taxa representa a remuneração total para investimentos realizados na poupança entre 1º/1/2023 e 1º/2/2023.



Anexo II - Documentos de Divulgação e Imagens – em arquivo digital

FGV Projetos CE Nº xxxx/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Anexo III – Arquivos de Divulgação de Áudio – em arquivo digital



**Anexo IV - Comunicações Externas (E-mails e Correspondências) – em
arquivo digital**



André de Souza Coelho Goncalves de Andrade
Subcoordenador Geral

11 / 75

FGV Projetos CE Nº xxxx/23

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 23032109205636700009754621880
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205636700009754621880>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57

Num. 9758528961 - Pág. 75

0223-23 Produto 17 pdf

Código do documento 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d



Assinaturas



André de Souza Coelho Gonçalves de Andrade
andre.andrade@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

20 Mar 2023, 14:59:16

Documento 21c8ee28-418f-4611-b658-5b82e8a99e1d **criado** por MICHELI SILVA DE BRITO (4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email:micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-03-20T14:59:16-03:00

20 Mar 2023, 15:00:21

Assinaturas **iniciadas** por MICHELI SILVA DE BRITO (4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email:micheli.brito@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-03-20T15:00:21-03:00

20 Mar 2023, 16:42:43

ANDRÉ DE SOUZA COELHO GONÇALVES DE ANDRADE **Assinou** (33f7dbb6-f763-46af-b848-7d0ac6a2188f) - Email: andre.andrade@fgv.br - IP: 187.90.208.63 (ip-187-90-208-63.user.vivozap.com.br porta: 17530) - [Geolocalização: -23.5593417 -46.6514822](#) - Documento de identificação informado: 037.434.127-30 - DATE_ATOM: 2023-03-20T16:42:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):eea7a9a887bdd5d9eed5aa43e96d2e87354374d0e56c9111b83b2d7f3de41aa2

(SHA512):e76afadc007199f2ac6bb683bf7caaec9c1bd12e9051c4f82613234d3d78a553a2472c96ddd02cc2d56e688a5b5ad18c506560a8b4f65d56e770070b5e028110

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**Diálogo com a comunidade:
Análise de documentos**

PRAIA MAR DE MINAS/TRÊS MARIAS

02/02

*Quiosque da Sra. Vicensa
Travessia do Lago, nº 17, Praia Mar de Minas
9h30 às 12h*



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

MARIO CAMPOS

03/02

*Sede do Conselho Particular São Geraldo
Rua Manoel José Campo, nº 291, Centro
9h às 17h*





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

CONDOMÍNIO WENCESLAU/FELIXLÂNDIA

03/02 Casa do Sr. Nicodemos
Condomínio Wenceslau
9h30 às 12h





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

ESTÂNCIA DAS GARÇAS/FELIXÂNDIA

03/02

*Casa da Sra. Kátia
Estância das Garças, Zona Rural
14h às 16h*





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

ILHA DO MANGABAL/FELIXLÂNDIA

04/02

Restaurante Espaço Ilha Dez (Tininho)
Av. Central, nº 131
9h30 às 12h





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

PONTINHA/PARAOPEBA

04/02

*Casa da Valda - Praça Um, nº 71
Comunidade Quilombola da Pontinha
10h às 16h*



Número do documento: 23032109205710800009754600132
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205710800009754600132>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

SÃO JOAQUIM DE BICAS

05/02 *Sociedade São Vicente de Paulo*
Rua Cel. Francisco Saralva, bairro Santa Rita (Vila Vicentina)
9h às 17h



Número do documento: 23032109205710800009754600132
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205710800009754600132>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

SÃO JOAQUIM DE BICAS

07/02

*Sociedade São Vicente de Paulo
Rua Cel. Francisco Saralva, bairro Santa Rita (Vila Vicentina)
9h às 17h*



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

SÃO JOAQUIM DE BICAS

09/02 *Sociedade São Vicente de Paulo*
Rua Cel. Francisco Saralva, bairro Santa Rita (Vila Vicentina)
9h às 17h



Número do documento: 23032109205710800009754600132
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205710800009754600132>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

FREI ORLANDO/MORADA NOVA DE MINAS

10/02 Igreja Assembleia de Deus
Rua João Pessoa, nº 10
10h30 às 15h30





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

FREI ORLANDO/MORADA NOVA DE MINAS

11/02 Igreja Assembleia de Deus
Rua João Pessoa, nº 10
9h30 às 12h





**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

RETIRO DOS MOREIRAS/FORTUNA DE MINAS

11/02 *Capela Nossa Senhora do Rosário*
10h às 16h



Número do documento: 23032109205710800009754600132
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205710800009754600132>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

CÓRREGO DE AREIA/FORTUNA DE MINAS

11/02 Associação Comunitária de Córrego de Areia
10h às 16h



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

FRANCELINOS/JUATUBA

13/02 *Salão da Igreja Imaculada Conceição*
Rua Um, nº 120
9h às 17h



Número do documento: 23032109205710800009754600132
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205710800009754600132>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:57



**Cadastramento
e Atendimento de Exigências**

MARIO CAMPOS

13/02

*Sede do Conselho Particular São Geraldo
Rua Manoel José Campo, nº 291, Centro
9h às 17h*



2/1/2023 - Atendimento
Ribeiro Manso





4/1/2023 - Atendimento
Posto Fixo - Betim

7/1/2023 - Atendimento Anguereta





10/1/2023 - Atendimento
Pidaíbas



11/1/2023 - Atendimento
Posto Fixo - Betim



12/1/2023 - Atendimento
Frei Orlando

Jesus



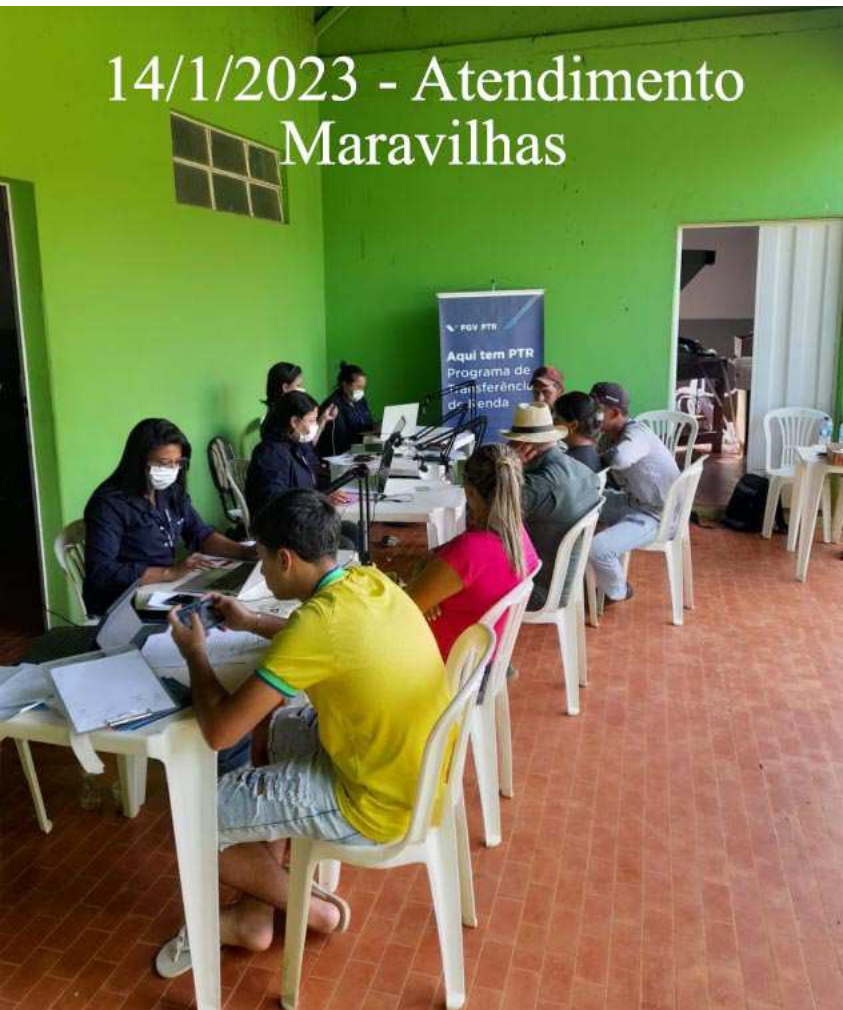




14/1/2023 -
Atendimento Betim



14/1/2023 - Atendimento
Maravilhas







16/1/2023 - Atendimento
Córrego de Areia





16/1/2023 - Atendimento
Francelinos



17/1/2023 - Atendimento
Marinheiro



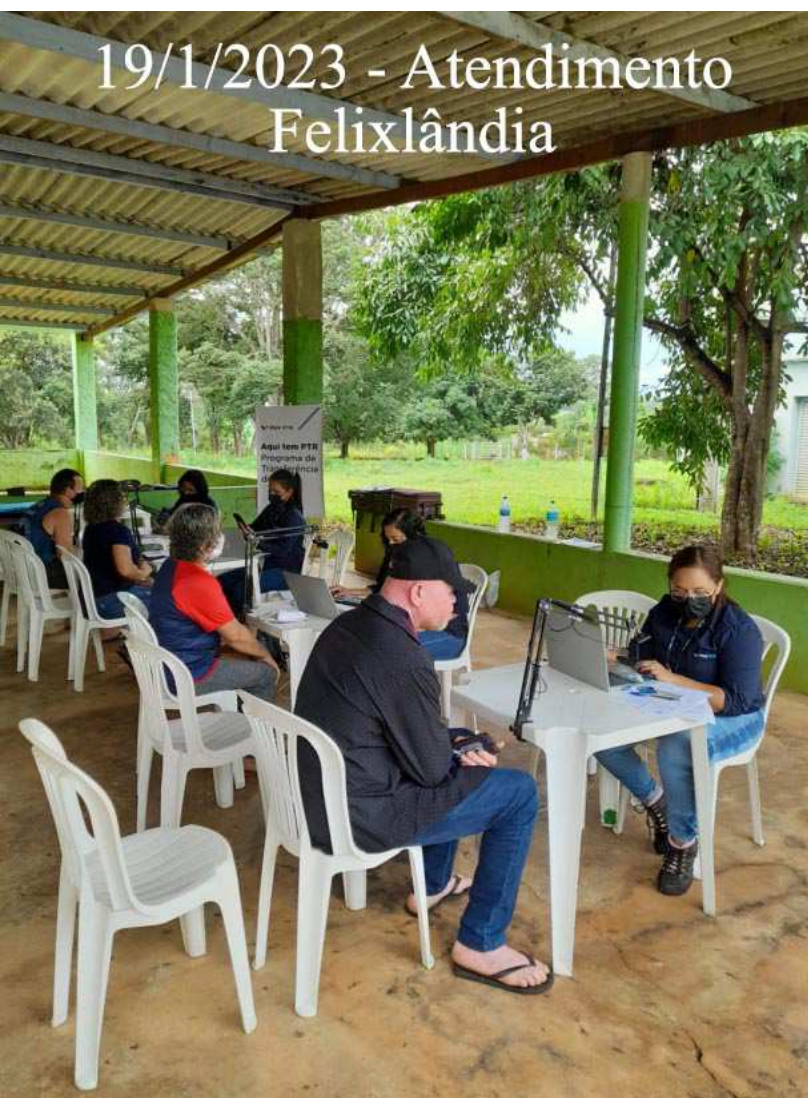
18/1/2023 - Atendimento
Felixlândia



19/1/2023 - Atendimento
Cachoeira do Choro



19/1/2023 - Atendimento
Felixlândia



21/1/2023 - Atendimento Cachoeirinha e Fundão



26/1/2023 - Atendimento de Exigências
Mário Campos



26/1/2023 - Atendimento Exigências
Mário Campos



27/1/2023 - Atendimento Juatuba



27/1/2023 - Atendimento
Juatuba



27/1/2023 - Atendimento Aldeia



28/1/2023 - Atendimento Balneário Mangaba



Número do documento: 23032109205878700009754633392

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205878700009754633392>

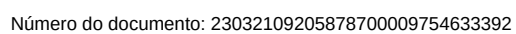
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:20:59



28/1/2023 - Atendimento
Papagaios



28/1/2023 - Atendimento
Abaeté

A photograph of a group of people in a cafe setting. A woman stands and speaks to a group of people seated at tables. The room has large windows overlooking a landscape, a chalkboard with writing, and a tiled floor.

31/1/2023 - Inauguração
Base Fixa - Esmeraldas





31/1/2023 - Inauguração
Base Fixa - Esmeraldas





21/03/2023 08:44

Anexo III Spots 4 RiB manso Vovo arlinda saco fehcado

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III Spots 4 RiB manso Vovo arlinda saco fehcado

Id: 9758551716

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23032109205966200009754644635

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109205966200009754644635>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:00

21/03/2023 08:44

Anexo III SPOTS JAN 2 Vau das Flores

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III SPOTS JAN 2 Vau das Flores

Id: 9758508779

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23032109210036800009754601698

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210036800009754601698>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:00

21/03/2023 08:44

Anexo III SPOTS JAN 2_Campos Soledade Maravilhas Papagaios

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III SPOTS JAN 2_Campos Soledade Maravilhas Papagaios

Id: 9758554855

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23032109210099900009754647774

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210099900009754647774>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:01

21/03/2023 08:44

Anexo III SPOTS JAN 2_Porto Melancias

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III SPOTS JAN 2_Porto Melancias

Id: 9758517467

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23032109210167900009754610386

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210167900009754610386>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:02

21/03/2023 08:44

Anexo III SPOTS JAN 4_Aldeia Assentamento Queima Fogo Povo Kaxixó Balneário Mangaba Encontro das Agu

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III SPOTS JAN 4_Aldeia Assentamento Queima Fogo Povo Kaxixó Balneário Mangaba Encontro das Agu

Id: 9758554858

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23032109210226000009754647777

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210226000009754647777>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:03

21/03/2023 08:44

Anexo III SPOTS JAN 4_Papagaios

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III SPOTS JAN 4_Papagaios

Id: 9758549568

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23032109210315300009754642487

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210315300009754642487>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:03

21/03/2023 08:44

Anexo III SPOTS JAN 4_Riacho das areias

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III SPOTS JAN 4_Riacho das areias

Id: 9758548865

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23032109210374100009754641784

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210374100009754641784>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:04

21/03/2023 08:44

Anexo III SPOTS JAN BICAS FRANCELINOS

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III SPOTS JAN BICAS FRANCELINOS

Id: 9758547767

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23032109210419900009754640686

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210419900009754640686>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:04

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III Spots Marinheiro Cachoeirinha e Fundao

Id: 9758556353

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



21/03/2023 08:44

Anexo III SPot inauguracao posto esmeraldas_mixdown

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III SPot inauguracao posto esmeraldas_mixdown

Id: 9758558150

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23032109210544800009754651069

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210544800009754651069>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:06

21/03/2023 08:44

Anexo III spot jan 4 mario campos satellite

Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: Anexo III spot jan 4 mario campos satellite

Id: 9758556408

Data da assinatura: 21/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: audio/mpeg



Número do documento: 23032109210608800009754649327

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210608800009754649327>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:06

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 02/23

Ilma. Sra. Iasmim Vieira - Coordenadoria Territorial da Região 1

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas

Assunto: Resposta ao Ofício nº
OF00090_20221219_AEDAS_PAR_R1_PTR_COMISSÕES_IJS – Solicitações a
respeito do Programa de Transferência de Renda.

Prezada Senhora,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, vimos por essa missiva, prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao adiantamento da parcela do mês de janeiro de 2023 do Programa de Transferência de Renda (PTR) pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Conforme amplamente divulgado em dezembro de 2022 através de diversos canais de comunicação da FGV, carros de som que circularam em todos os Municípios abrangidos pelo PTR e envio de SMS a todos os beneficiários do programa, o adiantamento da parcela foi feito em consenso com as Instituições de Justiça (IJs) em consideração às necessidades das pessoas atingidas com as despesas de final e início de ano.

Visando resguardar o recurso e a duração do PTR, em favor das pessoas atingidas, foi deliberado que a parcela seria um adiantamento do benefício, conforme informado no material de comunicação divulgado em todo território.

Em reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2023 entre a equipe da FGV e representantes das 3 (três) Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) da Bacia do Paraopeba e, em atendimento à solicitação de melhoria do fluxo de comunicação a fim de evitar as ocorrências apontadas por V.Sa., a FGV se compromete a dar cumprimento aos prazos deliberados para respostas às solicitações das ATIs e das pessoas atingidas, se comprometendo ainda à aprimorar o fluxo de comunicação entre ATIs e



FGV, visando evitar a incidência de problemas dessa natureza durante a execução do programa.

Por fim, nos deixamos à disposição para agendamento de reunião com a comunidade como solicitado para prestar os esclarecimentos devidos.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



OF00090_20221219_AEDAS_PAR_R1_PTR_COMISSOES_IJs

Brumadinho, 19 de dezembro de 2022

A/C

Ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG

À Defensoria Pública de Minas Gerais – DPE

Ao Ministério Público Federal – MPF

À Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda - **Fundação Getúlio Vargas**

Assunto: Solicitações a respeito do Programa de Transferência de Renda.

Com cordiais cumprimentos, **as Comissões e Associações de atingidos e atingidas de Brumadinho que assinam este documento, junto com sua Assessoria Técnica Independente- Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas**, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, atuante nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, a pedido das Comissões e Associações de atingidos e atingidas da Região 1 **apresentar a indignação dos atingidos e atingidas sobre a decisão de adiantamento de uma parcela do PTR e propor alguns encaminhamentos para os pagamentos dos próximos meses.**

No dia 19 de dezembro de 2022 a Fundação Getúlio Vargas (FGV) anunciou que foi autorizada pelo Comitê Gestor do Programa de Transferência de Renda a adiantar, para o dia 20 de dezembro de 2022, uma parcela do PTR, relativa ao mês de janeiro de 2023. Diante dessa decisão, as Comissões e Associações de atingidos e atingidas da Região 1 solicitaram uma reunião com a ATI, em caráter extraordinário, para tratar sobre o Programa. Como produto dessa reunião, foi deliberado que a ATI reportasse as preocupações das lideranças, dada a situação de vulnerabilidade social da população atingida. Abaixo segue a sistematização dos pontos levantados pelas Comissões e Associações da Região 1:

1. Preocupação com a antecipação da parcela de janeiro de 2023 para 20/12/2022 que implica em uma lacuna de 45 dias para o recebimento da próxima parcela, prevista apenas para o início do mês de fevereiro de 2023. As Comissões e Associações receiam que a decisão impacte negativamente o comércio local nos próximos meses, pois muitas pessoas fazem o uso imediato do recurso, que pode acarretar endividamento a partir do mês de janeiro, pela má administração dos valores, comprometendo o próprio objetivo do PTR;
2. Outro ponto considerado crítico refere-se ao próprio comunicado oficial apenas 24 horas antes do pagamento, que impossibilita as pessoas a fazerem uma programação dos gastos, o que pode propiciar decisões precipitadas;
3. Manifestaram indignação ao fato de a FGV não realizar nenhum tipo de consulta prévia às assessorias técnicas e às lideranças sobre a possibilidade do adiantamento, para que fossem avaliadas as reais necessidades dessa medida. As pessoas tomaram nota a partir da circulação de um carro de som que gerou diversas dúvidas e questionamento sobre veracidade da informação, ocasionando ainda na sobrecarga das lideranças que foram demandadas a responderem perguntas de um assunto que desconheciam inteiramente;
4. As comissões e lideranças solicitam que a FGV e o Comitê de Compromitentes explicitem os motivos para realizar o adiantamento, evidenciando quem foi o proponente, se a ideia de adiantar o desembolso partiu da Fundação Getúlio Vargas ou das Instituições de Justiça;
5. Questionaram se o valor da parcela adiantada para 20/12/2022 será reajustado a partir do novo valor do salário-mínimo previsto para o ano de 2023;
6. Ressaltaram que janeiro é um mês com muitas despesas para toda a população, por conta das férias escolares, IPTU, IPVA, matrícula, material escolar, entre outros. Além disso, diante da possibilidade de chuvas fortes/enchentes afetarem a região e da repetição do estado de calamidade

pública vivenciado em janeiro deste ano, questionaram se já estão sendo avaliadas propostas para atenuação dos problemas advindos das chuvas, tal como foi feito em janeiro do corrente ano, do adiantamento de duas parcelas do PTR.

7. Solicitam transparência do montante do recurso gerenciado pela FGV através de: publicação do volume de recursos alocados no PTR e quantidade de pessoas incluídas; quantitativo do valor total e parcial para que os/as atingidos/as possam ter uma noção da extensão provável do Programa e participarem das futuras decisões sobre seu uso; publicação de prestação de contas através de notas públicas pela FGV como exigem os protocolos; pagamento do PTR aos atingidos/as que ainda não receberam os valores que lhes são de direitos; aplicação do critério de renda para exclusão do programa para pessoas que recebem mais de 10 salários mínimos e não residem na Zona Quente.

Posto isto, as Comissões e Associações de atingidos e atingidas de Brumadinho, junto com sua Assessoria Técnica Independente- Aedas vem, respeitosamente, solicitar às Instituições de Justiça e Fundação Getúlio Vargas que sejam apreciados e atendidos os pleitos dos atingidos e atingidas de Brumadinho:

1. Toda proposta para alteração do pagamento rotineiro do PTR seja apresentada às Comissões e Associações, para que haja participação social, de modo que os prós e contras sejam debatidos antes das tomadas de decisões. Após a decisão, que seja emitida uma nota para comunicação pública, para que confirme a veracidade da informação.
2. Que a parcela que será paga no dia 20/12/2022 seja abatida da parcela dos meses finais do Programa de Transferência de Renda, nos mesmos moldes que aconteceram em janeiro deste ano, por conta das enchentes, ou seja, descontando as 3 últimas parcelas;
3. Que o pagamento do mês de janeiro seja mantido.

Dado o caráter de urgência, as comissões e associações da R1 solicitam retorno deste ofício em **até 48 horas do recebimento**, dadas as festas de final de ano e necessidade de planejamento do orçamento familiar.

Assinam esse ofício as comunidades:

Aranha, São Conrado, Lourdes, Grajaú, Melo Franco, Piedade do Paraopeba, Manssagano, Santo Antônio, Jota, Retiro do Brumado, Planalto, Carneiros, Martins, Colégio, Salgado Filho, Casa Branca, Caju, Ponte das Almoreimas, Centro, Monte Cristo (Córrego do Barro), Parque da Cachoeira, Tejuco, Córrego Fundo, Pires e Santa Efigênia, Comitê de Lideranças Comunitárias de Brumadinho, AMBEJOTA e AMPARE.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais elucidações.

**ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL
AEDAS**



Iasmim Vieira
Coordenadora Geral Territorial R1

CE 02-23 - OFICIO 0090-22 AEDAS -Antecipação da parcela de Janeiro do PTR- 2023-01-11 pdf

Código do documento 32e2148d-f4a8-4861-a8e7-77e90113a9b7

Anexo: OF00090_20221219_AEDAS_PAR_R1_PTR_COMISSOES_IJs OF 0090-22 (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

12 Jan 2023, 13:39:04

Documento 32e2148d-f4a8-4861-a8e7-77e90113a9b7 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-12T13:39:04-03:00

12 Jan 2023, 13:41:28

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-12T13:41:28-03:00

13 Jan 2023, 10:50:09

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 201.69.127.220 (201-69-127-220.dial-up.telesp.net.br porta: 35588) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-01-13T10:50:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4112fd7574a84d30828e5e948ae5e2ec477a888568c75769dfa803b9a21cf651

(SHA512):c24a88b7456cc3603fc1a13312f004e83d4b89185056006aee16ec94c4e663efadac909de51453635f021db87176e5a1fb654dca437a9c5ca8886b4b86cfa571

Hash dos documentos anexos

Nome: OF00090_20221219_AEDAS_PAR_R1_PTR_COMISSOES_IJs OF 0090-22 (1).pdf

(SHA256):a402338f76513aaf9e20daf87aa5d4ed1f04f12e048f3595039e37715c5d063

(SHA512):1de3a4633eb2497c1be8c53438d308836ade081b50fec54ffd00cf8be07371385cfc5d876d1284b2120f29a5b9ba8dc4ba76d9d8bdd49552c5732f8e0636701f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 03/23

À Coordenação de Direito das Pessoas Atingidas

Instituto Guaicuy

Assunto: Resposta ao Ofício nº 057/2022-DA Nota Técnica referente à poligonal da comunidade de Beira Rio em São Gonçalo do Abaeté

Prezada Senhora,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, vimos por essa missiva, prestar informações e esclarecimentos pertinentes à Nota Técnica com informações subsidiárias da poligonal da Comunidade Beira Rio no município de São Gonçalo do Abaeté.

De início, importante destacar que a Fundação Getulio Vargas (FGV), a pedido das Instituições de Justiça (IJs) comprometentes, realizou estudo sobre as poligonais propostas pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) para verificar a inclusão de comunidades no Programa de Transferência de Renda (PTR). Assim, para subsidiar o estudo, a FGV utilizou como parâmetro os polígonos traçados pelas ATIs nas 5 Regiões do território atingido.

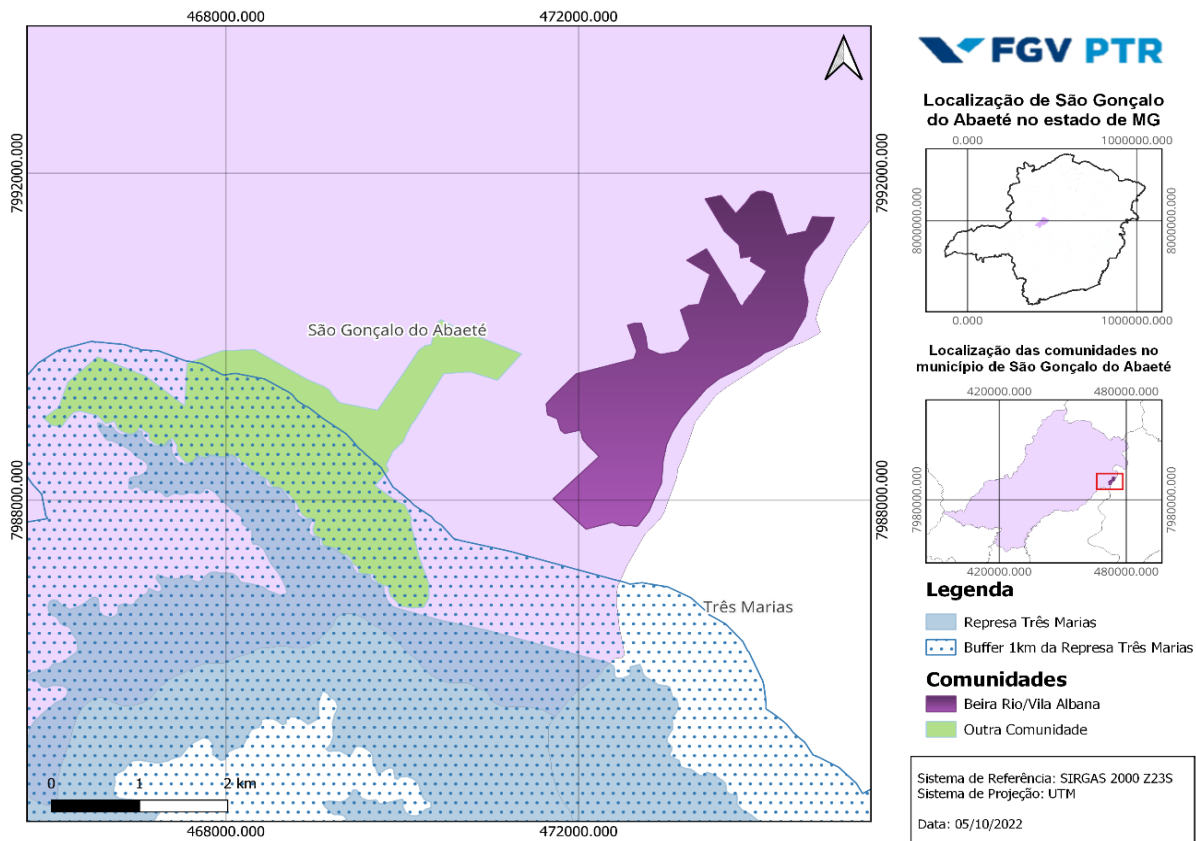
Na primeira fase deste estudo, a FGV cuidou de apurar as informações prestadas pelas ATIs sobre comunidades que se encontravam total ou parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba e no buffer de 1 km do lago de Três Marias, em atendimento à premissa disposta no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.

Com relação a poligonal da comunidade de Beira Rio, localizada no Município de São Gonçalo do Abaeté, na Região 5, a FGV utilizou a delimitação da poligonal feita pelo Instituto Guaicuy (Guaicuy), encaminhada às IJs e à FGV. Conforme consta da documentação encaminhada pelas IJs à FGV, a referida comunidade foi considerada pelo **Guaicuy como totalmente inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias**. A fim de atender a determinação das IJs a FGV recebeu os dados de geolocalização do



polígono da comunidade **feito pelo Guaicuy**, plotou os dados no mapa onde já havia o traçado do buffer e verificou que, pela geolocalização feita pela ATI, a comunidade estaria **totalmente** fora do buffer de 1 km do lago de Três Marias, conforme figura 1:

Figura 1
Região 5 - São Gonçalo do Abaeté – Beira Rio – Guaicuy



Fonte: FGV.

O estudo referente a região mencionada integra Nota Técnica encaminhada às IJs em dezembro de 2022 para consideração.

Na análise dos limites poligonais apresentados a FGV, considerando as informações recebidas até o momento, ao verificar que a proposta de poligonal enviada pelo Guaicuy não se enquadrava no disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR, agendou reunião com a ATI sobre a possibilidade de a poligonal não ser homologada por estar totalmente fora do buffer de 1 km do lago de Três Marias. A referida reunião ocorreu em 17 de outubro de 2022, ocasião em que comunicou à ATI, diante da verificação dos limites poligonais disponíveis na oportunidade, sobre o cancelamento dos campos propostos e agendados em conjunto com o Guaicuy na comunidade de

Beira Rio, de modo a não gerar na comunidade expectativas quanto a inclusão no PTR diante da incerteza da viabilidade de sua no PTR.

As incursões realizadas em campo pela equipe da FGV nas Regiões 4 e 5 são construídas a partir da premissa de diálogo prévio com o Guaicuy, sem prejuízo ao diálogo com demais representações do território. Quando a FGV realizou a primeira visita à comunidade Beira Rio o estudo sobre a poligonal ainda não havia sido realizado, partindo da informação preliminar recebida de que a comunidade estaria totalmente inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias e na oportunidade realizando apenas análise documental e prestando informações adicionais à comunidade sobre o PTR, não sendo realizado nenhum cadastro pela equipe da FGV na comunidade.

Destaque-se que, por solicitação das IJs, todos os limites poligonais apresentados pelas ATIs das cinco regiões, mesmo que produzidos com qualidade e detalhamento técnico, com relevante e indispensável conhecimento do território, das peculiaridades de cada região, foram objeto de análise e consequente manifestação aos compromitentes, que têm a função de deliberar sobre os limites a considerar para fins de inclusão no PTR e que serão integralmente observados pela Gerenciadora.

Com relação aos dados adicionais trazidos na Nota Técnica encaminhada pelo Guaicuy, reitera-se, com qualidade técnica e destacado conhecimento do território, não foram considerados na nota técnica encaminhada no mês de dezembro tão somente pelo fato de seu encaminhamento ter sido realizado em momento posterior, serão objeto de análise pela FGV, com manifestação na forma de Nota Técnica encaminhada à consideração das IJs, que deliberam sobre os limites a ser considerados para fins de inclusão no PTR, neste caso, pelo critério território.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

Ofício 057/2022-DA

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

À

Fundação Getúlio Vargas (FGV),

a/c Sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos

C/C

Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Dra. Ludmila Junqueira Duarte Oliveira, Procuradora da República (MPF)

Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Ref. Nota Técnica referente à Poligonal da Comunidade de Beira Rio, em São Gonçalo do Abaeté - R5

Prezadas/os,

Com nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos à Fundação Getúlio Vargas (FGV) para, através do presente, apresentar Nota Técnica fundamentada quanto a necessidade de validação da Poligonal da comunidade de Beira Rio, no município de São Gonçalo do Abaeté, localizado na Região 5, para acesso ao Programa de Transferência de Renda, por atender ao critério territorial.

A Comunidade de Beira Rio foi indicada na “NOTA TÉCNICA - MÉTODOS DE CONSTRUÇÃO DOS POLÍGONOS DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DAS LOCALIDADES ATINGIDAS”, enviada em conjunto pelas três Assessorias Técnicas

Brasópolis, 109 - Floresta

D4Sign a6381980-016b-44ab-a437-30dcc45d5550 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> **30150-170**
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Independentes, por meio da CAMF-PUC, em 28 de Maio de 2021 às Instituições de Justiça.

Posteriormente, a Comunidade também constou do “RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DAS ÁREAS 4 E 5” elaborado pelo Instituto Guaicuy e enviado à FGV em 26 de Maio de 2022. Neste relatório, constou o seguinte:

Beira Rio - População estimada: 1.572 pessoas e **Vila Albana** - População estimada: 156 pessoas

Localizada às margens do rio São Francisco e próximo ao Lago de Três Marias, no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, o distrito de Beira Rio apresenta uma estimativa de 393 moradias, totalizando cerca de 1.572 habitantes. A localidade de Beira Rio sofre diretamente os impactos negativos em decorrência do rompimento da Barragem B-I. Os principais danos verificados e relatados são referentes aos prejuízos na venda de pescados e queda da atividade turística, o que inviabilizou atividades geradoras de emprego e renda. A comunidade de Vila Albana ou Vila dos Albanos apresenta uma estimativa de 39 moradias, totalizando cerca de 156 habitantes. A comunidade apresenta relações diretas com o **distrito** de Beira Rio, assimilando-se a um bairro deste. Os principais danos verificados e relatados na Vila Albana são referentes aos prejuízos na venda de pescados e queda da atividade turística, o que inviabilizou as atividades geradoras de emprego e renda.

A Comunidade ainda consta da listagem anexa ao documento “FGV Projetos - CE N° 146/22”, datado de 16 de fevereiro de 2022, e enviado às três ATIs pela Fundação Getúlio Vargas, como comunidade elegível ao PTR.

Ocorre que, não obstante a Comunidade tenha recebido a Equipe da FGV para um campo de Análise de Documental em 24/08/2022, o Campo de Cadastro,

que e estava marcado para a última semana do mês de outubro foi cancelado, ante a sinalização, pela FGV, da reprovação da poligonal relativa à comunidade.

Dito isso e considerando as dúvidas que surgiram acerca da localização da Comunidade de Beira Rio e Vila Albana, apresentamos, como subsídio, o que determina a Lei Municipal n. 1.685/2015, de São Gonçalo do Abaeté, que versa sobre “área de expansão urbana do Bairro Beira Rio” (cópia em anexo)¹:

DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO BAIRRO BEIRA RIO

O povo do município de São Gonçalo do Abaeté/MG, através dos seus representantes legais, junto à câmara municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como área de expansão urbana, no Bairro Beira Rio, compreendendo as seguintes divisas: Inicia-se no encontro do córrego da porta com o rio São Francisco, nas coordenadas geográficas S 18° 11' 59.71" W 45° 15' 30.21". Depois desce ao longo da margem esquerda do rio São Francisco até o encontro com o córrego do Gancho, nas coordenadas geográficas S 18° 09' 53.17" W 45° 14' 11.11". Depois sobe margeando o córrego do Gancho até o cruzamento com a estrada de acesso ao bairro Beira Rio, nas coordenadas geográficas S 18° 09' 56.98" W 45° 14' 52.92". Depois segue pela estrada até a ponte do Córrego Estiva, nas coordenadas geográficas S 18° 10' 37.80" W 45° 14' 51.22". Depois sobe margeando o Córrego Estiva até a rodovia BR040, próximo ao KM 270, nas coordenadas geográficas S 18° 10' 41.40" W 45° 16' 36.60". Depois desce pela BR040 até a estrada de acesso ao empreendimento Morada dos Peixes, nas coordenadas S 18° 10' 59.56" W 45° 15' 54.19". Depois segue pela estrada sentido ao empreendimento Morada dos Peixes até a ponte do córrego da porta, nas coordenadas geográficas S 18° 11' 20.19" W 45° 17' 30.80". Depois desce margeando o Córrego da Porta até o ponto inicial no encontro com o rio São Francisco, nas coordenadas geográficas S 18° 11' 59.71" W 45° 15' 30.21".

Uma projeção das coordenadas geográficas definidas em lei nos mostra o seguinte:

¹<https://www.saogoncalodoabaete.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/leis-sancionadas-2015/lei-1-685-2015-declara-area-de-expansao-urbana-do-bairro-beira-rio.pdf/vieW>



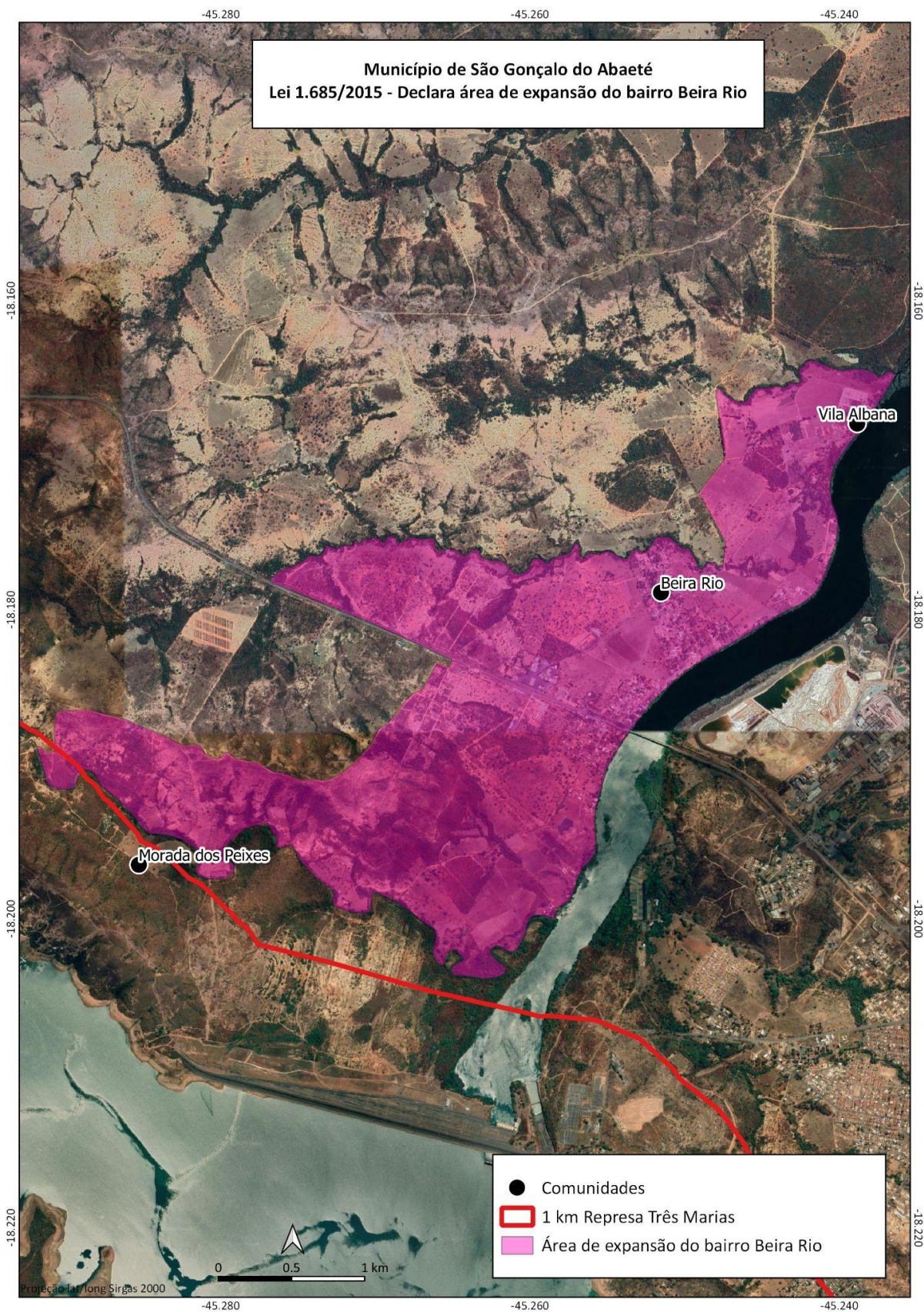


Figura 1. Mapa referente a área de expansão do bairro Beira Rio de acordo com a Lei 1.685/2015



A linha vermelha mostra a projeção de 1 km da margem do Lago de Três Marias.

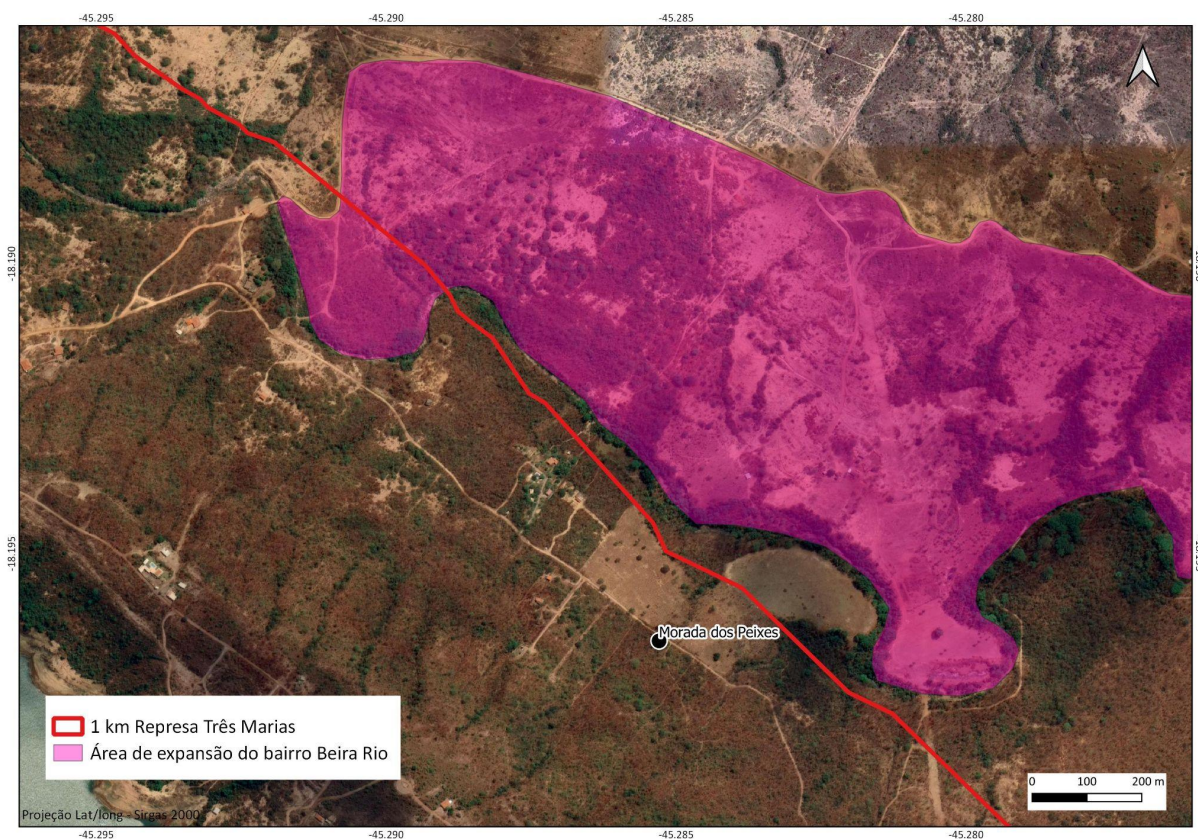


Figura 2. Detalhe da poligonal referente a área de expansão do bairro Beira Rio de acordo com a Lei 1.685/2015.

Verifica-se portanto que, de acordo com os limites oficiais indicados pela Prefeitura do Município de São Gonçalo do Abaeté, o perímetro da Comunidade alcança a linha de 1 km do Lago, encontrando-se dentro do critério territorial para se tornar elegível ao PTR².

² Lembrando o que determina o Edital de Chamamento Público do PTR, no Anexo I.2:

Para delimitar claramente os territórios que serão considerados atingidos para efeitos de inclusão no Programa de Transferência de Renda, foram propostas demarcações de polígonos territoriais pelas ATIs, por meio da sobreposição de bases de dados cartográficos preexistentes, análise do território e fotointerpretação de imagens aéreas.

A premissa geral adotada para delimitação dos territórios atingidos no mapa de cada município foi a área de 1km da margem do rio Paraopeba. Dessa forma, foi possível analisar os territórios e as comunidades de forma integrada, garantindo que os limites das comunidades seriam integralmente observados para efeitos de inclusão no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente na distância inicial.



De forma complementar, indicamos ainda que a Vila Albana também se encontra dentro do mesmo perímetro definido pela Prefeitura para o Bairro Beira Rio.

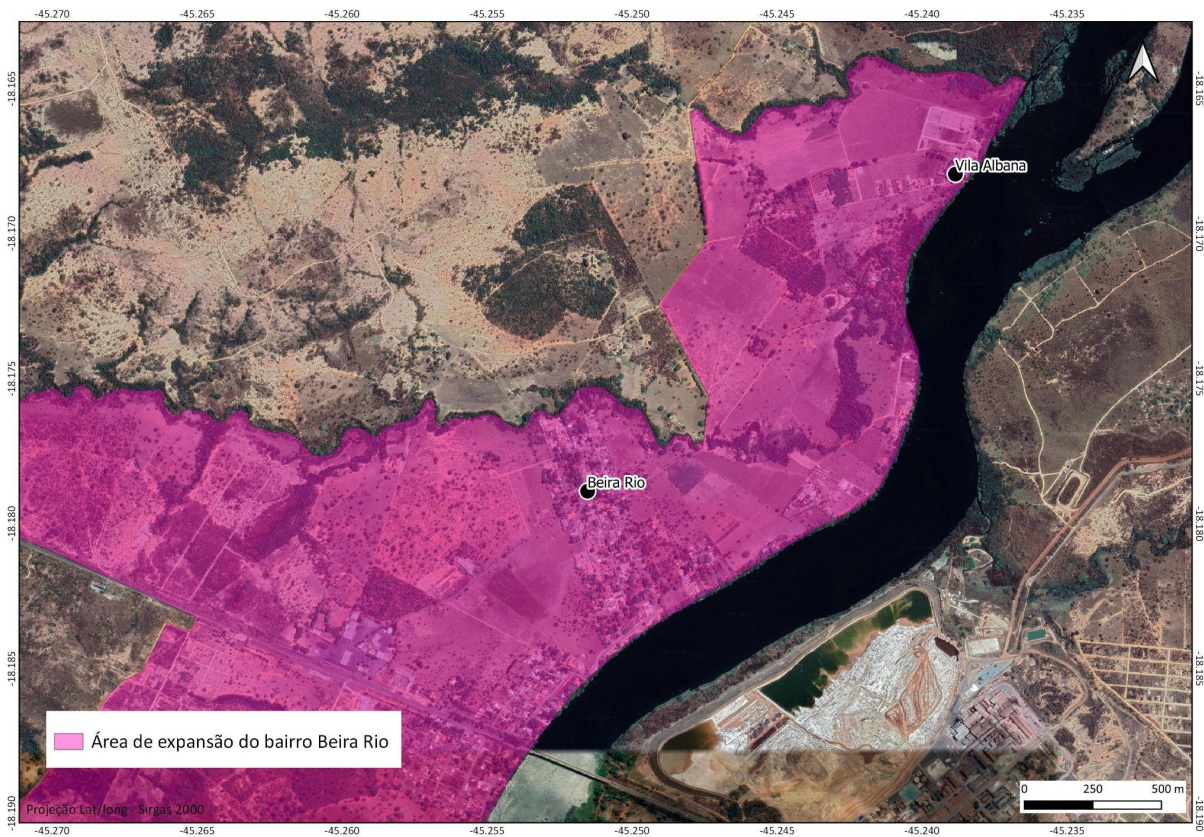


Figura 3. Detalhe da poligonal referente a área de expansão do bairro Beira Rio de acordo com a Lei 1.685/2015.

Para além do critério territorial, evidenciada pela caracterização legislativa e nas imagens dos mapas acima, as comunidades supramencionadas são compostas por pessoas que realizam atividades econômicas e desenvolvem vínculos sociais que têm como mediador as águas da reservatório de Três Marias como corpo hídrico relevante para o estabelecimento de atividades pesqueiras e turísticas anteriores ao rompimento e que foram impactadas por esse evento³.

³ Na comunidade Beira Rio foi identificado por consultoria externa a ATI o assentamento pretérito e permanente do Povo Cigano Calon, com subsistência ligada às atividades já mencionada, o que pode incidir no critério de beneficiamento de Povos e Comunidades Tradicionais, que deverão ser contempladas por estarem em área delimitada no acordo e pelos compromitentes.



Deve-se salientar, ainda, que a ida da entidade gestora do PTR a esse município e comunidades para explicação do programa, realização de análise documental e posterior cancelamento repentino do cadastramento representaram uma quebra de expectativa para as atingidas residentes em Beira Rio e Vila dos Albanos, posto que já estavam reunindo documentação para ingresso no programa e já participam de outras medidas integrantes do processo de reparação.

Considerando as bases oficiais da Prefeitura e validade em lei pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Abaeté, de delimitação do Bairro Beira Rio, solicitamos a aprovação da respectiva poligonal e inclusão das comunidades ali residentes no Programa de Transferência de Renda.

Sendo o que se colocava para o momento, agradecemos desde já a atenção dispensada e nos colocamos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paula Brasil Garcia

Supervisora de Especialização dos Dados

Paula Oliveira

Assessoria de Articulação Institucional



Paula de Sousa Constante

Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5

CE 03-23 - OFICIO 057 2022 Guaicuy 2023-01-11 pdf

Código do documento a6381980-016b-44ab-a437-30dcc45d5550

Anexo: Ofício 057_2022 da - Poligonal Beira Rio - R5 .pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

18 Jan 2023, 08:50:56

Documento a6381980-016b-44ab-a437-30dcc45d5550 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-18T08:50:56-03:00

18 Jan 2023, 08:52:31

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-18T08:52:31-03:00

21 Jan 2023, 11:10:55

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 201.69.127.182 (201-69-127-182.dial-up.telesp.net.br porta: 23304) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-01-21T11:10:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):80a59dc0e6bbe84fa4b0e4efe85876ed47c3f99a9f69671aed6187e74a10d6a7

(SHA512):1d3506804c0593cf6852d1b44460e91e8b6ce16323a05850083ea85d75938929fe405fa334ebb62a239e8ac07913972313b20281532afca0d11926df41268654

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício 057_2022 da - Poligonal Beira Rio - R5 .pdf

(SHA256):e7d8fe5ce4e10e1655a33ebc35e5599c3dd7a472841276ab11130ebc76ec8486

(SHA512):c9ff3248636db6118bcb50103644481ef4722a0255ed58c8af0227b0e9199085dae5e9a80c74fb27f134853fd20299be31e4f4198a13338e223d3faf3d22f14d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 04/23

À Coordenação de Direito das Pessoas Atingidas

Instituto Guaicuy

Assunto: Resposta ao Ofício nº 054/2022-DA - Nota Técnica Pescadoras e Pescadores da Área 5 – Necessidade de inclusão enquanto público específico e prioritário no Programa de Transferência de Renda – (PTR)

Prezada Senhora,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, prestar informações e esclarecimentos pertinentes à Nota Técnica encaminhada pelo Instituto Guaicuy (Guaicuy) sobre a inclusão das colônias de pescadores da Região 5 no Programa de Transferência de Renda (PTR).

O conteúdo da referida Nota Técnica está sendo objeto de estudo, a fim de subsidiar a tomada decisão das Instituições de Justiça (IJs) sobre a inclusão do referido grupo no PTR.

Assim, tão logo tivermos um posicionamento das Instituições de Justiça (IJs) sobre a proposta apresentada, a FGV informará ao Guaicuy o resultado da decisão tomada.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Belo Horizonte, 23 de Setembro de 2022
Ofício 054/2022-DA

À Fundação Getúlio Vargas,

C/C Dr.^a Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais
C/C Dr.^a Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

Ref. Nota técnica *PESCADORAS E PESCADORES DA ÁREA 5 - Necessidade de inclusão enquanto público específico e prioritário no Programa de Transferência de Renda (PTR)*

Ilustríssimas,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, através do presente, apresentar nota técnica elaborada pela equipe multidisciplinar do Instituto Guaicuy, que trata da necessidade de inclusão de pescadoras e pescadores artesanais da área 5 na condição de público específico e prioritário no Programa de Transferência de Renda (PTR).

Conforme consta na introdução da nota, trata-se de documento em que apresentaremos, inicialmente, uma breve contextualização acerca do histórico do PTR, sua natureza e fundamentos. Em seguida, também em caráter de contextualização, discorreremos sobre dinâmica territorial e socioeconômica da área 5 para que, então, se possa compreender os conceitos e fundamentos técnicos invocados na nota.

Destacamos que a nota técnica decorre de acordo firmado no dia 29 de agosto de 2022, durante reunião em que estiveram presentes Dr.^a Carolina Morishita (DPE/MG), a Fundação Getúlio Vargas e o Instituto Guaicuy.

Assim, o Instituto Guaicuy solicita apreciação da nota técnica pela Fundação Getúlio Vargas e resposta em breve tempo, a fim de que a ATI possa informar às pessoas atingidas interessadas acerca das definições pertinentes.

Sendo o que se apresentava para o momento, o Instituto Guaicuy coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Paula de Sousa Constante
Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5

Brasópolis, 109 - Floresta

D4Sign 4293aef4-a6b4-47d5-b07f-46bd59e65271 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> 30150-170
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Número do documento: 23032109210833600009754644438
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210833600009754644438>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:08

PESCADORAS E PESCADORES DA ÁREA 5

Necessidade de inclusão
enquanto público específico e
prioritário no Programa de
Transferência de Renda (PTR)



D4Sign 4293aef4-a6b4-47d5-b07f-46bd59e65271 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Necessidade de inclusão enquanto público específico e prioritário no Programa de Transferência de Renda (PTR)

Ana Carolina Januário Silva
Bárbara Ferreira Fragoço Calheiros
Caroline Ferreira de Almeida
Filipe Ribeiro Sá Martins
Gabrielle Luz Campos
Giovana Nobre Carvalho
Marcus Lepesqueur Fabiano Gomes
Natan Ferreira de Carvalho
Paula de Sousa Constante
Rafael Vicente Corrêa Lucas
Tiago Henrique De Pinho Marques França
Vanessa de Oliveira Gaudereto Guimarães

Data de publicação : 23/09/2022
(quando houver) Região de referência: AT14 ou AT15

Instituto Guaicuy, 2022

Inserir texto referente a sigilo (quando necessário)

Inserir texto referente a direitos autorais

Inserir expediente (quando necessário)

INSTITUTO GUAICUY. nononononononononoononononononononononononononononono.
Cidade: Editora. Ano

bláblá p. : il

XXXXXXXXXX

1. bláblá . 2.bláblá . 3. bláblá . 4.bláblá . I bláblá . II Instituto Guaicuy. III bláblá ; IV bláblá . V. bláblá

CDD XXXXXXXXXX

Inserir Coordenação responsável pela publicação

Inserir autores

Catálogo na Fonte

Elaborada por Equipe de Direitos



LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Comparativo de pessoas praticantes de atividades
pesqueiras antes e após o rompimento 15

TABELA 2 - Comprovação da atividade de Pesca Profissional no Projeto
Pescador de Fato 30



LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Comparativo de pessoas praticantes de atividades
pesqueiras antes e após o rompimento 16



SUMÁRIO

1. OBJETIVO 6

2. CONTEXTUALIZAÇÃO 6

2.1 Histórico, natureza e fundamentos do PTR 7

2.2 A dinâmica territorial e socioeconômica da área 5 9

3. DEFINIÇÕES: atividade pesqueira, pesca profissional artesanal e pesca de subsistência 10

4. DADOS: alguns números quanto aos impactos do rompimento na cadeia produtiva da pesca na área 5 13

4.1 Número estimado de pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência da Área 5 18

5. ESPECIFICIDADES DO EXERCÍCIO DA PESCA NO ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS 19

6. FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA INCLUSÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS E DE SUBSISTÊNCIA NO PTR 21

7. FORMAS DE COMPROVAÇÃO 24

7.1 Rol exemplificativo de documentos 25

7.2 A informalidade do setor pesqueiro e a experiência do Rio Doce 29

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 31



1. OBJETIVO

Esta nota técnica tem por objetivo fundamentar e solicitar a inclusão de pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência da área 5¹, enquanto público específico e prioritário, no Programa de Transferência de Renda (PTR). Assim se faz em atenção ao disposto no Ofício Compromitentes 017/2021, segundo o qual:

*“ (...) a definição inicial de territórios atingidos será feita sem prejuízo de posterior identificação e inserção de outras comunidades, com a devida fundamentação técnica, aprovada pelo Colegiado Gestor do Programa de Transferência de Renda, composto por MPMG, MPF e DPMG. (...) **As demais pessoas e comunidades que, ainda que situadas fora do território, tenham sofrido danos em função do rompimento, poderão ser incluídas no PTR à medida que a solicitação tecnicamente fundamentada for aprovada pelo Colegiado Gestor do PTR.**” (grifo nosso).*

Deste modo, considerando-se, conforme será demonstrado adiante, a situação específica dos pescadores artesanais e de subsistência nos municípios do entorno da Represa de Três Marias e, também, a necessária fundamentação para inclusão deste público no Programa de Transferência de Renda, apresentamos esta nota técnica.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Apresentaremos, inicialmente, uma breve contextualização acerca do histórico do PTR, sua natureza e fundamentos. Em seguida, também em caráter de contextualização, discorreremos sobre dinâmica territorial e socioeconômica da área 5 para que, então, se possa compreender os conceitos e fundamentos técnicos invocados nesta nota.

¹ A denominada área 5 é composta pelos seguintes municípios: Felixlândia, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Abaeté e Martinho Campos.



2.1 Histórico, natureza e fundamentos do PTR

O Programa de Transferência de Renda, doravante denominado PTR, consiste em uma dentre as diversas medidas reparatórias implementadas para mitigar os impactos negativos e prejuízos socioeconômicos decorrentes do rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG. Ele substituiu - por força do acordo judicial celebrado nos autos de números 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5087481-40.2019.8.13.0024 - o antigo pagamento emergencial.

Em decisão proferida em 26 de Julho de 2022 nos autos de nº 5087481-40.2019.8.13.0024 (ID 9561418537), o juiz Elton Pupo Nogueira retomou, dentre diversos assuntos, a discussão em torno do fundamento e da natureza jurídica do pagamento emergencial, reafirmando o seu nítido objetivo de “retomada da economia local” e sua natureza de reparação coletiva. Para tanto, invocou o voto do desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga no âmbito da apelação dos autos de nº 1.0000.20.577783-2/001, no qual se ratificou que o pagamento emergencial:

(...) tem caráter de direito coletivo *strictu sensu*, cujo escopo é restabelecer a economia da região afetada, ao mesmo tempo que impediu, indistintamente, que pessoas dessa região não tivessem dinheiro para o seu próprio sustento.

O ilustre magistrado, por fim, faz a devida ressalva de que o pagamento foi instituído para cada indivíduo não como reparação a danos individuais, mas, antes, na intenção de recuperar a economia das localidades atingidas, “permitindo a sobrevivência da própria região”.



Não obstante o escopo de recuperação das economias locais e a natureza de direito coletivo do pagamento emergencial - cujo objetivo atualmente é cumprido pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), enquanto instituto que o substituiu -, pescadoras e pescadores do entorno da Represa de Três Marias (área 5) estão, desde o rompimento, sem efetivo acesso à medida. O PTR, sem dúvida, ampliou o público elegível ao seu recebimento, estendendo-se sua cobertura também aos municípios da área 5, que não eram considerados aptos ao recebimento do antigo pagamento emergencial. Contudo, inúmeros desafios se impõem para garantia de acesso ao PTR pelo público composto por pescadoras, pescadores e demais integrantes da cadeia produtiva da pesca, notadamente pelo estreitamento da compreensão do critério territorial, atualmente circunscrito à noção de residência. A delimitação de comprovação de residência dentro dos limites das poligonais não contempla a dinâmica dos pescadores com o território e dificulta - ou até mesmo impossibilita - sua inclusão no Programa.

Assim, considerando-se a especificidade desse público bem como a do território da área 5 - cujas atividades econômicas se amparam em grande medida em torno da cadeia produtiva da pesca -, faz-se necessário atribuir-lhes, também, tratamento específico. Busca-se, deste modo, que o PTR abranja aqueles que, notoriamente, dependem dos recursos naturais provenientes das águas para desempenho das suas atividades econômicas, sua própria subsistência e manutenção de seus modos de vida.



2.2 A dinâmica territorial e socioeconômica da área 5

Denomina-se como área 5 os municípios de Felixlândia, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Abaeté e Martinho Campos. Trata-se, com exceção deste último, de municípios banhados pela Represa de Três Marias, a qual interfere diretamente na dinâmica territorial e na economia local.

É importante considerar, ainda, os aspectos históricos da constituição destes territórios, cujos contornos, atualmente, decorrem intimamente da construção e instalação da Usina Hidrelétrica de Três Marias, inaugurada em 1961. Com o alagamento provocado pelo fechamento das comportas - o que, à época, implicou em uma série de violações de direitos² - as águas chegaram a diversos municípios da região e houve inundação de parte substancial do município de Morada Nova de Minas/MG. Gradualmente, esses territórios se reorganizaram em torno da represa, em especial com a prática de atividades pesqueiras.

Neste mesmo sentido, Ribeiro (2021) elucida que foi iniciado, em 2001, o trabalho de instrução pela Codevasf (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba) quanto à criação de tilápias em tanques rede para consumo e comércio, em Morada Nova de Minas. Em 2017, o município alcançou a segunda colocação em produção de tilápia no país, com a produção de 8.74 mil toneladas, conforme dados da EMATER (apud RIBEIRO, 2021, p. 29). A autora ainda salienta que:

A criação de tilápia em tanque-rede mudou a vida dos moradores, gerando empregos e criando rendas alternativas. Deu visibilidade ao

² Apesar da convergência entre os assuntos, não compõe escopo desta nota técnica adentrar aspectos históricos atinentes à construção e instalação da Usina Hidrelétrica de Três Marias. Quanto ao tema, constitui importante contribuição a obra de RIBEIRO (2021).



município que, apesar da localização de difícil acesso, investiu e acreditou numa nova forma de sobrevivência com a água que tanto mal lhe causou. (RIBEIRO, 2021, p. 36).

É possível observar que todo este processo promoveu, nos municípios do entorno da Represa de Três Marias, uma intensa relação com reservatório e com a própria cadeia produtiva da pesca, atividade que há anos tem movimentado e aquecido a economia da região. A represa movimentava não só a produção e comercialização dos pescados quanto atraía o turismo relacionado à pesca, por exemplo.

Contudo, o rompimento da barragem de Brumadinho/MG causou uma abrupta ruptura nessa dinâmica territorial, acarretando severos impactos na economia local. A mera dúvida acerca da poluição da água e do pescado bastou para impossibilitar as vendas e tem dificultado, ainda hoje, o restabelecimento da “boa fama do peixe” procedente da Represa de Três Marias.

3. DEFINIÇÕES: atividade pesqueira, pesca profissional artesanal e pesca de subsistência

A cadeia produtiva da pesca, enquanto atividade econômica, abrange um número muito diverso de pessoas, ligadas a atividades também bastante distintas. Nela, podem estar incluídos pescadores profissionais artesanais (com ou sem licença ativa), amadores, ribeirinhos, barqueiros, filetadeiras, pescadores industriais, de prática científica, entre outros. Trata-se de um grupo amplo, cujas relações são intensas.



Os conceitos de atividade pesqueira, atividade pesqueira artesanal, pescador profissional artesanal e pescador de subsistência, dentre outros, encontram-se definidos na Lei 11.959/2009. Reproduzimos a seguir tais conceituações³, a fim de delinear, com precisão, o público de que se fala nesta nota técnica.

a) Atividade pesqueira: “compreende todos os processos de pesca, exploração e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros.” (Art. 4º, caput, lei 11.959/2009).

b) Atividade pesqueira artesanal: “trabalho de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal.” (Art. 4º, parágrafo único, lei 11.959/2009).

Como se pode ver, a atividade pesqueira abrange um espectro muito amplo de ofícios. A lei, entretanto, estabelece a classificação da pesca a partir de dois gêneros: (i) pesca comercial e (ii) pesca não comercial. No primeiro, está compreendida a pesca artesanal e a pesca industrial. No segundo, a pesca científica, a pesca amadora e a pesca de subsistência. Interessa-nos, em especial, discorrer sobre a pesca artesanal e sobre a pesca para fins de subsistência, considerando-se o escopo e os fundamentos do Programa de Transferência de Renda (PTR).

c) Pesca artesanal: “praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte.” (Art. 8º, I, “a”, lei 11.959/2009).

³ Neste tópico, embora tenham sido feitas citações diretas longas, manteve-se a formatação em tópicos, para facilitação do entendimento das conceituações propostas pela lei.



d) Pesca de subsistência: “praticada com fins de consumo doméstico ou escambo, sem fins de lucro, e utilizando petrechos previstos em legislação específica.” (Art. 8º, II, “c”, lei 11.959/2009).

Partindo do conhecimento e da compreensão das realidades dos territórios de atuação do Instituto Guaicuy, é importante delinear que o público específico para o qual se pleiteia, nesta nota técnica, a inclusão no PTR são pescadoras e pescadores profissionais artesanais e pescadoras e pescadores de subsistência.

Em que pese o sistema interativo de toda a cadeia produtiva da pesca, o PTR - enquanto direito coletivo e medida mitigadora dos danos decorrentes do rompimento - não se destina aos que exercem a pesca unicamente para fins de lazer, pesquisa ou no âmbito de grandes empreendimentos. Os danos acarretados nessas esferas poderão ser reparados por meio de outras medidas, incluindo-se o pleito pela indenização individual.

Pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência, entretanto, compõem um grupo bastante específico e que, notoriamente, depende dos recursos provenientes das águas para desempenho das suas atividades econômicas, sua própria subsistência e manutenção de seus modos de vida. Assim, para eles, o PTR é medida urgente: de um lado, para mitigar os efeitos do rompimento e permitir sua manutenção no território, em condições dignas, até que se alcance a reparação integral e; por outro, para promover o reaquecimento da economia de comunidades que estão fortemente imbricadas na cadeia produtiva da pesca.

Importante ressaltar, por fim, que, por força das disposições dos artigos 4º, parágrafo único e 8º, inciso I, alínea “a”, ambos da lei 11.959/2009, compreende-se como pescadora e pescador artesanal não só o homem ou a mulher que faz a captura do peixe, mas, também,



todos os demais que confeccionam os materiais necessários para a atividade e os que realizam a limpeza e o processamento do pescado. Em resumo, **chamam-se pescadoras e pescadores artesanais aqueles que exercem a pesca conforme definido pelo art. 8º, I, “a”, lei 11.959/2009 e/ou exercem atividades pesqueiras artesanais nos termos do art. 4º, parágrafo único da lei 11.959/2009.**

4. DADOS: alguns números quanto aos impactos do rompimento na cadeia produtiva da pesca na área 5

Na Região 5, considerando as 72 comunidades⁴ mapeadas até fevereiro de 2022, a partir da Pesquisa Domiciliar⁵ (INSTITUTO

⁴ A saber: Aldeia dos Dourados, Aldeia Indígena Kaxixó, Aldeias, Balneário Mangaba, Barra do Espírito Santo, Barra do Paraopeba, Barra do Rio de Janeiro, Beira Rio, Buracos, Buritizinho, Cacimbas, Campina Grande, Campo Alegre, Condomínio Chico Roça, Condomínio Estância das Garças, Condomínio La Poveda, Condomínio Náutico Tucunaré, Condomínio Praia Nova, Condomínio Quintas da Boa Vista, Condomínio Recanto da Lago, Condomínio Recanto da Siriema, Condomínio Wenceslau, Escadinha, Escarpas do Indaiá, Faveira, Flores, Forquilha do Cabral, Frei Orlando, Ilha, Ilha da Merenda, Ilha do Mangabal, Indaiá de Baixo, Indaiá de Cima, Lago dos Cisnes, Lagoa do Meio, Larjinha, Morada dos Peixes, Morrinhos, Morro da Povoação, Paraíso, Patos do Abaeté, Poções/Atoleiro, Pontal da Capela, Pontal do Abaeté, Porto do Pontal, Porto Melancias de Morada Nova de Minas, Porto Melancias de Três Marias, Porto Novo de Morada Nova de Minas, Porto Novo de Três Marias, Porto São Vicente, Praia Mar de Minas, Quintas do Abaeté, Ranchos Ribeirão Extrema/Jatobá, Recanto do Peixe Vivo (Comunidade Chico Roça), Riachão, Riacho de Areia, Ribeirão das Almas, Ribeiro Manso, Saco Fechado/Vovó, Arlinda, São Geraldo do Salto, São José do Buriti, Silga, Sucuriú de Baixo /Cascalheiras, Sucuriú de Cima, Traçadal, Tronco, Várzea do Buriti, Vau das Flores, Veredas, Vila Albana, Vila Jataí e Village do Lago.

⁵ A Pesquisa Domiciliar consiste em um levantamento de dados do tipo *survey*, realizado nas regiões 4 e 5 para fins de mapeamento de impactos sociais, econômicos, culturais e ambientais provocados pelo rompimento da Barragem BI e pelo soterramento das Barragens B-IVA, da Mina Córrego do Feijão. Na região 5 a pesquisa ocorreu em etapa única entre os meses de novembro/2021 e janeiro/2022. O universo pesquisado compreendeu os domicílios de 48 localidades dos municípios de Abaeté, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Três Marias, Paineiras e São Gonçalo do Abaeté onde foram realizadas 2.280 entrevistas.



GUAiCUI, 2022), estima-se⁶ que, atualmente, haja aproximadamente 8008 pessoas praticantes de alguma atividade de pesca (incluindo pesca esportiva, lazer, artesanal, etc.). Dessas, estima-se que aproximadamente 1976 pessoas trabalhem pescando comercialmente e, adicionalmente, 1.375 estão envolvidas em atividades econômicas ligadas à cadeia produtiva da pesca, incluindo limpeza e filetagem de peixe, peixeiros, guia de pesca, venda de iscas, etc. Entre os domicílios de pescadores entrevistados na Pesquisa Domiciliar, 19,1⁷% realizam a pesca de subsistência, e 31,3% se declararam pescadores profissionais artesanais. Aproximadamente 42,8% realizam a pesca em parceria familiar.

Esses números, ainda que expressivos, são significativamente menores do que a realidade da região no período anterior ao rompimento da barragem de Brumadinho. Os dados da Pesquisa Domiciliar apontam que na região 5, antes do rompimento, aproximadamente 79,6% dos domicílios nas comunidades atingidas⁸ praticavam alguma atividade de pesca, seja para consumo próprio, lazer ou esporte. Para o momento da pesquisa, estima-se que apenas 53,2% dos domicílios continuam praticando essas atividades. Além disso, antes do rompimento, cerca de 27,3% dos domicílios praticavam a pesca para comercialização, enquanto 16,1% dos domicílios estavam envolvidos em atividades ligadas à pesca. Já, entre novembro/2021 e janeiro/2022, a pesca para comercialização se restringia a 15,0% dos domicílios das comunidades atingidas, enquanto as outras atividades da cadeia da pesca estavam presentes em apenas 8,7% dos domicílios.

⁶ Optamos, aqui, por não apresentar textualmente os intervalos de confiança, detalhes metodológicos e de cálculos das estimativas. Esperamos com isso facilitar a leitura do documento. No entanto, tais informações estão disponíveis e podem ser fornecidas a qualquer momento. Em resumo, as estimativas são produzidas considerando cada uma das localidades como um estrato de população finita. O tamanho de cada localidade foi definido por contagem de telhados via imagem de satélite ou por arrolamento em campo. Nas comunidades em que houve arrolamento, as estimativas são calibradas para considerar a proporção de moradores permanentes e sítiantes do território.

⁷ Foram considerados aqueles que pescam para o consumo próprio sem a finalidade de venda

⁸ Exclui-se dessas estimativas as sedes urbanas de cada município.



A tabela e o gráfico que seguem, apresentam a comparação dos números de pessoas praticantes de atividades pesqueiras, antes e após o rompimento da barragem de Brumadinho/MG.

Figura 1 - Tabela comparativa de pessoas praticantes de atividades pesqueiras , antes e após o rompimento ⁹

Atividade	Antes do rompimento	No momento da pesquisa
Artesã/ão da pesca	459	401
Comercialização de iscas vivas ou cevas	582	308
Guia de pesca	829	580
Limpeza ou filetagem	1430	914
Peixeiras/os	1161	740
Pesca comercial ¹⁰	4213	1976
Pilotos de barco	941	679

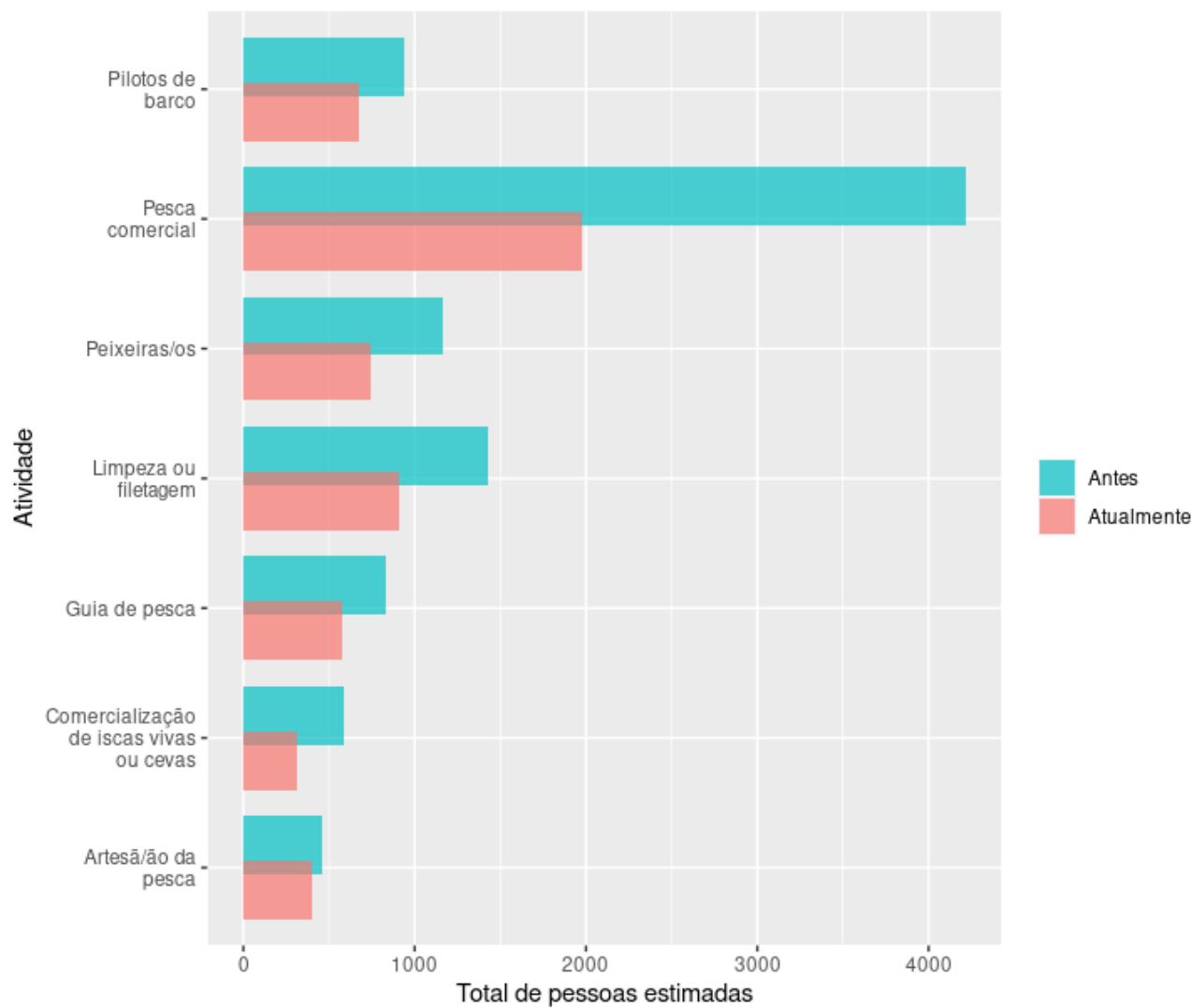
Fonte: INSTITUTO GUAICUY(2022)

⁹ É comum que uma mesma pessoa exerça mais de uma atividade da cadeia produtiva ao mesmo tempo. Por exemplo, uma mesma pessoa pode ser peixeiro e piloto de barco. Justamente por isso a soma da tabela é maior do que o total estimado de pessoas na cadeia produtiva.

¹⁰ Ainda que, conceitualmente, a pesca comercial seja gênero dos quais a pesca artesanal e a pesca industrial sejam espécies, para fins desta nota técnica, o termo pesca comercial equivale à pesca artesanal.



Figura 2 - Gráfico comparativo de pessoas praticantes de atividades pesqueiras , antes e após o rompimento



Fonte: INSTITUTO GUAICUY (2022)

Comparando os momentos de antes e depois do rompimento da barragem, houve uma redução, estatisticamente significativa¹¹, no número de pessoas trabalhando na cadeia produtiva da pesca em todos os grupos investigados, com exceção apenas dos tecelões e artesãos da pesca. A redução mais drástica ocorre em relação à pesca comercial que, por consequência, afeta as demais atividades derivadas. Essa redução da atividade pesqueira se relaciona, como

¹¹ Considerando os intervalos de confiança de 95% e o desenho amostral de estratos de população finita, o número de pessoas trabalhando na cadeia produtiva da pesca é estatisticamente menor após o rompimento da barragem ($p<0.05$) .



veremos a seguir, com uma série de dificuldades derivadas direta ou indiretamente dos efeitos do rompimento da barragem na região.

Na Região 5, 59,2% dos domicílios de pescadoras/es entrevistados declararam que tiveram de interromper em algum momento, mesmo que temporariamente, as atividade pesca devido ao rompimento da barragem. Três em cada quatro domicílios de pescadoras/es investigados (1.357 entrevistados) observaram diminuição na quantidade de peixes após o rompimento da barragem. A queda na diversidade de peixes foi observada por 64,1% dos domicílios de pescadoras/es entrevistados (1.161 entrevistados).

Além da dificuldade relacionada à pesca em si, o receio da contaminação da água e a queda da atividade turística da região afetam diretamente a comercialização do peixe. 81,3% dos domicílios envolvidos na atividade da cadeia da pesca na região 5 tiveram algum comprador ou cliente que demonstrou medo ou receio na hora de comprar seus peixes por insegurança em relação à qualidade da água ou à possível contaminação. Estima-se que aproximadamente 76,9% dos domicílios envolvidos na atividade da cadeia da pesca tiveram os rendimentos da venda do pescado prejudicados pelo rompimento. No momento da pesquisa, considerando as 72 comunidades citadas, isso corresponde a aproximadamente 2.377 famílias.

Todo esse contexto de restrição da atividade da pesca evidencia que a situação laboral e financeira dos pescadores tendem à insustentabilidade e ameaça a dignidade e os direitos fundamentais que devem ser garantidos a todo e qualquer ser humano. A redução das possibilidades de se viver da pesca, que levam ao abandono temporário ou permanente da atividade, se soma à perda da renda daqueles que nela ainda atuam. Ao se levar em consideração que, frequentemente, a pesca é realizada em regime familiar, a perda de rendimentos pode vir a afetar mais de um integrante do mesmo



núcleo familiar, potencializando as violações de direitos decorrentes do rompimento e o sustento das famílias que vivem da atividade pesqueira.

4.1 Número estimado de pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência da Área 5

Partindo dos dados da Pesquisa Domiciliar estima-se que haja hoje, na região 5, aproximadamente 2509 pescadores artesanais (incluindo aqueles que realizam a pesca comercial e atividades ligadas à pesca) e aproximadamente 1529 pessoas que realizam a pesca para subsistência¹². No momento do rompimento da barragem, estima-se que esse número era de 3715 pescadores artesanais e 2263 pessoas que realizavam a pesca de subsistência¹³.

As estimativas apresentadas aqui se aproximam dos dados oficiais fornecidos pela Federação de Pescadores de Minas Gerais (FEPAMG) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Em 2019 haviam 2.955 pescadoras/es filiadas/os à FEPAM¹⁴ e 2.658 profissionais registradas/os na Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP)

¹² Os dados foram calculados a partir da estimativa da proporção dos domicílios que declararam realizar a pesca artesanal e aqueles que declararam realizar a pesca de subsistência sem a finalidade de venda. As proporções foram aplicadas às estimativas do total de pescadores no momento da pesquisa e no momento do rompimento. Para o cálculo do total de pescadores no momento do rompimento levou-se em consideração a queda no número de domicílios que relataram realizar a pesca hoje (53,2%) e aqueles que relataram realizar a pesca antes do rompimento (79,6%).

¹³ Ressalta-se aqui que os valores totais apresentados nesta seção são inferiores à soma das atividades da Figura 1 porque é comum uma mesma pessoa exercer mais de uma atividade da cadeia da pesca.

¹⁴ Os dados apontados foram obtidos mediante requisição do Instituto Guaicuy, por e-mail, à FEPAMG, e a resposta com os dados apresentados se deu pelo mesmo canal de comunicação, em 23/06/21.



com Registro geral de atividade pesqueira - RGP ¹⁵. A pequena diferença ocorre, provavelmente, pela informalidade do trabalho de alguns profissionais.

Pode-se dizer, em síntese, que o número estimado de pescadores profissionais artesanais e pescadores de subsistência, à época do rompimento, na área 5, perfaz um total de aproximadamente 6000 (seis mil) pessoas. Isso, porém, não significa, necessariamente, 6000 (seis mil) novas inclusões no PTR¹⁶. Deste total, uma parte significativa são residentes de comunidades já incluídas no recorte territorial das poligonais, e, certamente, encontrarão aqui uma alternativa à comprovação de residência, especialmente em locais sem regularização fundiária ou com pouca infraestrutura. Mas, primordialmente, o que se deve considerar é que, pela dinâmica própria da atividade da pesca, muitos pescadores residem fora do *buffer* de um quilômetro da represa, o que ensejou a apresentação desta nota técnica.

5. ESPECIFICIDADES DO EXERCÍCIO DA PESCA NO ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS

O exercício da pesca geralmente convida pescadoras e pescadores a uma série de movimentações ao longo dos cursos d'água, por diversas razões. No caso de um reservatório com o porte da Represa de Três

¹⁵ Dados obtidos a partir de requisição no portal do serviço de informação ao cidadão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em 01/07/2022.

¹⁶ Importante considerar, ainda, que possivelmente este público já tenha sido contabilizado na estimativa do público total a ser atendido pelo PTR, quando da construção de cenários em meados do ano de 2021, à época das consultas populares realizadas junto às pessoas atingidas.



Marias, essa característica se apresenta de maneira ainda mais forte. Não seria demais dizer que os pescadores fazem a gestão da pesca no território, a partir das condições que estão dadas em determinado momento.

Diversos fatores contribuem para a mobilidade de pescadoras e pescadores: busca por melhores pontos de pesca e comercialização; identificação de melhores pontos de captura na represa; conflitos entre pescadores profissionais artesanais e amadores; bloqueio de acesso a pontos de pesca pelo setor privado, apenas para citar alguns exemplos. Além disso, ainda que os pescadores estejam geograficamente mais próximos a outros cursos d'água, é comum o deslocamento para pontos da represa de Três Marias, eis que o reservatório oferece outra dinâmica de exercício da pesca, principalmente com a instalação de redes para recolhimento, geralmente no dia seguinte. Toda essa dinâmica e movimentação demonstra a familiaridade dos pescadores com o território e com o curso hídrico (CARDOSO, 2001).

Soma-se a isso a presença de “pescadores sazonais” e “barranqueiros”¹⁷ na área 5. No primeiro grupo estão aqueles que exercem o ofício da pesca em ciclos específicos durante o ano. Para eles, a pesca não é exercida como fonte exclusiva de renda, mas compreende parte significativa do que auferem anualmente. De igual modo, também se verifica na área 5 a presença de barranqueiros, termo empregado pelos atingidos para se referirem aos pescadores artesanais e de subsistência que, em regime de acampamento, habitam a beira da represa entre 4 a 6 dias por semana. Tais dinâmicas não permitem a identificação de um lastro “formal” de vinculação ao território, sendo

¹⁷ O termo não está sendo empregado, aqui, para designar Povos e Comunidades Tradicionais. Embora não seja impossível tratar-se a partir deste prisma, não há registros que nos permitam asseverar a auto identificação deste público enquanto tal. Referimo-nos como barranqueiros aos pescadores que, em regime de acampamento, moram em tendas de lona na beira da Represa de Três Marias, permanecendo ali por 4 a 6 dias por semana.



difícil para este público comprovar residência no *buffer* de um quilômetro ou mesmo dentro dos limites traçados pelas poligonais.

Soma-se a todas estas questões que mantêm parte significativa de pescadoras e pescadores à margem do PTR as recorrentes manifestações quanto ao receio de reabilitação, isto é, que o acesso a esta medida de reparação coletiva possa inviabilizar o acesso a outros direitos, como o Seguro Defeso. É de suma importância a construção do consenso, do ponto de vista técnico, de que o PTR não constitui renda para fim de concessão ou negativa de benefícios previdenciários e socioassistenciais, dado o seu caráter de medida mitigatória e reparadora, decorrente de substancial violação de direitos que constitui o desastre-crime de Brumadinho.

Em linhas gerais, estão evidenciadas as especificidades do público de pescadoras e pescadores na dinâmica territorial da área 5, bem como as especificidades do próprio território - notadamente quanto à importância da cadeia produtiva da pesca para a economia local.

6. FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA INCLUSÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS E DE SUBSISTÊNCIA NO PTR

Conforme exposto, os municípios da área 5 se reconstruíram a partir da inundação provocada pela Represa de Três Marias, em 1961. Em um processo gradual e marcado por violações cujo detalhamento foge ao escopo desta nota, reergueram-se em torno do reservatório de Três Marias e compuseram uma importante cadeia produtiva: a da pesca.



Não por acaso, pescadoras e pescadores compõem um grupo¹⁸ significativo nesses territórios.

Não obstante, o critério territorial¹⁹ para inclusão no PTR, atualmente circunscrito à noção de residência, inviabiliza o acesso de boa parte das pescadoras e pescadores da região 5, ainda que haja uma perfeita conformação entre o escopo e a natureza jurídica do PTR com a circunstância fática que se apresentou para este público, após o desastre-crime de Brumadinho/MG.

A partir dos elementos já apresentados na seção 2.1 desta nota, pode-se afirmar que o PTR tem por escopo: (i) restabelecer a economia da região afetada e; (ii) garantir que as pessoas atingidas possam aguardar, em condições dignas, pela reparação integral. Trata-se, pois, de uma medida de reparação, de caráter coletivo e mitigatório, fundada nos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CRFB/1988) e da reparação justa e integral (art. 944, CC/2002 c/c art. 6º, VI, Lei 8.078/90).

O princípio da dignidade da pessoa humana é um valor, ainda que abstrato, que rege todo o ordenamento jurídico dos Estados Democráticos de Direito. É por meio dele que se reconhece a existência de uma qualidade intrínseca da condição humana (SARLET, 2001), alvo de proteção jurídica.

A reparação integral, a seu turno, constitui um princípio segundo o qual a reparação deve abranger todos os danos causados, apresentando-se da maneira mais ampla possível. Inclui ações de

¹⁸ Com esta afirmação, não se deseja invisibilizar as diferenças e características específicas existentes, mas compreender como esta categoria é significativa, de maneira geral, nos territórios que integram a área 5.

¹⁹ Embora haja outros critérios para inclusão (Zona quente, familiares de vítimas fatais, PCTs), na região 5 o pleito para inclusão, a princípio, somente poderá se dar pelo critério territorial, nos termos em que atualmente posto.



mitigação, reabilitação, indenização, satisfação, não repetição e restituição (GUAICUY, 2020).

A circunstância fática posta sob análise é a de que pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência da região 5 tiveram comprometida sua subsistência e exercício de atividade profissional, em decorrência do rompimento. A economia dos territórios da área 5 foram severamente comprometidas, dada a relevância, para cada um deles, da cadeia produtiva da pesca, que foi gravemente impactada. Os dados apresentados na Tabela 1 evidenciam uma queda de mais de 50% (cinquenta por cento) da pesca comercial após o rompimento²⁰, comparando-se com o momentos prévios a ele.

A não inclusão de pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência no PTR viola os princípios da dignidade da pessoa humana e da reparação integral, dado que nega-lhes uma importante medida de mitigação de danos, para reaquecimento da economia local. Fere, também, o princípio da dignidade da pessoa humana, porquanto o rompimento comprometeu as atividades econômicas, a subsistência e a manutenção dos modos de vida deste grupo específico. A concessão do PTR às pescadoras e pescadores constitui modo de dar-lhes condição de subsistência ao mesmo tempo em que representará um aporte financeiro hábil a movimentar a economia que tão gravemente foi afetada na área 5.

Uma vez expostos os fundamentos jurídicos para inclusão de pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência no PTR, cumpre afirmar, por fim, que a perspectiva de comprovação de residência ou de exercício de atividade profissional em um imóvel que esteja dentro dos limites das poligonais exclui esta categoria da possibilidade de acesso ao programa. Noutros termos, o critério territorial não

²⁰ A pesquisa Domiciliar na área 5 aconteceu entre os meses de novembro de 2021 e janeiro de 2022.



contempla boa parte do público de que tratamos. Isso implica a necessidade de reconhecimento de pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência enquanto público específico e prioritário para inclusão no PTR, mediante formas de comprovação próprias às suas peculiaridades.

7. FORMAS DE COMPROVAÇÃO

O reconhecimento de pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência enquanto público prioritário e específico do PTR, embora de extrema relevância, ainda carece da discussão acerca das comprovações. Como dito repetidamente ao longo desta nota, a exigência de comprovação de residência dentro dos limites estabelecidos pelas poligonais não se conformam ao contexto em que elas e eles estão inseridos.

Não é demais ressaltar que o público para o qual se pleiteia a inclusão no PTR trata-se de: (i) pescadora ou pescador artesanal ou de subsistência (ii) que exercia, à época do rompimento, um destes ofícios na Represa de Três Marias e/ou no seu entorno. Tais elementos servem de parâmetro para pensar em possibilidades de documentos hábeis a referida comprovação, não obstante haja uma série de desafios que serão tratados adiante.

É importante consignar que existem, basicamente, dois subgrupos de pescadores que se dedicam à atividade com a finalidade de obter a renda principal da família ou o seu complemento. O primeiro são aqueles pescadores que exercem a profissão e que estão, geralmente, cadastrados nas colônias de pesca²¹ e nos órgãos competentes (hoje, a

²¹ Apesar de ser instâncias que carregam consigo diversos conflitos e críticas por parte de muitas pescadoras e pescadores, as Colônias de Pesca se constituem como importantes esferas de representação da classe. Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11699.htm



Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA), possuindo o documento de Registro Geral de Atividade Pesqueira (RGP) ou o protocolo de pescador profissional. O segundo são aqueles que, apesar de exercerem a profissão, não possuem nenhum tipo de registro em órgãos competentes. Estes, apesar da informalidade, dependem da pesca para a subsistência e para a reprodução sociocultural de sua vida

Nos subtópicos a seguir, apresentaremos rol exemplificativo de documentos potencialmente hábeis a fazer comprovação da condição de pescador (artesanal ou de subsistência) e/ou de residente em um dos sete municípios do entorno da Represa de Três Marias (Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Abaeté, Felixlândia, Três Marias e São Gonçalo do Abaeté). Em seguida, discorreremos brevemente sobre a situação dos ditos “pescadores de fato”, a partir de uma experiência do Rio Doce.

7.1 Rol exemplificativo de documentos

Listamos abaixo alguns documentos potencialmente hábeis a, isolada ou cumulativamente, comprovar as condições elementares para inclusão de pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência no PTR.

a) Registro geral de atividade pesqueira (RGP): trata-se de documento, expedido pela Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), utilizado para licenciar e autorizar atividade de pesca comercial em todo território nacional. Se acrescido de documento gerado no



SisRGP²², torna-se possível a identificação da localidade informada pelo pescador quando de seu cadastro e a situação ativa ou inativa no ano de 2019.

b) Protocolo de entrega de documentação na coordenação de pesca e aquicultura no Estado de Minas Gerais, anterior a 25 de Janeiro de 2019:

Trata-se de documento expedido pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do MAPA, para requisitar o RGP. Em virtude de uma série de alterações quanto à expedição das carteiras de pesca, é um documento que, desde o ano de 2014, tem servido de comprovação quanto ao exercício regular da atividade de pesca²³.

c) Relatório de Exercício de Atividade Pesqueira (Reap) relativo ao período anterior a 25 de Janeiro de 2019:

Trata-se de documento expedido pela Secretaria de Aquicultura e Pesca do MAPA, utilizado principalmente para manter a licença, mas também para licenciar e autorizar a atividade de pesca comercial.

d) Declaração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através de sua Secretaria de Aquicultura e Pesca que confirme a situação de pescador ativo em 2019 ou em outros anos, junto ao SisRGP.

e) Comprovantes de filiação em Colônia ou Associação de pescadores no ano de 2019:

Trata-se de documentos como recibos, carteirinha de filiação, protocolos de entrega de documentos, declarações, dentre outros, expedidos pela Colônia ou associação que ateste filiação na condição de pescador profissional artesanal em data anterior a 25 de Janeiro de 2019.

²² Não é possível precisar se todos os pescadores e pescadoras têm fácil acesso ao sistema, mas sabe-se que o banco de dados SisRGP agrega toda relação de pescadores com RGP ativo na região, podendo ser obtido junto ao MAPA.

²³ Alguns protocolos, contudo, não contém os dados básicos do pescador ou apresentam carimbos com partes ilegíveis. Seja como for, trata-se de documentação que, cumulada a outras, pode fazer prova da condição de pescador a partir de determinada data.



- f) Comprovante de declaração de estoque de pescado, devidamente assinado pelo IEF/PMMG (Instituto Estadual de Florestas e Polícia Militar de Minas Gerais em período anterior ao rompimento:** trata-se de declaração exigida pelo IEF, para pescador comunicar estoque de peixes a serem vendidos no período da piracema.
- g) Nota de produção de pescado:** documento de emissão facultativa pelo pescador, devidamente numerado e que, uma vez preenchido corretamente, conterá dados pessoais, RGP e assinatura do pescador, além do local da pesca (procedência do peixe), dados da venda, dados pessoais e assinatura do comprador.
- h) Certificado de registro de pescador profissional do IEF (Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais), em período anterior a 25 de Janeiro de 2019:** trata-se de registro de pescador que exerce a pesca em território de Minas Gerais.
- i) Comprovante de cadastro/registo, em período anterior a 25 de janeiro de 2019, junto ao IEF (Instituto Estadual de Florestas), de pessoas físicas que exploram, comercializam ou industrializam produtos e equipamentos de pesca,** como, feirantes e ambulantes de petrechos/pescado, dentre outros.
- j) Comprovante de acesso ao Plano Safra na categoria de pescador profissional artesanal ou de parcelas/pagamentos/débitos relativos ao exercícios de 2019 ou anteriores:** trata-se de comprovante de acesso a linha de crédito específica para a pesca profissional artesanal, emitida por agente financeiro responsável.
- k) Declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF):** trata-se de documento de identificação de beneficiário de Programa de Crédito do Governo Federal, hábil a fazer a comprovação da condição de pescador profissional artesanal.



- l) Documento emitido pelo INSS²⁴, hábil a comprovar situação de segurado especial - pescador profissional - antes de 25 de Janeiro de 2019:** trata-se de documentos hábeis a comprovar pleito e ou recebimento de benefícios previdenciários na categoria de segurado especial como pescador profissional artesanal, em em período anterior ou relativo a exercício anterior a Janeiro de 2019. Exemplos: protocolo de entrada no seguro defeso, comprovante de recebimento do seguro defeso ou outro auxílio previdenciário. Neste sentido, tais documentos poderiam fazer prova da condição de beneficiário enquanto segurado especial/pescador profissional artesanal da previdência social.
- m) Guia de Previdência Social (GPS):** documento potencialmente hábil a atestar a condição de segurado especial como pescador profissional artesanal.

Importante salientar que esta lista não tem por finalidade apresentar a integralidade dos documentos que possam fazer as comprovações da condição de pescador profissional artesanal ou de subsistência da Represa de Três Marias. Certamente, existem diversas outras possibilidades a serem estudadas e detalhadas em instrumento especialmente pensado para este fim. Nosso objetivo com estes apontamentos é, tão somente, salientar que, para aqueles que tinham Registro Geral de Pesca na época do rompimento, existem caminhos possíveis para as comprovações necessárias à inclusão no PTR.

²⁴ Quanto aos documentos emitidos pelo INSS, importante lembrar, ainda, do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Ele pode ser emitido por meio do site do INSS, no perfil de cada usuário, e a autenticidade do documento pode ser confirmada por meio do QR code que o acompanha. Nele, constam os dados cadastrais do contribuinte (inclusive duas opções de endereço - principal e secundário), data de cadastramento, data da última atualização do cadastro no sistema, além de outros dados pessoais. Supomos que possa, em conjunto com outros documentos, fazer a comprovação da condição de pescador artesanal em um dos sete municípios banhados pela Represa de Três Marias.



7.2 A informalidade do setor pesqueiro e a experiência do Rio Doce

Não obstante o rol de documentos apresentados anteriormente, deve-se considerar a situação de informalidade de diversas pescadoras e pescadores. Este assunto, aliás, não é restrito à bacia do Rio Paraopeba, pelo contrário, a complexidade vem sendo discutida e enfrentada desde 2016/2017, com a formação do “Grupo de Trabalho para o Segmento Pesqueiro”, no Rio Doce (FGV, 2020, p. 21). Nesse caso, em decorrência das reivindicações dos trabalhadores da pesca “para aprimoramento do processo indenizatório e superação das exigências documentais incompatíveis com a realidade da pesca no Brasil e na bacia do Rio Doce” (FGV, 2020, p. 87), foi desenvolvido o “Projeto Pescador de Fato”²⁵, criado pela Fundação Renova em 2018 e aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF). Nesse Projeto, considerando o desencontro entre as formas de comprovação com a realidade pesqueira do país, foram construídas estratégias alternativas comprobatórias, tais como as descritas na tabela a seguir:

²⁵ “Elaborado como política indenizatória do Programa de Indenização Mediada voltado para a busca de maneiras de indenizar pessoas que exerciam a pesca artesanal como ofício antes do rompimento da barragem de Fundão, mas que possuem dificuldades de comprovação da prática por não possuírem o documento do Registro Geral da Pesca (“RGP”) ou este estar inativo ou desatualizado, fato esse que se relaciona tanto com o quadro de pluriatividade econômica quanto com a prática informal da atividade da pesca” (FGV, 2020, p. 87).



Figura 3 - Comprovação da atividade de Pesca Profissional no Projeto Pescador de Fato

CONJUNTO 1 “DOCUMENTOS OFICIAIS”	CONJUNTO 2 “HISTÓRICO”	CONJUNTO 3 “VOZ”
•RGP ou •Protocolo de requisição de RGP ou •Comprovante de recebimento de Seguro Defeso/Portal da Transparência ou •Declaração do INSS	Declaração de dois pescadores proregularizados há pelo menos 8 anos anteriores ao Desastre (primeiro registro antes de 31/12/2011)	Copiar Imagem
	Autodeclaração escrita por meio de preenchimento de formulário e questionário	
	•Comprovação laboral: carteiras antigas equivalentes ao RGP ou •Documentos “de cartório” ou •Estudos como EIA/RIMA	Autodeclaração fornecida via entrevista gravada (audiovisual)

Fonte: FUNDAÇÃO RENOVA. 2019, p.9

Com efeito, há uma série de críticas²⁶ a esse processo, como se vê em detalhes nos itens 4 e 5, da Nota Técnica - Análise do Escopo e da Implementação do Projeto-Piloto Pescador de Fato para o Reconhecimento do Pescador Profissional Artesanal, elaborada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV, 2020). Não obstante as críticas, o programa Pescador de Fato evidencia a importância de se conceber formas alternativas de comprovação ao público da pesca, especialmente pela realidade da informalidade causada pelo cenário político brasileiro e pela própria característica das pluriatividades

²⁶ Em especial, questiona-se:

- (i) o “caráter excessivamente inquisitório das etapas de entrevista e coleta de testemunhos, com restrições ao direito à assistência jurídica, violações à dignidade dos participantes e acirramento da conflituosidade nos territórios” (FGV, 2020, p. 91);
- ii) a “falta de participação informada durante as fases de oitiva comunitária e atendimento individual” (FGV, 2020, p. 89);
- iii) o “não reconhecimento das diferentes atividades que compõem a cadeia da pesca” (FGV, 2020, p. 90) e;
- iv) a “demora para apresentação de resultados e frustração de expectativas de acesso ao Projeto” (FGV, 2020, p. 92).



desenvolvidas pelo setor, cuja especificidade já foi amplamente debatida nesta nota técnica.

Assim, além dos documentos oficiais apresentados em rol exemplificativo na seção 7.1, é importante que sejam construídas formas alternativas de comprovação, e que se dê especial atenção ao item 3.12²⁷ do Termo de Referência²⁸ para a instituição gestora do PTR.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos estudos e informações apresentados nesta nota técnica, pode-se chegar às seguintes conclusões:

- a)** É possível, conforme Ofício Compromitentes 017/2021, a inclusão de pessoas e comunidades no PTR, ainda que situadas fora do território [poligonais], mediante solicitação tecnicamente fundamentada a ser aprovada pelo Colegiado Gestor do programa.
- b)** O PTR tem como escopo: (i) restabelecer a economia da região afetada e; (ii) garantir que as pessoas atingidas possam aguardar, em condições dignas, pela reparação integral.
- c)** O PTR é uma medida de reparação, de caráter coletivo e mitigatório, fundada nos princípios da dignidade da pessoa

²⁷ O texto mencionado apresenta a seguinte redação: “Diligenciar para que pessoas elegíveis pelos critérios do Programa de Transferência de Renda não fiquem excluídas do cadastro e do pagamento, atuando, para tanto, em constante interlocução com instituições públicas e com as Assessoria Técnicas presentes no território, que poderão indicar públicos vulnerabilizados elegíveis ao PTR. Em casos excepcionais, poderá ser necessária a realização de visitas de campo, tanto comunitárias como domiciliares, por equipes multidisciplinares habilitadas para tal; a elaboração de laudos, pareceres e relatórios de campo por equipes multidisciplinares; a realização de análise e cruzamento de dados socioeconômicos e georreferenciados; a oferta de orientação e auxílio aos destinatários do programa, buscando-se alcançar o suporte comprobatório necessário para viabilizar o acesso ao cadastro e ao pagamento;”

²⁸ O documento pode ser encontrado, na íntegra, nos autos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, sob o ID 4070318003.



humana (art. 1º, III, CRFB/1988) e da reparação justa e integral (art. 944, CC/2002 c/c art. 6º, VI, Lei 8.078/90).

- d)** A cadeia produtiva da pesca exerce um importante papel na economia de municípios e comunidades da Região 5 e foi gravemente impactada pelo Desastre-Crime de Brumadinho. Os dados apresentados nesta nota evidenciam uma queda de mais de 50% (cinquenta por cento) do exercício da pesca comercial após o rompimento, comparando-se com momentos prévios a ele.
- e)** Pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência compõem um grupo específico que depende dos recursos das águas para desempenho de suas atividades econômicas, sua própria subsistência e manutenção de seus modos de vida.
- f)** O público específico para o qual se pleiteia, nesta nota técnica, a inclusão no PTR são pescadoras e pescadores profissionais artesanais e pescadoras e pescadores de subsistência. Chamam-se pescadoras e pescadores artesanais aqueles que exercem a pesca conforme definido pelo art. 8º, I, “a”, lei 11.959/2009 e/ou exercem atividades pesqueiras artesanais nos termos do art. 4º, parágrafo único da lei 11.959/2009. Ou seja, trata-se não somente do homem ou da mulher que faz a captura do peixe, mas, também, daqueles que confeccionam os materiais necessários para a atividade e os que realizam a limpeza e o processamento do pescado.
- g)** Para pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência, o PTR terá o condão de mitigar os efeitos do rompimento e permitir sua manutenção no território, em condições dignas, até que se alcance a reparação integral, além de promover o reaquecimento da economia de comunidades que estão fortemente imbricadas na cadeia produtiva da pesca.
- h)** Há uma perfeita conformação entre o escopo, a natureza jurídica do PTR e a circunstância fática que se apresentou para pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência na Região 5, após o



rompimento da barragem de Brumadinho/MG. A concessão do PTR às pescadoras e pescadores, portanto, constitui modo de dar-lhes condição de subsistência ao mesmo tempo em que representará um aporte financeiro hábil a movimentar a economia - fortemente amparada na cadeia produtiva da pesca e que tão gravemente foi afetada na Região 5.

- i)** O critério territorial, tal qual tratado hoje, não contempla parte significativa de pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência. Isso implica a necessidade de reconhecimento de pescadoras e pescadores artesanais e de subsistência enquanto público específico e prioritário para inclusão no PTR, mediante formas de comprovação próprias às suas peculiaridades.
- j)** Parte do grupo de que se fala está cadastrada nas colônias de pesca e nos órgãos competentes. Outra parte não possui nenhum tipo de registro em órgãos competentes, embora exerçam a profissão e dependam da pesca para sua subsistência.
- k)** O debate acerca das formas de comprovação do público de que se trata nesta nota carece de estudos mais aprofundados, a fim de se alcançar a sua efetiva inclusão no Programa.
- l)** Além dos documentos apresentados em rol exemplificativo na seção 7.1, é importante que se dê especial atenção ao item 3.12 do Termo de Referência para instituição gestora do PTR.
- m)** O número estimado de pescadores profissionais artesanais e pescadores de subsistência, na área 5, à época do rompimento, perfaz um total de aproximadamente 6000 (seis mil) pessoas adultas. Isso, porém, não significa, necessariamente, 6000 (seis mil) novas inclusões no PTR. Deste total, uma parte, provavelmente, são residentes de comunidades já incluídas no recorte territorial das poligonais e outra parte já compunha o número estimado global de público alvo para o PTR.



Estas, em síntese, as conclusões desta nota técnica. Apresentamos, por fim, o convite para assistir ao [vídeo Além da Margem](#), com duração de aproximadamente dez minutos, a fim de tornar palpável um pouco do que foi apresentado ao longo destas linhas.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL - **Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL . **Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em 22 jul.2022..

BRASIL. **Lei 11.959 de 29 de junho de 2009**. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11959.htm. Acesso em 22 jul.2022.

CAMARGO, S.A.F. JUNIOR, M.P. **O manejo comunitário de estoques pesqueiros na região de Três Marias, Minas Gerais**. Universidade Estadual Paulista, Rio Claro. 1997. Disponível em: <http://ecologia.ib.usp.br/seb/n299/omanejo.html>. Acesso em: 18/07/2022.

CARDOSO. E.S. **Geografia e Pesca**: aportes para um modelo de gestão. Revista do Departamento de Geografia, São Paulo, ano 14, p. 79-88, 2001. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdg/article/view/47315/51051> > Acesso em: 14/09/2022.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **Análise do Escopo e da Implementação do Projeto-Piloto Pescador de Fato para o Reconhecimento do Pescador Profissional Artesanal** Rio de Janeiro: São Paulo: FGV, 2020.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Relatório Técnico**: Projeto-Piloto Pescador de Fato. 2019. Disponível em:



<http://ibama.gov.br/phocadownload/cif/notas-tecnicas/CT-OS/2018/cif-cit-os-nt-2018-22.pdf>. Acesso em 15 set.2022.

INSTITUTO GUAICUY. **O que é reparação integral?** Belo Horizonte, 2020. Disponível em <https://guaicuy.org.br/o-que-e-reparacao-integral/>. Acesso em: 15 set.2022.

INSTITUTO GUAICUY. **Pesquisa Domiciliar da Região 5.** Belo Horizonte, 2022 (Não publicado).

RIBEIRO, Mônica Thaís Souza. **Vozes Submersas:** políticas públicas, desenvolvimento e resistência lá na Morada. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.



CE 04-23 - OFICIO 054 2022 Guaicuy 2023-01-17-17h pdf

Código do documento 4293aef4-a6b4-47d5-b07f-46bd59e65271



Anexo: Of. 054_2022-DA_Nota técnica sobre pescadoras e pescadores artesanais_PTR.pdf

Anexo: 2022_09_ATI05_Nota técnica - A necessidade de inclusão de pescadoras e pescadores no PTR enquanto

Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

18 Jan 2023, 08:53:00

Documento 4293aef4-a6b4-47d5-b07f-46bd59e65271 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES

(dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM:

2023-01-18T08:53:00-03:00

18 Jan 2023, 08:54:38

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:

marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-18T08:54:38-03:00

21 Jan 2023, 11:10:36

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR -

IP: 201.69.127.182 (201-69-127-182.dial-up.telesp.net.br porta: 59806) - Documento de identificação informado:

287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-01-21T11:10:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f133fbc305b6835a5caddb9ae8f6d5474b8a8c68992623a30ebb831c5aed217e

(SHA512):3a0cdf0c52277e6a5571846b3d5ae002309816225237aa5b2098b2274465655d7c07c0bc8e5dd96b3b5b0182b26a7584fe483c72183ee529ac8920d24e42320a

Hash dos documentos anexos

Nome: Of. 054_2022-DA_Nota técnica sobre pescadoras e pescadores artesanais_PTR.pdf

(SHA256):4e5c20e9e8ddf5a8dc543831ae13f1e266ce798ff703869710477a06d0cd042d

(SHA512):ae6e5161e8a7a87369478e099a64568a36a57bbc61e7b1ccd45153b858e43df8336dd922ee37332d722cb1fd75f2a0470a024c0ca30c8765dd4363cd282154fb

Nome: 2022_09_ATI05_Nota técnica - A necessidade de inclusão de pescadoras e pescadores no PTR enquanto

(SHA256):da4a9dd3f3fe86c0886d006672dcd9bb7837823973587b8ecb0ed54ead0279f3

(SHA512):12c53f0b2fa3e27d9c61abe5b1c92c348bbea93789b66e7a4b898b064ec1c58ffb98d445cc3e7250d875d6439aa0b743f0dff59854d4730568663625ddc0eae

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 05/23

À Coordenação de Direito das Pessoas Atingidas

Instituto Guaicuy

Assunto: Manifestação sobre o Ofício 030/2022 encaminhado ao Comitê de Compromitentes

Prezada Senhora,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, nos manifestar, a pedido desta Assessoria Técnica Independente (ATI), a respeito do Ofício 030/2022 encaminhado às Instituições de Justiça (IJs) comprometentes, cujo conteúdo fora enviado à Fundação Getulio Vargas (FGV) em 10 de janeiro de 2023.

Cuida o expediente de encaminhamento de Nota Técnica elaborada pelo Instituto Guaicuy (Guaicuy) e direcionada ao Comitê de Compromitentes, contendo solicitação de ingresso de comunidades que se enquadram no Critério Territorial do PTR, mas que não haviam sido elencadas na primeira listagem encaminhada às IJs.

A FGV, a pedido das IJs, está realizando estudo para subsidiar a homologação das poligonais do território atingido para fins de inclusão no Programa de Transferência de Renda (PTR). Para tanto, além dos polígonos propostos pelas ATIs, está utilizando outras bases de dados para análise das comunidades que estejam total ou parcialmente no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias, conforme disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR

Considerando que os estudos das poligonais ainda estão em andamento, comunicamos que a Nota Técnica à qual o Ofício faz referência será considerada nesse estudo que está sendo realizado pela FGV.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.



Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Belo Horizonte, 07 de junho de 2022.

Ofício 30 /2022-DA

ASSUNTO: Nota técnica para solicitação de entrada de comunidades que se enquadram no critério territorial no Programa de Transferência de Renda (PTR)

AO COMITÊ DE COMPROMITENTES

Prezados/as,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, nota técnica que fundamenta pedido de inclusão de novas comunidades no Programa de Transferência de Renda (PTR), tendo-se em vista o atendimento ao critério territorial.

Salientamos que, no fim do primeiro semestre de 2021, as ATIs enviaram aos comprometentes a listagem das comunidades até então identificadas que se enquadram no critério territorial, com a indicação das respectivas poligonais, através de mapas. Ocorre, porém, que no decurso dos trabalhos de assessoria técnica independente do Instituto Guaicuy, foram identificadas, recentemente, novas comunidades que se enquadram no critério territorial, quais sejam: Flores e Saco da Ponte (Município de Felixlândia); Três Marias sede - Bairros situados dentro do limite de 1 km e Comunidades Ribeirinhas (Município de Três Marias); a sede de Morada Nova de Minas e comunidades adjacentes (Sucuriú de Cima, Sucuriú de Baixo/Cascalheiras, Ranchos Ribeirão Extrema/Jatobá) e, por fim, a comunidade de Pontal da Capela (Abaeté).

Assim, pelos fatos e fundamentos descritos no documento de solicitação em anexo, requisitamos a inclusão das comunidades nele mencionadas para acesso ao Programa de Transferência de Renda.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Brasópolis, 109 - Floresta



Carla Wstane

Carla Wstane
Coordenadora Técnica Geral

Paula Constante

Paula Constante
Coordenadora Temática - Direitos dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos



CE 05-23 - OFICIO 030 2022 Guaicuy 2023-01-19 pdf

Código do documento 3e366de1-c2c0-4f42-8ae5-5c7ec650b81e

Anexo: Ofício Nota técnica inserção novas comunidades Instituto Guaicuy.pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

23 Jan 2023, 11:55:37

Documento 3e366de1-c2c0-4f42-8ae5-5c7ec650b81e **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-23T11:55:37-03:00

23 Jan 2023, 12:01:11

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-23T12:01:11-03:00

23 Jan 2023, 14:06:45

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 179.225.248.107 (179-225-248-107.user.vivozap.com.br porta: 44036) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-01-23T14:06:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ad3c39cab4848a780726307bb4e5dc351122c3b81086c3dd2c519a3b1c8c0d25

(SHA512):38cb0892e06449e71320d4c46e254693f65b3c938b3be705eac950ac75c9d9d657f869218b5cb97b8a3fe401a956de685110f176a4304f849cc0f20654c13d

Hash dos documentos anexos

Nome: Ofício Nota técnica inserção novas comunidades Instituto Guaicuy.pdf

(SHA256):a083d8e474d469e1944f27434ddf32364123b8cf585b5b8dd28063fea24514c9

(SHA512):291905cbb8ac2e90451d970a0bcbdd0496480f38dd7fbc7d600e1cb278210a15e0334a713a1c2f11747b6f0c9d2cfd40a0b93678cf3e15bbe3c52193505461

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 06/23

Ilma. Sra. Flavia Gondim - Coordenadoria Territorial da Região 2
Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas

Assunto: Resposta ao Ofício nº
OF000132_20221220_AEDAS_PAR_R2_PTR_COMISSÕES_IJS – Solicitações a
respeito do Programa de Transferência de Renda.

Prezada Senhora,

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao adiantamento da parcela do mês de janeiro de 2023 do Programa de Transferência de Renda (PTR), pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

Conforme amplamente divulgado em dezembro de 2022, através de diversos canais de comunicação da FGV, carros de som que circularam em todos os Municípios abrangidos pelo PTR e envio de SMS a todos os beneficiários do programa, o adiantamento da parcela foi feito em consenso com as Instituições de Justiça (IJs), em consideração às necessidades das pessoas atingidas com as despesas de final e início de ano.

Visando resguardar o recurso e a duração do PTR, sempre em favor das pessoas atingidas, foi deliberado que a parcela seria um adiantamento do benefício, conforme informado no material de comunicação divulgado em todo território.

Em reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2023, entre a equipe da FGV e representantes das 3 (três) Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) da Bacia do Paraopeba, e em atendimento à solicitação de melhoria do fluxo de comunicação, a fim de evitar as ocorrências apontadas por V.Sa., a FGV se compromete a dar cumprimento aos prazos deliberados para respostas às solicitações das ATIs e das pessoas atingidas, se comprometendo, ainda, a aprimorar o fluxo de comunicação entre ATIs e FGV, visando evitar a incidência de problemas dessa natureza durante a execução do programa.



Por fim, nos deixamos à disposição para agendamento de reunião com a comunidade, como solicitado, para prestar os esclarecimentos devidos.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



OF000132_20221220_AEDAS_PAR_R2_PTR_COMISSOES_IJs

Betim, 21 de dezembro de 2022

A/C

Ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG

À Defensoria Pública de Minas Gerais – DPE

Ao Ministério Público Federal – MPF

À Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda - Fundação Getúlio Vargas

Assunto: Solicitações a respeito do Programa de Transferência de Renda.

Com cordiais cumprimentos, as Comissões e Associações de atingidos e atingidas dos municípios da região 2 que assinam este documento, junto com sua Assessoria Técnica Independente - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, atuante nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, apresentar a indignação dos atingidos e atingidas sobre a decisão de adiantamento de uma parcela do PTR e propor alguns encaminhamentos para os pagamentos dos próximos meses.

No dia 19 de dezembro de 2022 a Fundação Getúlio Vargas (FGV) anunciou que foi autorizada pelo Comitê Gestor do Programa de Transferência de Renda a adiantar, para o dia 20 de dezembro de 2022, uma parcela do PTR, relativa ao mês de janeiro de 2023. Diante dessa decisão, as Comissões e Associações de atingidos e atingidas da Região 2 solicitaram uma reunião com a ATI, em caráter extraordinário, para tratar sobre o Programa. Como produto dessa reunião, foi deliberado que a ATI reportasse as preocupações das lideranças, dada a situação de vulnerabilidade social da população atingida.

Abaixo segue a sistematização dos pontos levantados pelas Comissões e Associações da Região 2:

1. Preocupação com a antecipação da parcela de janeiro de 2023 para 20/12/2022 que implica em uma lacuna de 45 dias para o recebimento da próxima parcela, prevista apenas para o início do mês de fevereiro de 2023. As Comissões e Associações receiam que a decisão impacte negativamente o comércio local nos próximos meses, pois muitas pessoas fazem o uso imediato do recurso, que pode acarretar o endividamento a partir do



Aedas

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social

Rua Frei Caneca 139, Belo Horizonte/MG - CEP 31210-530

Fone: (31) 3327-2831 | **CNPJ:** 03.597.850/0001-07

www.aedasmg.org

mês de janeiro, pela má administração dos valores, comprometendo o próprio objetivo do PTR;

2. Outro ponto considerado crítico refere-se ao próprio comunicado oficial apenas 24 horas antes do pagamento, que impossibilita as pessoas a fazerem uma programação dos gastos, o que pode propiciar decisões precipitadas;

3. Manifestaram indignação ao fato de a FGV não realizar nenhum tipo de consulta prévia às assessorias técnicas e às lideranças sobre a possibilidade do adiantamento, para que fossem avaliadas as reais necessidades dessa medida. As pessoas tomaram nota a partir da circulação de um carro de som que gerou diversas dúvidas e questionamento sobre a veracidade da informação, ocasionando ainda na sobrecarga das lideranças que foram demandadas a responderem perguntas de um assunto que desconheciam inteiramente;

4. As comissões e lideranças solicitam que a FGV e o Comitê de Compromitentes explicitem os motivos para realizar o adiantamento, evidenciando quem foi o proponente, se a ideia de adiantar o desembolso partiu da Fundação Getúlio Vargas ou das Instituições de Justiça;

5. Ressaltaram que janeiro é um mês com muitas despesas para toda a população, por conta das férias escolares, IPTU, IPVA, matrícula, material escolar, entre outros. Além disso, diante da possibilidade de chuvas fortes/enchentes afetarem a região e da repetição do estado de calamidade pública vivenciado em janeiro deste ano, questionaram se já estão sendo avaliadas propostas para atenuação dos problemas advindos das chuvas, tal como foi feito em janeiro do corrente ano, do adiantamento de duas parcelas do PTR.

6. Solicitam transparência do montante do recurso gerenciado pela FGV através de: publicação do volume de recursos alocados no PTR e quantidade de pessoas incluídas; quantitativo do valor total e parcial para que os/as atingidos/as possam ter uma noção da extensão provável do Programa e participarem das futuras decisões sobre seu uso; publicação de prestação de contas através de notas públicas pela FGV como exigem os protocolos; pagamento do PTR aos atingidos/as que ainda não receberam os valores que lhes são de direitos; aplicação do critério de renda para exclusão do programa para pessoas que recebem mais de 10 salários mínimos e não residem na Zona Quente.

Posto isto, as Comissões e Associações de atingidos e atingidas dos municípios de Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, São Joaquim de Bicas, junto com sua Assessoria Técnica Independente - Aedas vem, respeitosamente, solicitar às Instituições de Justiça e Fundação Getúlio Vargas que sejam apreciados e atendidos os seguintes pleitos:

1. Toda proposta para alteração do pagamento rotineiro do PTR seja apresentada às Comissões e Associações, para que haja participação social, de modo que os prós e contras sejam debatidos antes das tomadas de decisões. Após a decisão, que seja emitida uma nota para comunicação pública, para que confirme a veracidade da informação.

2. Que a parcela que será paga no dia 20/12/2022 seja abatida da parcela dos meses finais do Programa de Transferência de Renda, nos mesmos moldes que aconteceram em janeiro deste ano, por conta das enchentes, ou seja, descontando as 3 últimas parcelas;

3. Que o pagamento do mês de janeiro seja mantido.

Dado o caráter de urgência, as comissões e associações da Região 2 solicitam retorno deste ofício em até 48 horas do recebimento, dadas as festas de final de ano e necessidade de planejamento do orçamento familiar.

Assinam esse ofício as comissões de atingidos e atingidas das comunidades: Sol Nascente; Vila Nova; Colônia Santa Isabel; Floresta; Monte Calvário; Cruzeiro; Fhemig; Vale do Sol; Boa Esperança; Imperador; Tereza Cristina; Campo Verde; Reta do Jacaré; Funil; São Tarcísio; Satélite; Francelinos; Ponte Nova.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais elucidações.

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas



Flavia Gondim

Coordenadora Geral Institucional R2

CE 06-23 OFICIO 132-22 AEDAS -Antecipação da parcela de Janeiro do PTR- 2023-01-25 pdf

Código do documento 85a47605-6627-4df2-a3c9-874ad3de5797

Anexo: OF000132_20221221_AEDAS_PAR_R2_PTR_COMISSOES_ljs.pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

26 Jan 2023, 09:16:55

Documento 85a47605-6627-4df2-a3c9-874ad3de5797 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-26T09:16:55-03:00

26 Jan 2023, 09:18:28

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-26T09:18:28-03:00

31 Jan 2023, 08:20:04

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 83.76.204.28 (28.204.76.83.dynamic.wline.res.cust.swisscom.ch porta: 7056) - [Geolocalização: 46.510751675826796 6.6462605801737915](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-01-31T08:20:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4e17c42e965e2ba3a86491cadd7978cd7e07c2918860ccd736c6bb4bca1ff23f
(SHA512):869b118c2c8fc22a5dd9c821bc452382af35c76e8e6f80876a2e4974276f131afbc181922949bac304a4eab12aac84825c0c6951dcc05246a835ae0695a8a928

Hash dos documentos anexos

Nome: OF000132_20221221_AEDAS_PAR_R2_PTR_COMISSOES_ljs.pdf
(SHA256):49f77ca462e42c00f507818039c858067a1548e553ded71d82dcef6df1090697
(SHA512):56493f35704e16ce6da2d1d9cec99dd01e18bf3daa87143de44175ab42fb52b1501db53a25320cdbf9f7941428c825739966f8c0f8280b8132c8724ec0051bdb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 08/23

Ilma. Sra. Paula de Sousa Constante – Coordenação de Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy –ATI R4 e R5

Assunto: Resposta ao Ofício 02/2023 – DA Guaicuy

Prezada Senhora,

Ao tempo que a cumprimentamos cordialmente, vimos, através da presente, prestar informações relativas aos questionamentos manifestados no Ofício 02/2023 quanto ao *status* das pessoas atingidas da comunidade Recanto do Laranjo, no Portal do Programa de Transferência de Renda (PTR).

O fluxo de análise da documentação cadastral necessária à inclusão no PTR é composto por diferentes etapas, que determinam a identificação do andamento do requerimento, que pode ser acompanhado através da plataforma digital de consulta cadastral, bem como pelas equipes de campo da FGV.

Este processo por etapas é composto de modo a mitigar a possibilidade de regressão no *status* de análise dos requerimentos.

Quando se identifica no sistema uma mudança de fase na tramitação, neste caso, com a atribuição “Aguardando Poligonal”, não se trata de um “*status* final”, de conclusão da análise documental no cadastramento.

Essa análise finda quando da satisfação de eventuais exigências, que são impostas para atendimento dos requisitos dispostos no edital de chamamento público, elaborado pelas Instituições de Justiça (IJs), e no manual de aplicação de critérios do PTR, aprovado pelas mesmas, bem como para que não haja um indeferimento de plano de requerimentos, permitindo às pessoas atingidas suprirem eventuais problemas de documentação.



Assim, oportuno reforçar que, após atribuição do *status* mencionado (“Aguardando Poligonal”), caso seja identificada alguma pendência documental, a FGV pode ainda solicitar atendimento de exigências, ocasionando a alteração para “Cadastro com exigências para aprovação”.

Dessa forma, após as correções na documentação, o cadastro poderá:

- 1) Reingressar ao *status* “Aguardando Poligonal”, devendo aguardar a atribuição dos subtipos “Poligonal não definida” ou “Endereço não localizado”, sendo que no caso de “Poligonal não definida”, caberá ao requerente aguardar definição das poligonais da região, conforme os critérios territoriais estabelecidos no edital de chamamento público, enquanto nos casos de cadastro com “Endereço não localizado”, será necessária a coleta de coordenadas realizada pela equipe de georreferenciamento da FGV;
- 2) Ser aprovado, se a poligonal da localidade do requerente já tiver sido aprovada pelas Instituições de Justiça (IJs) e o endereço localizado;
- 3) Permanecer com *status* “Cadastro com exigências para aprovação”, caso a documentação enviada não supra a pendência indicada, ou se forem identificadas outras inconsistências na documentação;
- 4) Ser reprovado, se os requisitos expressamente previstos do Manual de Critérios do PTR não forem preenchidos pelo requerente.

Considerando que os processos de análise cadastral mencionados permanecem em andamento, os cadastros podem passar por alteração no *status* até o momento de aprovação ou reprovação no PTR, conforme a situação particular de cada requerente, e que são submetidos à consideração das IJs.

Quanto à solicitação de reunião virtual com as pessoas atingidas da comunidade Recanto do Laranjo, solicitamos que informem a data que melhor possa atender a comunidade e a assessoria técnica, esta que desenvolve um reconhecido trabalho para tutela dos direitos das pessoas atingidas, para que as equipes do PTR possam prestar quaisquer informações que se façam necessárias à elucidação de eventuais dúvidas quanto ao processo de análise cadastral do Programa.



Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Ofício 02/2023 - DA Guaicuy
Belo Horizonte, XX de janeiro de 2023

Ref.: Programa de Transferência de Renda (PTR)

Assunto: Registro e formalização de solicitação de reunião virtual com a FGV para esclarecimento de dúvidas sobre a fase cadastral do PTR.

À

Fundação Getúlio Vargas

C/C Dr.^a Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais

C/C Dr.^a Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

Ilustríssimas,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, através do presente, informar o que segue.

Chegaram ao conhecimento do Instituto Guaicuy alguns casos de pessoas atingidas da comunidade Recanto do Laranjo, localizada no município de Pompéu/MG, que realizaram os cadastros no Programa de Transferência de Renda, mas que, ao verificarem o processamento atual de seus cadastros, foram surpreendidas com a mudança de status. Segundo observaram na plataforma digital de consulta de cadastramento, houve a alteração de “*aguardando poligonal*” para “*Cadastro com exigências para aprovação*”.

A informação tem gerado transtornos às pessoas atingidas, que estão cadastradas e aguardando o deferimento ou indeferimento para o recebimento do PTR. Insta destacar, ainda, que a mudança de status tem sido entendida pela comunidade como uma possível regressão no status de requerentes que já haviam tido seus documentos previamente avaliados e estavam, tão somente, aguardando a decisão em relação às poligonais. O Instituto Guaicuy as orientou a entrarem novamente em contato com a FGV, a fim de afastar a

Brasópolis, 109 - Floresta

D4Sign b38d19e9-0c28-4bc5-9d6a-d40ce03cce4b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar?x=23032109210986800009754651771> 30150-170
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Número do documento: 23032109210986800009754651771
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032109210986800009754651771>
Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 21/03/2023 09:21:10

Num. 9758558852 - Pág. 4

possibilidade de um erro pontual no sistema.

Pontuamos, conforme o relato das pessoas atingidas, que o estranhamento advém do fato de a própria equipe da FGV territorialmente informar que, quando o status era alterado para “aguardando poligonal”, todos os documentos apresentados já haviam sido analisados e aceitos.

Cientes da compreensão da Fundação Getúlio Vargas e da disposição para corrigir eventuais problemas no processo de cadastramento, reportamos a situação e ressaltamos o intuito de colaborar para que as pessoas atingidas tenham as dúvidas solucionadas.

Nesse sentido, solicitamos, caso seja possível, que a FGV realize reunião com as pessoas atingidas da comunidade Recanto do Laranjo, preferencialmente de modo virtual e no horário das 18h, a fim de prestar esclarecimentos em relação à situação apresentada e outras dúvidas que porventura possam surgir.



Paula de Sousa Constante
Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5



CE 08-23 OFICIO 02 2023 Guaicuy 2023-01-26 pdf

Código do documento b38d19e9-0c28-4bc5-9d6a-d40ce03cce4b

Anexo: _Of02_2023 Ofício Laranja - Solicitação reunião com a FGV (1) (1).pdf



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

26 Jan 2023, 14:46:49

Documento b38d19e9-0c28-4bc5-9d6a-d40ce03cce4b **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-26T14:46:49-03:00

26 Jan 2023, 14:47:36

MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. **REMOVEU** o signatário **irineu.frare@fgv.br** - DATE_ATOM: 2023-01-26T14:47:36-03:00

26 Jan 2023, 14:48:21

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-26T14:48:21-03:00

31 Jan 2023, 08:18:45

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 83.76.204.28 (28.204.76.83.dynamic.wline.res.cust.swisscom.ch porta: 42342) - [Geolocalização: 46.510763216467694 6.646291236305052](#) - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-01-31T08:18:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fa875a8d45983299b1469c1314e46c12644296c0c063947c8119270878cc68bc

(SHA512):08c0afd2a32a477f174083e3888dcae85a66a8d198d98060af03e27e730801a02450b50250299a92b85fa7d544d5ffd6d342a36ec1fc5bc85404b9c2cabec0c5

Hash dos documentos anexos

Nome: _Of02_2023 Ofício Laranja - Solicitação reunião com a FGV (1) (1).pdf

(SHA256):8255d2169dd1e6fcfd926a98808c916e80409f391b05d58b43eef1c0eee5d0d

(SHA512):e028b3cfce541928326dcd448a08267b4ce22a3c174a25f3281cbce417b8734c6418bb1257b80086c6722642bdd64598f41e3fc5955c85acbf1ad3358d7e4a70

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Nota Técnica nº01/2023 - Poligonais R3

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Sex, 2023-01-20 19:32

Para: Aylton Magalhaes

<aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>;carolina.morishita@defensoria.mg.def.br
<carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>;Caroline Cordeiro Fernandes Machado
<cmachado@mpmg.mp.br>;leonardomaia@mpmg.mp.br
<leonardomaia@mpmg.mp.br>;shirleymachado@mpmg.mp.br
<shirleymachado@mpmg.mp.br>;carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>;gisellevmaletta
<gisellevmaletta@mpf.mp.br>;Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG)
<leticiaaraquel@mpf.mp.br>;PRMG-FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>;Fernando Resende Anelli
(SEPLAG) <fernando.anelli@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;Marcela Galvani Borges
<marcela.borges@fgv.br>;Marcela Terra Jannuzzi <Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

A presente Nota Técnica (NT) tem por escopo apresentar análise elaborada pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para subsidiar a homologação das poligonais do território contemplado pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), a partir da relação de comunidades apresentadas pelas Instituições de Justiça (IJs), referenciada em estudos realizados pela Assessoria Técnica Independente NACAB para Região 3. A presente não restringe análises posteriores de novos limites em todas as regiões atendidas pelo Programa, a partir do recebimento de novas informações técnicas das IJs e ATI.

Compartilhamos link para acesso em razão do tamanho da Nota e 9 anexos:

[Nota Técnica 01 -23 Poligonais R3 2023-01-20.pdf](#)

[NT 01-23 - POLIGONAIAS R3 - ANEXOS](#)

Senha de acesso: notatecnicar3

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.
Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Nota Técnica 02/2023 - Listagem de novas inclusões PTR - Janeiro/2023

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Seg, 2023-01-23 18:09

Para: Aylton Magalhaes

<aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>;carolina.morishita@defensoria.mg.def.br
<carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>;Caroline Cordeiro Fernandes Machado
<cmachado@mpmg.mp.br>;leonardomaia@mpmg.mp.br
<leonardomaia@mpmg.mp.br>;shirleymachado@mpmg.mp.br
<shirleymachado@mpmg.mp.br>;carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>;gisellevmaletta
<gisellevmaletta@mpf.mp.br>;Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG)
<leticiaraquel@mpf.mp.br>;PRMG-FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>;Fernando Resende Anelli
(SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;Irineu Rodrigues Frare
<Irineu.Frare@fgv.br>;Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>;Marcela Terra Jannuzzi
<Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

Encaminhamos à Vossas Excelência manifestação sobre pedidos de inclusão de beneficiária(o)s no Programa de Transferência de Renda analisadas no mês de janeiro de 2023.

À partir dos critérios dispostos no Manual de Aplicação de Critérios do PTR, nesta oportunidade, **apresentamos manifestação pela inclusão de 758 (setecentos e cinquenta e oito) nova(o)s beneficiária(o)s no PTR.**

Este montante é composto por 693 (seiscentos e noventa e três) requerimentos pelo critério território, 28 (vinte e oito) pelo critério PCT, 7 (sete) de Familiares de Vítimas Fatais e 25 (vinte e cinco) requerimentos pelo Critério Zona Quente.

Apresentamos também à Vossas Excelências manifestação pelo indeferimento de 10 (dez) pedidos, composto por crianças nascidas após o rompimento da barragem do Córrego do Feijão.

Com manifestação de Vossas Excelências, providenciaremos as inclusões deferidas para pagamento, que podem ser operacionalizados para 1º de fevereiro próximo.

Em observância ao Termo de Colaboração Técnica, é necessário que Vossas Excelências manifestem concordância com a relação indicada pela Fundação, uma vez que todos os pedidos de inclusão ou exclusão no Programa devem ser submetidos aos Compromitentes.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Nota Técnica nº03/2023 - Poligonais R4

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Seg, 2023-01-30 18:08

Para: Aylton Magalhaes

<aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>;carolina.morishita@defensoria.mg.def.br
<carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>;Caroline Cordeiro Fernandes Machado
<cmachado@mpmg.mp.br>;leonardomaia@mpmg.mp.br
<leonardomaia@mpmg.mp.br>;shirleymachado@mpmg.mp.br
<shirleymachado@mpmg.mp.br>;carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>;gisellevmaletta
<gisellevmaletta@mpf.mp.br>;Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG)
<leticiaaraquel@mpf.mp.br>;PRMG-FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;Marcela Galvani Borges
<marcela.borges@fgv.br>;Marcela Terra Jannuzzi <Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

A presente Nota Técnica (NT) tem por escopo apresentar análise elaborada pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para subsidiar a homologação das poligonais do território contemplado pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), a partir da relação de comunidades apresentadas pelas Instituições de Justiça (IJs), referenciada em estudos realizados pela Assessoria Técnica Independente Instituto Guaicuy para Região 4. A presente não restringe análises posteriores de novos limites em todas as regiões atendidas pelo Programa, a partir do recebimento de novas informações técnicas das IJs e ATI. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Nota Técnica nº04 - 2023 - Poligonais R5

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Ter, 2023-01-31 18:43

Para: Aylton Magalhaes

<aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>;carolina.morishita@defensoria.mg.gov.br
<carolina.morishita@defensoria.mg.gov.br>;Caroline Cordeiro Fernandes Machado
<cmachado@mpmg.mp.br>;leonardomaia@mpmg.mp.br
<leonardomaia@mpmg.mp.br>;shirleymachado@mpmg.mp.br
<shirleymachado@mpmg.mp.br>;carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>;gisellevmaletta
<gisellevmaletta@mpf.mp.br>;Leticia Raquel de Lava Granjeia (PR.MG)
<leticiaaraquel@mpf.mp.br>;PRMG-FTCF@mpf.mp.br <PRMG-FTCF@mpf.mp.br>;Fernando Resende Anelli
(SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>;Marcela Galvani Borges
<marcela.borges@fgv.br>;Marcela Terra Jannuzzi <Marcela.Jannuzzi@fgv.br>

 1 anexos (15 MB)

Nota Tecnica 04 -23 Poligonais R5 23-01-31.pdf;

Excelentíssima(o)s Senhora(e)s Compromitentes,

A presente Nota Técnica (NT) tem por escopo apresentar análise elaborada pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para subsidiar a homologação das poligonais do território contemplado pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), a partir da relação de comunidades apresentadas pelas Instituições de Justiça (IJs), referenciada em estudos realizados pela Assessoria Técnica Independente Instituto Guaicuy para Região 5. A presente não restringe análises posteriores de novos limites em todas as regiões atendidas pelo Programa, a partir do recebimento de novas informações técnicas das IJs e ATI. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



**Nota Técnica 03 - 23 - Estudo das Poligonais abrangidas pelo PTR
na Região 4**

30 de janeiro de 2023



1. Justificativa

A presente Nota Técnica (NT) tem por escopo apresentar análise elaborada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para subsidiar a homologação das poligonais do território contemplado pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), a partir da relação de comunidades apresentadas pelas Instituições de Justiça (IJs), composta por estudos realizados pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs).

Conforme disposto no Edital de Chamamento Público, a premissa geral para inclusão de comunidades no PTR pelo Critério Território (CT) é a área de um quilômetro (1 km) da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias. Foi estabelecido que as comunidades fossem integralmente incluídas no PTR, ainda que estejam parcialmente no raio 1 km. O Edital dispõe que as delimitações das poligonais de cada comunidade seriam propostas pelas ATIs, referenciadas em bases de dados cartográficos preexistentes, análise do território e fotointerpretação de imagens aéreas.

As IJs enviaram à FGV relação de comunidades indicadas pelas ATIs que poderiam ser enquadradas no CT, por estarem total ou parcialmente dentro do raio de 1 km. O referido documento não trouxe as delimitações das comunidades (poligonais) propostas pelas ATIs, mas uma listagem de comunidades para consideração. A partir do documento referido e considerando o Edital de Chamamento Público, a FGV passou a trabalhar na construção da malha fundiária do PTR, através de base cartográfica e dos critérios disponíveis, elaborando análise acerca das comunidades indicadas nas cinco regiões do território atingido pelo rompimento da barragem.

As cinco regiões atendidas pelo PTR apresentam características fundiárias, demográficas, territoriais e populacionais diversas. As regiões 1 e 2 apresentam maior adensamento populacional, em centros urbanos. As regiões 3, 4 e 5, menor adensamento, em comunidades rurais. As distintas características entre regiões e informações disponíveis não permitem a adoção de critério único para delimitação das poligonais. Partindo das informações fornecidas pelas IJs, estudos elaborados pelas ATIs, e tendo enquanto imperativo a necessidade de concretização dos processos de inclusão de pessoas atingidas no PTR, utilizamos dados oriundos de bases públicas, especificamente limites municipais atualizados disponibilizados pelo IBGE e informações com origem em bases públicas, como dados cartográficos do INCRA.



No primeiro estudo submetido e homologado por V.Exas., foi possível a delimitação do que seria incontroverso, traçando a demarcação do limite de 1 km da margem do Rio Paraopeba, permitindo que a análise e inclusão dos novos requerimentos de inclusão no PTR que estivessem localizados inseridos dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba ou dentro do limite territorial do Município de Brumadinho, que está integralmente contemplado no programa. Além do traçado do buffer de 1 Km, foram apresentados pela FGV e aprovados por V.Exas. os limites poligonais de outras 15 (quinze) comunidades:

- Região 1:
 - Brumadinho Zona Quente:
 - Assentamento Pastorinhas;

- Região 2:
 - Betim:
 - Vila Cruzeiro;
 - Monte Calvário;
 - Jardim Paulista;
 - São Marcos
 - São José;
 - Vila Rica;
 - Vila Nova;
 - Vila Sol Nascente;
 - Colônia Santa Izabel;
 - Vila Navegantes;
 - Alto Boa Vista; e
 - PA Dois de Julho.

- Região 4:
 - Pompéu:
 - PA Queima Fogo; e
 - PA Chácara Chorio

O Mapa das Poligonais contendo as comunidades acima já está disponibilizado no Portal do PTR (<https://ptr.fgv.br/transparencia>).

No segundo estudo submetido e homologado por V.Exas. foram apresentados pela FGV e aprovados por V.Exas. os limites poligonais de outras 17 (dezessete) comunidades:



- Região 2:
 - Betim:
 - Charneca;
 - Eco Vilas Vale Verde;
 - Flores; e
 - Vila Machadinho.
 - Igarapé:
 - Beverly;
 - Zona Rural
 - Alto Boa Vista; e
 - São Marcos.
 - Juatuba:
 - Castelo Branco;
 - Coqueiro Verde;
 - Eldorado
 - Francelinos;
 - Santo Antônio; e
 - Satélite.
- Região 3:
 - Fortuna de Minas:
 - Retiro dos Moreiras;
 - Beira Córrego e adjacências; e
 - Assobio.

O Mapa das Poligonais contendo as comunidades acima já está disponibilizado no Portal do PTR (<https://ptr.fgv.br/transparencia>).

A FGV encaminhou a Nota Técnica nº 16/22, em 19 de dezembro de 2022, apresentando a terceira fase de análise das poligonais, contemplando mais 33 (trinta e três) comunidades, cujos polígonos apresentados estão em processo de análise pelas IJs, sendo eles:

- Região 4:
 - Pompéu:
 - Condomínio Ari Castelo Branco;
 - Condomínio Canto da Seriema;
 - Condomínio Recanto da Sucupira;



- Condomínio Recanto do Funil;
 - Condomínio Recanto do Laranjo;
 - Condomínio Recanto dos Pássaros;
 - Balneário Rei dos Lagos;
 - Condomínio Recanto das Águas;
 - Condomínio São Marcos e Santa Cecília; e
 - Recanto do Piau.
- Região 5:
- Abaeté:
 - Vila Jataí;
 - Felixlândia:
 - Barra do Paraopeba;
 - Condomínio Chico Roça;
 - Chico Roça
 - Condomínio La Poveda;
 - Condomínio Náutico Tucunaré;
 - Condomínio Praia Nova;
 - Condomínio Quintas da Boa Vista;
 - Condomínio Recanto da Seriema;
 - Condomínio Wenceslau;
 - Estância das Garças;
 - Ilha do Magabal;
 - Paraíso Colônia de Pescadores;
 - Recanto do Lago (Grotta do Urubu);
 - Ribeirão das Almas; e
 - Village do Lago
 - Morada Nova de Minas:
 - Larginha (Represa Frei Orlando);
 - Porto Indaiá de Baixo;
 - Porto Melancias; e
 - Porto Novo.
 - Paineiras:
 - Porto São Vicente.
 - Três Marias:
 - Porto Novo; e
 - Praia Mar de Minas.



Em 20 de janeiro de 2022 a FGV encaminhou a Nota Técnica nº 01/23, apresentando a quarta fase de análise das poligonais, contemplando mais 37 (trinta e sete) comunidades, cujos polígonos apresentados estão em processo de análise pelas IJs, sendo eles:

- ▣ Região 3:
 - ▣ Esmeraldas:
 - Cachoeirinha;
 - Padre João, Bambus e Vinháticos;
 - Riacho;
 - São José;
 - Taquaras e Boa Vista; e
 - São José e Fazenda da Ponte.
 - ▣ Florestal:
 - Capim Santo;
 - Comunidade dos Rosas;
 - Marinheiro;
 - Ribeirão do Ouro;
 - Tapera; e
 - Valentim e Ribeirão das Lages.
 - ▣ Fortuna de Minas:
 - Córrego de Areia; e
 - Três Barras.
 - ▣ Maravilhas:
 - Boa Vista;
 - Fazenda Coroinha; e
 - Fazenda Monjolos.
 - ▣ Papagaios:
 - Fazenda da Ponte e Buritizinho;
 - Fazenda da Taquara e Açudinho;
 - Fazenda São José da Vereda; e
 - Região da Micapel.
 - ▣ Pará de Minas:
 - Chacreamento Paraopeba;
 - Chacreamento Vargem Grande;
 - Córrego do Barro; e
 - Muquém.



- Paraopeba:
 - Buriti Grande e Retiro;
 - Comunidade Quilombola da Pontina;
 - Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências;
 - Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências; e
 - Ponte da Taquara.
- Pequi:
 - Pindaíbas; e
 - Soledade.
- São José da Varginha:
 - Cachoeirinha;
 - Fundão;
 - Marinheiro;
 - Mata da Juliana; e
 - Mata dos Damascenos.

Nesta quinta fase apresentamos a análise das poligonais **da Região 4**. Para analisar a geolocalização dos polígonos propostos pelo Instituto Guaicuy (Guaicuy), Assessoria Técnica Independente (ATI) que atua na região, dada a ausência de dados públicos suficientes, a FGV adquiriu imagens de alta resolução de todo território atingido, a fim de subsidiar o estudo das poligonais propostas em consonância ao que dispõe o item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.

A presente Nota Técnica contempla a análise de 09 polígonos dos 19 propostos pelo Guaicuy para Região 4, concluindo a análise, considerando as informações disponíveis até o momento, das poligonais da Região quais sejam:

- ▣ Região 4:
 - Curvelo:
 - Angueretá;
 - Cachoeira do Choro;
 - Condomínio Encanto das Águas; e
 - Fazenda Maury.
 - Pompéu:
 - Campo Alegre;
 - Fazendinhas Baú; e
 - Novilha Brava.



2. Metodologia Utilizada para Levantamento das Poligonais na Região 4

As comunidades da Região 4, objeto da quarta fase de estudos sobre as poligonais do PTR, abrange os municípios de Curvelo e Pompéu.

No primeiro estudo realizado pela FGV, já aprovado pelas IJs, foi possível realizar o traçado do buffer de 1 km do Rio Paraopeba, o que viabilizou a inclusão de requerimentos classificados enquanto inseridos totalmente no limite de 1 Km. Na Nota Técnica nº 16/22, a FGV apresentou o traçado do limite do buffer de 1 Km da Represa de Retiro de Baixo e do Lago de Três Marias.

De acordo com as informações fornecidas pelas IJs, os municípios da Região 4 possuem 19 (dezenove) comunidades que estariam total ou parcialmente inseridas do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias, contemplando assim o critério território (CT) estabelecido no Edital de Chamamento Público do PTR. Considerando a ausência de dados públicos suficientes capazes de subsidiar uma análise mais precisa dos limites propostos pelo Guaicuy, por se tratar de comunidades, em sua maioria, localizadas no meio rural, em locais com precariedade de regularização fundiária, não foi possível concluir a análise de todos os polígonos propostos pela ATI na Nota Técnica 16/22, na qual foram apresentadas. 9 poligonais das 19 existentes na região e na oportunidade sendo referido que a análise apresentada naquela oportunidade não excluiria a possibilidade de posterior apresentação de estudos adicionais.

Em continuidade a análise das poligonais da Região 4 a FGV, a fim de subsidiar o estudo dos limites das comunidades abrangidas pelo PTR na Bacia do Paraopeba e margens do Lago de Três Marias, considerando a ausência de dados públicos suficientes, realizou levantamento junto à operadoras e fornecedoras de imagens de satélite. Em um primeiro momento, foi detectado no catálogo imagens, para o período definido de 25/06/2018 a 25/01/2019, de 4.410 km², extraídas com uma resolução de GSD (Ground Sample Distance) de 0,50 metros. A partir da primeira extração, num segundo momento, foi identificado no catálogo que toda a área poderia ser indexada utilizando imagens com GSD de 0,5m.

A tabela 2.1 apresenta as características das imagens adquiridas pela FGV:



Tabela 2.1
Descrição das Imagens adquiridas

Especificações das imagens adquiridas	
Bandas	R, G, B, IR
Modo	Panshapened + 4 bandas
Resolução espacial (Ground Sampling Distance)	0,5 m
Resolução radiométrica	8 bits
Datum	SIRGAS 2000
Projeção	UTM
Fuso	23 Sul

Fonte: FGV.

A partir do levantamento das imagens de satélite acima descritas a FGV procedeu à elaboração do Mapa Digital das Poligonais abrangidas pelo CT disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.

As imagens georreferenciadas possuem um modelo geométrico (IGM). Este produto contém um pacote de informações que inclui os dados de geometria do sensor referente ao momento da aquisição da imagem pelo satélite, permitindo a ortorretificação pela utilização de software específico de processamento digital.

A FGV elaborou um mosaico dos 4.150 km², divididos em 21 linhas para facilitar o manuseio das cenas em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Toda a área possui menos de 3% de cobertura de nuvem. Os sensores utilizados foram: Worldview-2, Worldview-3, Geoeye-1, Pléiades, KompSat e Superview. A seguir são descritos os processos aplicados para obtenção das ortofotos:

- Processamento Digital de Imagens – PDI: As técnicas de PDI aplicam determinados processos de operações matemáticas para alterar os pixels de imagens digitais, objetivando a melhoria da qualidade de dados como a visualização dos alvos e precisão das imagens e corrigindo defeitos de aquisição e/ou realçando detalhes de interesse, por conseguinte, das informações que serão retiradas delas. Isto é necessário, pois as imagens adquiridas pelos sensores podem necessitar de correções que os satélites não são capazes de realizar.

- Composição de bandas multiespectrais: procedimento que contempla a unificação de 4 bandas multiespectrais monocromáticas formando uma imagem colorida - RGB + Infravermelho próximo.



- ▣ **Realce:** Procedimento necessário para melhor aproveitamento na visualização dos objetos geográficos contidos em uma imagem, realce e melhoramento do visual da imagem, a partir da distribuição dos níveis de cinza da imagem a partir de um gráfico que apresenta o número de pixel para cada valor de nível de cinza (os valores vão de 0 a 255).

- ▣ **Equalização:** As imagens obtidas em diferentes épocas, como por exemplo, em período seco ou chuvoso, podem apresentar uma resposta espectral diferente. Por isso, em alguns casos, algumas feições podem apresentar tonalidades heterogêneas. O procedimento de equalização vem minimizar este efeito, tornando possível a elaboração de mosaicos homogêneos.

- ▣ **Correção geométrica:** visa adequar o georreferenciamento nativo das imagens a partir de pontos coletados em campo ou de bases cartográficas disponíveis. Antes de iniciar um trabalho de correção geométrica é válido averiguar a ficha técnica de cada satélite e a precisão da imagem bruta (sem correções).

- ▣ **Ortorretificação:** objetiva corrigir as deformações geométricas sofridas pelas imagens devido à plataforma do sensor, do ângulo de aquisição, do relevo, da curvatura e rotação da Terra. Após o processo de ortorretificação, as imagens são mosaicadas compondo toda a região de interesse e realçadas a fim de minimizar os efeitos de corte e emenda, objetivando um melhor contraste das cores e brilho, de modo a formarem um mosaico uniforme.

- ▣ **Mosaicagem:** necessário quando houver várias cenas diferentes compondo uma única área de trabalho. Algumas imagens podem possuir angulação diferente em relação ao Nadir. Nesse caso, é necessário realizar a junção destas imagens, produto conhecido como mosaico.

A interpretação visual de imagens de sensoriamento remoto é uma técnica comumente utilizada na definição de poligonais, seja para classificação de uso da terra, seja para delimitações territoriais, (Barros et. al., 2009; Chaves et. al., 2012; Chaves et. al., 2014;



Chaves, 2016, entre outros) sendo aplicado desde a década de 1950 com aplicação de aerofogrametria para realização de cadastro técnico no país (Cunha & Oliveira, 2018)¹. Para o presente estudo, as poligonais foram definidas pela metodologia apresentada e consistida a partir do endereço e da localização obtida e de bases secundárias, tais como: bases cartográficas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e Planos Diretores Municipais.

As poligonais ora propostas, foram analisadas e elaboradas a partir de ortofotos processadas, tendo com o objetivo ajustar os limites às divergências na escala cartográfica das bases trabalhadas, aplicando-se correção de topologia, e complementação com escopo de englobar ocupações e/ ou imóveis que se encontram fora de limites delimitados em planos diretores municipais que foram elaborados antes do período de aquisição das ortofotos.

Com escopo de subsidiar o presente estudo que abrange 09 (nove) poligonais distribuídas nos municípios de Curvelo e Pompéu, foram considerados ainda os estudos realizados pelo Guaicuy e interpretação de ortoimagens de alta resolução.

3. Curvelo

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Curvelo, uma listagem com 4 (quatro) comunidades localizadas parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba (Tabela 3.1.).

¹ CHAVES, Thiago Avelar et al. Influência do Projeto Cultivando Água Boa na preservação da vegetação no município de Itaipulândia-PR. Espaço e Geografia, Brasília, v. 15, n. 1, p. 149-172, 2012. Disponível em: <http://www.lsie.unb.br/espacoegeografia/index.php/espacoegeografia/article/view/191>. Acesso em: 16/01/2023

CHAVES, T.A.; LIMA, J.E.F.W.; AQUINO, F.G.; VILELA, M.F.; GOMES, R.A.T.; CARVALHO JÚNIOR, O.A.; GUIMARÃES, R.F. Mapeamento do uso e cobertura da terra na bacia experimental do córrego Sarandi-DF em escala 1:5.000. Em: Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento (Embrapa Cerrados), v. 320, pp. 1-25, 2014.

CHAVES, Thiago Avelar. Integração de modelos hidrológico e econômico para a avaliação dos custos internos da erosão na agricultura em bacias hidrográficas. 2016. xix, 141 f., il. Tese (Doutorado em Geografia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

BARROS, R. S.; COELHO, A.L.; OLIVEIRA, L.F.; MELO, M. F.; CORREIA, J.D. (2009). Avaliação geométrica de imagens ALOS/PRISM níveis 1B2G e 1B2R ortorretificada - estudo de caso: Itaguaí-RJ. In: Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, 14., Natal, 2009. Anais SBSR XIV. São José dos Campos: INPE, p. 1731-1738

JENSEN, J. R. Introductory digital image processing: a remote sensing perspective. 2. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1996. 316p



Tabela 3.1

Lista de comunidades apresentada pela ATI para Região 4

Comunidade	Município	Situação no Buffer	Status
Angueretá	Curvelo	Parcialmente	Em análise
Cachoeira do Choro	Curvelo	Parcialmente	Em análise
Condomínio Encontro das Águas	Curvelo	Parcialmente	Em análise
Fazenda Maury	Curvelo	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

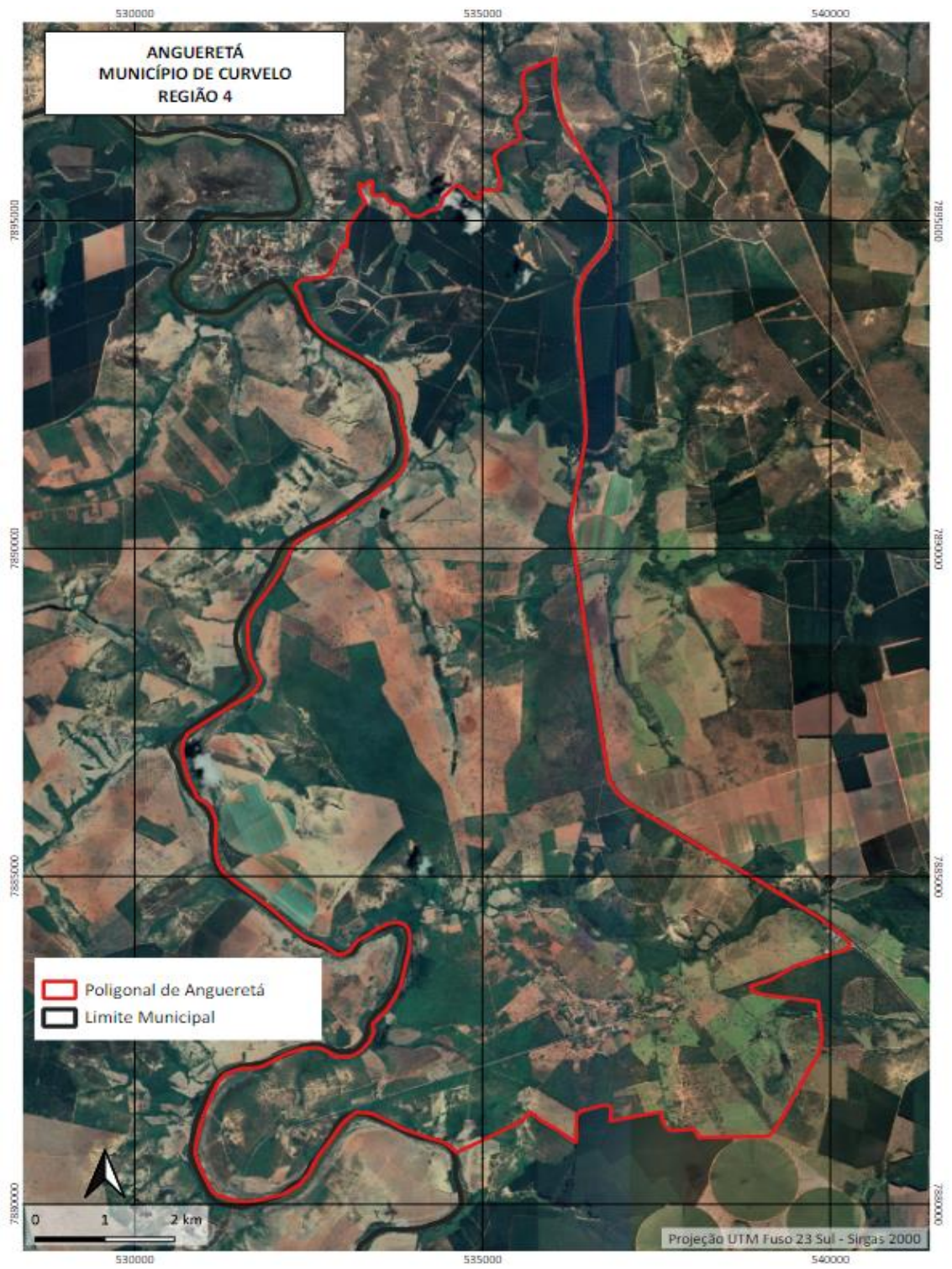
No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pelo Guaicuy e análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras.

3.1. Angueretá

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Angueretá estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 3.1.1.



Figura 3.1.1
Região 4 – Curvelo – Angueretá – Guaicuy



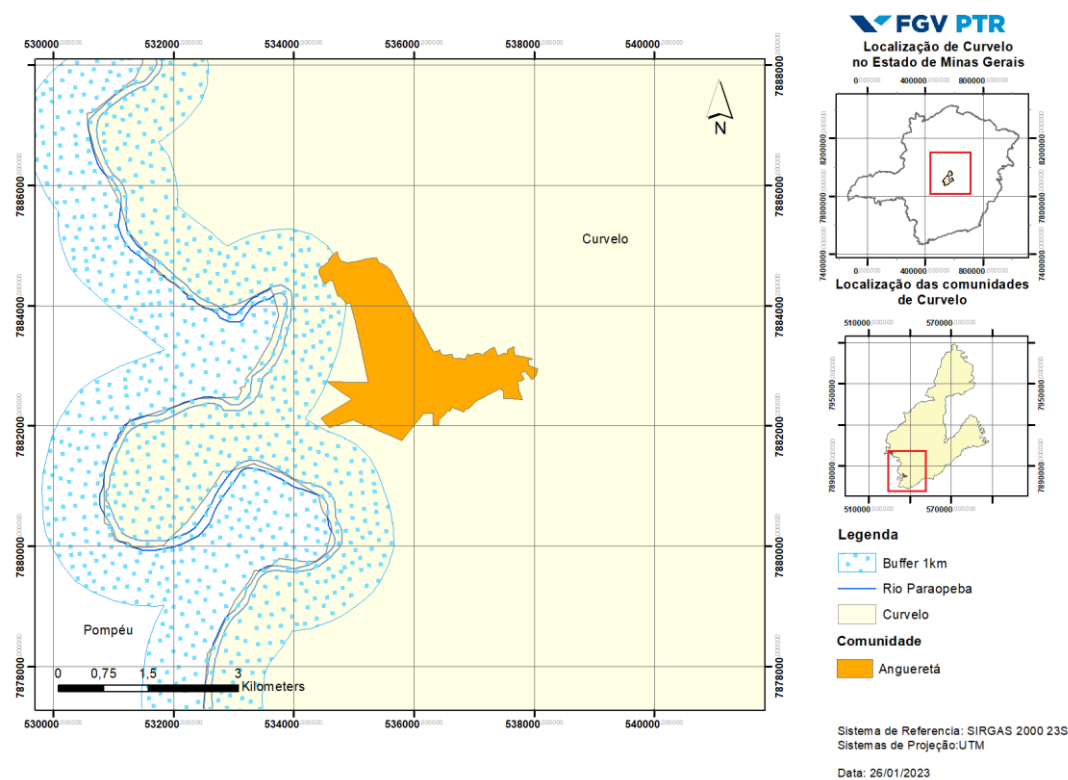
Fonte: Guaicuy.



A FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 4 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por divisor de águas de microbacias de drenagem natural, áreas de vegetação nativa, estrada rural não pavimentada e áreas de pastagem; à norte por área de vegetação campestre degradada; à leste por estrada não pavimentada, e áreas de pastagem localizadas em área limítrofe à ocupação antrópica; à sul por áreas de vegetação nativa. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.1.2.

Figura 3.1.2
Região 4 – Curvelo – Angueretá – FGV



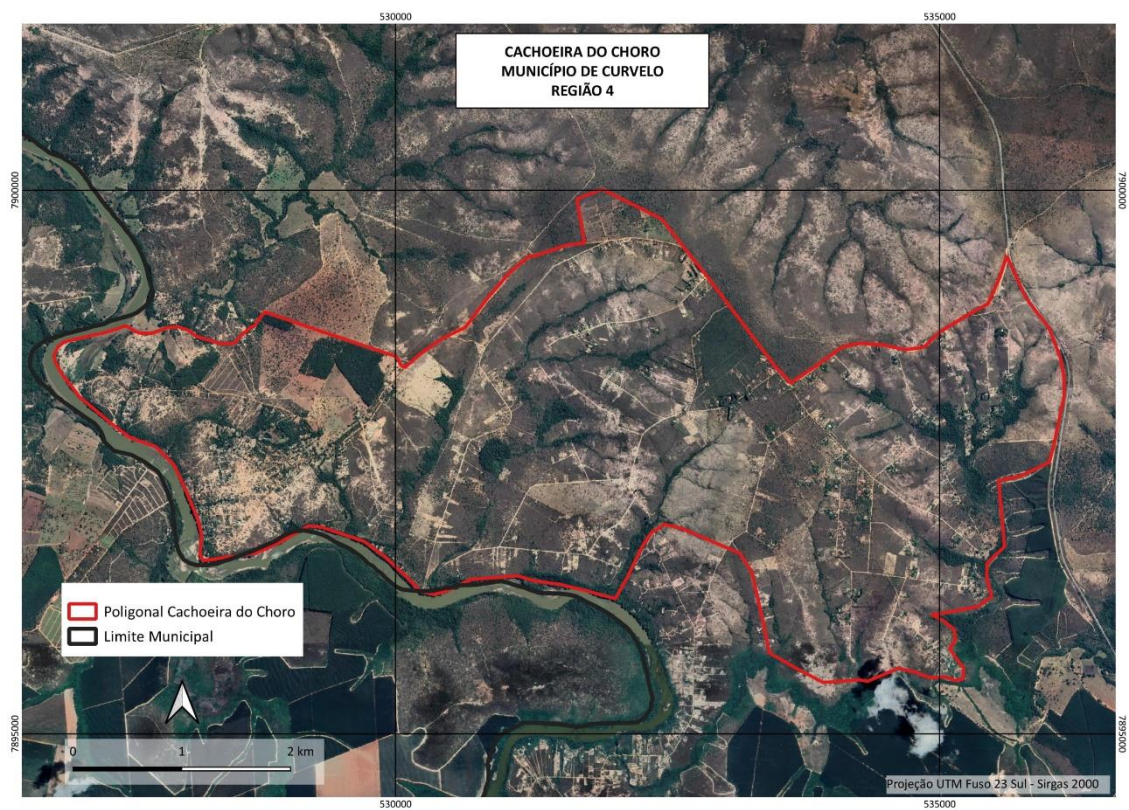
Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono feita para fins de inclusão da comunidade Angueretá no CT do PTR.

3.2. Cachoeira do Choro

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Cachoeira do Choro estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 3.2.1.

Figura 3.2.1
Região 4 – Curvelo – Cachoeira do Choro – Guaicuy



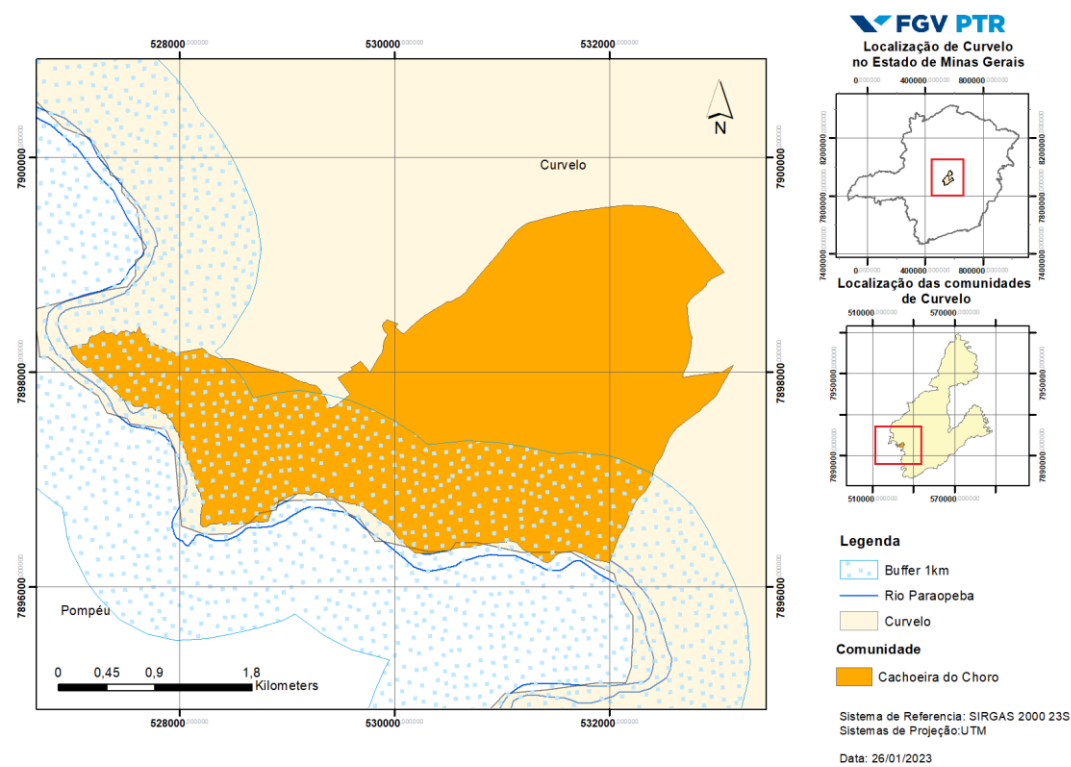
Fonte: Guaicuy.

A FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 4 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.



A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e sul pelo Rio Paraopeba; à norte por estrada rural não pavimentada; e à leste por um córrego sem nome, que define o limite entre o Condomínio de fazendas Cachoeira do Choro e Condomínio Encontro das Águas. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.2.2.

Figura 3.2.2
Região 4 – Curvelo – Cachoeira do Choro – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, entendemos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Cachoeira do Choro no CT do PTR.

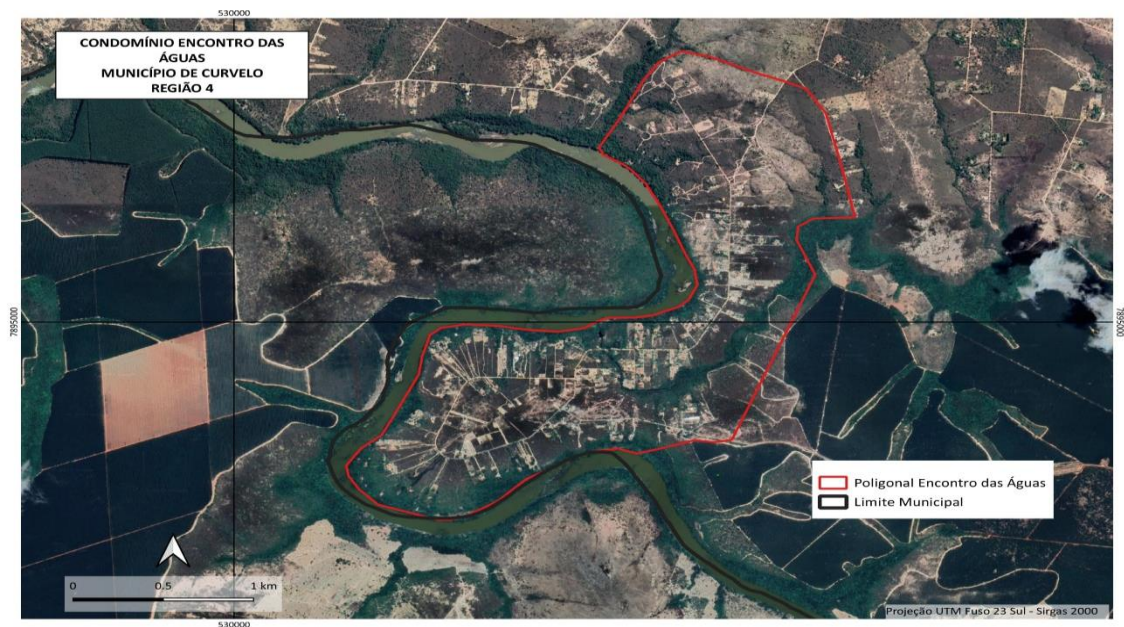


3.3. Condomínio Encontro das Águas

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Condomínio Encontro das Águas estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 3.3.1.

Figura 3.3.1

Região 4 – Curvelo – Condomínio Encontro das Águas – Guaicuy



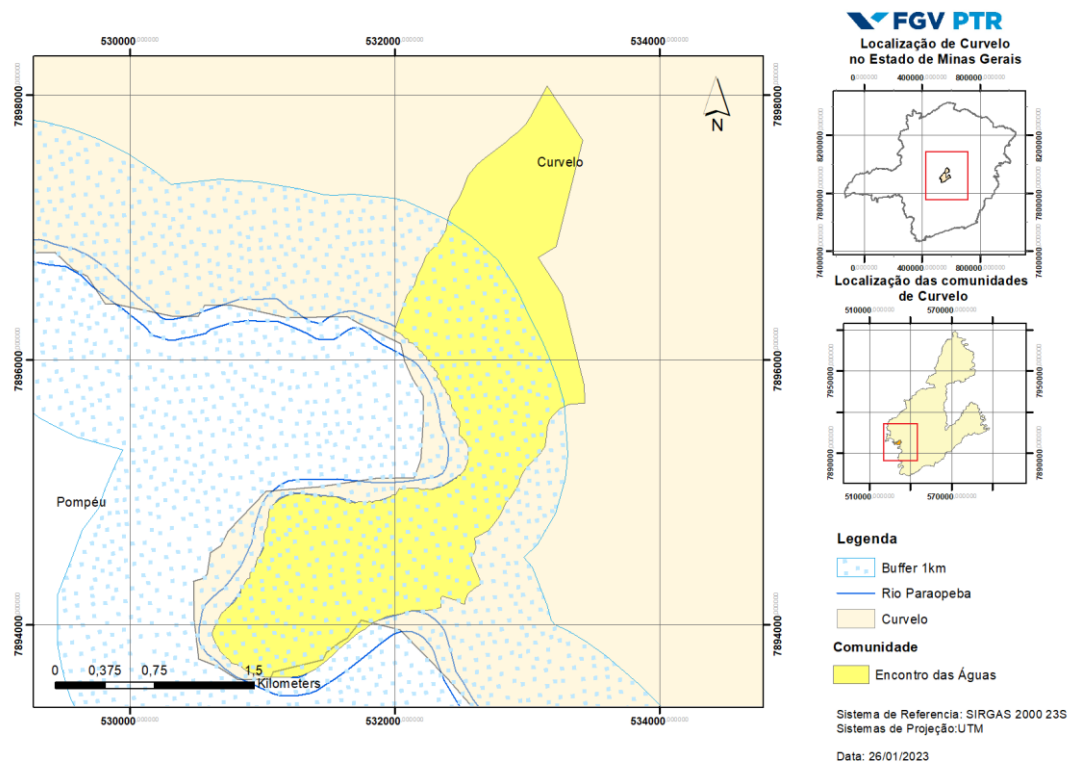
Fonte: Guaicuy.

A FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 4 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e sul pelo Rio Paraopeba; à norte por um córrego sem nome, que define o limite entre o Condomínio de fazendas Cachoeira do Choro e Condomínio Encontro das Águas; e à leste por estrada rural que define o limite entre o Condomínio Encontro das Águas e Comunidade de Chácaras, assim como o Ribeirão das Pedras. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.3.2.



Figura 3.3.2
Região 4 – Curvelo – Condomínio Encontro das Águas – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono feita para fins de inclusão da comunidade Condomínio Encontro das Águas no CT do PTR.

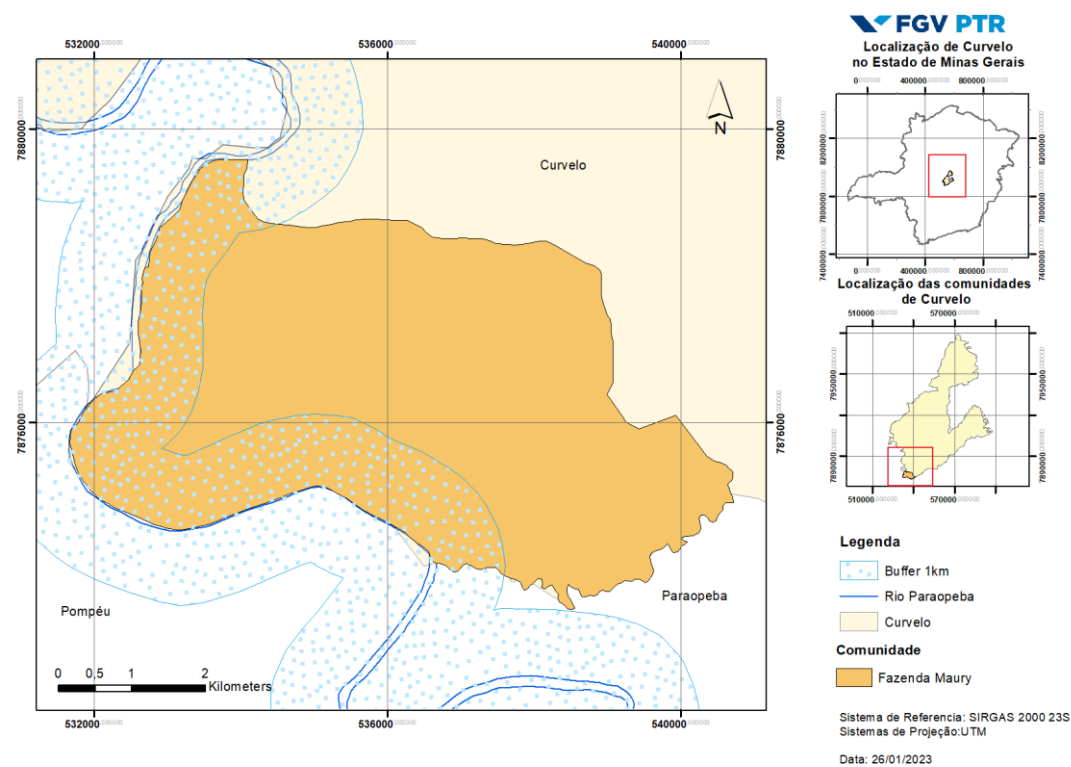
3.4. Fazenda Maury

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Fazenda Maury estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba, entretanto, o Guaicuy **não enviou à FGV nenhuma proposta de delimitação do polígono.**

A FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 4 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo Rio Paraopeba; à norte pelo Córrego Riacho; à leste pelo limite entre área de produção agrícola e área de pastagem; e à sul é delimitado pelo Rio verde, que define os limites municipais entre Curvelo e Paraopeba. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.4.1.

Figura 3.4.1
Região 4 – Curvelo – Fazenda Maury – FGV



Fonte: FGV.

Considerando os dados utilizados ora apresentados, entendemos pela utilização da delimitação do polígono feita para fins de inclusão da comunidade Fazenda Maury no CT do PTR.

3.5. Resumo Curvelo

Na Tabela 3.5.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Curvelo nesse estudo:



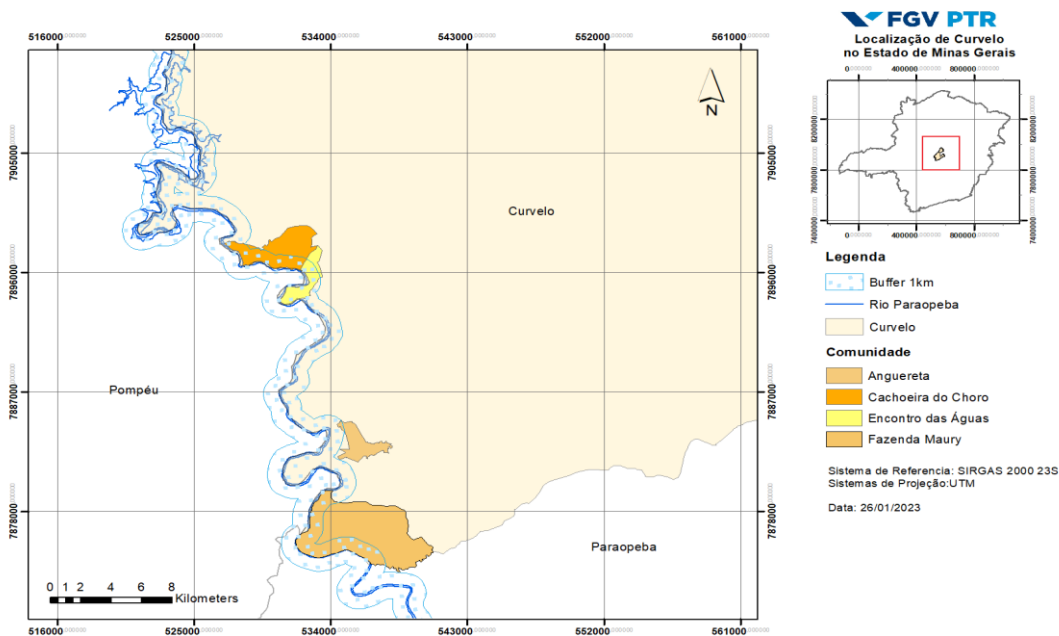
Tabela 3.5.1
Resumo – Região 4 – Curvelo

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Angueretá (parcialmente)	Angueretá (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Cachoeira do Choro (parcialmente)	Cachoeira do Choro (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Condomínio Encontro das Águas (parcialmente)	Condomínio Encontro das Águas (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Fazenda Maury (parcialmente)	Fazenda Maury (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.

Fonte: FGV.

Na Figura 3.5.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 3.5.1
Região 4 – Curvelo – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

4. Pompéu

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Pompéu, listagem com 15 (quinze) comunidades localizadas total ou parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando o limite da Represa de Retiro de Baixo (Tabela 4.1.).



Tabela 4.1

Lista de comunidades de Pompéu apresentada pela ATI

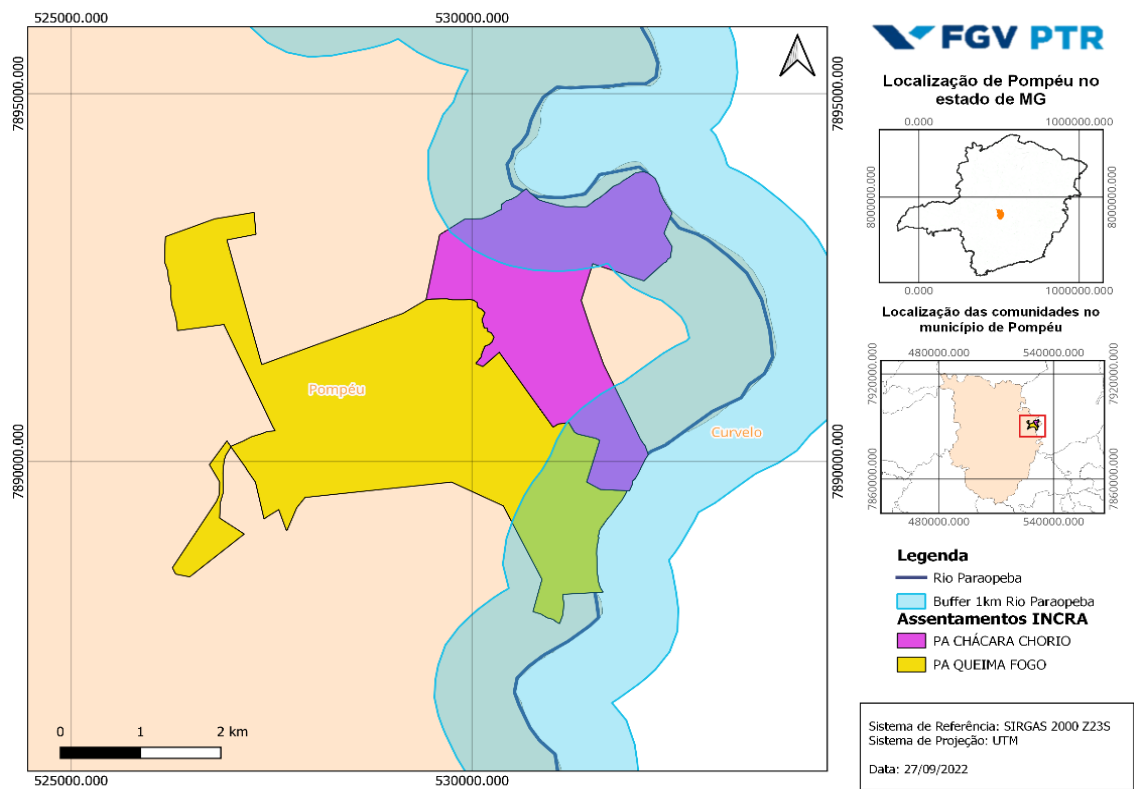
Comunidade	Município	Situação no Buffer	Status
PA Queima Fogo	Pompéu	Parcialmente	Aprovada
PA Chácara Chorius	Pompéu	Parcialmente	Aprovada
Balneário Rei dos Lagos	Pompéu	Totalmente	Nota Técnica 16/2022
Condomínio Ari Castelo Branco	Pompéu	Totalmente	Nota Técnica 16/2022
Condomínio Canto da Siriema	Pompéu	Totalmente	Nota Técnica 16/2022
Condomínio Recanto do Sucupira	Pompéu	Totalmente	Nota Técnica 16/2022
Condomínio Recanto das Águas	Pompéu	Totalmente	Nota Técnica 16/2022
Condomínio Recanto do Funil	Pompéu	Totalmente	Nota Técnica 16/2022
Condomínio Recanto do Laranja	Pompéu	Totalmente	Nota Técnica 16/2022
Condomínio Recanto dos Pássaros	Pompéu	Totalmente	Nota Técnica 16/2022
Condomínio São Marcos e Santa Cecília	Pompéu	Totalmente	Nota Técnica 16/2022
Recanto do Piau	Pompéu	Totalmente	Nota Técnica 16/2022
Campo Alegre	Pompéu	Parcialmente	Em análise
Fazendinhas Baú	Pompéu	Parcialmente	Em análise
Novilha Brava	Pompéu	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

No primeiro estudo realizado pela FGV, **já aprovado pelas IJs**, foi possível realizar o traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, como também as poligonais de duas comunidades que estavam parcialmente inseridas, a partir dos dados coletados no INCRA, os projetos de assentamento Queima Fogo e Chácara Chórius (Figura 4.1).



Figura 4.1
Região 4 – Pompéu – Assentamentos do INCRA

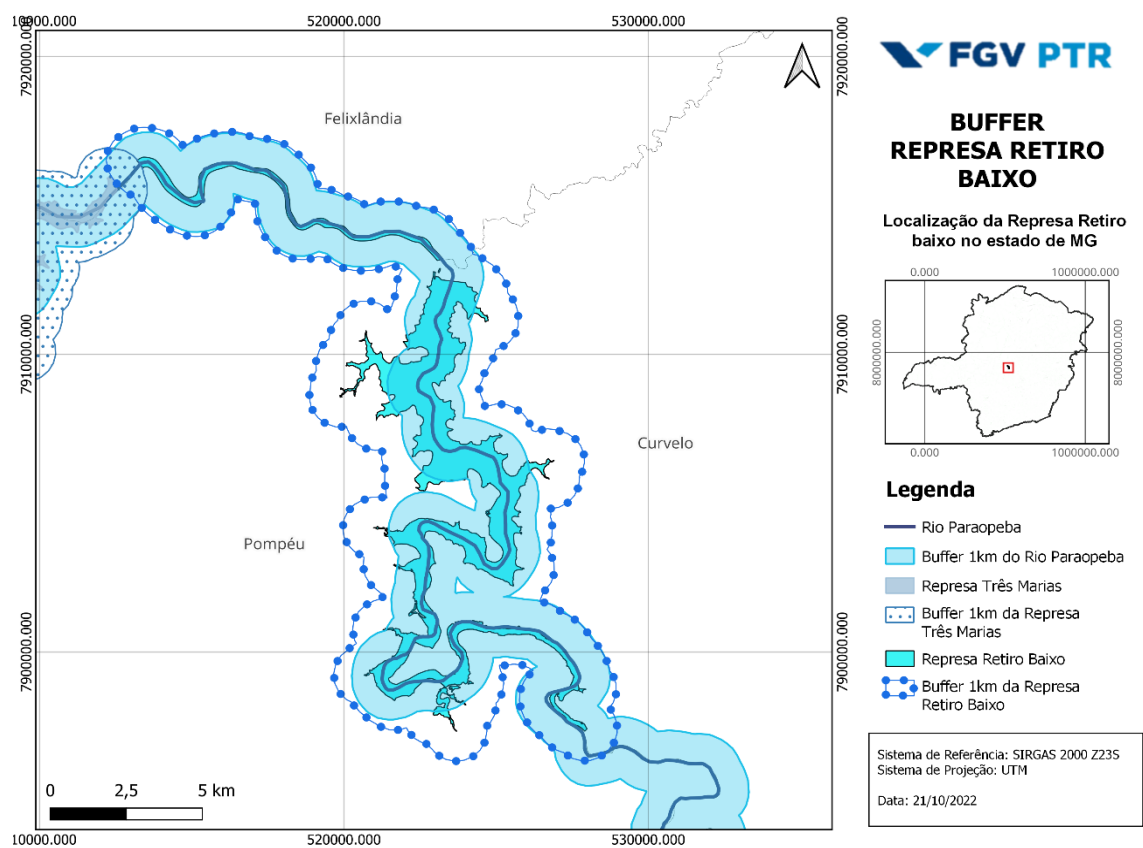


Fonte: FGV.

Em dezembro de 2022, a partir da realização de novas rodadas de discussão sobre os limites territoriais com o Guaicuy, a FGV encaminhou às IJs a Nota Técnica nº 16/2022 apresentando o traçado do buffer da represa de Retiro de Baixo (Figura 4.2) e o estudo de 9 comunidades localizadas no município de Pompéu que estariam inseridas totalmente no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando o traçado da Represa de Retiro de Baixo.



Figura 4.2
Regiões 4 e 5 – Buffer da Represa de Retiro de Baixo



Fonte: FGV.

Após a análise elaborada, considerando dados de geolocalização fornecidos pelo Guaicuy, a FGV concluiu pela consideração das 10 (dez) comunidades de Pompéu relacionadas enquanto totalmente inseridas no buffer de 1 km do Rio Paraopeba e da Represa de Retiro de Baixo, conforme resumo apresentado na tabela 4.2 e consolidado na figura 4.3. O referido estudo encontra-se em processo de análise e deliberação por V.Exas.:

Tabela 4.2
Região 4 – Resumo Nota Técnica nº 16/2022 - Pompéu

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Condomínio Ari Castelo Branco (Totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Condomínio Canto da Seriema (totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo

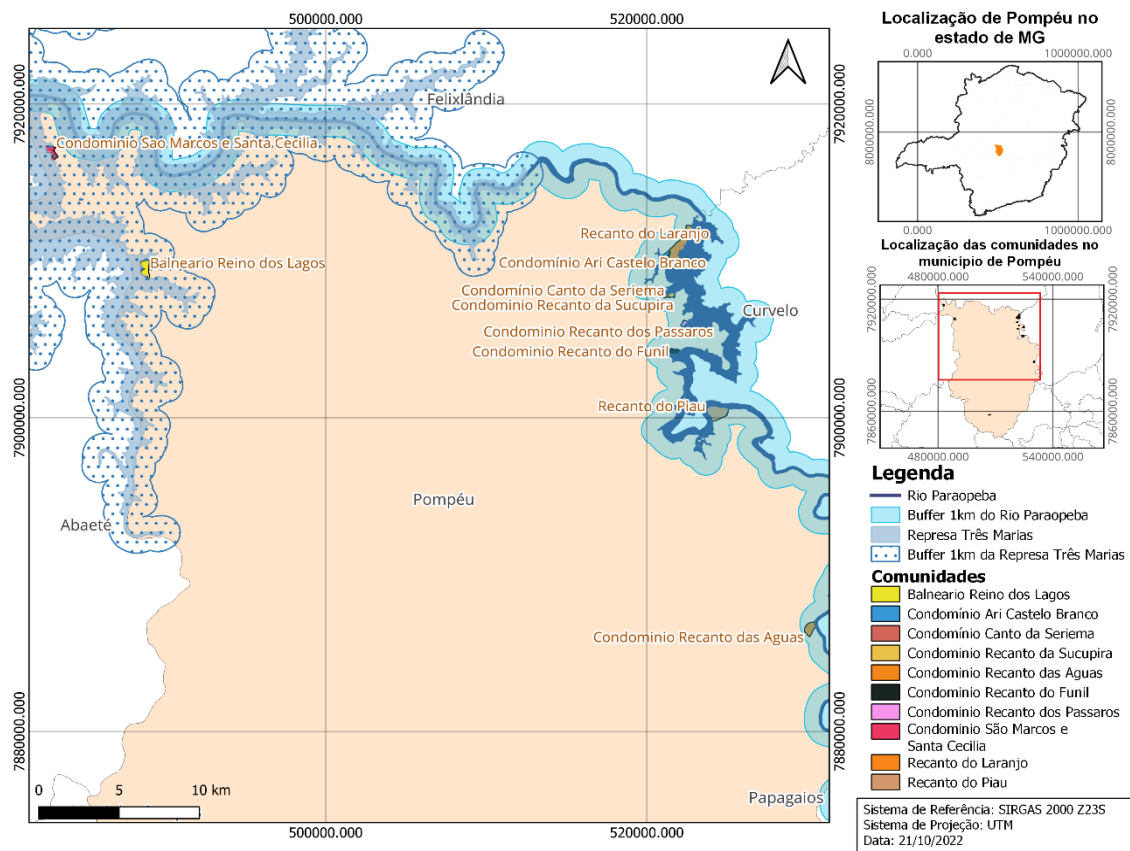


Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Condomínio Recanto da Sucupira (totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Condomínio Recanto do Funil (totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Condomínio Recanto do Laranjo (totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Condomínio Recanto dos Pássaros (totalmente)	Buffer de 1 Km (Represa Retiro de Baixo)	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, considerando as margens da Represa de Retiro de Baixo
Balneário Rei dos Lagos	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba
Condomínio Recanto das Águas	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba
Condomínio São Marcos e Santa Cecília	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba
Recanto do Piau	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba

Fonte: FGV.



Figura 4.3
Região 4 – Pompéu – Proposta da FGV Nota Técnica nº 16/2022



Fonte: FGV.

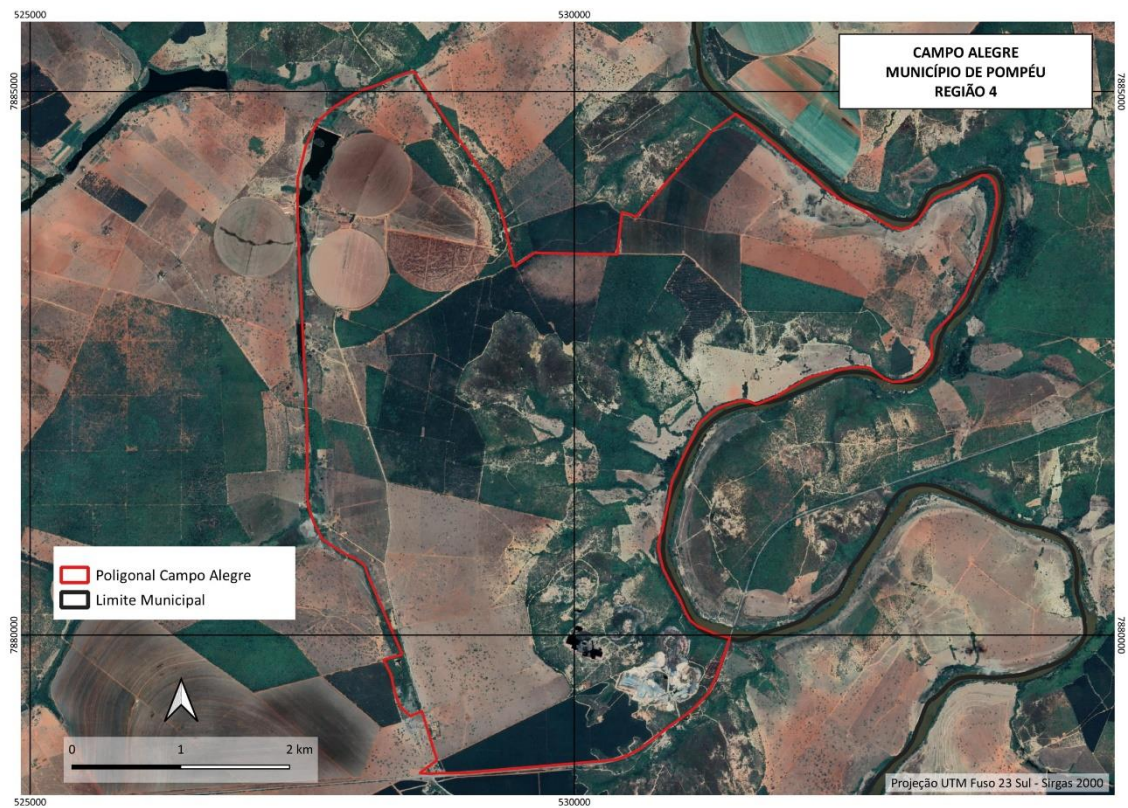
No presente estudo a FGV apresenta a análise das 03 (três) poligonais que ainda não haviam sido analisadas nos estudos anteriores. Para tanto, utilizou como subsídio, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pelo Guaicuy e análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras.

4.1. Campo Alegre

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Campo Alegre estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 4.1.1.



Figura 4.1.1
Região 4 – Pompéu – Campo Alegre – Guaicuy



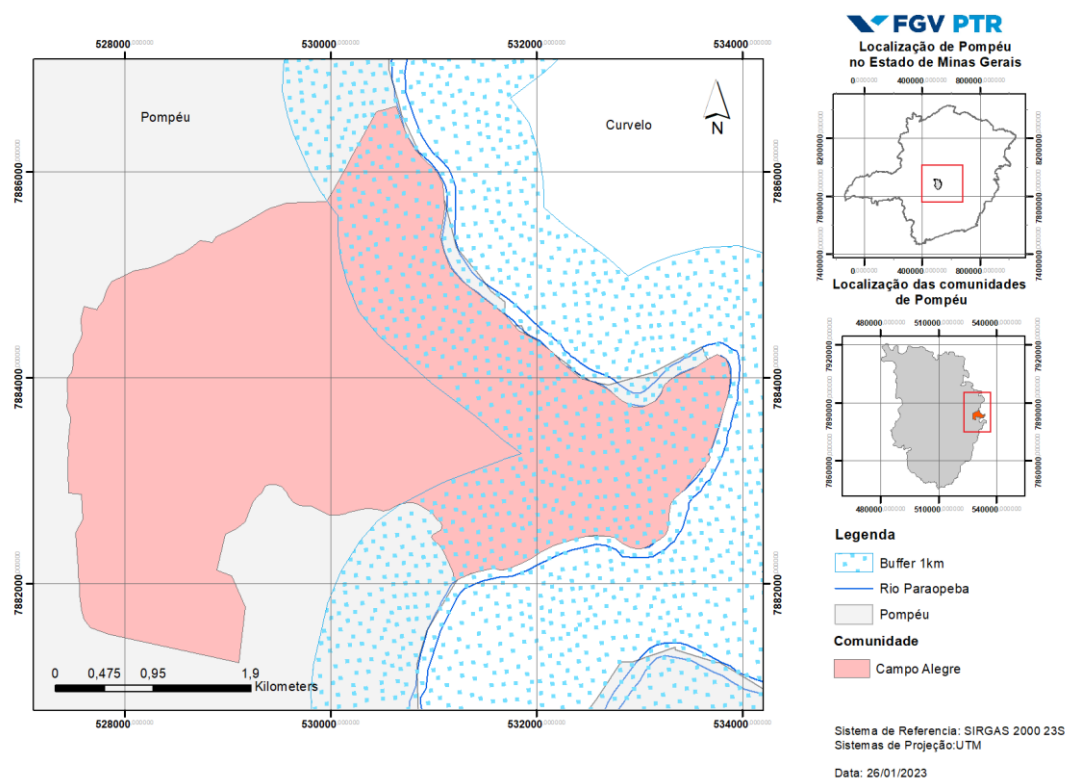
Fonte: Guaicuy.

A FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 4 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo Córrego Novilha Brava; à norte pela estrada rural que define os limites de Campo Alegre com as poligonais de Novilha Brava e Condomínio Recanto das Águas; à leste pelo Rio Paraopeba; à sul pelo Rio Paraopeba, e divisor de águas entre as microbacias do Córrego Novilha Brava e diversos canais de drenagem afluentes do Rio Paraopeba, áreas de vegetação natural e por limite entre área de produção agrícola e pastagem. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.1.2.



Figura 4.1.2
Região 4 – Pompéu – Campo Alegre – FGV



Fonte: FGV.

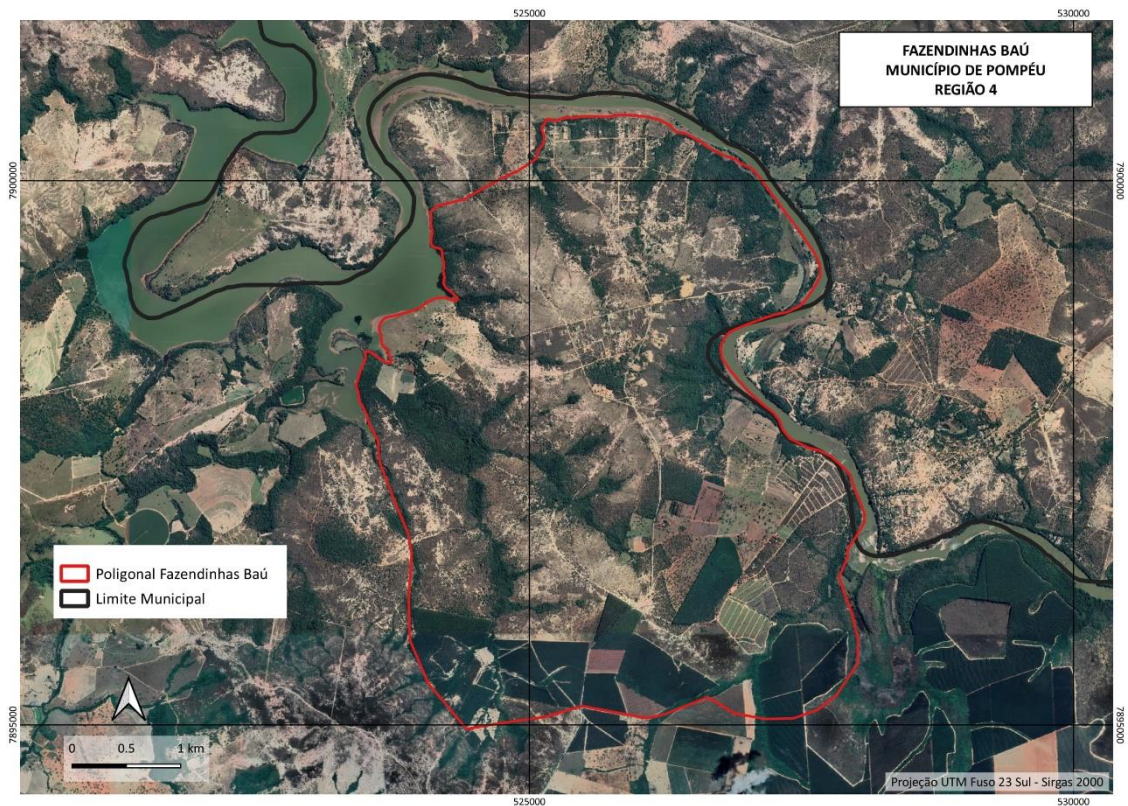
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e dados utilizados pela FGV, entendemos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Campo Alegre no CT do PTR.

4.2. Fazendinhas Baú

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Fazendinhas Baú estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 4.2.1.



Figura 4.2.1
Região 4 – Pompéu – Fazendinhas Baú – Guaicuy

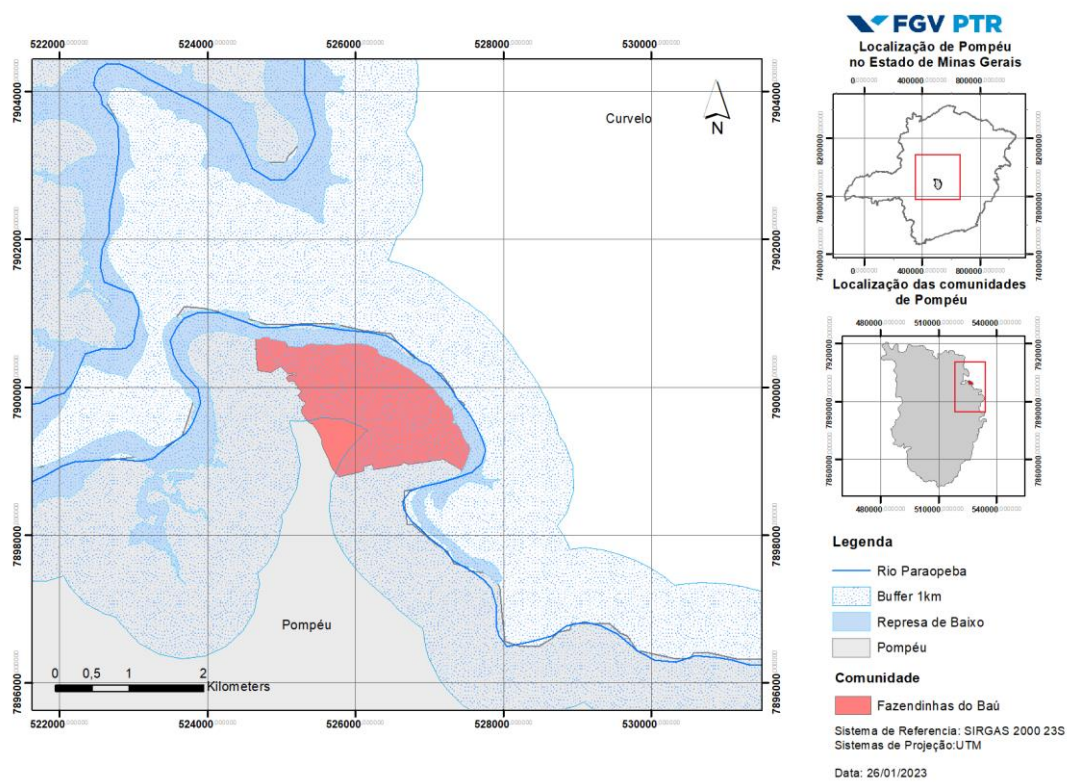


Fonte: Guaicuy.

A FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 4 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por estrada rural que define o limite com Recanto do Piau, assim como área de mata de galeria de um canal de drenagem natural afluente do Rio Paraopeba; à norte e à leste pelo Rio Paraopeba; e à sul por estrada rural não pavimentada. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.2.2.

Figura 4.2.2
Região 4 – Pompéu – Fazendinhas Baú – FGV



Fonte: FGV.

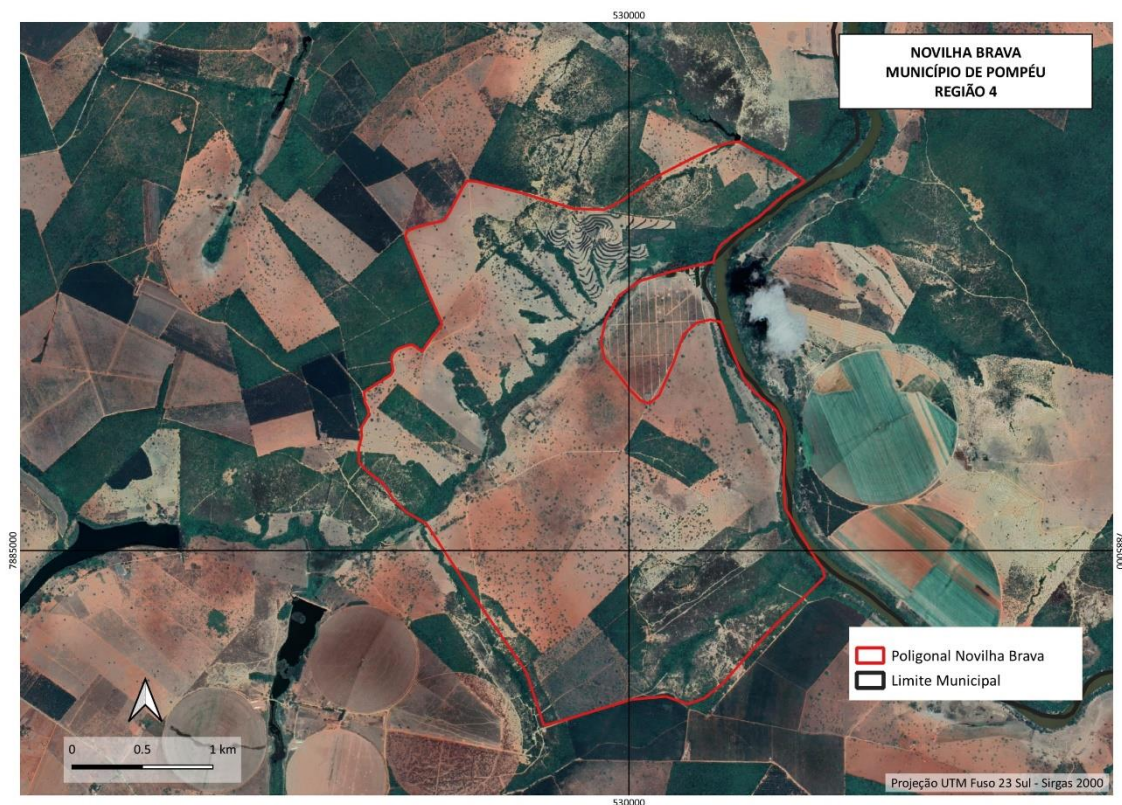
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono feita para fins de inclusão da comunidade Fazendinhas Baú no CT do PTR.

4.3. Novilha Brava

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Novilha Brava estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 4.3.1.



Figura 4.3.1
Região 4 – Pompéu – Novilha Brava – Guaicuy



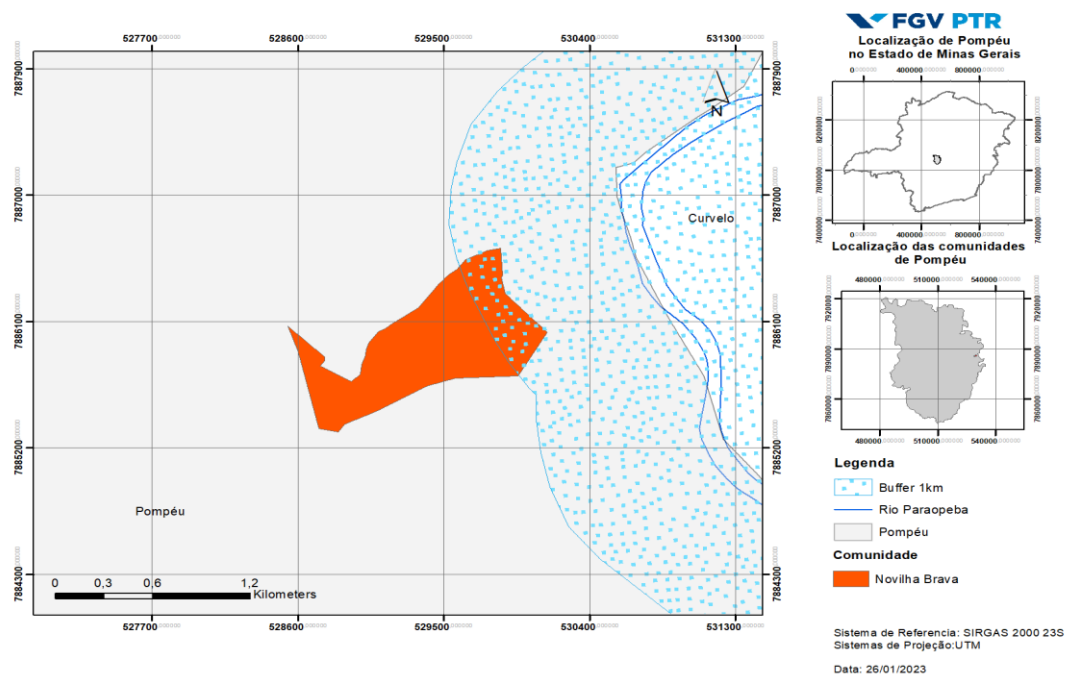
Fonte: Guaicuy.

A FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 4 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo limite da ortoimagem; à norte pelo Córrego Novilha Brava; à leste por via não pavimentada que define o limite com o Condomínio Recanto das águas; e à sul pela estrada rural não pavimentada que define o limite com Campo Alegre. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.3.2



Figura 4.3.2
Região 4 – Pompéu – Novilha Brava – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Novilha Brava no CT do PTR.

4.3. Resumo Pompéu

Na Tabela 4.3.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Pompéu no presente estudo:

Tabela 4.3.1
Resumo – Região 4 – Pompéu

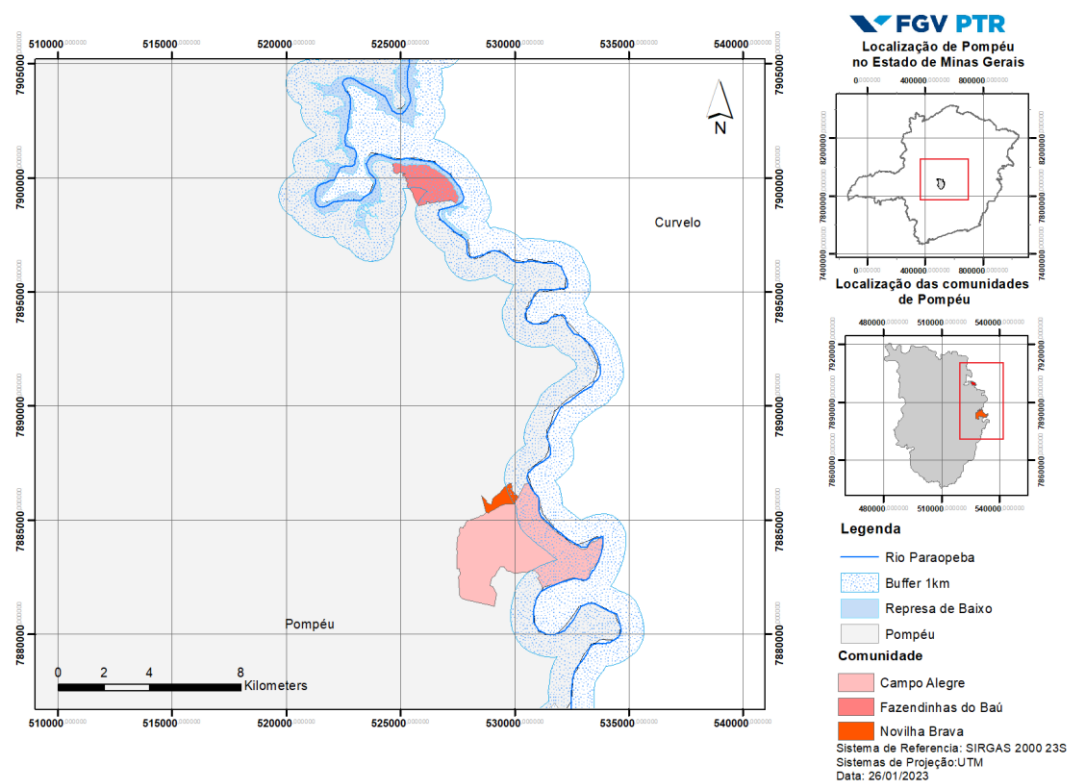
Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Campo Alegre (parcialmente)	Campo Alegre (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Fazendinhas Baú (parcialmente)	Fazendinhas Baú (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Novilha Brava (parcialmente)	Novilha Brava (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.

Fonte: FGV.



Na Figura 4.3.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 4.3.1
Região 4 – Pompéu – Proposta da FGV



Fonte: FGV.



**Nota Técnica 04 - 23 - Estudo das Poligonais abrangidas pelo PTR
na Região 5**

31 de janeiro de 2023



1. Justificativa

A presente Nota Técnica (NT) tem por escopo apresentar análise elaborada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para subsidiar a homologação das poligonais do território contemplado pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), a partir da relação de comunidades apresentadas pelas Instituições de Justiça (IJs), composta por estudos realizados pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs).

Conforme disposto no Edital de Chamamento Público, a premissa geral para inclusão de comunidades no PTR pelo Critério Território (CT) é a área de um quilômetro (1 km) da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias. Foi estabelecido que as comunidades fossem integralmente incluídas no PTR, ainda que estas estivessem parcialmente no raio 1 km. O Edital dispõe que as delimitações das poligonais de cada comunidade seriam propostas pelas ATIs, referenciadas em bases de dados cartográficos preexistentes, análise do território e fotointerpretação de imagens aéreas.

As IJs enviaram à FGV relação de comunidades indicadas pelas ATIs que poderiam ser enquadradas no CT, por estarem total ou parcialmente dentro do raio de 1 km. O referido documento não trouxe as delimitações das comunidades (poligonais) propostas pelas ATIs, mas listagem de comunidades para consideração. A partir do documento referido e considerando o Edital de Chamamento Público, a FGV passou a trabalhar na construção da malha fundiária do PTR, através de base cartográfica e dos critérios disponíveis, elaborando análise acerca das comunidades indicadas nas cinco regiões do território atingido pelo rompimento da barragem.

As cinco regiões atendidas pelo PTR apresentam características fundiárias, demográficas, territoriais e populacionais diversas. As regiões 1 e 2 apresentam maior adensamento populacional, em centros urbanos. As regiões 3, 4 e 5, menor adensamento, em comunidades rurais. As distintas características entre regiões e informações disponíveis não permitem a adoção de critério único para delimitação das poligonais. Partindo das informações fornecidas pelas IJs, estudos elaborados pelas ATIs, e tendo enquanto imperativo a necessidade de concretização dos processos de inclusão de pessoas atingidas no PTR, utilizamos dados oriundos de bases públicas, especificamente limites municipais atualizados disponibilizados pelo IBGE e informações com origem em bases públicas, como dados cartográficos do INCRA.



No primeiro estudo submetido e homologado por V.Exas., foi possível a delimitação do que seria incontroverso, traçando a demarcação do limite de 1km da margem do Rio Paraopeba, permitindo que a análise e inclusão dos novos requerimentos de inclusão no PTR que estivessem localizados inseridos dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba ou dentro do limite territorial do Município de Brumadinho, que está integralmente contemplado no programa. Além do traçado do buffer de 1 Km, foram apresentados pela FGV e aprovados por V.Exas. os limites poligonais de outras 15 (quinze) comunidades:

- Região 1:
 - Brumadinho Zona Quente:
 - Assentamento Pastorinhas;

- Região 2:
 - Betim:
 - Vila Cruzeiro;
 - Monte Calvário;
 - Jardim Paulista;
 - São Marcos
 - São José;
 - Vila Rica;
 - Vila Nova;
 - Vila Sol Nascente;
 - Colônia Santa Izabel;
 - Vila Navegantes;
 - Alto Boa Vista; e
 - PA Dois de Julho.

- Região 4:
 - Pompéu:
 - PA Queima Fogo; e
 - PA Chácara Chorio

O Mapa das Poligonais contendo as comunidades acima já está disponibilizado no Portal do PTR (<https://ptr.fgv.br/transparencia>).

No segundo estudo submetido e homologado por V.Exas. foram apresentados pela FGV e aprovados por V.Exas. os limites poligonais de outras 17 (dezessete) comunidades:



- Região 2:
 - Betim:
 - Charneca;
 - Eco Vilas Vale Verde;
 - Flores; e
 - Vila Machadinho.
 - Igarapé:
 - Beverly;
 - Zona Rural
 - Alto Boa Vista; e
 - São Marcos.
 - Juatuba:
 - Castelo Branco;
 - Coqueiro Verde;
 - Eldorado
 - Francelinos;
 - Santo Antônio; e
 - Satélite.
- Região 3:
 - Fortuna de Minas:
 - Retiro dos Moreiras;
 - Beira Córrego e adjacências; e
 - Assobio.

O Mapa das Poligonais contendo as comunidades acima já está disponibilizado no Portal do PTR (<https://ptr.fgv.br/transparencia>).

A FGV encaminhou a Nota Técnica nº 16/22, em 19 de dezembro de 2022, apresentando a terceira fase de análise das poligonais, contemplando mais 33 (trinta e três) comunidades, cujos polígonos apresentados estão em processo de análise pelas IJs, sendo eles:

- Região 4:
 - Pompéu:
 - Condomínio Ari Castelo Branco;
 - Condomínio Canto da Seriema;
 - Condomínio Recanto da Sucupira;



- Condomínio Recanto do Funil;
 - Condomínio Recanto do Laranjo;
 - Condomínio Recanto dos Pássaros;
 - Balneário Rei dos Lagos;
 - Condomínio Recanto das Águas;
 - Condomínio São Marcos e Santa Cecília; e
 - Recanto do Piau.
- Região 5:
- Abaeté:
 - Vila Jataí;
 - Felixlândia:
 - Barra do Paraopeba;
 - Condomínio Chico Roça;
 - Chico Roça
 - Condomínio La Poveda;
 - Condomínio Náutico Tucunaré;
 - Condomínio Praia Nova;
 - Condomínio Quintas da Boa Vista;
 - Condomínio Recanto da Seriema;
 - Condomínio Wenceslau;
 - Estância das Garças;
 - Ilha do Magabal;
 - Paraíso Colônia de Pescadores;
 - Recanto do Lago (Grotta do Urubu);
 - Ribeirão das Almas; e
 - Village do Lago
 - Morada Nova de Minas:
 - Larginha (Represa Frei Orlando);
 - Porto Indaiá de Baixo;
 - Porto Melancias; e
 - Porto Novo.
 - Paineiras:
 - Porto São Vicente.
 - Três Marias:
 - Porto Novo; e
 - Praia Mar de Minas.



Em 20 de janeiro de 2022 a FGV encaminhou a Nota Técnica nº 01/23, apresentando a quarta fase de análise das poligonais, contemplando mais 37 (trinta e sete) comunidades, cujos polígonos apresentados estão em processo de análise pelas IJs, sendo eles:

☐ Região 3:

☐ Esmeraldas:

- Cachoeirinha;
- Padre João, Bambus e Vinháticos;
- Riacho;
- São José;
- Taquaras e Boa Vista; e
- São José e Fazenda da Ponte.

☐ Florestal:

- Capim Santo;
- Comunidade dos Rosas;
- Marinheiro;
- Ribeirão do Ouro;
- Tapera; e
- Valentim e Ribeirão das Lages.

☐ Fortuna de Minas:

- Córrego de Areia; e
- Três Barras. .

☐ Maravilhas:

- Boa Vista;
- Fazenda Coroinha; e
- Fazenda Monjolos.

☐ Papagaios:

- Fazenda da Ponte e Buritizinho;
- Fazenda da Taquara e Açudinho;
- Fazenda São José da Vereda; e
- Região da Micapel.

☐ Pará de Minas:

- Chacreamento Paraopeba;
- Chacreamento Vargem Grande;
- Córrego do Barro; e
- Muquém.

☐ Paraopeba:



- Buriti Grande e Retiro;
- Comunidade Quilombola da Pontina;
- Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências;
- Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências; e
- Ponte da Taquara.
- Pequi:
 - Pindaíbas; e
 - Soledade.
- São José da Varginha:
 - Cachoeirinha;
 - Fundão;
 - Marinheiro;
 - Mata da Juliana; e
 - Mata dos Damascenos.

Em 30 de janeiro de 2022 a FGV encaminhou a Nota Técnica nº 03/23, apresentando a quinta fase de análise das poligonais, contemplando mais 09 (nove) comunidades, cujos polígonos apresentados, em processo de análise pelas IJs, são os seguintes:

- Região 4:
 - Curvelo:
 - Angueretá;
 - Cachoeira do Choro;
 - Condomínio Encanto das Águas; e
 - Fazenda Maury.
 - Pompéu:
 - Campo Alegre;
 - Fazendinhas Baú; e
 - Novilha Brava.

Nesta sexta fase apresentamos a análise das poligonais **da Região 5**. Para analisar a geolocalização dos polígonos propostos pelo Instituto Guaicuy (Guaicuy), Assessoria Técnica Independente (ATI) que atua na região, dada a ausência de dados públicos suficientes, a FGV adquiriu imagens de alta resolução do território atingido, a fim de subsidiar o estudo das poligonais propostas em consonância ao que dispõe o item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.



A presente Nota Técnica contempla a análise de 23 polígonos dos 47 propostos pelo Guaicuy para Região 5, concluindo a análise, considerando as informações disponíveis até o momento, das poligonais da Região quais sejam:

- ▣ Região 5:
 - ▣ Abaeté:
 - Aldeia;
 - Aspras;
 - Balneário Mangaba;
 - Quintas do Abaeté; e
 - Riacho de Areia.
 - ▣ Felixlândia:
 - Campina Grande;
 - São José do Buriti;
 - Várzea do Buriti;
 - Faveira;
 - Lago dos Cisnes;
 - Riachão;
 - Ribeiro Manso; e
 - São Geraldo do Salto.
 - ▣ Morada Nova de Minas:
 - Escarpas do Indaia;
 - Frei Orlando;
 - Morro da Povoação;
 - Porto Indaia de Cima;
 - Vau das Flores; e
 - Traçadal.
 - ▣ Paineiras
 - Poções.
 - ▣ São Gonçalo do Abaeté
 - Morada dos Peixes;
 - ▣ Três Marias:
 - Porto Melancias; e
 - Morrinhos



2. Metodologia Utilizada para Levantamento das Poligonais na Região 5

O objeto desta sexta fase de estudos sobre as poligonais do PTR, relativo as comunidades da Região 5, abrange os municípios de Abaeté, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias.

Na Nota Técnica nº 16/22, em análise pelas IJs, a FGV apresentou o traçado do limite do buffer de 1 Km da Represa de Retiro de Baixo e do Lago de Três Marias.

De acordo com as informações fornecidas pelas IJs, os municípios da Região 5 possuem 47 (quarenta e sete) comunidades que estariam total ou parcialmente inseridas do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias, contemplando assim o critério território estabelecido no Edital de Chamamento Público do PTR. Considerando a ausência de dados públicos suficientes capazes de atestar os limites propostos pelo Guaicuy, por tratar de comunidades, em sua maioria, localizadas no meio rural, em locais com precariedade de regularização fundiária, não foi possível concluir a análise de todos os polígonos propostos pela ATI na Nota Técnica 16/22, na qual foram apresentadas. 23 (vinte e três) poligonais das 47 (quarenta e sete) existentes na região

Em continuidade às análises das poligonais da Região 5, a FGV, a fim de subsidiar o estudo dos limites das comunidades abrangidas pelo PTR na Bacia do Paraopeba e margens do Lago de Três Marias, considerando a ausência de dados públicos suficientes, realizou levantamento junto a operadoras e fornecedoras de imagens de satélite. Em um primeiro momento, foi detectado no catálogo imagens, para o período definido de 25/06/2018 a 25/01/2019, de 4.410 km², extraídas com uma resolução de GSD (Ground Sample Distance) de 0,50 metros. A partir da primeira extração, num segundo momento, foi identificado no catálogo que toda a área poderia ser indexada utilizando imagens com GSD de 0,5m.

A tabela 2.1 apresenta as características das imagens adquiridas pela FGV:



Tabela 2.1
Descrição das imagens adquiridas

Especificações das imagens adquiridas	
Bandas	R, G, B, IR
Modo	Panshapened + 4 bandas
Resolução espacial (Ground Sampling Distance)	0,5 m
Resolução radiométrica	8 bits
Datum	SIRGAS 2000
Projeção	UTM
Fuso	23 Sul

Fonte: FGV.

A partir do levantamento das imagens de satélite acima descritas a FGV procedeu à elaboração do Mapa Digital das Poligonais abrangidas pelo Critério Território (CT) disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.

As imagens georreferenciadas possuem um modelo geométrico (IGM). Este produto contém um pacote de informações que inclui os dados de geometria do sensor referente ao momento da aquisição da imagem pelo satélite, permitindo a ortorretificação pela utilização de software específico de processamento digital.

A FGV elaborou um mosaico dos 4.150 km², divididos em 21 linhas para facilitar o manuseio das cenas em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Toda área possui menos de 3% de cobertura de nuvem. Os sensores utilizados foram: Worldview-2, Worldview-3, Geoeye-1, Pléiades, KompSat e Superview. A seguir são descritos os processos aplicados para obtenção das ortofotos:

- ▣ **Processamento Digital de Imagens – PDI:** As técnicas de PDI aplicam determinados processos de operações matemáticas para alterar os pixels de imagens digitais, objetivando a melhoria da qualidade de dados como a visualização dos alvos e precisão das imagens e corrigindo defeitos de aquisição e/ou realçando detalhes de interesse, por conseguinte, das informações que serão retiradas delas. Isto é necessário, pois as imagens adquiridas pelos sensores podem necessitar de correções que os satélites não são capazes de realizar.
- ▣ **Composição de bandas multiespectrais:** procedimento que contempla a unificação de 4 bandas multiespectrais monocromáticas formando uma imagem colorida - RGB + Infravermelho próximo.



- ▣ **Realce:** Procedimento necessário para melhor aproveitamento na visualização dos objetos geográficos contidos em uma imagem, realce e melhoramento do visual da imagem, a partir da distribuição dos níveis de cinza da imagem a partir de um gráfico que apresenta o número de pixel para cada valor de nível de cinza (os valores vão de 0 a 255).
- ▣ **Equalização:** As imagens obtidas em diferentes épocas, como por exemplo, em período seco ou chuvoso, podem apresentar uma resposta espectral diferente. Por isso, em alguns casos, algumas feições podem apresentar tonalidades heterogêneas. O procedimento de equalização vem minimizar este efeito, tornando possível a elaboração de mosaicos homogêneos.
- ▣ **Correção geométrica:** visa adequar o georreferenciamento nativo das imagens a partir de pontos coletados em campo ou de bases cartográficas disponíveis. Antes de iniciar um trabalho de correção geométrica é válido averiguar a ficha técnica de cada satélite e a precisão da imagem bruta (sem correções).
- ▣ **Ortorretificação:** objetiva corrigir as deformações geométricas sofridas pelas imagens devido à plataforma do sensor, do ângulo de aquisição, do relevo, da curvatura e rotação da Terra. Após o processo de ortorretificação, as imagens são mosaicadas compondo toda a região de interesse e realçadas a fim de minimizar os efeitos de corte e emenda, objetivando um melhor contraste das cores e brilho, de modo a formarem um mosaico uniforme.
- ▣ **Mosaicagem:** necessário quando houver várias cenas diferentes compondo uma única área de trabalho. Algumas imagens podem possuir angulação diferente em relação ao Nadir. Nesse caso, é necessário realizar a junção destas imagens, produto conhecido como mosaico.

A interpretação visual de imagens de sensoriamento remoto é uma técnica comumente utilizada na definição de poligonais, seja para classificação de uso da terra, seja para delimitações territoriais, (Barros et. al., 2009; Chaves et. al., 2012; Chaves et. al., 2014;



Chaves, 2016, entre outros) sendo aplicado desde a década de 1950 com aplicação de aerofogrametria para realização de cadastro técnico no país (Cunha & Oliveira, 2018)¹. Para o presente estudo, as poligonais foram definidas pela metodologia apresentada e consistida a partir do endereço e da localização obtida e de bases secundárias, tais como: bases cartográficas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e Planos Diretores Municipais.

As poligonais ora propostas, foram analisadas e elaboradas a partir da ortofoto processada, tendo com o objetivo ajustar os limites às divergências na escala cartográfica das bases trabalhadas, aplicando-se correção de topologia, e complementação com escopo de englobar ocupações e/ ou imóveis que se encontram fora de limites delimitados em Planos Diretores Municipais que foram elaborados antes do período de aquisição das ortofotos.

Com escopo de subsidiar o presente estudo que abrange 23 (vinte e três) poligonais distribuídas nos municípios de Abaeté, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias foram considerados ainda os estudos realizados pelo Instituto Guaicuy e interpretação de ortoimagens de alta resolução, que resultam na manifestação pela consideração de 22 (vinte e duas) poligonais, considerando a junção entre as comunidades de São José do Buriti e Várzea do Buriti em um único polígono.

¹ CHAVES, Thiago Avelar et al. Influência do Projeto Cultivando Água Boa na preservação da vegetação no município de Itaipulândia-PR. Espaço e Geografia, Brasília, v. 15, n. 1, p. 149-172, 2012. Disponível em: <http://www.lsie.unb.br/espacoedgeografia/index.php/espacoedgeografia/article/view/191>. Acesso em: 16/01/2023

CHAVES, T.A.; LIMA, J.E.F.W.; AQUINO, F.G.; VILELA, M.F.; GOMES, R.A.T.; CARVALHO JÚNIOR, O.A.; GUIMARÃES, R.F. Mapeamento do uso e cobertura da terra na bacia experimental do córrego Sarandi-DF em escala 1:5.000. Em: Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento (Embrapa Cerrados), v. 320, pp. 1-25, 2014.

CHAVES, Thiago Avelar. Integração de modelos hidrológico e econômico para a avaliação dos custos internos da erosão na agricultura em bacias hidrográficas. 2016. xix, 141 f., il. Tese (Doutorado em Geografia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

BARROS, R. S.; COELHO, A.L.; OLIVEIRA, L.F.; MELO, M. F.; CORREIA, J.D. (2009). Avaliação geométrica de imagens ALOS/PRISM níveis 1B2G e 1B2R ortoretificadas - estudo de caso: Itaguaí-RJ. In: Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, 14., Natal, 2009. Anais SBSR XIV. São José dos Campos: INPE, p. 1731-1738

JENSEN, J. R. Introductory digital image processing: a remote sensing perspective. 2. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1996. 316p



3. Abaeté

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Abaeté, uma listagem com 06 (seis) comunidades que estariam localizadas totalmente no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. (Tabela 3.1).

Tabela 3.1
Região 5 - Abaeté poligonais Guaicuy Listagem IJs

Comunidade	Situação no Buffer
Aldeia	Totalmente
Aspras (comunidades do entorno)	Totalmente
Balneário Mangaba	Totalmente
Quintas do Abaeté	Totalmente
Riacho de Areia	Totalmente
Vila Jataí	Totalmente

Fonte: FGV.

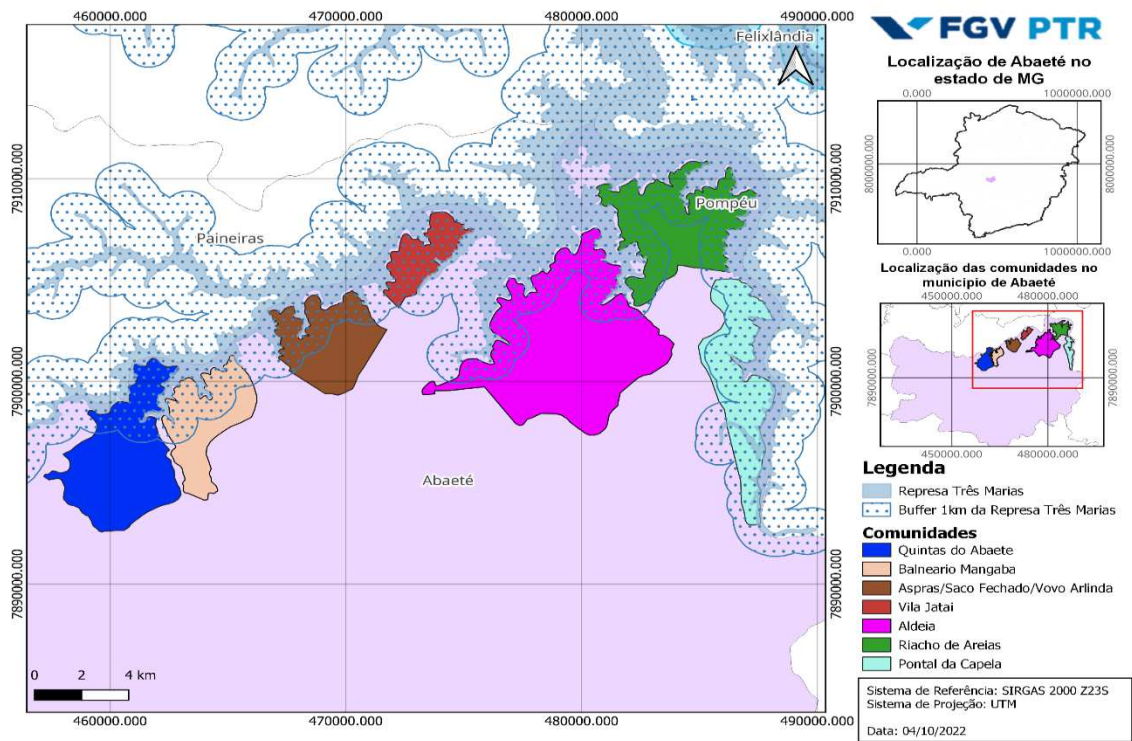
No estudo apresentado na Nota Técnica 16/2022, **que considerou a delimitação dos polígonos feitas pelo Guaicuy**, identificamos que 5 comunidades consideradas como totalmente inseridas no limite de 1 Km se encontravam parcialmente inseridas.

Para chegar a esta conclusão a FGV plotou os dados de geolocalização dos polígonos feitos pelo Guaicuy no mapa onde já havia o traçado do buffer, conforme demonstrado na Nota Técnica 16/2022 (Figura 3.1).



Figura 3.1

Comunidades de Abaeté conforme delimitação do Guaicuy



Na Tabela 3.2 apresentamos o resumo da análise feita na Nota Técnica nº 16/22.

Tabela 3.2

Resumo Nota Técnica 16/22 – Abaeté – Região 5

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Aldeia (totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Aspras (totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Balneário Mangaba (totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Quintas do Abaeté (totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Riacho de Areia (totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Vila Jatá (totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias

Fonte: FGV.



No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pelo Guaicuy, análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras, para avaliar as propostas de delimitações de poligonais que estariam, a princípio, parcialmente inseridas no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias, contemplando assim a análise das 5 comunidades identificadas como parcialmente inseridas pela FGV na Nota Técnica nº16/22, (Tabela 3.3)

Tabela 3.3
Região 5 – Abaeté poligonais Guaicuy

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Aldeia	Parcialmente	Em análise
Aspras (comunidades do entorno)	Parcialmente	Em análise
Balneário Mangaba	Parcialmente	Em análise
Quintas do Abaeté	Parcialmente	Em análise
Riacho de Areia	Parcialmente	Em análise

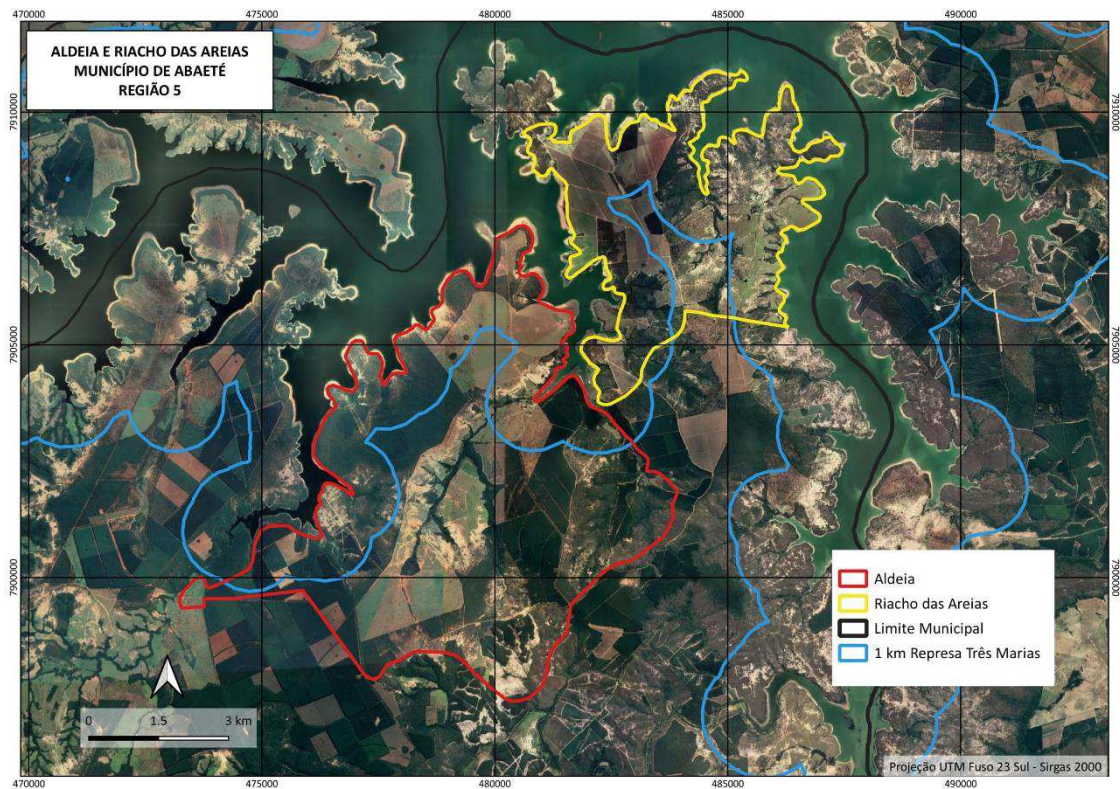
Fonte: FGV.

3.1. Aldeia

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Aldeia estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 3.1.1.



Figura 3.1.1
Região 5 – Abaeté – Aldeia – Guaicuy



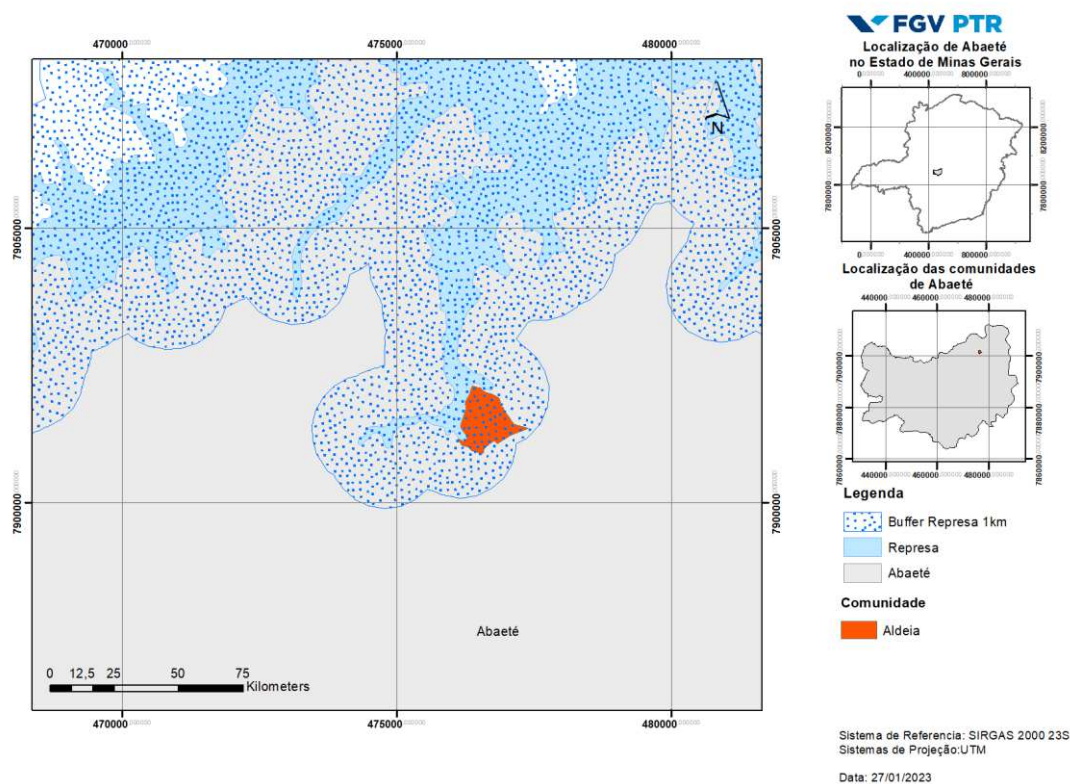
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação da comunidade apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste, norte e sul pelo reservatório da UHE Três Marias; à leste por área de vegetação nativa. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.1.2.



Figura 3.1.2
Região 5 – Abaeté – Aldeia – FGV



Fonte: FGV.

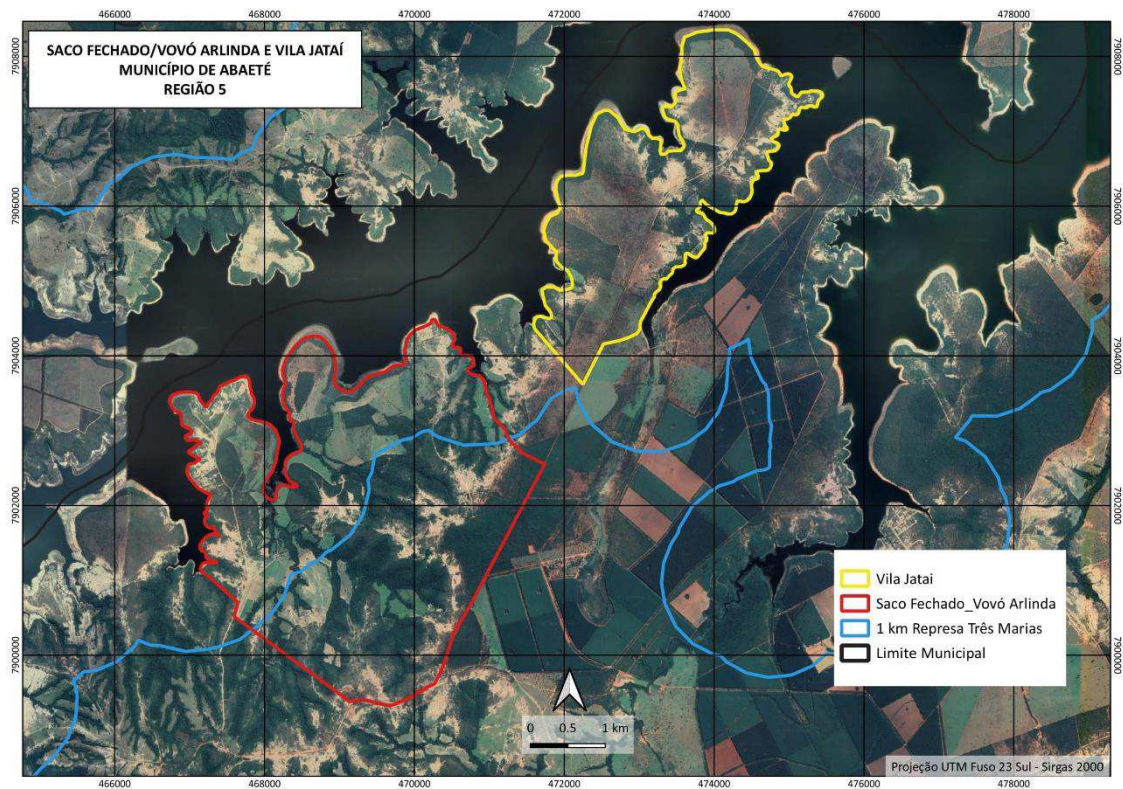
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Aldeia no CT do PTR.

3.2. Aspras

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Aspras estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 3.2.1.



Figura 3.2.1
Região 5 – Abaeté – Aspras – Guaicuy



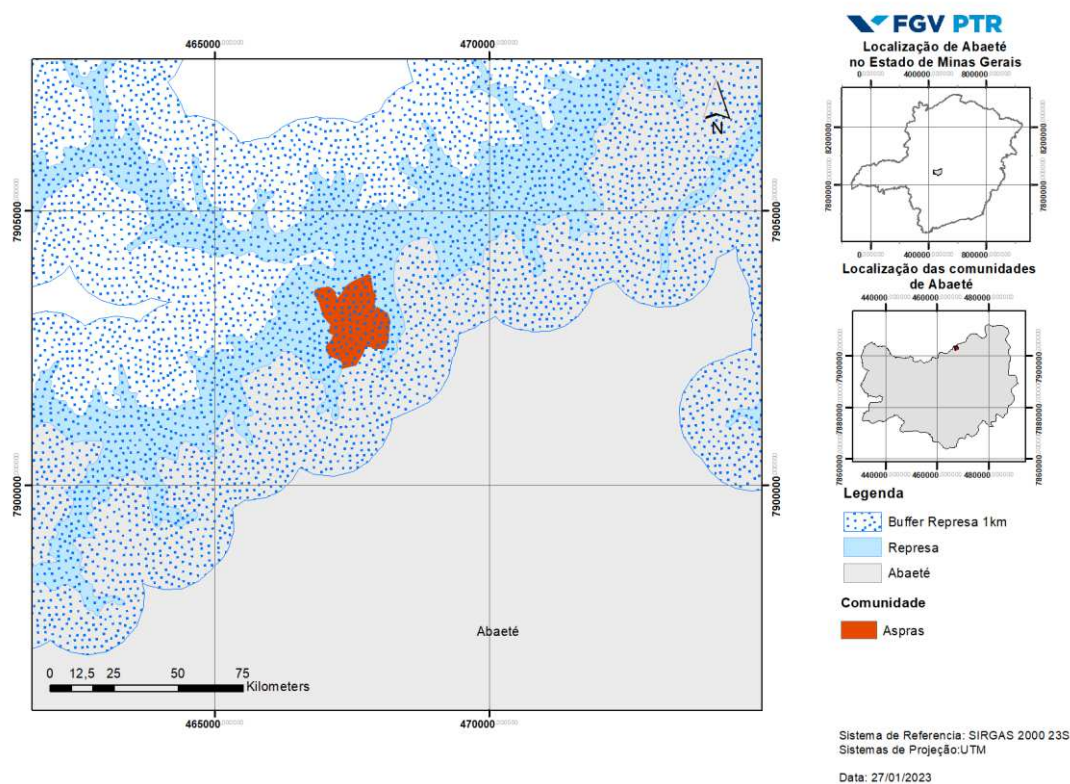
NOTAS:
OBS: Na figura acima, o Guaicuy nomeia a comunidade Aspras enquanto Saco Fechado/ Vovó Arlinda, após questionamento da FGV a ATI afirmou que se tratam da mesma comunidade/poligonal.
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e norte pelo reservatório da UHE Três Marias; à leste por córrego sem nome afluente do reservatório da UHE Três Marias; e à sul por área de cercamento. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.2.2.



Figura 3.2.2
Região 5 – Abaeté – Aspras – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Aspras no CT do PTR.

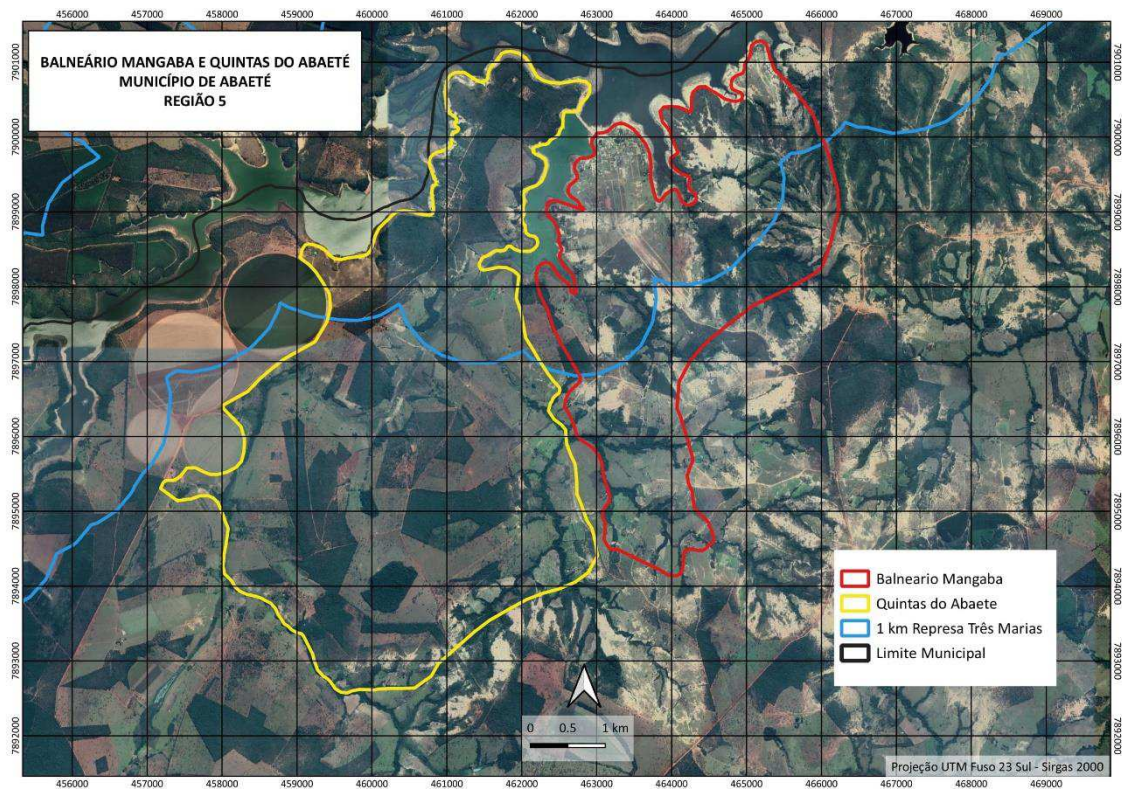
3.3. Balneário Mangaba

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Balneário Mangaba estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 3.3.1.



Figura 3.3.1

Região 5 – Abaeté – Balneário Mangaba – Guaicuy



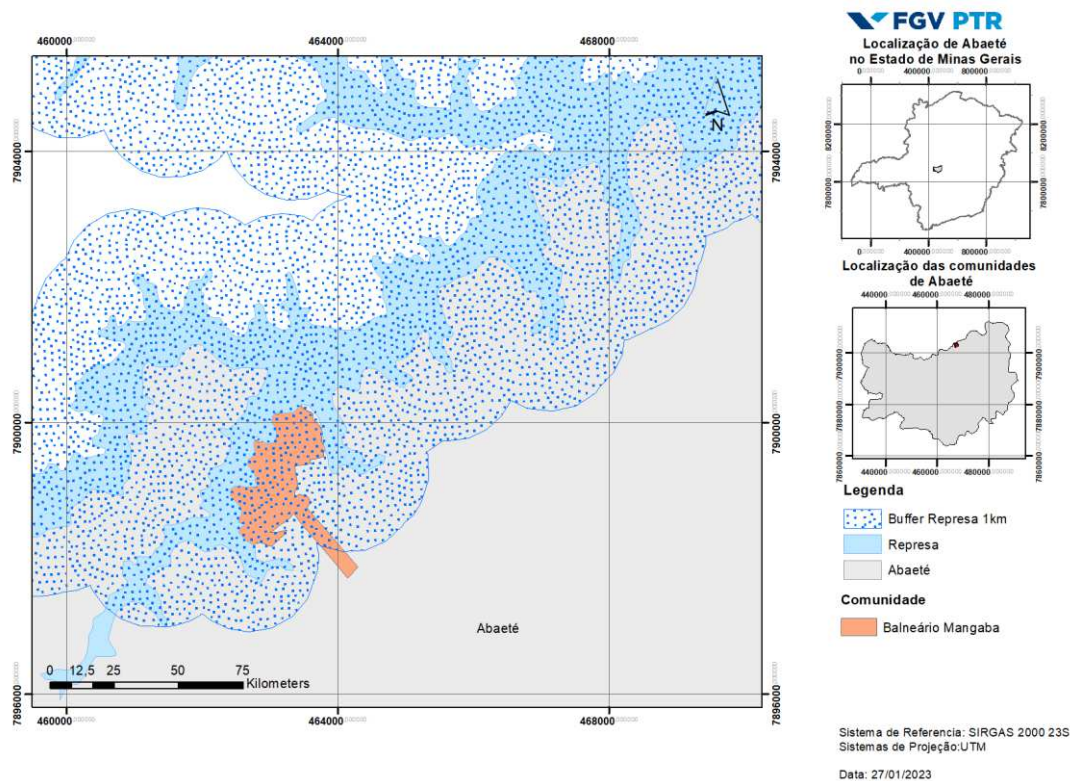
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e norte pelo reservatório da UHE Três Marias; à leste por área de vegetação campestre localizada no limite com o loteamento; e à sul pelo limite da pista de pouso e por estrada rural não pavimentada localizada nos limites do loteamento.. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.3.2.



Figura 3.3.2
Região 5 – Abaeté – Balneário Mangaba – FGV



Fonte: FGV.

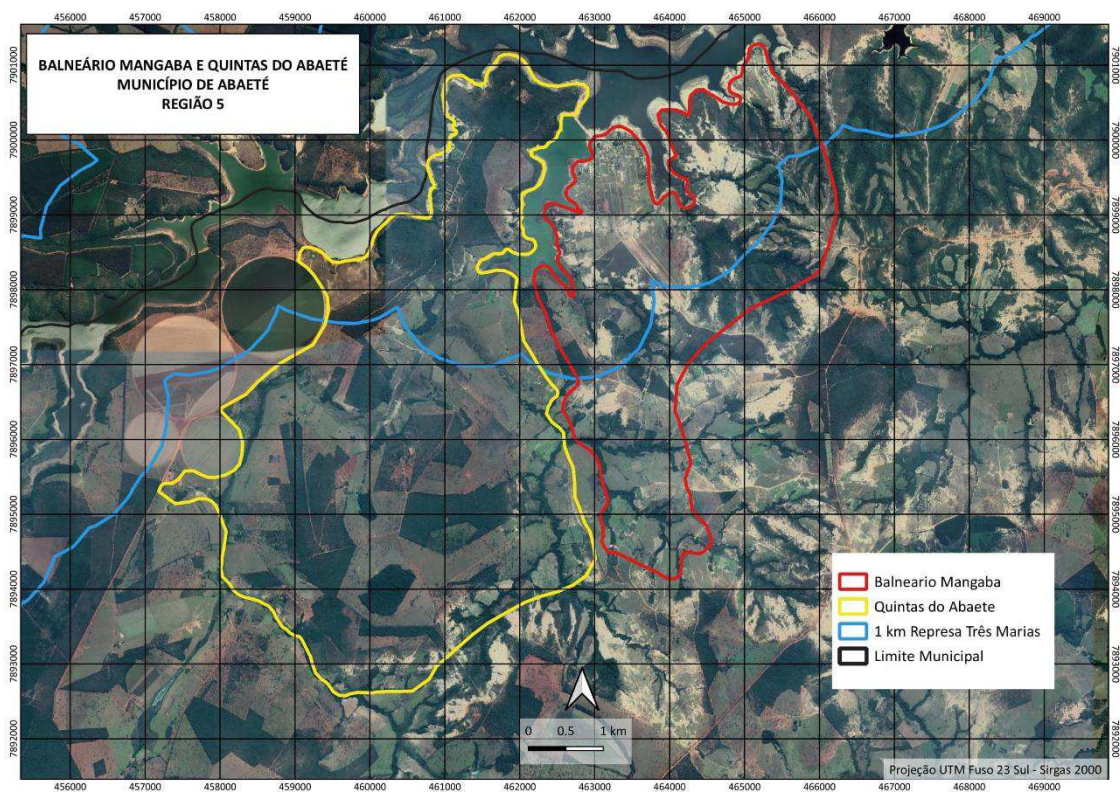
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Balneário Mangaba no CT do PTR.

3.4. Quintas do Abaeté

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Quintas do Abaeté estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 3.4.1.



Figura 3.4.1
Região 5 – Abaeté – Quintas do Abaeté – Guaicuy



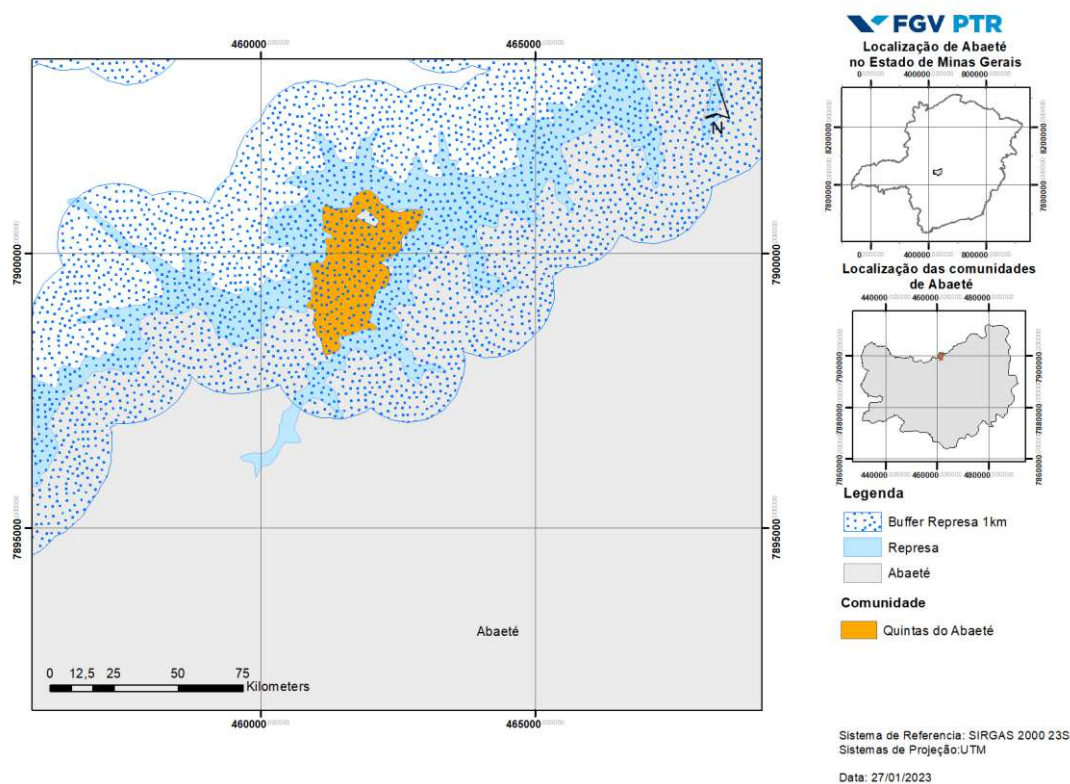
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste, norte e leste pelo reservatório da UHE Três Marias; à sul pela estrada rural que dá acesso ao Quintas do Abaeté. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.4.2.



Figura 3.4.2
Região 5 – Abaeté – Quintas do Abaeté – FGV



Fonte: FGV.

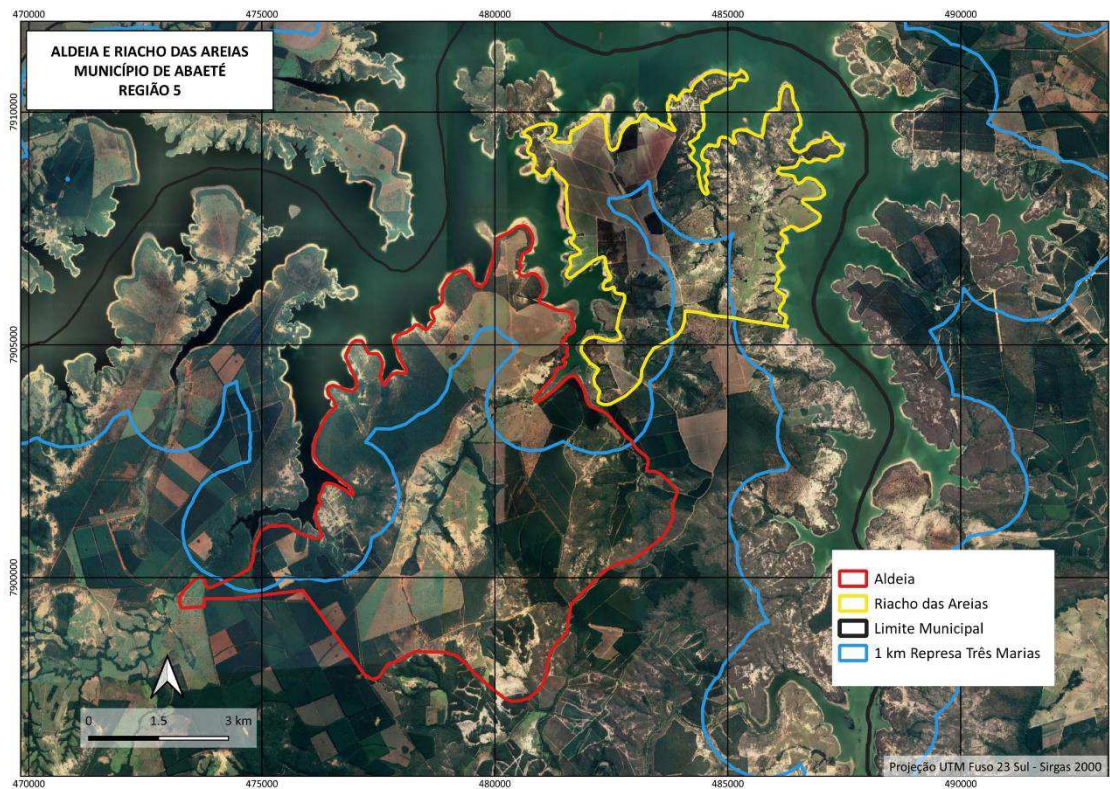
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Quintas do Abaeté no CT do PTR.

3.5. Riacho de Areia

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Riacho de Areia estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 3.5.1.



Figura 3.5.1
Região 5 – Abaeté – Riacho de Areia – Guaicuy



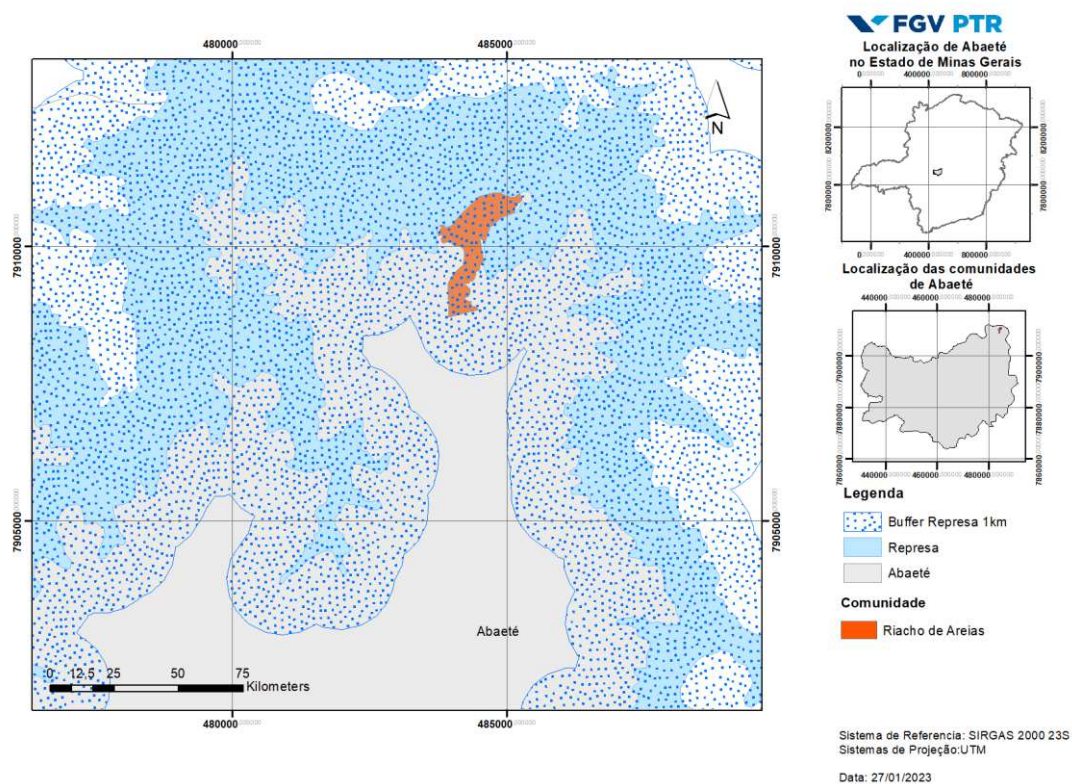
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e sul por estradas rurais não pavimentadas; à norte e à leste é delimitada pelo reservatório da UHE Três Marias. O resultado desta análise é verificado na Figura 3.5.2.



Figura 3.5.2
Região 5 – Abaeté – Riacho de Areia – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Riacho de Areia no CT do PTR.

3.6. Resumo Abaeté

Na Tabela 3.6.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Abaeté nesse estudo:

Tabela 3.6.1
Resumo – Região 5 – Abaeté

Polígono Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Aldeia (parcialmente)	Aldeia (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.

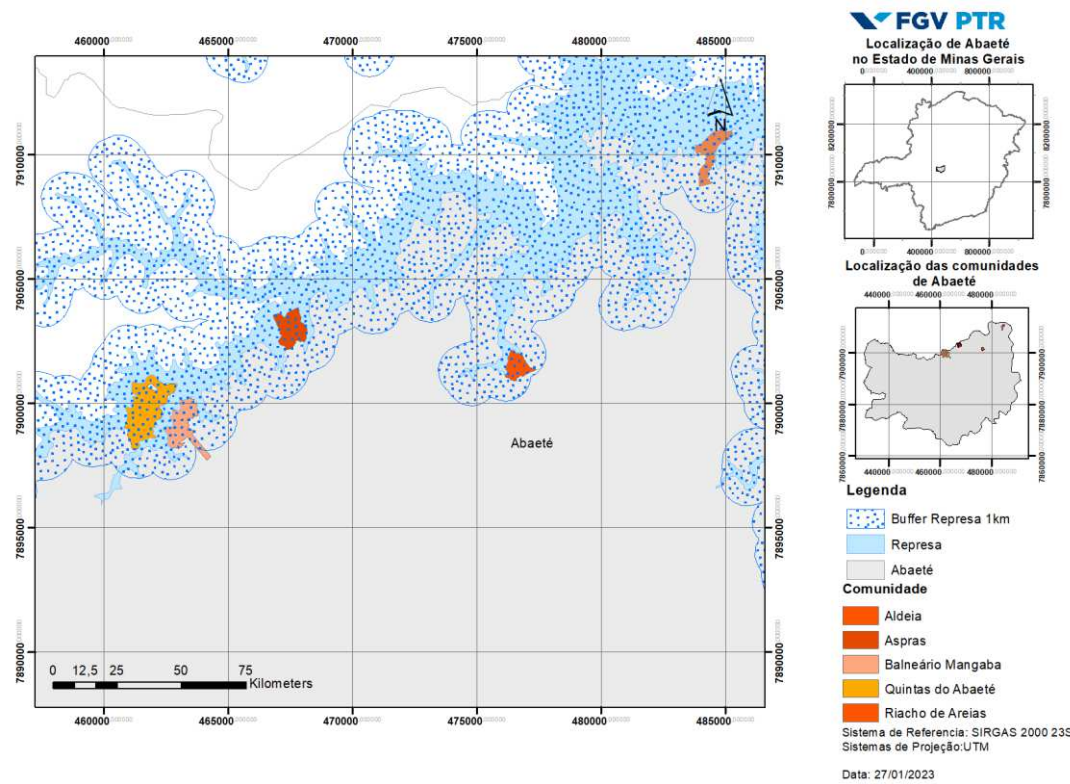


Polígono Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Aspras (parcialmente)	Aspras (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Balneário Mangaba (parcialmente)	Balneário Mangaba (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Quintas do Abaeté (parcialmente)	Quintas do Abaeté (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Riacho de Areia (parcialmente)	Riacho de Areia (totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.

Fonte: FGV.

Na Figura 3.6.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 3.6.1
Região 5 – Abaeté – Proposta da FGV



Fonte: FGV.



4 Felixlândia

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Felixlândia, uma listagem com 23 (vinte e três) comunidades, sendo 20 (vinte) localizadas totalmente no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias e 3 (três) localizadas parcialmente no buffer (Tabela 4.1).

Tabela 4.1
Região 5 - Felixlândia poligonais Guaicuy Listagem IJs

Comunidade	Situação no Buffer
Barra do Paraopeba	Totalmente
Campina Grande	Totalmente
Chico Roça	Totalmente
Condomínio Chico Roça	Totalmente
Condomínio La Poveda	Totalmente
Condomínio Náutico Tucunaré	Totalmente
Condomínio Praia Nova	Totalmente
Condomínio Quintas da Boa Vista	Totalmente
Condomínio Recanto da Seriema	Totalmente
Condomínio Wenceslau	Totalmente
Estância das Garças	Totalmente
Faveira	Totalmente
Ilha do Mangabal	Totalmente
Lago dos Cisnes	Totalmente
Paraíso (Colônia de Pescadores)	Totalmente
Recanto do Lago (Grotta do Urubu)	Totalmente
Riachão	Totalmente
Ribeirão das Almas	Totalmente
São José do Buriti	Totalmente
Vilagge do Lago	Totalmente
Ribeiro Manso	Parcialmente
São Geraldo do Salto	Parcialmente
Várzea do Buriti	Parcialmente

Fonte: FGV.

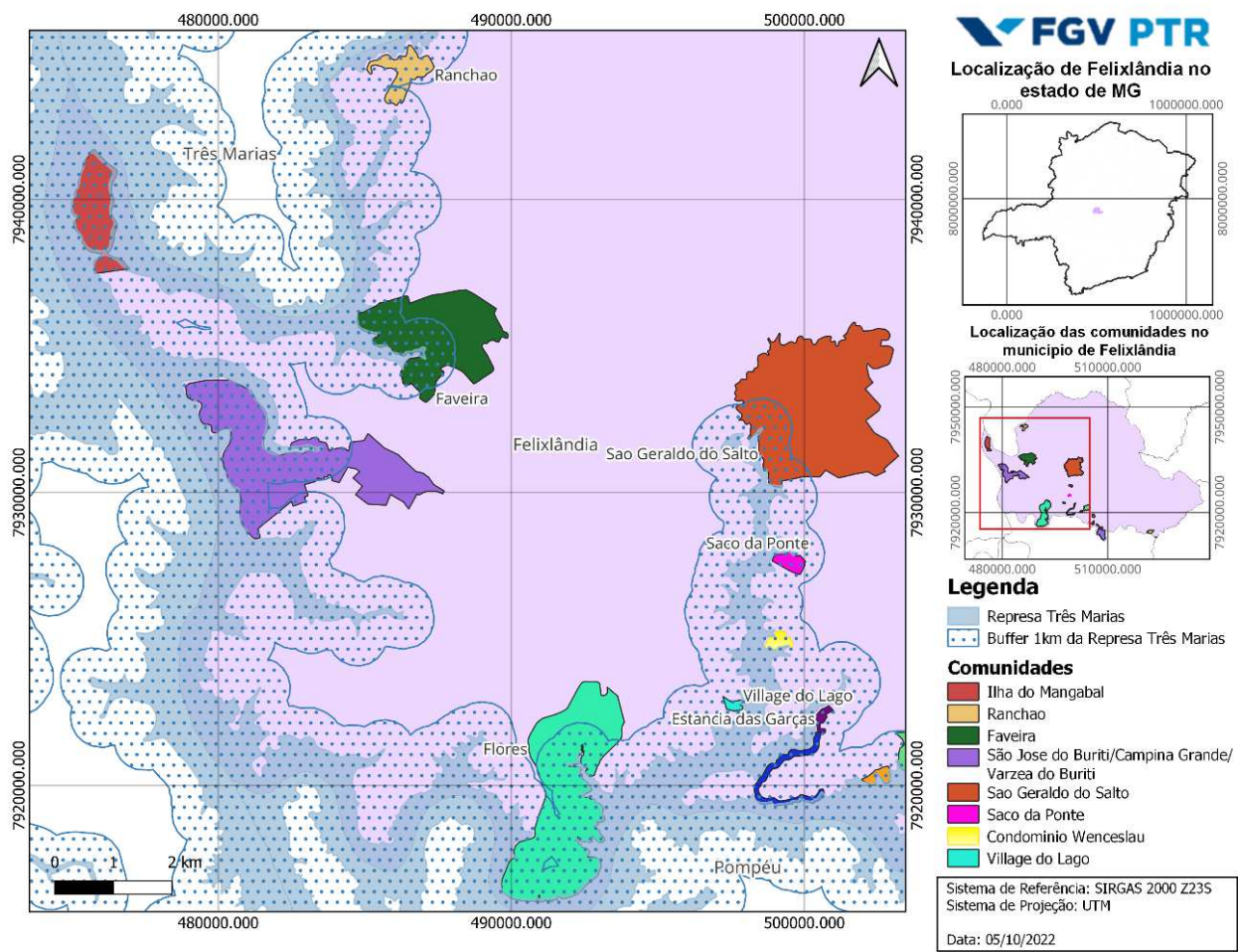
No estudo apresentado na Nota Técnica 16/2022, **que considerou a delimitação dos polígonos feitas pelo Guaicuy**, identificamos que 6 comunidades consideradas totalmente inseridas no limite de 1 Km se encontravam parcialmente inseridas.

Para chegar a esta conclusão a FGV plotou os dados de geolocalização dos polígonos feitos pelo Guaicuy no mapa onde já havia o traçado do buffer, conforme demonstrado na Nota Técnica 16/2022 (Figuras 4.1, 4.2 e 4.3)



Figura 4.1

Comunidades de Felixlândia conforme delimitação do Guaicuy

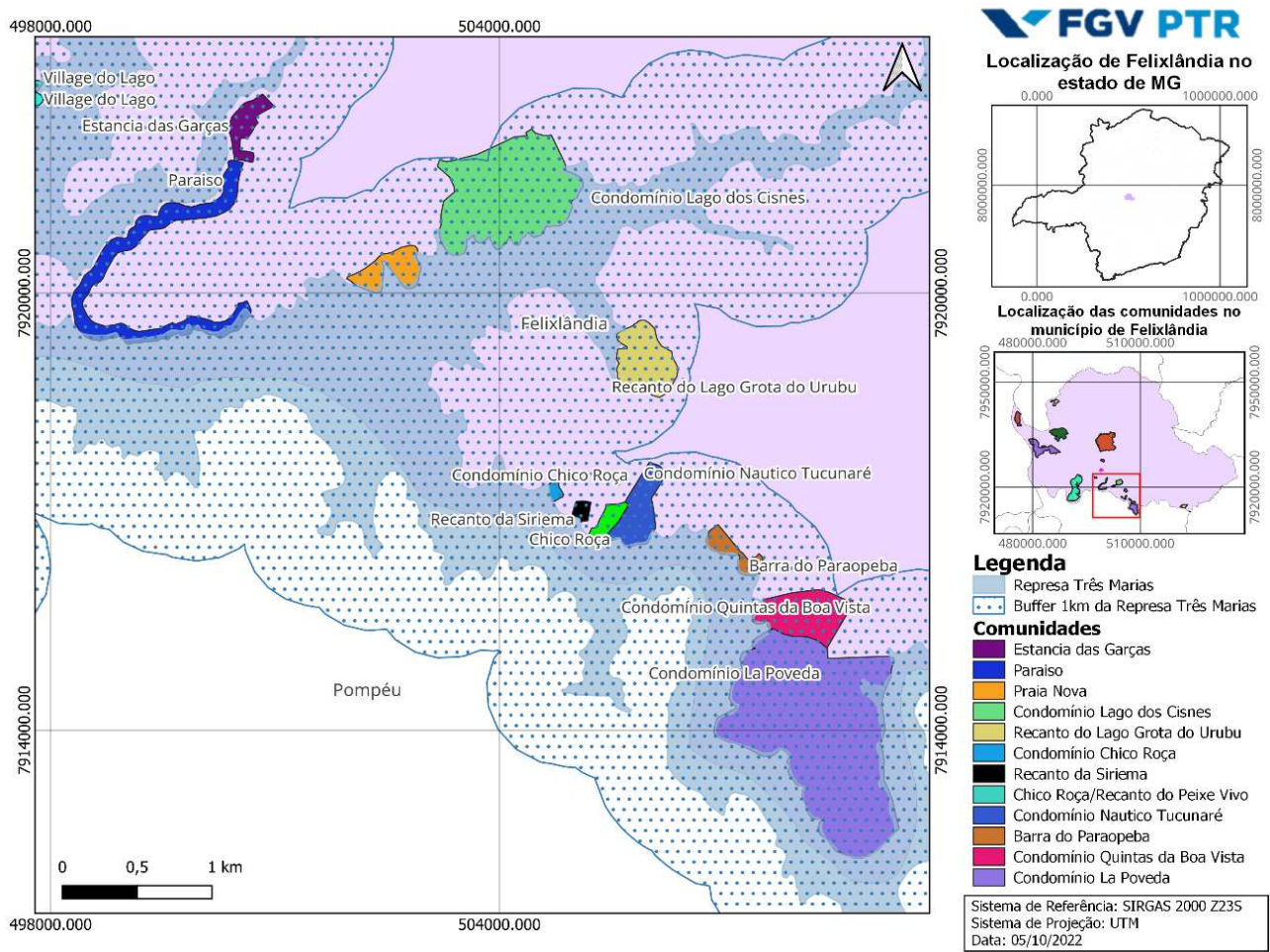


Fonte: FGV.



Figura 4.2

Comunidades de Felixlândia conforme delimitação do Guaicuy

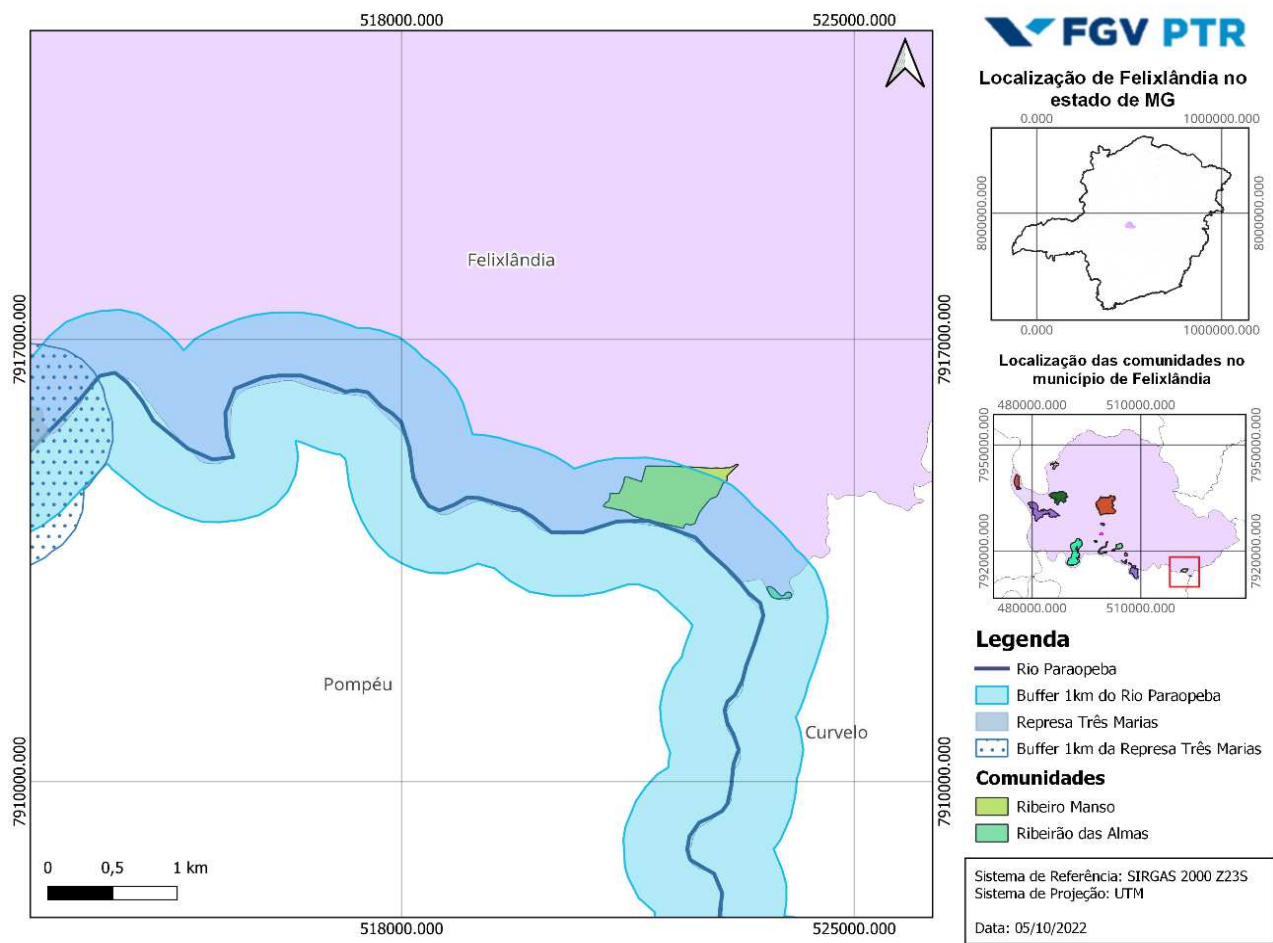


Fonte: FGV.



Figura 4.3

Comunidades de Felixlândia conforme delimitação do Guaicuy



Fonte: FGV.

Na Tabela 4.2 apresentamos o resumo da análise feita na Nota Técnica nº 16/22.

Tabela 4.2

Resumo Nota Técnica 16/22 – Felixlândia – Região 5

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Barra do Paraopeba (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Campina Grande (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Condomínio Chico Roça (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Chico Roça (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias



Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Condomínio La Poveda (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio Náutico Tucunaré (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio Praia Nova (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio Quintas da Boa Vista (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio Recanto da Seriema (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Condomínio Wenceslau (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Estância das Garças (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Faveira (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Ilha do Mangabal (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Lago dos Cisnes (Totalmente)	Sem Proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Paraíso (Colônia de Pescadores) (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Recanto do Lago (Grotta do Urubu) (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Riachão (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Ribeirão das Almas (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
São José do Buriti (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Varzea do Buriti (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Vilagge do Lago (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias

Fonte: FGV.



No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pelo Guaicuy, análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras, para avaliar as propostas de delimitações de poligonais que estariam, a princípio, parcialmente inseridas no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Contemplando assim, a análise das 6 comunidades identificadas como parcialmente inseridas pela FGV na Nota Técnica nº16/22, bem como das 3 comunidades elencadas na listagem encaminhada pelas IJs como parcialmente inseridas no buffer de 1 Km (Tabela 4.3)

Tabela 4.3
Região 5 - Felixlândia poligonais Guaicuy

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Campina Grande	Parcialmente	Em análise
Faveira	Parcialmente	Em análise
Lago dos Cisnes	Parcialmente	Em análise
Riachão	Parcialmente	Em análise
São José do Buriti	Parcialmente	Em análise
Varzea do Buriti	Parcialmente	Em análise
Ribeiro Manso	Parcialmente	Em análise
São Geraldo do Salto	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

4.1. Campina Grande

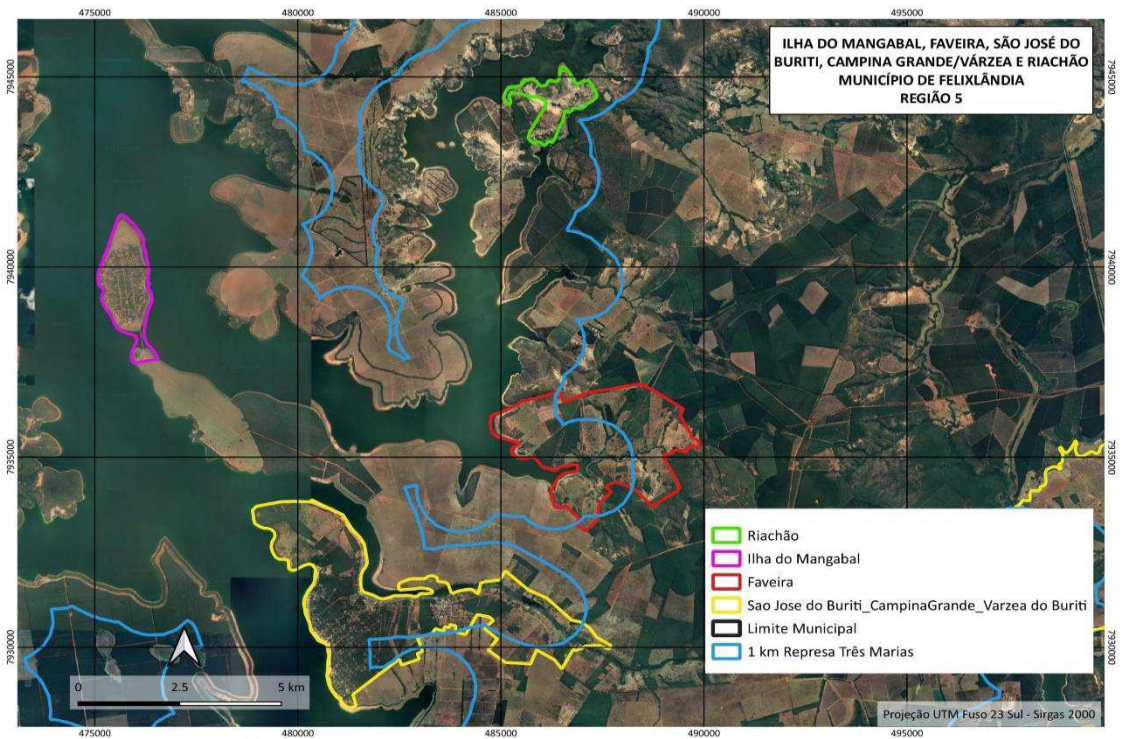
Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Campina Grande estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Lago de Três Marias.

Importante destacar que o Guaicuy fez **um único polígono** para delimitar 3 comunidades, quais sejam: **Campina Grande, Várzea do Buriti e São José do Buriti**, sem apresentar as divisas entre as comunidades conforme Figura 4.1.1.



Figura 4.1.1

Região 5 – Felixlândia – Campina Grande – São José do Buriti e Várzea do Buriti – Guaicuy



Fonte: Guaicuy.

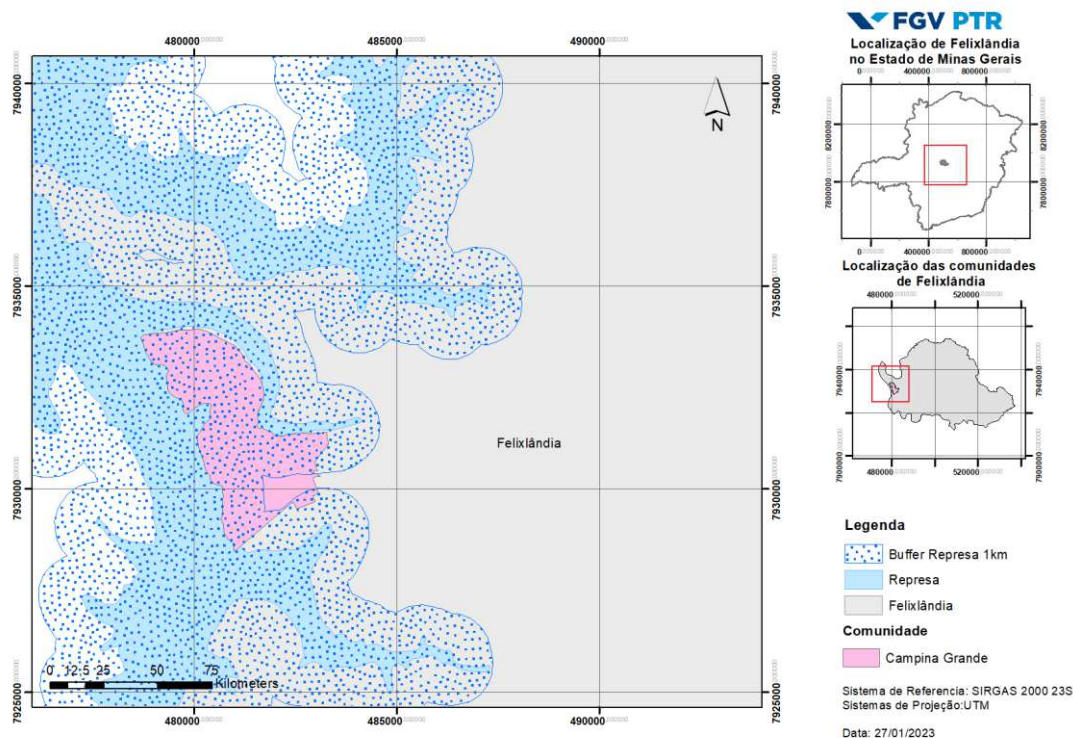
No presente estudo a FGV conseguiu identificar que o polígono proposto pelo Guaicuy pode ser subdividido em 2 (duas) comunidades: São José do Buriti/Várzea do Buriti (Item 4.2) e Campina Grande, que apresentamos neste item.

Além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, a FGV utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e norte pelo reservatório UHE Três Marias; à leste por estrada rural não pavimentada na área limítrofe com a poligonal de São José do Buriti/Várzea do Buriti; e à sul por estradas não pavimentadas em área limítrofe com regiões de pastagem O resultado desta análise é verificado na Figura 4.1.2.



Figura 4.1.2
Região 5 – Felixlândia – Campina Grande – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Campina Grande no CT do PTR.

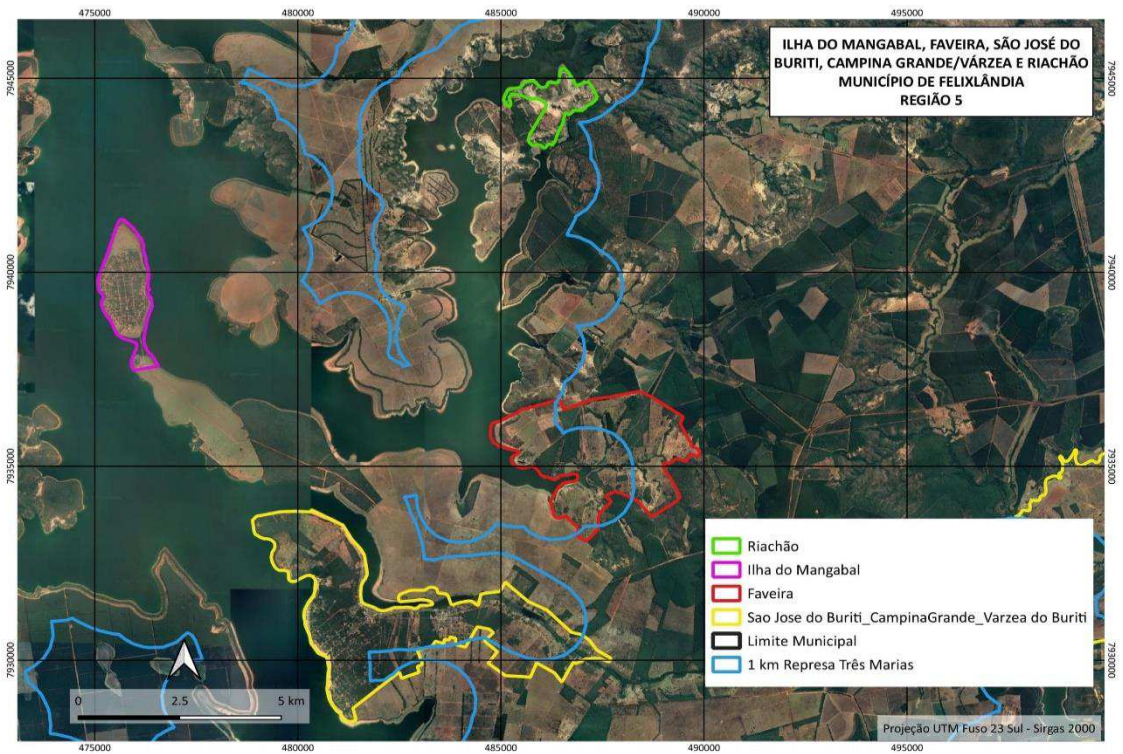
4.2. Várzea do Buriti e São José do Buriti

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, as comunidades denominadas Várzea do Buriti e São José do Buriti estariam inseridas parcialmente no buffer de 1 km do Lago de Três Marias.

Importante destacar que o Guaicuy fez um **único polígono** para delimitar 3 comunidades, quais sejam: **Campina Grande, Várzea do Buriti e São José do Buriti**, na oportunidade não apresentando as divisas entre as comunidades conforme Figura 4.2.1.



Figura 4.2.1
Região 5 – Felixlândia – Campina Grande – São José do Buriti e Várzea do Buriti
– Guaicuy



Fonte: Guaicuy.

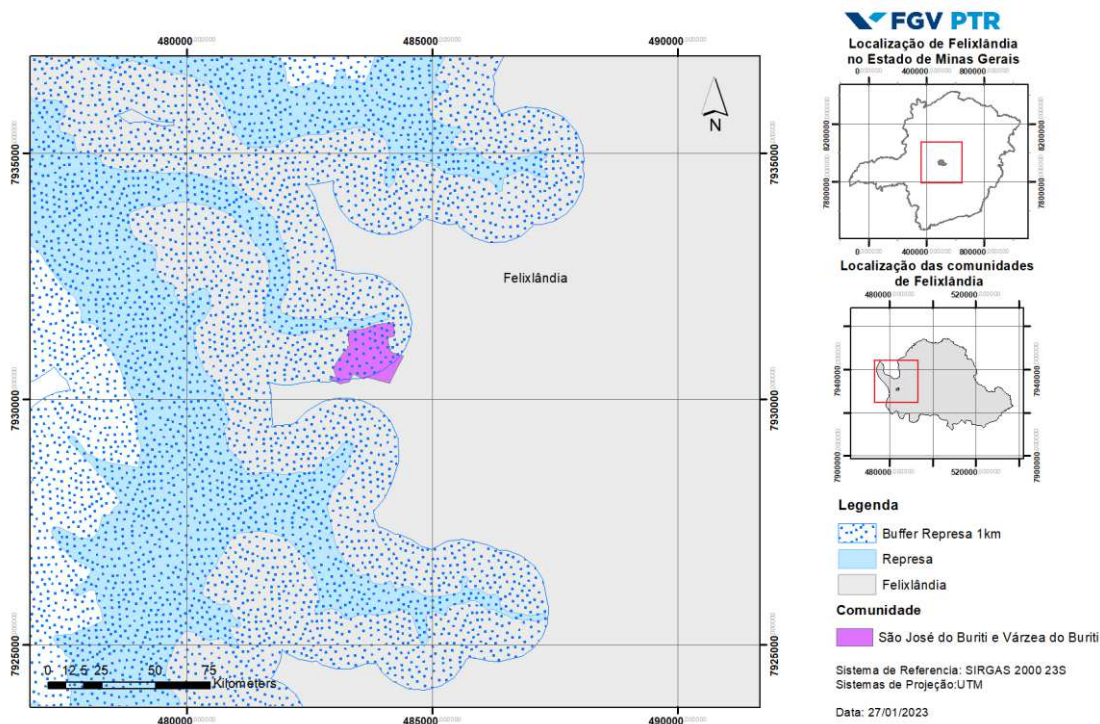
No presente estudo a FGV conseguiu identificar que o polígono proposto pelo Guaicuy pode ser subdividido em 2 (duas) comunidades: São José do Buriti/Várzea do Buriti que apresentamos neste item e Campina Grande (Item 4.1).

Além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, a FGV utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por estrada rural não pavimentada na área limítrofe com a poligonal de Campina Grande; à norte pelo Córrego do Buriti, à leste por estradas rurais não pavimentadas; e à sul por estradas não pavimentadas em área limítrofe com região de pastagens. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.2.2.



Figura 4.2.2
Região 5 – Felixlândia – Várzea do Buriti e São José do Buriti – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão das comunidades **Várzea do Buriti e São José do Buriti em um único polígono** no CT do PTR.

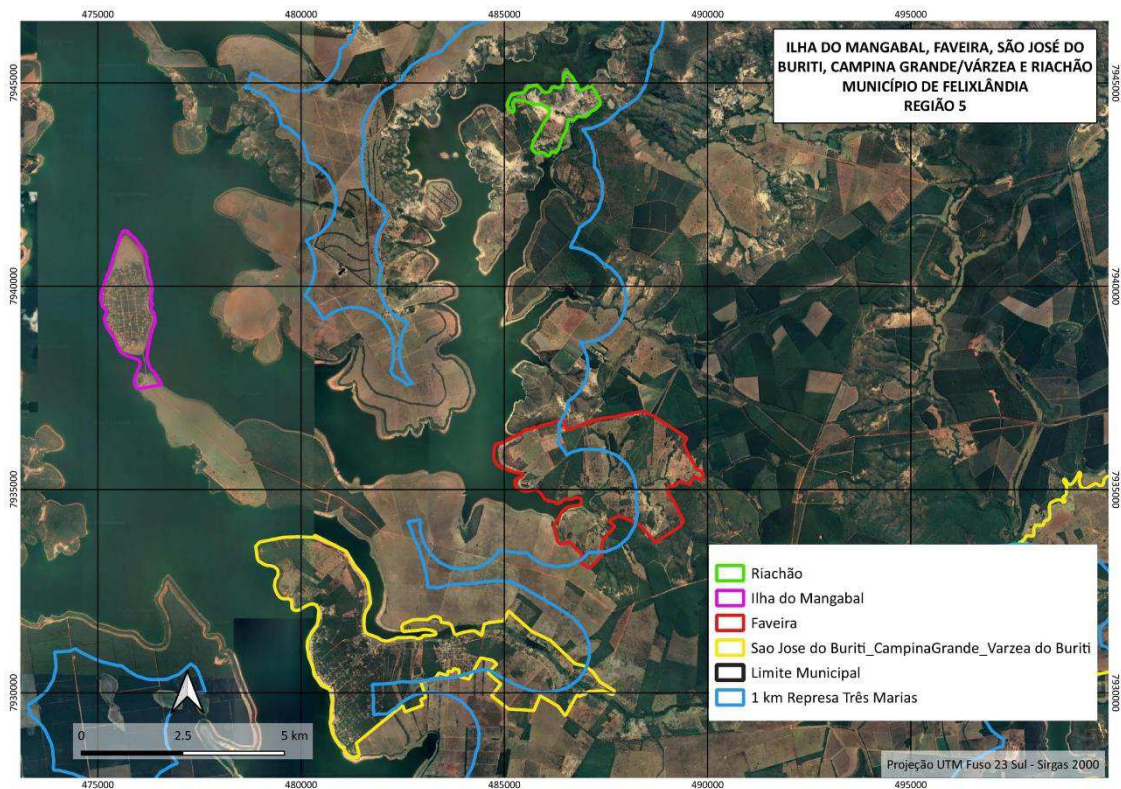
4.3. Faveira

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Faveira estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 4.3.1.

Figura 4.3.1



Região 5 – Felixlândia – Faveira – Guaicuy



Fonte: Guaicuy.

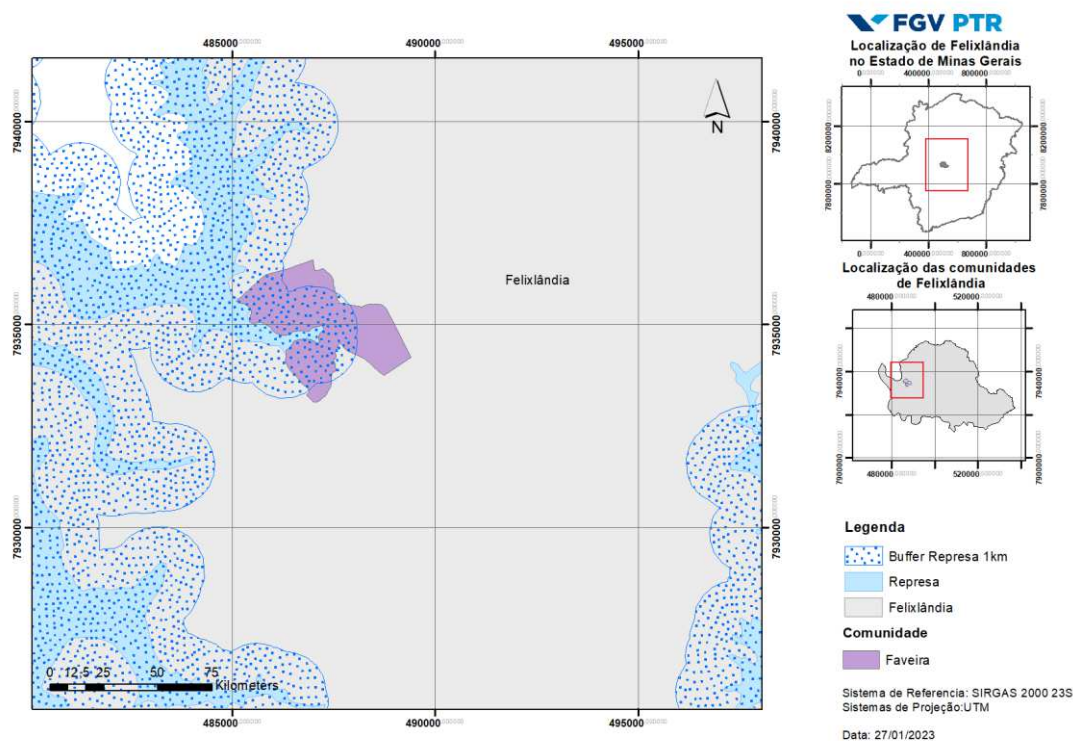
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo reservatório da UHE Três Marias; à norte por estrada rural sem pavimentação próximo ao Córrego Riacho Fundo; à leste por áreas de vegetação nativa; e à sul por áreas de vegetação nativa e áreas de pastagem. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.3.2

Figura 4.3.2



Região 5 – Felixlândia – Faveira – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Faveira no CT do PTR.

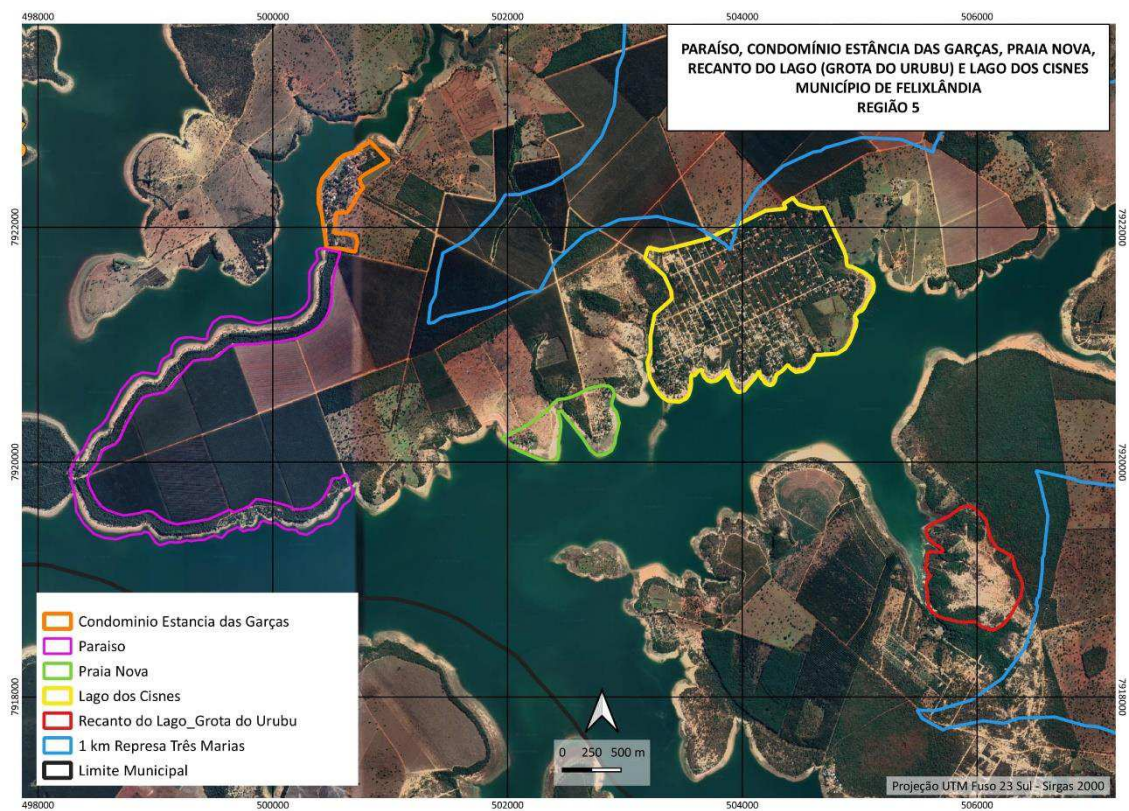
4.4. Lago dos Cisnes

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Lago dos Cisnes estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 4.4.1.

Figura 4.4.1



Região 5 – Felixlândia – Lago dos Cisnes – Guaicuy



Fonte: Guaicuy.

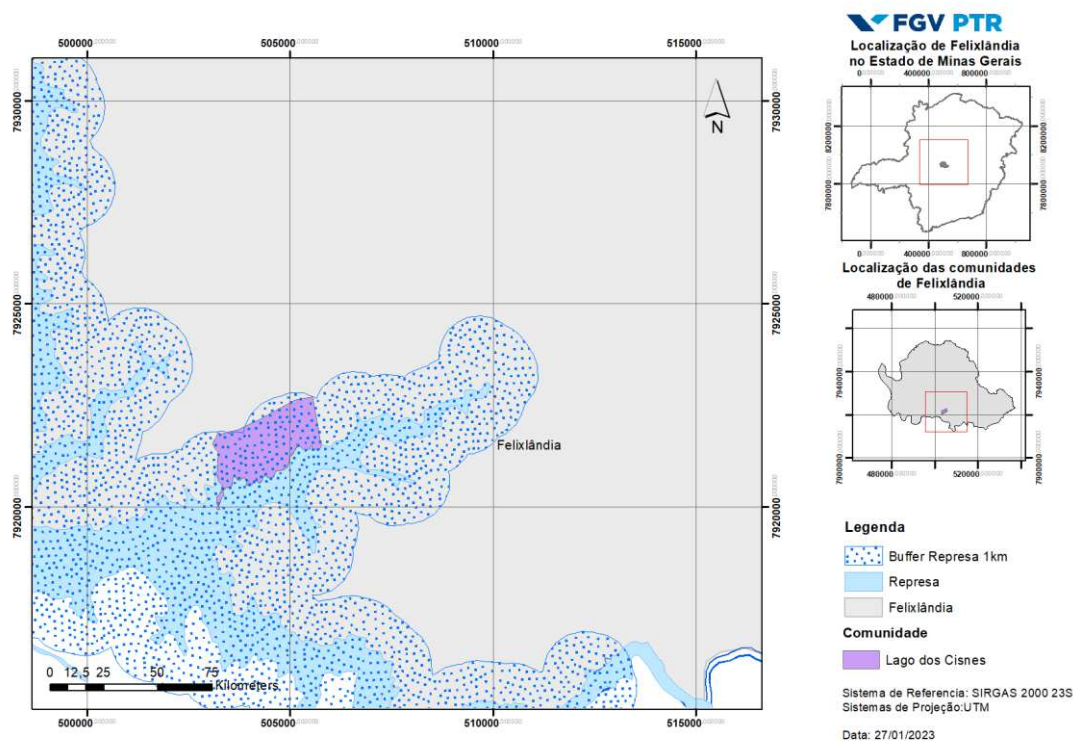
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por um córrego sem nome, afluente do reservatório da UHE Três Marias; à norte por estrada rural sem pavimentação, e por área de pastagem; à leste por área de silvicultura; e à sul pelo reservatório da UHE Três Marias. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.4.2

Figura 4.4.2



Região 5 – Felixlândia – Lago dos Cisnes – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Lago dos Cisnes no CT do PTR.

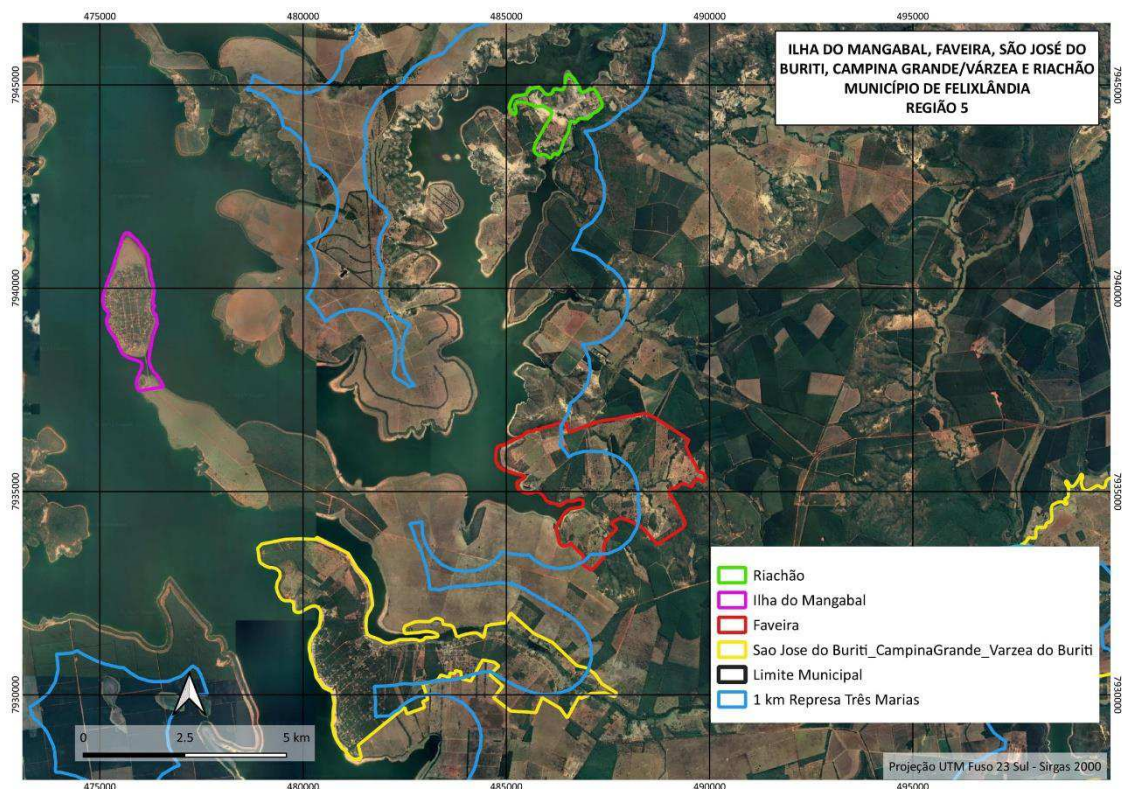
4.5. Riachão

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Riachão estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 4.5.1.

Figura 4.5.1



Região 5 – Felixlândia – Riachão – Guaicuy



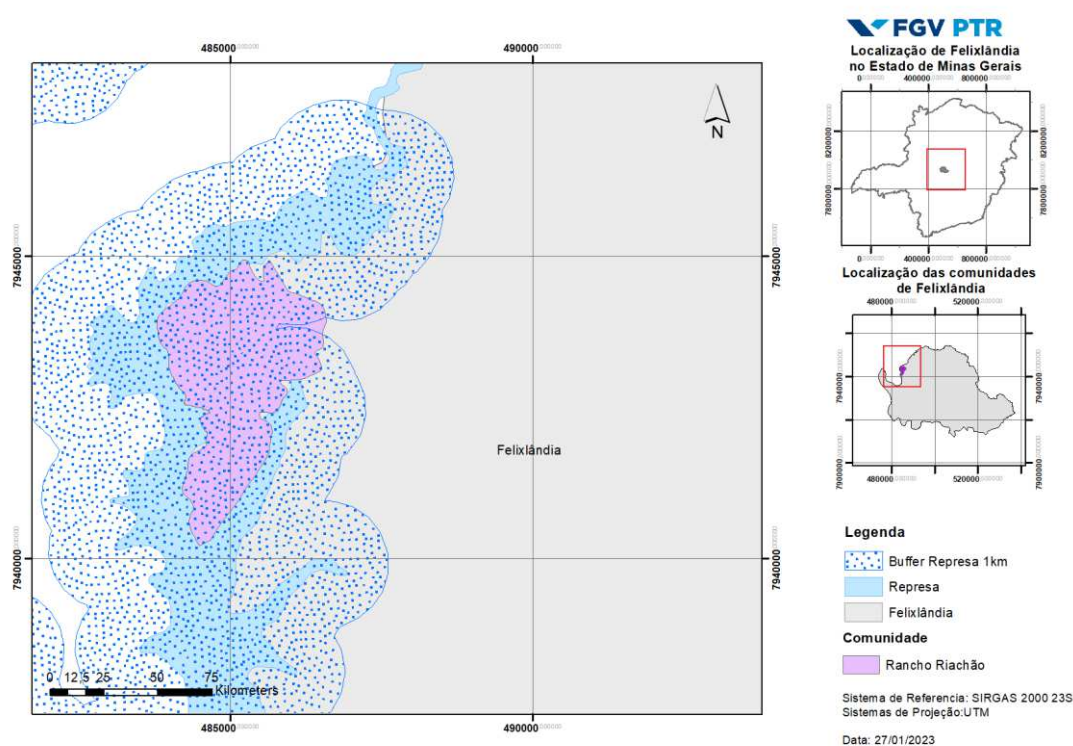
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e sul pelo reservatório da UHE Três Marias; e à norte e leste por áreas de vegetação nativa e solo hidromórfico. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.5.2

Figura 4.5.2

Região 5 – Felixlândia – Riachão – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Riachão no CT do PTR.

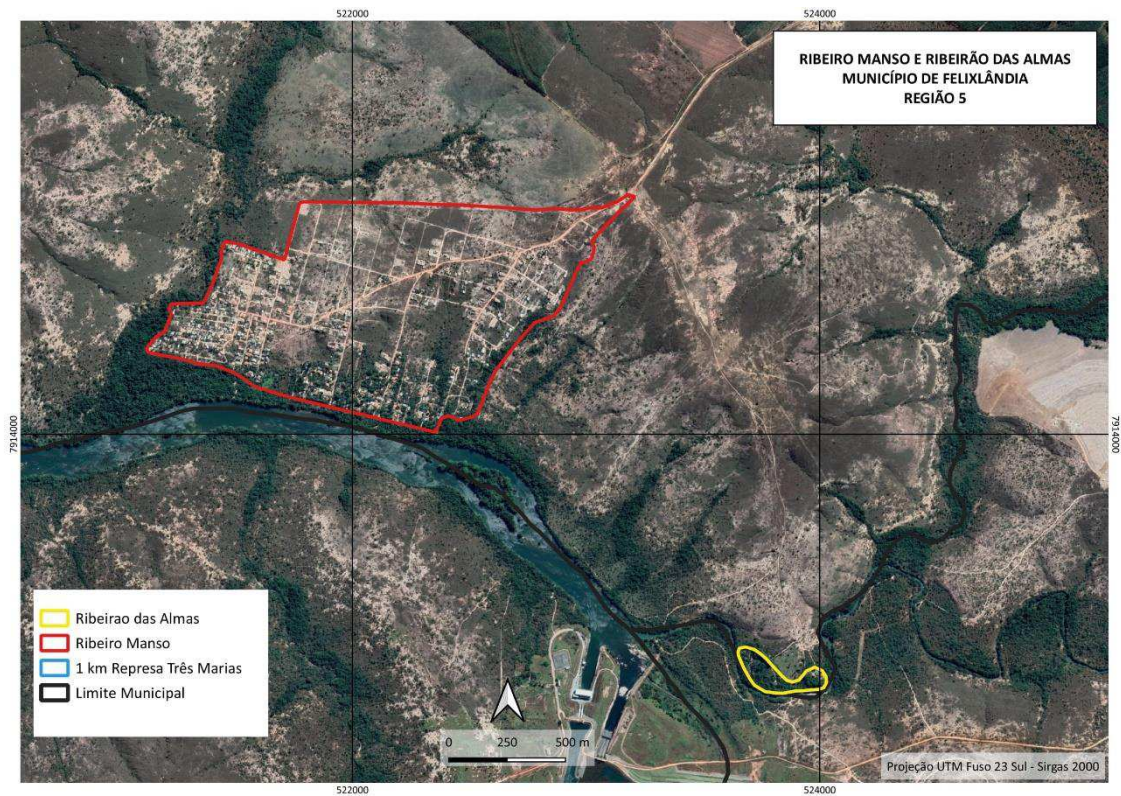
4.6. Ribeiro Manso

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Ribeiro Manso estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 4.6.1.

Figura 4.6.1



Região 5 – Felixlândia – Ribeiro Manso – Guaicuy



Fonte: Guaicuy.

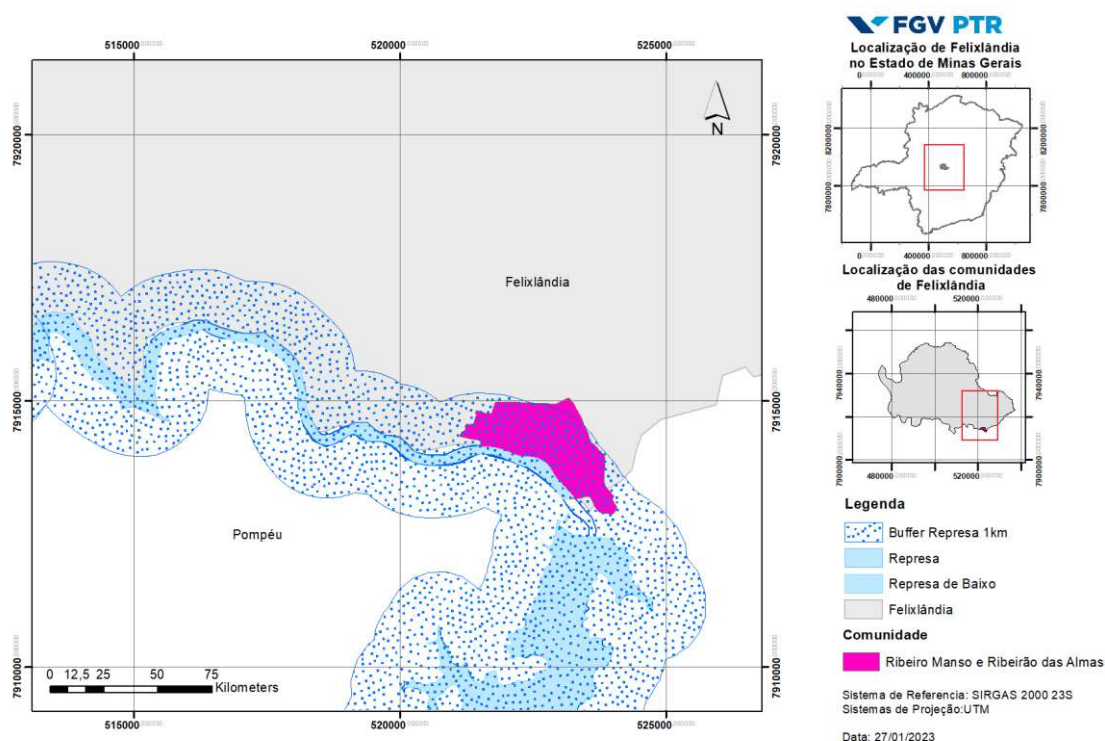
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo Rio Manso, à norte pelas vias não pavimentadas do loteamento e por área de topo de morro que divide diversas microbacias de drenagem natural afluentes do Rio Paraopeba e Córrego do Meleiro; à leste pelo limite municipal entre Felixlândia e Curvelo; e à sul pelo Rio Paraopeba, que define o limite municipal entre Felixlândia e Pompéu. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.6.2

Figura 4.6.2



Região 5 – Felixlândia – Ribeiro Manso – FGV



Fonte: FGV.

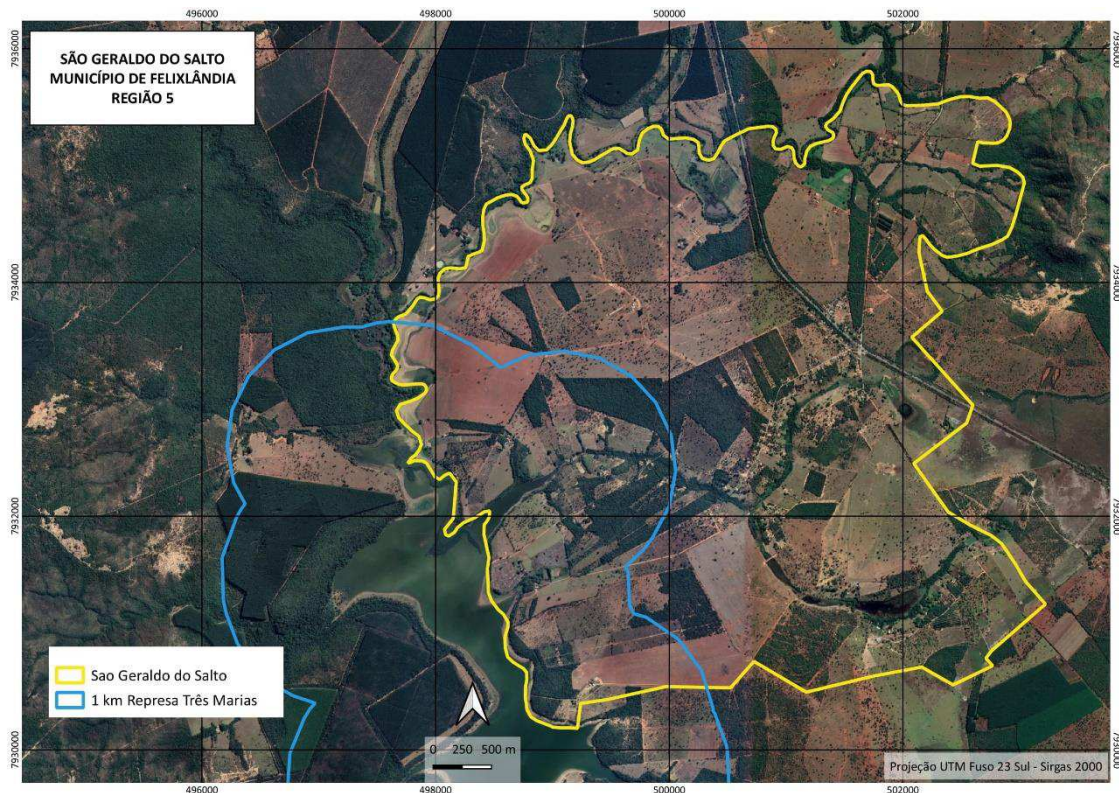
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Rio Paraopeba. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Ribeiro Manso no CT do PTR.

4.7. São Geraldo do Salto

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada São Geraldo do Salto estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 4.7.1.

Figura 4.7.1

Região 5 – Felixlândia – São Geraldo do Salto – Guaicuy



Fonte: Guaicuy.

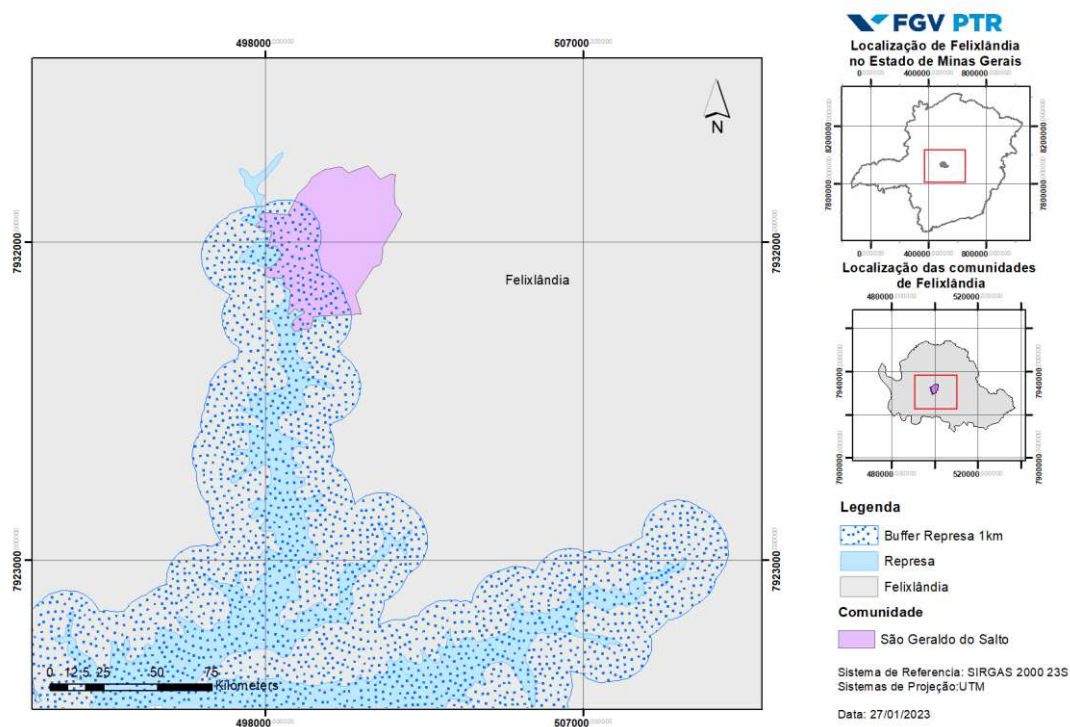
No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo Ribeirão do Peixe; à norte segue do ribeirão do peixe, trespassando por área de pastagem, até chegar ao limite da ortoimagem, segue então pela BR-040, onde este rumo é interrompido por pequena comunidade do lado norte da rodovia, e segue até estrada rural não pavimentada; à leste por estrada rural não pavimentada; e à sul por área de cercamento e pelo Ribeirão do Peixe. O resultado desta análise é verificado na Figura 4.7.2

Figura 4.7.2



Região 5 – Felixlândia – São Geraldo do Salto – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade São Geraldo do Salto no CT do PTR.

4.8. Resumo Felixlândia

Na Tabela 4.8.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Felixlândia nesse estudo:

Tabela 4.8.1
Resumo – Região 5 – Felixlândia

Polígono Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Campina Grande - Mesmo polígono de Várzea do Buriti e São José do Buriti (parcialmente)	Campina Grande – delimitação da comunidade separada de Várzea do Buriti e São José do Buriti (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas. Delimitação em separado das Comunidades Várzea do Buriti e São José do Buriti.



Polígono Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
São José do Buriti - Mesmo polígono de Várzea do Buriti e Campina Grande (parcialmente)	São José do Buriti/Várzea do Buriti – Polígono único. (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas. Delimitação em separado da comunidade de Campina Grande e unificação de São José do Buriti e Várzea do Buriti
Varzea do Buriti Mesmo polígono de São José do Buriti e Campina Grande (parcialmente)	São José do Buriti/Várzea do Buriti – único polígono. (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas. Delimitação em separado da comunidade de Campina Grande e unificação de São José do Buriti e Várzea do Buriti
Faveira (Parcialmente)	Faveira (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Lago dos Cisnes (Parcialmente)	Lago dos Cisnes (Parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Riachão (Parcialmente)	Riachão (Parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Ribeiro Manso (Parcialmente)	Ribeiro Manso (Parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas
São Geraldo do Salto (Parcialmente)	São Geraldo do Salto (Parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas

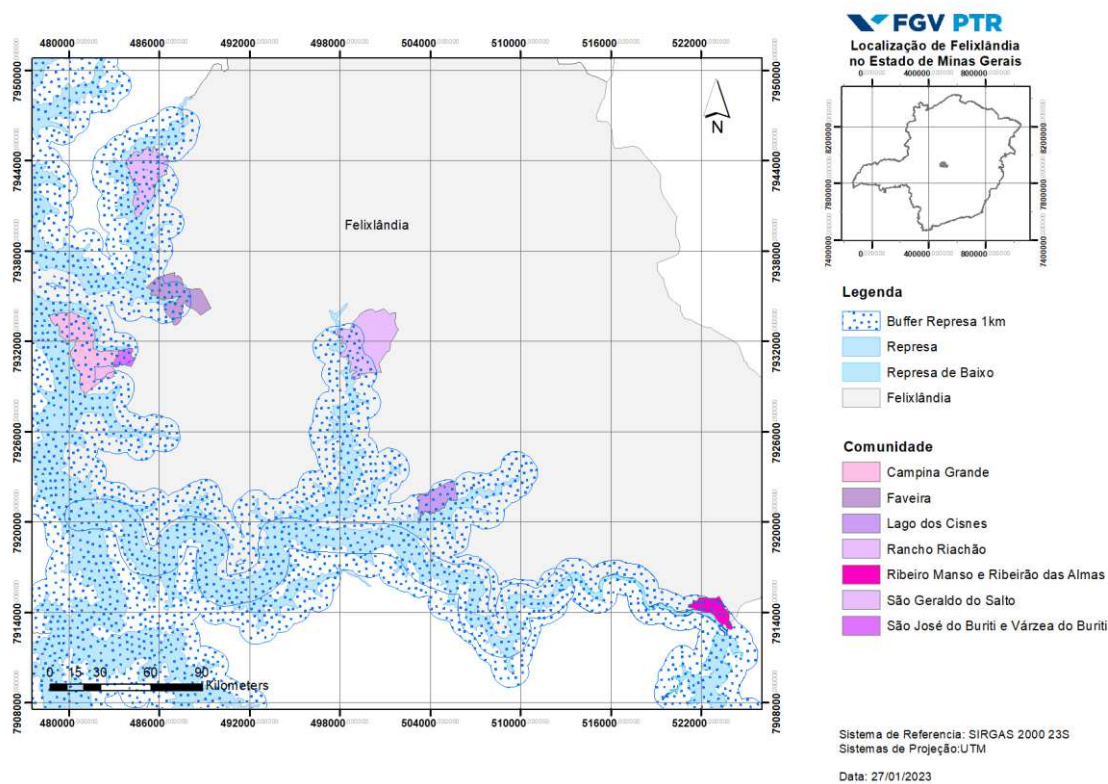
Fonte: FGV.

Na Figura 4.8.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 4.8.1



Região 5 – Felixlândia – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

5 Morada Nova de Minas

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Morada Nova de Minas, uma listagem com 10 (dez) comunidades, sendo 09 (nove) localizadas totalmente no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias e 1 (uma) localizada parcialmente no buffer (Tabela 5.1).

Tabela 5.1

Região 5 – Morada Nova de Minas poligonais Guaicuy Listagem IJs

Comunidade	Situação no Buffer
Escarpas do Indaiá	Totalmente
Frei Orlando	Totalmente
Larjinha (Represa Frei Orlando)	Totalmente
Morro da Povoação	Totalmente
Porto Indaia de Baixo	Totalmente
Porto Indaia de Cima	Totalmente
Porto Melancias	Totalmente
Porto Novo	Totalmente
Vau das Flores	Totalmente
Traçadal	Parcialmente

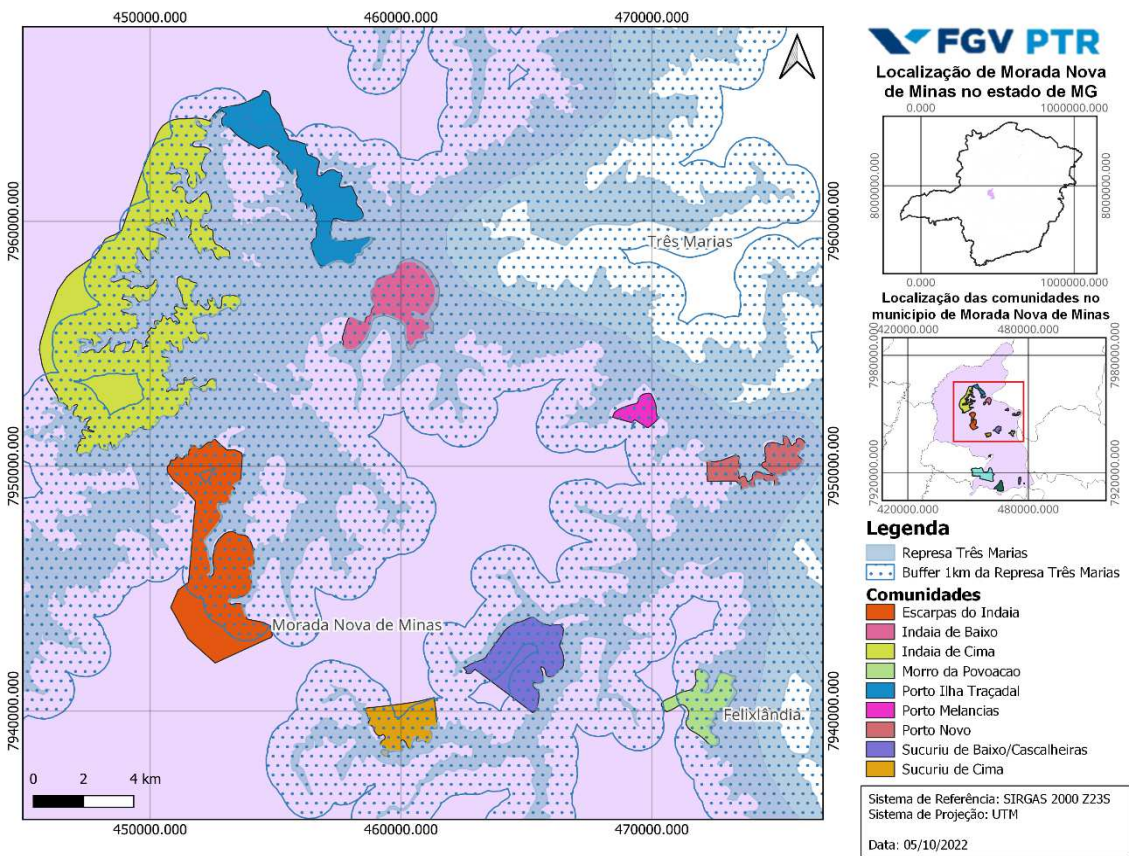
Fonte: FGV.



No estudo apresentado na Nota Técnica 16/2022, **que considerou a delimitação dos polígonos feitas pelo Guaicuy**, identificamos que 5 comunidades consideradas totalmente inseridas no limite de 1 Km se encontravam parcialmente inseridas.

Para chegar a esta conclusão a FGV plotou os dados de geolocalização dos polígonos feitos pelo Guaicuy no mapa onde já havia o traçado do buffer conforme demonstrado na Nota Técnica 16/2022 (Figuras 5.1 e 5.2)

Figura 5.1
Comunidades de Morada Nova de Minas conforme delimitação do Guaicuy

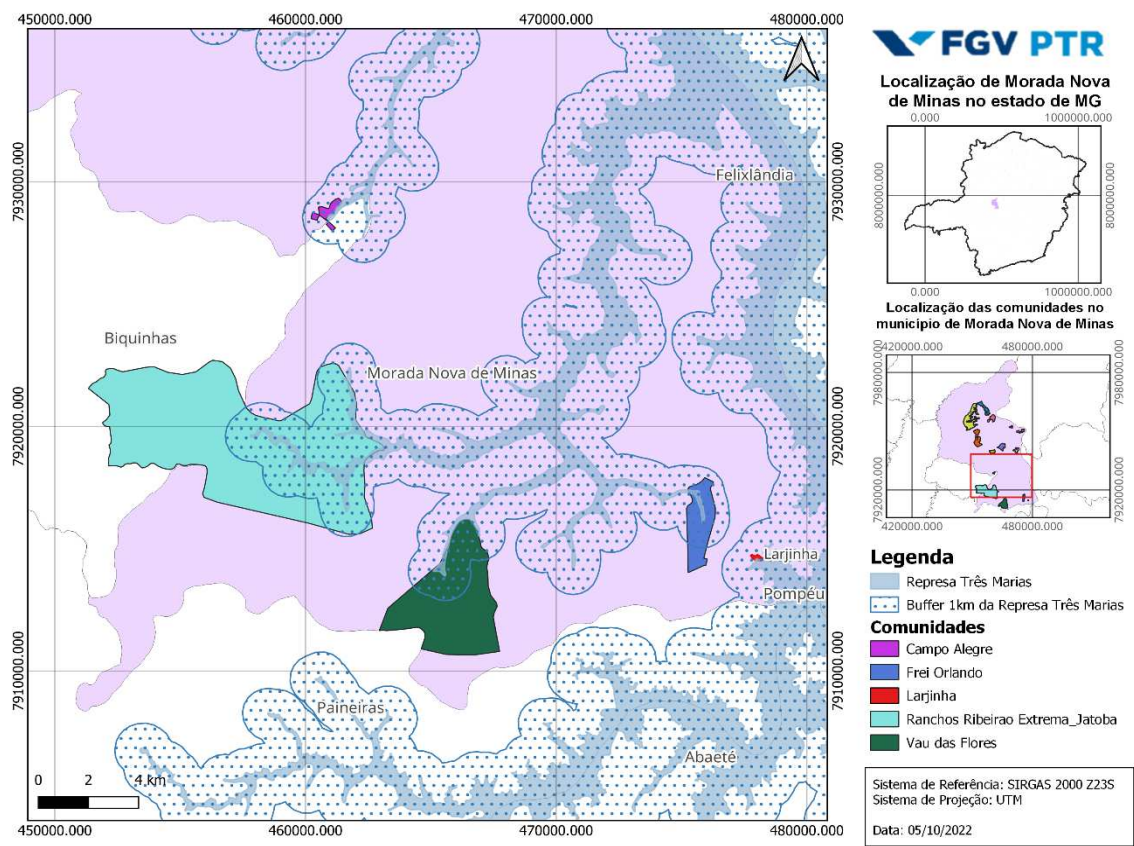


Fonte: FGV.



Figura 5.2

Comunidades de Morada Nova de Minas conforme delimitação do Guaicuy



Fonte: FGV.

Na Tabela 5.2 apresentamos o resumo da análise feita na Nota Técnica nº 16/22.

Tabela 5.2

Resumo Nota Técnica 16/22 – Morada Nova de Minas – Região 5

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Escarpas do Indaiá (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Frei Orlando (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Larginha (Represa Frei Orlando) (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Morro da Povoação (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Porto Indaiá de Baixo (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias



Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Porto Indaiá de Cima (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Porto Melancias (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Porto Novo (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba
Vau das Flores (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV

Fonte: FGV.

No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pelo Guaicuy e análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras para avaliar as propostas de delimitações de poligonais que estariam, a princípio, parcialmente inseridas no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Contemplando assim, a análise das 5 comunidades identificadas como parcialmente inseridas pela FGV na Nota Técnica nº16/22, bem como de 1 comunidade elencada na listagem encaminhada pelas IJs como parcialmente inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias (Tabela 5.3)

Tabela 5.3

Região 5 – Morada Nova de Minas poligonais Guaicuy

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Escarpas do Indaiá	Parcialmente	Em análise
Frei Orlando	Parcialmente	Em análise
Morro da Povoação	Parcialmente	Em análise
Porto Indaiá de Cima	Parcialmente	Em análise
Vau das Flores	Parcialmente	Em análise
Traçadal	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

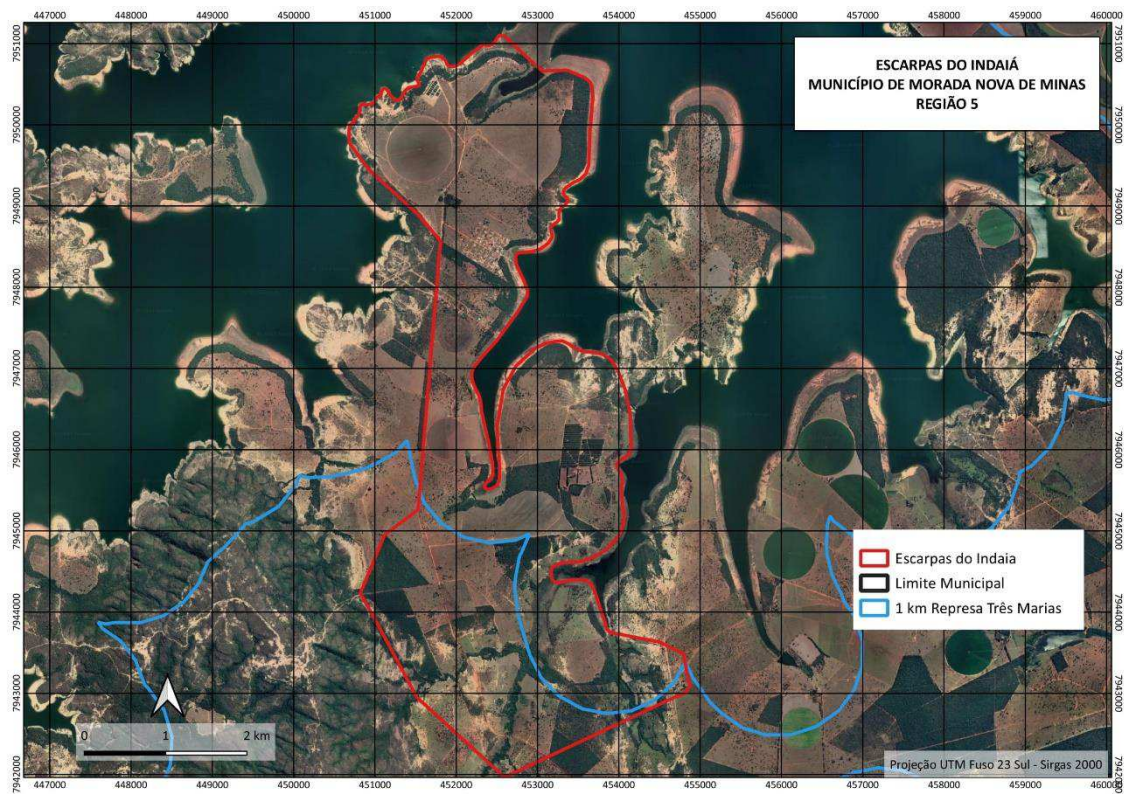
5.1. Escarpas do Indaiá

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Escarpas do Indaiá estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 5.1.1.



Figura 5.1.1

Região 5 – Morada Nova de Minas – Escarpas do Indaiá – Guaicuy



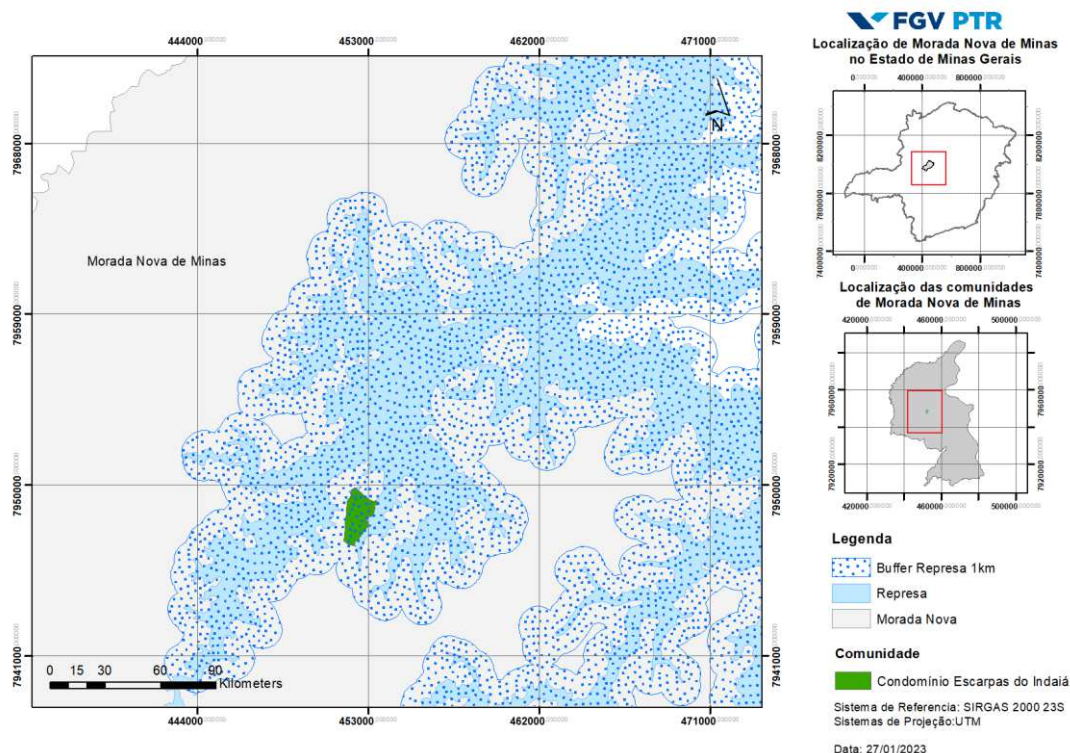
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por estrada rural que dá acesso ao condomínio Escarpas do Indaiá e Porto Indaiá de Cima; à norte pela estrada não pavimentada que dá acesso ao Porto Indaiá de Cima e Condomínio Escarpas do Indaiá assim como estrada vicinal que dá acesso ao reservatório UHE Três Marias, à leste pelo reservatório UHE Três Marias; e à sul por transição entre área de pastagem e área de campo sujo, delimitado por cercamento. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.1.2.



Figura 5.1.2
Região 5 – Morada Nova de Minas – Escarpas do Indaiá – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Escarpas do Indaiá no CT do PTR.

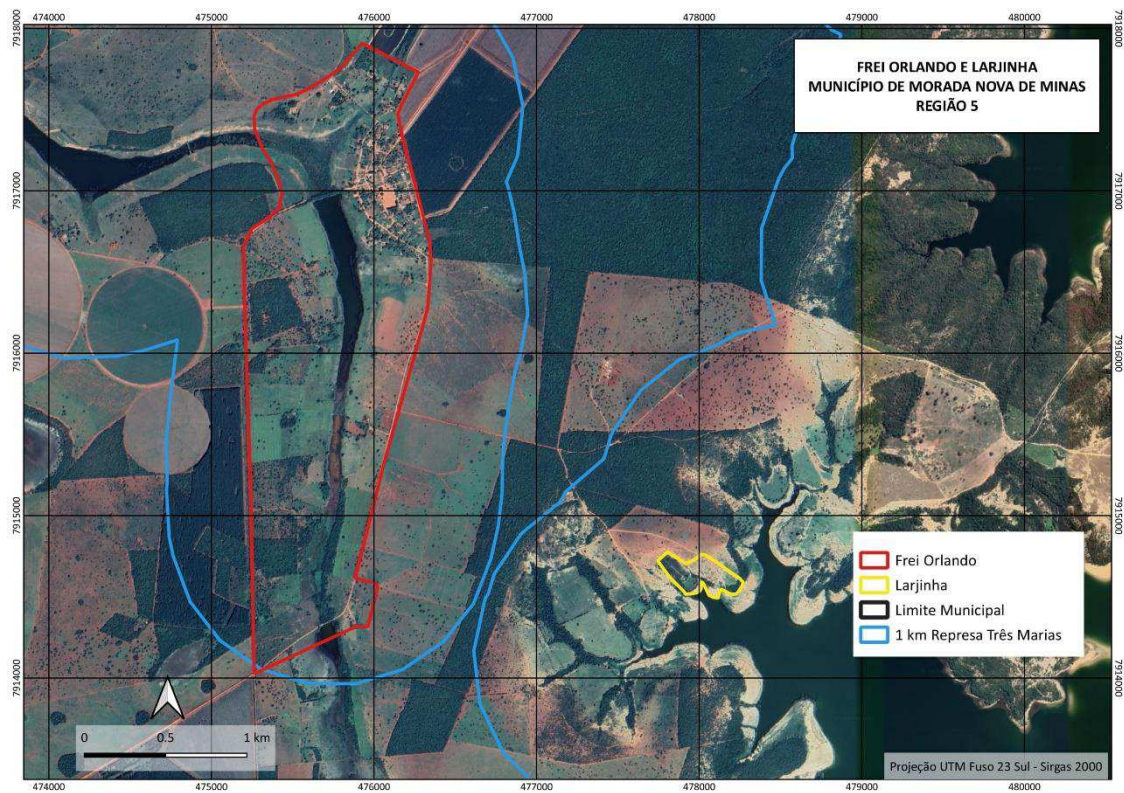
5.2. Frei Orlando

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Frei Orlando estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 5.2.1.



Figura 5.2.1

Região 5 – Morada Nova de Minas – Frei Orlando – Guaicuy



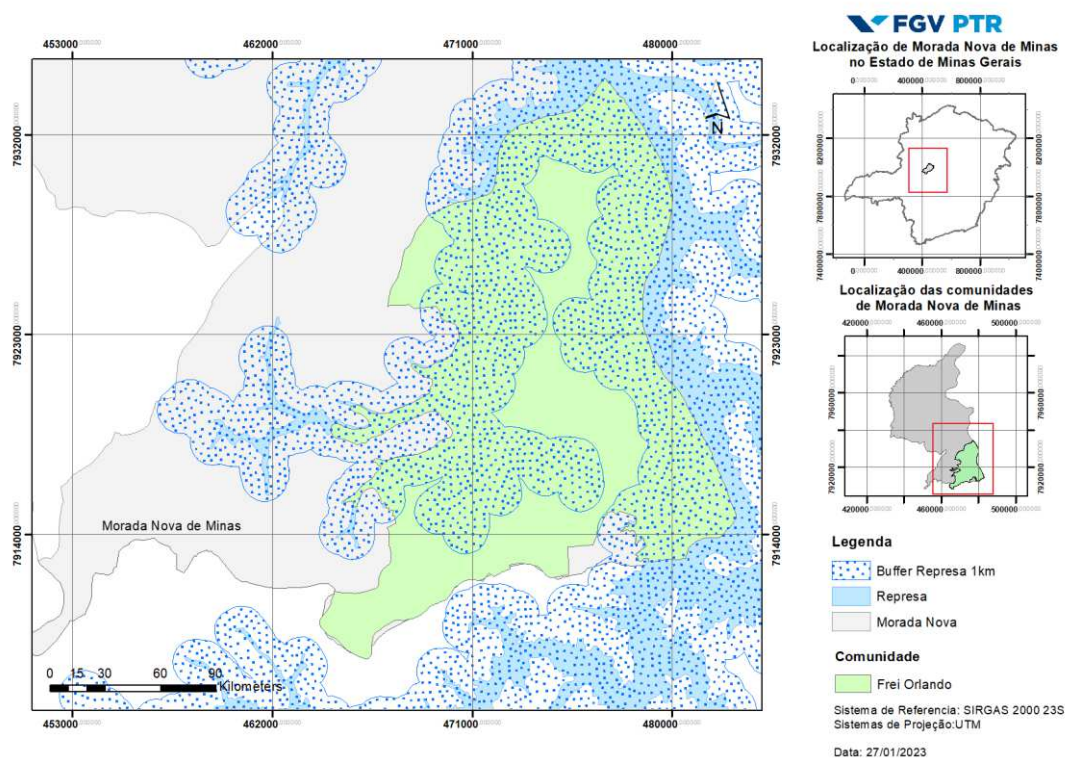
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo distrito Morada Nova de Minas e pelas margens do reservatório da UHE Três Marias; à norte, seguiu-se os limites oficiais do IBGE para o limite do Distrito Frei Orlando, que é delimitado próximo ao talvegue do braço do reservatório da UHE Três Marias que banham esta área; à leste, foi seguido o limite oficial do IBGE para a delimitação deste distrito, que coincide com o limite municipal entre Morada Nova de Minas e Felixlândia; à sul, o limite do distrito é dado pelo limite municipal entre Paineiras e Morada Nova de Minas.. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.2.2.



Figura 5.2.2
Região 5 – Morada Nova de Minas – Frei Orlando – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Frei Orlando no CT do PTR.

5.3. Morro da Povoação

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Morro da Povoação estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 5.3.1.



Figura 5.3.1

Região 5 – Morada Nova de Minas – Morro da Povoação – Guaicuy



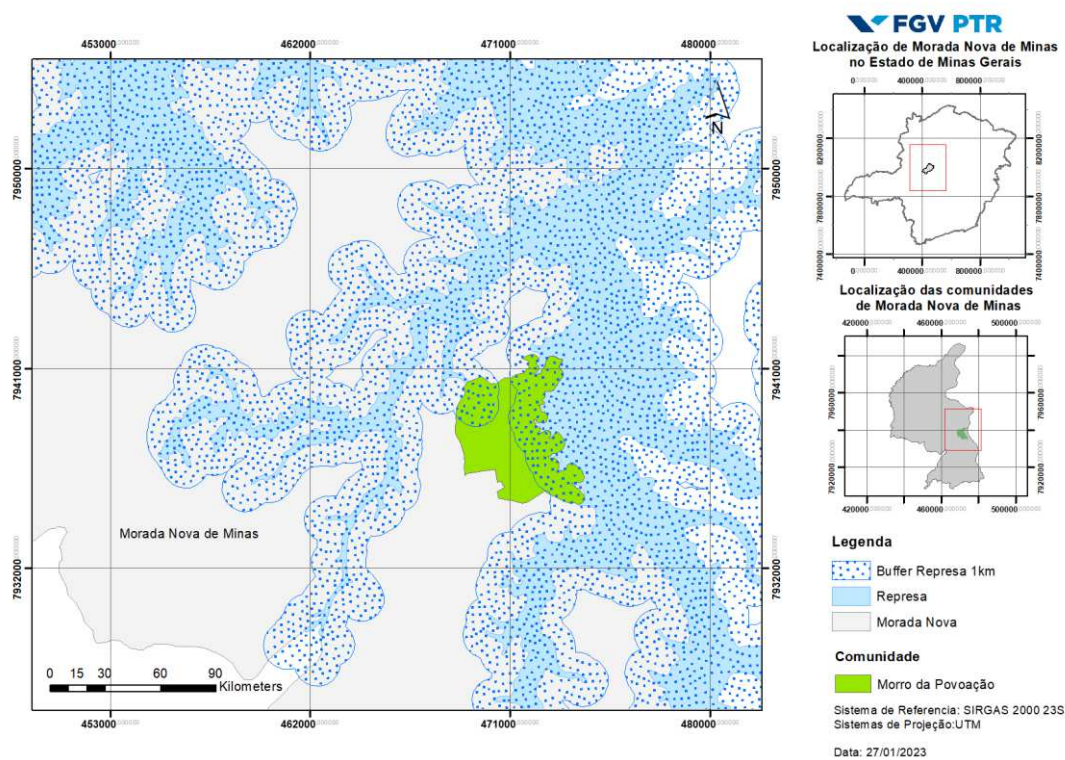
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por estrada rural não pavimentada que transpassa área de produção agrícola e silvicultura na região; à norte por estrada rural não pavimentada que circunda área de silvicultura; à leste pelo reservatório da UHE Três Marias; e à sul por divisor de águas entre diversas microbacias afluentes do reservatório da UHE Três Marias. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.3.2.



Figura 5.3.2
Região 5 – Morada Nova de Minas – Morro da Povoação – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Morro da Povoação no CT do PTR.

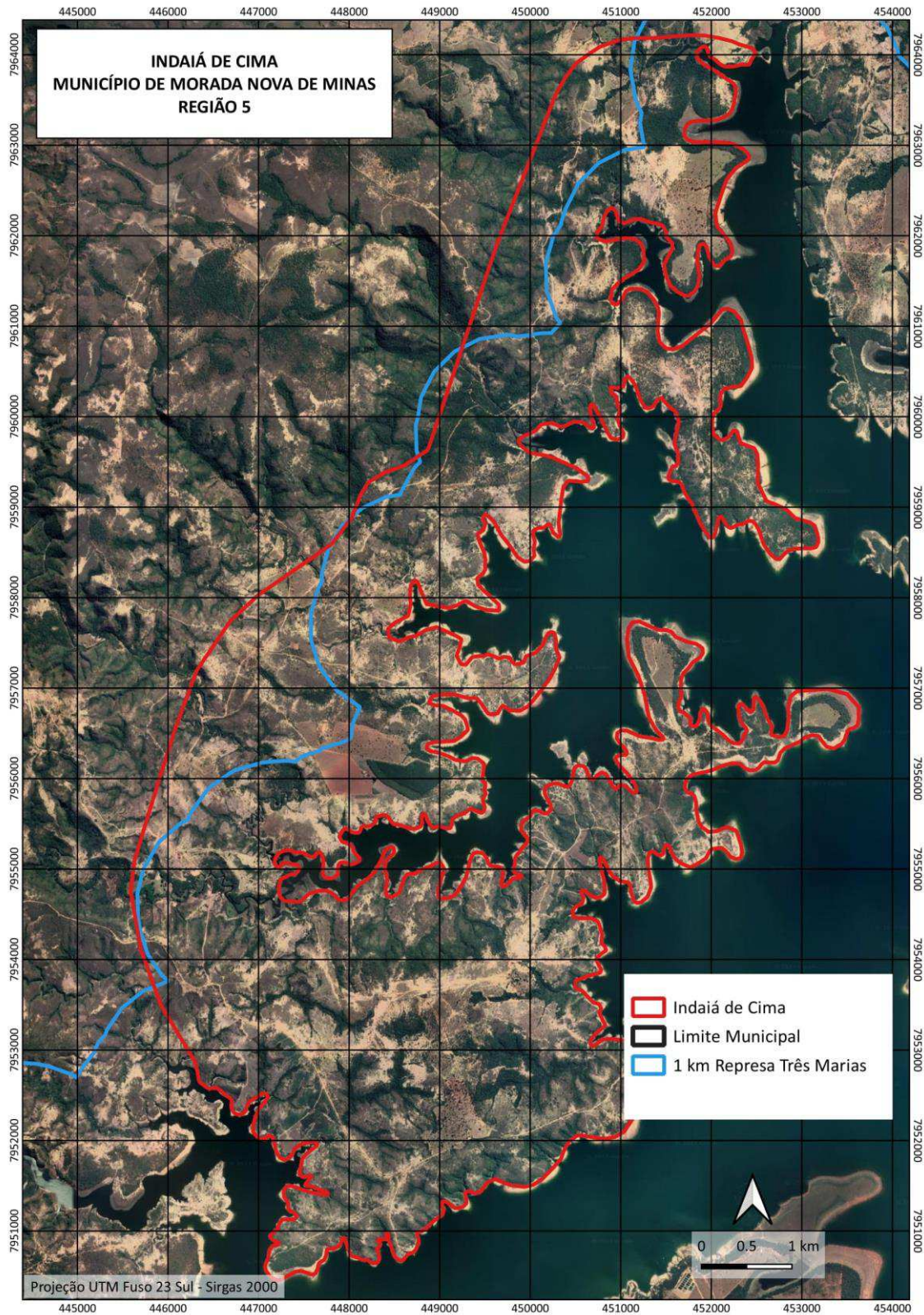
5.4. Porto Indaiá de Cima

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Porto Indaiá de Cima estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 5.4.1.



Figura 5.4.1

Região 5 – Morada Nova de Minas – Porto Indaiá de Cima – Guaicuy



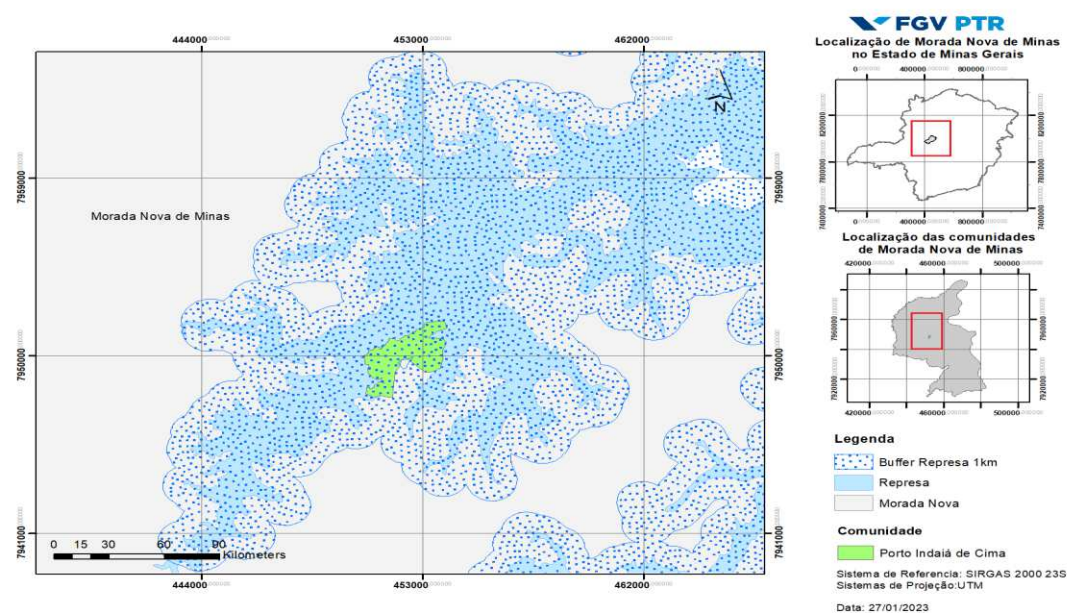
Fonte: Guaicuy.



No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste, norte e leste pelo reservatório da UHE Três Marias; e à sul pela estrada não pavimentada que dá acesso ao Porto Indaiá de Cima e Condomínio Escarpas do Indaiá, estrada vicinal que dá acesso ao reservatório da UHE Três Marias e pelo canal de drenagem afluente do reservatório da UHE Três Marias. A FGV optou por expandir o limite a sul para abranger área de produção agrícola na região. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.4.2.

Figura 5.4.2
Região 5 – Morada Nova de Minas – Porto Indaiá de Cima– FGV



Fonte: FGV.

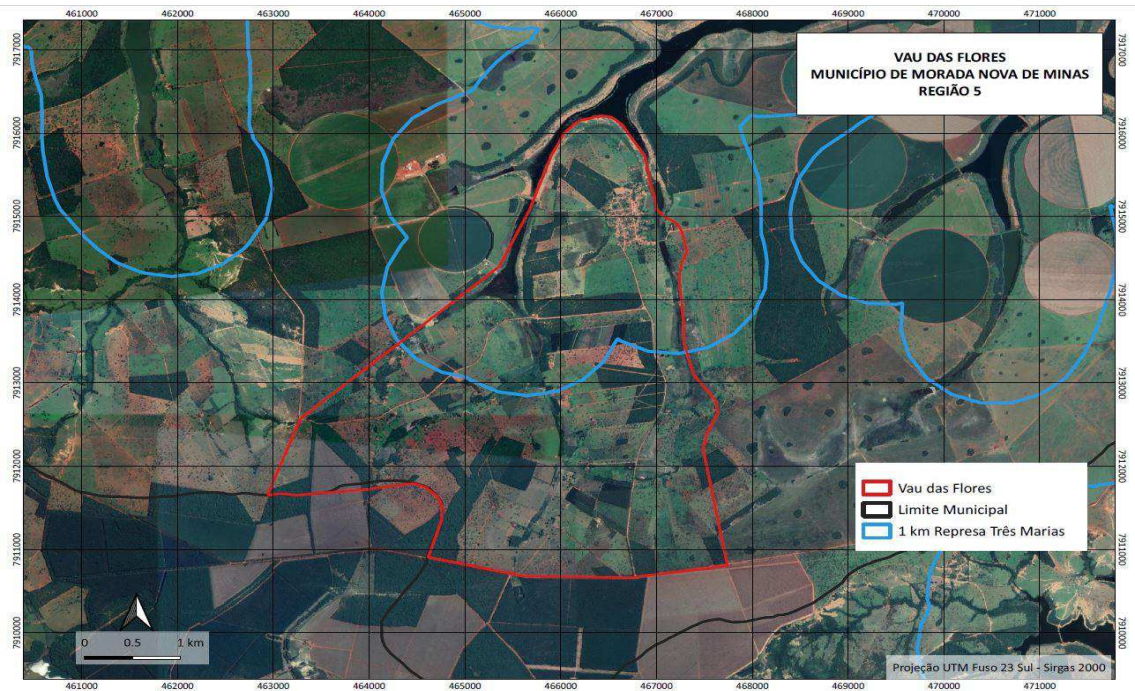
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **totalmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Porto Indaiá de Cima no CT do PTR.



5.5. Vau das Flores

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Vau das Flores estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 5.5.1.

Figura 5.5.1
Região 5 – Morada Nova de Minas – Vau das Flores – Guaicuy



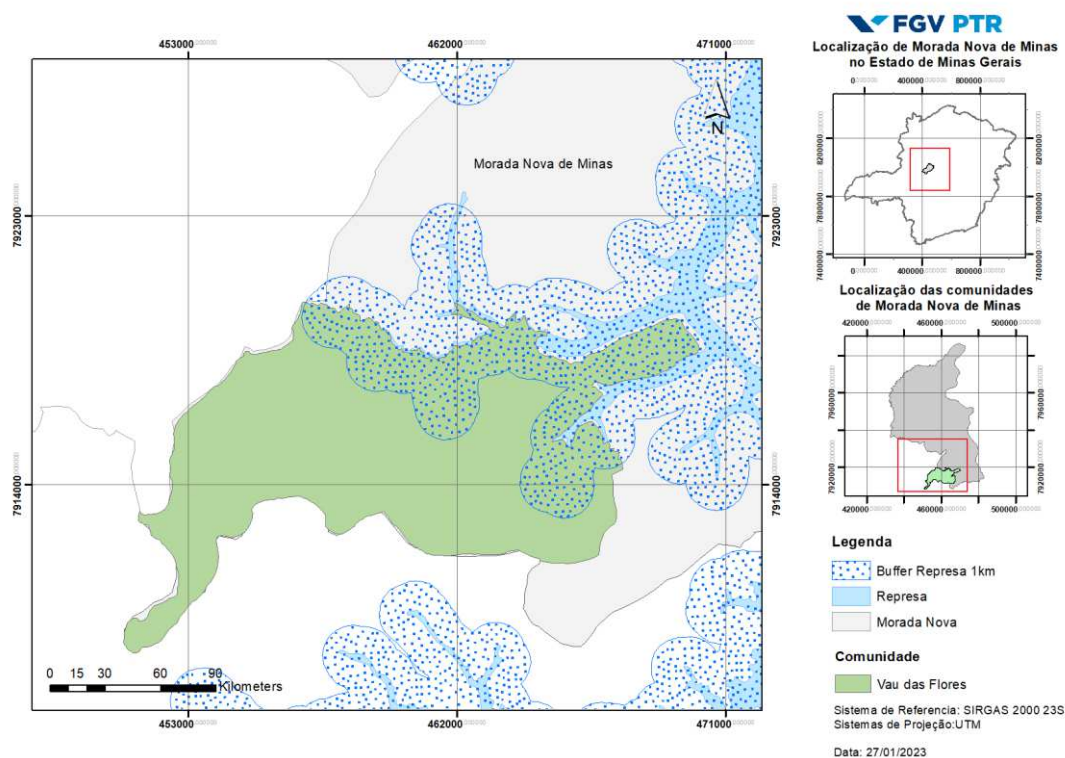
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste com base nos limites municipais de Paineiras e Biquinhas com Morada Nova de Minas; à norte e à leste é delimitada pelos braços da UHE Três Marias que banham a região. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.5.2.



Figura 5.5.2
Região 5 – Morada Nova de Minas – Vau das Flores– FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Vau das Flores no CT do PTR.

5.6. Traçadal

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Traçadal estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 5.6.1.



Figura 5.6.1

Região 5 – Morada Nova de Minas – Traçadal – Guaicuy



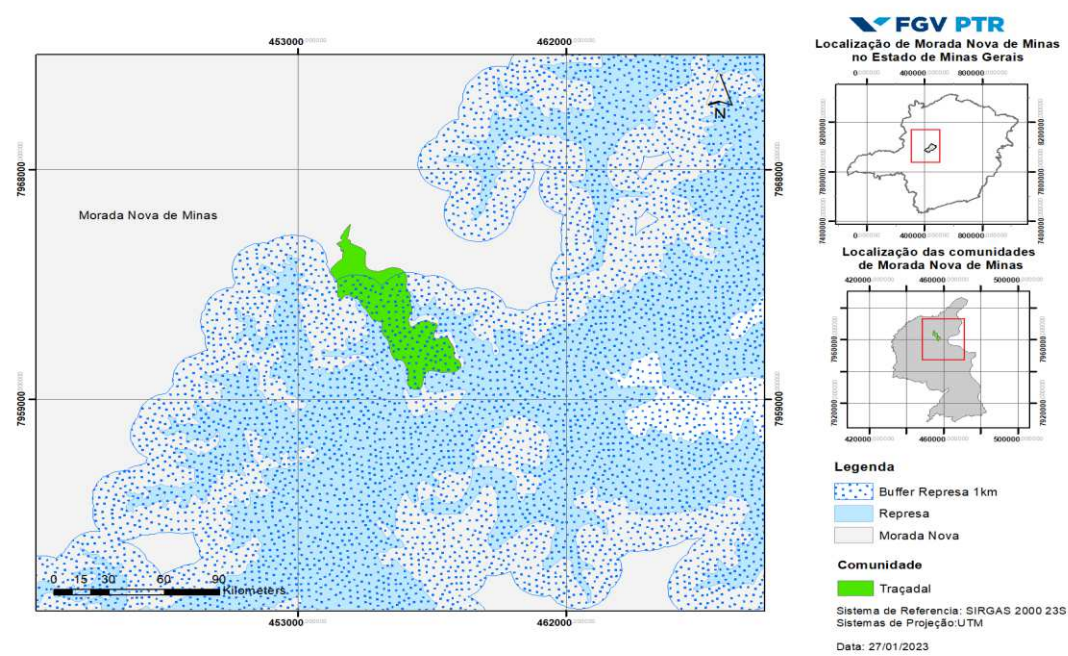
Fonte: Guaicuy.



No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste pelo Córrego da Onça; à leste por Córrego sem nome; à norte pelo divisor de águas entre as microbacias do Córrego da Onça e de córrego sem nome, ambos afluentes do reservatório da UHE Três Marias; à sul pelo início de uma península ocupada por poligonal sem identificação. O resultado desta análise é verificado na Figura 5.6.2.

Figura 5.6.2
Região 5 – Morada Nova de Minas – Traçadal – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Vau das Flores no CT do PTR.



5.7 Resumo Morada Nova de Minas

Na Tabela 5.7.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Morada Nova de Minas nesse estudo:

Tabela 5.7.1
Resumo – Região 5 – Morada Nova de Minas

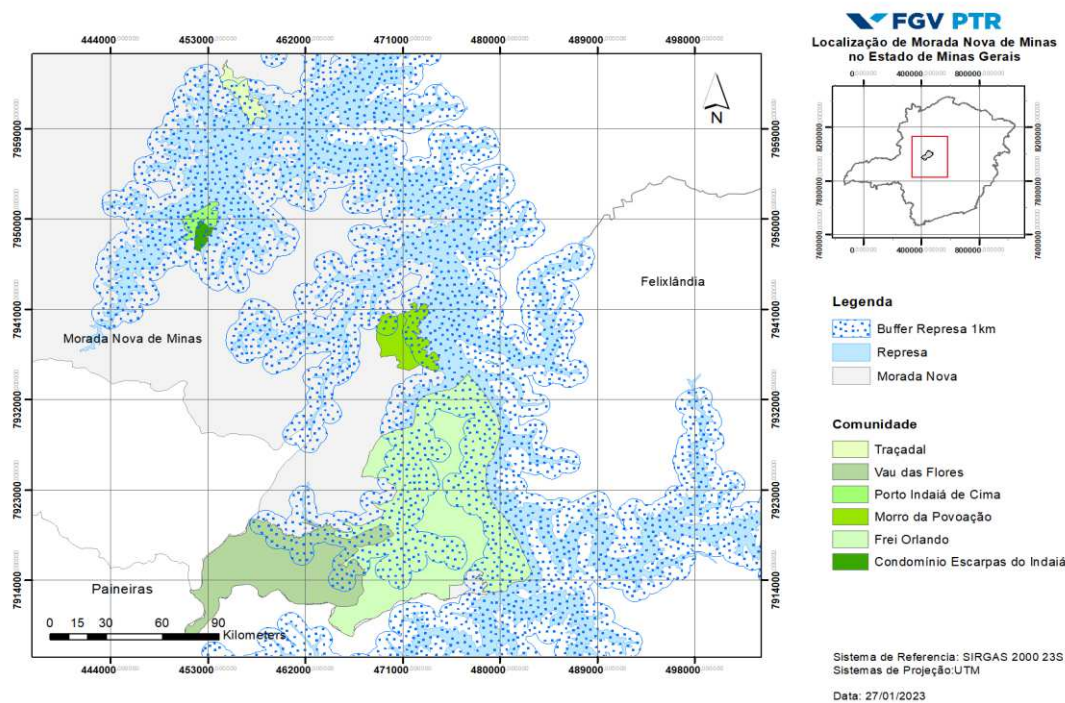
Polígono Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Escarpas do Indáia (parcialmente)	Escarpas do Indáia (Totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Frei Orlando (parcialmente)	Frei Orlando (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Morro da Povoação (parcialmente)	Morro da Povoação (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Porto Indáia de Cima (parcialmente)	Porto Indáia de Cima (Totalmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Vau das Flores (parcialmente)	Vau das Flores (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Traçadal (parcialmente)	Traçadal (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.

Fonte: FGV.

Na Figura 5.7.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:



Figura 5.7.1
Região 5 – Morada Nova de Minas – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

6 Paineiras

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Paineiras, uma listagem com 2 (duas) comunidades, sendo 01 (uma) localizada totalmente no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias e 1 (uma) localizada parcialmente no buffer (Tabela 6.1).

Tabela 6.1
Região 5 – Paineiras poligonais Guaicuy Listagem IJs

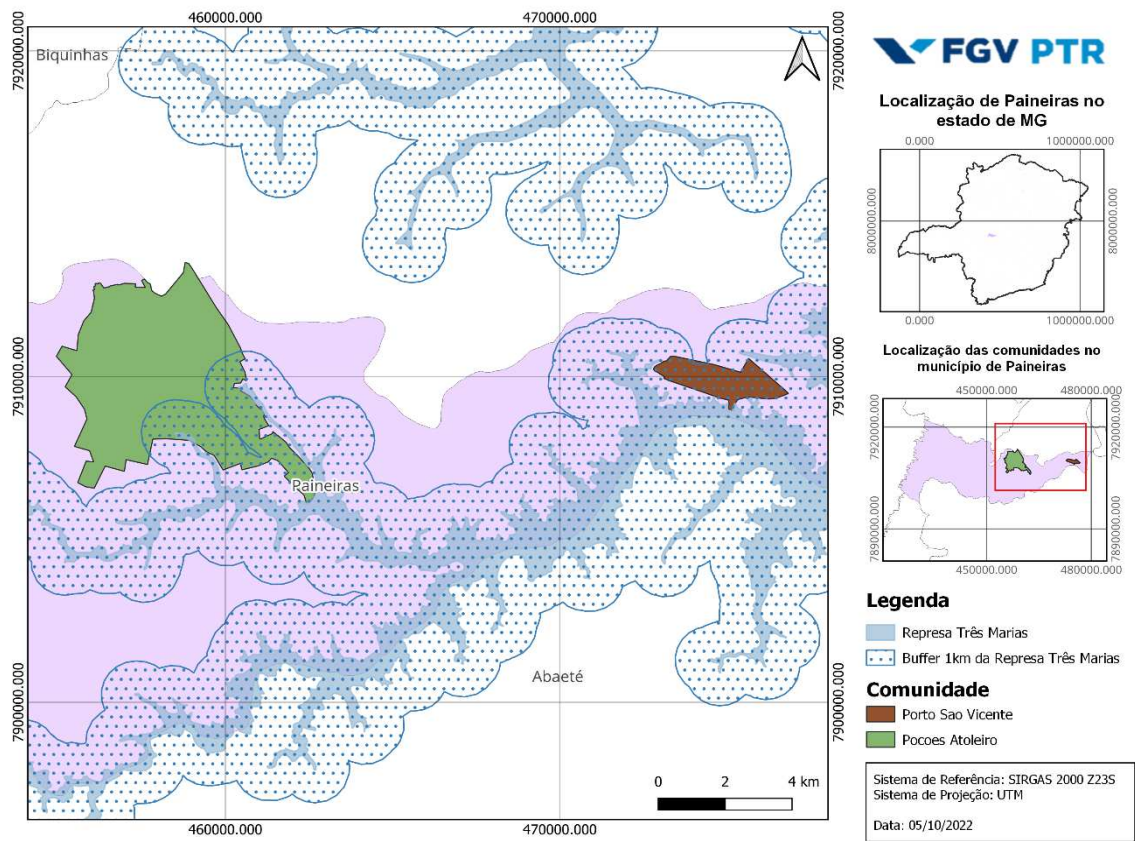
Comunidade	Situação no Buffer
Poções	Parcialmente
Porto São Vicente	Totalmente

Fonte: FGV.

Após a análise elaborada na Nota Técnica 16/22, **considerando dados de geolocalização fornecidos pelo Guaicuy**, a FGV concluiu pela consideração comunidade de Porto São Vicente, relacionada enquanto totalmente inserida totalmente no buffer de 1 km do Lago de Três Marias (Figura 6.1). O referido estudo encontra-se em processo de análise e deliberação por V.Exas.:

Figura 6.1

Região 5 – Paineiras – Porto São Vicente Nota Técnica nº 16/2022



Fonte: FGV.

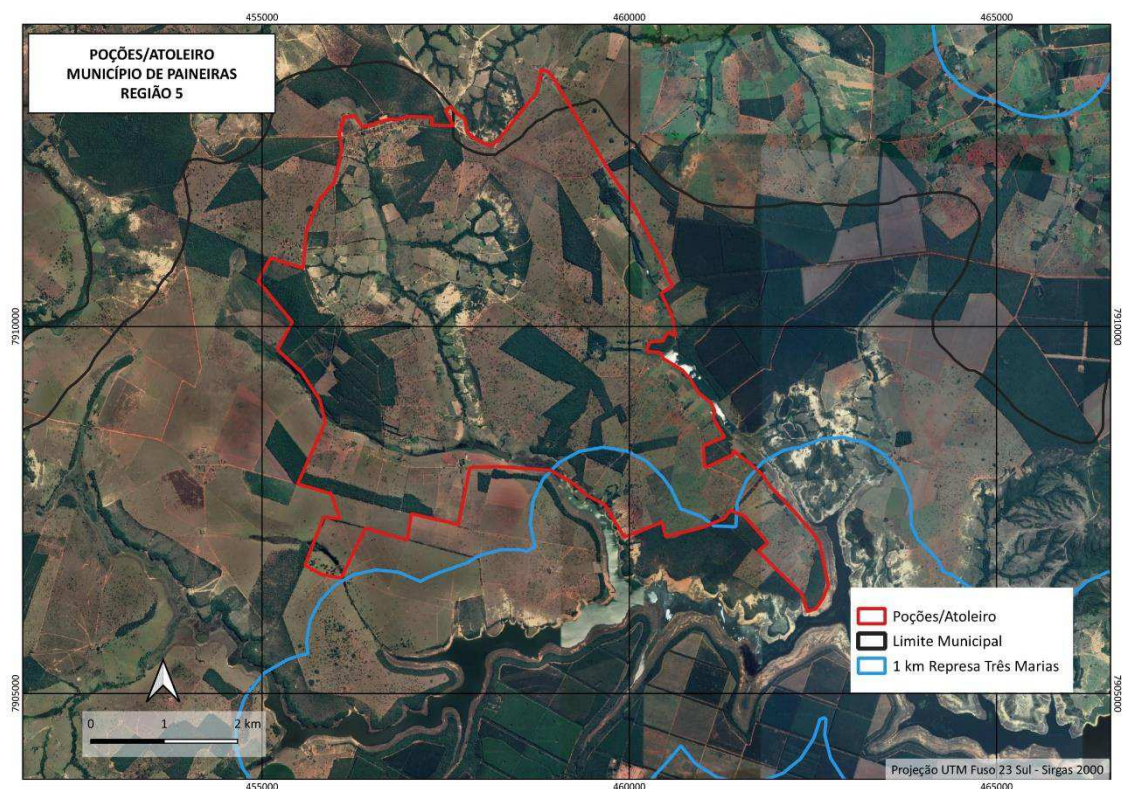
No presente estudo a FGV apresenta a análise da poligonal de Poções, que ainda não haviam sido analisada nos estudos anteriores. Para tanto, utilizou como subsídio, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pelo Guaicuy e análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras.

6.1. Poções

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Poções estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 6.1.1.



Figura .6.1.1
Região 5 – Paineiras - Poções – Guaicuy



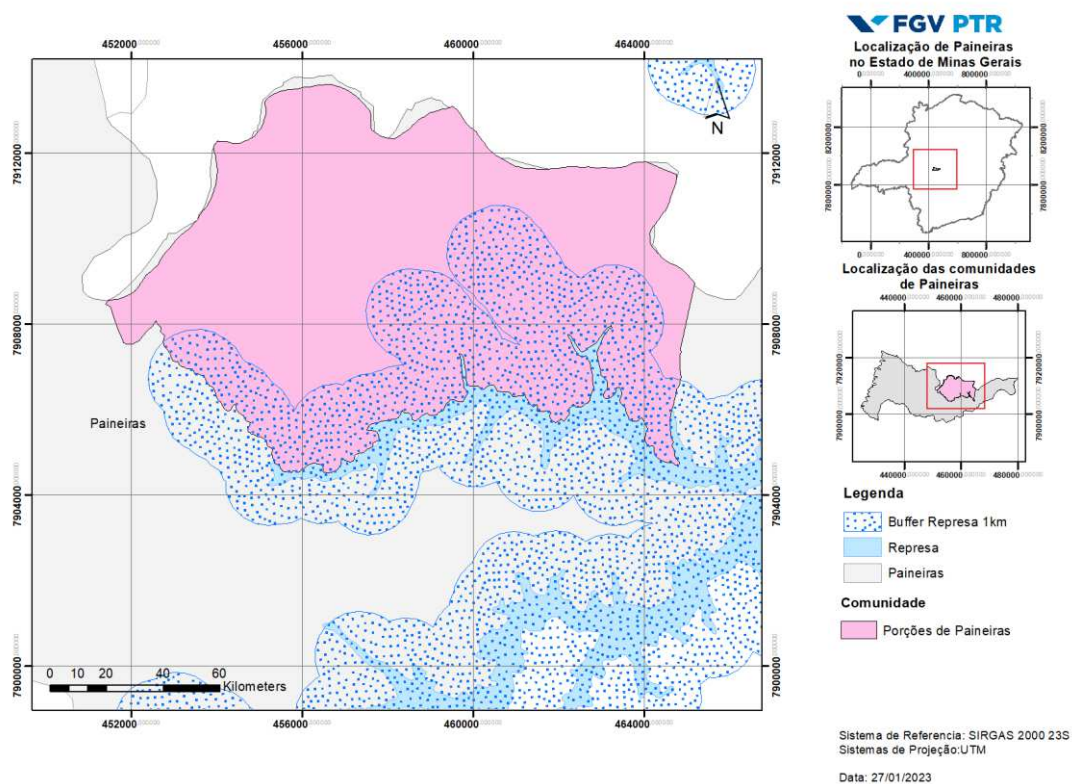
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste por córrego sem nome afluente do reservatório da UHE Três Marias; à norte pelo limite municipal entre Paineiras e Morada Nova de Minas; à leste por córrego sem nome afluente do reservatório da UHE Três Marias; e à sul pelo reservatório da UHE Três Marias. O resultado desta análise é verificado na Figura 6.1.2.



Figura 6.1.2
Região 5 – Paineiras – Poções– FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Poções no CT do PTR.

7 São Gonçalo do Abaeté

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de São Gonçalo do Abaeté, uma listagem com 2 (duas) localizadas totalmente no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias (Tabela 7.1).

Tabela 7.1
Região 5 – São Gonçalo do Abaeté poligonais Guaicuy Listagem IJs

Comunidade	Situação no Buffer
Beira Rio	Totalmente
Morada dos Peixes	Totalmente

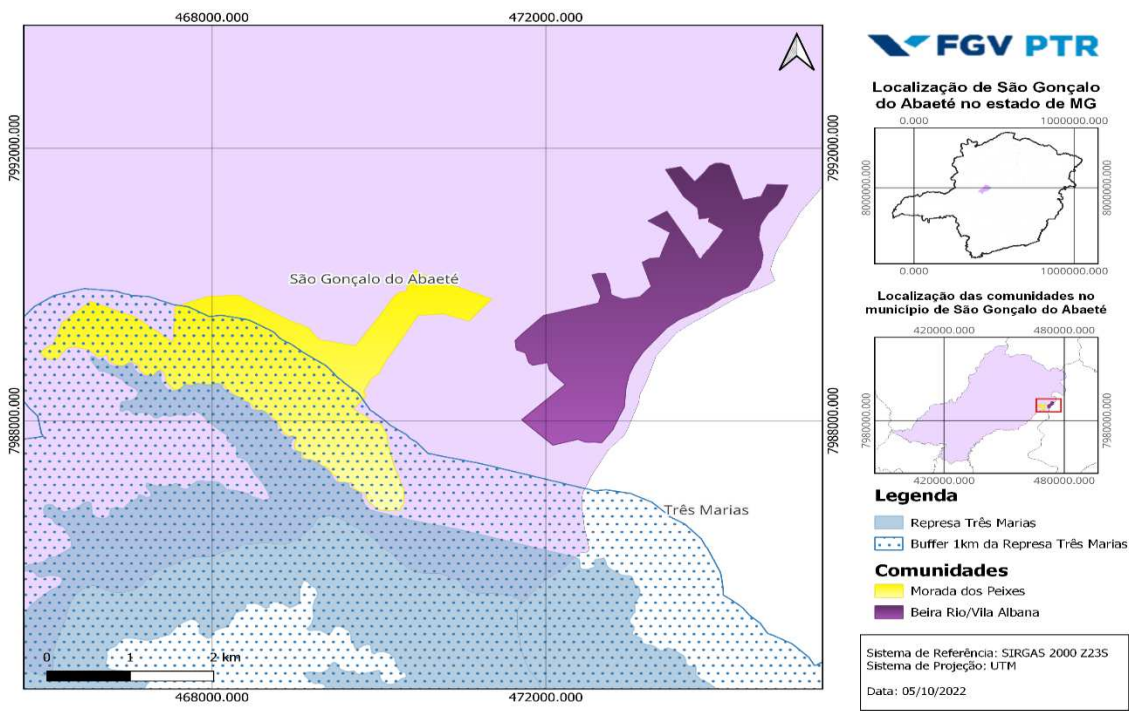
Fonte: FGV.



No estudo apresentado na Nota Técnica 16/2022, **que considerou a delimitação dos polígonos feitas pelo Guaicuy**, identificamos que a comunidade de Beira Rio estava localizada **totalmente fora** do buffer 1 Km do Lago de Três Marias e a comunidades de Morada dos Peixes estava parcialmente inserida.

Para chegar a esta conclusão a FGV plotou os dados de geolocalização dos polígonos feitos pelo Guaicuy no mapa onde já havia o traçado do buffer conforme demonstrado na Nota Técnica 16/2022 (Figura 7.1)

Figura 7.1
Comunidades de São Gonçalo do Abaeté conforme delimitação do Guaicuy



Fonte: FGV.

Na Tabela 7.2 apresentamos o resumo da análise feita na Nota Técnica nº 16/22.

Tabela 7.2
Resumo Nota Técnica 16/22 – São Gonçalo do Abaeté – Região 5

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Beira Rio (Totalmente)	Não inclusão	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra totalmente fora do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias.
Morada dos Peixes (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV

Fonte: FGV.



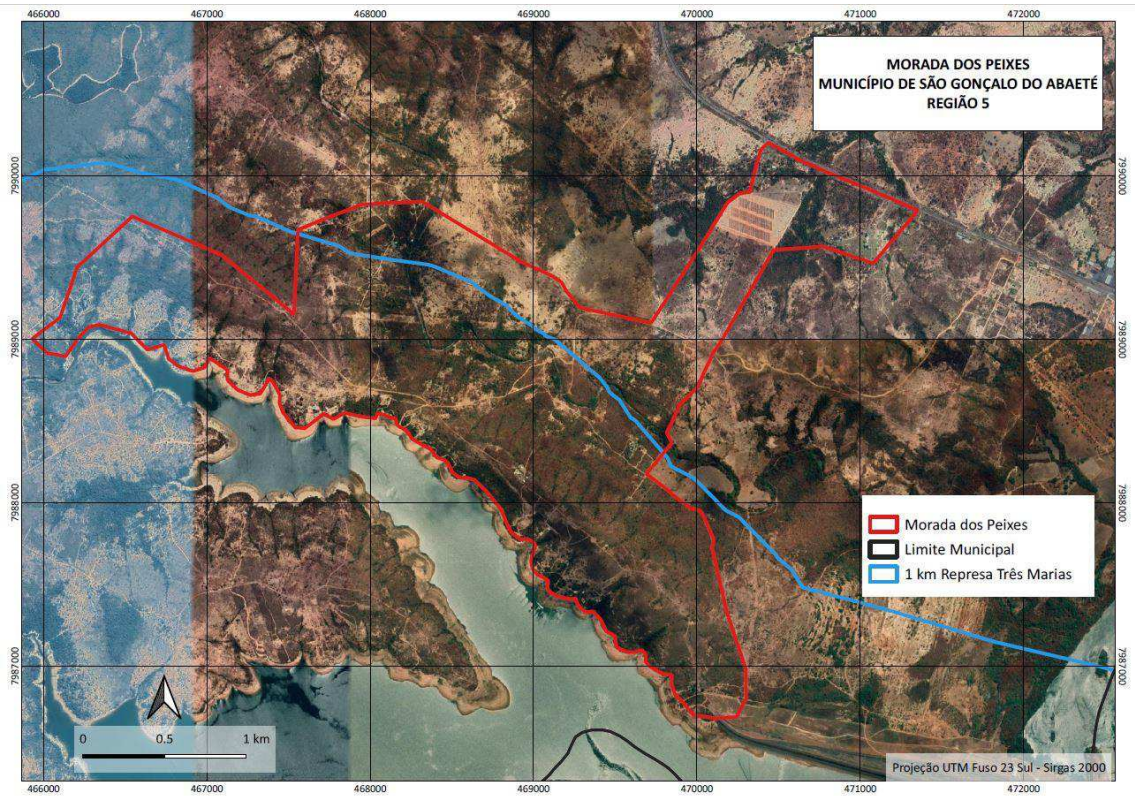
No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pelo Guaicuy e análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras para avaliar a proposta de delimitação de poligonal que estaria, a princípio, parcialmente inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Contemplando assim, a análise da comunidade de Morada dos Peixes identificada como parcialmente inserida pela FGV na Nota Técnica nº16/22

7.1. Morada dos Peixes

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Morada dos Peixes estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 7.1.1.

Figura .7.1.1

Região 5 – São Gonçalo do Abaeté – Morada dos Peixes – Guaicuy



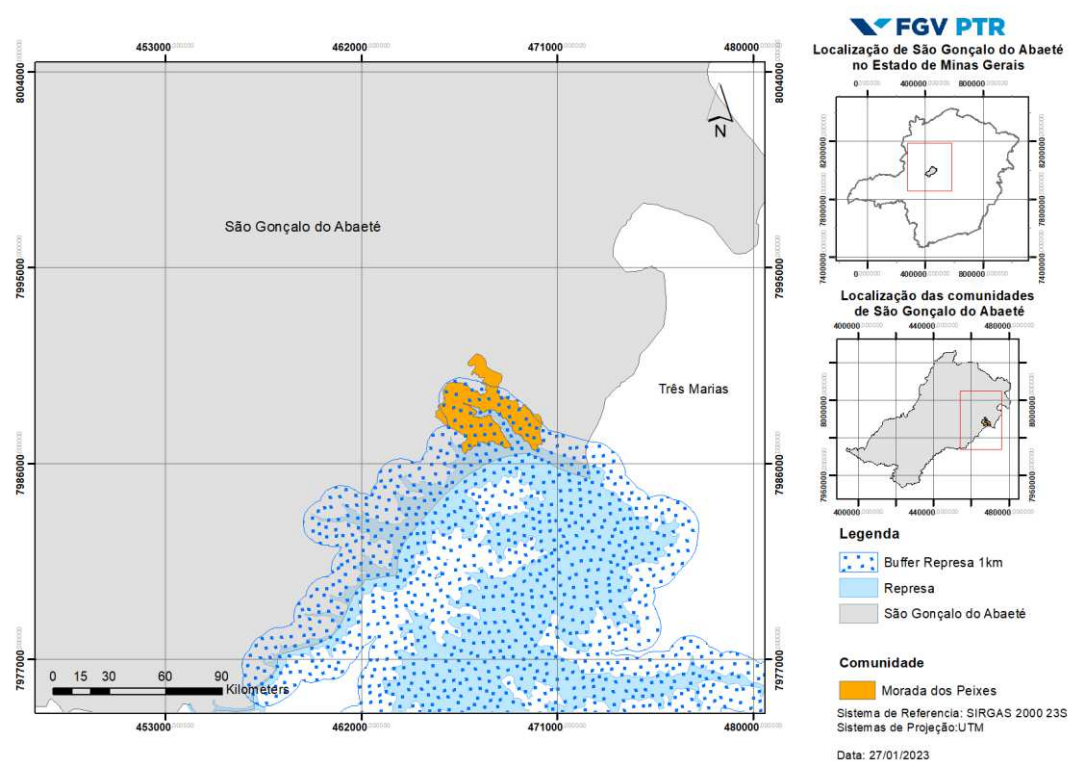
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.



A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e à norte por divisores de diversas microbacias afluentes da UHE Três Marias; à leste por caminho não pavimentado, que faz limite entre área de vegetação arbustiva e vegetação campestre; e à sul pelo reservatório da UHE Três Marias. O resultado desta análise é verificado na Figura 7.1.2.

Figura 7.1.2
Região 5 – São Gonçalo do Abaeté – Morada dos Peixes– FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guacuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Morada dos Peixes no CT do PTR.



8 Três Marias

O Guaicuy apresentou às IJs, referente ao município de Três Marias, uma listagem com 4 (quatro) comunidades, sendo 03 (três) localizadas totalmente no limite do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias e 1 (uma) localizada parcialmente no buffer (Tabela 8.1).

Tabela 8.1
Região 5 – Três Marias poligonais Guaicuy Listagem IJs

Comunidade	Situação no Buffer
Porto Melancia (Porto Velho)	Totalmente
Porto Novo	Totalmente
Praia Mar de Minas	Totalmente
Morrinhos	Parcialmente

Fonte: FGV.

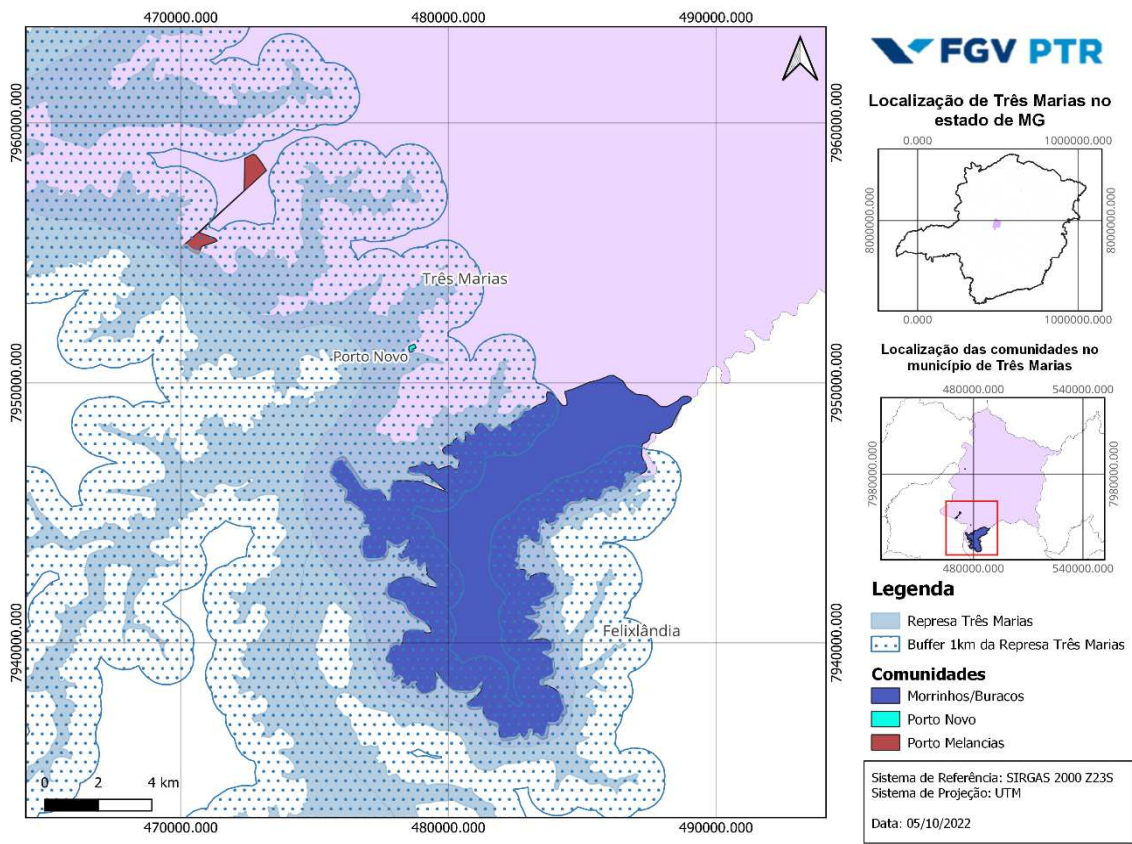
No estudo apresentado na Nota Técnica 16/2022, **que considerou a delimitação dos polígonos feitas pelo Guaicuy**, identificamos que 1 (uma) comunidade considerada totalmente inserida no limite de 1 Km se encontrava parcialmente inserida.

Para chegar a esta conclusão a FGV plotou os dados de geolocalização dos polígonos feitos pelo Guaicuy no mapa onde já havia o traçado do buffer conforme demonstrado na Nota Técnica 16/2022 (Figuras 8.1.)



Figura 8.1

Comunidades de Três Marias conforme delimitação do Guaicuy



Fonte: FGV.

Na Tabela 8.2 apresentamos o resumo da análise feita na Nota Técnica nº 16/22.

Tabela 8.2

Resumo Nota Técnica 16/22 – Três Marias – Região 5

Proposta Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Porto Melancia (Porto Velho) (Totalmente)	Sem proposta	Segundo os limites do Guaicuy a comunidade se encontra parcialmente no buffer de 1 Km o que requer maiores estudos para delimitação de proposta pela FGV
Porto Novo (Totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias
Praia Mar de Minas (totalmente)	Buffer de 1 Km	A delimitação do polígono proposta pelo Guaicuy está contemplada pelo traçado do buffer de 1 Km do Lago de Três Marias

Fonte: FGV.

No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, a metodologia descrita no item 2, a proposta de poligonal apresentada pelo Guaicuy e análise de bases secundárias do Google, Open Street Maps, INDE, dentre outras para avaliar as propostas de delimitações de poligonais que estariam, a princípio, parcialmente inseridas no buffer de



1 Km do Lago de Três Marias. Contemplando assim, a análise da comunidade identificada como parcialmente inserida pela FGV na Nota Técnica nº16/22, bem como de 1 comunidade elencada na listagem encaminhada pelas IJs como parcialmente inserida no buffer de 1 Km do Lago (Tabela 8.3)

Tabela 8.3
Região 5 – Três Marias poligonais Guaicuy

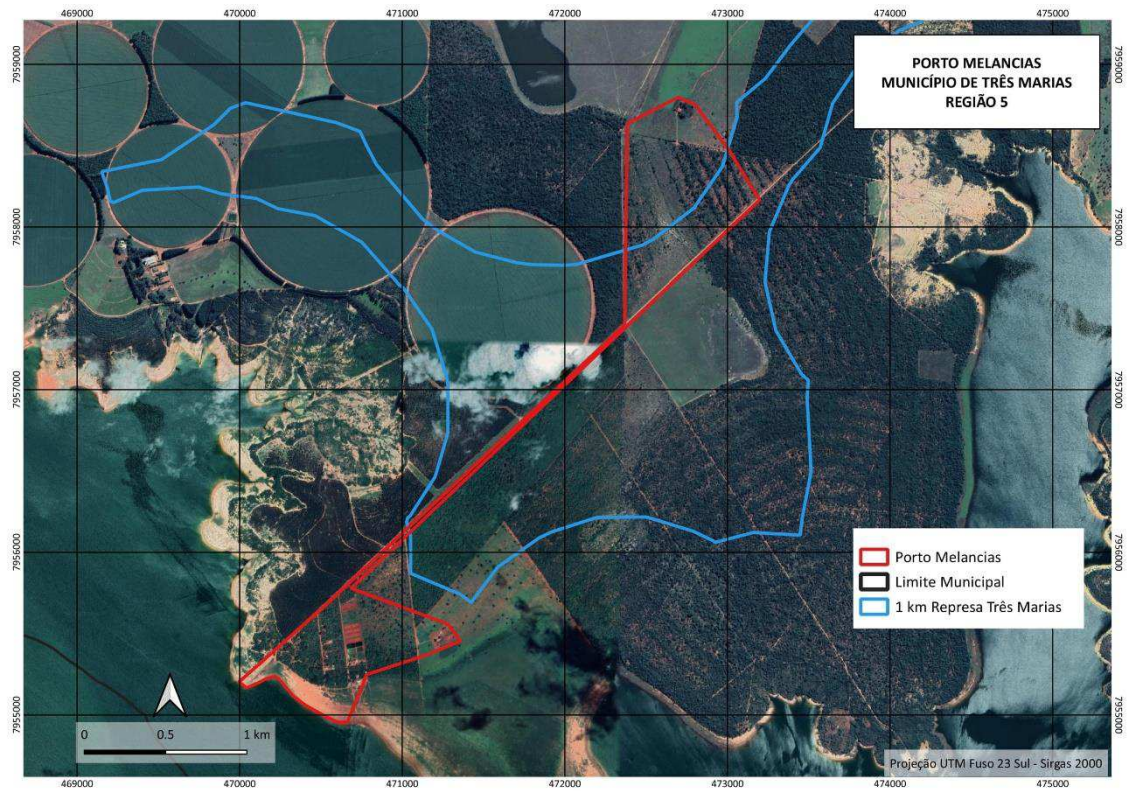
Comunidade	Situação no Buffer	Status
Porto Melancias	Parcialmente	Em análise
Morrinhos	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

8.1. Porto Melancias

Na delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Porto Melancias estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 8.1.1.

Figura 8.1.1
Região 5 – Três Marias – Porto Melancias – Guaicuy



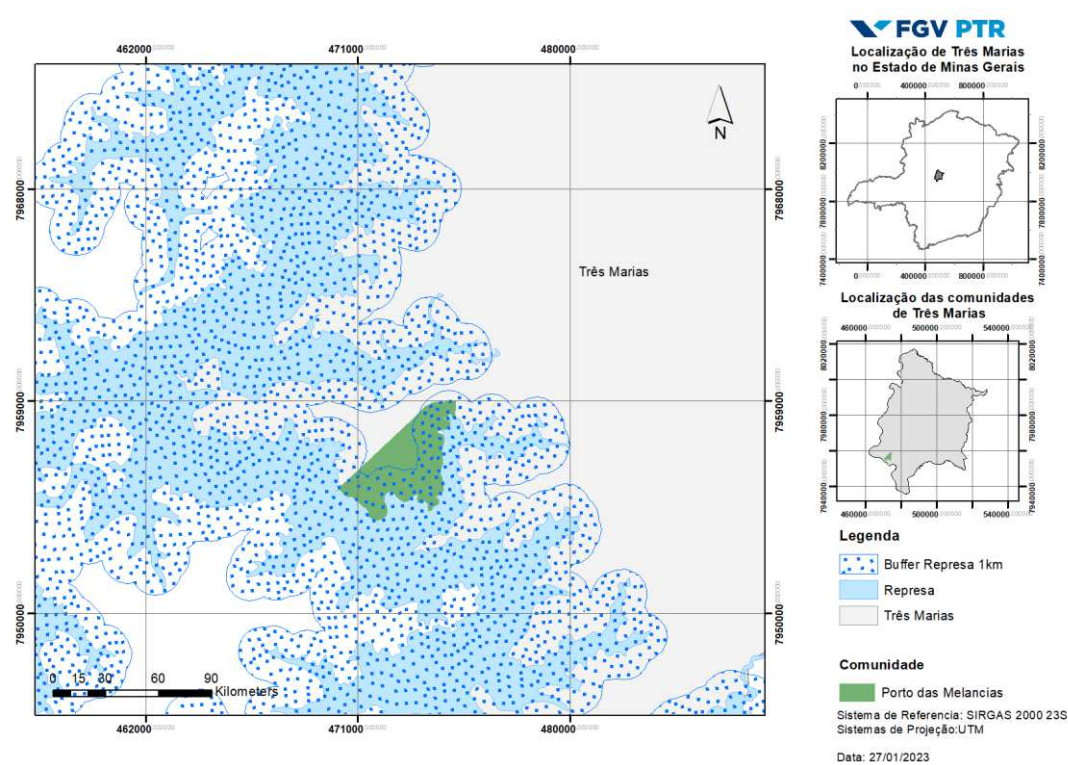
Fonte: Guaicuy.



No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada à oeste e sul pelo reservatório da UHE Três Marias; à norte pela rodovia MG-415, à leste por área de pastagem e pelo reservatório da UHE Três Marias. O resultado desta análise é verificado na Figura 8.1.2.

Figura 8.1.2
Região 5 – Três Marias – Porto Melancias – FGV



Fonte: FGV.

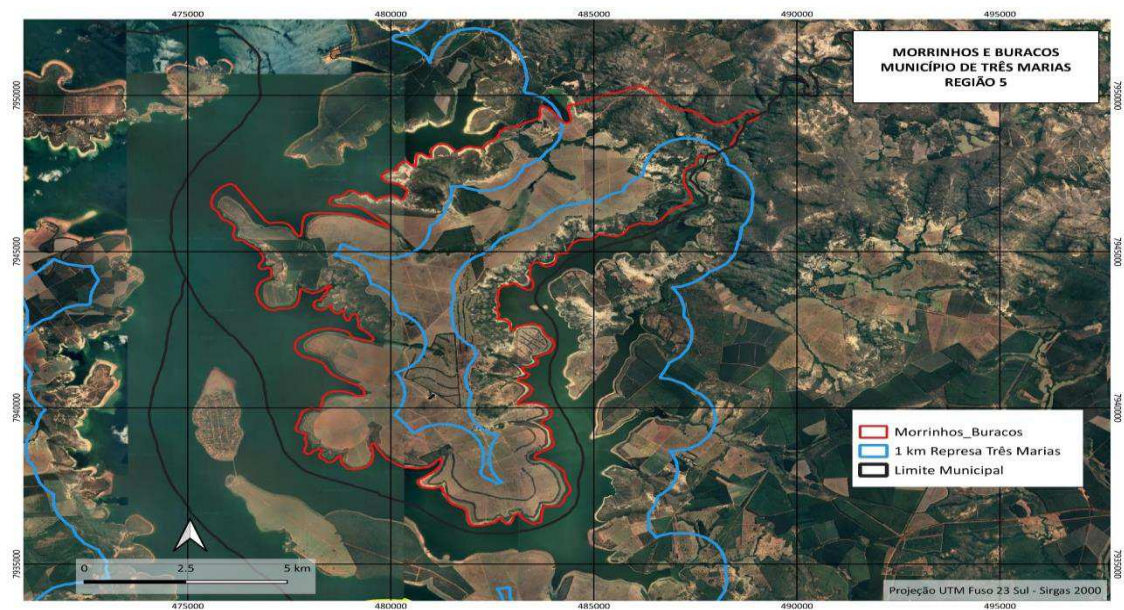
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Porto das Melancias no CT do PTR.



8.2 Morrinhos

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Guaicuy, a comunidade denominada Morrinhos estaria inserida **parcialmente** no buffer de 1 km do Lago de Três Marias. O Guaicuy encaminhou à FGV a proposta de delimitação da poligonal conforme Figura 8.2.1.

Figura 8.2.1
Região 5 – Três Marias – Morrinhos – Guaicuy



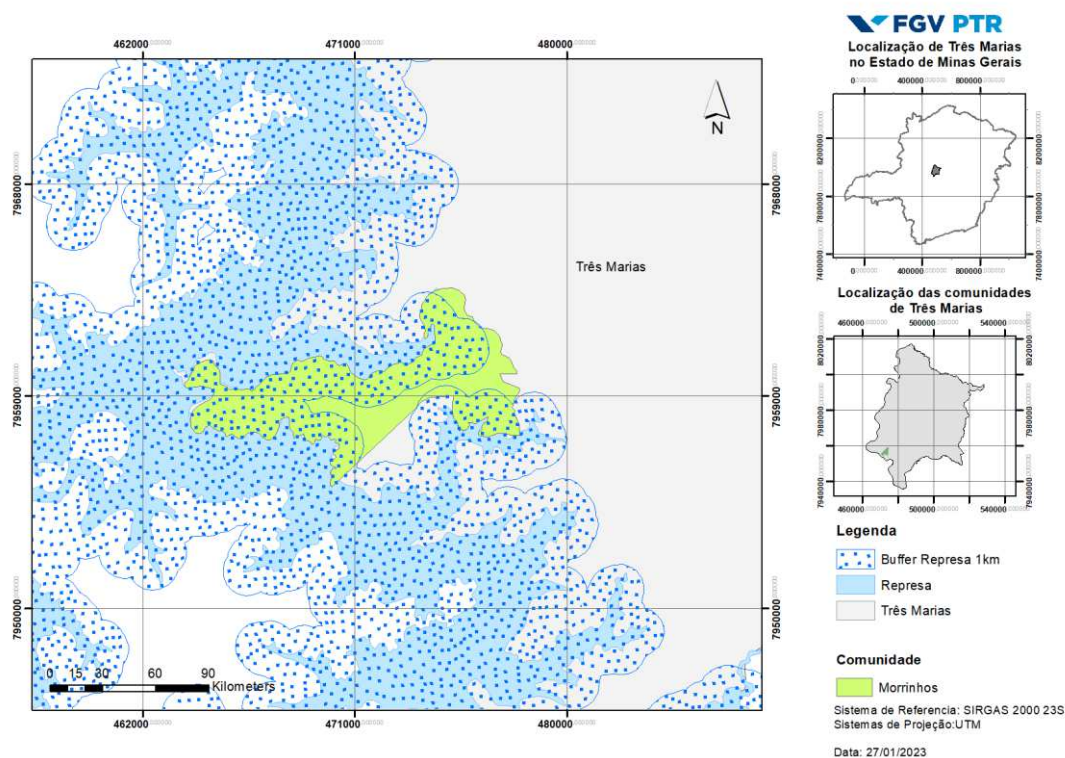
Fonte: Guaicuy.

No presente estudo, a FGV, além dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 5 descrita no item 2, utilizou para identificar a delimitação da comunidade, bases secundárias do Google, Open Street Maps, ATI/Guaicuy, INDE, entre outras.

A proposta de delimitação apresentada neste estudo pela FGV foi definida com base em interpretação visual da ortoimagem, utilizando objetos geográficos como corpos hídricos, topos de morro, áreas de vegetação, vias pavimentadas ou não pavimentadas. Esta proposta de poligonal é delimitada oeste pelas águas da UHE Três Marias; à norte pelas margens do mesmo reservatório, por área de vegetação nativa e pelo Córrego do Quadrado; à leste por área de vegetação nativa e pelo divisor de águas entre a microbacia do Córrego do Estevão e Córrego sem nome; à sul pela rodovia MG-415. O resultado desta análise é verificado na Figura 8.2.2.



Figura 8.2.2
Região 5 – Três Marias – Morrinhos – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados pelo Guaicuy e os dados utilizados pela FGV, verificamos que a comunidade está **parcialmente** inserida no buffer de 1 Km do Lago de Três Marias. Assim, opinamos pela utilização da delimitação do polígono feita pela FGV para fins de inclusão da comunidade Morrinhos no CT do PTR.

8.3 Resumo Três Marias

Na Tabela 8.3.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Três Marias nesse estudo:



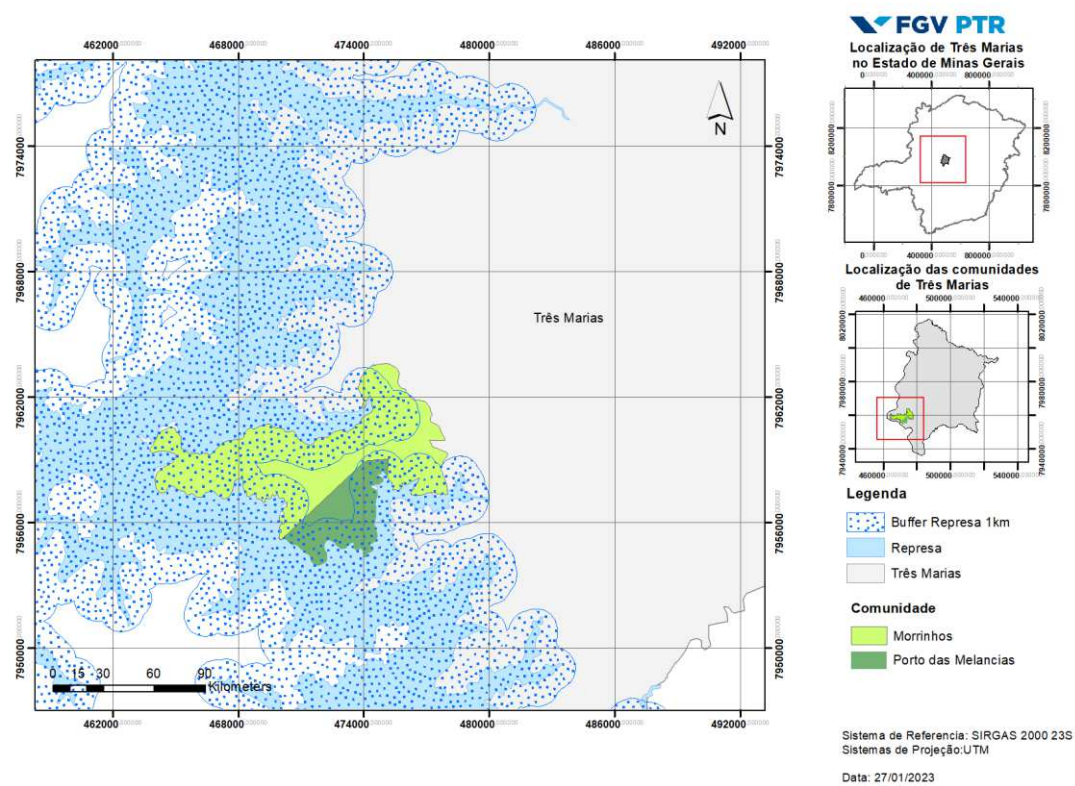
Tabela 8.3.1
Resumo – Região 5 – Três Marias

Polígono Guaicuy	Proposta FGV	Fundamentação
Porto Melancias (parcialmente)	Porto Melancias (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.
Morrinhos (Parcialmente)	Morrinhos (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pela FGV pela apresentação mais precisa dos limites poligonais em comparação com os mapas digitais e ortofotos adquiridas.

Fonte: FGV.

Na Figura 8.3.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 8.3.1
Região 5 – Três Marias – Proposta da FGV



Fonte: FGV.



**Nota Técnica nº 02/2023 – Listagem de novas
Inclusões no Programa de Transferência de
Renda (PTR) analisadas no mês de janeiro de 2023**

23 de janeiro de 2023



1. Justificativa

O presente documento consolida informações constantes do Manual de Aplicação de Critérios do PTR e notas técnicas anteriores, a fim de subsidiar as Instituições de Justiça (IJs) na tomada de decisão sobre a solicitação de aprovação dos pedidos de inclusão no Programa de Transferência de Renda (PTR) analisados no mês de janeiro de 2023, para o pagamento no mês de fevereiro de 2023 e indeferimentos ao longo do mesmo mês. O procedimento de cadastramento e análise do qual resultam os deferimentos e indeferimentos dos requerimentos das pessoas atingidas pela FGV são pautados pelos marcos regulatórios fixados pelas IJs em decorrência do Acordo Judicial.

A FGV, enquanto entidade escolhida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública para gerir e operacionalizar o anexo 1.2 do referido Acordo, tem como base regulatória para operacionalização do cadastramento e análise dos requerimentos, os critérios fixados no Termo de Referência, Anexo 1.1, do Edital de Chamamento Público homologado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Belo Horizonte em 17/06/2021. A FGV, em atendimento ao Termo de Colaboração Técnica firmado com as IJs, elaborou o Manual de Aplicação de Critérios do PTR como forma de regulamentar as diretrizes dispostas no Edital de Chamamento Público. A partir da aprovação do Manual de Critérios pelas IJs, em 29 de janeiro de 2022, a FGV iniciou os procedimentos necessários para sistematização dos cadastramentos, análise e inclusões de novos beneficiários e beneficiárias no PTR.

A presente Nota Técnica trata dos seguintes critérios para inclusão no PTR:

- a) Território – página 2;
- b) Povos e Comunidades Tradicionais – página 11;
- c) Familiares de Vítimas Fatais – página 12; e
- d) Zona Quente – página 13.

O Anexo 1 contém listagem com 758 (setecentos e cinquenta e oito) requerimentos (devidamente anonimizados em observância à Lei Geral de Proteção de Dados) analisados e aprovados pela FGV, sendo:

- a) 693 (seiscentos e noventa e três) requerimentos pelo Critério Território, conforme disposto no Item 2.1 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 5 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR;



- b) 33 (trinta e três) requerimentos pelo Critério PCT conforme disposto no item 2.2, do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 6 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR;
- c) 07 (sete) requerimentos pelo critério Familiares de Vítimas Fatais conforme disposto no item 2.3 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 7 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR.
- d) 25 (vinte e cinco) requerimentos pelo Critério Zona Quente conforme disposto no item 2.4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e itens 4 e 8 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR.

A listagem contém ainda 10 (dez) indeferimentos, devidamente motivados, sendo 9 de crianças nascidas após o rompimento da barragem do Córrego do Feijão e um requerimento em nome de pessoa já falecida.

2. Critério Território

Conforme deliberado com às IJs nas reuniões dos dias 14 e 15 de março de 2022, e nas Notas Técnicas encaminhadas anteriormente, bem como na Nota Técnica nº 14/2022, a análise das novas inclusões pelo Critério Território pautou-se no que dispõe o item 2.1 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, que entendeu como premissa geral para inclusão de comunidades no PTR a área de 1km da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias garantindo, entretanto, que os limites das comunidades seriam integralmente observados para efeitos de inclusão no PTR, ainda que estas estivessem apenas parcialmente na distância inicial. Para análise e deferimento das novas inclusões pelo Critério Território a FGV utilizou como parâmetro:

- a) inclusão do Município de Brumadinho integralmente, com distinção de tratamento para Zona Quente definida no item 2.4 do Edital (Figura 2.1);
- b) área de 1 (um) quilômetro às margens do Rio Paraopeba que já vinha sendo utilizada desde o Pagamento Emergencial (Figura 2.2);
- c) poligonais previamente aprovadas, conforme deliberado nas reuniões ocorridas nos dias 14 e 15 de março de 2022 e nas Notas Técnicas enviadas posteriormente, contendo as seguintes comunidades no Município de Betim (Figura 2.3) e no Município de Pompéu (Figura 2.4);



d) poligonais previamente aprovadas pelo estudo apresentado na Nota Técnica nº 14/2022 nos Municípios de Betim (Figura 2.3), Igarapé (Figura 2.6), Juatuba (Figura 2.7) e Fortuna de Minas (Figura 2.8).

▣ Betim:

- ▣ Colônia Santa Izabel;
- ▣ Vila Cruzeiro;
- ▣ Alto Boa Vista;
- ▣ São Marcos;
- ▣ São José;
- ▣ Vila Navegantes;
- ▣ Vila Nova;
- ▣ Vila Rica;
- ▣ Vila Sol Nascente;
- ▣ Jardim Paulista;
- ▣ Monte Calvário e
- ▣ PA 02 de julho.

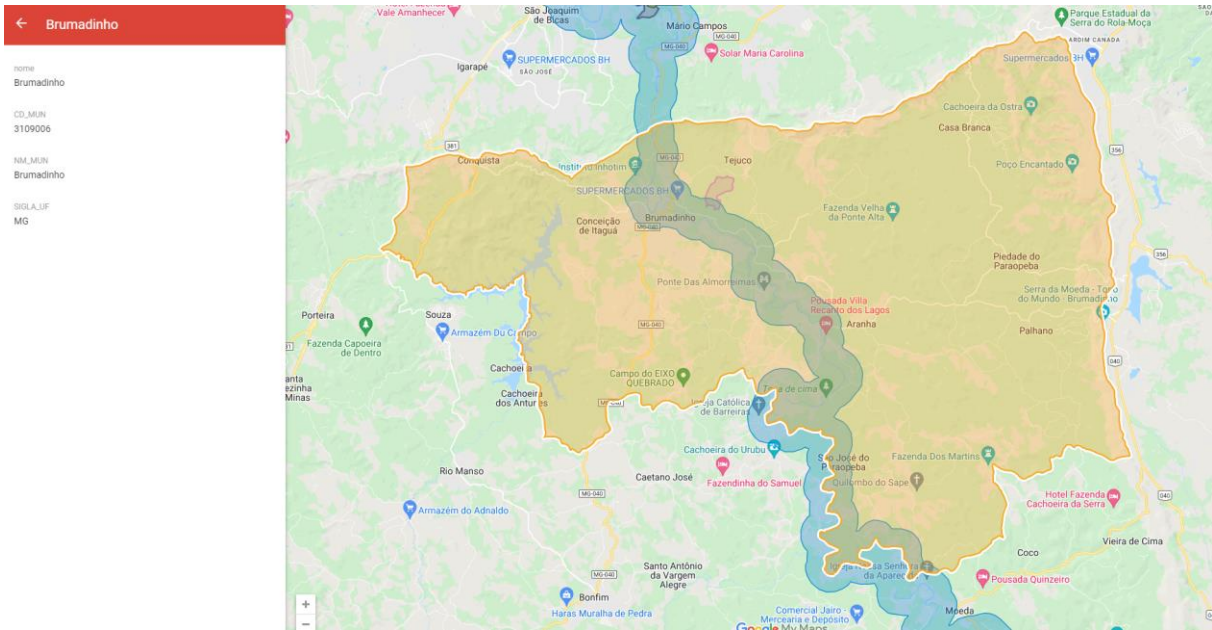
▣ Pompeu:

- ▣ P.A Queima Fogo.



Figura 2.1

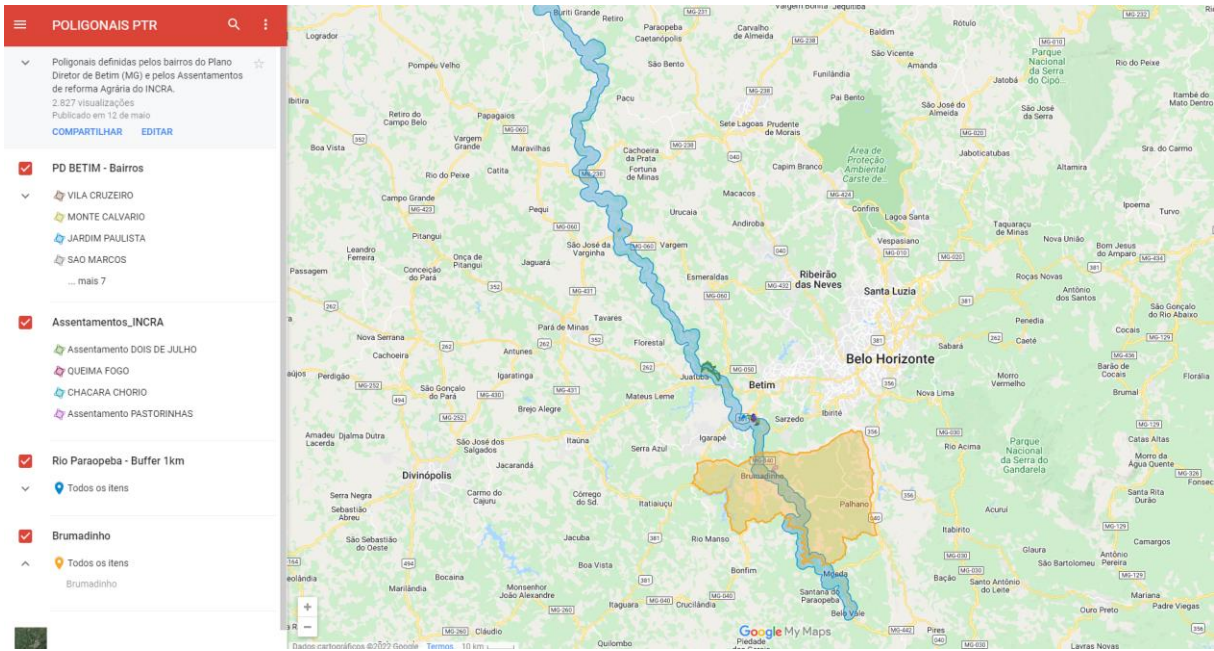
Poligonais do PTR – Município de Brumadinho



Fonte: FGV.

Imagem 2.2

Poligonais do PTR – 1 km à margem do Rio Paraopeba



Fonte: FGV.



Figura 2.3
Poligonais do PTR – Comunidades de Betim

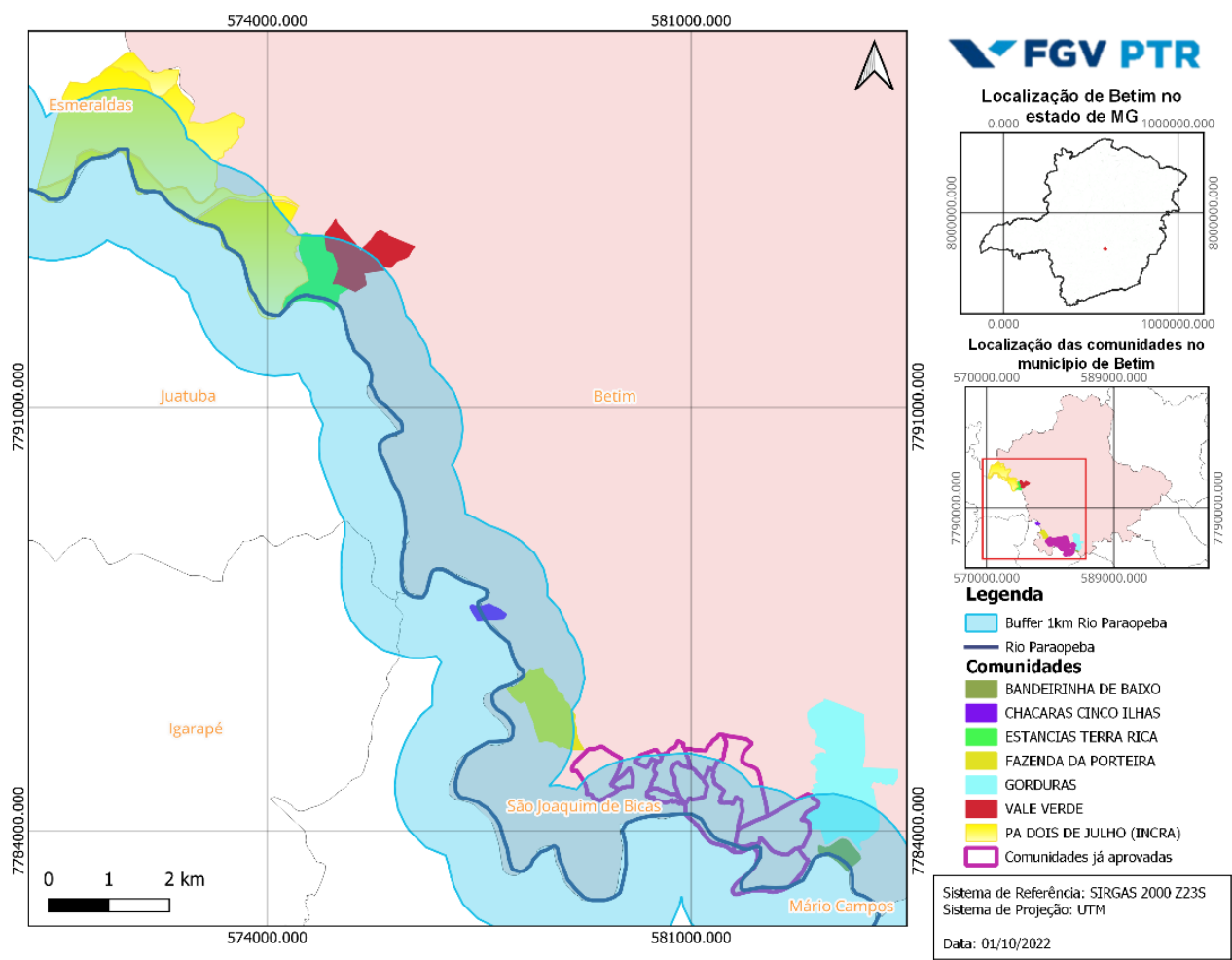
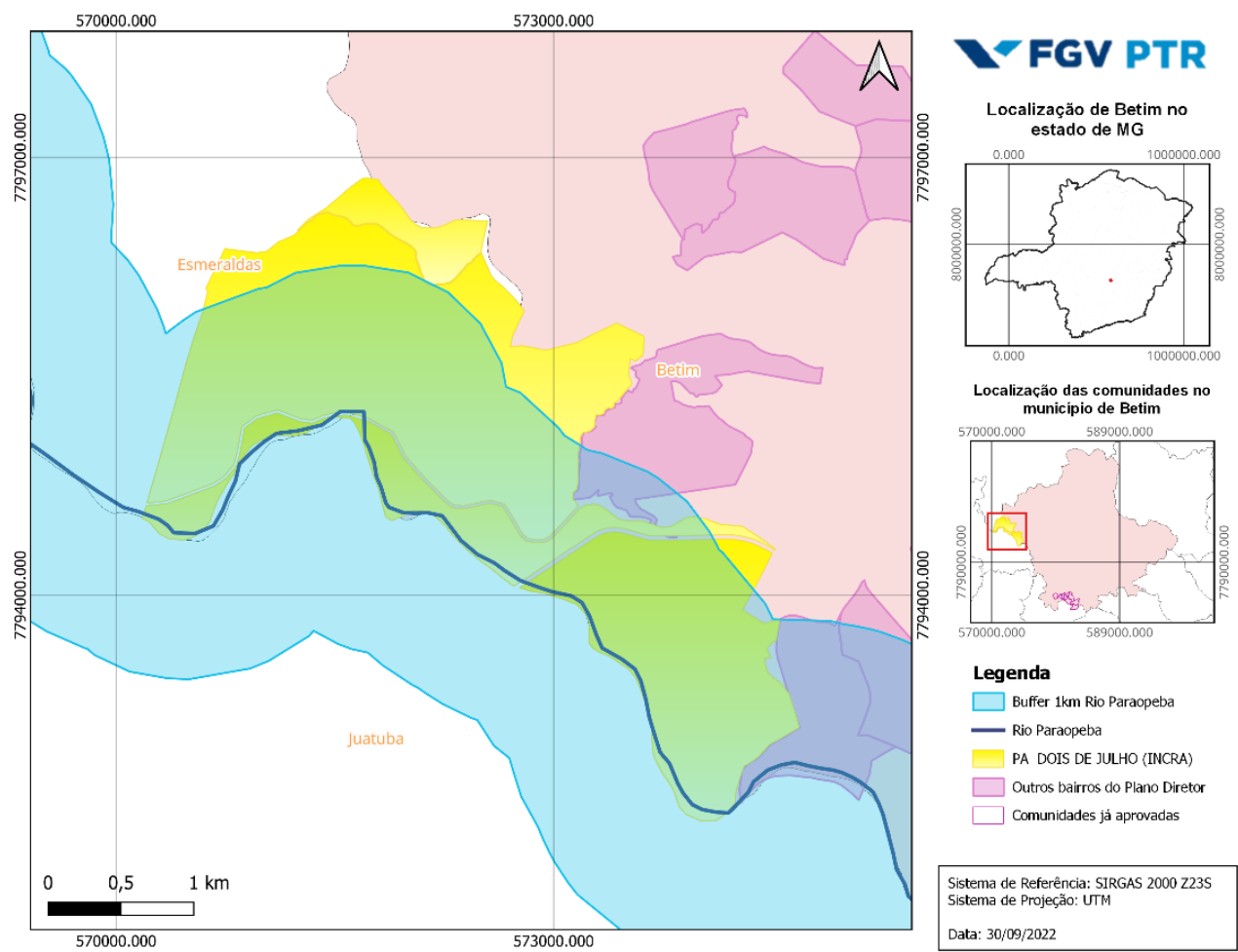


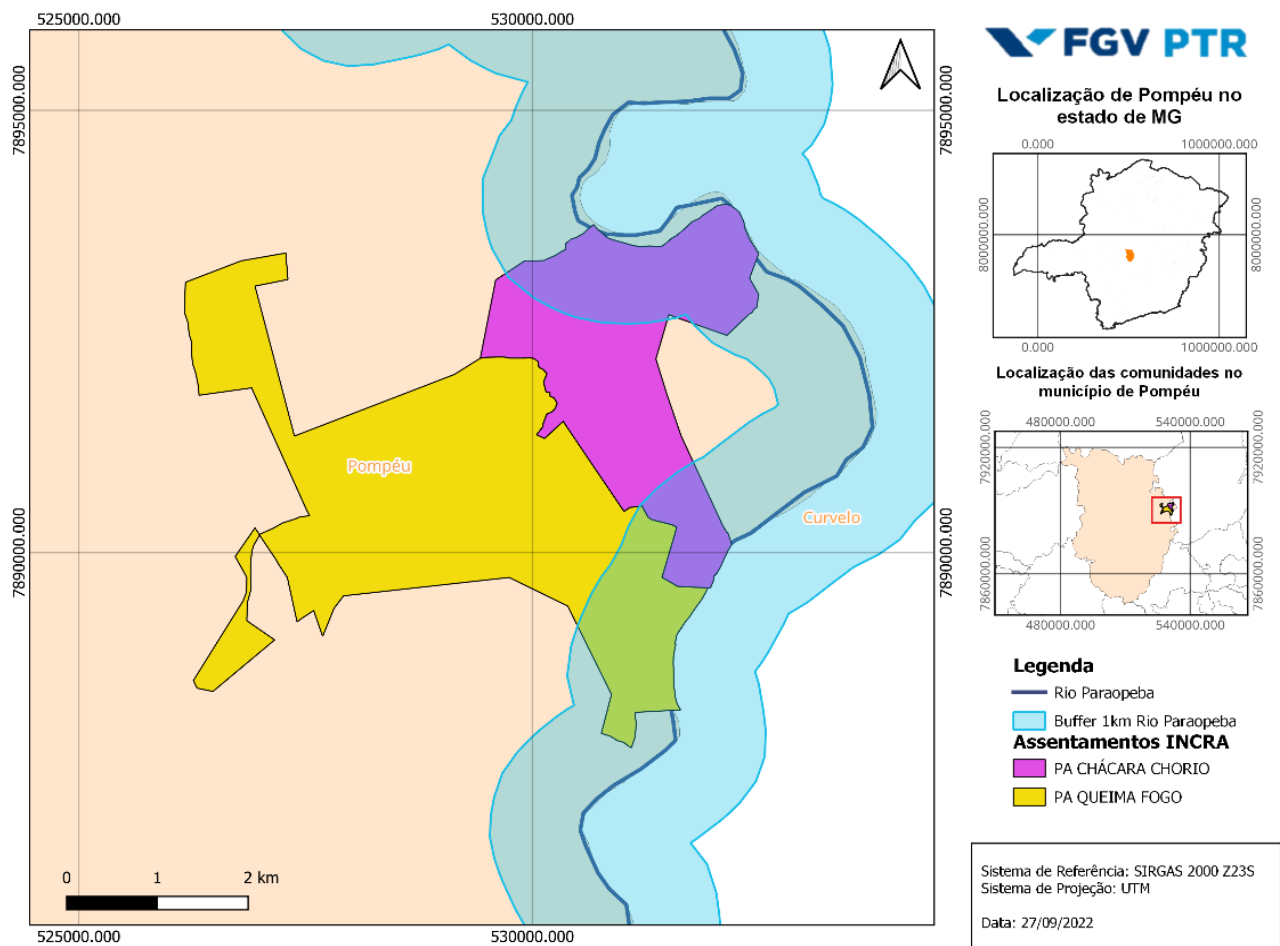
Figura 2.4
Poligonais do PTR – PA 02 de julho



Fonte: FGV.



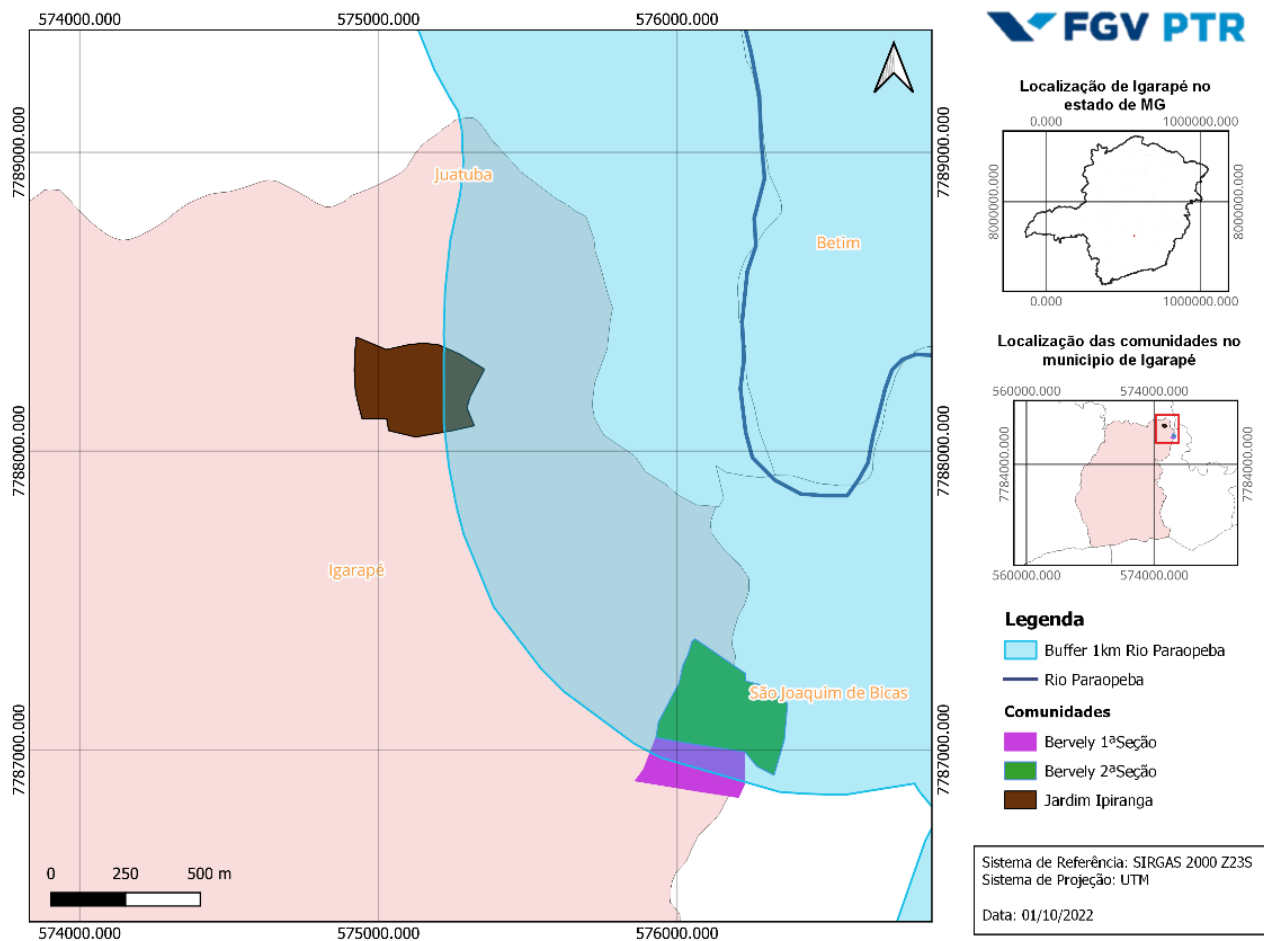
Figura 2.5
Poligonais do PTR – Comunidades de Pompéu



Fonte: FGV.



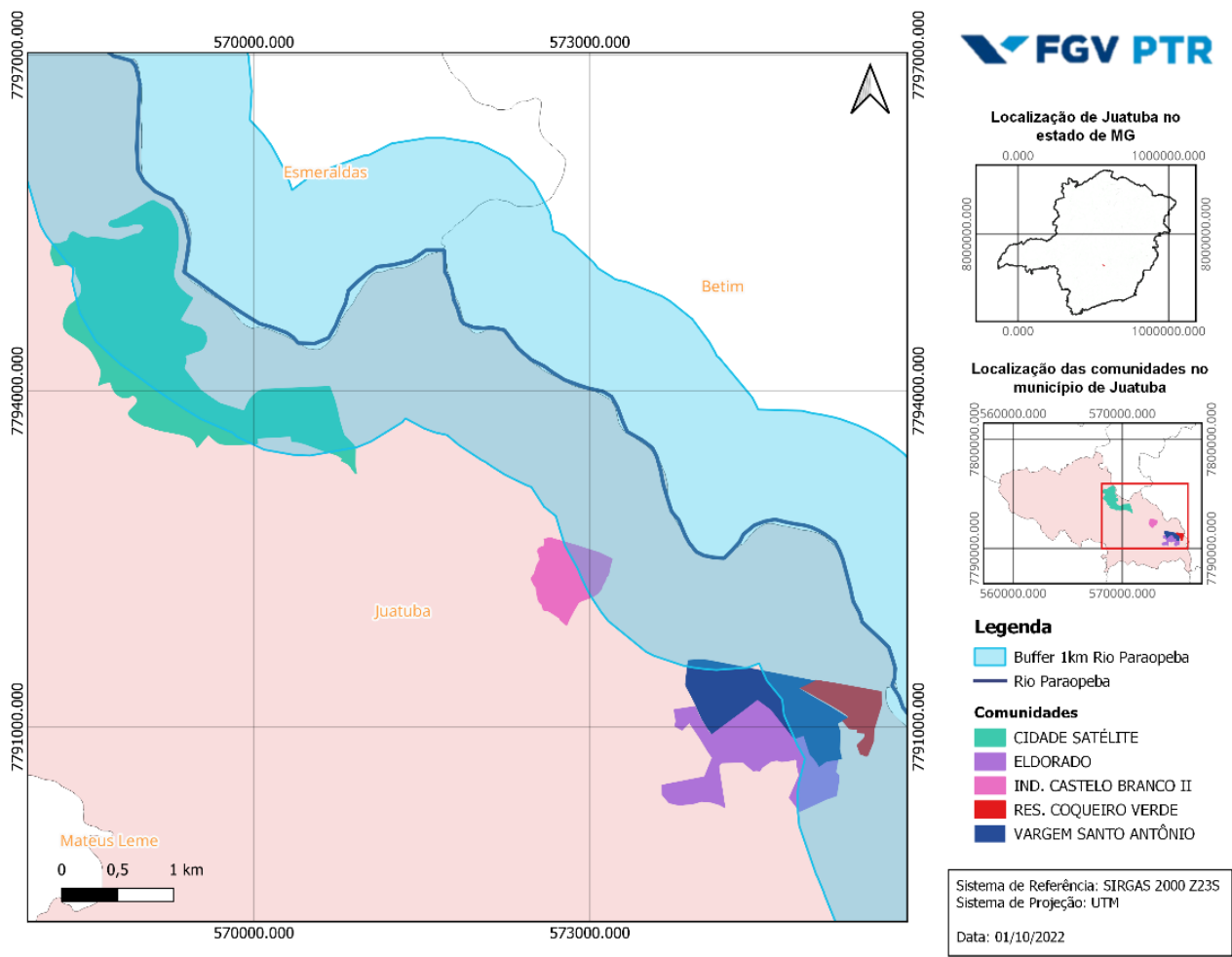
Figura 2.6
Poligonais do PTR – Comunidades de Igarapé



Fonte: FGV.



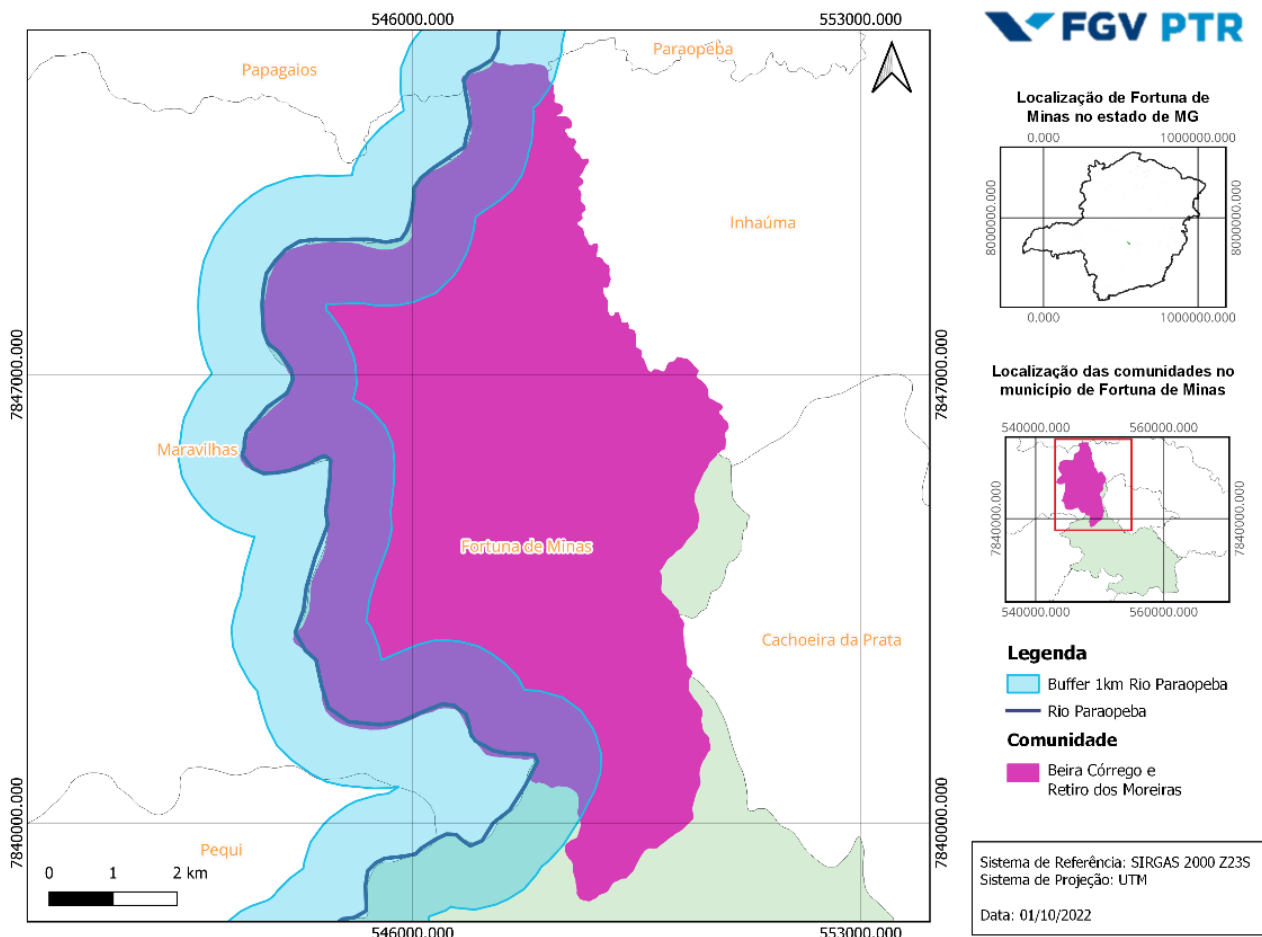
Figura 2.7
Poligonais do PTR – Comunidades de Juatuba



Fonte: FGV.



Figura 2.8
Poligonais do PTR – Comunidades de Fortuna de Minas



Fonte: FGV.

Na listagem do Anexo 1, 693 requerimentos foram aprovados por estarem no Município de Brumadinho, dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba ou dentro das poligonais previamente aprovadas, sendo:

- ▣ 79 no Município de Brumadinho, fora da Zona Quente;
- ▣ 118 na área de 1km às margens do Rio Paraopeba;
- ▣ 94 na poligonal da Colônia Santa Izabel (Betim);
- ▣ 32 na poligonal Jardim Paulista (Betim);
- ▣ 04 na poligonal Vila Cruzeiro (Betim);
- ▣ 85 na poligonal Alto Boa Vista (Betim);
- ▣ 08 na poligonal São Marcos (Betim);



- 09 na poligonal São José (Betim);
- 102 na poligonal Vila Navegantes (Betim);
- 63 na poligonal Vila Nova (Betim);
- 07 na poligonal Vila Rica (Betim);
- 44 na poligonal Vila Sol Nascente (Betim);
- 01 na poligonal Monte Calvário (Betim);
- 01 Chácara 05 Ilhas (Betim);
- 03 Fazenda da Porteira (Betim);
- 04 Parque Ipiranga (Betim);
- 01 na poligonal P.A. 02 de julho (Betim);
- 26 na poligonal Cidade Satélite (Juatuba);
- 02 na poligonal Eldorado (Juatuba);
- 02 na poligonal Vargem de Santo Antônio (Juatuba);
- 06 na poligonal Beira Córrego e Retiro dos Moreiras (Fortuna de Minas); e
- 02 na poligonal P.A. Queima Fogo (Pompeu).

3. Critério Povos e Comunidades Tradicionais

Conforme deliberado em reunião com as Instituições de Justiça em 26 de janeiro de 2022 e seguindo a metodologia apresentada na Nota Técnica encaminhada às IJs em 19 de julho de 2022, na Nota Técnica nº 10/2022 enviada em 25 de agosto de 2022 e na Nota Técnica 12/2022 enviada em 20 de setembro de 2022, a análise das novas inclusões pelo Critério Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) pautou-se no que dispõe o item do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, regulamentado pelos itens 4 e 6 do Manual de Aplicação dos Critérios do PTR, em atendimento as normas que regem o tema e aos protocolos de consulta da Comunidades.

Os requerimentos analisados e deferidos pela FGV e ora remetidos à aprovação das IJs foram realizados na Comunidade Quilombola da Pontinha, localizada no Município de Paraopeba, Região 3, em atendimento à demanda apresentada pelas IJs em 26 de janeiro de 2022 e conforme Nota Técnica 04/2022 enviada em 19 de julho de 2022 e na Comunidade Quilombola de Beira Córrego e Retiro dos Moreiras no Município de Fortuna de Minas, Região 3, conforme Nota Técnica 10/2022 enviada em 25 de agosto de 2022 .

Na listagem do Anexo 1, 33 (trinta e três) requerimentos foram aprovados pelo Critério PCTs, sendo:



- ▣ 11 na Comunidade Quilombola da Pontinha (Paraopeba); e
- ▣ 22 na Comunidade Quilombola de Beira Córrego e Retiro dos Moreiras (Fortuna de Minas).

4. Critério Familiares de Vítimas Fatais

Conforme Nota Técnica encaminhada às Instituições de Justiça em 25 de julho de 2022, a análise das novas inclusões pelo Critério Familiares de Vítimas Fatais pautou-se no que dispõe o item 2.3 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, referente à delimitação do grau de parentesco dos familiares que são detentores do direito ao benefício do PTR, utilizando como parâmetro o acordo firmado perante a Justiça do Trabalho (Ação Civil Pública nº 0010261-67.2019.5.03.0028), qual seja:

- ▣ Ascendentes em primeiro grau (pais);
- ▣ Cônjuges;
- ▣ Descendentes em primeiro grau (filhos); e
- ▣ Colaterais até segundo grau (irmãos) da vítima fatal.

Estabeleceu-se ainda que o recebimento por um familiar não exclui o recebimento pelos demais, bem como a não aplicação do critério de exclusão para os núcleos familiares com renda superior a 10 salários-mínimos, disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público. Outra exceção aplicada ao critério Familiares de Vítimas Fatais diz respeito aos valores fixados para pagamento do benefício para as inclusões neste critério, que conforme disposto no item 4.2 do Edital são: 1 (um) salário-mínimo por adulto; $\frac{1}{2}$ (meio) salário-mínimo por adolescente; e $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário-mínimo por criança.

Na listagem do Anexo 1, 7 (sete) requerimentos foram aprovados pelo critério Familiares de Vítimas Fatais.



5. Zona Quente

A análise das novas inclusões pelo Critério Zona Quente pautou-se no que dispõe o item 2.4 do Anexo 1 do Edital de Chamamento Público, que dispõe que:

“A chamada Zona Quente é o território mais intensamente impactado, onde o dano continua intensificado com a multiplicidade de obras essenciais à reparação e que ainda irão se estender temporalmente. Considerando-se as análises técnicas realizadas, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes, integram essa Zona Quente, as seguintes comunidades: Córrego do Feijão, Tejuco, Parque da Cachoeira - assim considerado também o desdobramento de Cantagalo - o Parque do Lago, Alberto Flores, Pires, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas”.

As pessoas atingidas que residam nas comunidades consideradas Zona Quente no item 2.4 do Edital de Chamamento Público são consideradas exceções ao critério geral, assim como os Familiares de Vítimas Fatais, que serão aceitos para inclusão no PTR independente da faixa de renda e fazem jus ao recebimento do valor diferenciado, conforme previsto no item 2.4 do Edital:

“1 (um) salário-mínimo por adulto; 1/2 (meio) salário-mínimo por adolescente; e 1/4 (um quarto) do salário-mínimo por criança. Em razão da peculiaridade do dano vivenciado terão direito ao pagamento independentemente da renda do núcleo familiar”.

Outro ponto que merece destaque diz respeito à inclusão de novas comunidades no Critério Zona Quente a partir do Edital de Chamamento Público. Isto porque, no âmbito do Pagamento Emergencial eram consideradas enquanto Zona Quente, para fins de recebimento do valor integral, somente as comunidades: Córrego do Feijão, Parque da Cachoeira, Alberto Flores, Cantagalo, Pires e nas margens do Córrego do Feijão. Em atendimento à ampliação de comunidades que integram a Chamada Zona Quente, a FGV, incluiu as pessoas residentes nas comunidades do Tejuco, Parque do Lago, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas, para que passassem a integrar a Zona Quente e receberão conforme esse critério.



Na listagem do Anexo 1, 25 (vinte e cinco) requerimentos foram aprovados pelo Critério Zona Quente previsto no item 2.4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público e pelo que dispõe os itens 4 e 8 do Manual de Aplicação de Critérios do PTR, sendo:

- ▣ 01 no Assentamento Pastorinhas (Brumadinho);
- ▣ 02 na comunidade Córrego do Barro (Brumadinho)
- ▣ 04 na comunidade do Córrego do Feijão (Brumadinho);
- ▣ 02 na comunidade de Córrego Fundo (Brumadinho);
- ▣ 03 na comunidade do Parque da Cachoeira (Brumadinho);
- ▣ 03 na comunidade do Parque do Lago (Brumadinho);
- ▣ 01 na comunidade do Pires (Brumadinho) e
- ▣ 09 na comunidade do Tejuco (Brumadinho).



Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2023.

FGV ACB – CE Nº 01/23

Ilmo. Sr. Vanderlei Martini - Coordenadoria Territorial da Região 2

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas

Assunto: Resposta ao Ofício nº 00126/2022 – Solicitação para que a FGV disponibilize em seu próprio site todas as prestações de contas mensais que anexa ao processo judicial

Prezado Senhor,

Ao tempo que o cumprimentamos cordialmente, vimos por essa missiva, prestar informações e esclarecimentos pertinentes à solicitação apresentada por V. Sra. para que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) disponibilize em seu próprio *site* todas as prestações de contas mensais que ela anexa ao processo judicial, a pedido das comissões das pessoas atingidas da Região 2.

Em atendimento as solicitações apresentadas, em atenção ao direito de acesso à informação e participação social das pessoas atingidas, destacamos que, em complemento as informações prestadas mensalmente ao Juízo, estão disponibilizadas na área de transparência do Portal do PTR, desde o dia 28 de dezembro de 2022 as seguintes informações:

1. Total de pessoas recebendo o benefício;
2. Valor total pago;
3. Pessoas incluídas;
4. Requerimentos recebidos;
5. Valor aplicado em fundo especial FI-FGV;
6. Rendimento com aplicação dos recursos no FI-FGV;
7. Projeção de duração do Programa a partir dos parâmetros adotados atualmente;
8. Total de atendimentos presenciais;
9. Campos de cadastramento e atendimento de exigências;
10. Visitas técnicas para georreferenciamento;



11. Reuniões com as comunidades atingidas;
12. Acessos ao Portal do PTR/mês;
13. Ligações recebidas;
14. Ligações efetuadas;
15. SMS enviados;
16. *E-mails* respondidos.

Além desses dados, foi publicado novo mapa da Bacia do Paraopeba com atualização das poligonais a partir da aprovação pelas Instituições de Justiça.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto



Ofício nº 00126/2022

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022

À Empresa Gestora do Programa de Transferência de Renda - **Fundação Getúlio Vargas**

Exma. Sra. Carolina Morishita Mota Ferreira

Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG;

Exma. Sra. Shirley Machado de Oliveira

Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

Exmo. Sr. Carlos Bruno Ferreiro da Silva

Procurador da República, representante do Ministério Público Federal

Assunto: Solicitação para que a FGV disponibilize em seu próprio site todas as prestações de contas mensais que ela anexa ao processo judicial.

Prezadas/os,

Com cordiais cumprimentos, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - Aedas, instituição sem fins lucrativos de direito privado inscrita no CNPJ: 03.597.850/0001-07 com endereço na Rua Frei Caneca, n. 139, Bonfim - Belo Horizonte/MG, CEP - 31210-530, assessoria técnica independente das pessoas atingidas, nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba, pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A, que ceifou a vida de 272 joias, doravante denominado Rompimento da Barragem, vem, respeitosamente, a pedido das comissões de atingidos e atingidas da Região 2,

solicitar que a FGV disponibilize em seu próprio site todas as prestações de contas mensais que ela anexa ao processo judicial.

Na reunião que ocorreu no dia 19 de novembro de 2022, a FGV foi questionada pelas comissões de atingidos e atingidas da Região 2 ali presentes sobre dois pontos importantes. O primeiro deles foi a respeito de quantas pessoas a FGV já havia feito o recadastramento/cadastramento, quantas a FGV já havia aprovado e quantas já estão recebendo o PTR, tudo isso detalhado por comunidade. Ou seja, as pessoas atingidas não querem saber de números gerais, mas sim de números específicos de cada comunidade atingida.

Na ocasião da reunião, foi informado que a FGV anexa mensalmente todos esses números de forma esmiuçada no processo judicial. Assim, as comissões de atingidos e atingidas da Região 2 solicitam que tais informações sejam, também, divulgadas mensalmente no próprio site da FGV para a ciência de todas as pessoas atingidas.

O segundo ponto questionado foi a respeito dos valores do Programa de Transferência de Renda. As comissões questionaram quanto dinheiro a FGV ainda tem para gerir o Programa, quanto já foi gasto, quanto dinheiro rende por mês e se há um cálculo concreto de previsão de quanto tempo o Programa irá durar, levando em conta os gastos, os pagamentos, os retroativos e os rendimentos do valor. Solicitando assim que as informações sejam divulgadas no site da FGV e compartilhadas com as pessoas atingidas, visto que é de interesse de todos e todas o conhecimento desses números, para que possam se organizar financeiramente, sabendo até quando terão acesso ao PTR.

Evidenciamos desse modo, que as comissões de atingidos e atingidas da Região 2 reforçam a importância de que a FGV divulgue mensalmente em seu site todas as prestações de conta que ela anexa ao processo judicial. Diante do exposto, destaca-se:

- A necessidade de que a FGV coloque no site as informações de quantas pessoas já foram recadastradas/cadastradas, quantas já foram aprovadas e quantas já estão recebendo o PTR, tudo isso detalhado por comunidade;

- A necessidade de que a FGV informe em seu site quanto já foi gasto com o Programa, quanto o dinheiro rende por mês e a projeção de quanto tempo o Programa irá durar.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com o direito de acesso à informação e a participação social das pessoas atingidas nos processos que tangem à Reparação Integral, bem como nos colocamos à disposição para cooperar com o que for necessário.

Cordialmente,



Vanderlei Martini

Coordenação Territorial da Região 2

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas



CE 01-23 - OFICIO 00126-22 AEDAS - Informações área
Transparência Portal PTR- 2023-01-12 pdf
Código do documento 21b35d53-92f9-4122-8a8b-a9124d158a37



Anexo: 20221214_OF00126_AEDAS_PAR_R2_SOLITACAO_FGV.pdf

Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

12 Jan 2023, 10:29:37

Documento 21b35d53-92f9-4122-8a8b-a9124d158a37 **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-12T10:29:37-03:00

12 Jan 2023, 10:32:43

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email: marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-01-12T10:32:43-03:00

18 Jan 2023, 08:33:34

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: IRINEU.FRARE@FGV.BR - IP: 187.90.218.98 (ip-187-90-218-98.user.vivozap.com.br porta: 41060) - **Geolocalização: -23.559213620026412 -46.65146764746359** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2023-01-18T08:33:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):26779d130dfb791cdfa87120a11a28da63f193c7654e587754392c4498a0d015
(SHA512):d20759e1abf31403b5113738cf10aa9fe3f919aeb167c69348f9fa384f9bc1efb297a0e6ca0c2107b1dbd1f6cf0ce4f15a4c5770f30181dd4fdb32fb563764dd

Hash dos documentos anexos

Nome: 20221214_OF00126_AEDAS_PAR_R2_SOLITACAO_FGV.pdf
(SHA256):9d22ec4f4daed5f926fe05ce9154273158eb622c9887711988f2307d8fc978dd
(SHA512):6fb133744755003a8f9954e9c6ab9967feb2b2d908d71ea12a114b055cdc27f09c1eaceedb9a21d52c9edf11ba2187d526d6ed4da63f793d8db0b042c9dd0379

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



**Nota Técnica 01-23 - Estudo das Poligonais abrangidas pelo PTR
na Região 3**

20 de janeiro de 2023



1. Justificativa

A presente Nota Técnica (NT) tem por escopo apresentar análise elaborada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para subsidiar a homologação das poligonais do território contemplado pelo Programa de Transferência de Renda (PTR), a partir da relação de comunidades apresentadas pelas Instituições de Justiça (IJs), composta por estudos realizados pelas Assessorias Técnicas Independentes (ATIs).

Conforme disposto no Edital de Chamamento Público, a premissa geral para inclusão de comunidades no PTR pelo Critério Território (CT) é a área de um quilômetro (1 km) da margem do Rio Paraopeba e do Lago de Três Marias. Foi estabelecido que as comunidades fossem integralmente incluídas no PTR, ainda que estas estivessem parcialmente no raio 1 km. O Edital dispõe que as delimitações das poligonais de cada comunidade seriam propostas pelas ATIs, referenciadas em bases de dados cartográficos preexistentes, análise do território e fotointerpretação de imagens aéreas.

Em fevereiro de 2022, as IJs enviaram à FGV relação de comunidades indicadas pelas ATIs que poderiam ser enquadradas no CT, por estarem total ou parcialmente dentro do raio de 1 km. O referido documento não trouxe as delimitações das comunidades (poligonais) propostas pelas ATIs, mas listagem de comunidades para consideração. A partir do documento referido e considerando o Edital de Chamamento Público, a FGV passou a trabalhar na construção da malha fundiária do PTR, através de base cartográfica e dos critérios disponíveis, elaborando análise acerca das comunidades indicadas nas cinco regiões do território atingido pelo rompimento da barragem.

As cinco regiões atendidas pelo PTR apresentam características fundiárias, demográficas, territoriais e populacionais diversas. As regiões 1 e 2 apresentam maior adensamento populacional, em centros urbanos. As regiões 3, 4 e 5, menor adensamento, em comunidades rurais. As distintas características entre regiões e informações disponíveis não permitem a adoção de critério único para delimitação das poligonais. Partindo das informações fornecidas pelas IJs, estudos elaborados pelas ATIs, e tendo enquanto imperativo a necessidade de concretização dos processos de inclusão de pessoas atingidas no PTR, utilizamos dados oriundos de bases públicas, especificamente limites municipais atualizados disponibilizados pelo IBGE e informações com origem em bases públicas, como dados cartográficos do INCRA.



No primeiro estudo submetido e homologado por V.Exas., foi possível a delimitação do que seria incontroverso, traçando a demarcação do limite de 1km da margem do Rio Paraopeba, permitindo que a análise e inclusão dos novos requerimentos de inclusão no PTR que estivessem localizados inseridos dentro do buffer de 1 km do Rio Paraopeba ou dentro do limite territorial do Município de Brumadinho, que está integralmente contemplado no programa. Além do traçado do buffer de 1 Km, foram apresentados pela FGV e aprovados por V.Exas. os limites poligonais de outras 15 (quinze) comunidades:

- Região 1:
 - Brumadinho Zona Quente:
 - Assentamento Pastorinhas;

- Região 2:
 - Betim:
 - Vila Cruzeiro;
 - Monte Calvário;
 - Jardim Paulista;
 - São Marcos
 - São José;
 - Vila Rica;
 - Vila Nova;
 - Vila Sol Nascente;
 - Colônia Santa Izabel;
 - Vila Navegantes;
 - Alto Boa Vista; e
 - PA Dois de Julho.

- Região 4:
 - Pompéu:
 - PA Queima Fogo; e
 - PA Chácara Chorio

O Mapa das Poligonais contendo as comunidades acima já está disponibilizado no Portal do PTR (<https://ptr.fgv.br/transparencia>).

No segundo estudo submetido e homologado por V.Exas. foram apresentados pela FGV e aprovados por V.Exas. os limites poligonais de outras 17 (dezessete) comunidades:



- Região 2:
 - Betim:
 - Charneca;
 - Eco Vilas Vale Verde;
 - Flores; e
 - Vila Machadinho.
 - Igarapé:
 - Beverly;
 - Zona Rural
 - Alto Boa Vista; e
 - São Marcos.
 - Juatuba:
 - Castelo Branco;
 - Coqueiro Verde;
 - Eldorado
 - Francelinos;
 - Santo Antônio; e
 - Satélite.
- Região 3:
 - Fortuna de Minas:
 - Retiro dos Moreiras;
 - Beira Córrego e adjacências; e
 - Assobio.

A FGV encaminhou a Nota Técnica nº 16/22, em 19 de dezembro de 2022, apresentando a terceira fase de análise das poligonais, contemplando mais 33 (trinta e três) comunidades, cujos polígonos apresentados estão em processo de análise pelas IJs, sendo eles:

- Região 4:
 - Pompéu:
 - Condomínio Ari Castelo Branco;
 - Condomínio Canto da Seriema;
 - Condomínio Recanto da Sucupira;
 - Condomínio Recanto do Funil;
 - Condomínio Recanto do Laranjo;
 - Condomínio Recanto dos Pássaros;



- Balneário Rei dos Lagos;
- Condomínio Recanto das Águas;
- Condomínio São Marcos e Santa Cecília; e
- Recanto do Piau
- ▣ Região 5:
 - ▣ Abaeté:
 - Vila Jataí;
 - ▣ Felixlândia:
 - Barra do Paraopeba;
 - Condomínio Chico Roça;
 - Chico Roça
 - Condomínio La Poveda;
 - Condomínio Náutico Tucunaré;
 - Condomínio Praia Nova;
 - Condomínio Quintas da Boa Vista;
 - Condomínio Recanto da Seriema;
 - Condomínio Wenceslau;
 - Estância das Garças;
 - Ilha do Magabal;
 - Paraíso Colônia de Pescadores;
 - Recanto do Lago (Grotta do Urubu);
 - Ribeirão das Almas; e
 - Village do Lago
 - ▣ Morada Nova de Minas:
 - Larginha (Represa Frei Orlando);
 - Porto Indaiá de Baixo;
 - Porto Melancias; e
 - Porto Novo.
 - ▣ Paineiras:
 - Porto São Vicente.
 - ▣ Três Marias:
 - Porto Novo; e
 - Praia Mar de Minas.

Nesta quarta fase apresentamos a análise das poligonais **da Região 3**. Para analisar a geolocalização dos polígonos propostos pelo Núcleo de Assessoria as Comunidades Atingidas por Barragem (Nacab), Assessoria Técnica Independente que atua na região,



dada a ausência de dados públicos suficientes, a FGV adquiriu imagens de alta resolução de todo território atingido, a fim de subsidiar o estudo das poligonais propostas em consonância ao que dispõe o item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.

A presente Nota Técnica contempla a análise de 37 polígonos dos 40 propostos pelo Nacab para Região 3, concluindo a análise, considerando as informações disponíveis até o momento, das poligonais da região, quais sejam:

- Região 3:
 - Esmeraldas:
 - Cachoeirinha;
 - Padre João, Bambus e Vinháticos;
 - Riacho;
 - São José;
 - Taquaras e Boa Vista; e
 - São José e Fazenda da Ponte.
 - Florestal:
 - Capim Santo;
 - Comunidade dos Rosas;
 - Marinheiro;
 - Ribeirão do Ouro;
 - Tapera; e
 - Valentim e Ribeirão das Lages.
 - Fortuna de Minas:
 - Córrego de Areia; e
 - Três Barras. .
 - Maravilhas:
 - Boa Vista;
 - Fazenda Coroinha; e
 - Fazenda Monjolos.
 - Papagaios:
 - Fazenda da Ponte e Buritizinho;
 - Fazenda da Taquara e Açudinho;
 - Fazenda São José da Vereda; e
 - Região da Micapel.
 - Pará de Minas:
 - Chacreamento Paraopeba;



- Chacreamento Vargem Grande;
- Córrego do Barro; e
- Muquém.
- Paraopeba:
 - Buriti Grande e Retiro;
 - Comunidade Quilombola da Pontina;
 - Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências;
 - Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências; e
 - Ponte da Taquara.
- Pequi:
 - Pindaíbas; e
 - Soledade.
- São José da Varginha:
 - Cachoeirinha;
 - Fundão;
 - Marinheiro;
 - Mata da Juliana; e
 - Mata dos Damascenos.

2. Metodologia Utilizada para Levantamento das Poligonais na Região 3

As poligonais da Região 3, objeto da quarta fase de estudos sobre as poligonais do PTR, abrange os municípios de Esmeraldas, Florestal, Fortuna de Minas, Maravilhas, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi e São José da Varginha.

No primeiro estudo realizado pela FGV, já aprovado pelas IJs, foi possível realizar o traçado do buffer de 1 km do Rio Paraopeba, o que viabilizou a inclusão de requerimentos classificados enquanto inseridos totalmente no buffer de 1 Km na Região. De acordo com as informações fornecidas pelas IJs, os municípios possuem 40 (quarenta) comunidades que estariam total ou parcialmente dentro do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba, contemplando o critério território estabelecido no Edital de Chamamento Público do PTR. Considerando a ausência de dados públicos suficientes capazes de subsidiar uma análise mais precisa dos limites propostos pelo Nacab, por se tratar de comunidades, em sua maioria, localizadas no meio rural, em locais com precariedade de regularização fundiária, não foi possível concluir anteriormente a



análise de todos os polígonos propostos pela ATI, sendo apresentadas e homologadas 3 poligonais das 40 existentes na região.

A FGV, em atendimento à solicitação das IJs, com objetivo de subsidiar o estudo dos limites das comunidades abrangidas pelo PTR na Bacia do Paraopeba e margens do Lago de Três Marias, considerando a ausência de dados públicos suficientes, realizou levantamento junto à operadoras e fornecedoras de imagens de satélite. Em um primeiro momento, foi detectado no catálogo imagens, para o período definido de 25/06/2018 a 25/01/2019, de 4.410 km², extraídas com uma resolução de GSD (Ground Sample Distance) de 0,50 metros. A partir da primeira extração, num segundo momento, foi identificado no catálogo que toda a área poderia ser indexada utilizando imagens com GSD de 0,5m.

A tabela 2.1 apresenta as características das imagens adquiridas pela FGV:

Tabela 2.1
Descrição das Imagens adquiridas

Especificações das imagens adquiridas	
Bandas	R, G, B, IR
Modo	Panshapened + 4 bandas
Resolução espacial (Ground Sampling Distance)	0,5 m
Resolução radiométrica	8 bits
Datum	SIRGAS 2000
Projeção	UTM
Fuso	23 Sul

Fonte: FGV.

A partir do levantamento das imagens de satélite acima descritas a FGV procedeu à elaboração do Mapa Digital das Poligonais abrangidas pelo Critério Território (CT) disposto no item 2.1 do Edital de Chamamento Público do PTR.

As imagens georreferenciadas possuem um modelo geométrico (IGM). Este produto contém um pacote de informações que inclui os dados de geometria do sensor referente ao momento da aquisição da imagem pelo satélite, permitindo a ortorretificação pela utilização de software específico de processamento digital.

A FGV elaborou um mosaico dos 4.150 km², divididos em 21 linhas para facilitar o manuseio das cenas em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Toda a área possui menos de 3% de cobertura de nuvem. Os sensores utilizados foram:



Worldview-2, Worldview-3, Geoeye-1, Pléiades, KompSat e Superview. A seguir são descritos os processos aplicados para obtenção das ortofotos:

- **Processamento Digital de Imagens – PDI:** As técnicas de PDI aplicam determinados processos de operações matemáticas para alterar os pixels de imagens digitais, objetivando a melhoria da qualidade de dados como a visualização dos alvos e precisão das imagens e corrigindo defeitos de aquisição e/ou realçando detalhes de interesse, por conseguinte, das informações que serão retiradas delas. Isto é necessário, pois as imagens adquiridas pelos sensores podem necessitar de correções que os satélites não são capazes de realizar.
- **Composição de bandas multiespectrais:** procedimento que contempla a unificação de 4 bandas multiespectrais monocromáticas formando uma imagem colorida - RGB + Infravermelho próximo.
- **Realce:** Procedimento necessário para melhor aproveitamento na visualização dos objetos geográficos contidos em uma imagem, realce e melhoramento do visual da imagem, a partir da distribuição dos níveis de cinza da imagem a partir de um gráfico que apresenta o número de pixel para cada valor de nível de cinza (os valores vão de 0 a 255).
- **Equalização:** As imagens obtidas em diferentes épocas, como por exemplo, em período seco ou chuvoso, podem apresentar uma resposta espectral diferente. Por isso, em alguns casos, algumas feições podem apresentar tonalidades heterogêneas. O procedimento de equalização vem minimizar este efeito, tornando possível a elaboração de mosaicos homogêneos.
- **Correção geométrica:** visa adequar o georreferenciamento nativo das imagens a partir de pontos coletados em campo ou de bases cartográficas disponíveis. Antes de iniciar um trabalho de correção geométrica é válido averiguar a ficha técnica de cada satélite e a precisão da imagem bruta (sem correções).



- ▣ Ortorretificação: objetiva corrigir as deformações geométricas sofridas pelas imagens devido à plataforma do sensor, do ângulo de aquisição, do relevo, da curvatura e rotação da Terra. Após o processo de orrorretificação, as imagens são mosaicadas compondo toda a região de interesse e realçadas a fim de minimizar os efeitos de corte e emenda, objetivando um melhor contraste das cores e brilho, de modo a formarem um mosaico uniforme.
- ▣ Mosaicagem: necessário quando houver várias cenas diferentes compondo uma única área de trabalho. Algumas imagens podem possuir angulação diferente em relação ao Nadir. Nesse caso, é necessário realizar a junção destas imagens, produto conhecido como mosaico.

A interpretação visual de imagens de sensoriamento remoto é uma técnica comumente utilizada na definição de poligonais, seja para classificação de uso da terra, seja para delimitações territoriais, (Barros et. al., 2009; Chaves et. al., 2012; Chaves et. al., 2014; Chaves, 2016, entre outros) sendo aplicado desde a década de 1950 com aplicação de aerofotogrametria para realização de cadastro técnico no país (Cunha & Oliveira, 2018)¹.

Para o presente estudo, as poligonais foram definidas pela metodologia apresentada e consistida a partir do endereço e da localização obtida e de bases secundárias, tais como: bases cartográficas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e Planos Diretores Municipais.

¹ CHAVES, Thiago Avelar et al. Influência do Projeto Cultivando Água Boa na preservação da vegetação no município de Itaipulândia-PR. Espaço e Geografia, Brasília, v. 15, n. 1, p. 149-172, 2012. Disponível em: <http://www.lsie.unb.br/espacoegeografia/index.php/espacoegeografia/article/view/191>. Acesso em: 16/01/2023

CHAVES, T.A.; LIMA, J.E.F.W.; AQUINO, F.G.; VILELA, M.F.; GOMES, R.A.T.; CARVALHO JÚNIOR, O.A.; GUIMARÃES, R.F. Mapeamento do uso e cobertura da terra na bacia experimental do córrego Sarandi-DF em escala 1:5.000. Em: Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento (Embrapa Cerrados), v. 320, pp. 1-25, 2014.

CHAVES, Thiago Avelar. Integração de modelos hidrológico e econômico para a avaliação dos custos internos da erosão na agricultura em bacias hidrográficas. 2016. xix, 141 f., il. Tese (Doutorado em Geografia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

BARROS, R. S.; COELHO, A.L.; OLIVEIRA, L.F.; MELO, M. F.; CORREIA, J.D. (2009). Avaliação geométrica de imagens ALOS/PRISM níveis 1B2G e 1B2R orrorretificada - estudo de caso: Itaguaí-RJ. In: Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, 14., Natal, 2009. Anais SBSR XIV. São José dos Campos: INPE, p. 1731-1738

JENSEN, J. R. Introductory digital image processing: a remote sensing perspective. 2. ed. New Jersey: Prentice Hall, 1996. 316p



As poligonais ora propostas, foram analisadas e elaboradas a partir da ortofoto processada, tendo com o objetivo ajustar os limites às divergências na escala cartográfica das bases trabalhadas, aplicando-se correção de topologia, e complementação com escopo de englobar ocupações e/ ou imóveis que se encontram fora de limites delimitados em Planos Diretores Municipais que foram elaborados antes do período de aquisição das ortofotos.

Com escopo de subsidiar o presente estudo que abrange 37 (trinta e sete) poligonais distribuídas nos 9 (nove) municípios da Região 3, foram considerados ainda os estudos realizados pelo Nacab em de trabalho de campo (atividade realizada entre maio e julho de 2021), com complementação de entrevistas com lideranças locais e interpretação de ortoimagens de alta resolução.

3. Esmeraldas

O Nacab apresentou às IJs, referente ao município de Esmeraldas, uma listagem com 6 (seis) comunidades localizadas parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba (Tabela 3.1.).

Tabela 3.1.

Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de Esmeraldas

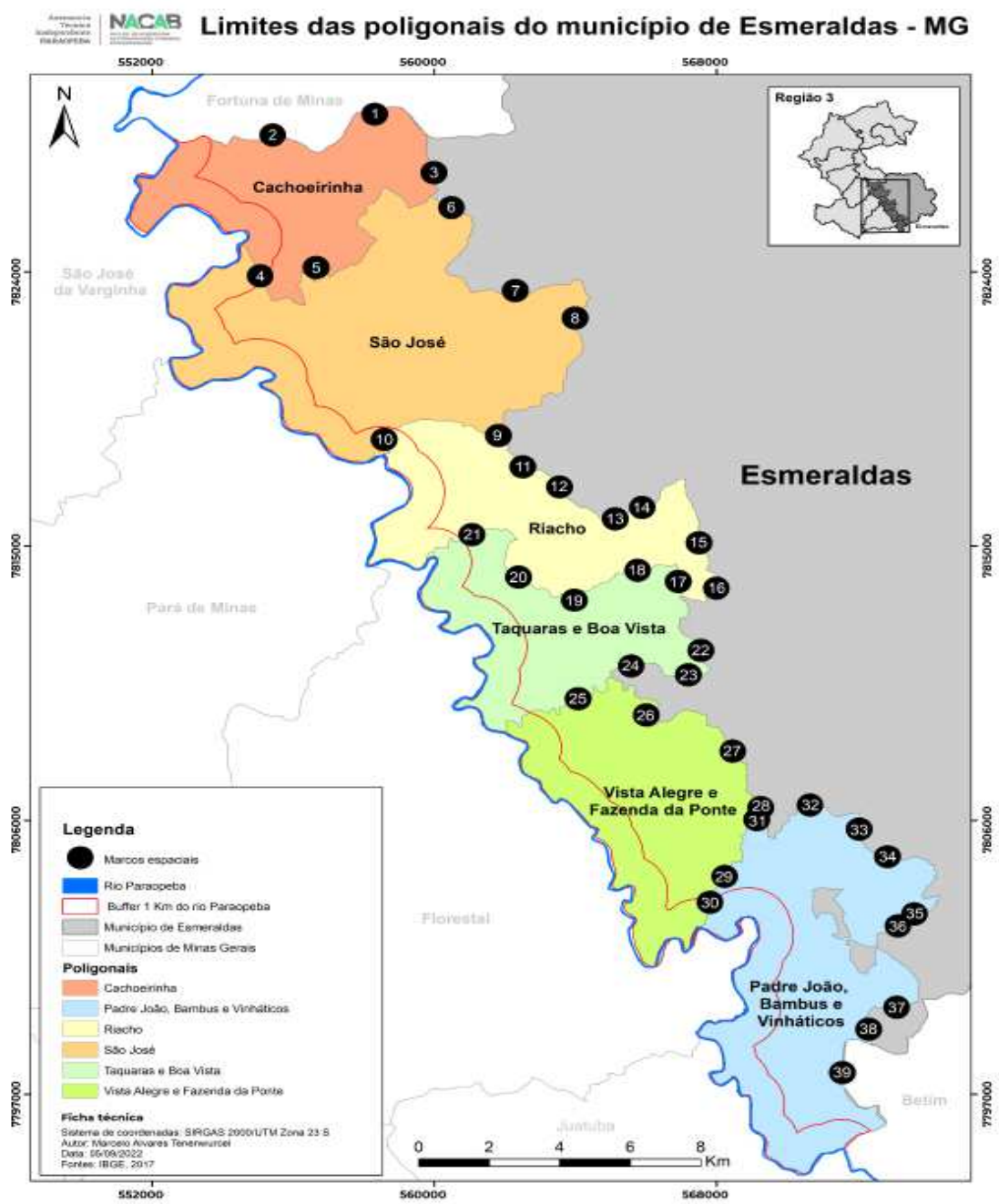
Comunidade	Situação no Buffer	Status
Cachoeirinha	Parcialmente	Em análise
Padre João, Bambus e Vinháticos	Parcialmente	Em análise
Riacho	Parcialmente	Em análise
São José	Parcialmente	Em análise
Taquaras e Boa Vista	Parcialmente	Em análise
Vista Alegre e Fazenda da Ponte	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

A Figura 3.1. apresenta a delimitação das poligonais propostas pelo Nacab no município:



Figura 3.1.
Comunidades de Esmeraldas conforme delimitação do Nacab



Fonte: Nacab.

No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, além da metodologia descrita no item 2, a Nota Técnica nº 006/2022 (Anexo 1) elaborada e encaminhada pelo Nacab, que contém descrição da análise realizada nas 6 (seis) comunidades do município, sendo também um parâmetro na análise dos polígonos propostos que ora se apresenta.



Na referida Nota Técnica, as poligonais foram delimitadas a partir de 39 (trinta e nove) pontos de referência espaciais no município, definidos por:

- ▣ Pontos de referência produzidos através do censo demográfico de 2010;
- ▣ Pesquisas in loco;
- ▣ Bases de apoio da Rede Hidrográfica mineira Ottocodificada do Instituto Mineiro de Gestão de Águas;
- ▣ Bases de estradas rurais e rodovias;
- ▣ Delimitação de propriedades rurais disponibilizadas no SICAR.

Além dos pontos de referência acima descritos, a ATI entrevistou 52 lideranças comunitárias em 50 reuniões presenciais para validação da base cartográfica produzida.

A FGV, após realizar estudo comparativo entre o trabalho realizado pelo NACAB e as imagens e mapas digitais descritos no item 2, entende que a metodologia adotada e explicitada na Nota Técnica 006/2022 é adequada considerando sua elaboração contemplar a interpretação visual de imagens de alta resolução, inseridas no período de interesse, suportadas por dados e informações de campo e dados de referência observados em campo estando de acordo com a metodologia de consistência utilizada por Jensen (1996) e aplicado por Chaves et. al. (2014), para trabalhos de natureza semelhante ao presente, onde verifica-se a classificação observada na imagem que é posteriormente validada em campo.

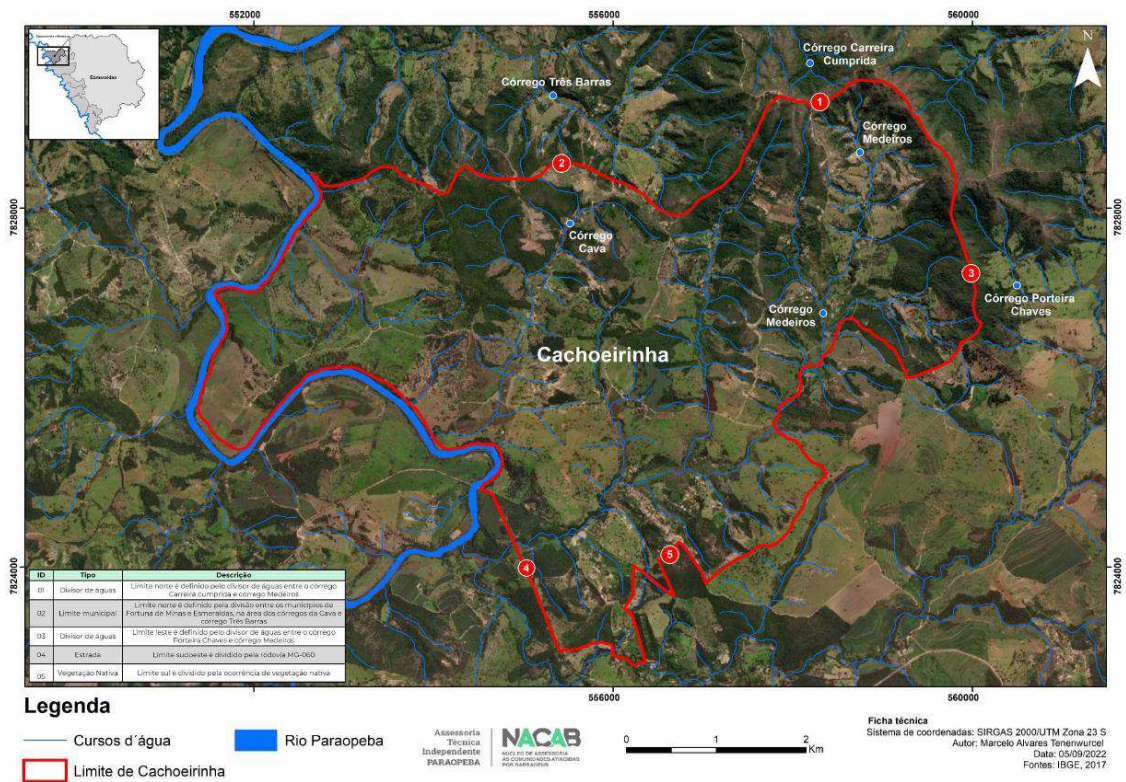
A análise apresentou correlação de 100% entre pontos observados na imagem e mapeados em campo, pelo que a FGV opina pela adequação da utilização dos limites poligonais propostos pelo Nacab no Município, conforme descrição e fundamentação destacados.

3.1. Cachoeirinha

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Cachoeirinha estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 3.1.1).



Figura 3.1.1
Região 3 – Esmeraldas – Cachoeirinha – Nacab

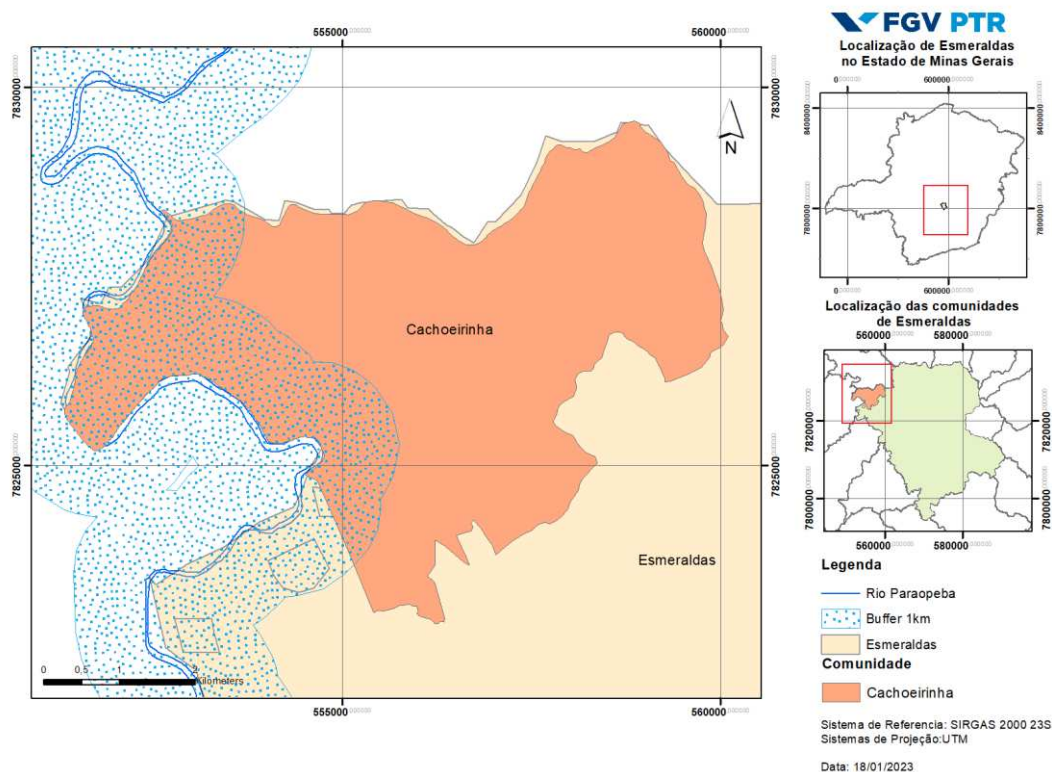


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 3.1.2).



Figura 3.1.2
Região 3 – Esmeraldas – Cachoeirinha – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Cachoeirinha no CT do PTR.

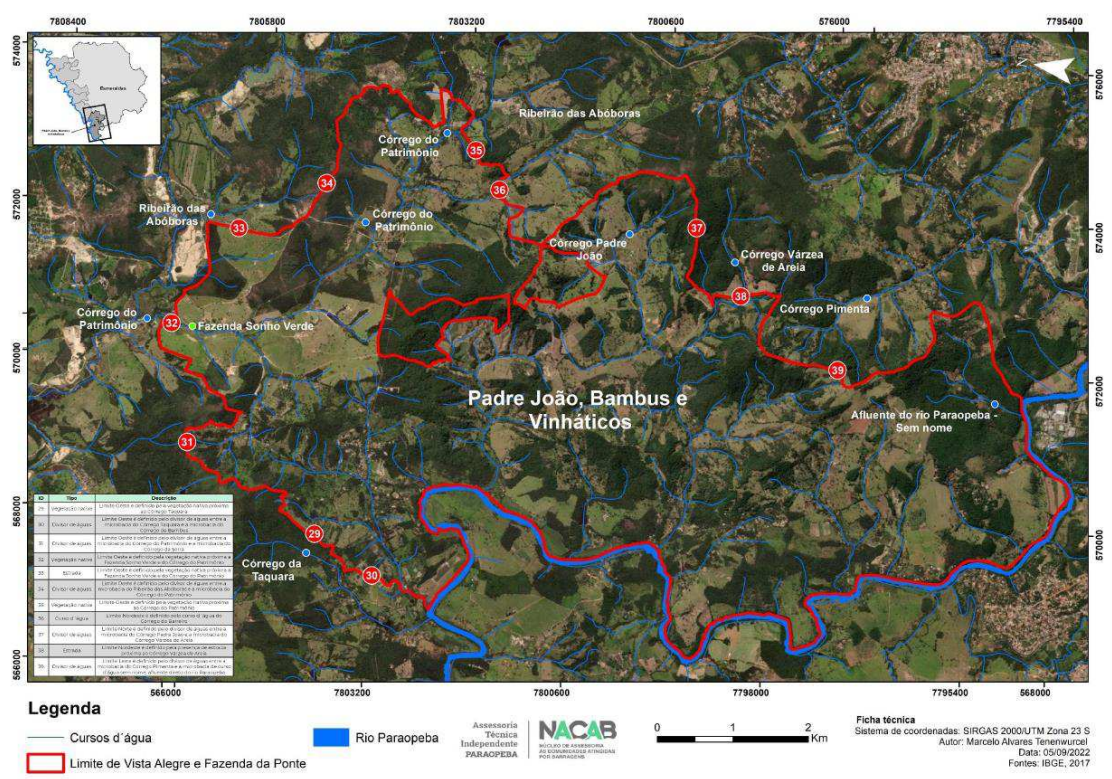
3.2 Padre João Bambus e Vinháticos

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Padre João, Bambus e Vinháticos estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 3.2.1).



Figura 3.2.1

Região 3 – Esmeraldas – Padre João Bambus e Vinháticos – Nacab

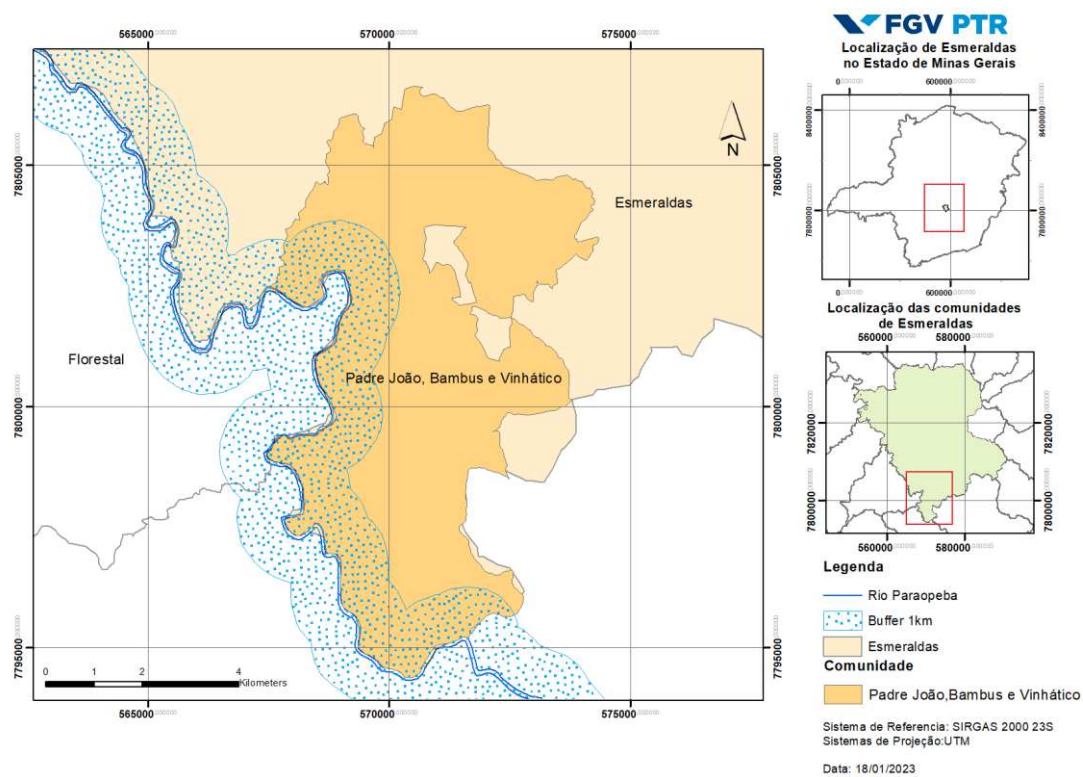


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 3.2.2).

Figura 3.2.2

Região 3 – Esmeraldas – Padre João Bambus e Vinháticos – FGV



Fonte: FGV.

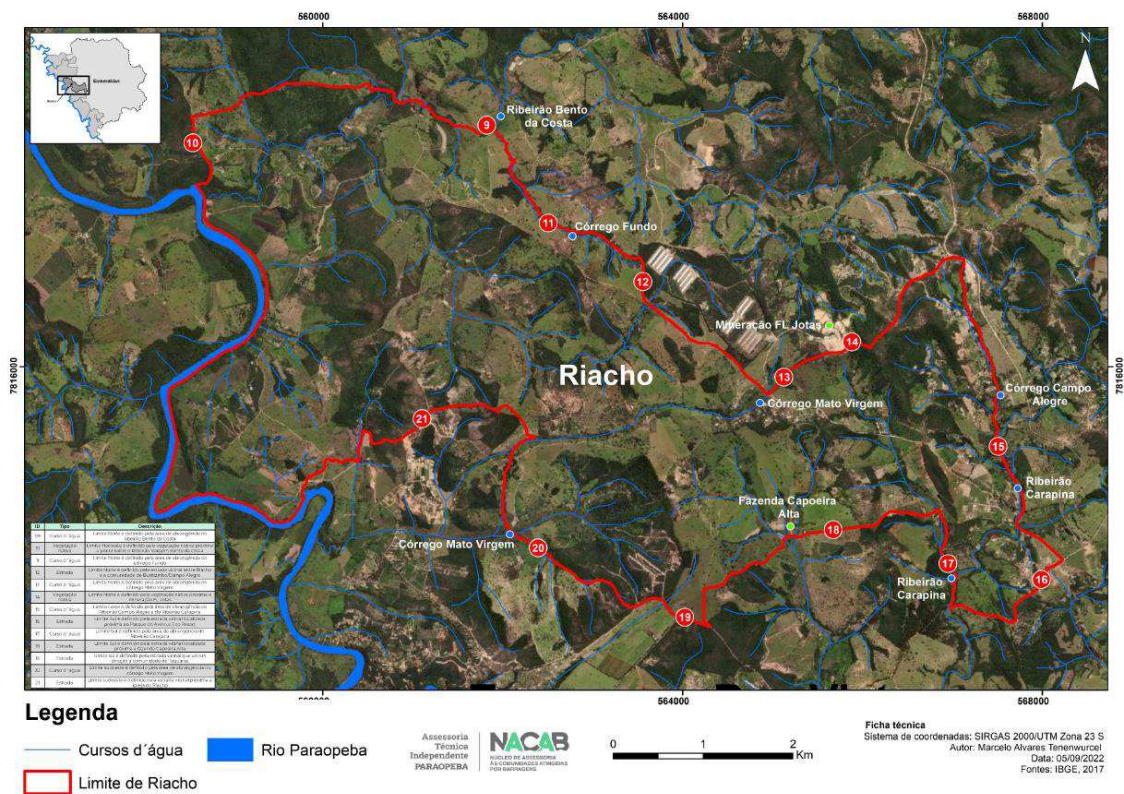
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Padre João, Bambus e Vinháticos no CT do PTR.

3.3 Riacho

No documento encaminhado pelas IJs, que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Riacho estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 3.3.1).



Figura 3.3.1
Região 3 – Esmeraldas – Riacho – Nacab

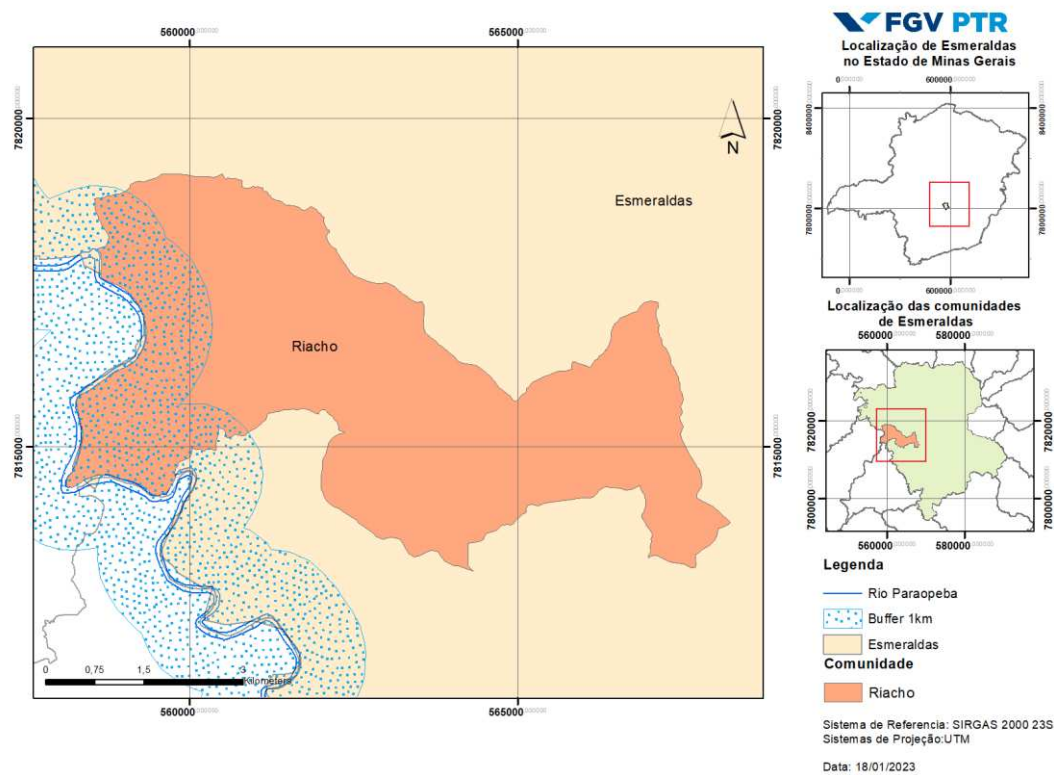


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 3.3.2).



Figura 3.3.2
Região 3 – Esmeraldas – Riacho – FGV



Fonte: FGV.

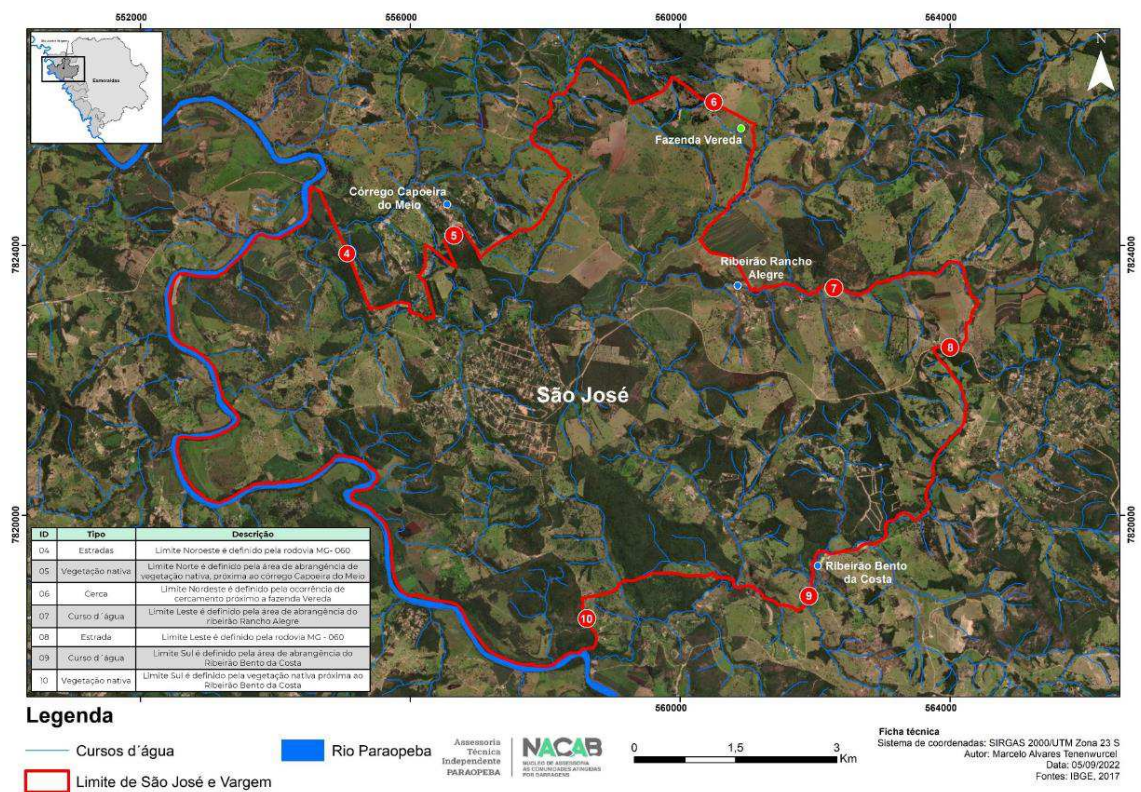
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Riacho no CT do PTR.

3.4 São José

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada São José estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 3.4.1).



Figura 3.4.1
Região 3 – Esmeraldas – São José – Nacab

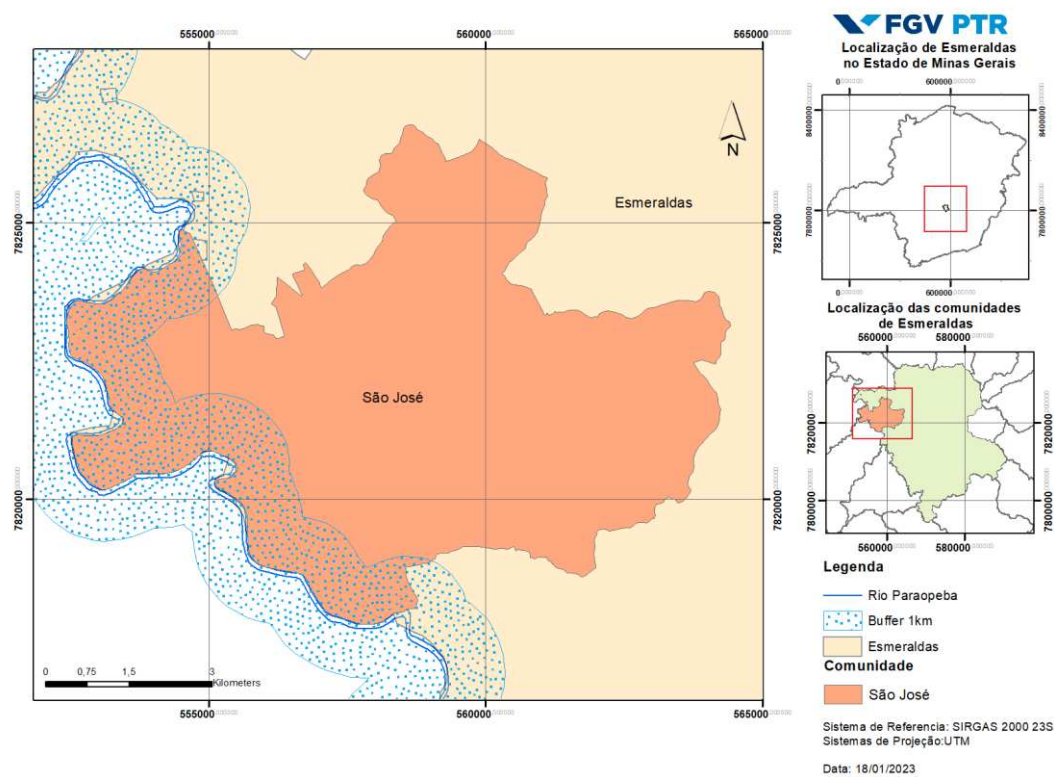


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 3.4.2).



Figura 3.4.2
Região 3 – Esmeraldas – São José – FGV



Fonte: FGV.

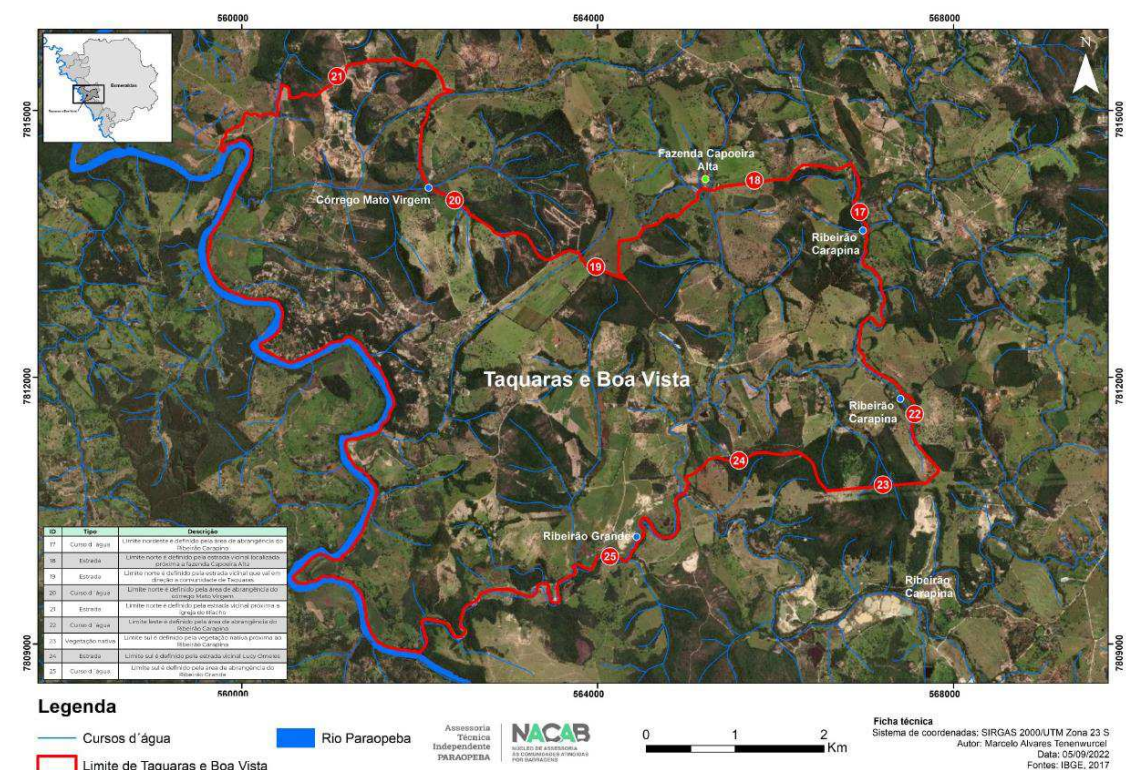
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade São José no CT do PTR.

3.5 Taquaras e Boa Vista

No documento encaminhado pelas IJs, que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Taquaras e Boa Vista estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 3.5.1).



Região 3 – Esmeraldas – Taquaras e Boa Vista – Nacab

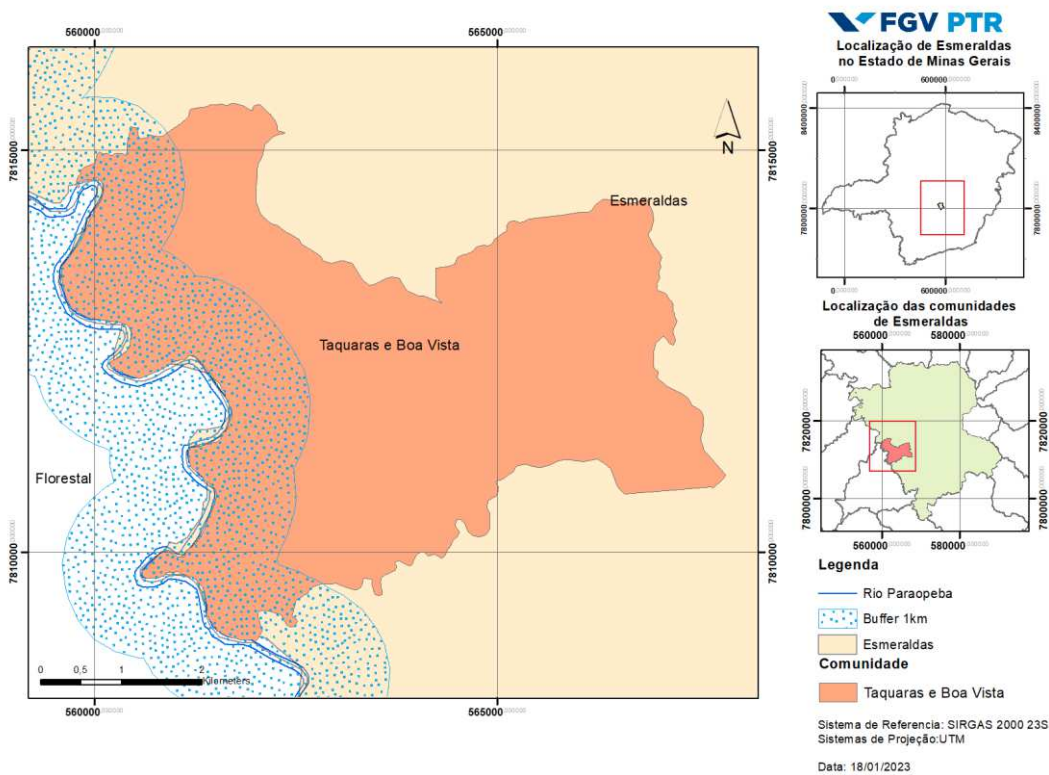


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 3.5.2).



Figura 3.5.2
Região 3 – Esmeraldas – Taquaras e Boa Vista – FGV



Fonte: FGV.

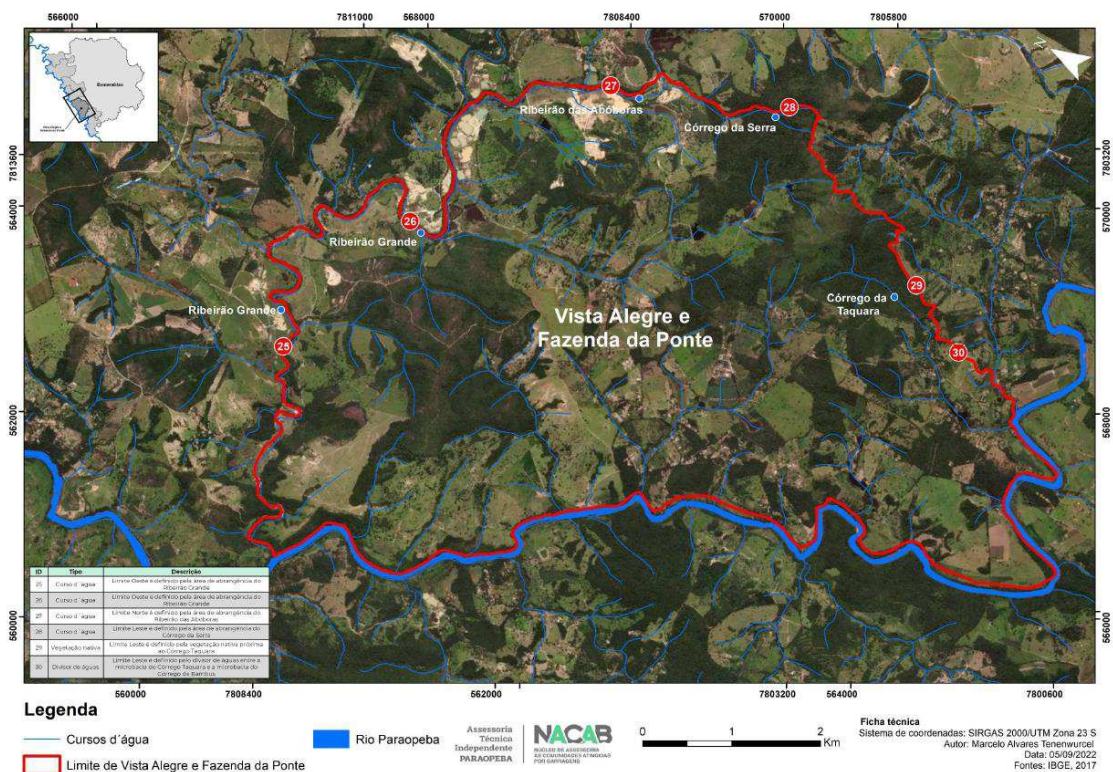
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Taquaras e Boa Vista no CT do PTR.

3.6 Vista Alegre e Fazenda da Ponte

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Vista Alegre e Fazenda da Ponte estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 3.6.1).



Figura 3.6.1
Região 3 – Esmeraldas – Vista Alegre e Fazenda da Ponte – Nacab

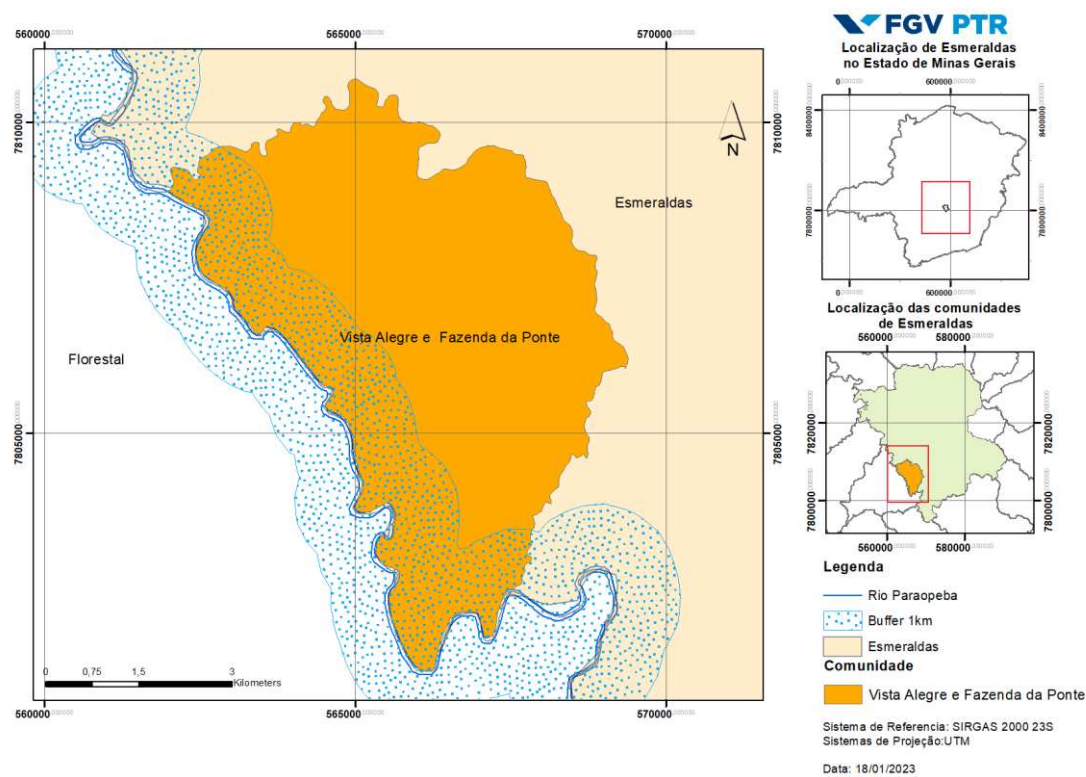


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 3.6.2).



Figura 3.6.2
Região 3 – Esmeraldas – Vista Alegre e Fazenda da Ponte – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Vista Alegre e Fazenda da Ponte no CT do PTR.

3.7 Resumo Esmeraldas

Na Tabela 3.7.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Esmeraldas nesse estudo:

Tabela 3.7.1
Resumo – Região 3 – Esmeraldas

Proposta Nacab	Proposta FGV	Fundamentação
Cachoeirinha (parcialmente)	Cachoeirinha (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Padre João, Bambus e Vinháticos (parcialmente)	Padre João, Bambus e Vinháticos (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

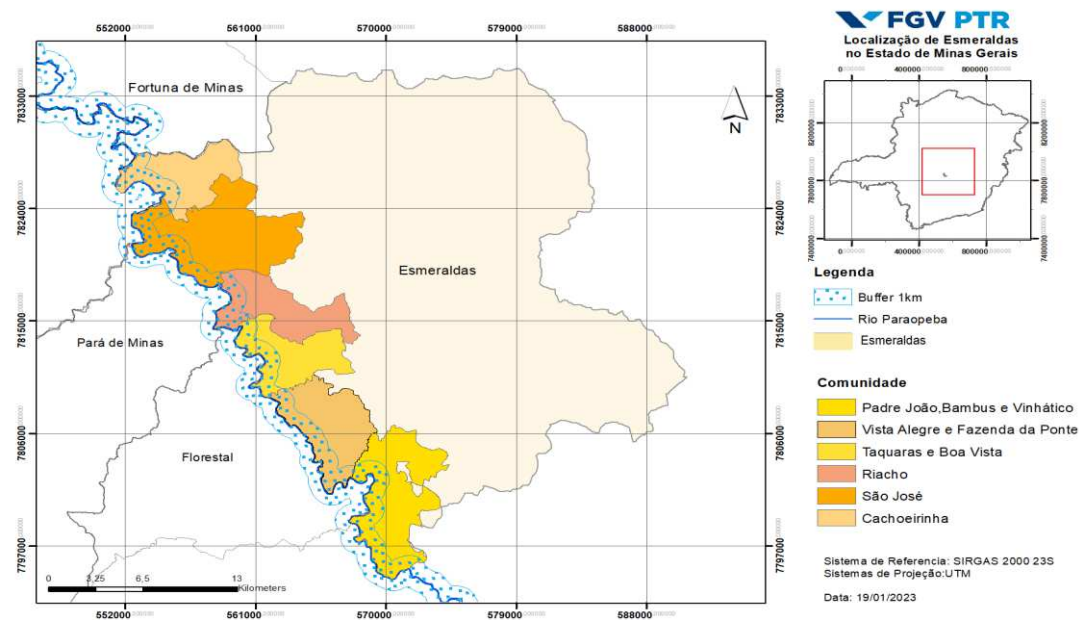


Riacho (parcialmente)	Riacho (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
São José (parcialmente)	São José (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Taquaras e Boa Vista (parcialmente)	Taquaras e Boa Vista (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Vista Alegre e Fazenda da Ponte (parcialmente)	Vista Alegre e Fazenda da Ponte (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

Fonte: FGV.

Na Figura 3.7.1, apresentamos o mapa consolidando a análise elaborada:

Figura 3.7.1
Região 3 – Esmeraldas – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

4. Florestal

O Nacab apresentou às IJs, referente ao município de Florestal, uma listagem com 6 (seis) comunidades localizadas parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba (Tabela 4.1.).



Tabela 4.1.

Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de Florestal

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Capim Santo	Parcialmente	Em análise
Comunidade dos Rosas	Parcialmente	Em análise
Marinheiro	Parcialmente	Em análise
Ribeirão do Ouro	Parcialmente	Em análise
Tapera	Parcialmente	Em análise
Valentim e Ribeirão das Lajes	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

A Figura 4.1. apresenta a delimitação das poligonais propostas pelo Nacab no município:



Figura 4.1.



No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, além da metodologia descrita no item 2, a Nota Técnica nº 005/2022 (Anexo 2) elaborada e encaminhada pelo Nacab, que contém descrição da análise realizada nas 6 (seis) comunidades do município, sendo também um parâmetro na análise dos polígonos propostos que ora se apresenta. Na referida Nota Técnica, as poligonais foram delimitadas a partir de 22 (vinte e dois) pontos de referência espaciais no município, definidos por:

- ▣ Pontos de referência produzidos através do censo demográfico de 2010;
- ▣ Pesquisas in loco;
- ▣ Bases de apoio da Rede Hidrográfica mineira ortocodificada do Instituto Mineiro de Gestão de Águas;
- ▣ Bases de estradas rurais e rodovias;
- ▣ Delimitação de propriedades rurais disponibilizadas no SICAR.

Além dos pontos de referência acima descritos a ATI entrevistou 52 lideranças comunitárias em 50 reuniões presenciais para validação da base cartográfica produzida.

A FGV, após realizar estudo comparativo entre o trabalho realizado pelo NACAB e as imagens e mapas digitais descritos no item 2, entende que a metodologia adotada e explicitada na Nota Técnica 006/2022 é adequada por ter sido elaborada a partir de interpretação visual de imagens de alta resolução, dentro do período de interesse, suportadas por dados e informações de campo e dados de referência observados em campo estando de acordo com a metodologia de consistência utilizada por Jensen (1996) e aplicado por Chaves et. al. (2014) para trabalhos de natureza semelhante ao presente, onde verifica-se que a classificação observada na imagem é posteriormente validada em campo.

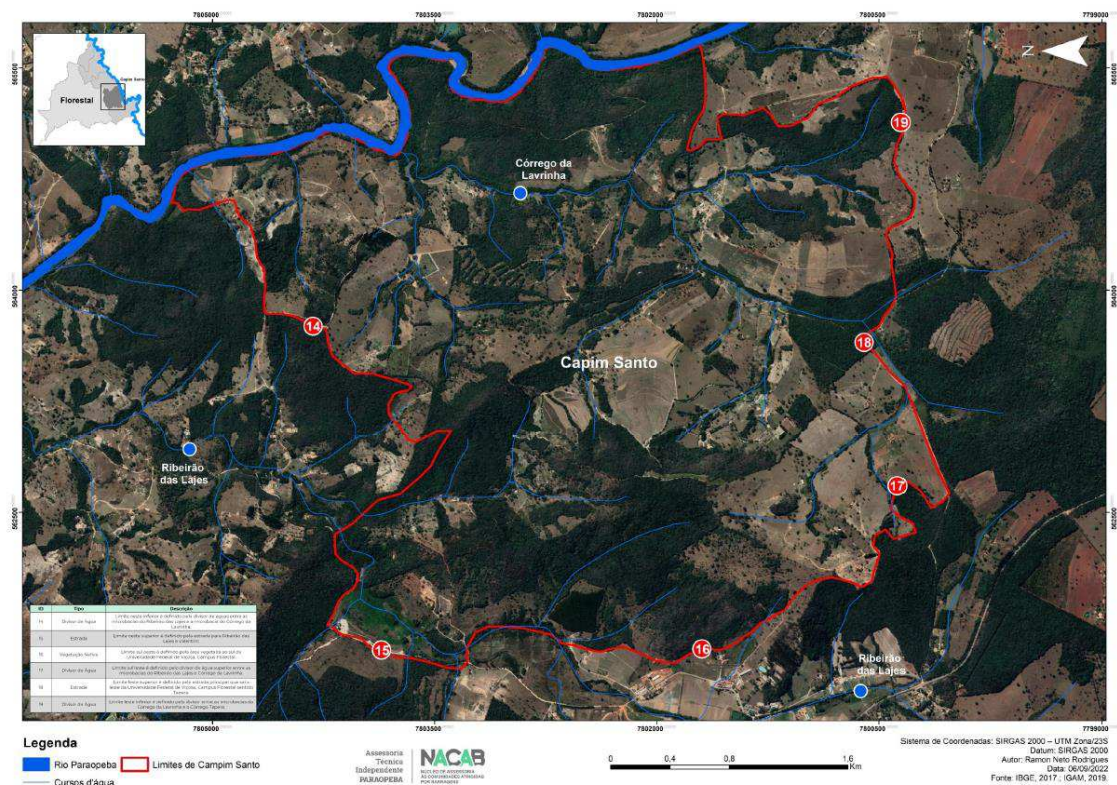
O produto apresentou correlação de 100% entre pontos observados na imagem e mapeados em campo, pelo que a FGV opina pela adequação da utilização dos limites poligonais propostos pelo Nacab no município, conforme descrição e fundamentação destacados.

4.1 Capim Santo

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Capim Santo estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 4.1.1).



Figura 4.1.1
Região 3 – Florestal – Capim Santo – Nacab

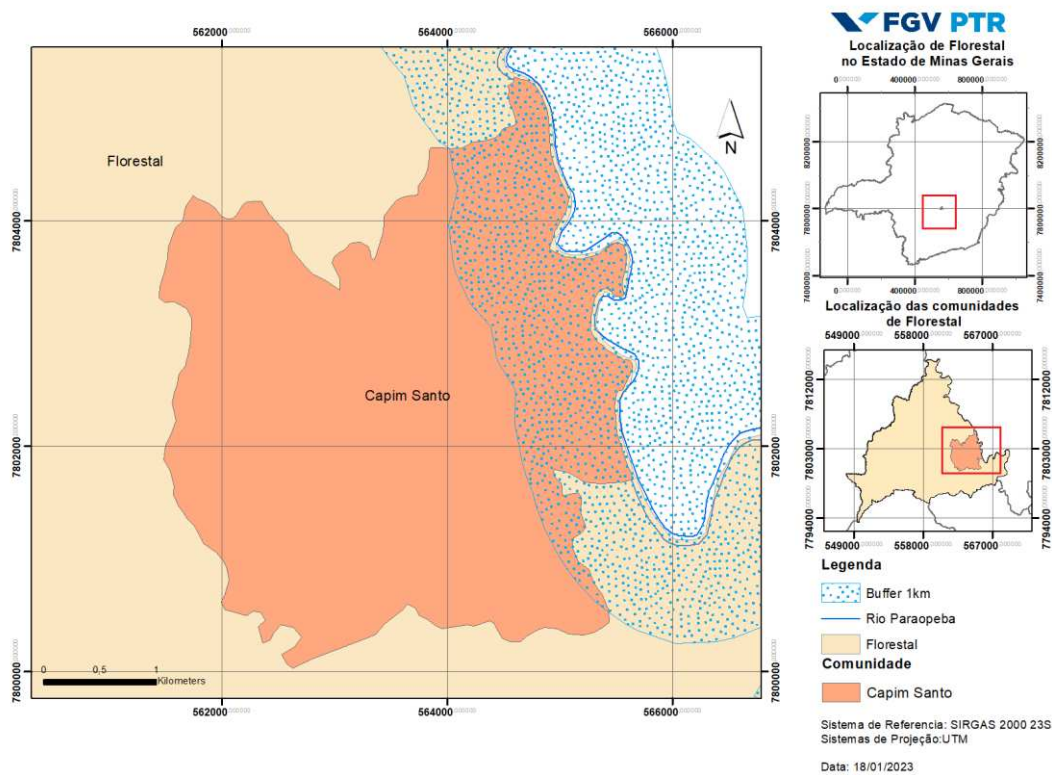


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 4.1.2).



Figura 4.1.2
Região 3 – Florestal – Capim Santo – FGV



Fonte: FGV.

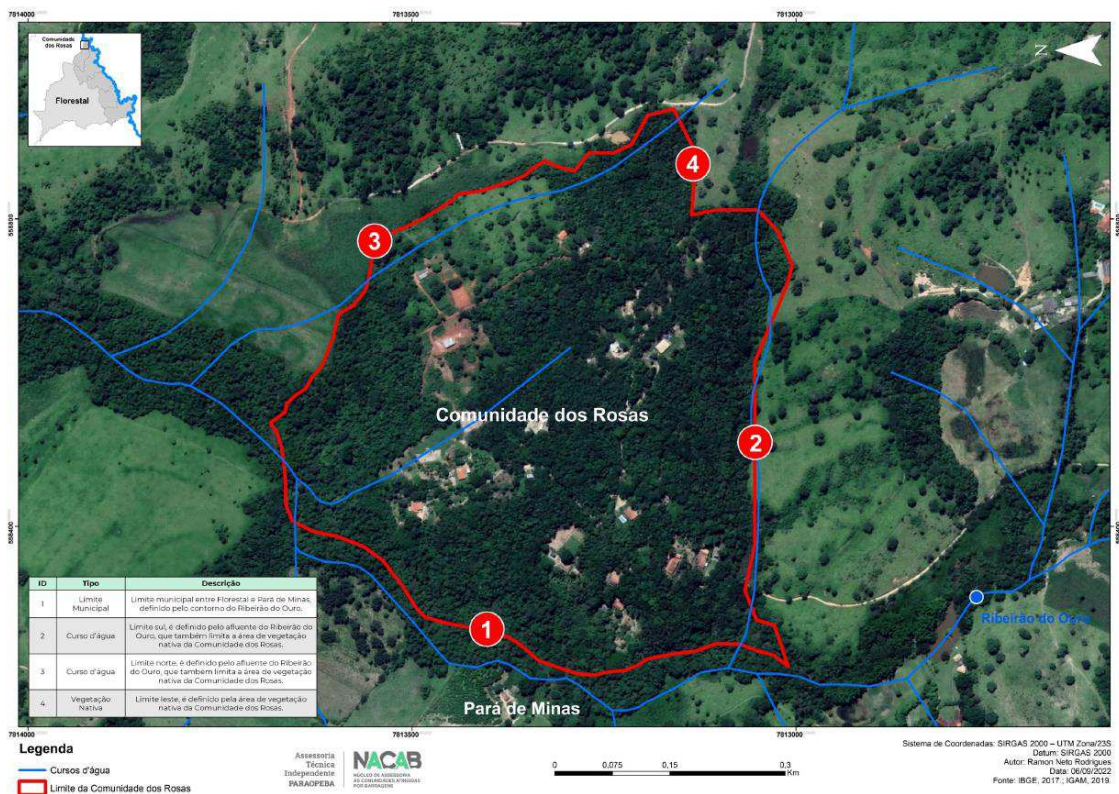
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Capim Santo no CT do PTR.

4.2. Comunidade dos Rosas

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Comunidade dos Rosas estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 4.2.1).



Figura 4.2.1
Região 3 – Florestal – Comunidade dos Rosas – Nacab

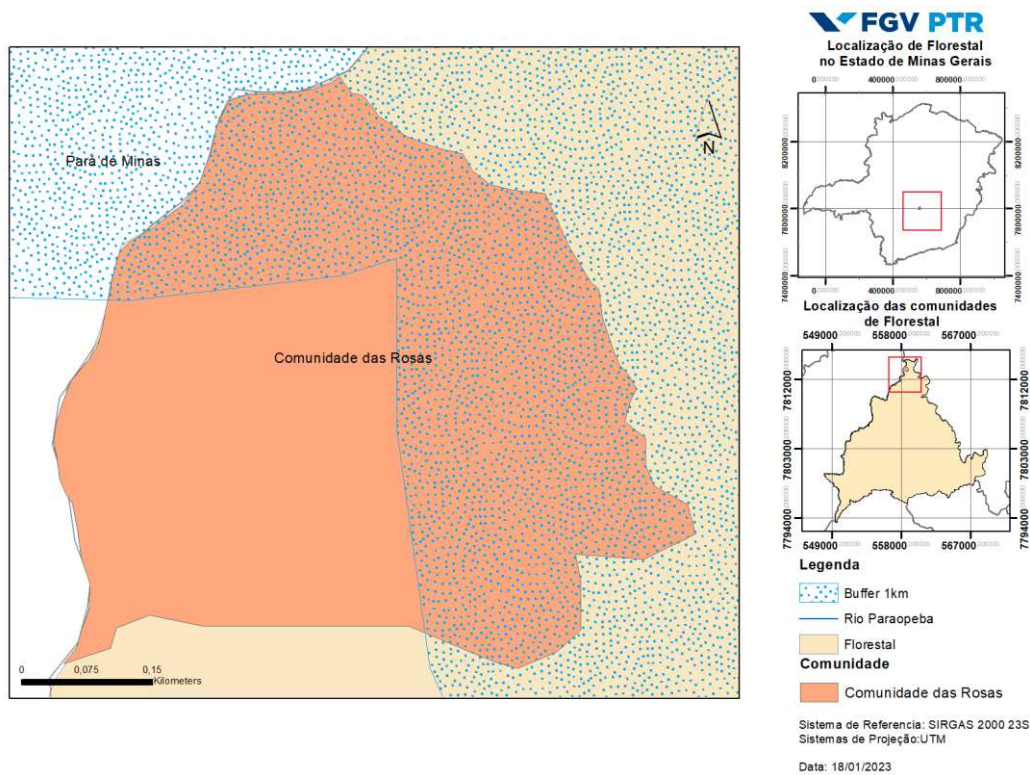


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 4.2.2).



Figura 4.2.2
Região 3 – Florestal – Comunidade dos Rosas – FGV



Fonte: FGV.

Aspecto a destacar das análises realizadas pela ATI e FGV relativas a comunidade é que a proposta de poligonal não se enquadra nos fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 21.147/ 2014 e Decreto Estadual nº 47.289/2017, que apresentam a identificação, discriminação, delimitação e titulação dos territórios tradicionalmente ocupados por povos e comunidades tradicionais no Estado de Minas Gerais. Portanto, **a delimitação utilizada funda-se no atendimento específico dos termos do Edital de Chamamento Público do PTR – para fins de inclusão das comunidades atingidas no PTR pelo CT.** (grifo)

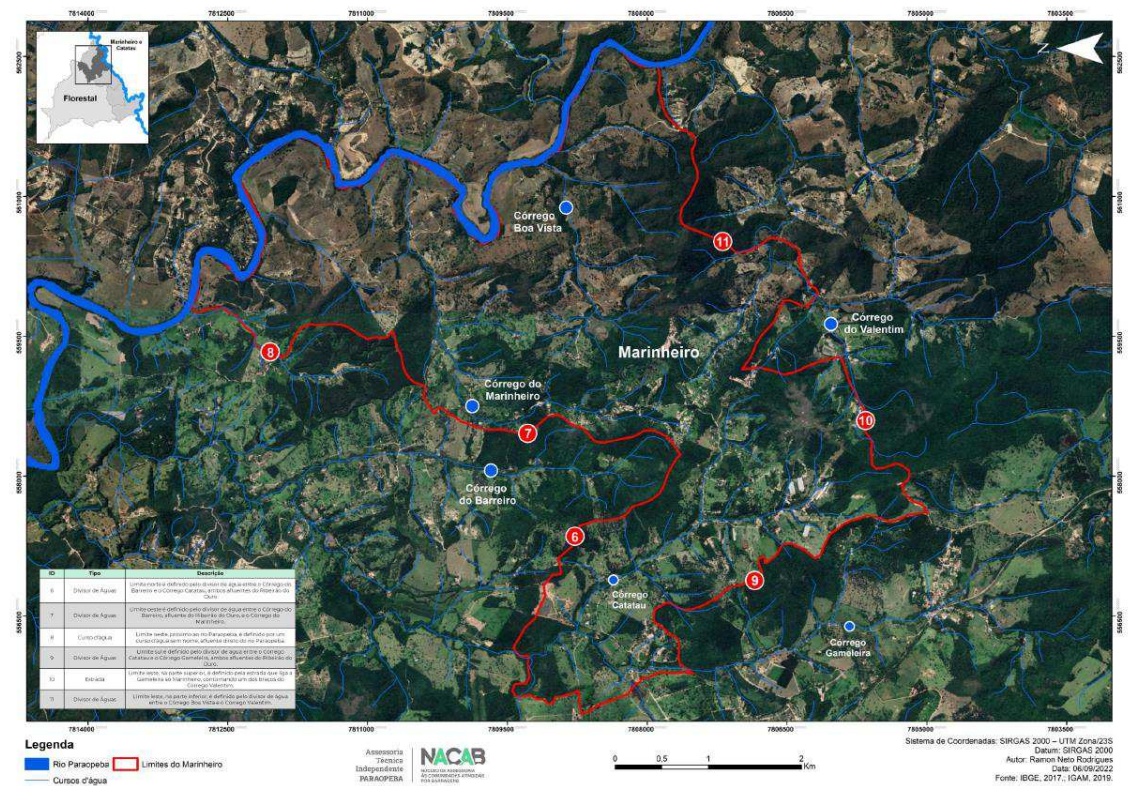
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da Comunidade dos Rosas no CT do PTR.



4.3 Marinheiro

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Marinheiro estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 4.3.1).

Figura 4.3.1
Região 3 – Florestal – Marinheiro – Nacab

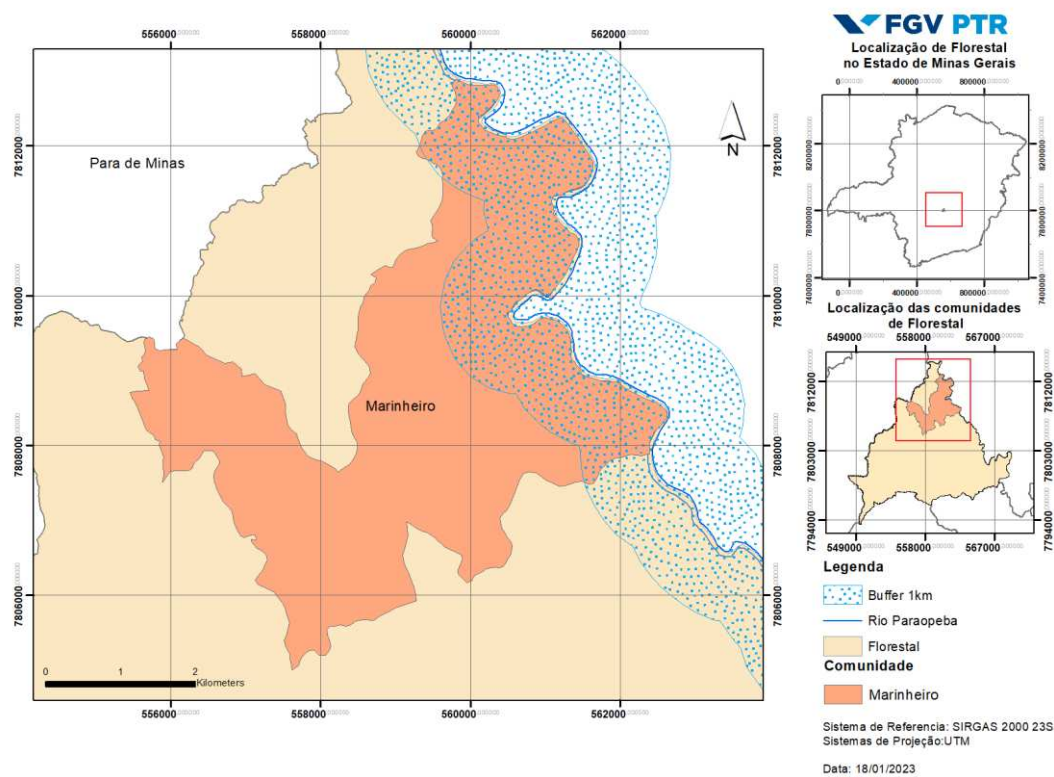


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 4.3.2).



Figura 4.3.2
Região 3 – Florestal – Marinheiro – FGV



Fonte: FGV.

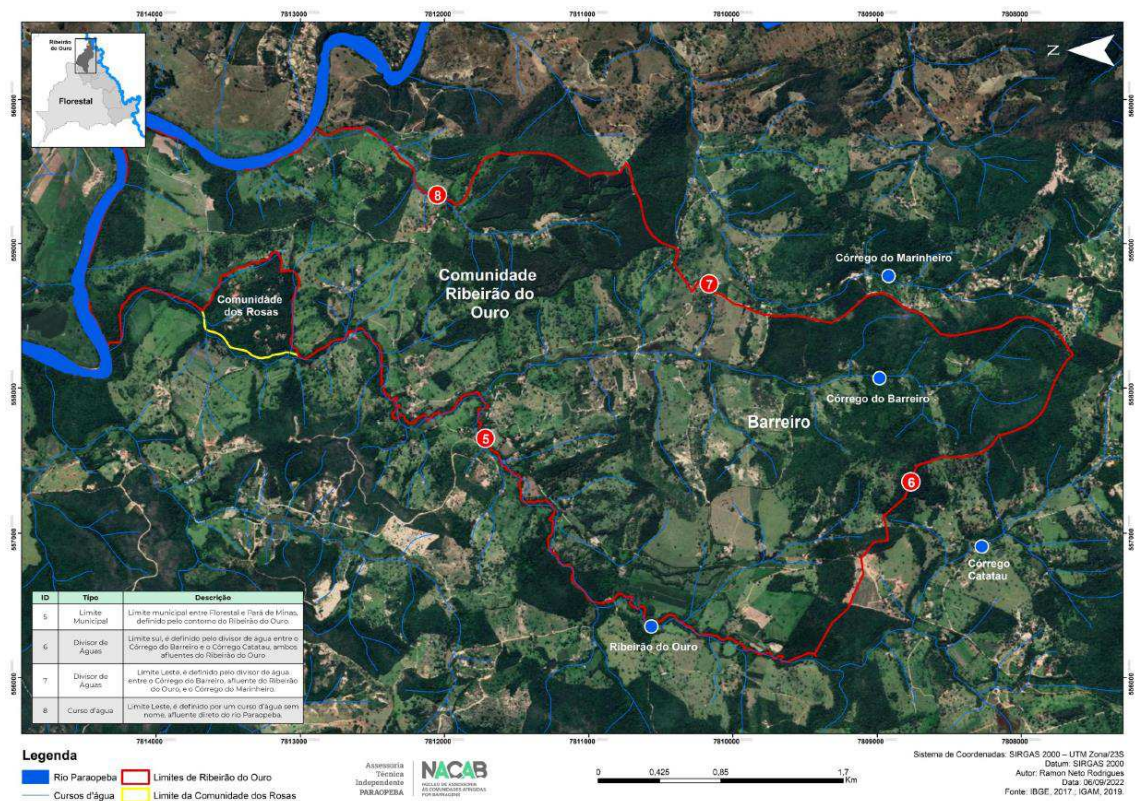
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Marinheiro no CT do PTR.

4.4 Ribeirão do Ouro

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Ribeirão do Ouro estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 4.4.1).



Figura 4.4.1
Região 3 – Florestal – Ribeirão do Ouro – Nacab

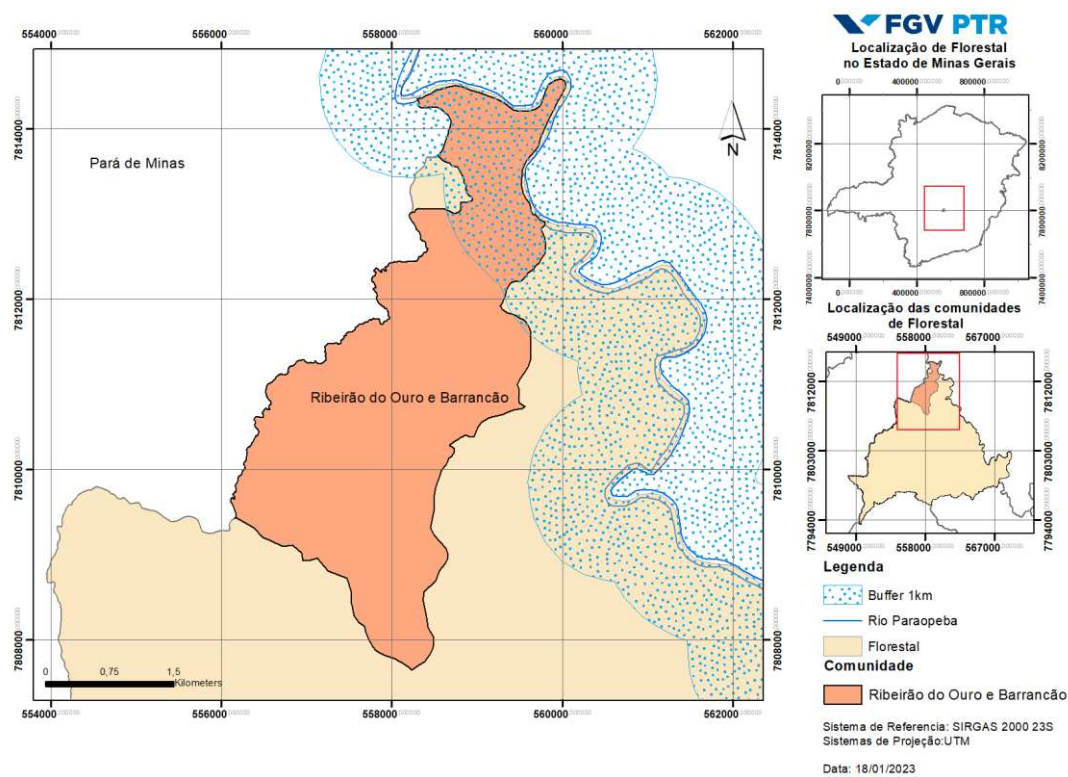


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 4.4.2).



Figura 4.4.2
Região 3 – Florestal – Ribeirão do Ouro – FGV



Fonte: FGV.

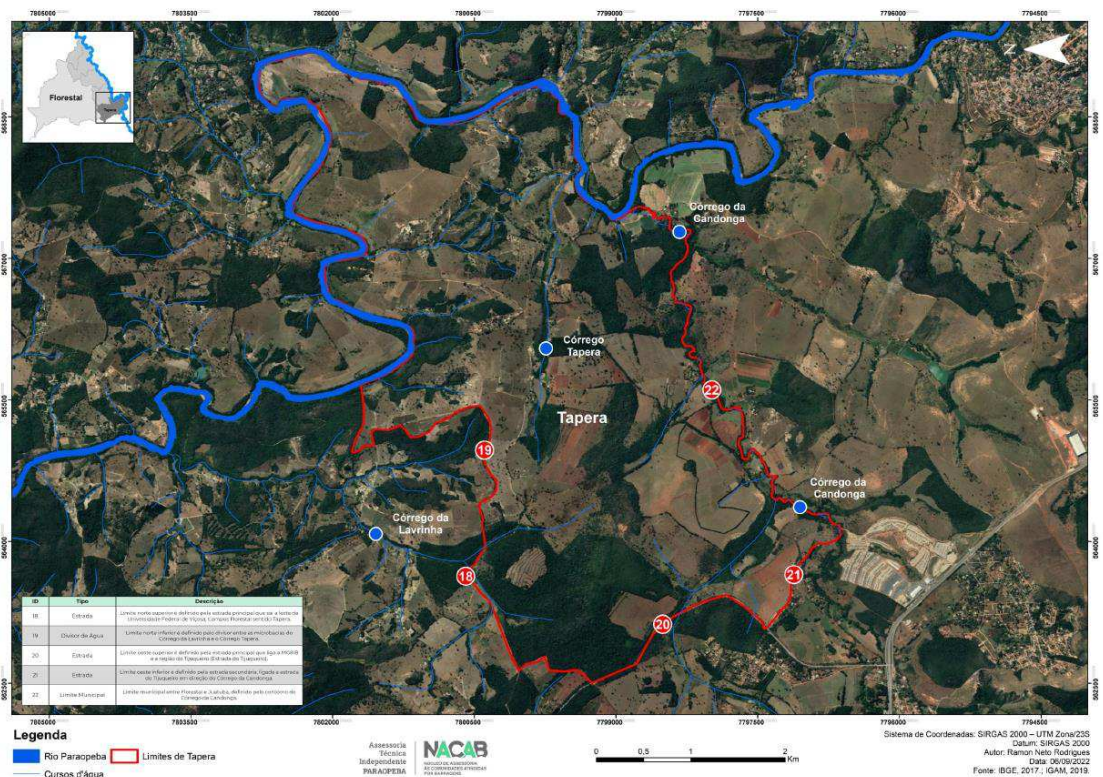
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Ribeirão do Ouro no CT do PTR.

4.5 Tapera

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Tapera estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 4.5.1).



Figura 4.5.1
Região 3 – Florestal – Tapera – Nacab

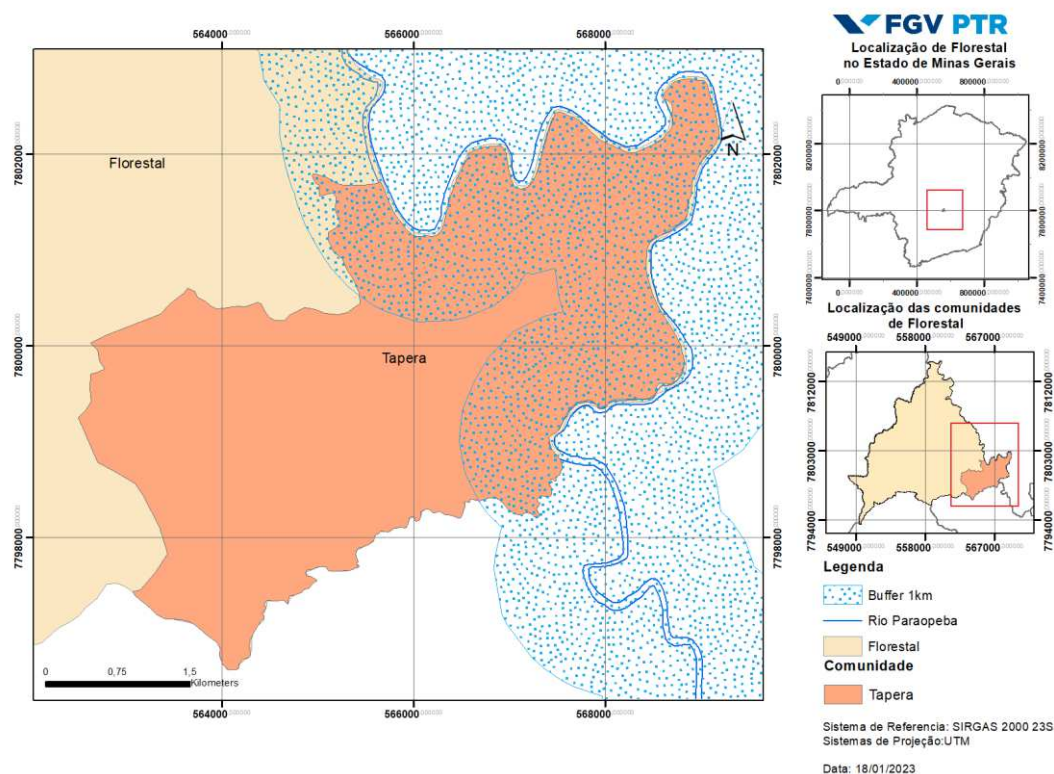


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 4.5.2).



Figura 4.5.2
Região 3 – Florestal – Tapera – FGV



Fonte: FGV.

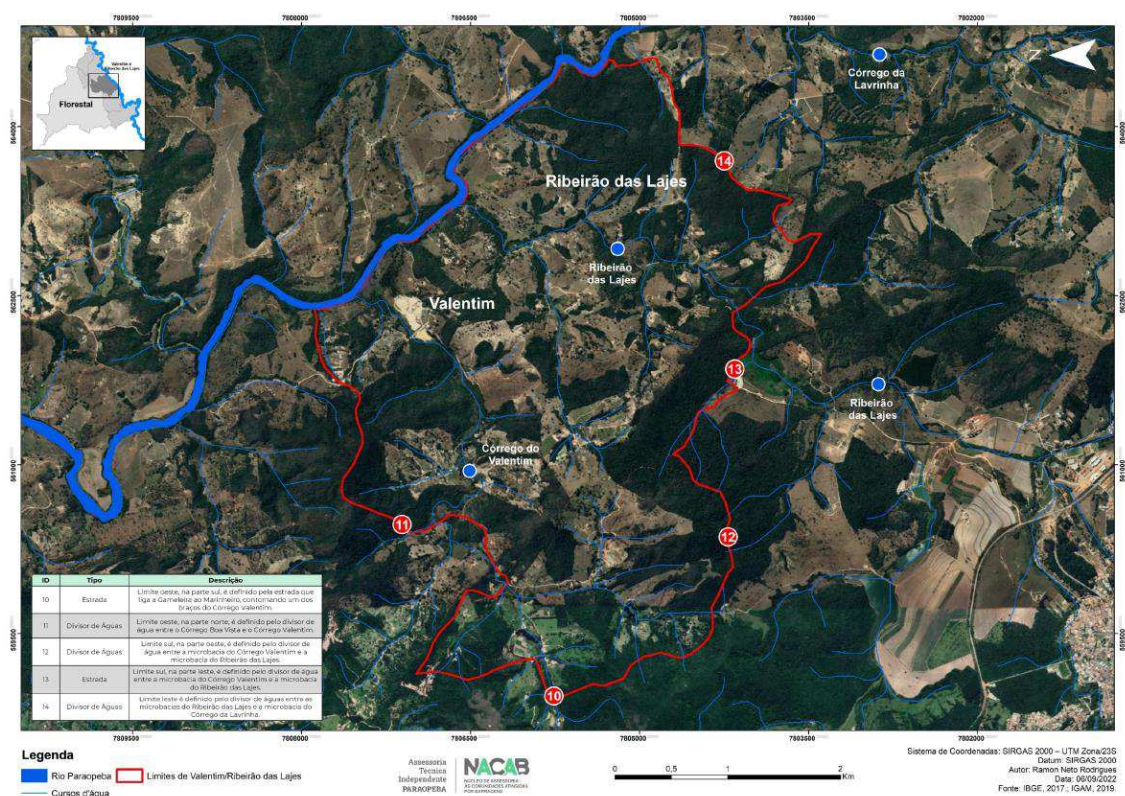
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Tapera no CT do PTR.

4.6 Valentim e Ribeirão das Lages

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Valentim e Ribeirão das Lages estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 4.6.1).



Região 3 – Florestal – Valentim e Ribeirão das Lages – Nacab

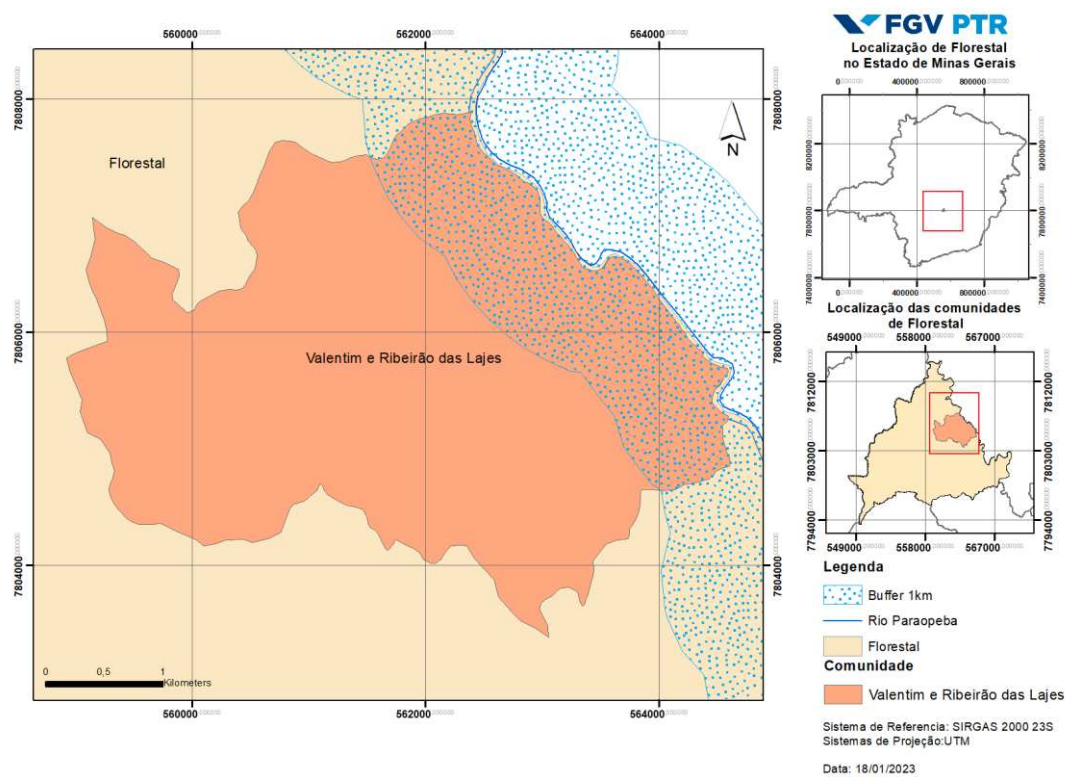


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 4.6.2).



Figura 4.6.2
Região 3 – Florestal – Valentim e Ribeirão das Lages – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Valentim e Ribeirão das Lages no CT do PTR.

4.7 Resumo Florestal

Na Tabela 4.7.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Florestal nesse estudo:

Tabela 4.7.1
Resumo – Região 3 – Florestal

Proposta Nacab	Proposta FGV	Fundamentação
Capim Santo (parcialmente)	Capim Santo (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Comunidade dos Rosas (parcialmente)	Comunidade dos Rosas (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

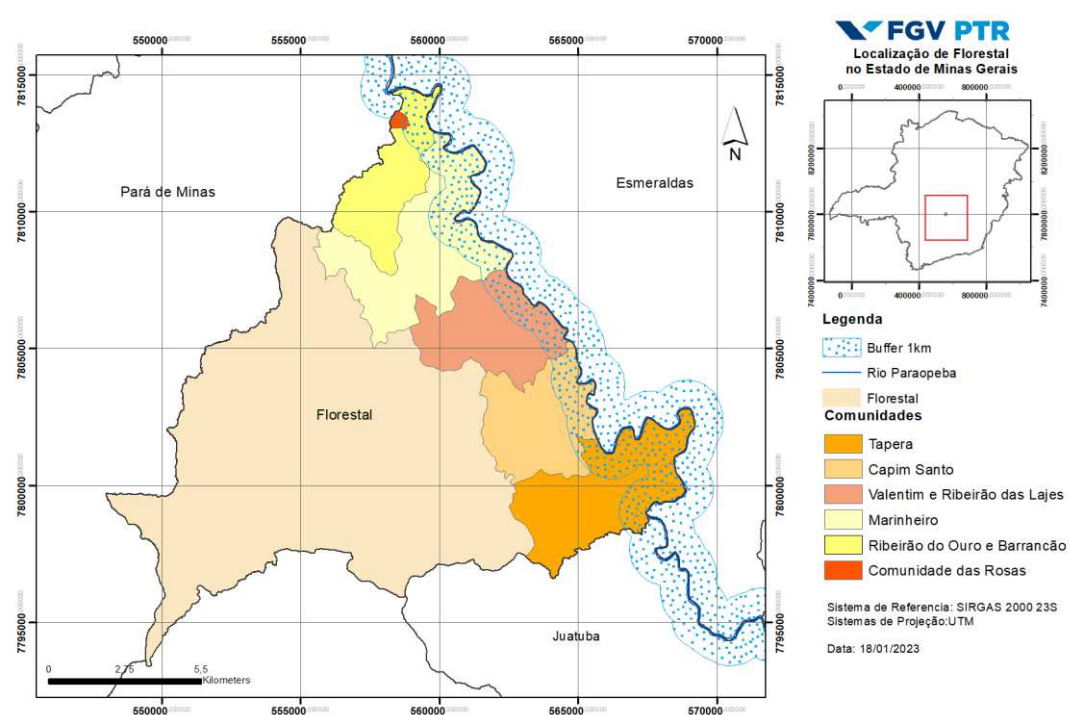


Marinheiro (parcialmente)	Marinheiro (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Ribeirão do Ouro (parcialmente)	Ribeirão do Ouro (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Tapera (parcialmente)	Tapera (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Valentim e Ribeirão das Lajes (parcialmente)	Valentim e Ribeirão das Lajes (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

Fonte: FGV.

Na Figura 4.7.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 4.7.1
Região 3 – Florestal – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

5. Fortuna de Minas

O Nacab apresentou às IJs, referente ao município de Fortuna de Minas, uma listagem com 5 (cinco) comunidades localizadas parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba (Tabela 5.1.).



Tabela 5.1.

Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de Fortuna de Minas

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Retiro das Moreiras	Parcialmente	Aprovada
Assobio	Parcialmente	Aprovada
Beira Córrego, Adjacências	Parcialmente	Aprovada
Córrego de Areia	Parcialmente	Em análise
Três Barras	Parcialmente	Em análise

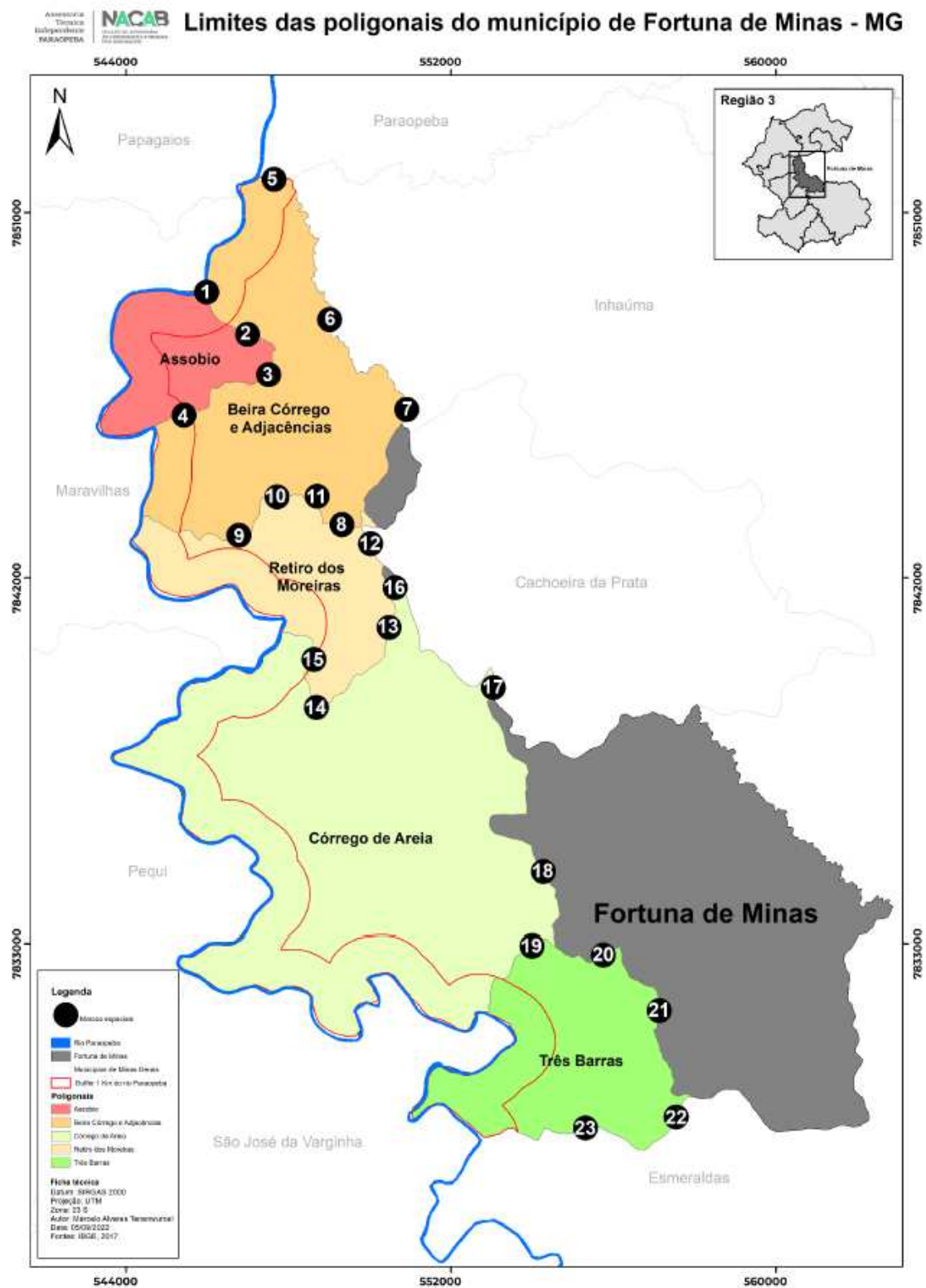
Fonte: FGV.

A Figura 5.1. apresenta a delimitação das poligonais propostas pelo Nacab no município:



Figura 5.1.

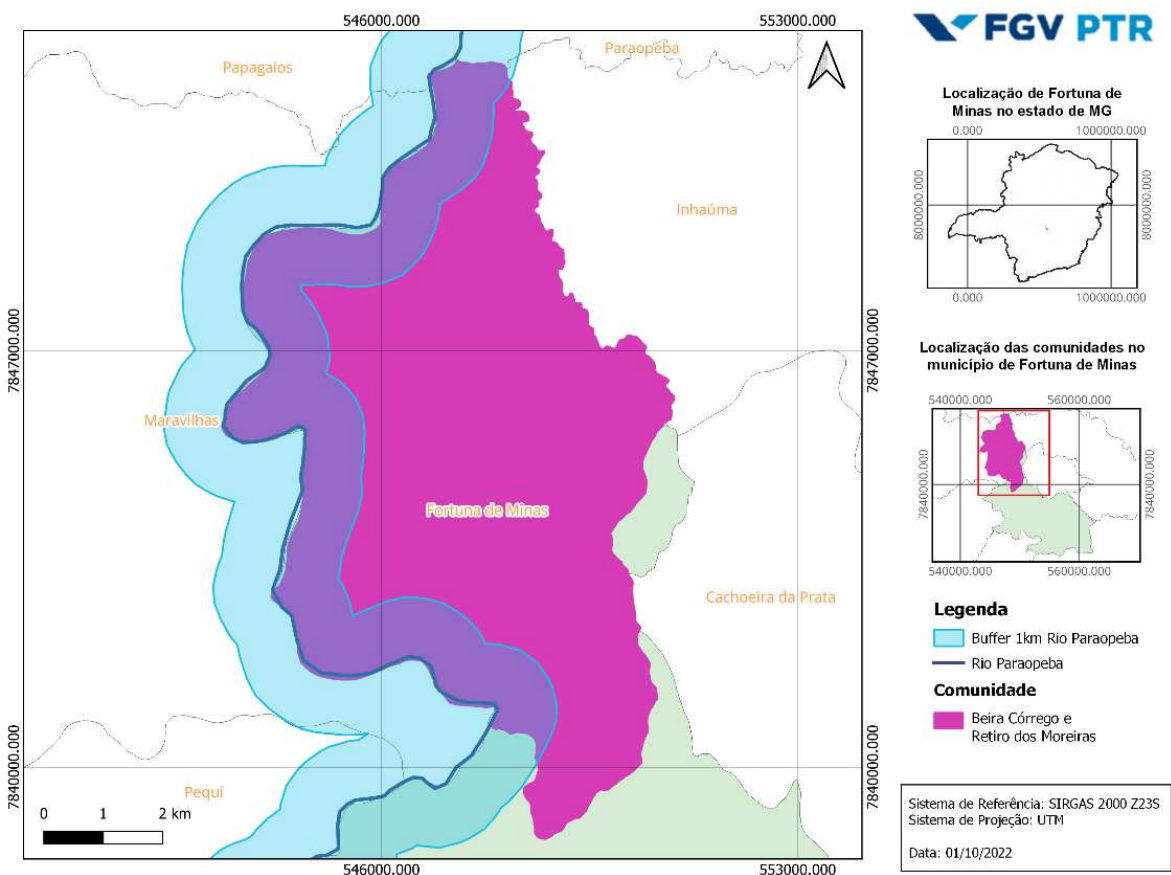
Comunidades de Fortuna de Minas conforme delimitação do Nacab



Fonte: Nacab.

No estudo anterior realizado pela FGV, apresentado na Nota Técnica nº 14/22, que utilizou como subsídio a Nota Técnica 004/22 do Nacab, e já aprovado pelas IJs, foi possível analisar a proposta de três comunidades que estavam parcialmente inseridas no buffer de 1 Km do Paraopeba, a partir dos dados e mapeamentos apresentados pela ATI, em cotejo com os dados públicos disponíveis no município. Assim, passou-se a considerar as comunidades de Assobio, Retiro dos Moreiras, Beira Córrego e enquanto uma única poligonal denominada Beira Córrego e Retiro dos Moreiras, para fins de inclusão no PTR. (Figura 5.2)

Figura 5.2.
Poligonal Beira Córrego e Retiro dos Moreiras Fortuna de Minas



Fonte: FGV.

Para análise das demais poligonais do município, a FGV utilizou como subsídio no presente estudo, além da metodologia descrita no item 2, a Nota Técnica nº 012/2022 (Anexo 3) encaminhada pelo Nacab, que contém descrição da análise realizada nas 2 (duas) comunidades ainda não homologadas no município, sendo também um parâmetro na análise dos polígonos propostos que ora se apresenta.



Na referida Nota Técnica, as poligonais foram delimitadas a partir de 23 (vinte e três) pontos de referência espaciais no município, definidos por:

- ▣ Pontos de referência produzidos através do censo demográfico de 2010;
- ▣ Pesquisas *in loco*;
- ▣ Bases de apoio da Rede Hidrográfica mineira ortocodificada do Instituto Mineiro de Gestão de Águas;
- ▣ Bases de estradas rurais e rodovias;
- ▣ Delimitação de propriedades rurais disponibilizadas no SICAR.

Além dos pontos de referência acima descritos a ATI entrevistou 52 lideranças comunitárias em 50 reuniões presenciais para validação da base cartográfica produzida.

A FGV, após realizar estudo comparativo entre o trabalho realizado pelo NACAB e as imagens e mapas digitais descritos no item 2, entende que a metodologia adotada e explicitada na Nota Técnica 012/2022 é adequada por ter sido elaborada a partir de interpretação visual de imagens de alta resolução, dentro do período de interesse, suportadas por dados e informações de campo e dados de referência observados em campo estando de acordo com a metodologia de consistência utilizada por Jensen (1996) e aplicado por Chaves et. al. (2014), para trabalhos de natureza semelhante ao presente, onde verifica-se a classificação observada na imagem que é posteriormente validada em campo.

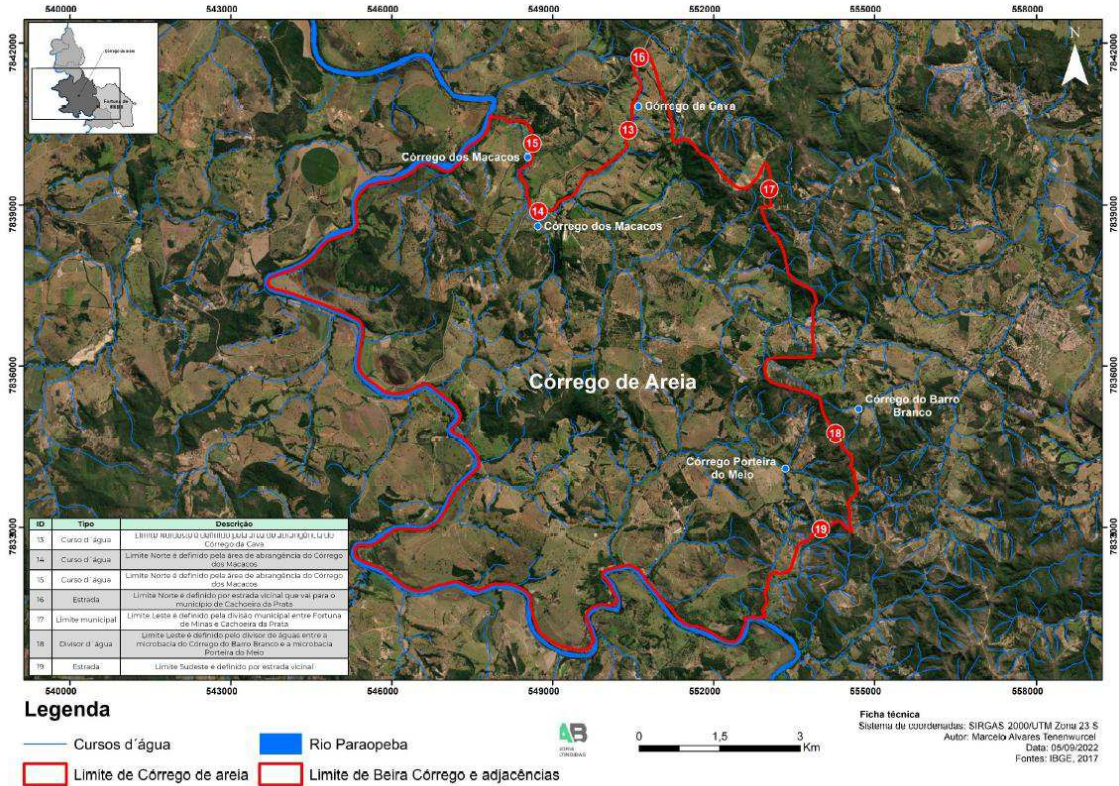
O produto apresentou correlação de 100% entre pontos observados na imagem e mapeados em campo, pelo que a FGV opina pela adequação da utilização dos limites poligonais propostos pelo Nacab no município, conforme descrição e fundamentação destacados.

5.1 Córrego de Areia

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Córrego de Areia estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 5.1.1).



Figura 5.1.1
Região 3 – Fortuna de Minas – Córrego de Areia – Nacab

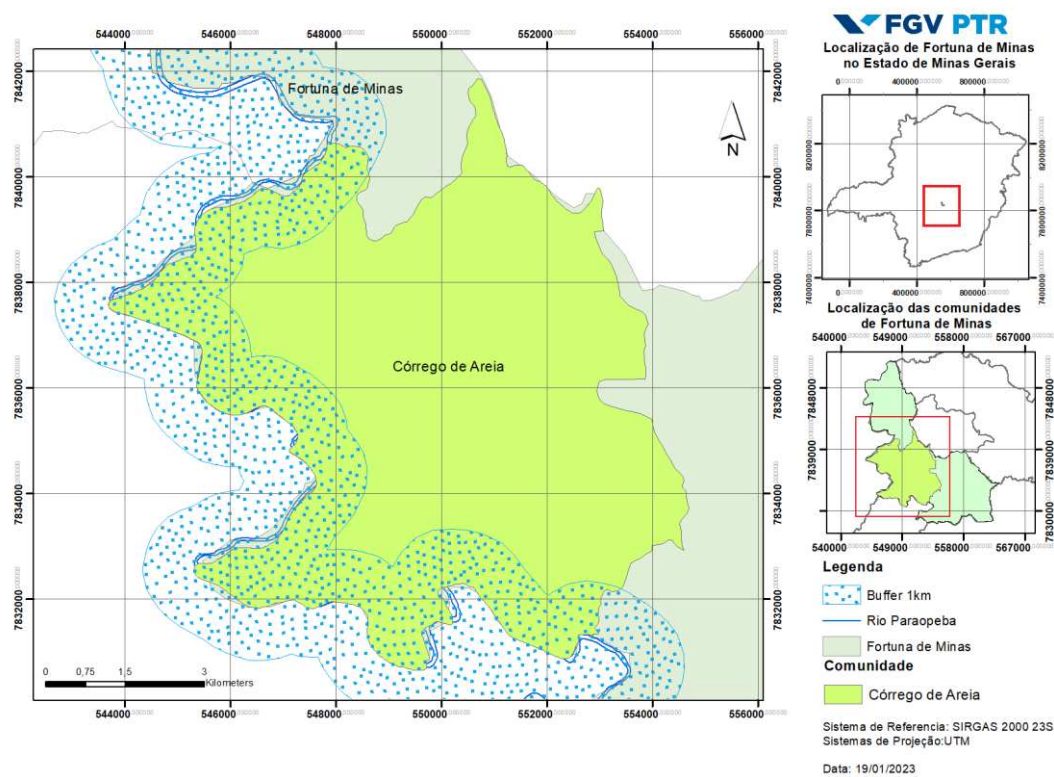


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 5.1.2).



Figura 5.1.2
Região 3 – Fortuna de Minas – Córrego de Areia – FGV



Fonte: FGV.

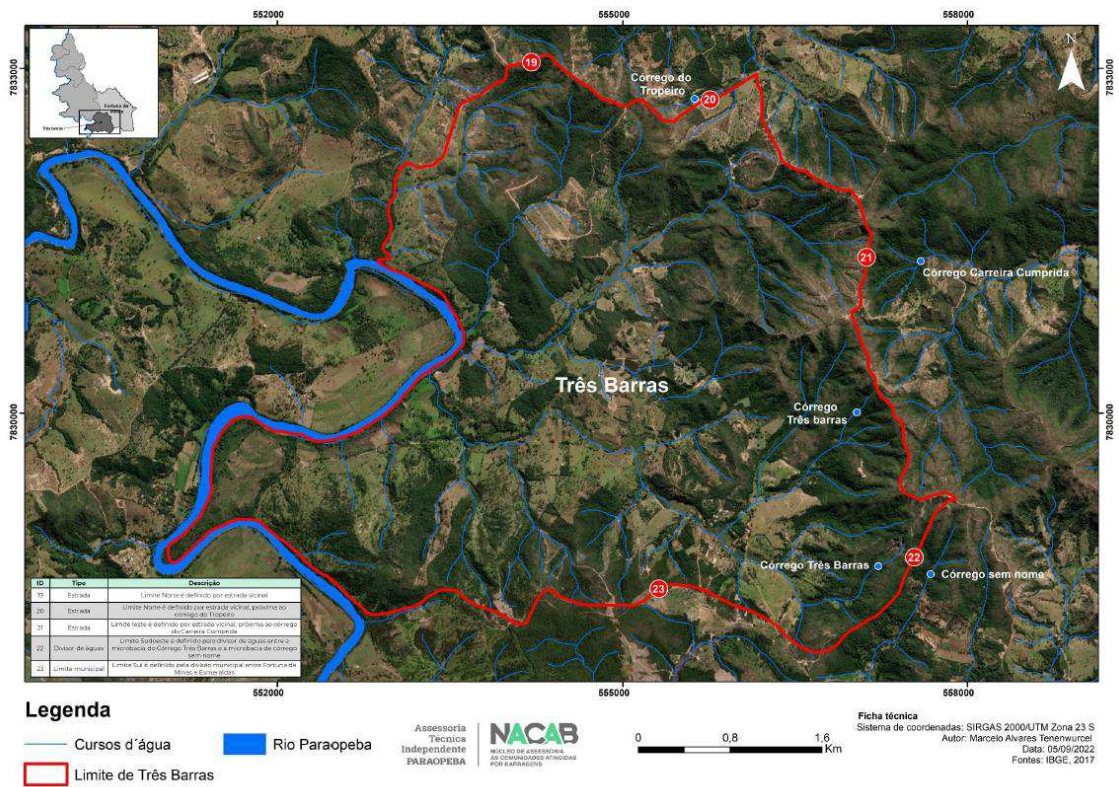
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Córrego de Areia no CT do PTR.

5.2 Três Barras

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Três Barras estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 5.2.1).



Figura 5.2.1
Região 3 – Fortuna de Minas – Três Barras – Nacab

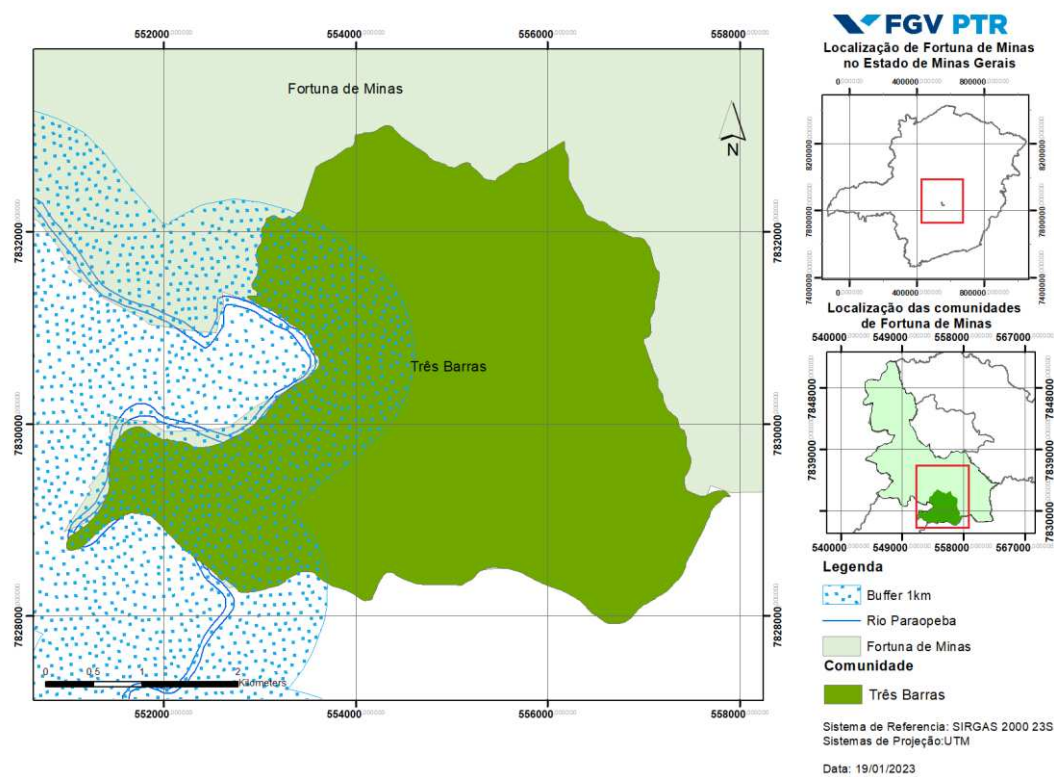


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 5.2.2).



Figura 5.2.2
Região 3 – Fortuna de Minas – Três Barras – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da Comunidade Três Barras no CT do PTR.

5.3 Resumo Fortuna de Minas

Na Tabela 5.3.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Fortuna de Minas nesse estudo:

Tabela 5.3.1
Resumo – Região 3 – Fortuna de Minas

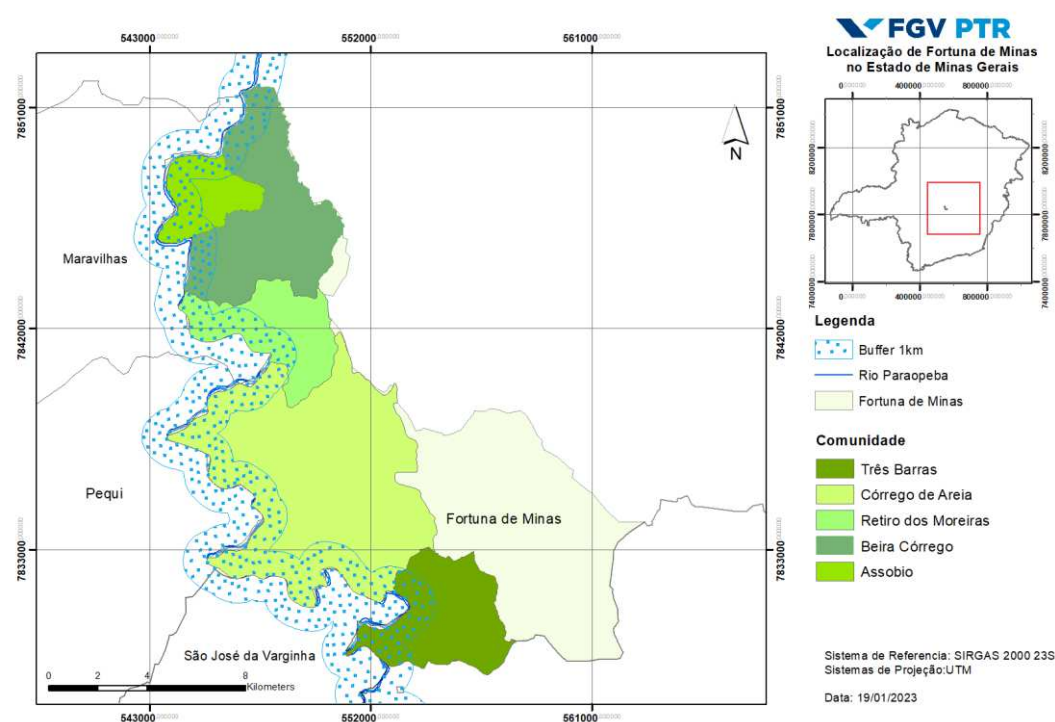
Proposta Nacab	Proposta FGV	Fundamentação
Córrego de Areia (parcialmente)	Córrego de Areia (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Três Barras (parcialmente)	Três Barras (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

Fonte: FGV.



Na Figura 5.3.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 5.3.1
Região 3 – Fortuna de Minas – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

6. Maravilhas

O Nacab apresentou às IJs, referente ao município de Maravilhas, uma listagem com 3 (três) comunidades localizadas parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba (Tabela 6.1.).

Tabela 6.1.
Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de Maravilhas

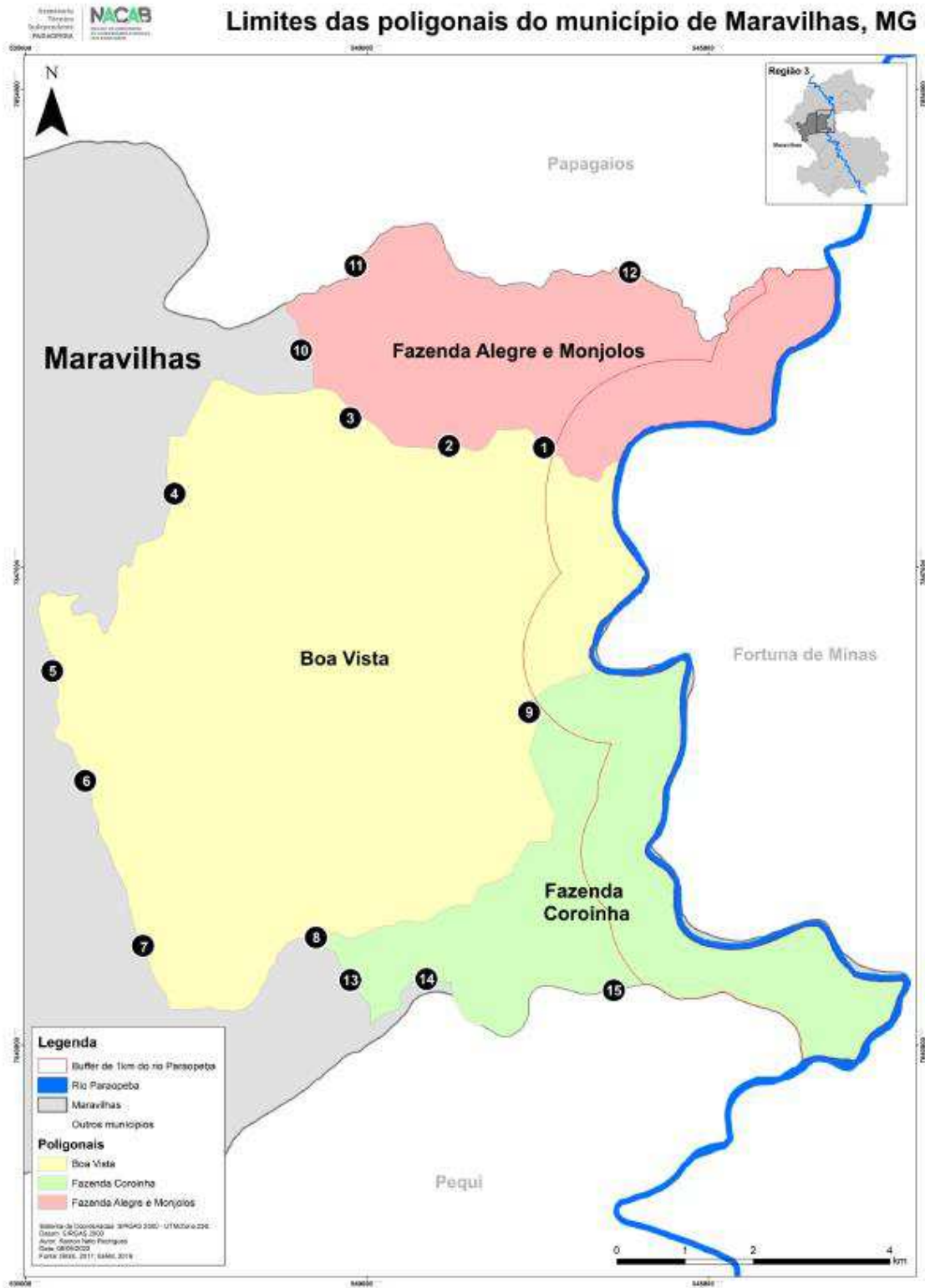
Comunidade	Situação no Buffer	Status
Boa Vista	Parcialmente	Em análise
Fazenda Coroinha	Parcialmente	Em análise
Fazenda Monjolos	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

A Figura 6.1. apresenta a delimitação das poligonais propostas pelo Nacab no município:



Comunidades de Maravilhas conforme delimitação do Nacab



Fonte: Nacab.



No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, além da metodologia descrita no item 2, a Nota Técnica nº 009/2022 (Anexo 4) elaborada e encaminhada pelo Nacab, que contém descrição da análise realizada nas 3 (três) comunidades do município, sendo também um parâmetro na análise dos polígonos propostos que ora se apresenta.

Na referida Nota Técnica, as poligonais foram delimitadas a partir de 15 (quinze) pontos de referência espaciais no município, definidos por:

- ▣ Pontos de referência produzidos através do censo demográfico de 2010;
- ▣ Pesquisas *in loco*;
- ▣ Bases de apoio da Rede Hidrográfica mineira ortocodificada do Instituto Mineiro de Gestão de Águas;
- ▣ Bases de estradas rurais e rodovias;
- ▣ Delimitação de propriedades rurais disponibilizadas no SICAR.

Além dos pontos de referência acima descritos a ATI entrevistou 52 lideranças comunitárias em 50 reuniões presenciais para validação da base cartográfica produzida.

A FGV, após realizar estudo comparativo entre o trabalho realizado pelo NACAB e as imagens e mapas digitais descritos no item 2, entende que a metodologia adotada e explicitada na Nota Técnica 009/2022 é adequada por ter sido elaborada a partir de interpretação visual de imagens de alta resolução, dentro do período de interesse, suportados por dados e informações de campo e dados de referência observada em campo estando de acordo com a metodologia de consistência utilizada por Jensen (1996) e aplicado por Chaves et. al. (2014), para trabalhos de natureza semelhante ao presente, onde verifica-se a classificação observada na imagem que é posteriormente validada em campo.

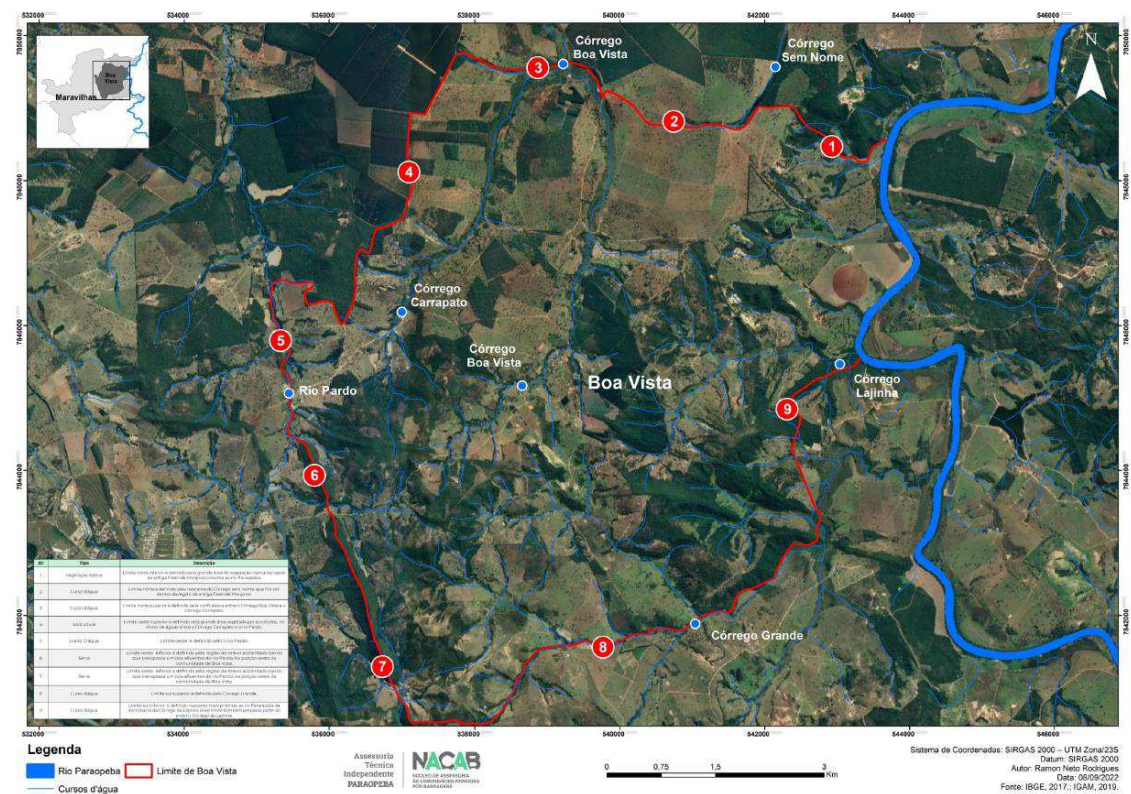
O produto apresentou correlação de 100% entre pontos observados na imagem e mapeados em campo, pelo que a FGV opina pela adequação da utilização dos limites poligonais propostos pelo Nacab no município, conforme descrição e fundamentação destacados.



6.1. Boa Vista

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Boa Vista estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 6.1.1).

Figura 6.1.1
Região 3 – Maravilhas – Boa Vista – Nacab

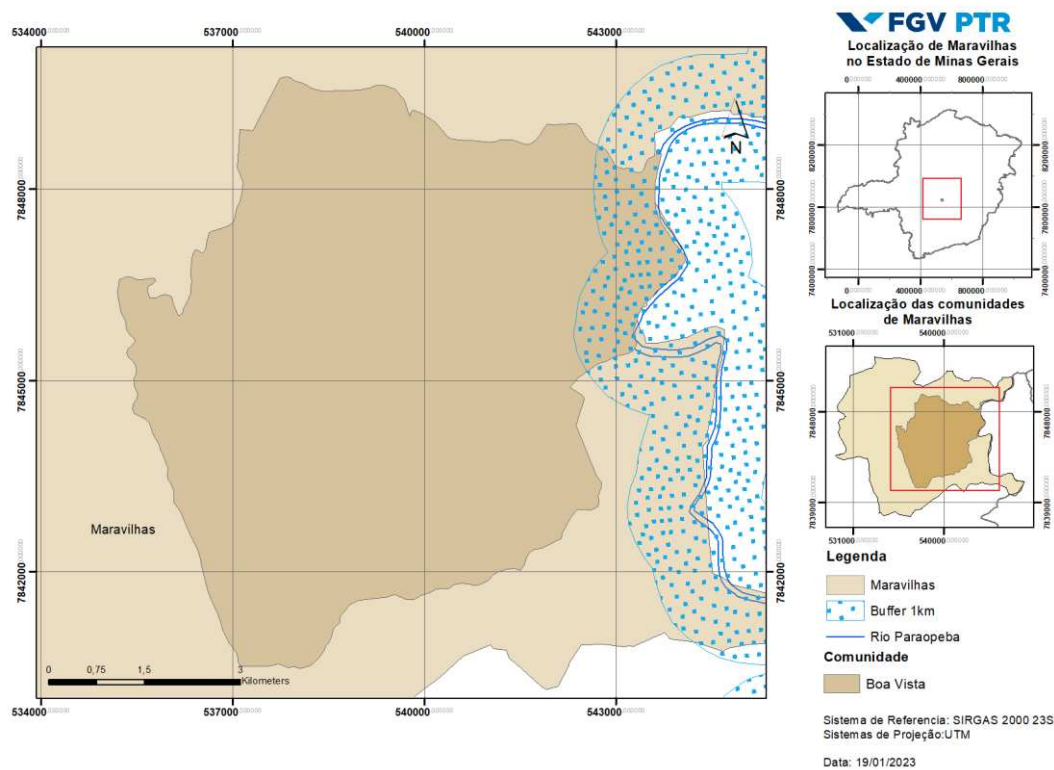


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 6.1.2).



Figura 6.1.2
Região 3 – Maravilhas – Boa Vista – FGV



Fonte: FGV.

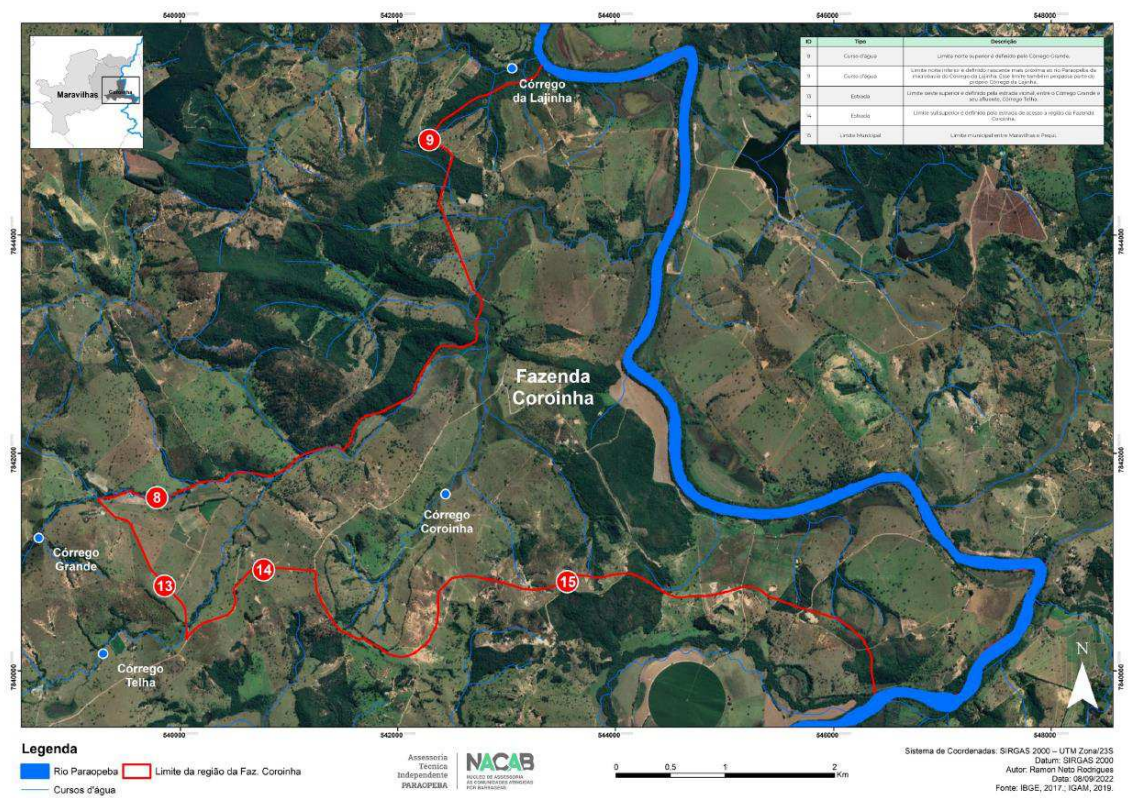
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Boa Vista no CT do PTR.

6.2. Fazenda Coroinha

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Fazenda Coroinha estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 6.2.1).



Figura 6.2.1
Região 3 – Maravilhas – Fazenda Coroinha – Nacab

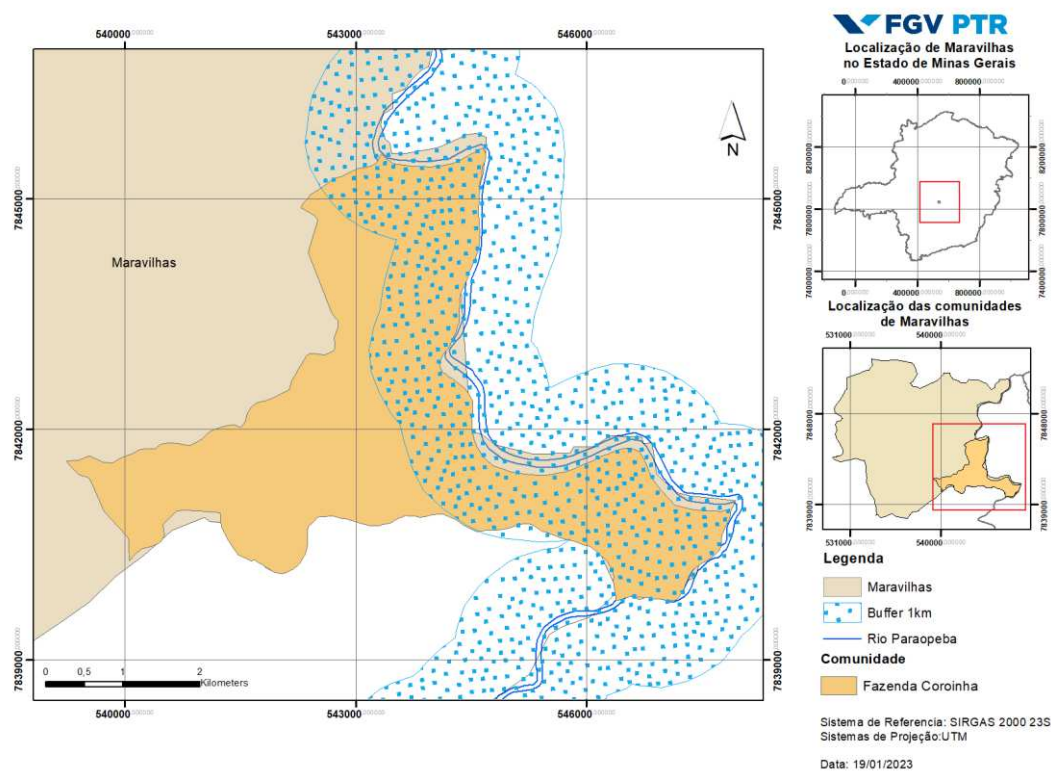


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 6.2.2).



Figura 6.2.2
Região 3 – Maravilhas – Fazenda Coroinha – FGV



Fonte: FGV.

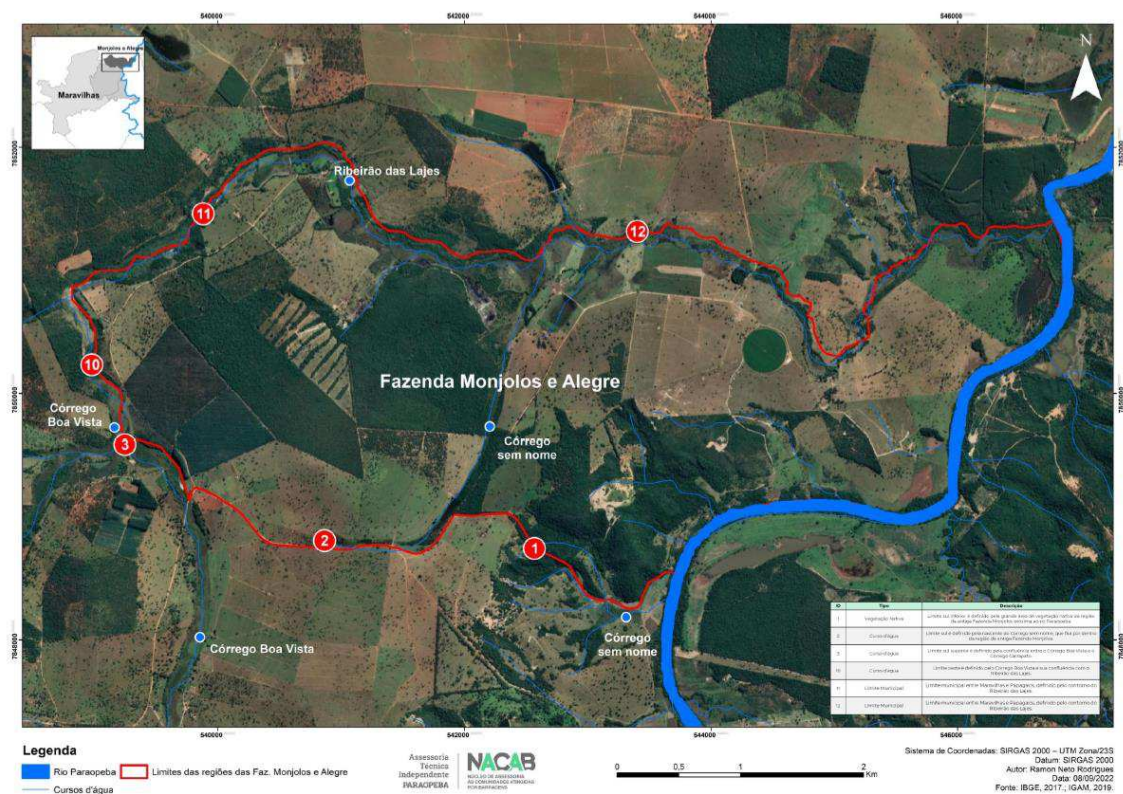
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Fazenda Coroinha no CT do PTR.

6.3 Fazenda Monjolos

No documento encaminhado pelas IJs, que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Fazenda Monjolos estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 6.3.1).



Figura 6.3.1
Região 3 – Maravilhas – Fazenda Monjolos – Nacab

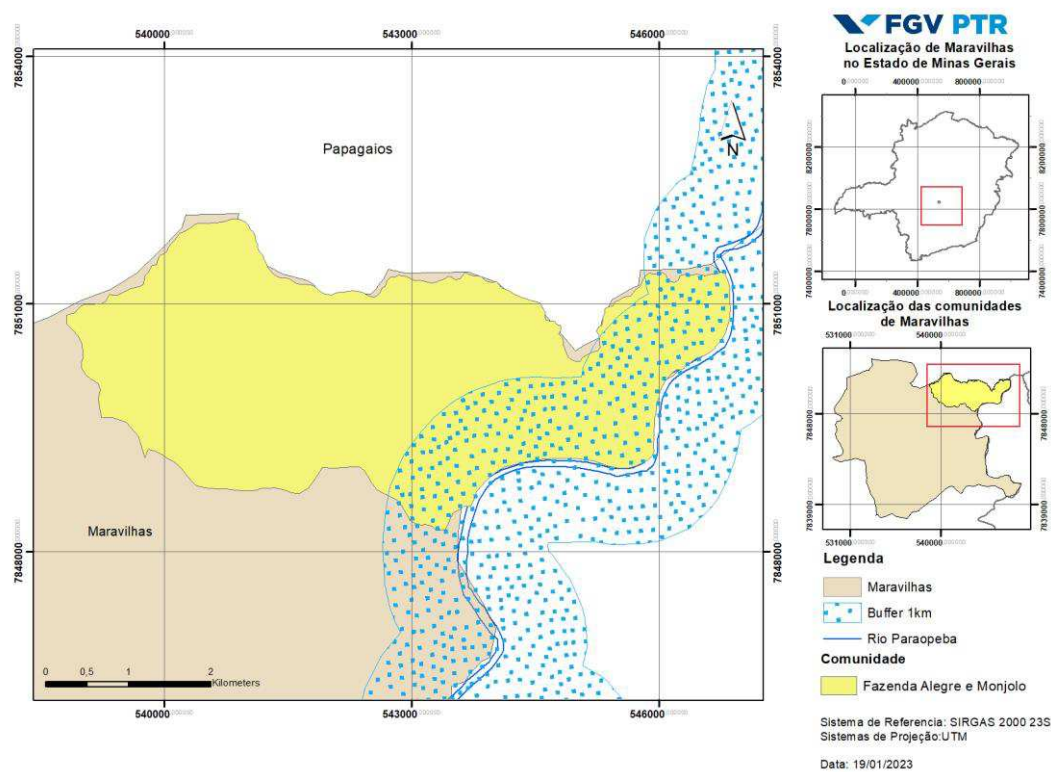


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 6.3.2).



Figura 6.3.2
Região 3 – Maravilhas – Fazenda Monjolos – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Fazenda Monjolos no CT do PTR.

6.4 Resumo Maravilhas

Na Tabela 6.4.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Maravilhas nesse estudo:

Tabela 6.4.1
Resumo – Região 3 – Maravilhas

Proposta Nacab	Proposta FGV	Fundamentação
Boa Vista (parcialmente)	Boa Vista (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Fazenda Coroinha (parcialmente)	Fazenda Coroinha (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

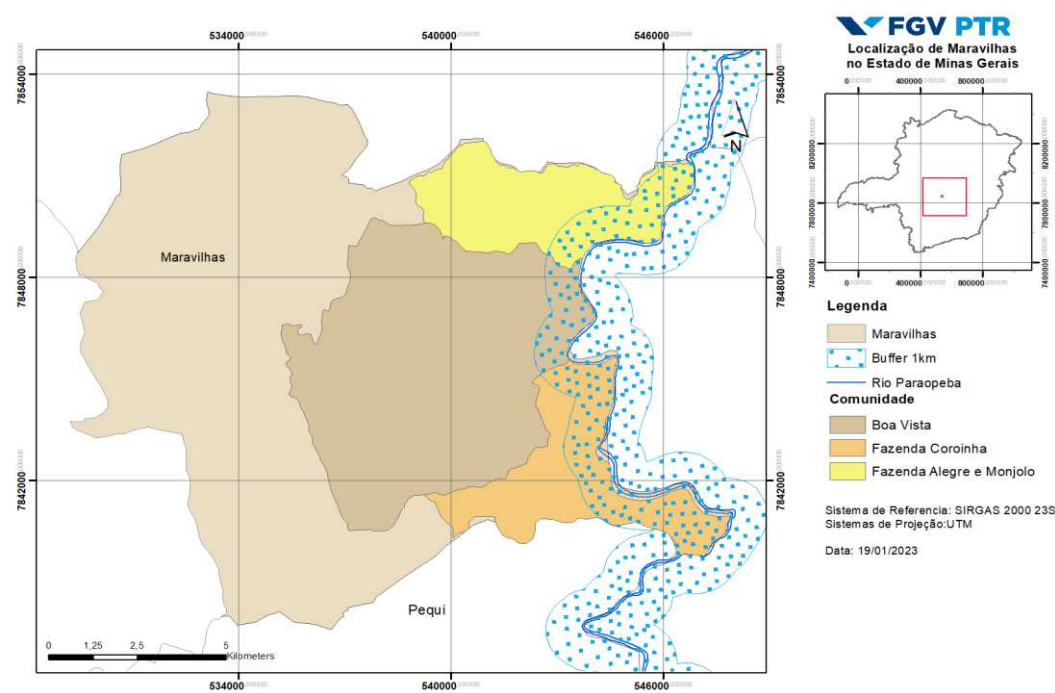


Fazenda Monjolos (parcialmente)	Fazenda Monjolos (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
---------------------------------	---------------------------------	--

Fonte: FGV.

Na Figura 6.4.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 4.7.1
Região 3 – Maravilhas – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

7. Papagaios

O Nacab apresentou às IJs, referente ao município de Papagaios, uma listagem com 4 (quatro) comunidades localizadas parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba (Tabela 7.1.).

Tabela 7.1.
Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de Papagaios

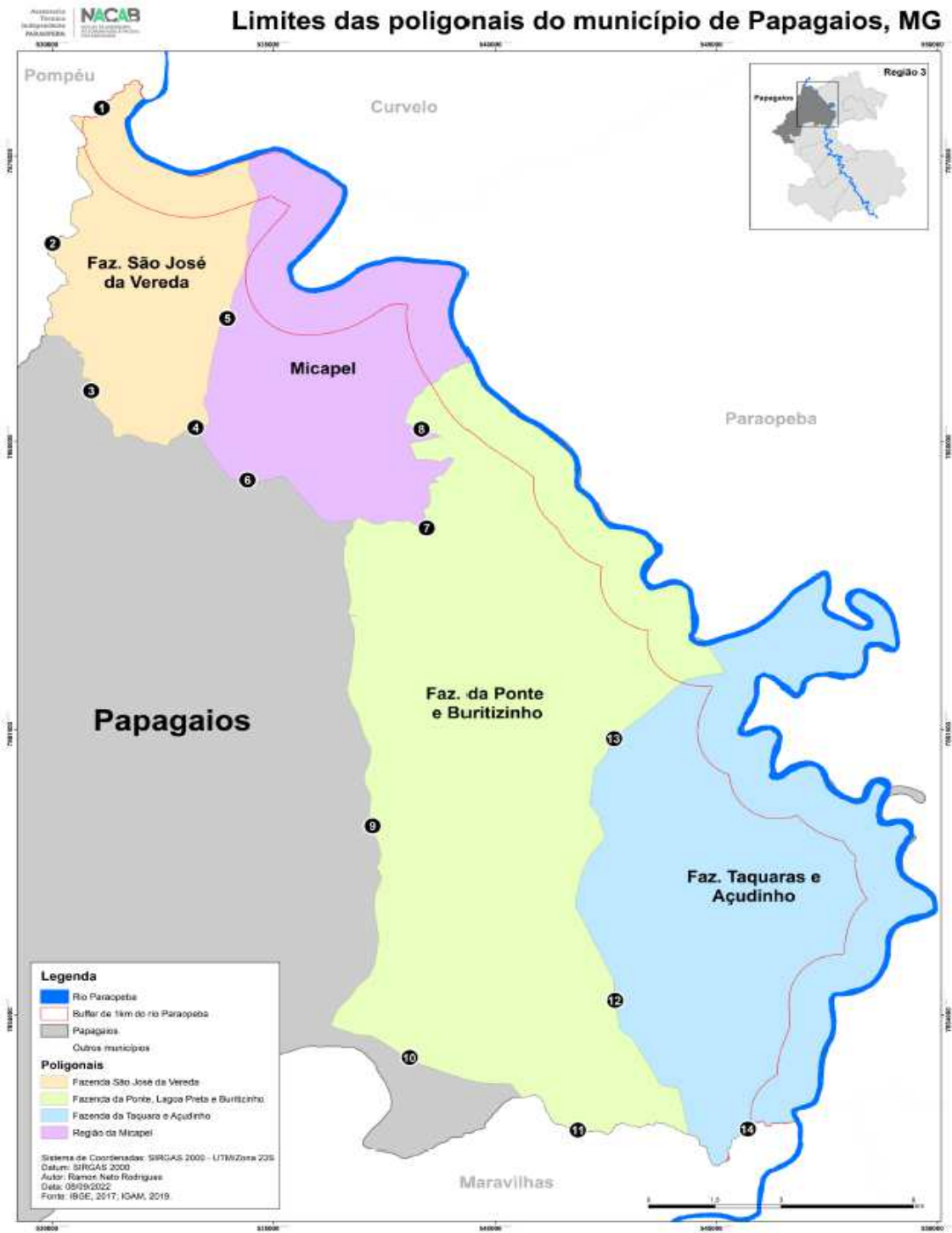
Comunidade	Situação no Buffer	Status
Fazenda da Ponte e Buritizinho	Parcialmente	Em análise
Fazenda da Taquara e Açudinho	Parcialmente	Em análise
Fazenda São José da Vereda	Parcialmente	Em análise
Região da Micapel	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.



A Figura 7.1. apresenta a delimitação das poligonais propostas pelo Nacab no município:

Figura 7.1.
Comunidades de Papagaios conforme delimitação do Nacab



Fonte: Nacab.



No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, além da metodologia descrita no item 2, a Nota Técnica nº 011/2022 (Anexo 5) elaborada e encaminhada pelo Nacab, que contém descrição da análise realizada nas 4 (quatro) comunidades do município, sendo também um parâmetro na análise dos polígonos propostos que ora se apresenta.

Na referida Nota Técnica, as poligonais foram delimitadas a partir de 14 (quatorze) pontos de referência espaciais no município, definidos por:

- ▣ Pontos de referência produzidos através do censo demográfico de 2010;
- ▣ Pesquisas *in loco*;
- ▣ Bases de apoio da Rede Hidrográfica mineira ortocodificada do Instituto Mineiro de Gestão de Águas;
- ▣ Bases de estradas rurais e rodovias;
- ▣ Delimitação de propriedades rurais disponibilizadas no SICAR.

Além dos pontos de referência acima descritos a ATI entrevistou 52 lideranças comunitárias em 50 reuniões presenciais para validação da base cartográfica produzida.

A FGV, após realizar estudo comparativo entre o trabalho realizado pelo NACAB e as imagens e mapas digitais descritos no item 2, entende que a metodologia adotada e explicitada na Nota Técnica 011/2022 é adequada por ter sido elaborada a partir de interpretação visual de imagens de alta resolução, dentro do período de interesse, suportadas por dados e informações de campo e dados de referência observados em campo estando de acordo com a metodologia de consistência utilizada por Jensen (1996) e aplicado por Chaves et. al. (2014), para trabalhos de natureza semelhante ao presente, onde verifica-se a classificação observada na imagem que é posteriormente validada em campo.

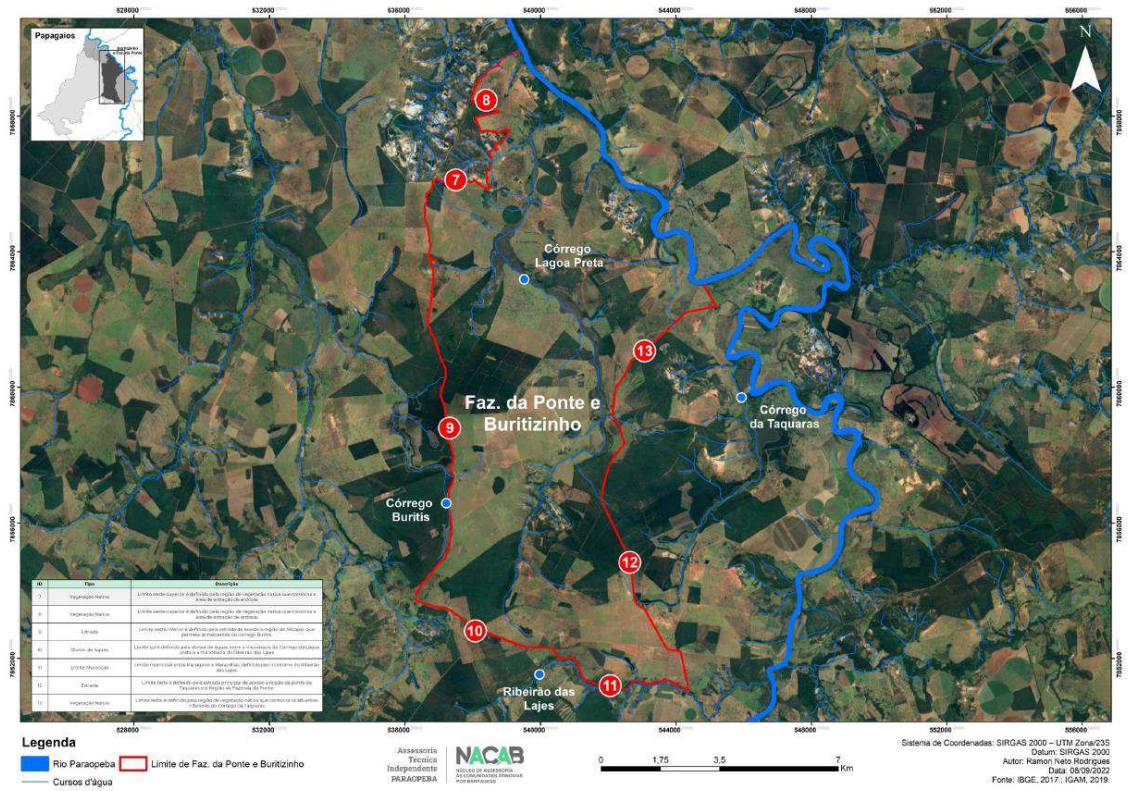
O produto apresentou correlação de 100% entre pontos observados na imagem e mapeados em campo, pelo que a FGV opina pela adequação da utilização dos limites poligonais propostos pelo Nacab no Município, conforme descrição e fundamentação destacados.



7.1. Fazenda da Ponte e Buritizinho

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Fazenda da Ponte e Buritizinho estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 7.1.1).

Figura 7.1.1
Região 3 – Papagaio – Fazenda da Ponte e Buritizinho – Nacab

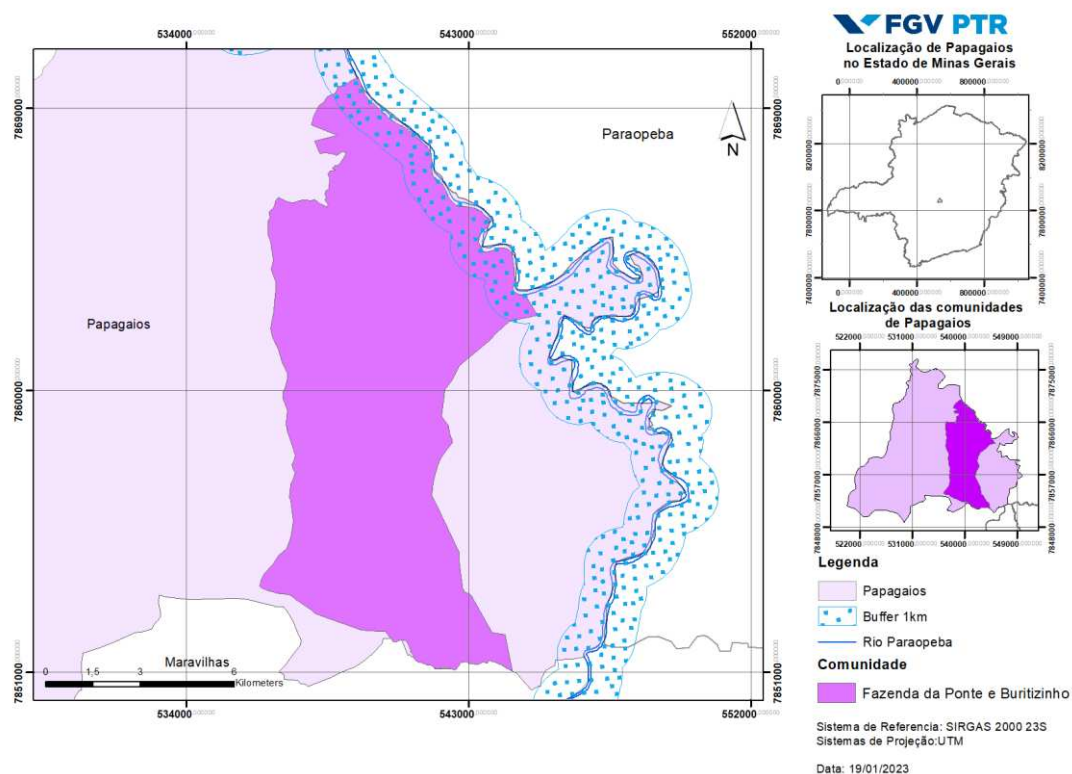


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 7.1.2).



Figura 7.1.2
Região 3 – Papagaios – Fazenda da Ponte e Buritizinho – FGV



Fonte: FGV.

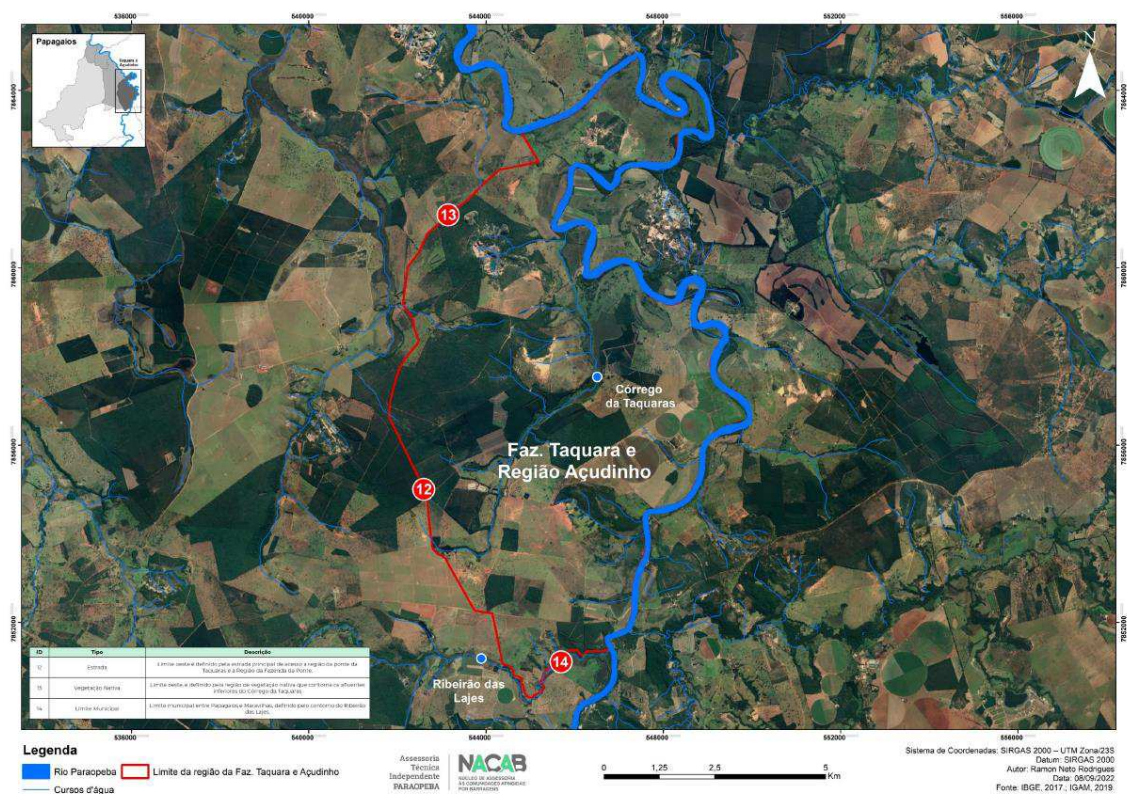
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Fazenda da Ponte e Buritizinho no CT do PTR.

7.2. Fazenda da Taquara e Açudinho

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Fazenda da Taquara e Açudinho estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 7.2.1).



Figura 7.2.1
Região 3 – Papagaios – Fazenda da Taquara e Açudinho – Nacab

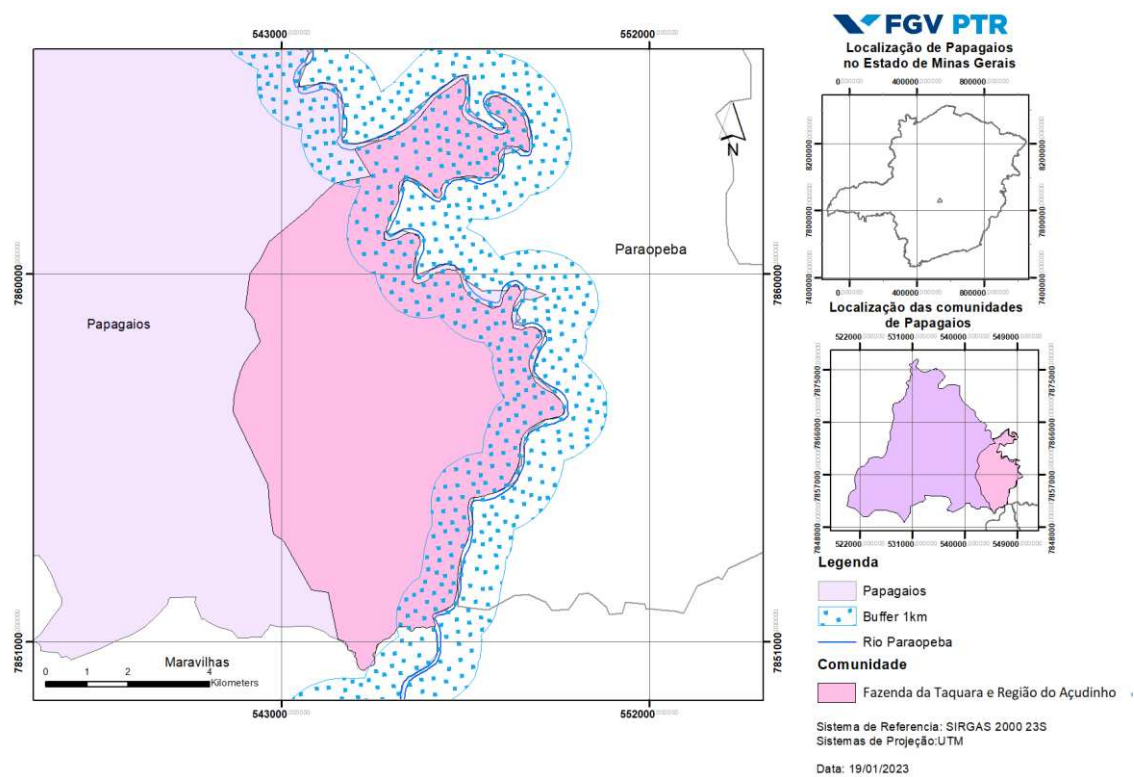


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 7.2.2).



Figura 7.2.2
Região 3 – Papagaios – Fazenda da Taquara e Açudinho – FGV



Fonte: FGV.

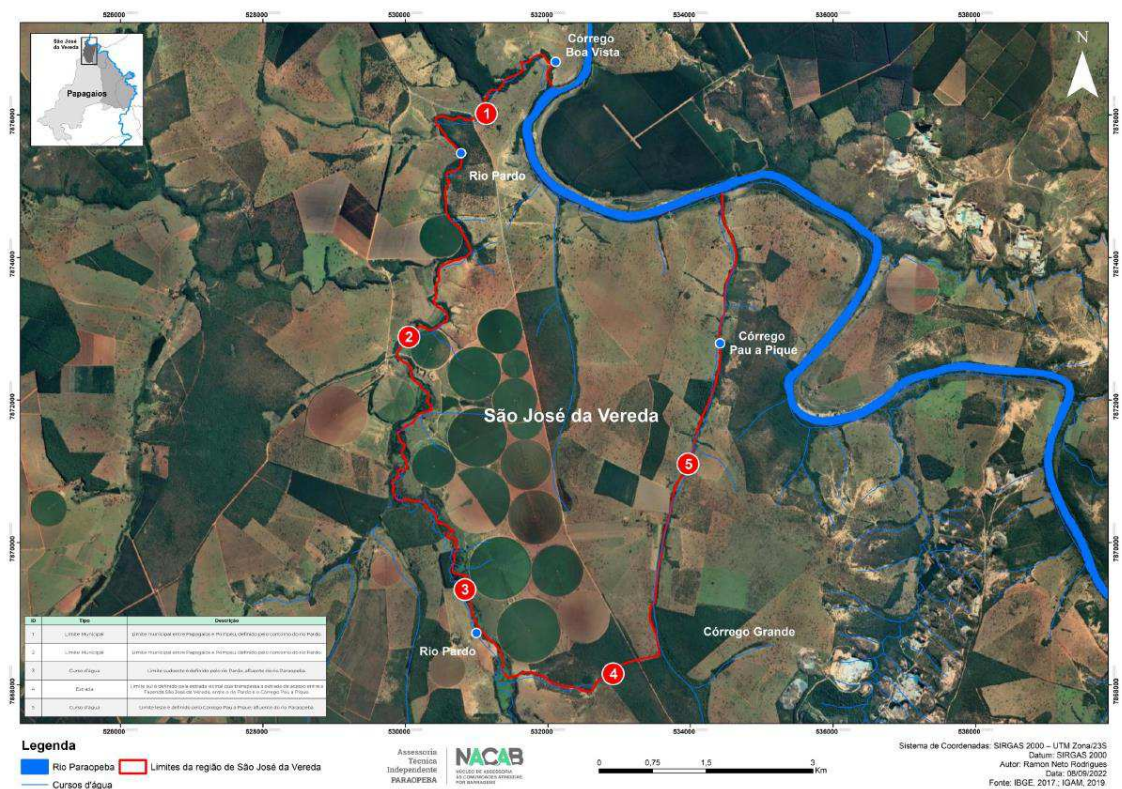
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Fazenda da Taquara e Açudinho no CT do PTR.

7.3. Fazenda São José da Vereda

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Fazenda São José da Vereda estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 7.3.1).



Figura 7.3.1
Região 3 – Papagaios – Fazenda São José da Vereda – Nacab

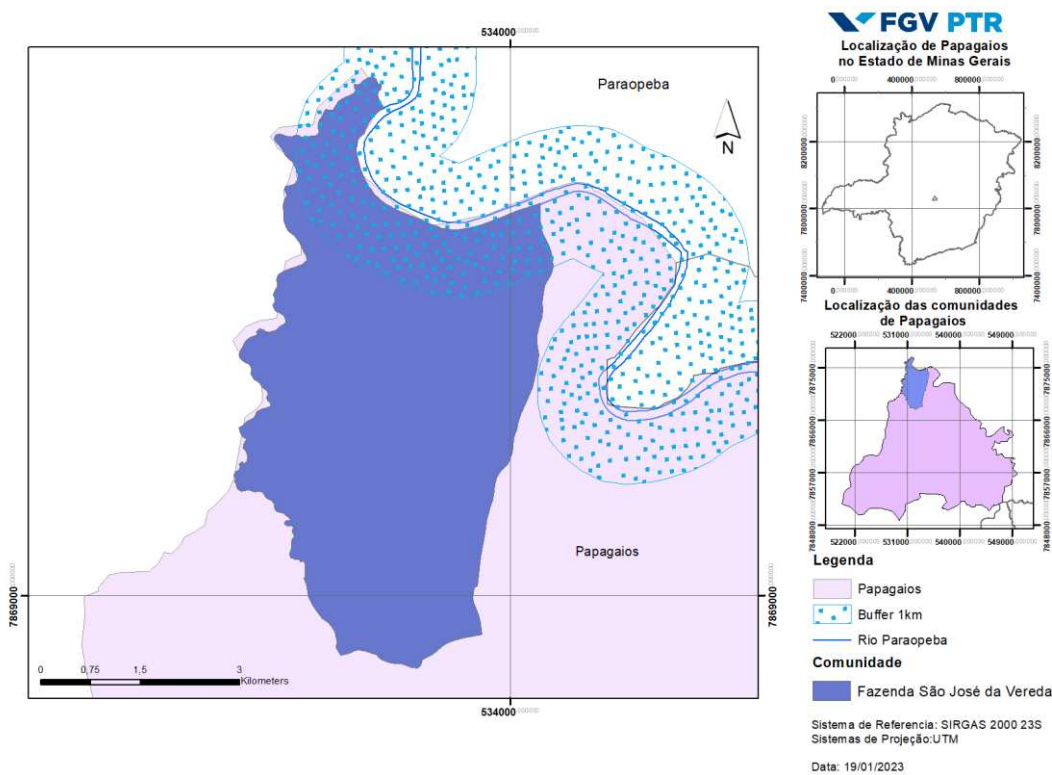


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 7.3.2).



Figura 7.3.2
Região 3 – Papagaios – Fazenda São José da Vereda – FGV



Fonte: FGV.

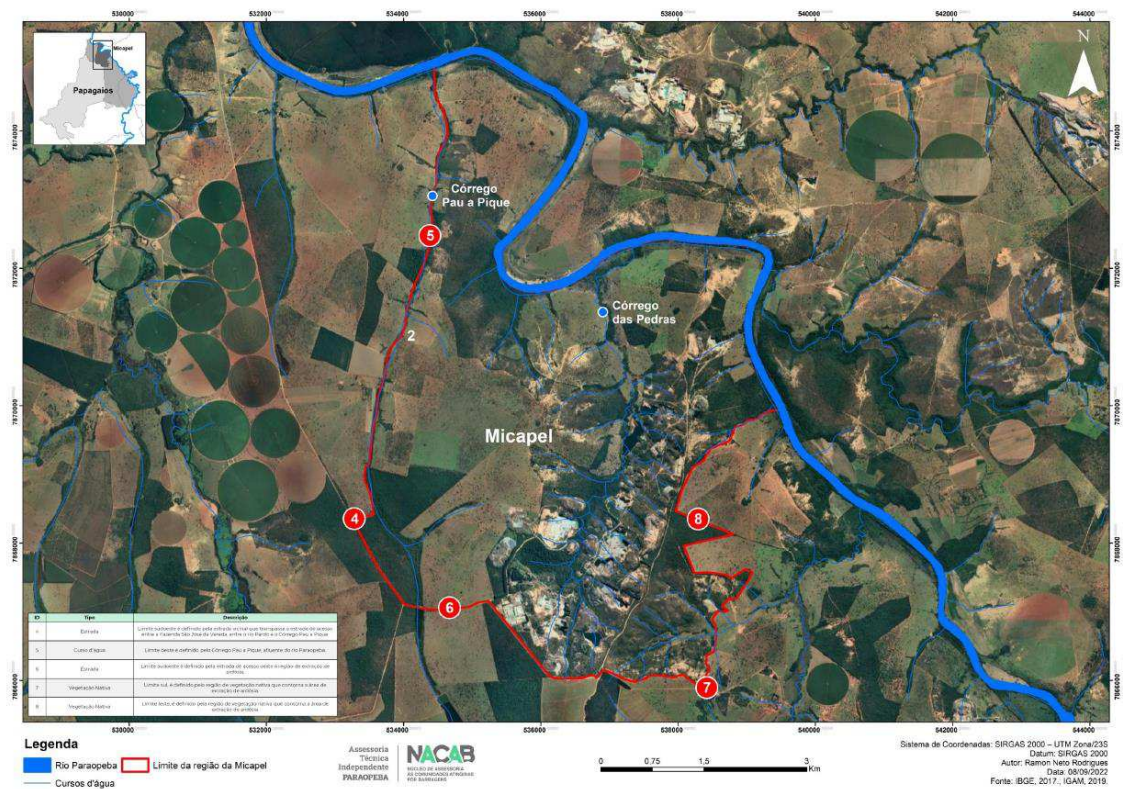
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Fazenda São José da Vereda no CT do PTR.

7.4. Região da Micapel

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Região da Micapel estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 7.4.1).



Figura 7.4.1
Região 3 – Papagaios – Região da Micapel – Nacab

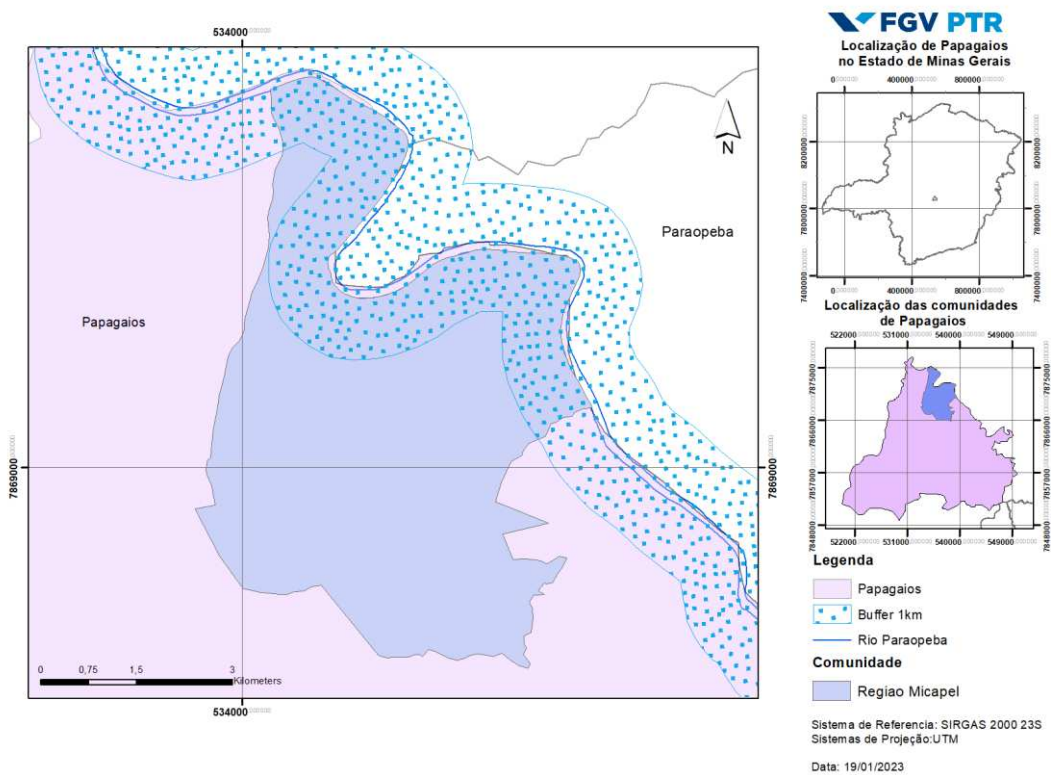


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 7.4.2).



Figura 7.4.2
Região 3 – Papagaios – Região da Micapel – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Região da Micapel.

7.5. Resumo Papagaios

Na Tabela 7.5.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Papagaios nesse estudo:

Tabela 7.5.1
Resumo – Região 3 – Papagaios

Proposta Nacab	Proposta FGV	Fundamentação
Fazenda da Ponte e Buritizinho (parcialmente)	Fazenda da Ponte e Buritizinho (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Fazenda da Taquara e Açudinho (parcialmente)	Fazenda da Taquara e Açudinho (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

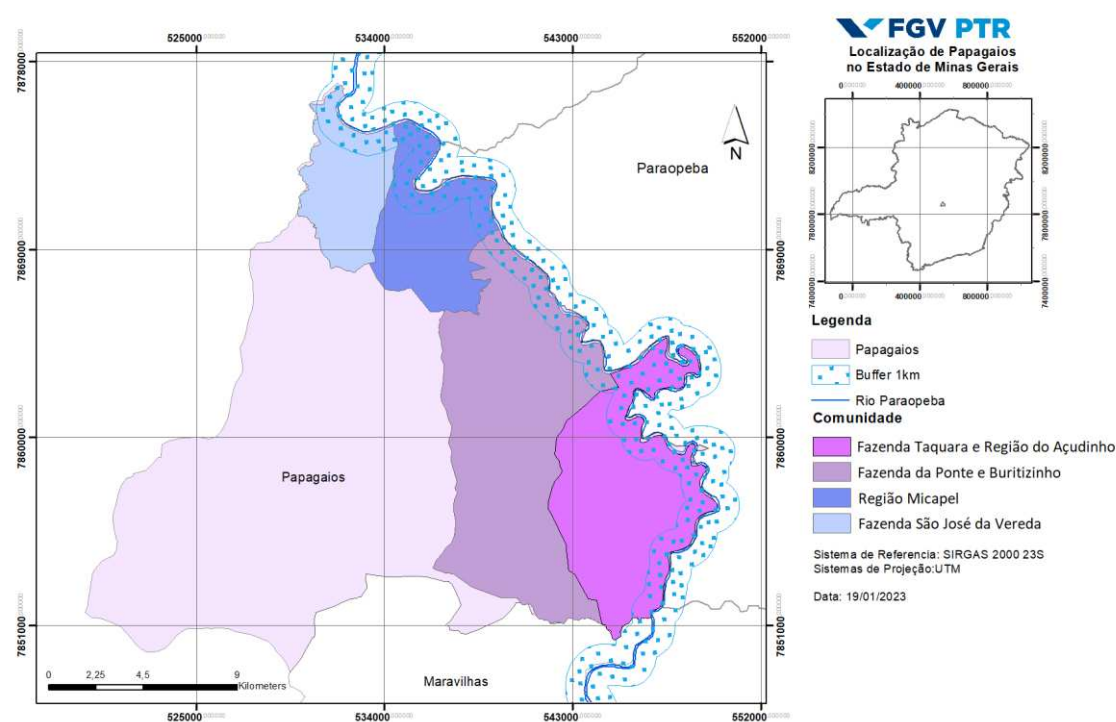


Fazenda São José da Vereda (parcialmente)	Fazenda São José da Vereda (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Região da Micapel (parcialmente)	Região da Micapel (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

Fonte: FGV.

Na Figura 7.5.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 7.5.1
Região 3 – Papagaios – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

8. Pará de Minas

O Nacab apresentou às IJs, referente ao município de Pará de Minas, uma listagem com 4 (quatro) comunidades localizadas parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba (Tabela 8.1.).



Tabela 8.1.

Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de Pará de Minas

Comunidade	Situação no Buffer	Status
Chacreamento Paraopeba	Parcialmente	Em análise
Chacreamento Vargem Grande	Parcialmente	Em análise
Córrego do Barro	Parcialmente	Em análise
Muquém	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

A Figura 8.1. apresenta a delimitação das poligonais propostas pelo Nacab no município:



Figura 8.1.
Comunidades de Pará de Minas conforme delimitação do Nacab



Fonte: Nacab.



No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, além da metodologia descrita no item 2, a Nota Técnica nº 007/2022 (Anexo 6) elaborada e encaminhada pelo Nacab, que contém descrição da análise realizada nas 4 (quatro) comunidades do município, sendo também um parâmetro na análise dos polígonos propostos que ora se apresenta.

Na referida Nota Técnica, as poligonais foram delimitadas a partir de 07 (sete) pontos de referência espaciais no município, definidos por:

- ▣ Pontos de referência produzidos através do censo demográfico de 2010;
- ▣ Pesquisas *in loco*;
- ▣ Bases de apoio da Rede Hidrográfica mineira ortocodificada do Instituto Mineiro de Gestão de Águas;
- ▣ Bases de estradas rurais e rodovias;
- ▣ Delimitação de propriedades rurais disponibilizadas no SICAR.

Além dos pontos de referência acima descritos a ATI entrevistou 52 lideranças comunitárias em 50 reuniões presenciais para validação da base cartográfica produzida.

A FGV, após realizar estudo comparativo entre o trabalho realizado pelo NACAB e as imagens e mapas digitais descritos no item 2, entende que a metodologia adotada e explicitada na Nota Técnica 007/2022 é adequada por ter sido elaborada a partir de interpretação visual de imagens de alta resolução, dentro do período de interesse, suportadas por dados e informações de campo e dados de referência observados em campo estando de acordo com a metodologia de consistência utilizada por Jensen (1996) e aplicado por Chaves et. al. (2014), para trabalhos de natureza semelhante ao presente, onde verifica-se a classificação observada na imagem que é posteriormente validada em campo.

O produto apresentou correlação de 100% entre pontos observados na imagem e mapeados em campo, pelo que a FGV opina pela adequação da utilização dos limites poligonais propostos pelo Nacab no município, conforme descrição e fundamentação destacados.

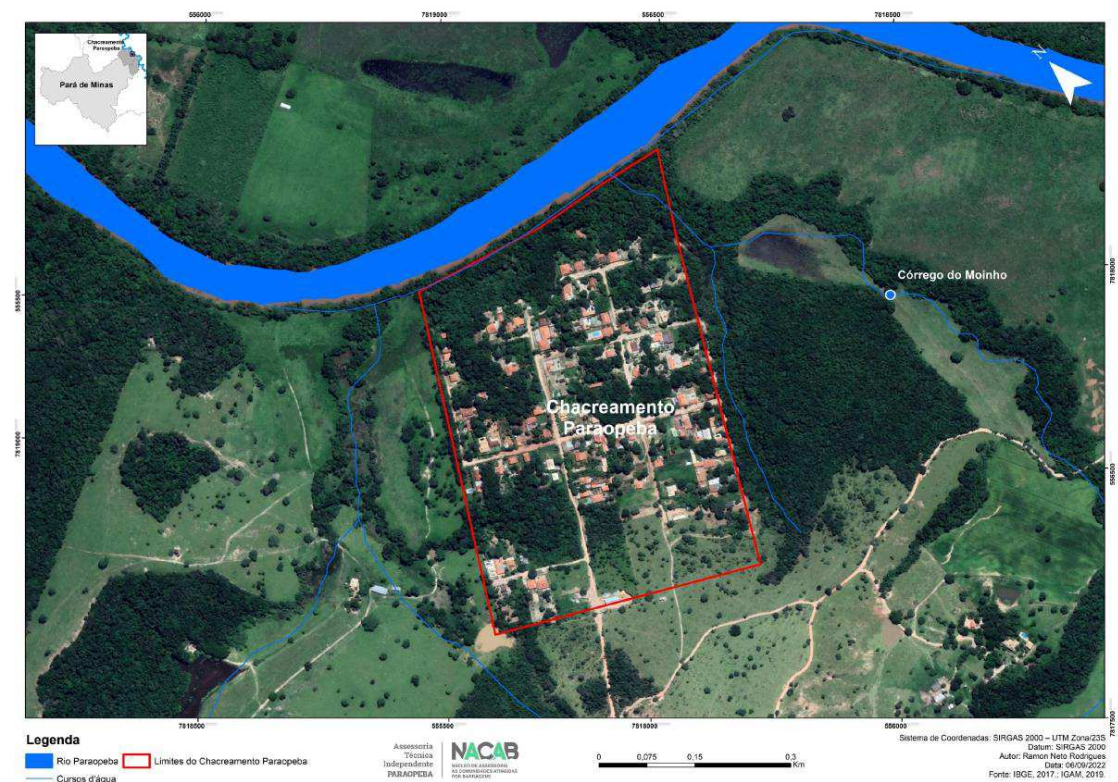
.



8.1. Chacreamento Paraopeba

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Chacreamento Paraopeba estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 8.1.1).

Figura 8.1.1
Região 3 – Pará de Minas – Chacreamento Paraopeba – Nacab

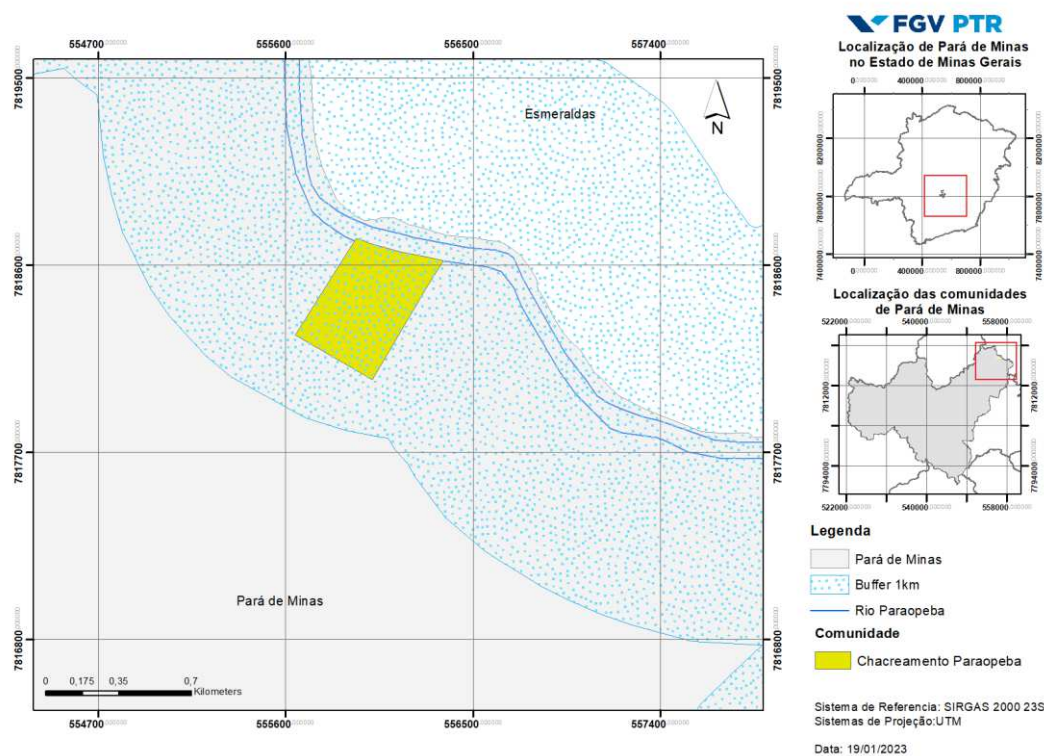


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 8.1.2).



Figura 8.1.2
Região 3 – Pará de Minas – Chacreamento Paraopeba – FGV



Fonte: FGV.

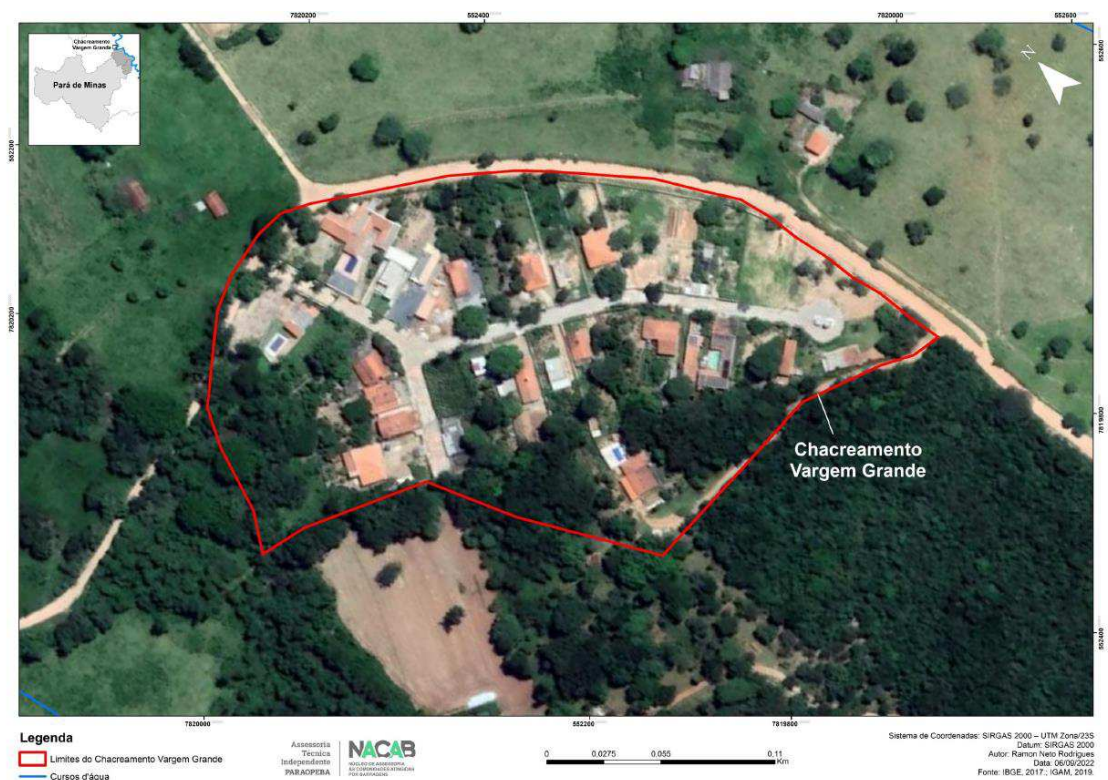
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Chacreamento Paraopeba no CT do PTR.

8.2. Chacreamento Vargem Grande

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Chacreamento Vargem Grande estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 8.2.1).



Figura 8.2.1
Região 3 – Pará de Minas – Chacreamento Vargem Grande – Nacab



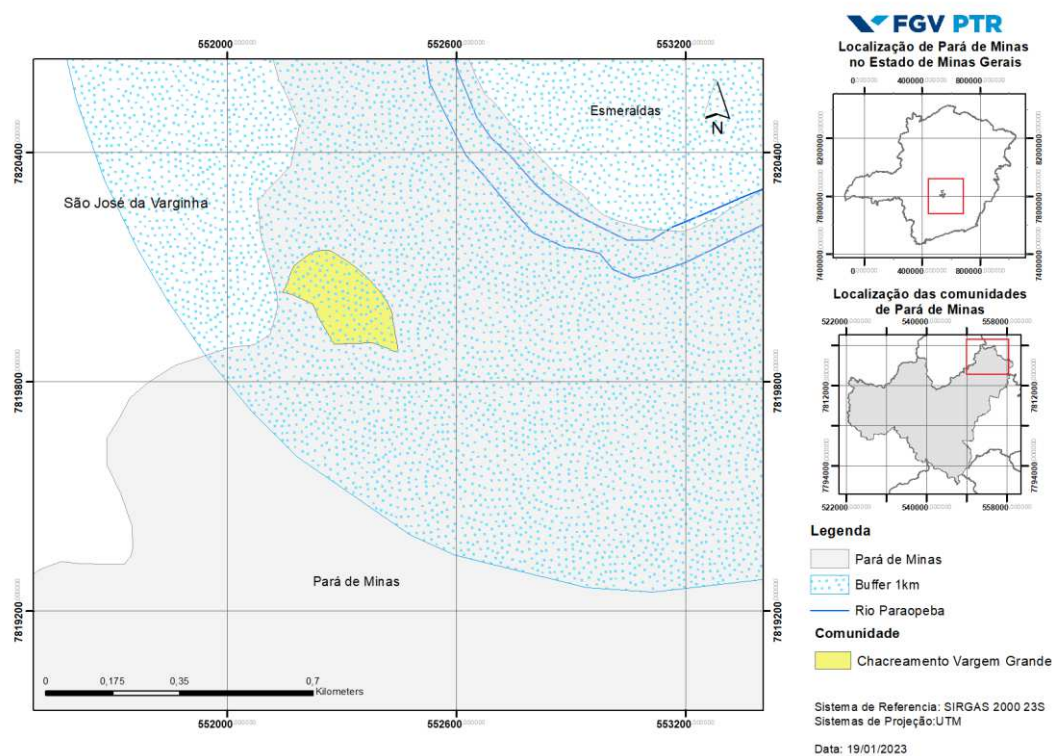
Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 8.2.2).



Figura 8.2.2

Região 3 – Pará de Minas – Chacreamento Vargem Grande – FGV



Fonte: FGV.

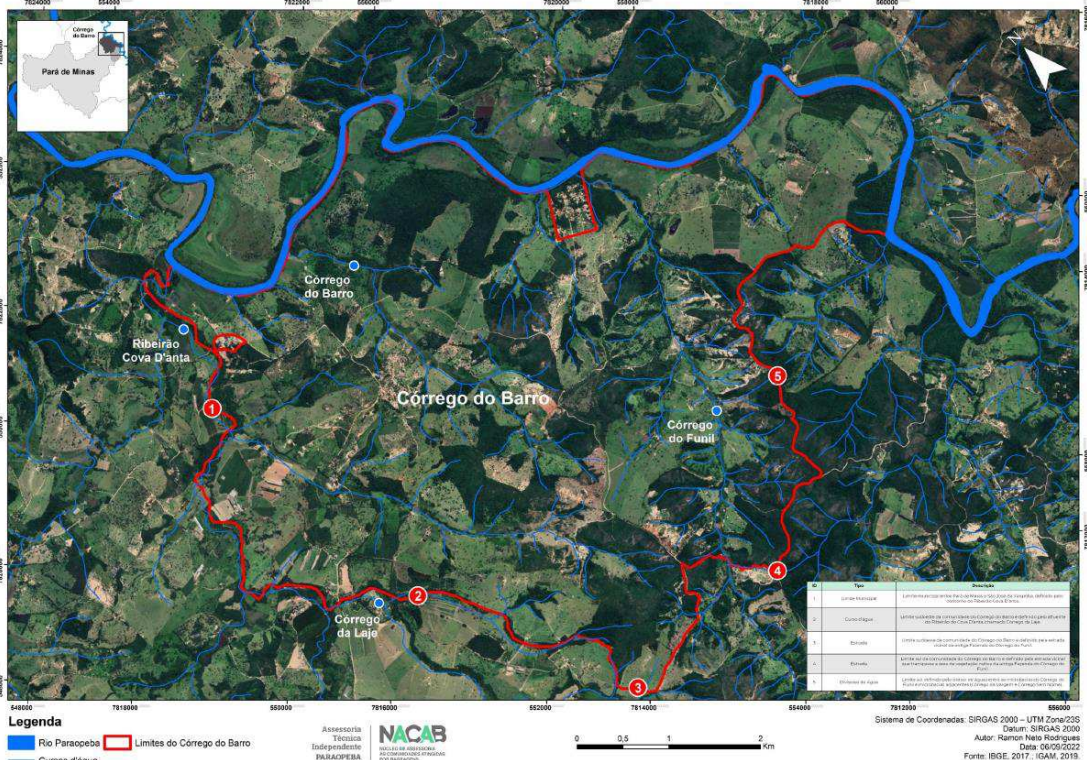
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Chacreamento Vargem Grande no CT do PTR.

8.3. Córrego do Barro

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Córrego do Barro estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 8.3.1).



Região 3 – Pará de Minas – Córrego do Barro – Nacab

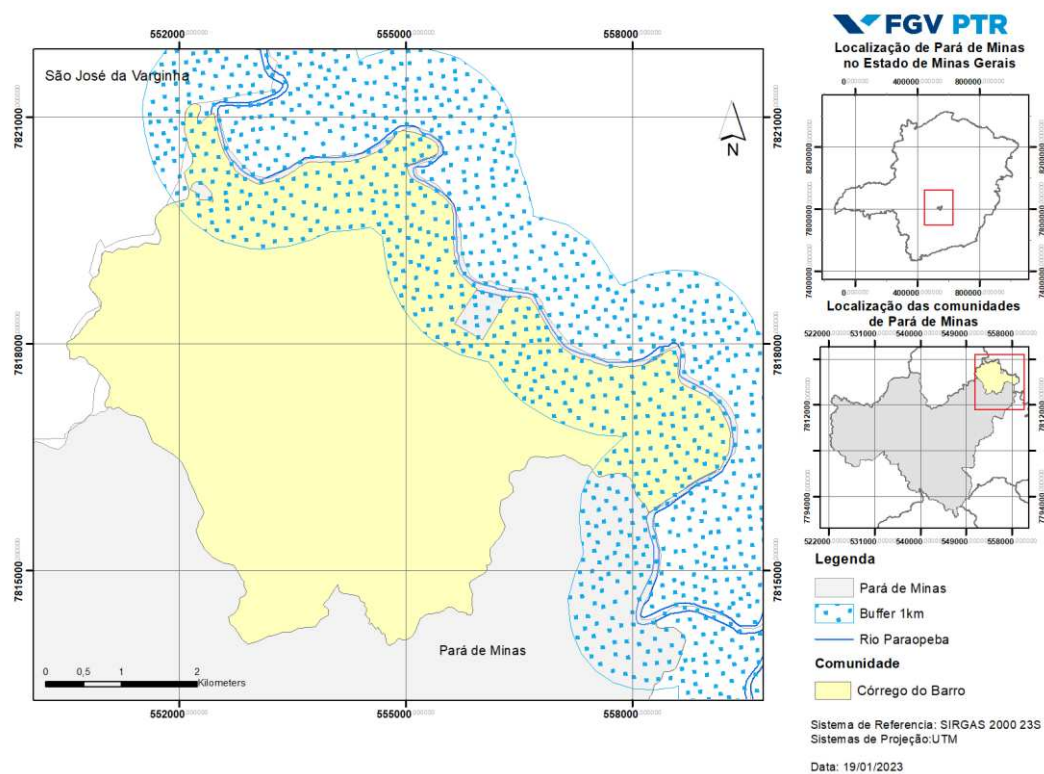


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 8.3.2).



Figura 8.3.2
Região 3 – Pará de Minas – Córrego do Barro – FGV



Fonte: FGV.

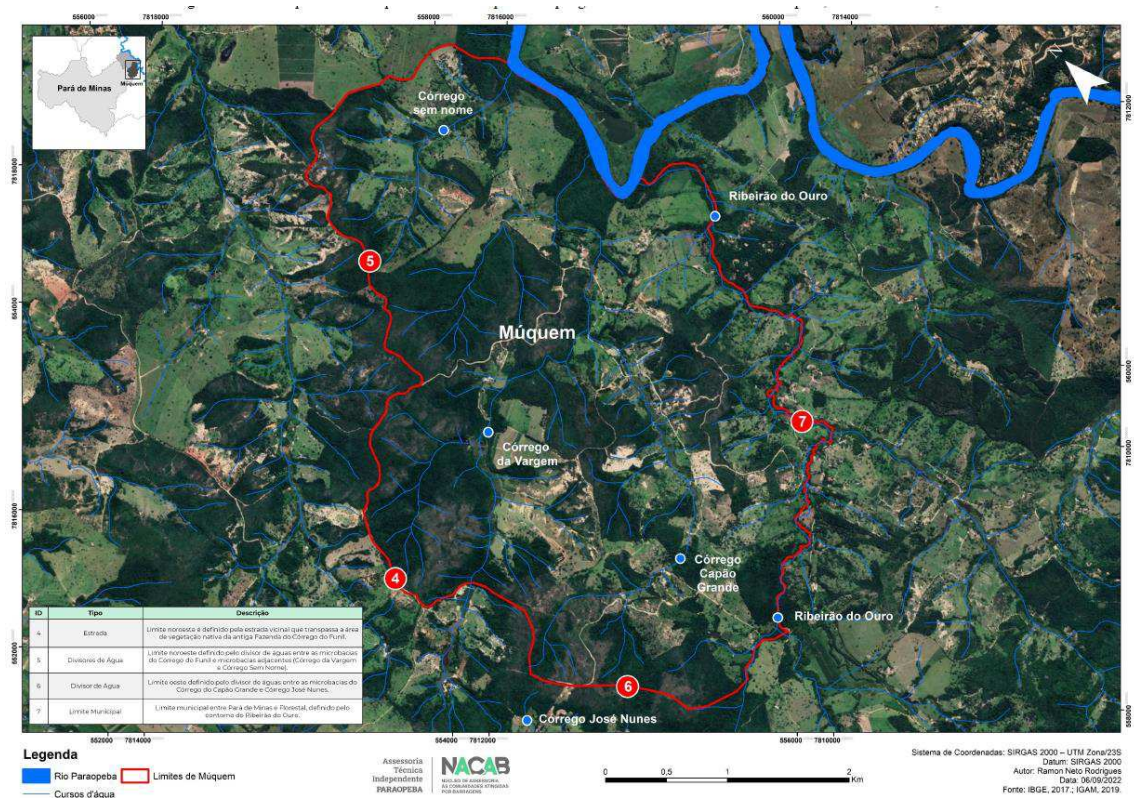
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Córrego do Barro no CT do PTR.

8.4. Muquém

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Muquém estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 8.4.1).



Figura 8.4.1
Região 3 – Pará de Minas – Muquém – Nacab

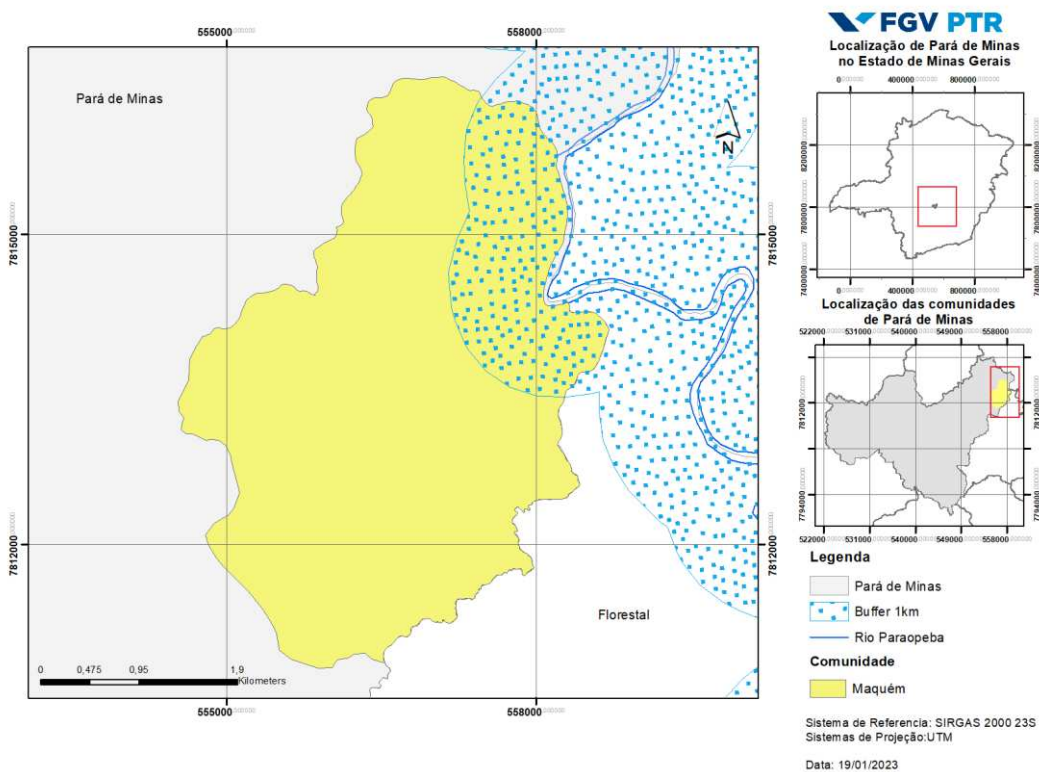


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 8.4.2).



Figura 8.4.2
Região 3 – Pará de Minas – Muquém – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Muquém.

8.5. Resumo Pará de Minas

Na Tabela 8.5.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Pará de Minas nesse estudo:

Tabela 8.5.1
Resumo – Região 3 – Pará de Minas

Proposta Nacab	Proposta FGV	Fundamentação
Chacreamento Paraopeba (parcialmente)	Chacreamento Paraopeba (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Chacreamento Vargem Grande (parcialmente)	Chacreamento Vargem Grande (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

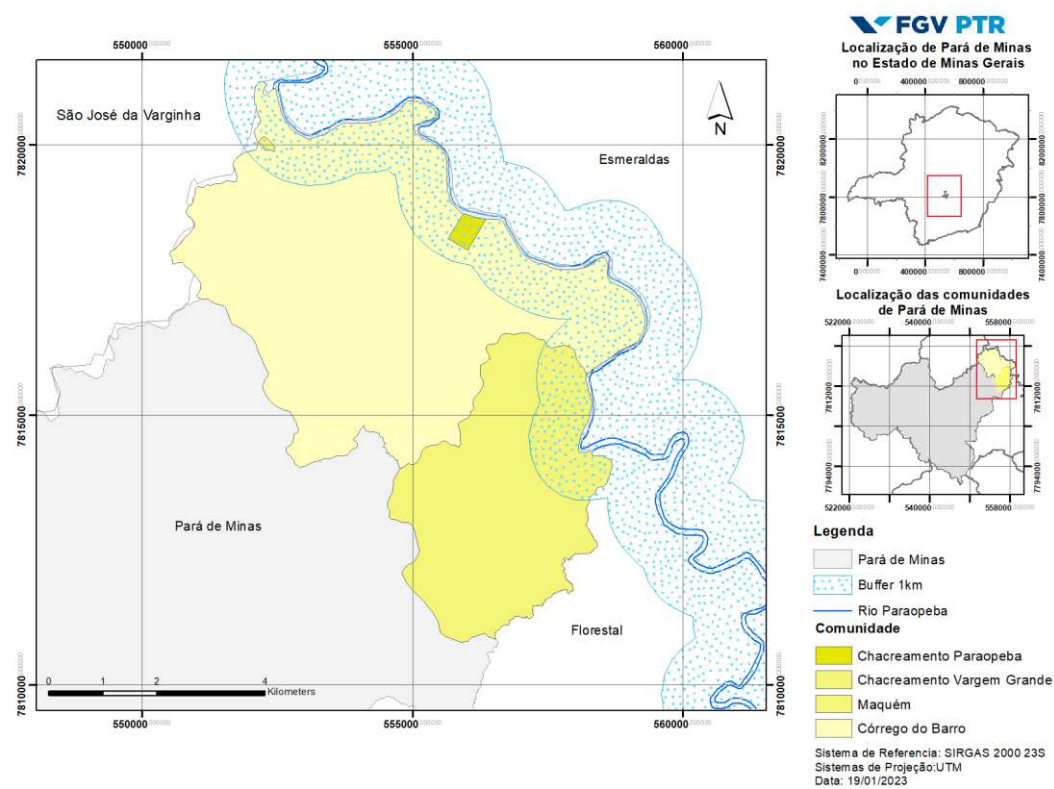


Córrego do Barro (parcialmente)	Córrego do Barro (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Muquém (parcialmente)	Muquém (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

Fonte: FGV.

Na Figura 8.5.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 8.5.1
Região 3 – Pará de Minas – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

9. Paraopeba

O Nacab apresentou às IJs, referente ao município de Paraopeba, uma listagem com 5 (cinco) comunidades localizadas parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba (Tabela 9.1.).



Tabela 9.1.

Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de Paraopeba

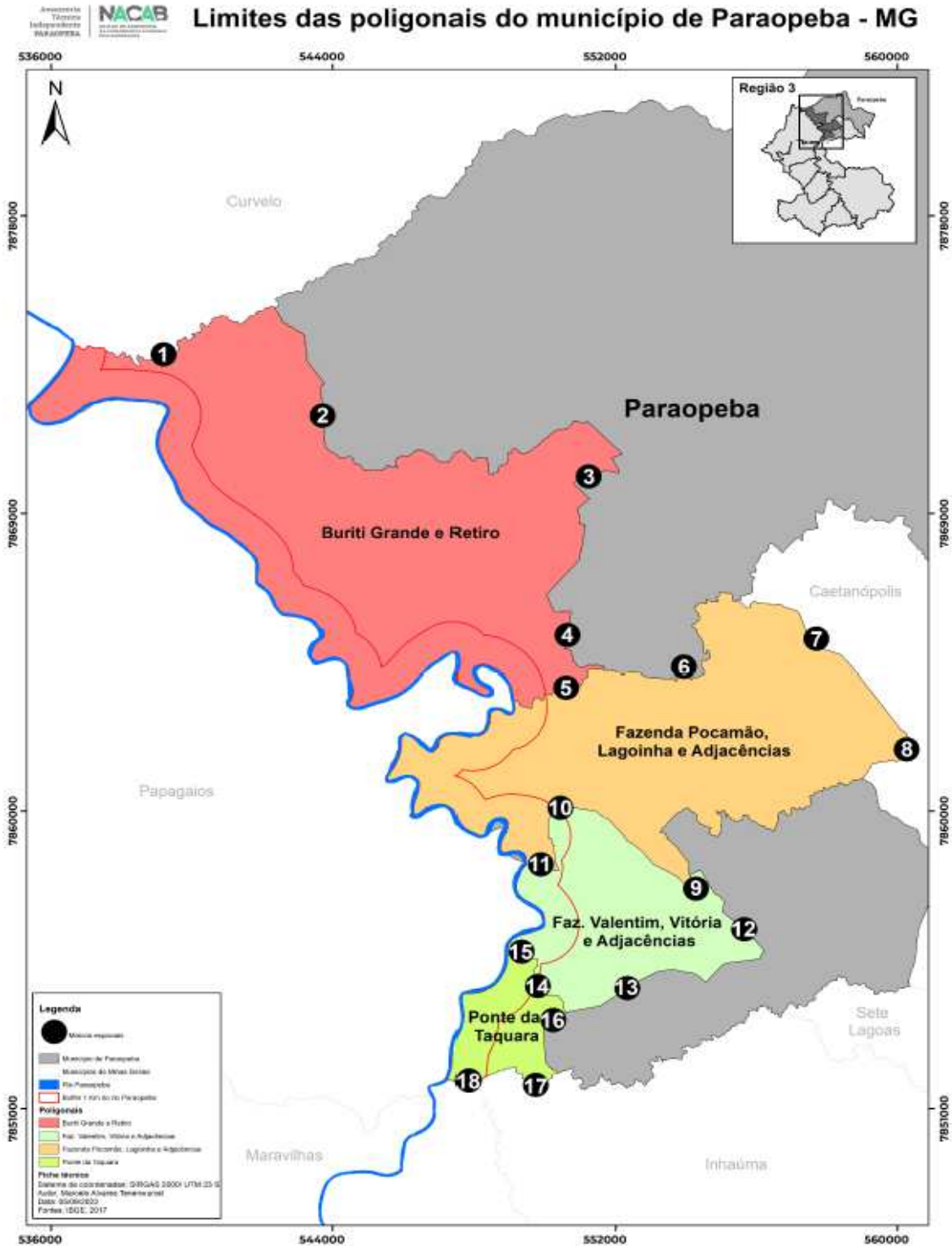
Comunidade	Situação no Buffer	Status
Buriti Grande e Retiro	Parcialmente	Em análise
Comunidade Quilombola da Pontinha	Parcialmente	Em análise
Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências	Parcialmente	Em análise
Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências	Parcialmente	Em análise
Ponte da Taquara	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

A Figura 9.1. apresenta a delimitação das poligonais propostas pelo Nacab no município:



Comunidades de Paraopeba conforme delimitação do Nacab



Fonte: Nacab.



No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, além da metodologia descrita no item 2, a Nota Técnica nº 013/2022 (Anexo 7) elaborada e encaminhada pelo Nacab, que contém descrição da análise realizada nas 5 (cinco) comunidades do município, sendo também uma referência na análise dos polígonos propostos ora apresentados.

Na referida Nota Técnica, as poligonais foram delimitadas a partir de 18 (dezoito) pontos de referência espaciais no município, definidos por:

- ▣ Pontos de referência produzidos através do censo demográfico de 2010;
- ▣ Pesquisas *in loco*;
- ▣ Bases de apoio da Rede Hidrográfica mineira ortocodificada do Instituto Mineiro de Gestão de Águas;
- ▣ Bases de estradas rurais e rodovias;
- ▣ Delimitação de propriedades rurais disponibilizadas no SICAR.

Além dos pontos de referência acima descritos a ATI entrevistou 52 lideranças comunitárias em 50 reuniões presenciais para validação da base cartográfica produzida.

A FGV, após realizar estudo comparativo entre o trabalho realizado pelo NACAB e imagens e mapas digitais descritos no item 2, entende que a metodologia adotada e explicitada na Nota Técnica 013/2022 é adequada por ter sido elaborada a partir de interpretação visual de imagens de alta resolução, dentro do período de interesse, suportadas por dados e informações de campo e dados de referência observados em campo estando de acordo com a metodologia de consistência utilizada por Jensen (1996) e aplicado por Chaves et. al. (2014), para trabalhos de natureza semelhante ao presente, onde verifica-se a classificação observada na imagem que é posteriormente validada em campo.

O produto apresentou correlação de 100% entre pontos observados na imagem e mapeados em campo, pelo que a FGV opina pela adequação da utilização dos limites poligonais propostos pelo Nacab no município, conforme descrição e fundamentação destacados.

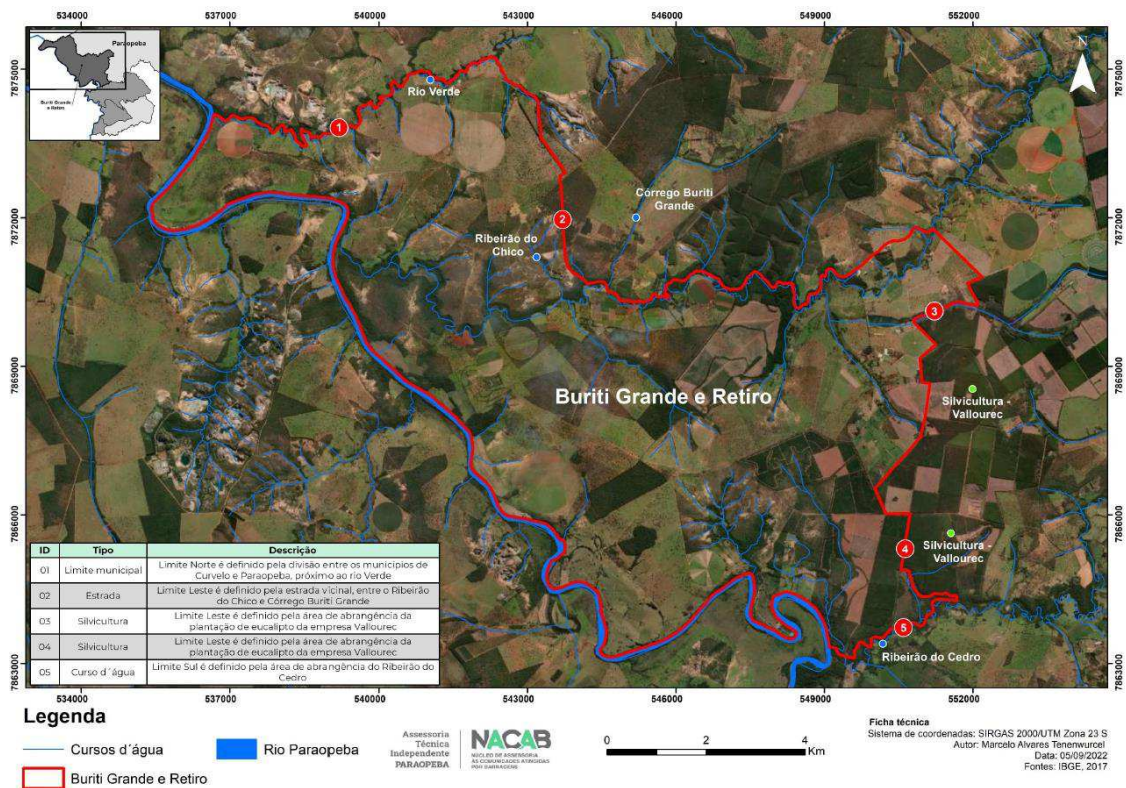
.



9.1 Buriti Grande e Retiro

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Buriti Grande e Retiro estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 9.1.1).

Figura 9.1.1
Região 3 – Paraopeba – Buriti Grande e Retiro – Nacab

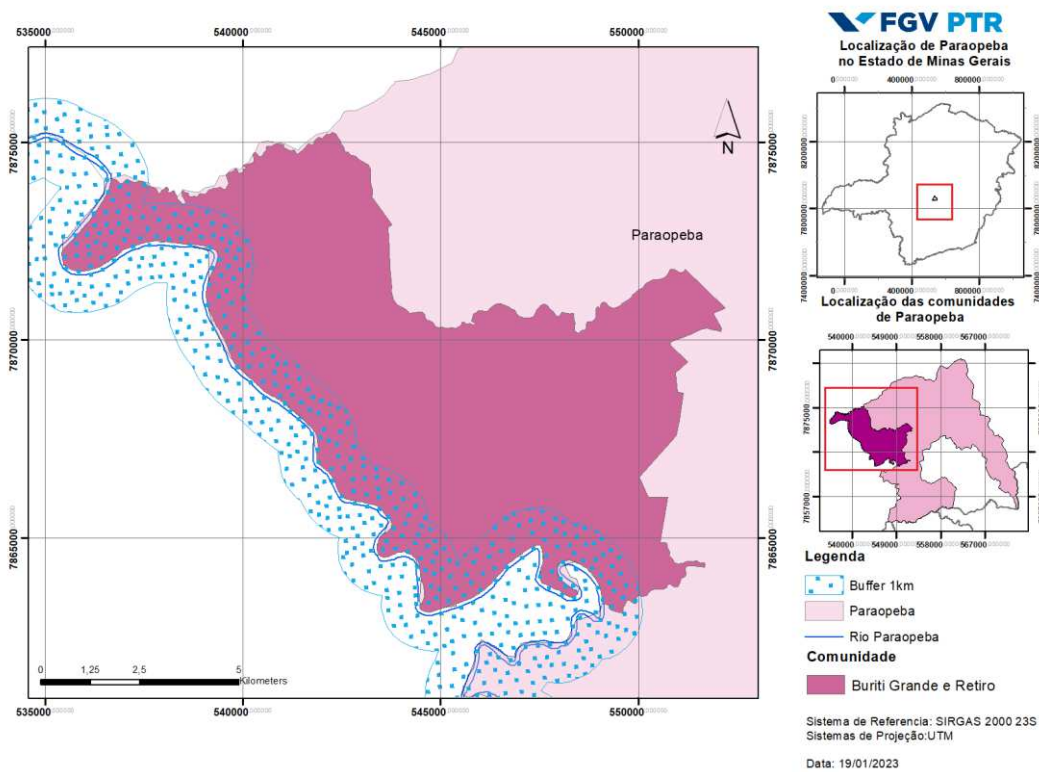


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 9.1.2).



Figura 9.1.2
Região 3 – Paraopeba – Buriti Grande e Retiro – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Buriti Grande e Retiro no CT do PTR.

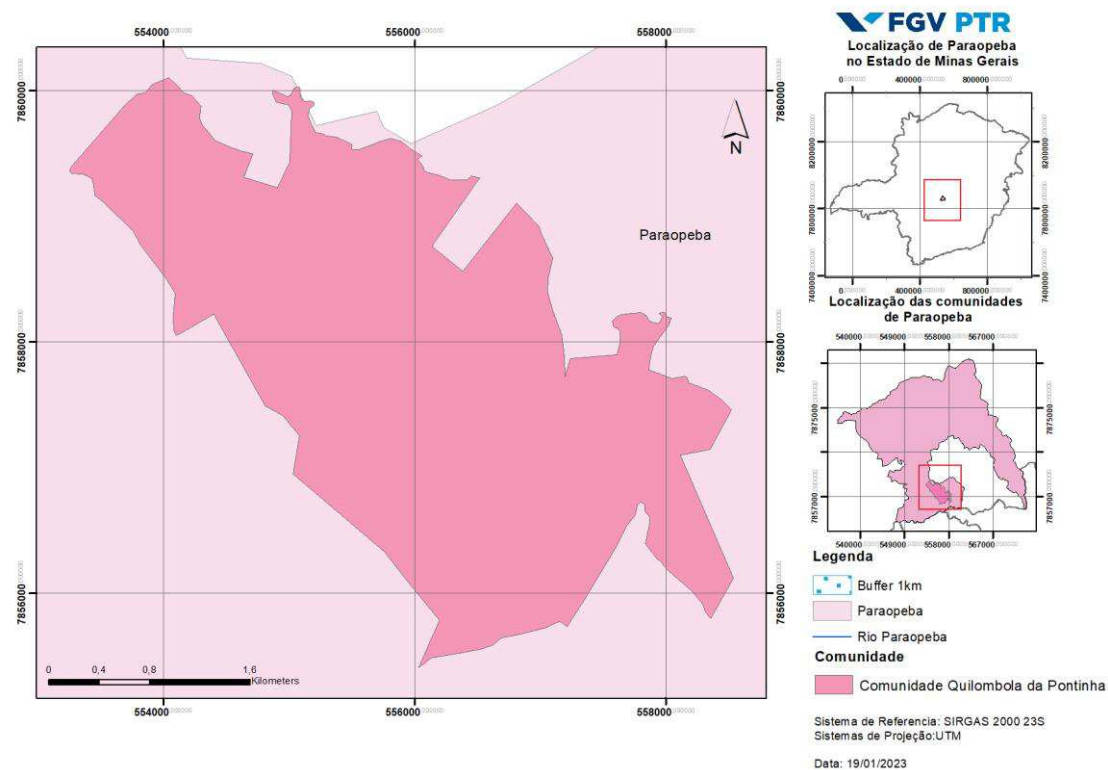
9.2 Comunidade Quilombola da Pontinha

A comunidade Quilombola da Pontinha foi escolhida para integrar o PTR por deliberação das IJs em exceção à prerrogativa prevista para o CT, qual seja está estar inserida total ou parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba

A FGV realizou no primeiro semestre de 2022 o cadastramento das pessoas autoidentificadas enquanto quilombolas inseridas na comunidade, bem como das pessoas atingidas que residem no território mas não se identificam como quilombolas. Para fins da análise de inclusão das pessoas atingidas pelo CT na Comunidade Quilombola da Pontinha, a FGV utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e

metodologia utilizados pelo Nacab. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 8.2.1).

Figura 8.2.1
Região 3 – Paraopeba – Quilombo da Pontinha – FGV



Fonte: FGV.

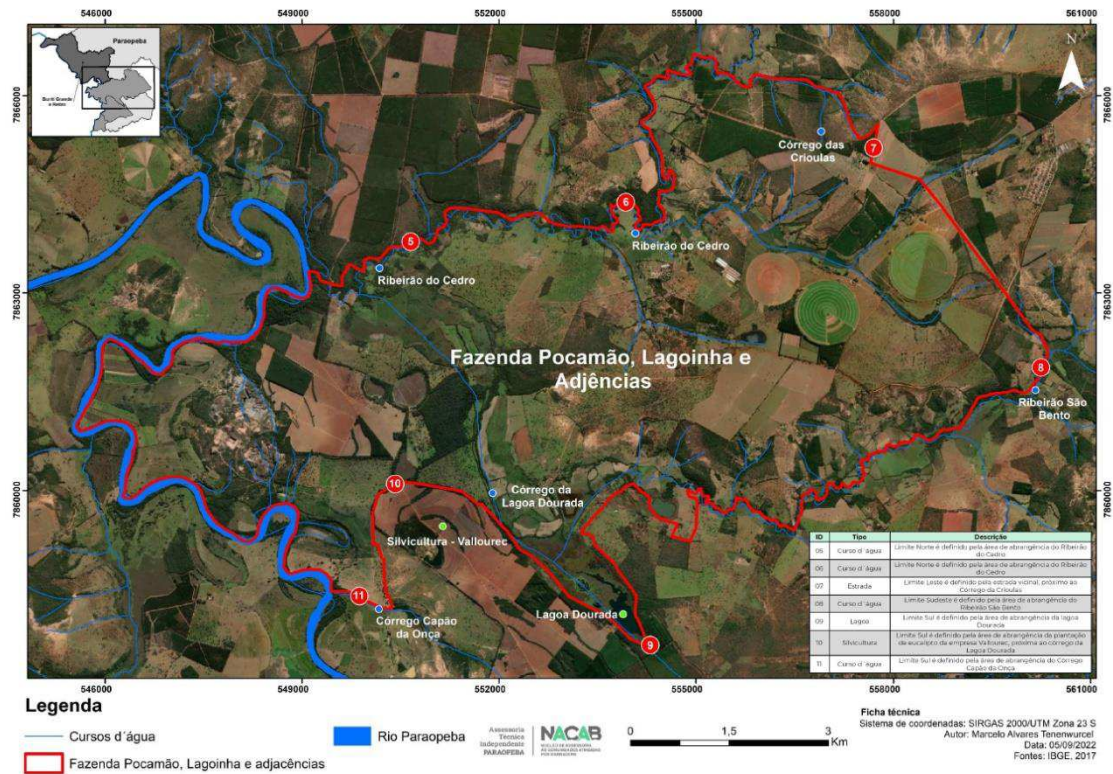
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da Comunidade Quilombola da Pontinha no CT do PTR.

9.3 Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências

No documento encaminhado pelas IJs, que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências estariam inseridas parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 9.3.1).

Figura 9.3.1

Região 3 – Paraopeba – Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências – Nacab

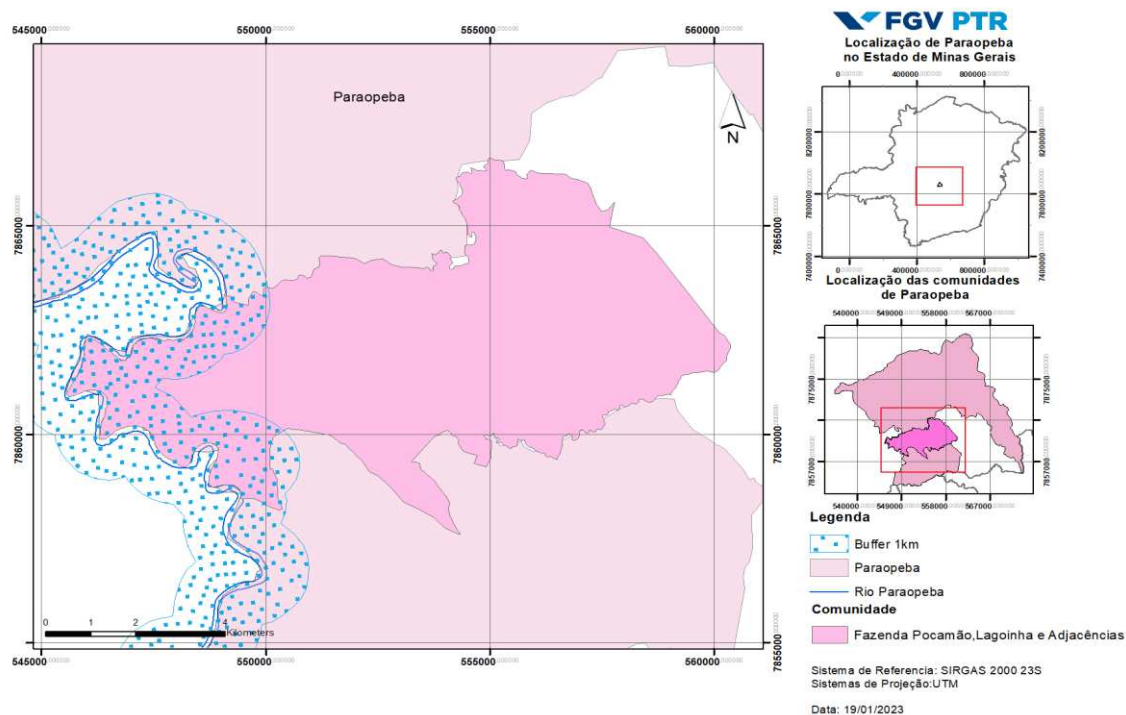


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 9.3.2).



Figura 9.3.2
Região 3 – Paraopeba – Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências no CT do PTR.

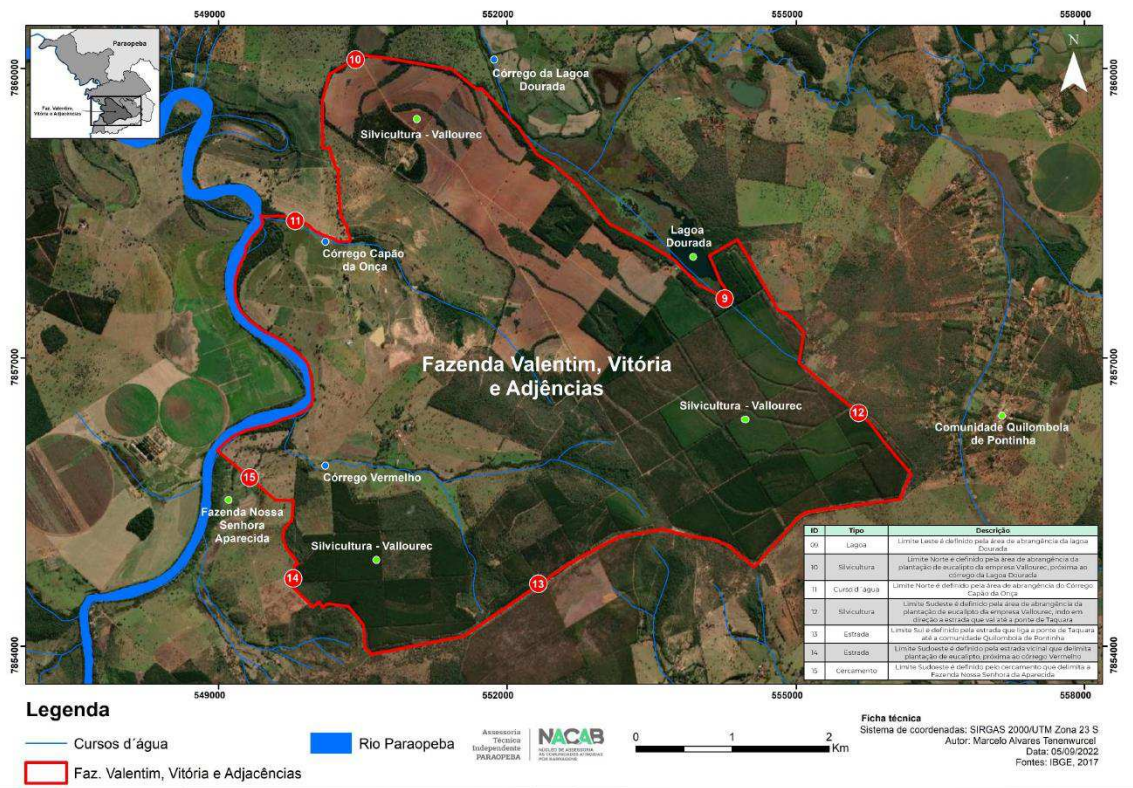
9.4 Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 9.4.1).



Figura 9.4.1

Região 3 – Paraopeba – Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências – Nacab

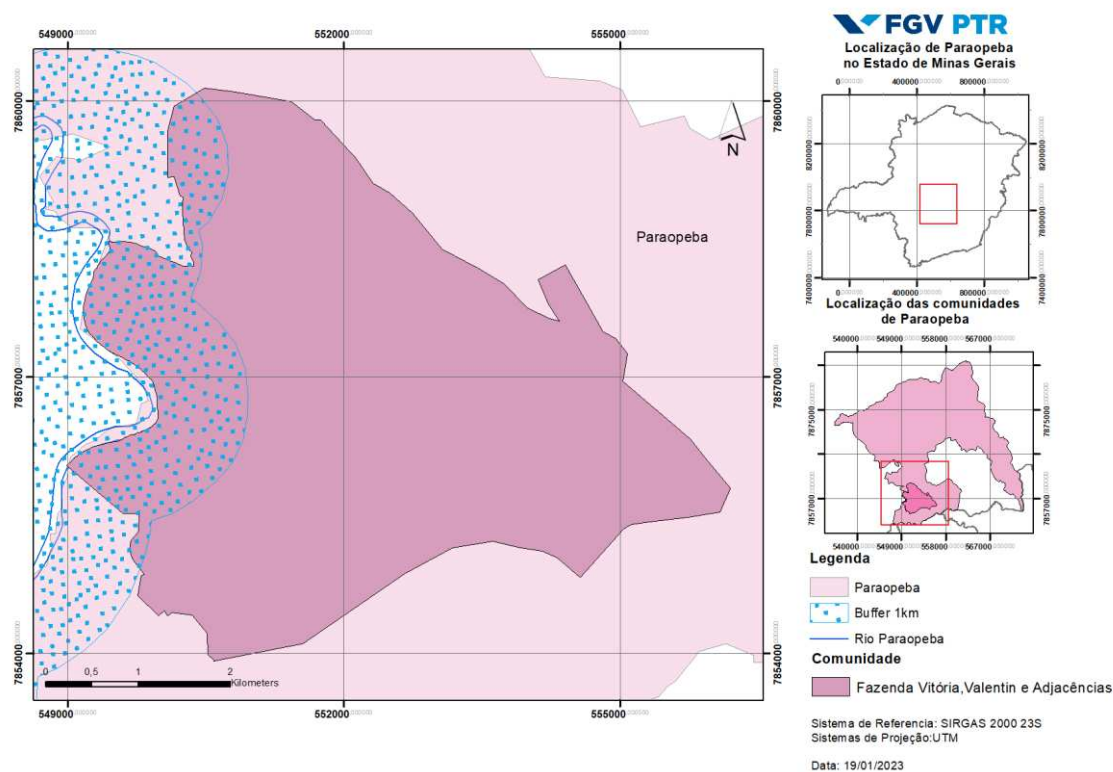


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 9.4.2).



Figura 9.4.2
Região 3 – Paraopeba – Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências – FGV



Fonte: FGV.

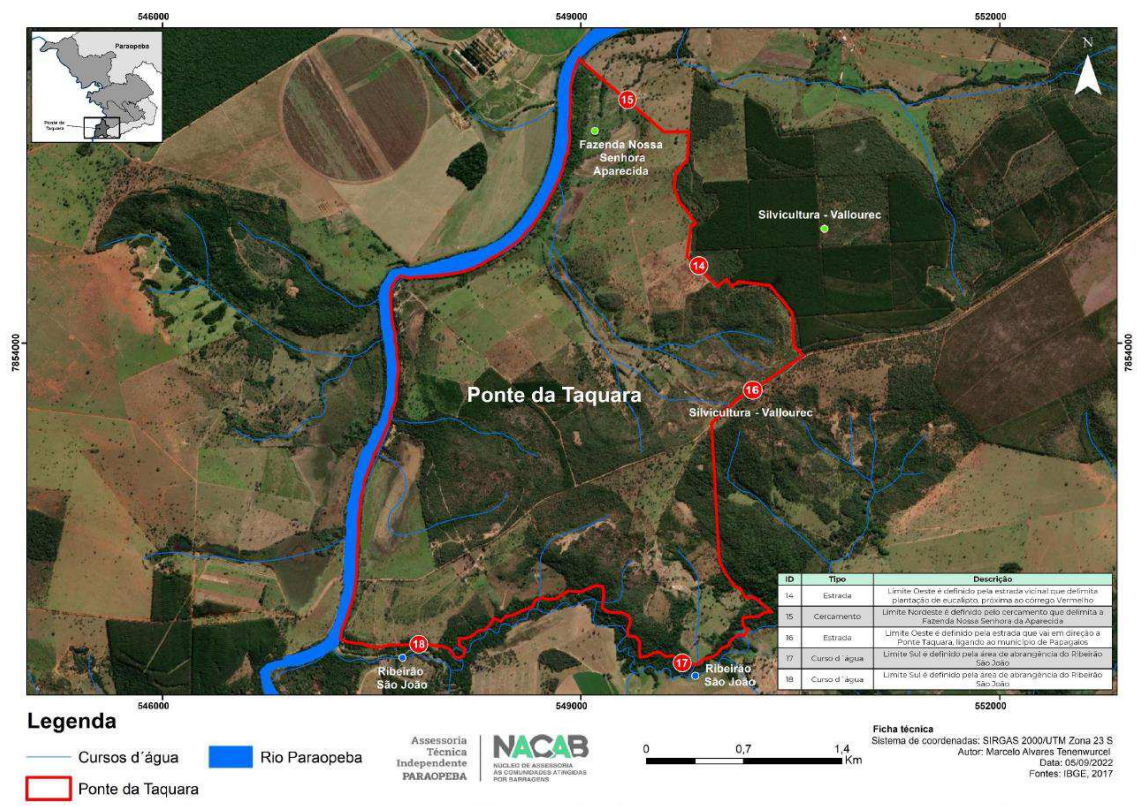
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências.

9.5 Ponte da Taquara

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Ponte da Taquara estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 9.5.1).



Figura 9.5.1
Região 3 – Paraopeba – Ponte da Taquara – Nacab

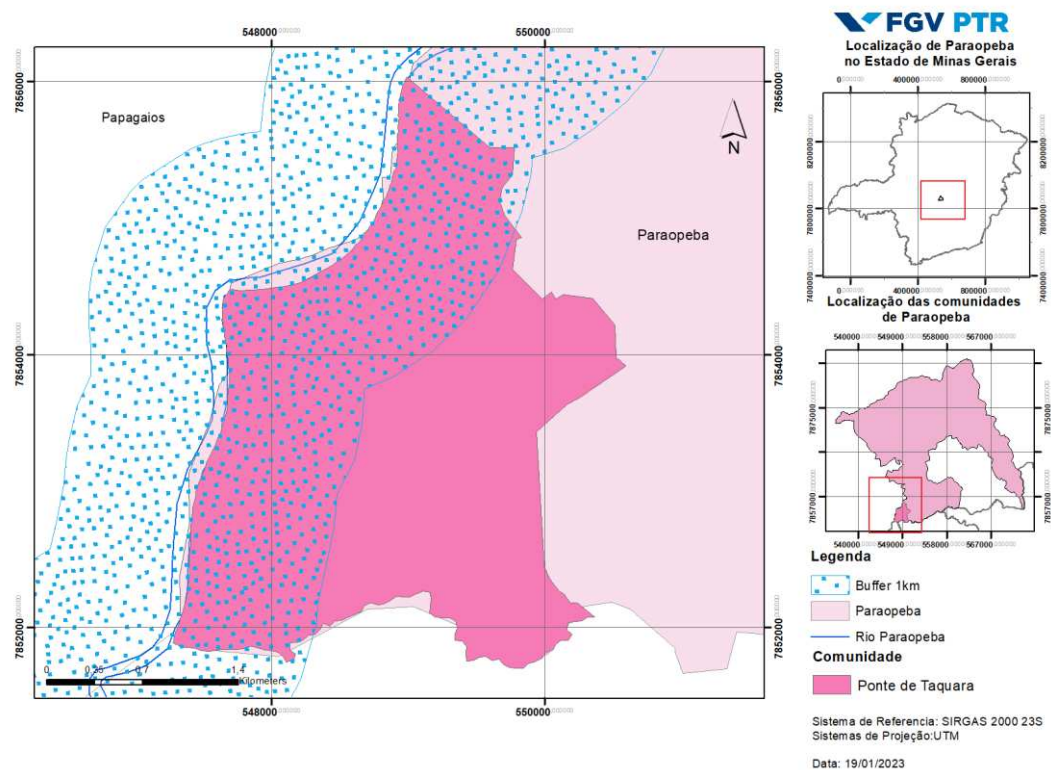


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 9.5.2).



Figura 9.5.2
Região 3 – Paraopeba – Ponte da Taquara – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Ponte da Taquara.

9.6 Resumo Paraopeba

Na Tabela 9.6.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Paraopeba nesse estudo:

Tabela 9.6.1
Resumo – Região 3 – Paraopeba

Proposta Nacab	Proposta FGV	Fundamentação
Buriti Grande e Retiro (parcialmente)	Buriti Grande e Retiro (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Comunidade Quilombola da Pontinha (parcialmente)	Comunidade Quilombola da Pontinha (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

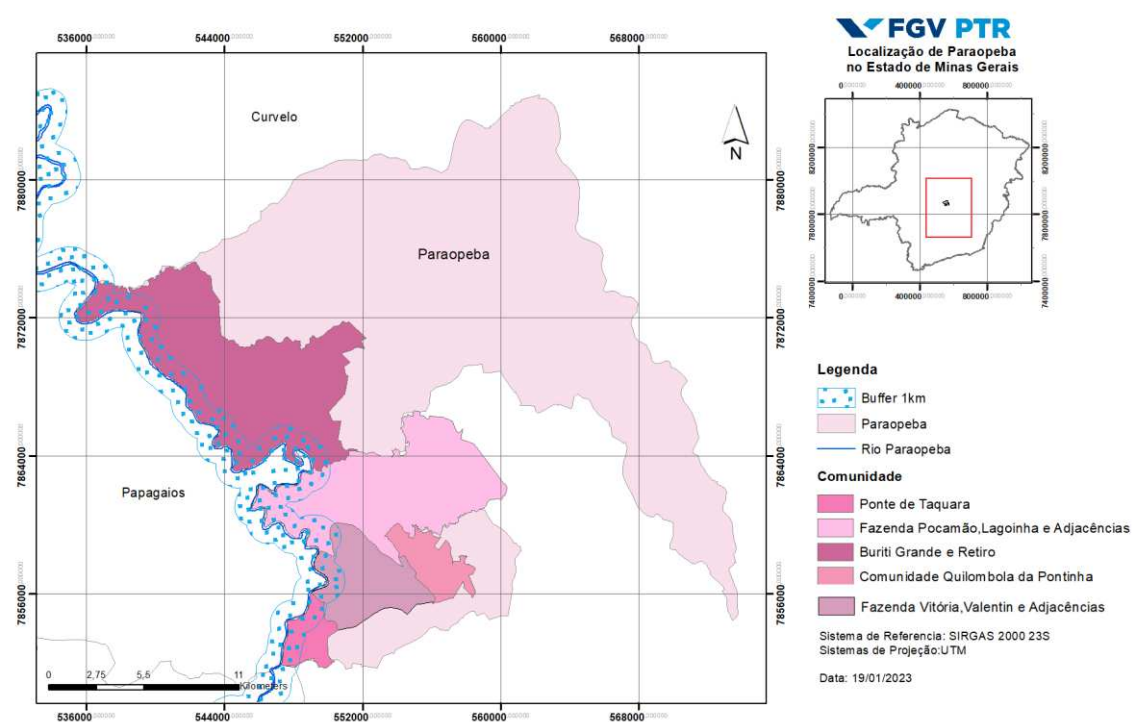


Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências (parcialmente)	Fazenda Pocamão, Lagoinha e Adjacências (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências (parcialmente)	Fazenda Valentim, Vitória e Adjacências (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Ponte da Taquara (parcialmente)	Ponte da Taquara (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

Fonte: FGV.

Na Figura 9.6.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 9.6.1
Região 3 – Paraopeba – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

10. Pequ

O Nacab apresentou às IJs, referente ao município de Paraopeba, uma listagem com 2 (duas) comunidades localizadas parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba (Tabela 10.1.).



Tabela 10.1.

Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de Pequi

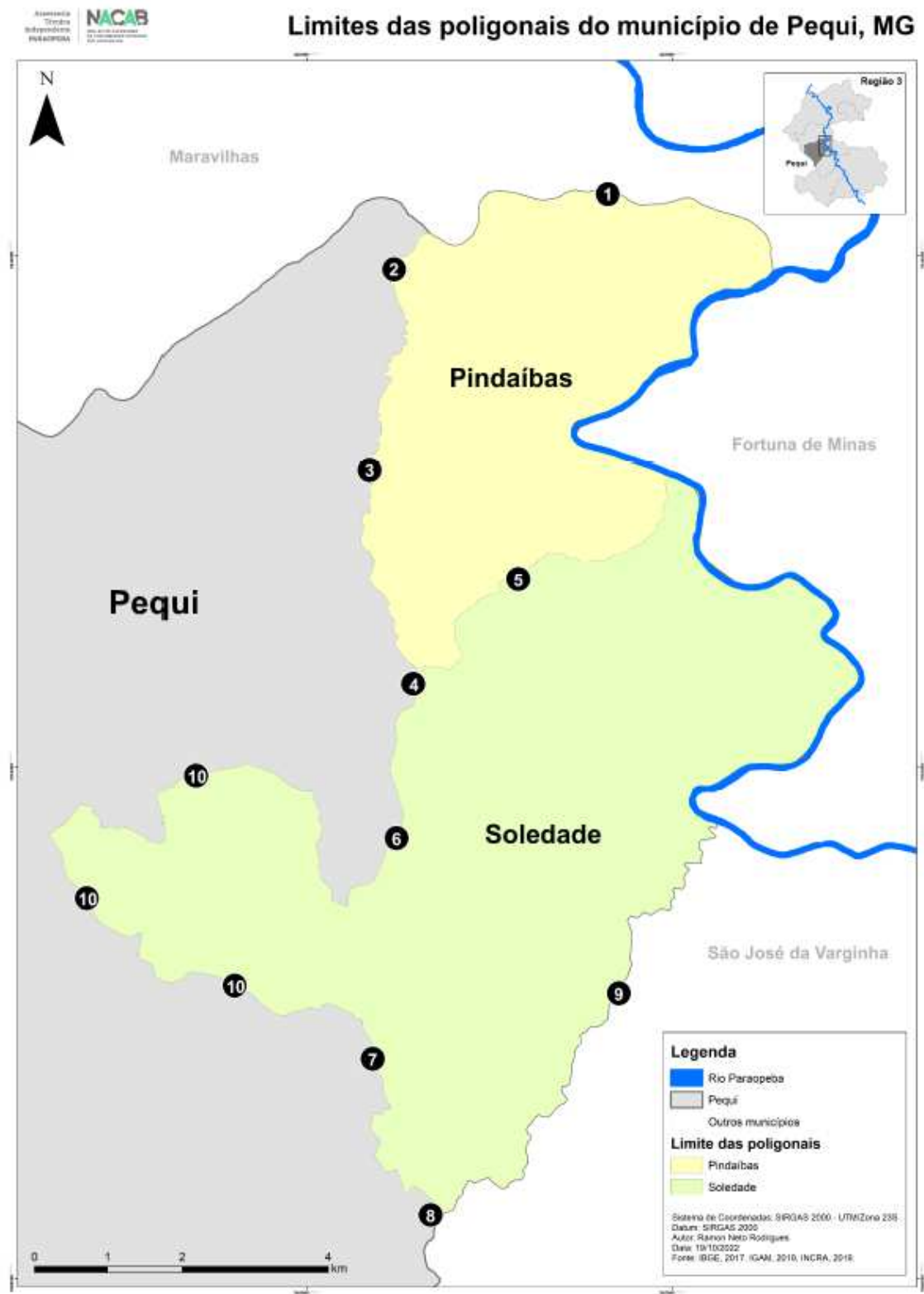
Comunidade	Situação no Buffer	Status
Pindaíbas	Parcialmente	Em análise
Soledade	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.

A Figura 10.1. apresenta a delimitação das poligonais propostas pelo Nacab no município:



Figura 10.1.
Comunidades de Pequi conforme delimitação do Nacab



Fonte: Nacab.



No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, além da metodologia descrita no item 2, a Nota Técnica nº 008/2022 (Anexo 8) elaborada e encaminhada pelo Nacab, que contém descrição da análise realizada nas 2 (duas) comunidades do município, sendo também um parâmetro na análise dos polígonos propostos que ora se apresenta.

Na referida Nota Técnica, as poligonais foram delimitadas a partir de 12 (doze) pontos de referência espaciais no município, definidos por:

- ▣ Pontos de referência produzidos através do censo demográfico de 2010;
- ▣ Pesquisas *in loco*;
- ▣ Bases de apoio da Rede Hidrográfica mineira ortocodificada do Instituto Mineiro de Gestão de Águas;
- ▣ Bases de estradas rurais e rodovias;
- ▣ Delimitação de propriedades rurais disponibilizadas no SICAR.

Além dos pontos de referência acima descritos a ATI entrevistou 52 lideranças comunitárias em 50 reuniões presenciais para validação da base cartográfica produzida.

A FGV, após realizar estudo comparativo entre o trabalho realizado pelo NACAB e as imagens e mapas digitais descritos no item 2, entende que a metodologia adotada e explicitada na Nota Técnica 013/2022 é adequada por ter sido elaborada a partir de interpretação visual de imagens de alta resolução, dentro do período de interesse, suportadas por dados e informações de campo e dados de referência observados em campo estando de acordo com a metodologia de consistência utilizada por Jensen (1996) e aplicado por Chaves et. al. (2014), para trabalhos de natureza semelhante ao presente, onde verifica-se a classificação observada na imagem que é posteriormente validada em campo.

O produto apresentou correlação de 100% entre pontos observados na imagem e mapeados em campo, pelo que a FGV opinamos pela adequação da utilização dos limites poligonais propostos pelo Nacab no Município, conforme descrição e fundamentação destacados.

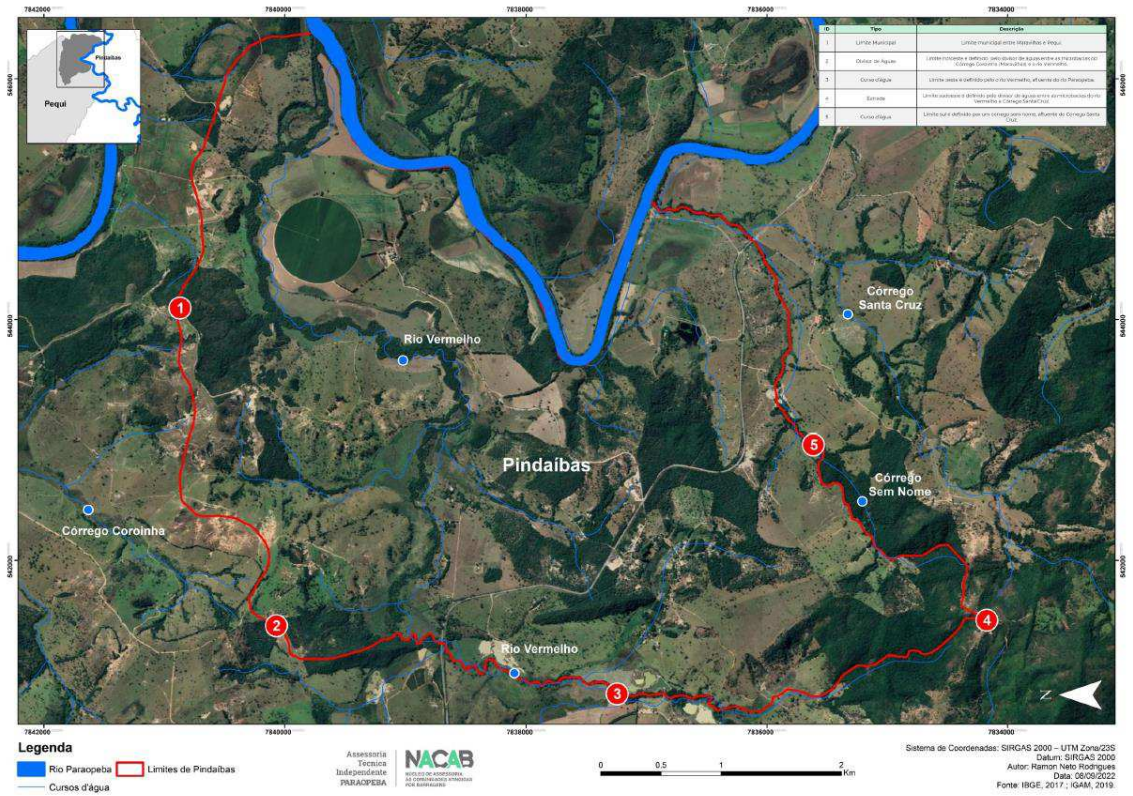
.



10.1. Pindaíbas

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Pindaíbas estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 10.1.1).

Figura 10.1.1
Região 3 – Pequí – Pindaíbas – Nacab

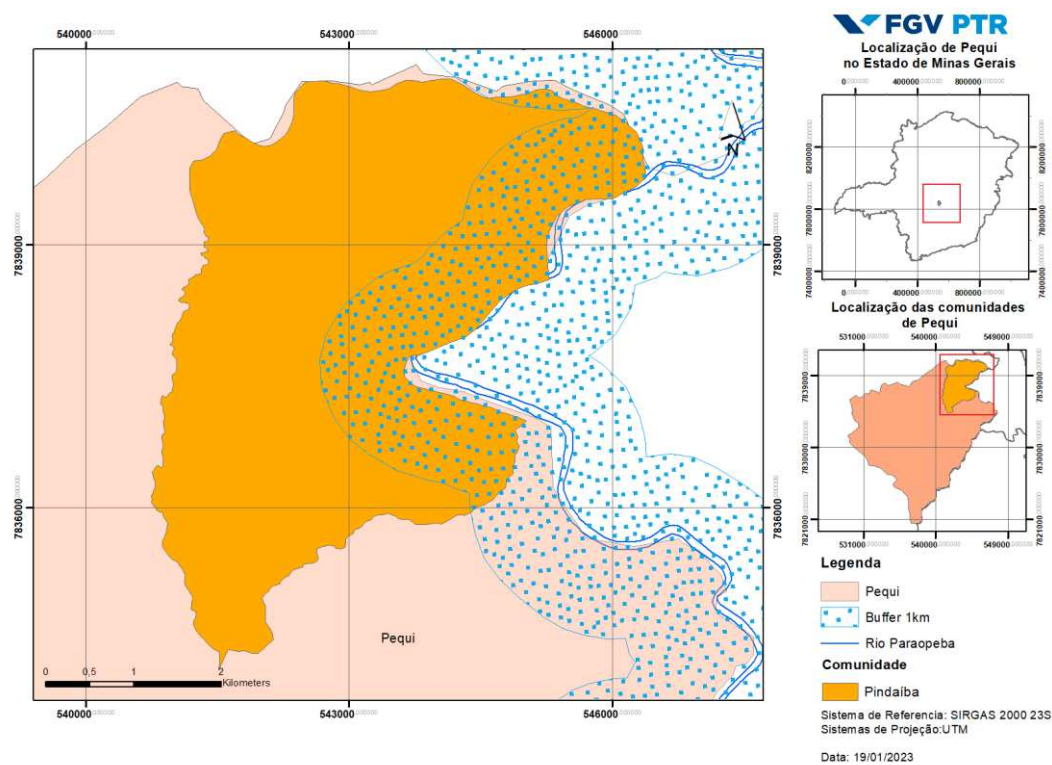


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 10.1.2).



Figura 10.1.2
Região 3 – Pequi – Pindaíbas – FGV



Fonte: FGV.

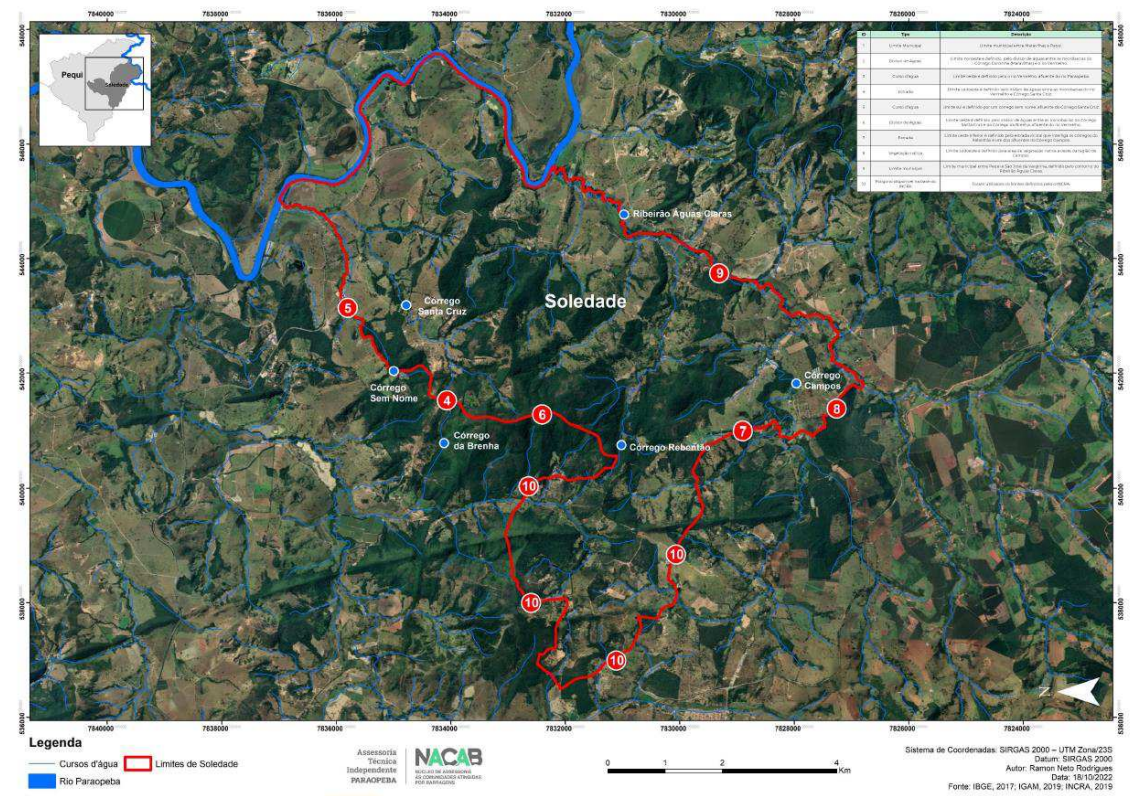
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Pindaíbas no CT do PTR.

10.2. Soledade

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Soledade estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 10.2.1).



Figura 10.2.1
Região 3 – Pequim – Soledade – Nacab

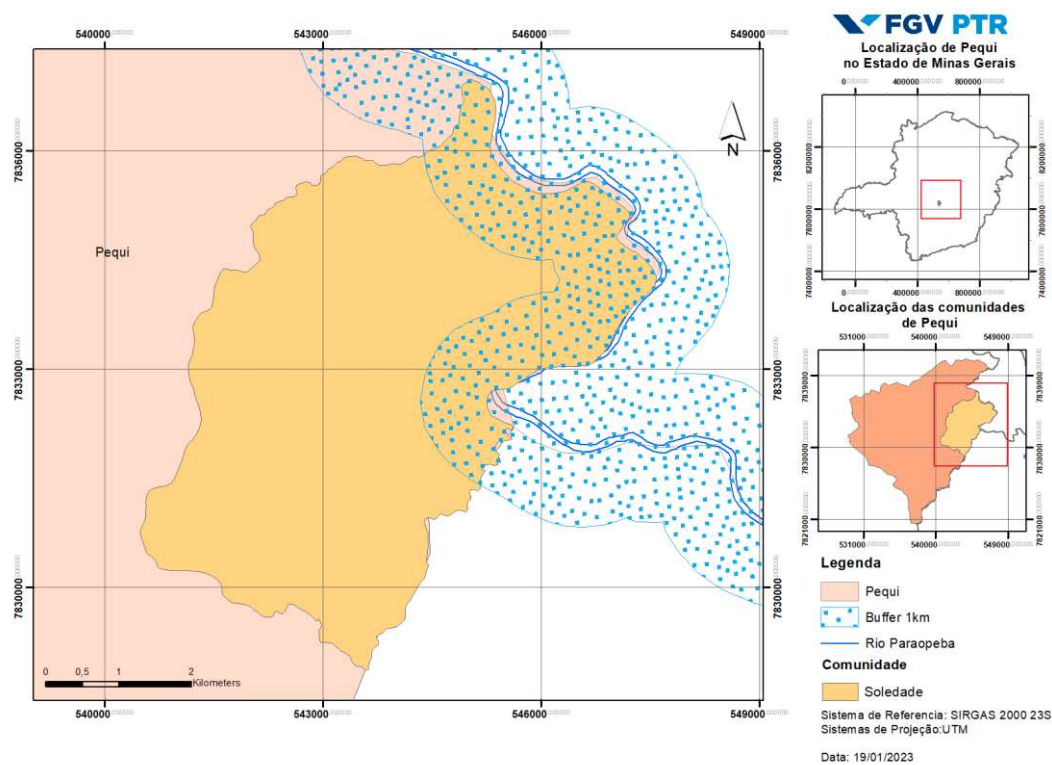


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 10.2.2).



Figura 10.2.2
Região 3 – Pequi – Soledade – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Soledade no CT do PTR.

10.3. Resumo Pequi

Na Tabela 10.3.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de Pequi nesse estudo:

Tabela 10.3.1
Resumo – Região 3 – Pequi

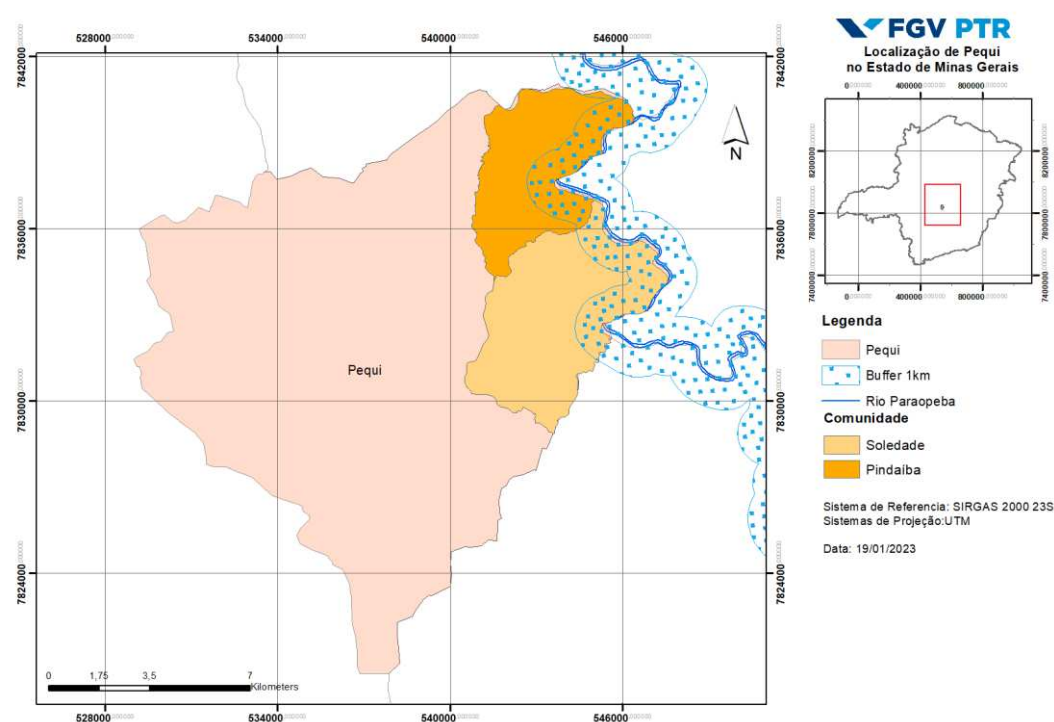
Proposta Nacab	Proposta FGV	Fundamentação
Pindaíbas (parcialmente)	Pindaíbas (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Soledade (parcialmente)	Soledade (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

Fonte: FGV.



Na Figura 10.3.2, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 10.3.2
Região 3 – Pequi – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

11. São José da Varginha

O Nacab apresentou às IJs, referente ao município de São José da Varginha, uma listagem com 5 (cinco) comunidades localizadas parcialmente no limite do buffer de 1 Km do Rio Paraopeba (Tabela 11.1.).

Tabela 11.1.
Lista de comunidades apresentada pela ATI para o município de São José da Varginha

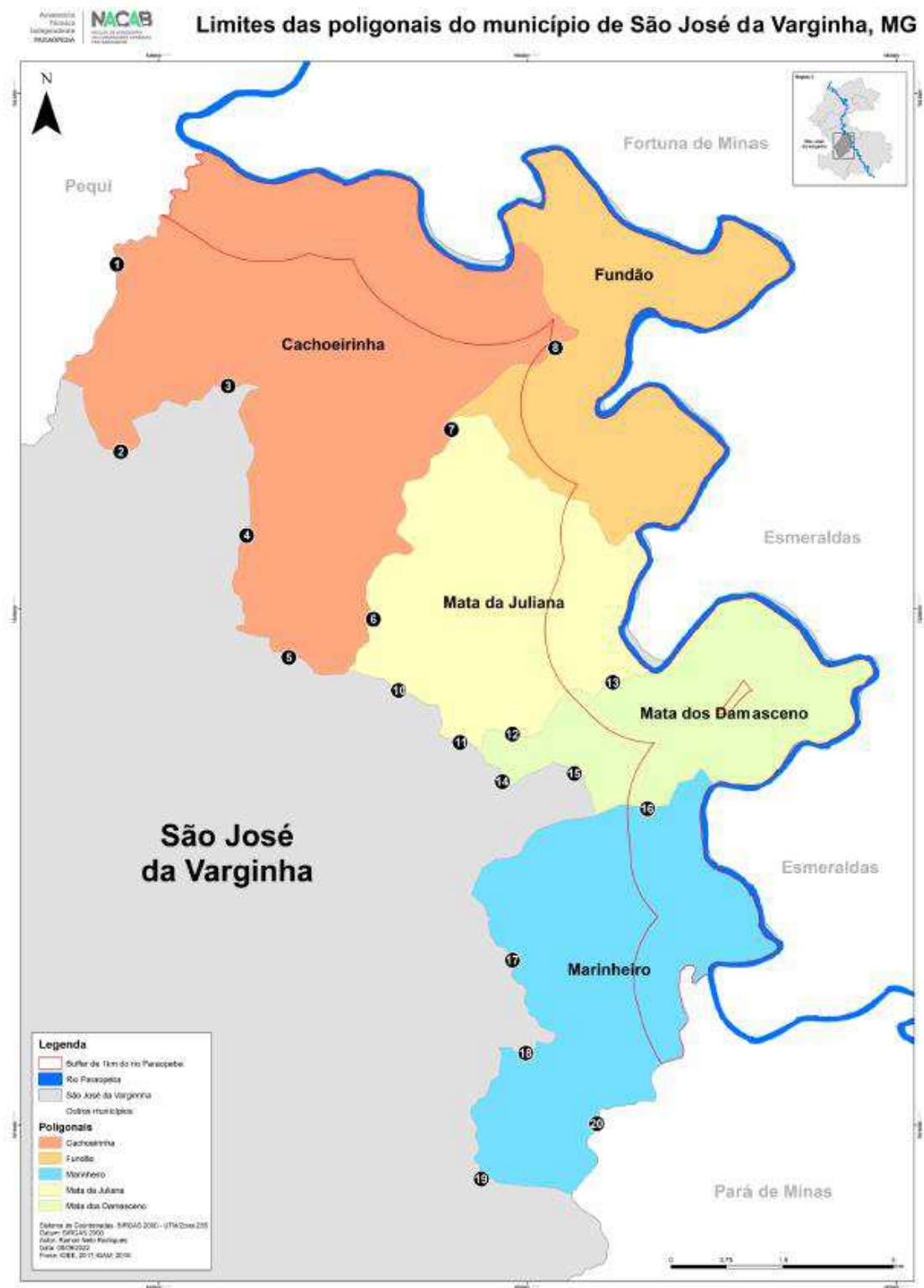
Comunidade	Situação no Buffer	Status
Cachoeirinha	Parcialmente	Em análise
Fundão	Parcialmente	Em análise
Marinheiro	Parcialmente	Em análise
Mata da Juliana	Parcialmente	Em análise
Mata das Macenas	Parcialmente	Em análise

Fonte: FGV.



A Figura 11.1. apresenta a delimitação das poligonais propostas pelo Nacab no município:

Figura 11.1
Comunidades de São José da Varginha conforme delimitação do Nacab



Fonte: Nacab.

No presente estudo, a FGV utilizou como subsídio, além da metodologia descrita no item 2, a Nota Técnica nº 010/2022 (Anexo 9) elaborada e encaminhada pelo Nacab, que contém descrição da análise realizada nas 5 (cinco) comunidades do município, sendo também referência para análise dos polígonos propostos ora apresentados.

Na referida Nota Técnica, as poligonais foram delimitadas a partir de 20 (vinte) pontos de referência espaciais no município, definidos por:

- ▣ Pontos de referência produzidos através do censo demográfico de 2010;
- ▣ Pesquisas *in loco*;
- ▣ Bases de apoio da Rede Hidrográfica mineira ortocodificada do Instituto Mineiro de Gestão de Águas;
- ▣ Bases de estradas rurais e rodovias;
- ▣ Delimitação de propriedades rurais disponibilizadas no SICAR.

Além dos pontos de referência acima descritos a ATI entrevistou 52 lideranças comunitárias em 50 reuniões presenciais para validação da base cartográfica produzida.

A FGV, após realizar estudo comparativo entre o trabalho realizado pelo NACAB e as imagens e mapas digitais descritos no item 2, entende que a metodologia adotada e explicitada na Nota Técnica 010/2022 é adequada por ter sido elaborada a partir de interpretação visual de imagens de alta resolução, dentro do período de interesse, suportadas por dados e informações de campo e dados de referência observados em campo estando de acordo com a metodologia de consistência utilizada por Jensen (1996) e aplicado por Chaves et. al. (2014), para trabalhos de natureza semelhante ao presente, onde verifica-se a classificação observada na imagem que é posteriormente validada em campo.

O produto apresentou correlação de 100% entre pontos observados na imagem e mapeados em campo, pelo que a FGV opina pela adequação da utilização dos limites poligonais propostos pelo Nacab no município, conforme descrição e fundamentação destacados.

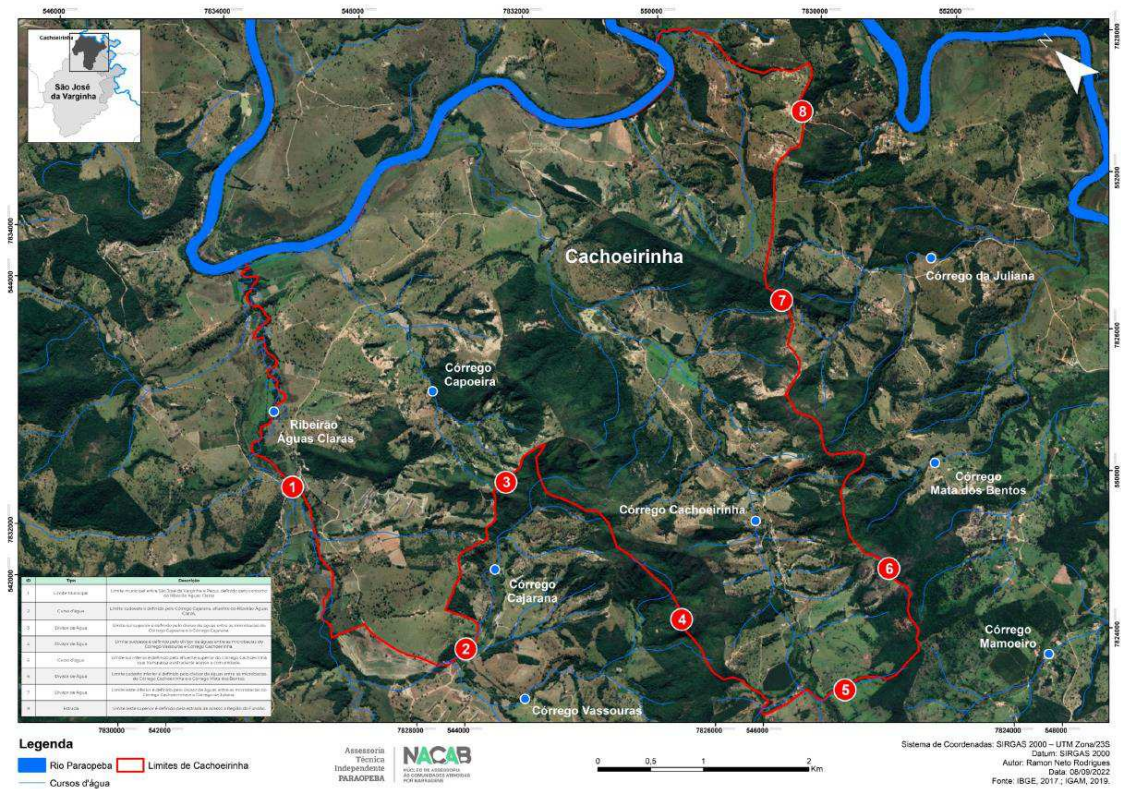
.



11.1. Cachoeirinha

No documento encaminhado pelas IJs que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Cachoeirinha estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 11.1.1).

Figura 11.1.1
Região 3 – São José da Varginha – Cachoeirinha – Nacab

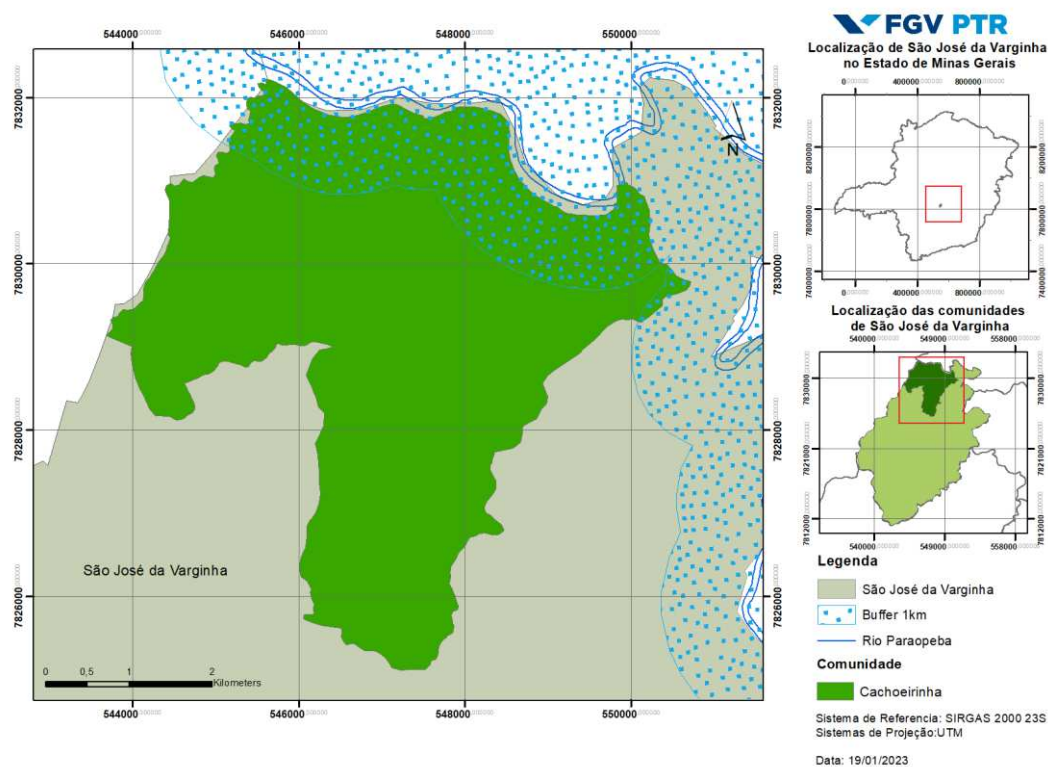


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 11.1.2).



Figura 11.1.2
Região 3 – São José da Varginha – Cachoeirinha – FGV



Fonte: FGV.

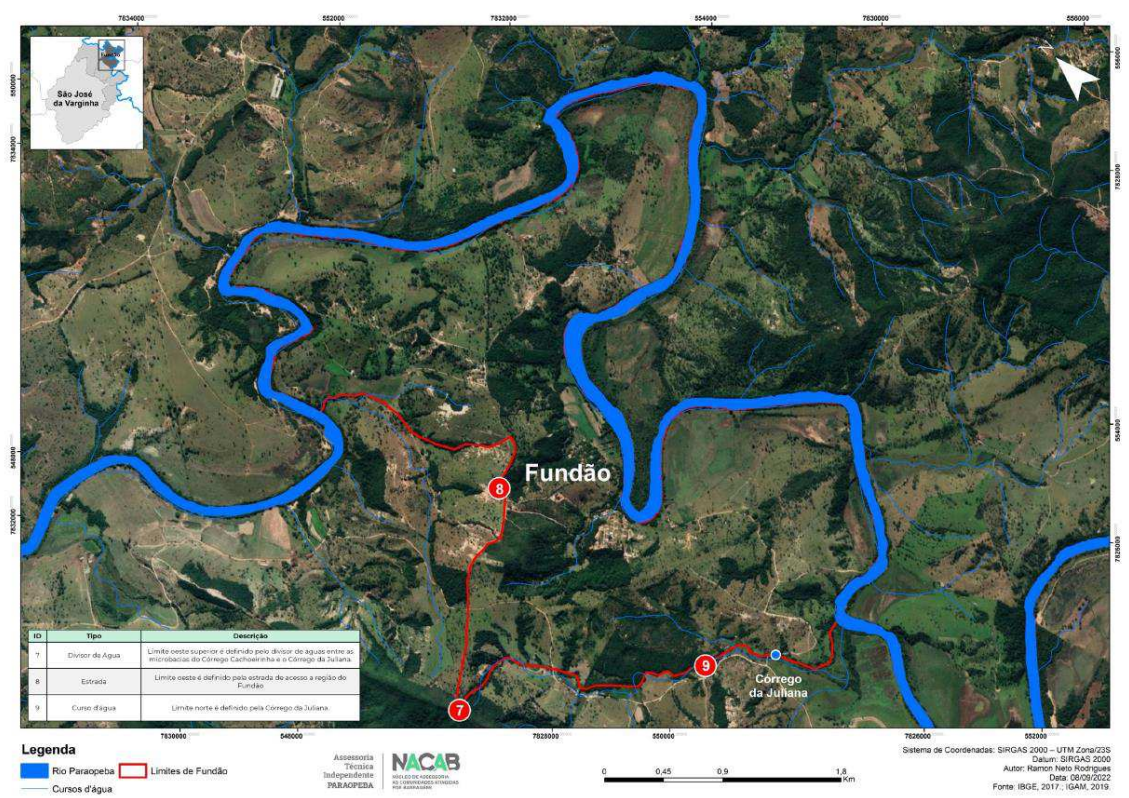
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Cachoeirinha no CT do PTR.

11.2 Fundão

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Fundão estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 11.2.1).



Figura 11.2.1
Região 3 – São José da Varginha – Fundão – Nacab

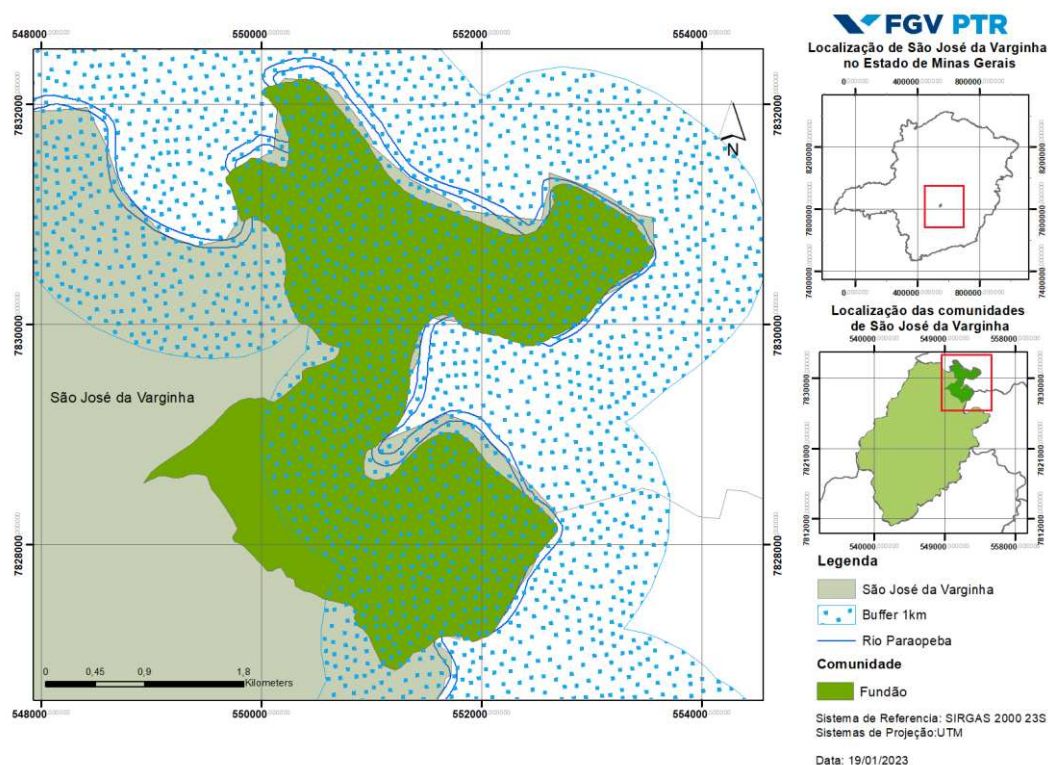


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 11.2.2).



Figura 11.2.2
Região 3 – São José da Varginha – Fundão – FGV



Fonte: FGV.

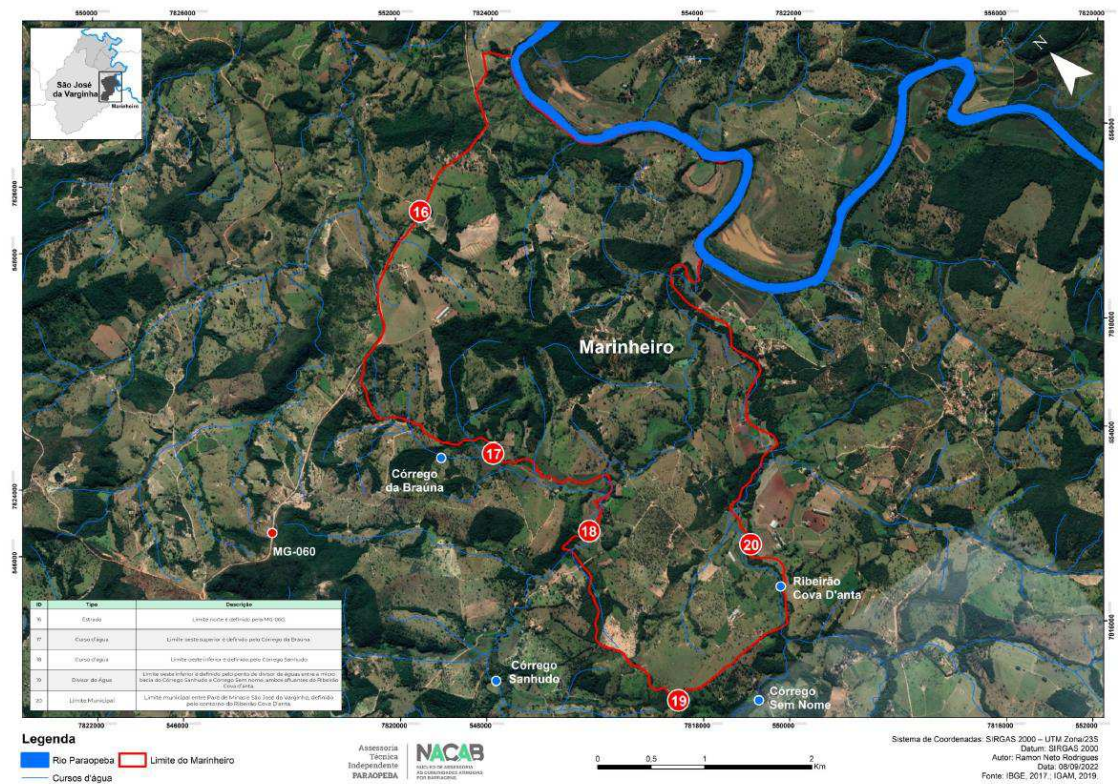
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Fundão no CT do PTR.

11.3 Marinheiro

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Marinheiro estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 11.3.1).



Figura 11.3.1
Região 3 – São José da Varginha – Marinheiro – Nacab

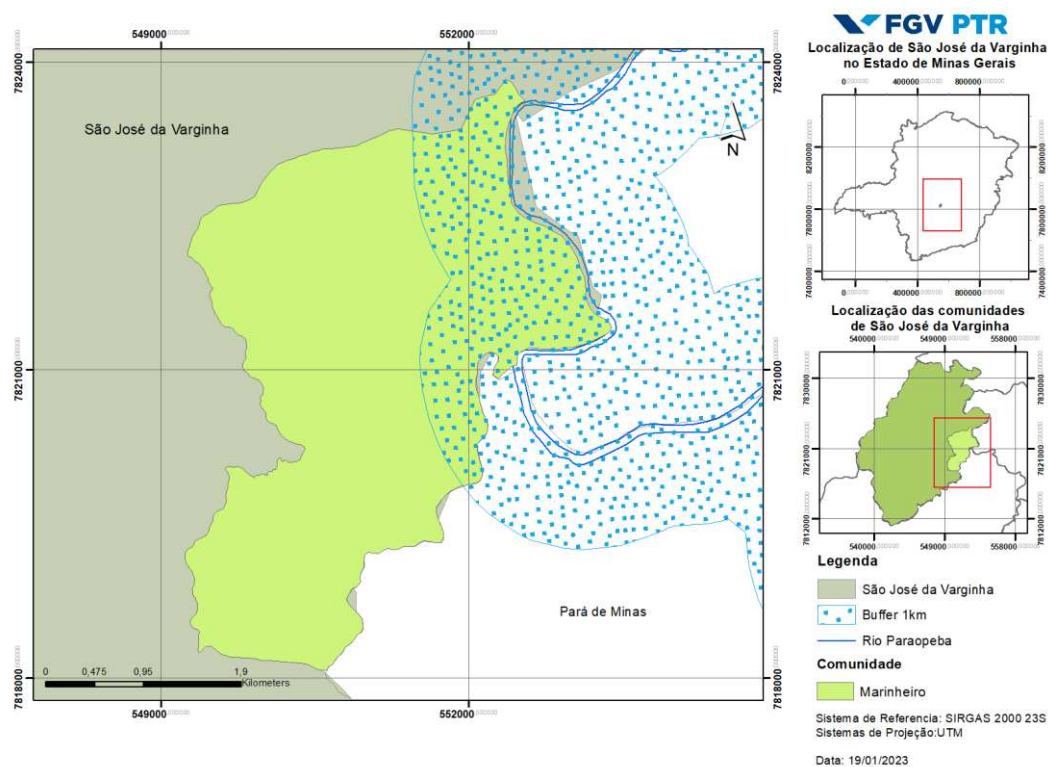


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 11.3.2).



Figura 11.3.2
Região 3 – São José da Varginha – Marinheiro – FGV



Fonte: FGV.

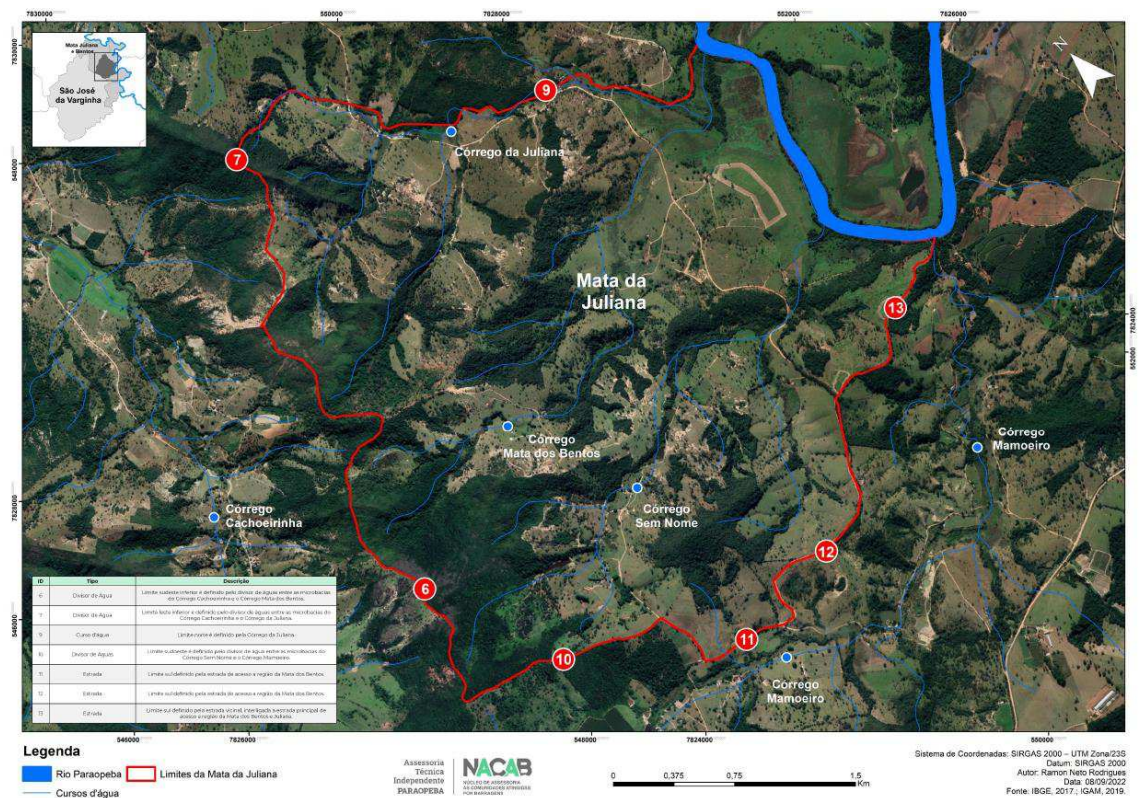
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Marinheiro no CT do PTR.

11.4 Mata da Juliana

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Mata da Juliana estaria inserida parcialmente no buffer de 1 km do Rio Paraopeba (Figura 11.4.1).



Figura 11.4.1
Região 3 – São José da Varginha – Mata da Juliana – Nacab

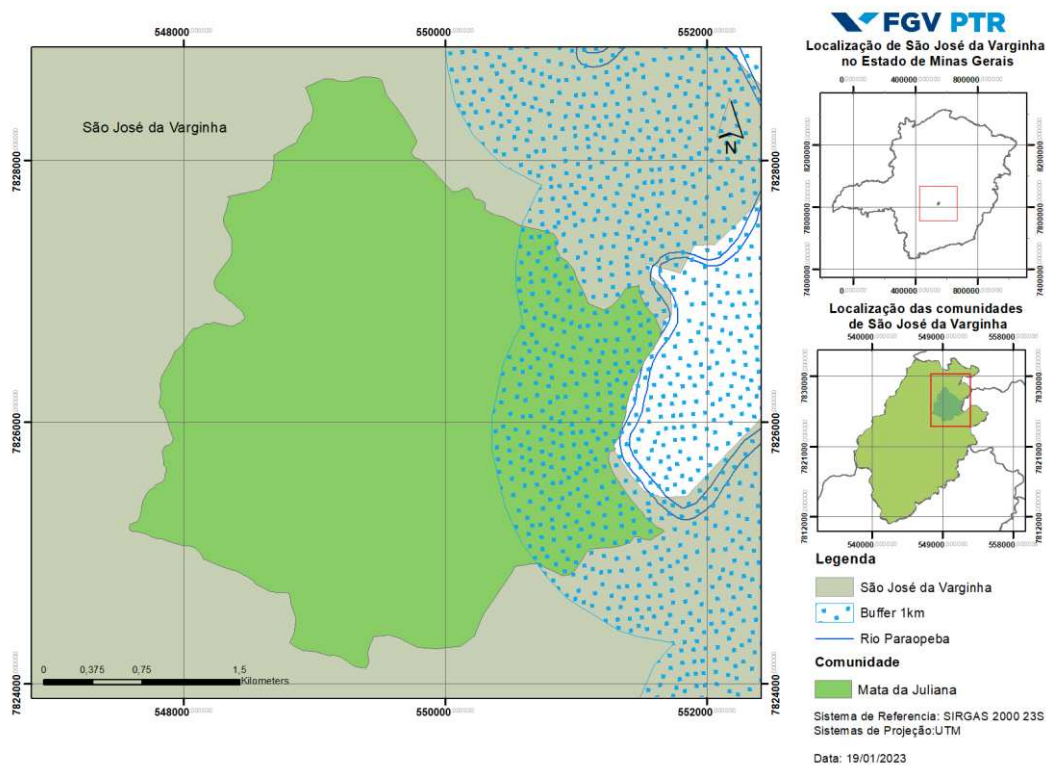


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 11.4.2).



Figura 11.4.2
Região 3 – São José da Varginha – Mata da Juliana – FGV



Fonte: FGV.

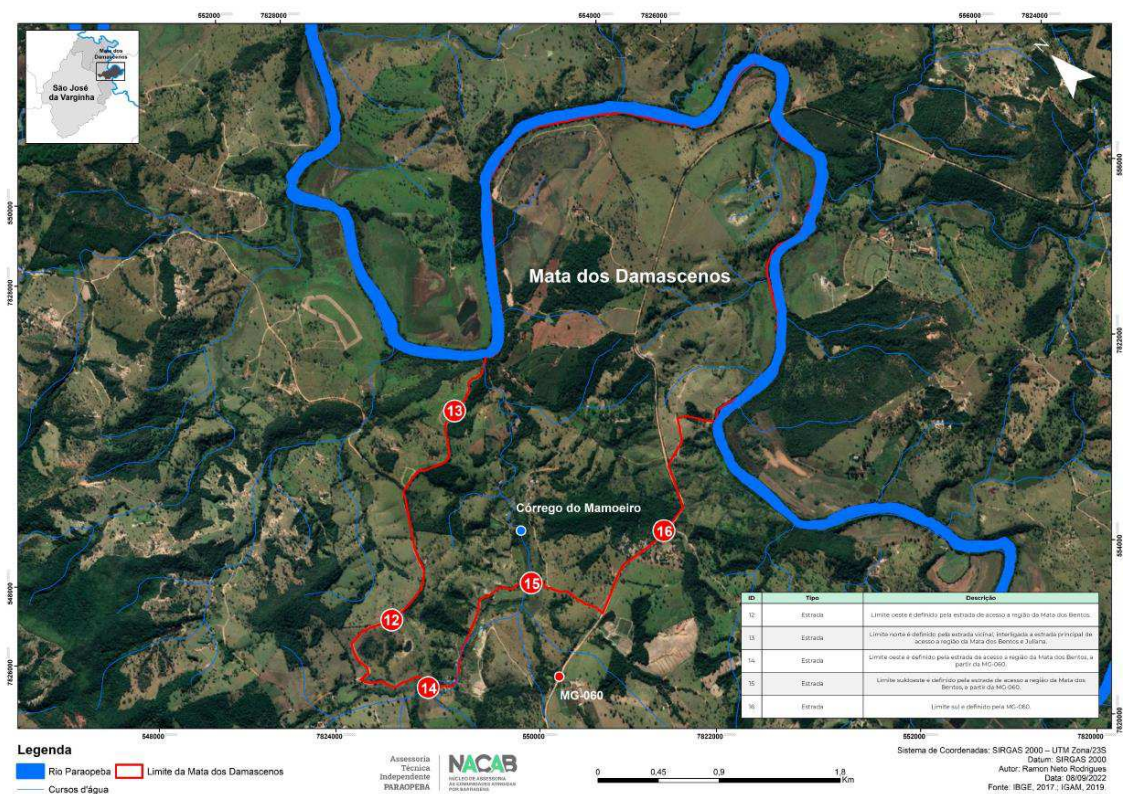
Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Mata da Juliana.

11.5 Mata dos Damascenos

No documento encaminhado pelas IJs. que considerou a delimitação dos polígonos feita pelo Nacab, a comunidade denominada Mata do Damascenos estaria inserida parcialmente no buffer de 1km do Rio Paraopeba (Figura 11.5.1).



Figura 11.5.1
Região 3 – São José da Varginha – Mata dos Damascenos – Nacab

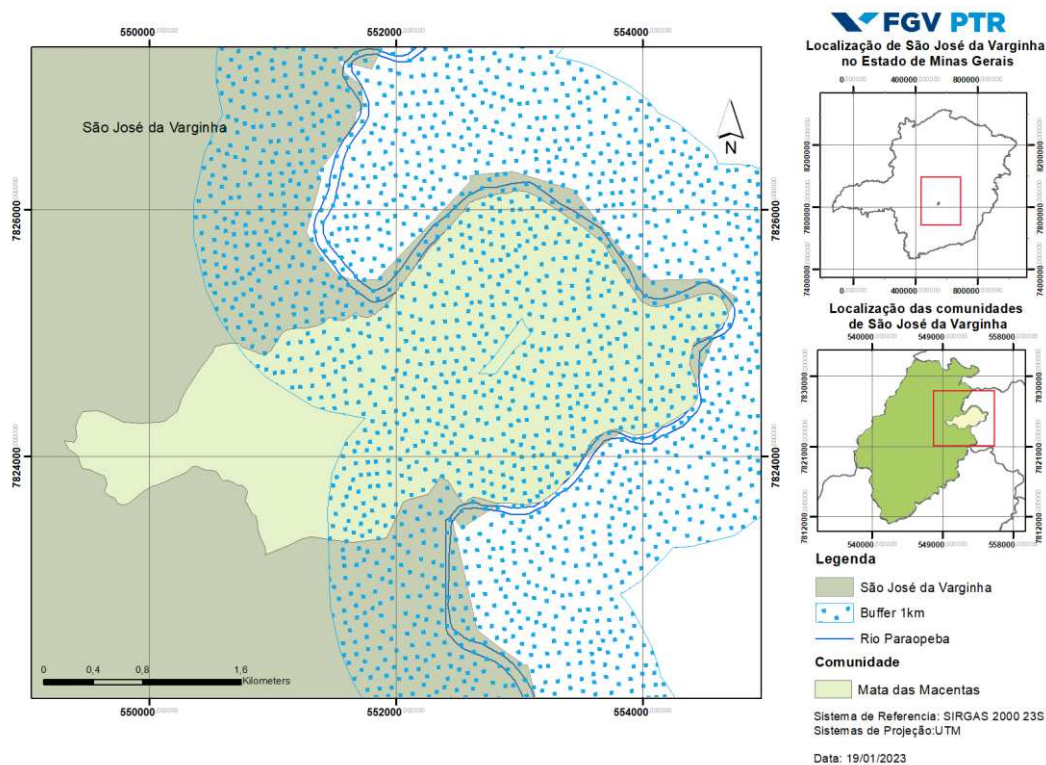


Fonte: Nacab

A FGV, utilizando dos mapas digitais e imagens de alta precisão descritos na metodologia utilizada para levantamento das poligonais na Região 3 descrita no item 2, realizou análise comparativa com os dados de geolocalização e metodologia utilizados pela ATI. Desta análise, verificou-se que os dados cotejados apresentam correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV e mapeados em campo pelo Nacab (Figura 11.5.2).



Figura 11.5.2
Região 3 – São José da Varginha – Mata dos Damascenos – FGV



Fonte: FGV.

Considerando o estudo comparativo realizado entre os dados apresentados, entendemos pela viabilidade de utilização da delimitação do polígono encaminhada pela ATI para fins de inclusão da comunidade Mata dos Damascenos. no CT do PTR.

11.6 Resumo São José da Varginha

Na Tabela 11.6.1 apresentamos um resumo das informações referentes as delimitações das poligonais das comunidades de São José da Varginha nesse estudo:

Tabela 11.6.1
Resumo – Região 3 – São José da Varginha

Proposta Nacab	Proposta FGV	Fundamentação
Cachoeirinha (parcialmente)	Cachoeirinha (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Fundão (parcialmente)	Fundão (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

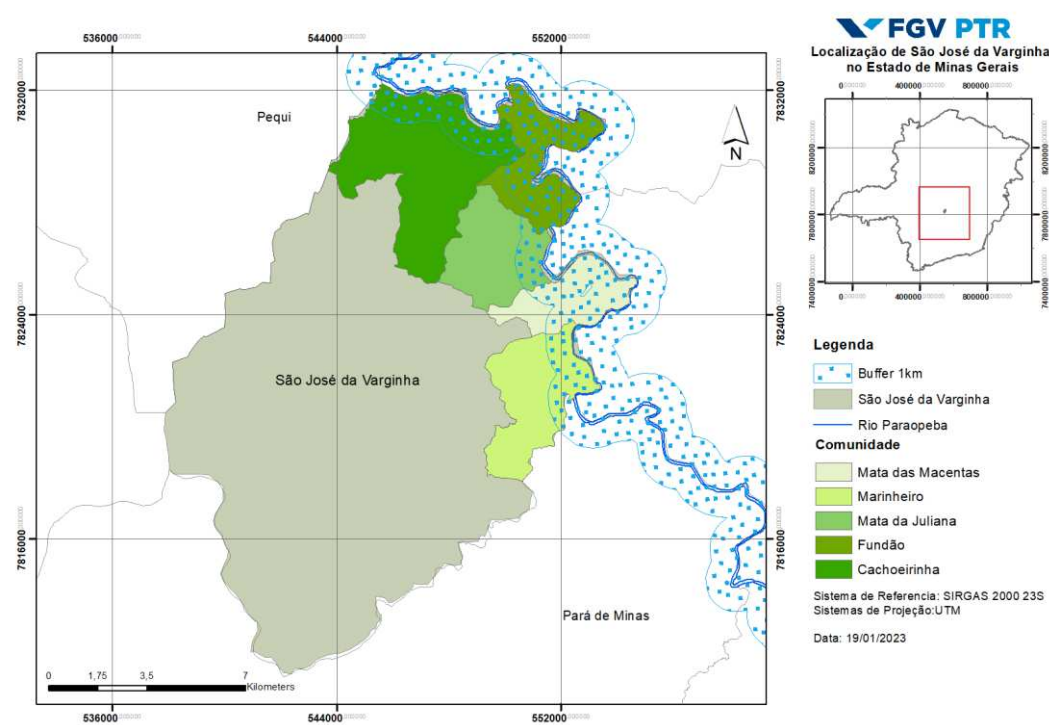


Marinheiro (parcialmente)	Marinheiro (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Mata da Juliana (parcialmente)	Mata da Juliana (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.
Mata das Macenas (parcialmente)	Mata das Macenas (parcialmente)	Utilização do polígono proposto pelo Nacab por ter apresentado correlação de 100% entre os pontos observados na imagem levantada pela FGV.

Fonte: FGV.

Na Figura 11.6.1, apresentamos o mapa consolidando a proposta ora apresentada:

Figura 11.6.1
Região 3 – São José da Varginha – Proposta da FGV



Fonte: FGV.

